Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1671/2023/ASPAR/MS

Brasília, 20 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2266/2023

Assunto: Informações sobre a existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2266/2023,** de autoria da Comissão Especial sobre Violência Obstétrica e Morte Materna, por meio do qual são requisitadas informações sobre a existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0036548783) e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0036785520).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 20/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036794895** e o código CRC **6EF606EE**.

Referência: Processo nº 25000.131010/2023-11 SEI nº 0036794895

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 06 de outubro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação. Comitê de mortalidade materna. Informações.

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2266/2023 (Id. 0035875225)**, expedido pelo **Sr. Deputada Federal Soraya Santos - Presidente da Comissão Especial sobre Violência Obstétrica e Morte Materta**, direcionado à Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, mediante o qual requisita informações acerca da **existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF.**

Em síntese, a Sra. Deputado Federal, no exercício da função de Presidente da Comissão Especial sobre Violência Obstétrica e Morte Materna, encaminhou o requerimento de informações em epígrafe, com a finalidade de requisitar esclarecimentos sobre a **existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF**, sendo solicitadas as seguintes informações:

> " 1. Informações sobre a existência legal, estrutura e funcionamento em cada estado e DF dos Comitês de Mortalidade Materna, detalhando: ato normativo legal de constituição, órgão vinculado dentro de cada Secretaria de Estado de Saúde, funcionamento e intervenções frente às recomendações já editadas.
>
> 2. Que ações estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde em articulação com os comitês estaduais de mortalidade materna para aprimorar a prevenção e vigilância em óbitos maternos e neonatal no País.
>
> 3. Quais mecanismos de acesso a dados e transparência estão sendo aprimorados para fortalecimento dos dados nacionais, regionais e estaduais para combate da mortalidade materna e fortalecimento das políticas protetivas à maternidade e infância."

Aportados os autos nesta Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por intermédio do Despacho ASPAR/MS (Id. 0035875263), ocasião em que a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR solicitou que esta Secretaria preste informações referentes à matéria em destaque, foi realizada a remessa do expediente à área técnica responsável.

Nesse contexto, após realizada a remessa dos autos ao Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI/SAPS), verifica-se que fora juntada aos autos o Despacho COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS (Id. 0036450613), bem como correlacionou os seguintes documentos: Informação Comitês (Id. 0036450616); Portaria Alagoas (Id. 0036450617), Portaria Bahia (Id. 0036450618), Portaria Ceará (Id. 0036450619), Portaria Distrito Federal (Id. 0036450620), Portaria Goiás (Id. 0036455117), Portaria Maranhão

(Id. 0036455192), Portaria Mato Grosso do Sul (Id. 0036455260), Portaria Minas Gerais (Id. 0036455314), Portaria Paraná (Id. 0036455362 e 0036455445), Portaria Piauí (Id. 0036455493), Portaria Rio de Janeiro (Id. 0036455549 e 0036455592), Portaria Rio Grande do Sul (Id. 0036455630), Portaria Santa Catarina (Id. 0036455774), Portaria São Paulo (Id. 0036455816), Portaria Sergipe (Id. 0036455861), Portaria Pará (Id. 0036455958), Portaria Roraima (Id. 0036456037 e 0036456088) e Portaria Espírito Santo (Id. 0036479486 e 0036479517).

Na oportunidade, à Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU/CGACI/DGCI) prestou as informações requisitadas acerca da matéria em tela, nos limites das competências e atribuições desta Secretaria, vejamos:

> ***''1. Informações sobre a existência legal, estrutura e funcionamento em cada estado e DF dos Comitês de Mortalidade Materna, detalhando: ato normativo legal de constituição, órgão vinculado dentro de cada Secretaria de Estado de Saúde, funcionamento e intervenções frente às recomendações já editadas.***
>
> A Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher encaminha anexo ao processo a relação de estados que, em 2022, possuiam Comitê de Mortalidade Materna ativo, segundo seus coordenadores (0036450616) e os documentos normativos enviados pelos coordenadores de saúde da mulher dos seguintes estados: Alagoas (0036450617), Bahia (0036450618), Ceará (0036450619), Distrito Federal (0036450620), Goiás (0036455117), Maranhão (0036455192), Mato Grosso do Sul (0036455260), Minas Gerais (0036455314), Paraná (0036455362)(0036455445), Piauí (0036455493), Rio de Janeiro (0036455549)(0036455592), Rio Grande do Sul (0036455630), Santa Catarina (0036455774), São Paulo (0036455816), Sergipe (0036455861), Pará (0036455958), Roraima (0036456037)(0036456088).
>
> 2. ***Que ações estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde em articulação com os comitês estaduais de mortalidade materna para aprimorar a prevenção e vigilância em óbitos maternos e neonatal no País.***
>
> A área técnica da Saúde da Mulher está em fase de discussão interna para elaboração de Regimento do Comitê Nacional de Prevenção à Morte Materna, Infantil e Fetal. Outras ações estão sendo conduzidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.
>
> 3.***Quais mecanismos de acesso a dados e transparência estão sendo aprimorados para fortalecimento dos dados nacionais, regionais e estaduais para combate da mortalidade materna e fortalecimento das políticas protetivas à maternidade e infância.***
>
> Em relação aos dados e transparência, estes também estão sob gerência da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA/MS).''

Assim, considerando que a demanda não está relacionada dentre as competências institucionais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde, **encaminhem-se os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento.

Atenciosamente,

NÉSIO FERNANDES
Secretário de Atenção Primária à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 09/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria

nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036548783** e o código CRC **24489900**.

Referência: Processo nº 25000.131010/2023-11 SEI nº 0036548783

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 19 de outubro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Sobre existência de comitês de mortalidade materna nos Estados e DF.**

NUP N° 25000.131010/2023-11

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0036707178), que encaminha o Requerimento de Informação nº 2266/2023 (0035875225), por meio do qual a Deputada Soraya Santos (PL-RJ) requer informações desta Pasta a respeito da existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada estado e no DF.

2. O Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis (DAENT/SVSA/MS) exarou o Despacho SEVO (0036771010) respondendo os itens 2 e 3, conforme a seguir:

> *"2. Que ações estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde em articulação com os comitês estaduais de mortalidade materna para aprimorar a prevenção e vigilância em óbitos maternos e neonatal no País.*
>
> ***Resposta:** A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT), trabalha em parceria com representantes das Vigilâncias dos Óbitos maternos, fetais e infantis dos estados e das capitais, da SAPS e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) na atualização do Manual de Vigilância do Óbito, infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal; e do Guia de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno. Além disso, está-se trabalhando na atualização dos respectivos módulos de investigação que compõem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).*
>
> *3. Quais mecanismos de acesso a dados e transparência estão sendo aprimorados para fortalecimento dos dados nacionais, regionais e estaduais para combate da mortalidade materna e fortalecimento das políticas protetivas à maternidade e infância.*
>
> *Os dados de mortalidade registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) são amplamente divulgados, anonimizados. Além dos dados, também são disponibilizados os indicadores de mortalidade calculados a partir do SIM e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). Encaminha-se abaixo os endereços eletrônicos dos painéis de monitoramento disponibilizados pelo DAENT e dos portais de dados abertos:*
>
> ***- Mortalidade infantil e fetal:** https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/*
>
> ***- Fichas de investigação de óbito infantil e fetal:** https://svs.aids.gov.br/daent/cgiae/vigilancia-do-obito/mortalidade-infantil-fetal/*
>
> ***- Mortalidade de Mulher em idade Fértil (MIF) e Materna:** https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/materna/*
>
> ***- Fichas de investigação de mortalidade***

materna: *https://svs.aids.gov.br/daent/cgiae/vigilancia-do-obito/mortalidade-materna/*

- Indicadores de mortalidade que utilizam a metodologia da busca ativa: *https://svs.aids.gov.br/daent/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/busca-ativa/indicadores-de-saude/mortalidade/*

- TABNET: *Sistema web que permite tabulação de dados - https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/*

- Microdados do SIM e SINASC:

- Transfeência de arquivos: https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/

- OpenDATASUS: https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/

Anualmente, a Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica (CGIAE), que faz parte do DAENT, tem divulgado uma publicação chamada "Saúde Brasil", no qual constam capítulos que versam sobre essas pautas. Além disso, são publicados Boletins Epidemiológicos sobre Mortalidade Materna. As referidas publicações podem ser podem visualizadas nos endereços eletrônicos que seguem abaixo:

- Saúde Brasil 2022, Capítulo 4, "Mortalidade Materna no Brasil, 2010 a 2021: Influência da pandemia de covid-19": https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/

- Boletim Epidemiológico, agosto 2021, "Mortalidade materna no Brasil, 2009-2019": https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_29.pdf

- Boletim Epidemiológico, dezembro 2022, "Mortalidade materna por aborto no Brasil, 2010 a 2021": https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2022/boletim-epidemiologico-vol-53-no47/view

- Boletim Epidemiológico, maio 2022, "Mortalidade materna no Brasil, 2009 a 2020": https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2022/boletim-epidemiologico-vol-53-no20/view

- Boletim Epidemiológico Especial, março de 2023, "Saúde da mulher brasileira: uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde": https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2023/saude-da-mulher-brasileira-uma-perspectiva-integrada-entre-vigilancia-e-atencao-a-saude-numero-especial-mar.2023/view

- Saúde Brasil 2020/2021, "Mortalidade infantil no Brasil em 2018: taxas, características e causa mortis": https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/saude-brasil-2020-2021.pdf"

3. Nesse sentido, ratifica-se as informações prestadas acima, bem como o conteúdo do Despacho SEVO/CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0036771010), de modo que estão em condições de serem submetidas à ASPAR.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 20/10/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036785520** e o código CRC **E842172C**.

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
21 de setembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2160

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 93.608, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:2100.0000043784/2023, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Sargento PM JOSÉ HUGO TORRES JÚNIOR, matrícula nº 2143-1, para viajar aos Estados Unidos da América, período de 27 de setembro a 4 de outubro de outubro corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 770990

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1206-43784/23, de JOSÉ HUGO TORRES JÚNIOR = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2000-23403/21, de CARLOS JOSÉ P. DE OLIVEIRA = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 770991

Gabinete do Vice Governador

AVISO DE COTAÇÃO

O Gabinete do Vice-Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 12.379.285/0001-00, representada neste ato pela Chefia de Gabinete, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:01201.0000000368/2023.

Objeto: O presente processo administrativo tem como objeto a aquisição de Contratação de Empresa Terceirizada, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda do Órgão.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações no e-mail compras@vicegovernadoria.al.gov.br, telefone (82) 3235-3408 ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Professor Silvio Macedo, n.º 34 - Jatiúca, CEP: 57036-74 - Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Protocolo 770794

Gabinete Civil

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1700-6666/22 da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 20786234 = Considerando o item 21 do Despacho ASSESP 20628423, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20667033, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e providências de sua alçada.Após, retornem para superior consideração governamental.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 770993

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02102.0000000182/2023 INTERESSADO POLCAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 20785039 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20784349), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 20728029), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 90.393/2023 para aquisição de material eletrodoméstico. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01400.0000001825/2023 INTERESSADO COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 20784722 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20771847), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 20703044), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, através da SEAGRI, e a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000001112/2023 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Contratação direta DESPACHO PGE/GAB N° 20783650 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20780215), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 20768087), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000001038/2023 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Contratação direta DESPACHO PGE/GAB N° 20783527 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20774284), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 20664203), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02900.0000001288/2023 INTERESSADO CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 20781327 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20758587), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 20723745), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDICS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000001223/2023 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Termo de Fomento. Emenda Parlamentar DESPACHO PGE/GAB N° 20777255 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 20775755), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela pela viabilidade jurídica para celebração do termo de fomento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000008459/2023 INTERESSADO Procuradoria Geral do Estado ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 20776906 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 20772549), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivopela possibilidade jurídica de formalização da contratação, mediante adesão às Atas de Registro de Preços nº 509/2022 e nº 469/2022, gerenciadas pela AMGESP/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000001056/2023 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 20755241 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20723918), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 20596103), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa especializada na promoção de evento, para locação de piso/espaço de 60m² e montagem de estande na 50ª edição da ABAV EXPO 2023, visando a participação do estado de Alagoas no referido evento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000002994/2023 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 20785848 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 20776116), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINSITRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 716/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS A CRIAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI AUTORIZATIVA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000005526/2023 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 20756387 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 20723955, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 20636494, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, destinada à instalação de resfriador de líquido e bomba d'água centrífuga para o atendimento das necessidades do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador 01
Gabinete do Vice Governador 01
Gabinete Civil 01
Procuradoria Geral do Estado (PGE) 02
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM) 09
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) 10
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) 12
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) 26
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) 30
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) 36
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI) 36
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) 36
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) 37
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) 37
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) 38
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) 38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) 39
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ) 39
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND) 40
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) 41
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL) 41
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL) 41
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) 42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 44

Eventos Funcionais 53

Prefeituras do Interior 87

PARTICULARES 88

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R$ 10,68
Para faturamento por cm² R$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 11

forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo contratual, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, sigam os autos à SESAU/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:04104.0000000455/2023 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 20756211 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 20678104, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC Nº 20554098, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 90.393/2023 para fins de contratação de empresa especializada na atualização e suporte do sistema acadêmico - SAGU da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, sigam os autos à UNEAL/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:34000.0000015118/2023 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 20752291 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 20675096, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC Nº 20510851, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Aquisição de Carabinas: T4 556 MLOK 7,5'' FULL e T4 MLOK - 14,5'' AUTO, CAL. 5,56 NATO. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo contratual, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, sigam os autos à SERIS/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:04105.0000001077/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 20746471 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 20732408, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 20716322, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000002997/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 20786671 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP Nº 20780505, da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo, pela possibilidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, ressaltando ser de 15 (quinze) dias úteis o prazo para sanção/veto, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, ante a constitucionalidade formal e material do PL nº 240/2023, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 240/2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, E POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO E APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ART. 24, XII E XIV, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES POSITIVAS PARA O PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000024732/2023 INTERESSADO NÚCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - NOT ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 20804845 Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Estado, pelo Despacho CGE COM GABIN 20641819, para "conhecimento e considerações no âmbito de sua competência", informando que "resta dúvidas acerca da interpretação do DECRETO ESTADUAL Nº 6.754/2006 (na verdade, trata-se de uma Lei Estadual) que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas, de modo que descumprimento de tais normas poderá repercutir em prejuízos ao interesse público". Preliminarmente, cumpre apontar à Controladoria-Geral do Estado algumas ponderações necessárias ao bom andamento dos trabalhos e processos administrativos que permeiam as atividades estatais. Especificamente quanto ao caso em tela, em que é apresentada uma dúvida genérica sobre a interpretação do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas, é necessário ressaltar a importância de que tais questionamentos sejam formulados de maneira mais circunstanciada e objetiva, delineando, com precisão, os pontos que demandam esclarecimentos jurídicos. A Procuradoria Geral do Estado está, indubitavelmente, à disposição para prestar o assessoramento jurídico que se fizer necessário, cumprindo sua missão institucional de garantir a legalidade e a segurança jurídica das ações administrativas. No entanto, cabe destacar que a análise jurídica detalhada e criteriosa que aqui cabe realizar requer, como ponto de partida, questionamentos claros e específicos, o que deixou de ser feito no presente caso. De fato, a CGE não soube ou não quis apontar a conduta eventualmente praticada por servidor público civil, e a respectiva dúvida jurídica quanto à aplicação do referido ato normativo. Ademais, é prudente considerar que atrasos na análise de processos de pagamentos por serviços prestados podem repercutir negativamente, não apenas no equilíbrio financeiro das empresas prestadoras de serviços, mas também na imagem e credibilidade do Estado, o que, em última análise, contraria os princípios da eficiência e moralidade administrativa. Observa-se, por fim, em análise da documentação apresentada, e levando em consideração os princípios norteadores estabelecidos no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas, cumpre esclarecer que, ao menos à luz das informações até então disponibilizadas, não é possível vislumbrar indícios de violação ética na matéria em apreço. Da leitura do Despacho CGE COM GABIN 20641819, presume-se que o pedido de conhecimento e considerações da Procuradoria Geral do Estado seja em relação ao fato narrado no item 1 do referido Despacho, qual seja: 1 - Verifica-se através do documento Id (20259185), Contrato Social da Empresa - Nona Alteração da Sociedade de Empresária Limitada -, onde se depreende que o Secretário de Estado da Saúde, fazia parte do quadro societário da empresa em tela, retirando-se da sociedade denominada NOT - NUCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, inscrita sob o NIRE nº 27200413531, e CNPJ nº 08.275.191/0001-06, no dia 01/06/2023. Em relação ao fato acima indicado, verifica-se que o Secretário de Estado da Saúde fez parte do quadro societário da NOT - NUCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, até o dia 1º de junho de 2023, data em que foi feita a Nona Alteração da Sociedade Empresária, com a sua retirada da sociedade. Os serviços mencionados nos autos foram prestados pela aludida sociedade empresária a partir do dia 3 de julho de 2023 (fls. 2 e seguintes do Ofício n. 07 - SEI nº 19894806), mais de 30 dias após sua retirada. Demais disso, em conformidade com as normas que regulamentam os chamamentos públicos, é garantido a qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, o direito de se inscrever e participar do Chamamento, como ocorreu no caso do Programa Mais Saúde, regulamentado pela Portaria SESAU nº 10.097, de 22 de novembro de 2022. Nesse sentido, por esse único fato, não se vislumbra qualquer contrariedade na situação narrada pela Controladoria-Geral do Estado. Reitera-se a confiança de que eventuais consultas serão precedidas de uma análise minuciosa e devida por parte do órgão controlador, em respeito aos princípios que devem governar a atuação de todas as instituições públicas envolvidas. À Controladoria-Geral do Estado.

PROCESSO E:01206.0000011362/2023 INTERESSADO EDVÂNIO PINHEIRO DA SILVA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 18796179/2023, que acolheu o Parecer PGE PASUBGER 18666672/2023, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito do interessado, por não estar incluído no coeficiente de vagas àquela época, não tendo, portanto, direito à promoção. Com efeito, não houve nos autos informação se o militar, à época do processamento da promoção a 3º Sargento de fevereiro de 2019, preenchia os

requisitos legais em questão, apenas houve resposta quanto à conclusão do curso que o habilitava à respectiva graduação Neste contexto, além de o interessado não estar incluído no coeficiente de vagas àquela época, também não foi especificado nos autos se este preenchia os demais requisitos para ser promovido, motivo pelo qual indefiro o pleito. Nestes termos, sigam os autos à Polícia Militar para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01206.0000015368/2023 INTERESSADO João Pinheiro Neto (576.876.414-34) ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 19879030/2023, que acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 19546838/2023 (19546838), conclusivo pela possibilidade de concessão da passagem do servidor público militar para a reforma por incapacidade superveniente total e permanente para todo e qualquer serviço. 2. Com efeito, a situação fática se subsume aos comandos dos arts. 53, 54, II, 55, IV, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 3. Não resta, portanto, dúvida em relação à passagem do militar para o quadro da reforma por incapacidade no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas. 4. Nestes termos, sigam os autos à Polícia Militar para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04104.0000001676/2023 INTERESSADO UNEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional - Consulta Conheço e aprovo, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20566778/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 20070966, conclusivo pela regularidade jurídica condicionada da minuta de Edital para auxílio a pesquisadores em qualificação stricto sensu. Trata-se in casu de promoção de incentivo à pesquisa científica, objeto de seleção de bolsas, tem por finalidade auxiliar docentes e técnicos da UNEAL, que estejam cursando mestrado ou doutorado, desde que não recebam bolsas de outra instituição. Cuida-se de programa antigo (baseado na RESOLUÇÃO N.º 004/2011-CONSU/UNEAL, de 16 de abril de 2011 (18889868)), com objetivo de incentivo à pesquisa científica e qualificação profissional de servidores da UNEAL. A minuta elaborada tem características que compõem a essência de tudo do que foi acima explanado, uma vez que delimita com clareza o objeto, estipula as condições de elegibilidade para participação na seleção, define o elemento nuclear da proposta e, notadamente, especifica, com clareza, a forma de avaliação das propostas, o que é o cerne da seleção, de maneira impessoal e isonômica. Ainda, há possibilidade de interposição de recursos, diante de eventual inconformismo com o resultado advindo, o que enseja o contraditório em âmbito recursal. Todo este arcabouço jurídico bem revela a boa condução da seleção com regras claras e precisas sobre sua natureza regular, marcadas pela impessoalidade, isonomia e legalidade. Destaque-se ainda que a limitação da disputa aos servidores da UNEAL foi opção aprovada por lei, no caso as leis orçamentárias que autorizam essa despesa, densificadas pelas Resoluções da UNEAL retro citadas (especialmente a RESOLUÇÃO N.º 004/2011-CONSU/UNEAL, de 16 de abril de 2011 (18889868)), donde haver presunção de constitucionalidade na discriminação produzida, em vigor há vários anos sem se ter notícia de decisão judicial invalidante. Contudo, cabe à UNEAL destacar o impacto orçamentário (atualizado, tendo em vista a necessidade de atualização do calendário) previsto para este ano e para o próximo, bem como retificar o item 10.5 do edital, já que nele consta que as bolsas serão "até o limite dos recursos financeiros do orçamento da Uneal disponíveis", enquanto só podem ser concedidas 20 bolsas, com orçamento já assegurado, constituindo direito subjetivo dos selecionados receberem o auxílio, desde que cumpram suas obrigações, donde não haver sentido limitar o pagamento das bolsas, nem conceder mais de 20 bolsas, pois isso seria ilegal, por ofensa à Lei Orçamentária Anual, é dizer, faz-se necessário retificar esse item 10.5, o que desde logo se coloca como condicionante. Ainda nesse ponto, deve a UNEAL confirmar que a bolsa em tela (Aux. Fin. Pesquisador) não constitui despesa de pessoal, e em caso contrário deve submeter o processo à SEFAZ, para que esta ateste se está dentro do limite de gasto de pessoal do Executivo. Ademais, deve ser acrescida cláusula onde fique expresso que a presente bolsa caracteriza-se como doação, visto disponibilizada(s) exclusivamente para a realização de estudos ou pesquisas, não configurando novo vínculo empregatício, nem importando os resultados dessas atividades contraprestação de serviços ou vantagem para a UNEAL, devendo ainda ser apresentado um modelo de termo de compromisso a ser assinado pelos bolsistas, tal qual previsto no item 4.1, "j", que deve conter cláusula nesse sentido. Neste diapasão, as condicionantes alinhadas nos itens 13 e 14 do DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 20070966/2023, dizem respeito a questões orçamentárias e financeiras. Entretanto, para além do cumprimento de tais condicionantes, acrescento a necessidade de integral cumprimento ao art. 16 da LRF, que assim expõe: Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Além disso, devem ser observadas as disposições contidas no inciso I, b, do Art. 1º do Decreto Estadual nº 93.571, de 15 de setembro de 2023 - que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual no ano de 2023 e dá outras providências. Senão vejamos: Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de racionalização de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual: [...] b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, assim como o pagamento de diárias, excetuadas as ações de capacitação e formação continuada justificadas, premiações financiadas com recursos de arrecadação própria dos órgãos ou fundos específicos com recursos vinculados, desde que submetidos à avaliação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF; [...] Nestes termos, analisada a regularidade jurídica do edital anexo, retornem os autos à UNEAL para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:02000.0000028745/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 20762806 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 20723791, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 20675121, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01700.0000006338/2023 INTERESSADO Superintendência de Gestão Patrimonial ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB N° 20772048 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 20768787), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A ALIENAR IMÓVEIS PÚBLICOS QUE FAZ REFERÊNCIA, NA HIPÓTESE QUE MENCIONA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AO PARLAMENTO ALAGOANO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:34000.0000013555/2023 INTERESSADO Fernando Jorge Cabral Davino ASSUNTO Pessoas: Licença Especial DESPACHO PGE/GAB N° 20777167 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20738935), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 20651045), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão de licença para trato de interesses particulares, a depender da discricionariedade administrativa, com fulcro no art. 94 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas). 2. Consigne-se que a referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de acordo com a conveniência da Administração, no interesse do serviço. 3. Registre-se que, a Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) deve atestar se o servidor não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 02 (dois) anos anteriores ao início da licença, bem como informar ao servidor que não poderá gozar nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. 4. Registre-se que, a requerente optou por não recolher contribuição previdenciária no período de afastamento (doc. 18760591), motivo pelo qual, deve ser comunicada à Alagoas Previdência para ciência e adoção das providências pertinentes. 5. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000003150/2023 INTERESSADO Direção de Gestão de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB N° 20772522 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20694284), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não aprovou o Parecer PGE PASUBGER (doc. 20003614), conclusivo pela impossibilidade jurídica da renovação da cessão, diante do não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 96, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Como bem asseverado, a legislação estadual exige o cumprimento de requisitos para cessão: I) fim determinado (que deve ser para ocupar cargo comissionado ou função de confiança, conforme art. 96, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991) ; II) prazo certo; II) ônus para o cessionário; III) existência de interesse público, consubstanciada na ausência de carência ou excepcionais motivos justificadores; IV) autorização expressa pelo Governador do Estado; V) concordância do servidor; e VI) submissão da cessão à apreciação preliminar do CPOF, com a justificativa da necessidade de realização da cessão, nos termos do art. 49 do Decreto nº 87.487, de 10/01/2023. 3. Compulsando-se os autos, constata-se através do Despacho UNCISAL HEPR DA (doc. 20254325) que a servidora em tela não exercerá cargo em comissão ou função de confiança,

o que demonstra a impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista estar em contraposição ao disposto no art. 96, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 4. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para ciência e adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000005465/2021 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações DESPACHO PGE/GAB N° 20767345 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20499513), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 20001708), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade da Administração emitir a Certidão de Tempo de Contribuição a ex-servidora pública Rosa Maria Silva Santos, matrícula nº 60.175-6, cargo Professora, a contar da data em que assumiu suas funções (26/10/1988), até o dia da sua exoneração (25/04/1990), conforme Ficha Funcional (Pág. 07/09 - doc. 14794354), nos termos do Despacho ASSESP (doc. 5129236). 2. Destarte, em atenção ao Despacho SEPLAG GNPP (doc. 19267857), remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000009477/2023 INTERESSADO MARCOS MOTA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 19912577/2023, que acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 19775550/2023 (19775550), conclusivo pela possibilidade de concessão da passagem do servidor público militar para a reforma por incapacidade superveniente total e permanente para todo e qualquer serviço. 2. Com efeito, a situação fática se subsume aos comandos dos arts. 53, 54, II, 55, IV, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 3. Não resta, portanto, dúvida em relação à passagem do militar para o quadro da reforma por incapacidade no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas. 4. Noutro giro, requisito que seja autuado o o Interessado para correção do erro material ocorrido na Ata de Inspeção de Saúde (18555553), no que concerne à retificação do seu nome, tal como apontado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (19912577, item 2). 5. Nestes termos, sigam os autos à Polícia Militar para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000007355/2022 INTERESSADO LUCIANA BERNARDI (044.977.934-35) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 20580174/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 20514721/2023 (20514721), conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder o recálculo do benefício pensão por morte. Com efeito, a lei de regência - Lei Estadual nº 6.288, de 2002 - lei da data do óbito, previa a reversão da cota parte. Desta forma, em virtude das dependentes filhas do ex-segurado terem alcançado a maioridade, a Interessada faz jus a reversão das cotas parte anteriormente pagas às filhas. No que se refere à paridade, esta é ilegítima desde a concessão da pensão por morte, uma vez que a Emenda Constitucional nº 41/2003 acabou com o instituo. Neste ponto, deve a pensão ser revista sem paridade. Nestes termos, sigam os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção de providências no seu âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04104.0000002358/2023 INTERESSADO Ingrid Kelly Alves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB N° 20747277 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20734403), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 20617839), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão de licença para tratar de interesses particulares, desde que atendidas as condicionantes nele apresentadas, com fulcro no art. 94 da Lei Estadual nº.5.247, de 26 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), com redação dada pela Lei Estadual nº 6.043, de 02 de julho de 1998. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Desta forma, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000033853/2022 INTERESSADO MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO RAMIRES DE LIMA ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB N° 20778910 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20702234), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 20569351), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela regularidade da sindicância, que entendeu pelo arquivamento do feito, haja vista restou demonstrada a ausência de infração administrativa (não houve má-fé ou dolo), não havendo, assim, que se falar, ainda que em tese, em responsabilidade funcional da servidora indiciada. 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000038141/2022 INTERESSADO Sindicato dos Psicólogos de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 20779579 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20716556), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença classista requerida pelo Sindicato dos Psicólogos de Alagoas, para o exercício de mandato pelo servidor Pacifer Maia Sábia, tendo em vista que fora comprovada as condicionantes do art. 95 da Lei Estadual nº 5.247/91 (doc. 20509663). 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência e providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Protocolo 770957

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, JOÃO PAULO GAIA DUARTE, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000005459/2023 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Termo de Adesão DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 20718905 Conheço e concordo com o Despacho PGE/PLICOBRAS Nº 20704566, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela inexistência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE e, ainda, recomendando a adesão para garantir maior celeridade e precisão nas informações, mesmo considerando ultrapassado o prazo previsto para 28/08 a 01/09/23, otimizando a gestão pública da Administração Estadual. À SEPLAG.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 11 E 15 DE SETEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000002118/2023 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DESPACHO PGE COOPLIC Nº 20619909 Conheço e concordo com o DESPACHO PGE PLICGERAL Nº 20576115, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de cumprimento das condicionantes indicadas no Parecer PGE/PLIC/GERAL n° 16893458, bem como pela ausência de dúvida jurídica para uma nova manifestação jurídica desta setorial. Por fim, alerto que tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Gabinete Civil

PROCESSO Nº 4105.0000000942/2023 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20706609 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20661402, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 02100.0000007514/2022 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20705950 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20655052, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SSP/AL.

PROCESSO Nº 2000.0000017010/2021 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20705946 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20626356, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº 30004.0000001177/2023 INTERESSADO: SEPREV/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20705938 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20676145, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPREV/AL.

PROCESSO Nº 30004.0000003227/2022 INTERESSADO: SEPREV/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20705377 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20687505, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPREV/AL.

PROCESSO Nº 02000.0000000043/2023 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº Conheço e aprovo o Despacho Nº 20683667, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº E:01700.0000000081/2023 INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20682313 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20671730, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. Registre-se, em esclarecimento ao tópico 15 do Despacho Nº 20671730, que os autos seguiram para o TCE/AL para apreciação da fase interna, conforme Protocolo Eletrônico nº 011503-2023. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio.

PROCESSO Nº 1203.0000010207/2023 INTERESSADO: CBM/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20653774 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20620664, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao CBM/AL.

PROCESSO Nº 02102.0000001721/2023 INTERESSADO: POAL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20652404 Conheço e não aprovo o Despacho Nº 20622349, ao tempo em que opino pela mera aplicação de Nota Técnica, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado de Alagoas, através do Despacho PGE/GAB N° 968/2019, publicado no DOE/AL de 6/5/2019, o qual determina: ARTIGO 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26 DA LEI N°8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE O PODER PÚBLICO SEJA LOCATÁRIO. ARTIGO 62, §3º, INCISO I, DA LEI N°8.666/93. A dispensa de licitação para locação de imóvel em que o Poder Público seja locatário poderá ocorrer qundo observados os seguintes requisitos: 1. justificativa expressa, plausível e circunstanciada acerca da necessidade de imóvel para o atendimento de finalidade precípua da Administração; 2. parecer técnico do órgão responsável pela gestão do Patrimônio Imobiliário Estadual acerca da inexistência ou da indisponibilidade de imóvel público na Carteira de Imóveis do Estado para o atendimento da finalidade precípua da Administração, ou, havendo opções de imóveis públicos disponíveis, justificativa expressa, plausível e circunstanciada acerca do seu não enquadramento naquela finalidade; 3. justificativa expressa, plausível e circunstanciada acerca da existência de imóvel que, por suas características de instalação e localização, fatores determinantes para a sua escolha, atende à finalidade precípua da Administração; 4. comprovação da compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado, aferida por meio de avaliação prévia realizada por engenheiro do quadro do Estado de Alagoas, conforme normatização expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT e acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; 5. documentação do imóvel e do proprietário, nos termos dos art. 27 a 31 da Lei Federal n° 8.666/1993, no que cabível, inclusive certidão de registro do imóvel, certidão negativa de ônus sobre o Imóvel e certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU; 6. informe do crédito orçamentário existente na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o pagamento da despesa, com indicação do valor global, da classificação funcional programática e da categoria econômica; 7. aprovação da despesa por parte do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF; 8. utilização da minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Estado e disponibilizada em seu endereço eletrônico (www.pge.al.gov.br), com prazo de vigência e execução determinado, de até 60 (sessenta) meses, conforme justificativa expressa, plausível e circunstanciada, em especial, acerca da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções administrativas, e prorrogável, por meio de termo aditivo; 8.1. a prorrogação do contrato locação de imóvel em que o Poder Público seja locatário equivale a uma remoção contratual, devendo a dispensa de licitação estar válida, em todos os seus requisitos, no momento do ato de prorrogação contratual; 9. comunicacao das dispensa licitatória à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Satisfeitos os requisitos acima, a dispensa de licitação para locação de imóvel em que o Poder Público seja locatário não necessita de prévia manifestação da PGE/PLIC, ressalvada dúvida jurídica expressamente indicada acerca da adequação das cláusulas previamente estabelecidas na minuta-padrão ao contrato pretendido. Em suma, não observo qualquer dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL, devendo a Pasta verificar os termos da nota técnica e, uma vez cumpridos os requisitos ali constantes, celebrar o aditivo; não havendo o que se falar em convalidação de ato, acaso tenham sido devidamente observados os termos inscritos em nota técnica. À POAL.

PROCESSO Nº 30004.0000000369/2023 INTERESSADO: SEPREV/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20652247 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20647147, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPREV/AL.

PROCESSO Nº 2100.0000001427/2023 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20652219 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20646459, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SSP/AL.

PROCESSO Nº 02000.0000030933/2021 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20652182 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20621833, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCESSO E:01101.0000002464/2023 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Prorrogação Excepcional de Prazo de Contrato DESPACHO JURÍDICO PGE/SUBCOOPLIC N° 20651680 Conheço e não aprovo o Despacho nº 20622100, pelas razões a seguir expostas. Trata-se de processo administrativo impulsionado no âmbito do Gabinete Civil para aferir a viabilidade jurídica da prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato AMGESP nº 301/2018, firmado com a empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. [...] Por todo exposto, opina-se pela possibilidade da celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato Contrato n° 301/2018, desde que quando da efetiva celebração do termo aditivo, toda a documentação fiscal acostada se encontre dentro de seu período de validade, nos exatos termos dos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93. Por fim, recomenda-se ainda a publicação do Quinto Termo Aditivo ao contrato Contrato n° 301/2018 no DOE/AL como condição de eficácia do ato, devendo ser observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO Nº 41010.12603/2023 INTERESSADO: UNCISAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20651333 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20566711, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada,

a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL.

PROCESSO Nº 2000.0000030758/2021 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20651131 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20621466, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº E:24038.0000000813/2023 INTERESSADO: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20648070 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20605738, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 363/2023. Registre-se, para fins de esclarecimento, quanto ao tópico 3, alínea g do Despacho Nº 20605738, que a autorização emitida pela Amgesp encontra-se acostada aos autos sob o nº 19972814. Além disso, esclareça-se quanto ao tópico 31, alínea b do despacho retro que a ata de Registro de Preços encontra-se vigente, tendo sido publicada no DOE do dia 05/07/2023. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

PROCESSO Nº E:34000.0000025813/2022 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20646135 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20641508, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. Em complemento às condicionantes estabelecidas no Despacho Nº 20641508 e, para fins de saneamento da fase interna, solicita-se o cumprimento do topico 53 do Parecer PGE PLICBENS 17339851. Em esclarecimento ao tópico 15 do Despacho Nº 20641508, informamos que autos seguiram para o TCE/AL para apreciação da fase interna, conforme Protocolo Eletrônico nº 012784 - 2023. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

PROCESSO Nº 02000.0000011949/2020 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20638482 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20617783, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000317/2023 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20638412 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20602002, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 30004.0000000722/2022 INTERESSADO: SEPREV/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20638091 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20613755, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPREV/AL.

PROCESSO Nº 34000.0000004266/2023 INTERESSADO: SERIS/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20637359 Conheço e aprovo o Despacho Nº , conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SERIS/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000001046/2022 INTERESSADO: Agência de Modernização da Gestão de Processos ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20634017 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20595240, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. Registre-se, em esclarecimentos aos tópico 15 do Despacho Nº 20595240, que os autos seguiram para o TCE/AL para apreciação da fase interna, conforme Anexo Protocolo 009809-2023 (SEI nº 18582653). Esclareça-se, ainda, quanto ao tópico 41 do despacho retro, que resta pendente a elaboração do termo de adjudicação, conforme reclama o artigo 40, do Decreto Estadual nº 68.118/2019. Neste sentido, em complemento às condicionantes estabelecidas no Despacho Nº 20595240, solicita-se juntada do Termo de Adjudicação, uma vez que o documento colacionado aos autos sob o nº 19850749 traz listagem de itens fracassados na fase externa [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROCESSO Nº 20105.0000008055/2023 INTERESSADO: PCAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20623525 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20622372, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À PCAL.

PROCESSO Nº 34000.0000007706/2023 INTERESSADO: SERIS/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20620402 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20566487, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SERIS/AL.

PROCESSO Nº: E:04105.0000000937/2023 INTERESSADO:Gerência de Planejamento de Contratações Públicas (ETP/TR/PLS) ASSUNTO: Licitação. Registro de Preço. Aquisição de Material Odontológico Fase Interna. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20607120 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20566785, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROCESSO Nº: E:02100.0000001660/2023 INTERESSADO: SSP ASSUNTO: Administrativo. Termo Aditivo. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20604381 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20592350, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual SSP Nº 055/2022. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PROCESSO Nº E:02000.0000024723/2023 INTERESSADO: SESAU ASSUNTO: CONTRATO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR: DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20602442 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20569343, conclusivo pela possibilidade de prorrogação do Contrato SESAU nº 889/2022. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROCESSO Nº: E:20105.0000021600/2022 INTERESSADO: Polícia Civil de Alagoas. ASSUNTO: Aquisição de Ferramentas Elétricas. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20600783 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20586121, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase

externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ao final, válido esclarecer que, nos termos da Medida Provisória nº 1.167/2023, que alterou a Lei nº 14.133/2021, "até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 (30 de dezembro de 2023), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que": I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. § 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. § 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193." (NR) Nestes termos, recomenda-se sejam os novos processos, instaurados pela Pasta, instruídos com observâncias dos dispositivos acima, bem como, com indicação expressa da autoridade competente pela incidência das normas de licitação estabelecidas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 ou 12.462, de 4 de agosto de 2011 e respectivos regulamentos. À Polícia Civil de Alagoas.

PROCESSO Nº E:04105.0000000934/2023 INTERESSADO: Agência de Modernização da Gestão de Processos ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (CIRURGIA) - PLS 100/2023 DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20599538 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20550392, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ao final, válido esclarecer que, nos termos da Medida Provisória nº 1.167/2023, que alterou a Lei nº 14.133/2021, "até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 (30 de dezembro de 2023), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que": I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. § 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. § 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193." (NR) Nestes termos, recomenda-se sejam os novos processos, instaurados pela Pasta, instruídos com observâncias dos dispositivos acima, bem como, com indicação expressa da autoridade competente pela incidência das normas de licitação estabelecidas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 ou 12.462, de 4 de agosto de 2011 e respectivos regulamentos. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000714/2022 INTERESSADO: Agência de Modernização da Gestão de Processos ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20598214 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20581317, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. Em complemento às condicionantes estabelecidas no Despacho Nº 20581317, solicita-se a aprovação do Termo de Referência - TR 19243340 pela autoridade competente ou por quem esta delegar, nos termos do artigo 11, inciso II do Decreto Estadual nº 68.118/2019. Orienta-se, ainda, em caso de prosseguimento do feito para nova fase externa em relação aos itens fracassados, revisão e reelaboração de Mapa Comparativo de Preços 19228840, tendo em vista valores incompatíveis com as cotações lançados para o item 8. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos

PROCESSO Nº E:02000.0000022713/2023 INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20591008 Conheço e aprovo o Despacho Nº 20563193, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Registre-se, por oportuno, em esclarecimento ao tópico 19 do Despacho Nº 20563193, que a exigência normativa contida no inciso II, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 68.118/2019, foi cumprida através dos despachos 20109833 e 19769018. Além disso, quanto ao tópico 61 do despacho retro, a designação do pregoeiro e equipe foi acostada aos autos, em cumprimento ao que determina o artigo 38, III da Lei nº 8.666/93, através do doc. 20133382. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

TAYANARA MARIA SOARES CAVALCANTE
Assessora Técnica

Protocolo 770958

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 20.09.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01800.0000027960/2023 - INTERESSADO: Andresa Maria da Silva Sena - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO PGE/PA/CD 20719910/2023. Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 20460640/2023 (20460640), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Andresa Maria da Silva Sena, matrícula 13.165-2, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano 07 meses e 05 dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO: E:01206.0000040772/2023 - INTERESSADO: NICHOLAS PETERSON VIEIRA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação. DESPACHO PGE/PA/CD 20781228/2023. Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 20691807/2023 (20691807) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Nicholas Peterson Vieira dos Santos, matrícula 11576, ativo(a), posto/grad. Soldado, de tempo de serviço/contribuição de 07 ano(s), 03 mês(es) e 14 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, válido somente para fins de inatividade, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos art. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pois, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 770960

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO vem, por meio de sua Gerência Administrativa, conforme o que consta no processo (SEI) nº 2200.0000000896/2023, comunicar às empresas pertencentes ao ramo de CERTIFICAÇÃO DIGITAL, que a partir do dia 21 DE SETEMBRO DE 2023, estará fazendo cotação de preços, onde serão contados 5 (cinco) dias úteis para recebimento de propostas.
O Termo de Referência se encontra à disposição dos interessados no setor Administrativo deste órgão.
Mais informações pelo e-mail adm.secom.al@gmail.com ou pelo número (82) 3315-3619.

ANDRÉA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA
Responsável pela resenha

Protocolo 770753

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 17

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO vem, por meio da Gerência Executiva Valorização de Pessoas, no que consta no Processo de nº 2200.000675/2022, comunicar as EMPRESAS NO RAMO SEGURO DE VIDA E SERVIÇOS, que a partir do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022, estará fazendo cotação de preços para contratação de seguradora que a partir desta data, serão contados 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.
O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor de valorização de pessoas da Secretaria de Estado de Comunicação, na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió - Alagoas-Brasil - CEP: 57020-050, térreo do Palácio Republica dos Palmares, das 8h às 14h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais Informações por e-mail adm.secom.al@gmail.com ou pelo número (082) 3315-3619.

Marcos Antônio de Lima Silva
Responsável pela resenha

Protocolo 770828

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 148/2023 Maceió - AL, 20 de setembro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento púbico de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	**CNPJ CPF**	**PROPONENTE**	**RESPONSÁVEL LEGAL**	**SITUÇÃO**	**NOTA**
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	VAL DA BENÇÃO	GENIVALDO SANTOS PEREIRA	HABILITADO	86
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	GENIVALDO SANTOS PEREIRA	GENIVALDO SANTOS PEREIRA	HABILITADO	86

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 147/2023 Maceió, 20 de setembro de 2023

Convocação para a V Conferência Estadual de Cultura.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Estado, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Cultura, a ser realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – Centro de Convenções de Maceió tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor estadual de Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS:
Art. 1º. A V Conferência Estadual de Cultura, foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023 e terá os seguintes objetivos:
I – Discutir o temário geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura"
II – Colher subsídios para a revisão do Plano Estadual de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO:
Art. 2º A V Conferência Estadual de Cultura tem como tema: "Democracia e Direito à Cultura", e está organizada em 6 eixos:
Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais, Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.
Parágrafo único - O temário nacional será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de seus eixos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas municipais e/ou intermunicipais que antecedem a etapa estadual.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Cultura constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A V Conferência Estadual de Cultura tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base nas propostas discutidas e aprovadas nas conferências municipal e/ou intermunicipal, reconhecendo a corresponsabilidade de cada um dos municípios, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Nacional de Cultura, nos termos de sua convocação, através da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO:

Art. 5° A V Conferência Estadual de Cultura, terá a participação de delegados, democraticamente eleitos nas conferências municipais e/ou intermunicipais de cultura, na forma prevista neste Regimento Interno, terá abrangência estadual e sua Plenária será realizada em Maceió, Alagoas, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023.

Art. 6° A realização da V Conferência Estadual de Cultura será antecedida pelas: I - Conferências Municipais ou Intermunicipais; que serão realizadas até o dia 30 de outubro de 2023. Também poderão ser realizadas: II - Conferências Livres; III - Conferências Temáticas; IV - Encontros Setoriais.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

§ 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 4º A Etapa Nacional terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados do Ministério da Cultura.

§ 5º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a 4ª CNC,

Art. 7º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Estadual de Cultura contará com a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 8º A Comissão Organizadora Estadual será composta por 05 (cinco) membros, dentre representantes da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, da sociedade civil e de gestores municipais de cultura e será coordenada por um deles. As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Vª Conferência Estadual de Cultura; II - Aprovar a proposta de sua programação elaborada pela Coordenação Estadual; III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à sua realização; IV - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Estado, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Estaduais, e/ou Temáticas; V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da V Conferência Estadual de Cultura; e VI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 10 Os relatórios das etapas municipais e/ou intermunicipais, deverão ser entregues, em formulário próprio da Comissão Organizadora Estadual, à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da etapa municipal/intermunicipal, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à V Conferência Estadual de Cultura, no tocante as propostas aprovadas e aos delegados eleitos e seus suplentes.

Parágrafo único. Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à V Conferência Estadual de Cultura.

Art.11 A Coordenação da Comissão Organizadora Estadual sistematizará o Relatório Final e encaminhará dentro do prazo estabelecido pelo MinC, a relação das propostas aprovadas na V Conferência Estadual de Cultura, do número de delegados eleitos e seus respectivos suplentes, com nome, RG, CPF, e endereços.

Art. 12 As etapas da V Conferência Estadual de Cultura serão realizadas nos seguintes períodos: I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até o dia 31 de outubro de 2023 e II - Etapa Estadual até 08 de dezembro de 2023.

§ 1º Cabe à Comissão Organizadora Estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais ou intermunicipais, respeitando o prazo limite, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

§ 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em um ou mais municípios, não constituirá impedimento à realização da V Conferência Estadual de Cultura na data prevista.

§ 3º Para a eleição dos delegados a 4ª Conferência Nacional de Cultura, levar-se-á em consideração os setores, segmentos e linguagens artísticos e culturais, correspondentes aos 18 (dezoito) setores listados no Anexo II.

§ 4º No caso de não haver número suficiente de delegados participantes do setor para a eleição de 1 (um) delegado, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes, proporcionalmente.

§ 5º Cabe à Comissão Organizadora Estadual definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Art. **13** A V Conferência Estadual de Cultura será presidida pelo Secretário de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto da Cultura, ou pessoa designada para esse fim.

Art. 14 A V Conferência Estadual de Cultura será precedida de Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, tendo como temário municipal, a elaboração da minuta do Plano Municipal de Cultura.

§1º - As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais são de responsabilidade dos municípios correspondentes e terão caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

§2º - Os Poderes executivos Municipais devem convocar as respectivas conferências, respeitando um prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a data de convocação e de realização da conferência, por meio de decreto próprio e dar publicidade ao ato, obedecendo as diretrizes estabelecidas neste Regimento.

§3º - O Poder Executivo municipal da cidade sede da Conferência Intermunicipal, com a concordância dos Municípios envolvidos, publicará Decreto de convocação e regulamentação da referida Conferência, comprometendo-se os demais municípios envolvidos a dar ampla divulgação em veículo de comunicação local.

§4º - A convocação da Conferência Municipal e/ou Intermunicipal e a publicidade que se der à mesma deverá explicitar sua condição de etapa integrante da IV Conferência Nacional de Cultura e da V Conferência Estadual de Cultura

§5º - Para que a Conferência Municipal e/ou Intermunicipal seja válida para a V Conferência Estadual de Cultura será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

§6º - As Conferências Intermunicipais referidas no parágrafo anterior serão realizadas por agrupamento regional de municípios e poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador, propositivo e eletivo, que seguirão os critérios e proporcionalidade indicados no anexo II deste Regimento.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES:

Art. 15 A V Conferência Estadual de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 16 Na V Conferência Estadual de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias:

I. Delegados com direito a voz e voto;

II. Convidados com direito a voz;

III Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único - Na plenária final, somente terão direito a voz e ao voto os delegados credenciados.

Art. 17 A categoria de Delegados da etapa estadual será composta por:

Até 122 (Cento e vinte e sete) Delegados Natos, assim distribuídos:

A Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

05 (cinco) membros da Comissão Organizadora Estadual da V Conferência Estadual de Cultura

19 (dezenove) membros titulares do Conselho Estadual de Cultura;

102 (cento e dois) gestores municipais de cultura.

Até 275 (duzentos) delegados eleitos nas Conferências Intermunicipais, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

A eleição dos delegados para a IV Conferência Nacional de Cultura, dar-se-á no âmbito de cada setor (governamental e sociedade civil, respectivamente),

cabendo a Plenária a homologação dos eleitos, mantida a proporcionalidade de 2/3 de delegados representantes da sociedade civil e 1/3 de delegados representantes governamentais.
Art. 18 Para que a V Conferência Estadual de Cultura tenha validade, será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) delegados, representantes da Sociedade Civil e da área governamental, eleitos nas conferências Municipais e/ou Intermunicipais.
Parágrafo Único - Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Art. 19 As despesas com a organização e realização da etapa estadual da V Conferência Estadual de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Cultura.
Parágrafo único – As despesas mencionadas no *caput* deste artigo são aquelas de infraestrutura do evento e alimentação dos delegados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 20 Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Organizadora Nacional.
Art. 21 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II
TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes	**Número de Delegados(as) para a Conferência Municipal**
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados(as)

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré Conferência.

CONFERÊNCIA ESTADUAL

Quantitativo de Delegados(as)	**Número de Delegados(as) para a Conferência Nacional**
De 60 a 600	10% do número de Delegados(as) presentes na Conferência Estadual Mínimo de 40 delegados(as)
Acima de 600	60 Delegados(as)

SETORIAIS DE CULTURA
1. Arquivos
2. Arte digital
3. Artes visuais
4. Artesanato
5. Circo
6. Cultura indígenas
7. Culturas Populares
8. Dança
9. Design
10. Arquitetura e urbanismo
11. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
12. Livro, leitura e literatura
13. Moda
14. Museu
15. Música
16. Patrimônio imaterial
17. Patrimônio material
18. Teatro

Observações: 1. Para o cálculo do número de delegados, em todas as etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura, não serão consideradas quantidades fracionadas. 2. A Comissão Organizadora Estadual definirá o regulamento para a eleição de delegados setoriais dentro da conta de delegados estaduais para os Encontros Setoriais a serem realizados na Etapa Nacional em Brasília

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032926/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): BETÂNIA AUGUSTO LINS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3.789.454, inscrito (a) no CPF sob o nº 587.388.784-53, residente e domiciliado(a): RUA: A; QD: B; N° 06; LOT. DESMEMBRAMENTO PALMARES - CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL. CEP: 57073-686.; Telefone: (82) 99661-5771, E-mail: betaniaguto@yahoo.com.br.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de INTÉRPRETE DE LIBRAS, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; BETÂNIA AUGUSTO LINS DE OLIVEIRA, CPF/MF. 587.388.784-53.
Protocolo 770637

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032922/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): JOÃO MIDERLAN BERNARDES ROSA JÚNIOR, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1516806, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.600.654-06, residente e domiciliado(a): RUA DRº JOSÉ LAGES FILHO, 507 - CHÃ DO PILAR - PILAR/AL. CEP: 57150-000.; Telefone: (82) 98818-8553, E-mail: joaomiderlanbernardes@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; JOÃO MIDERLAN BERNARDES ROSA JÚNIOR, CPF/MF. 041.600.654-06.
Protocolo 770638

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 20

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032916/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ROSANA DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 2001001166225, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.344.414-57, residente e domiciliado(a): TUQUANDUBA - ZONA RURAL - MARECHAL DEODORO/AL. CEP: 57160-000.; Telefone: (82) 99399-9836, E-mail: rs1102423@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ROSANA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF. 057.344.414-57.

Protocolo 770639

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033013/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): LUCIGLÊ SANTOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1763392, inscrito (a) no CPF sob o nº 034.836.694-93, residente e domiciliado(a): RUA MARIA RAMOS DE LIMA, N°.72.CON.MORADA DAS ARTES. BL 10 APT° 102 - ANTARES - MACEIÓ/AL. CEP: 57048-360.; Telefone: (82) 98115-2759, E-mail: lucigle2009@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; LUCIGLÊ SANTOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF/MF. 034.836.694-93.

Protocolo 770641

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032991/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): HELOÍSA KAROL DE MACENA OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 33756430, inscrito (a) no CPF sob o nº 088.560.204-83, residente e domiciliado(a): RUA 69 QD : Q6 NÚMERO 113 GRACILIANO RAMOS - CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL. CEP: 57073-216.; Telefone: (82) 98817-1424, E-mail: h-karol@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; HELOÍSA KAROL DE MACENA OLIVEIRA, CPF/MF. 088.560.204-83.

Protocolo 770642

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032913/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ALDILANY STHEPHANY ROCHA DA SILVA VIRTUOZO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 38958341, inscrito (a) no CPF sob o nº 126.753.444-35, residente e domiciliado(a): LOT. MONTE VERDE, Q. S, R. CORONEL JAIME FEIRA, N. 37 - ANTARES - MACEIÓ/AL. CEP: 57048-058.; Telefone: (82) 99984-6645, E-mail: rochasthephany97@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ALDILANY STHEPHANY ROCHA DA SILVA VIRTUOZO, CPF/MF. 126.753.444-35.

Protocolo 770643

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033022/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): IVAN NUNES LIMA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1622966, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.060.414-50, residente e domiciliado(a): RUA CAPITAO AFRA - CENTRO - ÁGUA BRANCA/AL. CEP: 57490-000.; Telefone: (82)99817-0990 / (82)9981-7099, E-mail: ivannuneslima@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.

al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 11/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; IVAN NUNES LIMA, CPF/MF. 049.060.414-50.

Protocolo 770644

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033008/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): MARIA CRISTINA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1470724685, inscrito (a) no CPF sob o nº 827.993.504-53, residente e domiciliado(a): RUA DONA ANTONIA ,300 - GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL. CEP: 57052-860.; Telefone: (82) 99652-1955 / (82)8749-7300, E-mail: mariacris_silva@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; MARIA CRISTINA DA SILVA, CPF/MF. 827.993.504-53.

Protocolo 770646

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032995/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): JANÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 31987214, inscrito (a) no CPF sob o nº 087.781.814-29, residente e domiciliado(a): CONDOMÍNIO RECANTO DAS CORES, RUA F N° 358 - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL. CEP: 57084-142.; Telefone: (82) 99958-0199, E-mail: janubiapedagogia2010@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 12/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; JANÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF. 087.781.814-29.

Protocolo 770649

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032995/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): JANÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 31987214, inscrito (a) no CPF sob o nº 087.781.814-29, residente e domiciliado(a): CONDOMÍNIO RECANTO DAS CORES, RUA F N° 358 - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL. CEP: 57084-142.; Telefone: (82) 99958-0199, E-mail: janubiapedagogia2010@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 12/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; JANÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF. 087.781.814-29.

Protocolo 770658

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033011/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): WALDCLEIA DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 30381983, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.567.704-48, residente e domiciliado(a): COND TEOTONIO VILELA,BL05 APTO103 N°1580 - SERRARIA - MACEIÓ/AL. CEP: 57046-295.; Telefone: (82) 99800-5284, E-mail: waldcleiassl@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; WALDCLEIA DA SILVA SANTOS, CPF/MF. 068.567.704-48.

Protocolo 770662

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032920/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Contratado(a): MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 909.104, inscrito (a) no CPF sob o nº 725.441.044-49, residente e domiciliado(a): RUA SANTO ANTÔNIO 660 - PONTA GROSSA - MACEIÓ/AL. CEP: 57014-680.; Telefone: (82) 98749-2736 / (82)3336-0038, E-mail: mbetaniaklb@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF. 725.441.044-49.

Protocolo 770663

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033097/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): TATYANE CAMPOS ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 32991746, inscrito (a) no CPF sob o nº089.537.394-70, residente e domiciliado(a): TIRADENTES 265 - BAIXÃO - ARAPIRACA/AL. CEP: 57305-340.Telefone: (82)99807-4795, Email: tattyy_20@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR TEMPORARIO, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 12/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; TATYANE CAMPOS ARAÚJO, CPF/MF. 089.537.394-70.

Protocolo 770664

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032977/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): RUBIANA JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1717680, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.331.394-88, residente e domiciliado(a): RUA SANTA RITA - TABULEIRO/CLIMA BOM - MACEIÓ/AL. CEP: 57071-120.; Telefone: (82) 99884-0320, E-mail: rubiananascimentomartins@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 11/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; RUBIANA JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS, CPF/MF. 041.331.394-88.

Protocolo 770665

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032910/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): SIMONE PEREIRA MAIA BANDEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 99001137017, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.191.574-00, residente e domiciliado(a): RUA ANTÔNIO ANDRADE SILVA NÚMERO 12 - SANTA LÚCIA - MACEIÓ/AL. CEP: 57082-612.; Telefone: (82) 98820-7758, E-mail: simonebandeira57@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; SIMONE PEREIRA MAIA BANDEIRA, CPF/MF. 052.191.574-00.

Protocolo 770666

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033107/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ISANA NUNES LIMA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 30299551, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.927.164-45, residente e domiciliado(a): RICARDO ALEXANDRE NUNES N28 - CAPIATÃ - ARAPIRACA/AL. CEP: 57310-190.Telefone: (82)99807-0282, Email: isalima2813@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR TEMPORÁRIO, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 12/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ISANA NUNES LIMA, CPF/MF. 060.927.164-45.

Protocolo 770667

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032999/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ANNIELLY ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 30159032, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.629.484-70, residente e domiciliado(a): RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ NÚMERO 22 - CHÃ DE BEBEDOURO - MACEIÓ/AL. CEP: 57018-630.; Telefone: (82)88727-986 / (82)8872-7986, E-mail: anniellyalves@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ANNIELLY ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, CPF/MF. 013.629.484-70.

Protocolo 770668

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032753/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): HONORATO WILSON PAULINO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 2002001022428, inscrito (a) no CPF sob o nº648.471.604-87, residente e domiciliado(a): CJ BENEDITO BENTES I Nº 7 DENILMA BULHÕES Q E 5 R E 5 - BENEDITO BENTES I - MACEIÓ/AL. CEP: 57085-795.; Telefone: (82)98733-1898, E-mail: honoratowilson1971@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; HONORATO WILSON PAULINO DOS SANTOS, CPF/MF. 648.471.604-87.

Protocolo 770669

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032752/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): NAYARA YULE GOMES ARAGÃO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 2002006046252, inscrito (a) no CPF sob o nº. 077.260.204-23, residente e domiciliado (a): RUA JOSÉ VIEIRA, 09 - MATA DO ROLO - RIO LARGO/AL. CEP: 57100-000. Telefone: (82)99410-0943, E-mail: nayarayule@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A), exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 05/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; NAYARA YULE GOMES ARAGÃO, CPF/MF. 077.260.204-23.

Protocolo 770670

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032850/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): RITA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1499780, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.176.264-00, residente e domiciliado(a): TRAVESSA SILVIO SANDES TORRES JR. 13 - BARRO DURO - MACEIÓ/AL. CEP: 57045-261.; Telefone: (82) 99915-8686 / (82)3022-3005, E-mail: pereirarita216@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; RITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF. 051.176.264-00.

Protocolo 770671

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000033017/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): FRANCINEIDE SOUZA FREIRE, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 40953041, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.378.574-65, residente e domiciliado(a): RUA CONEGO NICODEMOS - CENTRO - ÁGUA BRANCA/AL. CEP: 57490-000.; Telefone: (82) 98186-7634, E-mail: francifreire134@icloud.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de

Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 11/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; FRANCINEIDE SOUZA FREIRE, CPF/MF. 712.378.574-65.

Protocolo 770672

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032763/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): EVANI SEVERINO DA SILVA BARROS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1301640, inscrito (a) no CPF sob o nº 955.828.434-34, residente e domiciliado(a): LOTEAMENTO CIDADE JARDIM QDI - TABULEIRO DO PINTO - MACEIÓ/AL. CEP: 57100-000.; Telefone: (82) 98741-3777 / (82)3352-1153, E-mail: evaniseverino@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; EVANI SEVERINO DA SILVA BARROS, CPF/MF. 955.828.434-34.

Protocolo 770673

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032846/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): THAISE CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 33425981, inscrito (a) no CPF sob o nº 095.299.214-03, residente e domiciliado(a): RUA PERIMETRAL 6, QDA30 - PETRÓPOLIS - MACEIÓ/AL. CEP: 57062-634.; Telefone: (82) 98704-0081, E-mail: thaise.cristina30@outlook.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; THAISE CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF/MF. 095.299.214-03.

Protocolo 770674

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032717/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): MARIA NAZARE DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 31468195, inscrito (a) no CPF sob o nº072.802.354-76, residente e domiciliado(a): RUA CLIMA BOM - CENTRO - OLIVENÇA/AL. CEP: 57550-000.; Telefone: (82) 98103-3476, E-mail: nazaresantos141@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; MARIA NAZARE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF. 072.802.354-76.

Protocolo 770675

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032734/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 34321586, inscrito (a) no CPF sob o nº. 089.950.474-45, residente e domiciliado (a): POVOADO POÇÃO, Nº 77 - ZONA RURAL - ARAPIRACA/AL. CEP: 57319-300. Telefone: (82)8118-3453, E-mail: cristiianesantos@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, CPF/MF. 089.950.474-45.

Protocolo 770679

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032847/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022,

bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): GEILDA FONTES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1978776, inscrito (a) no CPF sob o nº. 034.236.264-02, residente e domiciliado (a): RUA MANOEL SILVINO DE CARVALHO, 45 - CENTRO - PALESTINA/AL. CEP: 57410-000. Telefone: (82)98893-8744, E-mail: geilda.fontes@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; GEILDA FONTES DOS SANTOS, CPF/MF. 034.236.264-02.

Protocolo 770681

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032723/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): VALDICE SILVA LIMA TAVARES, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 34233180, inscrito (a) no CPF sob o nº 093.842.364-97, residente e domiciliado(a): POVOADO FAZENDA NOVA - ZONA RURAL - OLIVENÇA/AL. CEP: 57550-000.; Telefone: (82) 99938-2767, E-mail: valdicetavares362@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 05/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; VALDICE SILVA LIMA TAVARES, CPF/MF. 093.842.364-97.

Protocolo 770682

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032759/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ELIZABETE ALVES DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 430599, inscrito (a) no CPF sob o nº. 310.065.234-72, residente e domiciliado (a): RUA ANTÔNIO AGUIAR, N° 141 - PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL. CEP: 57030-530. Telefone: (82)98842-1353, E-mail: bete2728@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO ESPECIAL, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ELIZABETE ALVES DA SILVA, CPF/MF. 310.065.234-72.

Protocolo 770684

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032710/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): ALINE COSTA CAETANO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3576425-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 112.357.144-97, residente e domiciliado(a): POVOADO JUREMA DE CIMA - ZONA RURAL - DOIS RIACHOS/AL. CEP: 57560-000.; Telefone: (82) 98143-6134, E-mail: alinecst162014@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ALINE COSTA CAETANO, CPF/MF. 112.357.144-97.

Protocolo 770688

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032712/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): TAMIRIS MARTINS DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 33697094, inscrito (a) no CPF sob o nº. 107.649.814-04, residente e domiciliado (a): SÃO JORGE, Nº 5 - MATA DO ROLO - RIO LARGO/AL. CEP: 57100-000. Telefone: (82)98761-5375, E-mail: thaissylva493@gmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; TAMIRIS MARTINS DA SILVA, CPF/MF. 107.649.814-04.

Protocolo 770691

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº. E:01800.0000032764/2023
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.
Contratado(a): SIDNEY LISBOA RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 200100115576216, inscrito (a) no CPF sob o nº. 031.229.444-13, residente e domiciliado (a): RUA PROFESSOR TEONILO GAMA, 323 - TRAPICHE DA BARRA, CEP: 57010-384. Telefone: (82)98742-2281, E-mail: sid.lr@hotmail.com.
Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A), exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 04/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;
Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; SIDNEY LISBOA RODRIGUES, CPF/MF. 031.229.444-13.

Protocolo 770692

PORTARIA/SEDUC Nº 22.101/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011288/2018 - SEDUC/AL,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar Resolução nº 11/2023 - CEE/AL, referente ao Reconhecimento da oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais na Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim, em Maribondo/Al, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 16/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 770695

PORTARIA/SEDUC Nº 22.102/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00009443/2016 - SEDUC/AL,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar Resolução nº 64/2022 - CEE/AL, referente a Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar e do Curso Técnico em Secretaria Escolar do Programa PROFUNCIONÁRIO, da Escota Estadual Monsenhor Machado, no município de Viçosa/AL, valida os estudos ofertados anteriormente, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 67/2022 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 770698

PORTARIA/SEDUC Nº 22.103/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011286/2018 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 09/2023 - CEE/AL, referente ao Credenciamento da Creche Casulo Maria Paes de Brito, em Maribondo/AL, e Autorização da oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 14/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 770699

PORTARIA/SEDUC Nº 22.110/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000009695/2023.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 770911

PORTARIA/SEDUC Nº 22.111/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000009695/2023.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 770912

PORTARIA/SEDUC Nº 22.115/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000033692/2023.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000033635/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 27

referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770937

PORTARIA/SEDUC Nº 22.116/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000033695/2023.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000033635/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770940

PORTARIA/SEDUC Nº 22.117/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000033699/2023.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000033618/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770941

PORTARIA/SEDUC Nº 22.118/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000033703/2023.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000033618/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , em Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770942

PORTARIA/SEDUC Nº 22.100/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014108/2023.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos tratados nos autos, como também os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770962

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPELA.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02

Protocolo 770894

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. E:01800.0000032770/2023

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69,através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Contratado(a): MAGNA LUCY BORGES DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 2041204, inscrito (a) no CPF sob o nº. 047.355.234-56, residente e domiciliado (a): RUA MANOEL JOVENTINO DE CARVALHO - CENTRO - PALESTINA/AL. CEP: 57410-000. Telefone: (82)98742-1286, E-mail: magnalucy75@gmail.com.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.

Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;

Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; MAGNA LUCY BORGES DA SILVA, CPF/MF. 047.355.234-56.

Protocolo 770806

09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o no43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes no 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob no 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, no 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o no 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

Protocolo 770877

09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRAIPU.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o no43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes no 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob no 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, no 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o no 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia

do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira Klenyo José Vanderlei Dall'agno
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03
Protocolo 770879

09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o no43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes no 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob no 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, no 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o no 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.
Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03
Protocolo 770880

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o no43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes no 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob no 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, no 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o no 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.
Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03
Protocolo 770882

09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGACI.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o no43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de

Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes no 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP:28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob no 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, no 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o no 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira Klenyo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

Protocolo 770883

08°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira Klenyo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02

Protocolo 770886

03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo

estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.
Marcius Beltrão Siqueira Klenyo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02
Protocolo 770888

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua ,0Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.
Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02
Protocolo 770890

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.
Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02
Protocolo 770898

06° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROTEIRO.
O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de

Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidaden° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02

Protocolo 770901

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL,19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02

Protocolo 770905

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 536.534.324-72, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o n• 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001- 004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000033184/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2o do decreto no 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo

estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Marcius Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02

Protocolo 770906

Nº Processo: E:1800.0000033440/2023
Interessado: Gerência Especial de Gestão Técnica e Financeira de Programas e Projetos
Assunto: Comunicação: Institucional

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto aos 195 (cento e noventa e cinco) alunos beneficiários/concluintes do Programa Escola 10 - Bolsa Conclusão, SEI 20762792 e 20762805, e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
MACEIÓ-AL, 20 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 770785

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 13, realizada em 23/11/2022.

PROCESSO Nº: 1500-013420/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.00991-001
AUTUADA: K F CAVALCANTE SANTOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 248.45141-3
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADORES PRESENTES: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR DE SOUZA, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, ELKA GONÇALVES LIMA, SANTINO PEREIRA SOARES, LARISSA AMARAL DE ANDRANDE, MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PLENO DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13 - REALIZADA EM 23/11/2022

ACÓRDÃO PLENO Nº 231/2022

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. REEXEME NECESSÁRIO AO PLENO DO CTE. DECISÃO UNÂNIME QUANTO À NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA APENAS QUANTO AOS EFEITOS DA NULIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 48, INCISO II, DA LEI 6.771/06. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade dos votos, em não conhecer do reexame necessário, conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Após o trânsito em julgado administrativo, remetam-se os autos ao órgão competente para os devidos encaminhamentos.

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator
DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente

Secretaria do CTE, Maceió, em 20 de Setembro de 2023.
Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 770813

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 13, realizada em 23/11/2022.

PROCESSO Nº: 1500-013420/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.00991-001
AUTUADA: K F CAVALCANTE SANTOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 248.45141-3
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADORES PRESENTES: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR DE SOUZA, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, ELKA GONÇALVES LIMA, SANTINO PEREIRA SOARES, LARISSA AMARAL DE ANDRANDE, MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PLENO DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13 - REALIZADA EM 23/11/2022

ACÓRDÃO PLENO Nº 231/2022

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. REEXEME NECESSÁRIO AO PLENO DO CTE. DECISÃO UNÂNIME QUANTO À NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA APENAS QUANTO AOS EFEITOS DA NULIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 48, INCISO II, DA LEI 6.771/06. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade dos votos, em não conhecer do reexame necessário, conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Após o trânsito em julgado administrativo, remetam-se os autos ao órgão competente para os devidos encaminhamentos.

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator
DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente

Secretaria do CTE, Maceió, em 20 de Setembro de 2023.
Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 770822

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO
CHEFIA DE PARCELAMENTO

EDITAL - GERAC Nº 0150/2023

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24248626-6	REAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA LTDA - EPP	01500-00003779/2021	1090056	115291
24770702-3	ANDREA CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA 92533205400	01500-00003794/2021	1089657	121165
24431079-3	22.655.908 MARIA ALICE MARINA DA SILVA	01500-00005767/2021	1093739	124722
24002289-0	IVANIA FALCAO WANDERLEY 85966690430	01500-00005692/2021	1093590	116486
24845489-7	M.C. DA SILVA MELO MOVEIS - ME	01500-00005363/2021	1093128	116200
24299631-0	L B DE FIGUEIREDO COMERCIO DE ALIMENTOS	01500-00005676/2021	1093165	116534
24239813-8	TELMA LEITE DA SILVA	01500-00005620/2021	1088313	116437
24430523-4	PONTES E SOARES INFORMATICA LTDA	01500-0000002410/2022	1076522	18056007
24439305-2	M J S MELO VESTUARIO	01500-00003083/2021	1088060	114528
24340926-5	JMS SANTOS VESTUARIO	01500-00002820/2021	1087664	114252

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em Maceió, 20 de Setembro de 2023.

Lucas Vasques Camêlo
Chefe de Parcelamento

Protocolo 769032

EDITAL GJ E- PAT N.º 39/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 34/2023, referente à VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA, Caceal nº 24095320 - 7:

PROCESSO: 1500.501886/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094654009
AUTUADO: VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA.
AUTUANTE: Fabiano Cavalcante Vasconcelos
CACEAL: 24095320 - 7
CNPJ: 02865831000151

DECISÃO E-PAT GJ Nº 34/2023

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO, referente à entrada de mercadorias não escrituras nos livros fiscais próprios (art. 2º, § 2º, II, e § 9º, II, da Lei Estadual n.º 5.900/96). Negativa do recebimento das mercadorias insuficiente para elidir a acusação. Boletim de Ocorrência, embora se trate de um documento público oficial, lavrado por autoridade policial, contém apenas a narração unilateral, e, por si só, não pode ser considerado como prova. Impugnação parcialmente acolhida. Subsunção dos fatos à hipótese normativa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Duplo grau de jurisdição administrativo necessário - art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06.

Diante do exposto, e de acordo com o previsto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração Nº 70.94654-009, protocolado em 20/12/2022, por ter a autuada infringido os arts. 2º, § 2º, II, § 9º, II; 6º, "b"; e 50, II, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.900/96, art. 49, VI, "a", e caput do art. 280 do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, penalizando-a com a multa do artigo 87, II, da Lei n.º 5.900/96, condenando o sujeito passivo a recolher aos Cofres Estaduais a importância de R$ 531.246,58 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo acima.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se, registre-se, intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo 770676

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. 1500-041958/2016 - JOSÉ ROBERTO DE BRITO ME - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF nº 134/2023. Na forma da art. 71 da Lei Estadual 6.771/2016, homologo a extinção do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração n° 70.027621-002, pelo instituto da decadência, nos termos da manifestação da Gerência de Representação Fiscal e da Procuradoria da Fazenda Estadual. Publique-se.
Em seguida, determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário.
Após, evoluir, Corregedoria Geral Fazendária, objetivando apurar eventuais faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.

GSEF, em Maceió, 20 de setembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 770843

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1343/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o Ofício nº 227/2023 Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF (20782892), comunicando acerca da decisão exarada pela 17ª Vara Criminal da Capital, nos autos do Processo Judicial nº 8004638-03.2023.8.02.0001 no processo nº E:01500.0000036542/2023,

RESOLVE:

Em atendimento a determinação judicial expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital, suspender o CACEAL - Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas das empresas abaixo:

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
24853823-3	ATACADO & DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - ME	03.463.927/0001-56

24499611-3	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - EPP	26.132.318/0001-10
24483758-9	NORDESTE ATACADISTA LTDA - EPP	25.228.788/0001-19
24748899-2	P. P. DOS SANTOS - EPP	29.369.643/0001-99
24748895-0	P. S. COMERCIO DE ALIMENTOS	29.367.730/0001-07

Maceió, 20 de Setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 770909

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1345/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando nº E:81/2023/Gerência do Simples Nacional do Processo E:01500.0000036299/2023, e

Considerando os:

a) Art. 33 da LC n° 123/2006, que estabelece a competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional;

b) §9° do art. 85 da Resolução CGSN n° 140/2018, que tratada seleção, do preparo e da programação da ação fiscal;

c) art. 93 da Resolução CGSN n° 140/2018, que estabelece como infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, da ME ou da EPP optante que importe em inobservância das normas do Simples Nacional;

d)incisos I, II e III do art. 94 da Resolução CGSN n° 140/2018, que considera também ocorrida a infração quando constatada a insuficiência de recolhimento dos tributos do Simples Nacional;

e) incisos VI do art. 23 do Decreto n° 3481/2006, que tratam da suspensão da inscrição estadual quando o contribuinte estiver irregular no cumprimento de obrigações acessórias, inclusive quanto a declarações inexatas sobre operações ou prestações realizadas e apuração do imposto.;

f) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a autoregularização;

g) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras.

h) Art. 39 – A da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata das declarações retificadoras transmitidas pelo PGDAS-D retidas para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela RFB, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

i) alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 39-A da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que trata da REJEIÇÃO da declaração quando o contribuinte não atender à INTIMAÇÃO.

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no incisos VI, do art. 23, do Decreto n° 3481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente o contribuinte abaixo relacionado para providenciar a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

2.1 – Retificar as Declarações no PGDAS-D dos Períodos de Apuração relacionados no DESPACHO DECISÓRIO tendo como base as declarações de REFERÊNCIA;

3- INTIMAR o contribuinte abaixo relacionado a Abrir processo administrativo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Tipo de Processo: Fazenda: Simples Nacional - autorregularizar Malha Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF:

3.1- Declarações PGDAS-D retificadoras;

Para realizar a Contestação, o Contribuinte terá que abrir processo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI com Tipo de Processo: **Fazenda: Simples Nacional - contestar malha fiscal** e anexar requerimento discriminando as justificativas e anexar ao processo os documentos hábeis e comprobatórios.

Para mais esclarecimentos o contribuinte poderá acessar a NISE pelo site **sefaz.al**.gov.br ou pelo Telegram por @nise_sefaz_al_bot. E seguir o seguinte caminho:

4. Regimes Especiais (Simples Nacional e Benefícios Fiscais);
1. Simples Nacional;
2. Autoregularizar Malhas Fiscais e Notificações do Simples Nacional;
9. Malha Fiscal: Malha PGDAS-D
1. Iniciar atendimento;
(*) Este serviço está disponível de de 8h até 12h em dias úteis.

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse as CARTILHAS DO SIMPLES NACIONAL disponíveis no site http://www.sefaz.al.gov.br/cartilhas.

O NÃO atendimento da notificação e intimação acima no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital ensejará a INAPTIDÃO de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no inciso XX do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DESPACHO DECISÓRIO Nº
12281232000144	24232999-3	MARCELO ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	22082/2023

Maceió, 20 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 159/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 02/08/2023:
NOME EMPRESARIAL: TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CACEAL: 24109043-1
PROCESSO E:01500.0000036673/2023

II) A partir de 10/08/2023:
NOME EMPRESARIAL: FABIO TENORIO PEREIRA LTDA
CACEAL: 24109613-8
PROCESSO E:01500.0000036602/2023

III) A partir de 01/09/2023:
NOME EMPRESARIAL: CAROLA DOS SANTOS ALVES
CACEAL: 24240779-0
PROCESSO E:01500.0000036651/2023

NOME EMPRESARIAL: GISELE DOS SANTOS SILVA CONSTRUCAO
CACEAL: 24387552-5
PROCESSO E:01500.0000036565/2023

NOME EMPRESARIAL: JUCIMARA FERREIRA ROMUALDO
CACEAL: 24377986-0
PROCESSO E:01500.0000036660/2023

NOME EMPRESARIAL: LACCAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CACEAL: 24110223-5
PROCESSO E:01500.0000036528/2023

NOME EMPRESARIAL: LUCAS ALEIXO DE SOUZA
CACEAL: 24081065-1
PROCESSO E:01500.0000036669/2023

IV) A partir de 05/09/2023:
NOME EMPRESARIAL: GOLIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
CACEAL: 24111283-4
PROCESSO E:01500.0000036558/2023

V) A partir de 12/09/2023:
NOME EMPRESARIAL: MIAOYUAN ZHEN LTDA
CACEAL: 24111683-0
PROCESSO E:01500.0000036561/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 20 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 36

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 62/2023

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000033402/2023

INTERESSADO: LL DISTRIBUIDORA

CNPJ: 43.188.908/0001-83 | CACEAL: 24018710-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679699.

ENDEREÇO: Rod. AL 220, nº 1325 B, KM 02, Centro, CEP 57420-000 - Batalha/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIMENTO:
(X) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:
Concessão de Regime Especial para operar com a sistemática de tributação prevista no Decreto nº 20.747/2012 e como Substituto Tributário, nos termos dos arts. 11 a 16 do Decreto nº 20.747/2012, para as mercadorias incluídas nos incisos do art. 1º da Instrução Normativa GSEF nº 29/2012.

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:
() Possui (X) Não possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:
() Sim.
(X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 01/10/2021.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.
§1º. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.
§ 1º A Interessada fica obrigada a:
I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;
II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
III - declarar o imposto devido mensalmente;
IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;
V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.
§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:
I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
III - ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
V - sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
VI - terá vigência até 30 de setembro de 2026;
VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

LL DISTRIBUIDORA

Protocolo 770838

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 106/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR n° 584/2023 (Doc. Sei N° 19699128) elaborado pela Gerência de Tributação e indeferiu o pedido de credenciamento formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000004417/2021
INTERESSADO: ATACADÃO S.A.
DECISÃO SURE N° 217/2023

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 35.245/1991. PARECER GTR N° 584/2023 (DOC. SEI N° 19699128). SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 03 de agosto de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

*Republicado por incorreção.

Protocolo 770834

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº 7.622, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a composição do Comitê de Estudo e Prevenção da Morte Materna e Infantil do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000009996/2023, e,

CONSIDERANDO a Portaria n°. 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos;
CONSIDERANDO a Portaria n°.72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde públicos e privados que integram o Sistema Único de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 7.508, de 28 de junho de 2011, cujo art. 20, dispõe acerca da integralidade da assistência à saúde;
CONSIDERANDO a Portaria n°. 1020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação de Alto Risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à saúde na Gestação de Alto Risco;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.693/GM/MS, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a vigilância epidemiológica hospitalar;
CONSIDERANDO o exposto na Portaria de Consolidação nº 04/GM/MS, alterada pela Portaria GM/MS nº 217 de 01 de março de 2023 que inclui os óbitos maternos e infantis na Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em torno do território nacional;
CONSIDERANDO que a investigação do óbito deve sempre ser entendida do ponto de vista médico-epidemiológico, tendo como finalidade precípua a qualificação da informação ou a vigilância do óbito;
CONSIDERANDO que os óbitos precisam ser mais bem estudados no sentido de identificar e compreender os fatores determinantes e possíveis causas no intuito de adotar medidas voltadas à prevenção de eventos semelhantes;
CONSIDERANDO que os dados de mortalidade são de extrema relevância para o planejamento em saúde e para o monitoramento e seguimento da assistência à saúde;
CONSIDERANDO que a disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde;
CONSIDERANDO que as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis à qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas;
CONSIDERANDO que uma instância consultiva e de assessoria técnica no campo da morte materna e infantil poderá trazer para o Sistema Único de Saúde - SUS, em Alagoas, melhores condições para o cumprimento das diretrizes e objetivos relacionados na presente Portaria, resolve:
Art. 1° Alterar a composição do Comitê de Estudo e Prevenção da Morte Materna, Fetal e Infantil no Estado de Alagoas.
Art. 2° O Comitê, como organismo de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial, tem caráter consultivo e assessor junto à Secretaria do Estado da Saúde, e sua atuação tem como principais objetivos:
a) Contribuir para a sensibilização e a conscientização de autoridades, gestores, profissionais e a sociedade em geral sobre a gravidade da morte materna, fetal e infantil, seus efeitos sociais e na saúde, bem como sobre as formas, compromissos e responsabilidades na evitabilidade dessas mortes;
b) Participar da análise das informações sobre mortes materna, fetal e infantil ocorridas no território de Alagoas, propondo e avaliando intervenções relativas à qualidade da assistência prestada, nos seus diversos níveis;
c) Recomendar e/ou referendar orientações, determinações e medidas necessárias à prevenção de mortes materna, fetal e infantil;
d) Participar, sempre que necessário, da investigação de mortes materna, fetal e infantil ocorridas no território de Alagoas, propondo e avaliando intervenções relativas à qualidade da assistência prestada, nos seus diversos níveis;
e) Estimular e apoiar a criação dos Comitês Municipais de Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, bem como apoiá-los tecnicamente e subsidiá-los no desempenho de suas funções;
f) Oferecer, em conjunto com os Comitês Municipais, subsídios que contribuam para o aperfeiçoamento de ações para a redução das mortalidades materna, infantil e fetal e para a redução desses indicadores;
g) Elaborar relatório semestral sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal ocorridos em Alagoas.
Art. 3° O Comitê de Estudo e Prevenção da Morte Materna, Fetal e Infantil do Estado de Alagoas será composto por 02 (dois) representantes dos seguintes órgãos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:
§ 1º - Membros efetivos, com participação permanente:
I - Secretaria de Estado da Saúde:
a) Gerência de Assistência Hospitalar da Superintendência de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
b) Gerência de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas;
c) Rede Cegonha, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas/ Supervisão de Cuidados à Mulher, Criança e Adolescente da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas;
d) Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação;
e) Coordenação do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
f) Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.
II - Secretaria da Primeira Infância;
III - Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas:
a) Maternidade-Escola Santa Mônica
IV - Da Universidade Federal de Alagoas:
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes
V - Associação Alagoana de Ginecologia e Obstetrícia
VI - Sociedade Alagoana de Pediatria
VII - Associação Brasileira de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, Seccional Alagoas
VIII - Conselho Regional de Medicina de Alagoas
IX - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas
X - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
XI - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
§ 2° - O Comitê contará com a participação de representantes de setores da SESAU e de outras instituições, como membros consultivos, conforme abaixo descrito:
I - Da Secretaria de Estado da Saúde:
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis;
Assessoria Técnica de Sistemas de Informação;
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental.
II - Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas:
a) Serviço de Verificação de Óbito
III - Da Secretaria de Segurança Pública:
Instituto Médico Legal
§ 3° - Após a indicação formal dos representantes órgãos e instituições, será publicada portaria pelo Titular da Secretaria de Estado da Saúde nominando os representantes e indicando o Coordenador-Geral do Comitê.
§ 4° - O Comitê deverá elaborar Regimento Interno e estabelecer cronograma das reuniões ordinárias;
§ 5° - Fica facultado ao Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil solicitar, quando necessário, a participação de representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como de integrantes de outros segmentos dos

poderes públicos, comunidade científica e instituições de pesquisas públicas e/ou privadas de ensino superior, que não integram a sua composição, na condição de membros convidados sem direito a voto, com a finalidade de analisar, emitir pareceres e dar encaminhamentos de propostas com medidas preventivas e intervencionistas necessárias à prevenção de novas ocorrências de óbitos maternos, infantis e fetais e redução da mortalidade perinatal e infantil, e materna.
Art. 4° Para apoiar o funcionamento do Comitê de Estado e Prevenção da Morte Materna, Fetal e Infantil no Estado de Alagoas e subsidiar as atividades desse organismo, fica instituído o Grupo Técnico-Assessor de Vigilância do Óbito - GTAO, vinculado à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.
§ 1° A nomeação dos integrantes do GTAO será objeto de portaria do Titular da Secretaria de Estado da Saúde;
§ 2° O GTAO, além de apoiar e subsidiar o trabalho do Comitê de Estudo e Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil no Estado de Alagoas terá como atribuições:
a) Monitorar, apoiar e, conforme o caso, participar diretamente da investigação de óbitos materno, fetal e infantil, em articulação com equipes municipais, sistematizando os resultados e encaminhando indicativos de medidas a serem analisadas pelo Comitê e adotadas pelos responsáveis;
b) Sistematizar informações sobre óbitos maternos, fetal e infantil, focalizando análises relativas à natureza, à ocorrência, e aos fatores de evitabilidade da morte;
c) Encaminhar rotineiramente ao comitê, para subsidiar discussões nesse âmbito, resultados de investigações de óbitos materno, fetal e infantil, bem como outras informações solicitadas ou julgadas necessárias e oportunas;
d) Participar e/ou encaminhar a necessidade de estudos e análises mais específicas relativas aos óbitos materno, fetal e infantil; e,
e) Promover a capacitação permanente dos seus integrantes e de profissionais vinculados à gestão municipal, tendo em vista o fortalecimento de referência para a investigação do óbito materno, fetal e infantil.
Art. 5° Revogar a Portaria SESAU nº 201, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de julho de 2015.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas
Protocolo 770604

PORTARIA SESAU Nº 7.624, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Estadual Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias, no Estado de Alagoas (CERIPI-AL).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Memorando nº E:85/2023, impulsionado pela Supervisão de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000028853/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que é dever do Estado garantir o direito a saúde, principalmente o acesso aos cuidados de saúde mental, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos, observando-se o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Lei n.10.216, de 6 de abril de 2001, que prevê em seu artigo 4º que a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes e o art. 8º, § 1o, define que diante da internação involuntária, o responsável técnico do estabelecimento deverá comunicar o internamento ao Ministério Público Estadual, em até 72h (setenta e duas) horas, devendo o procedimento ser adotado da mesma forma, diante da alta;
CONSIDERANDO a Lei n.13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, em seu art. 112, § 3º ressalta que adolescente com sofrimento mental ou transtorno psíquico deverá receber tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições;
CONSIDERANDO a Lei 14.423, de 22 de julho de 2022 que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002 que Regulamenta o controle das Internações Psiquiátricas Involuntárias (IPI) e Voluntárias (IPV) de acordo com o disposto na Lei 10.216, de 6 de abril de 2002, e os procedimentos de notificação da Comunicação das IPI e IPV ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que em seu art. 73 informa que o Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde constituirá Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias, com a participação de integrante designado pelo Ministério 72h Público Estadual, para fazer o acompanhamento dessas internações, no prazo de (setenta e duas horas) após o recebimento da comunicação pertinente;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 113, de 20 de abril de 2010 e a Recomendação CNJ n. 35, de 12 de julho de 2011, editadas e publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de adequar a atuação da justiça penal aos dispositivos da Lei nº. 10.216/2001, privilegiando-se a manutenção da pessoa em sofrimento mental em meio aberto e o diálogo permanente com a Rede Estadual de Atenção Psicossocial;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 8, de 14 de agosto de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que define a orientação das políticas de saúde mental e uso problemático de álcool e outras drogas em todo o território nacional, e as Resoluções n. 04, de 30 de julho de 2010 que recomenda a adoção da política antimanicomial no que tange à atenção aos pacientes judiciários e à execução da medida de segurança e nº 05, de 4 de maio de 2004 que dispõe a respeito das Diretrizes para o cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001quanto à execução das medidas de segurança;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 487, de 15 de fevereiro de 2023 que Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Estadual Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias, no Estado de Alagoas - CERIPI-AL, com as seguintes atribuições:
I. Acompanhar as Internações Psiquiátricas Involuntárias;
II. Realizar visitas às clínicas, hospitais e estabelecimentos congêneres que realizam internações psiquiátricas involuntárias, com o objetivo de analisar as instalações e procedimentos terapêuticos implementados, no período da internação;
III. Requerer ao estabelecimento o envio mensal da listagem contendo os nomes das pessoas internas e o número da notificação da Internação Psiquiátrica, ressalvados os cuidados de sigilo;
IV. Avaliar o tratamento oferecido às pessoas internas, mediante relatório detalhado, confirmando ou suspendendo a internação involuntária.
Art. 2º A Comissão Estadual Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias, no Estado de Alagoas, sob a Coordenação-Geral do primeiro, será composta pelos técnicos e/ou representantes dos setores e órgão abaixo relacionados:
I. Da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Da Supervisão de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas:
1. Rosa Augusta Oliveira Rodrigues de Melo
2. Christine de Sousa Gomes Costa
3. Diana Couto Rebelo
4. José Leandro Ramos de Lima
5. Patrick Gioseppe Bittencourt da Silva
6. Rodrigo Cunha Melo
7. Rose Viviane Bezerra Lima
8. Telma Maria Alves da Cunha
9. Wanessa dos Santos Costa
II. Do Ministério Público do Estado de Alagoas:
a) Da 26ª Promotoria de Justiça da Capital:
Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
III. Da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Dênis Guimarães de Oliveira
IV. Da Associação de usuários de serviços de saúde mental e familiares:
Luís Antonio Dorvillê Moreira de Mendonça Júnior
Art. 3º Constituem diretrizes para o pleno funcionamento da CERIPI-AL:
a) Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
b) Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
c) Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
d) Atenção humanizada e centrada às necessidades das pessoas internadas e que necessitam dos serviços de saúde;
e) Aperfeiçoamento de estudos para fazer uso da diversificação das estratégias de cuidado;
f) Desenvolvimento da lógica de cuidado para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular que atenda às particularidades da pessoa;

g) Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a continuidade do tratamento, após o período de internação involuntária, na Rede de Atenção Psicossocial com vistas à promoção de autonomia e utilização de novos processos de tratamento.
Art. 4º São objetivos gerais da CERIPI-AL:
a) Reduzir os danos que a internação involuntária pode causar à pessoa, avaliando a qualidade da assistência prestada com foco no cuidado humanizado
b) Orientar o direcionamento do cuidado na perspectiva da atenção em saúde mental no território;
c) Proporcionar às famílias das pessoas em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas acesso às informações pertinentes às possibilidades de tratamento, com recursos extra-hospitalares;
d) Articular o acompanhamento das pessoas em sofrimento ou transtorno mental, com o município de origem, que estejam em processo de internação involuntária, e suas famílias;
e) Contribuir com a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, quando o tratamento em âmbito de clínicas de internação involuntárias for concluído;
f) Sistematizar as informações e movimentações sobre os tratamentos e serviços de saúde ofertados e utilizado em âmbito público e privado.
Art. 5º São objetivos específicos da CERIPI-AL:
a) Participar de processo de formação permanente ofertados aos profissionais que compõem a CERIPI-AL;
b) Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados nas Clínicas particulares e Unidades Hospitalares, que possuam leitos destinados a tratamento psiquiátrico, por critérios de efetividade e resolutividade;
c) Definir critérios de efetividade e resolutividade a partir dos relatórios produzidos pela CERIPI-AL;
d) Ofertar, aos familiares e pessoas internas, informações sobre os direitos, medidas de prevenção e cuidado, quanto aos serviços disponíveis na rede e demais possibilidades extra-hospitalares;
Art. 6º Caberá ao Ministério Público, em casos em que a CERIPI-AL julgar necessário, solicitar informações complementares ao autor do laudo e à direção do estabelecimento, seus familiares ou quem mais julgar conveniente, podendo autorizar outros especialistas a examinarem o interno, com vistas a oferecerem parecer escrito quando houver necessidade de maiores esclarecimentos.
Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 770947

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1029/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000018363/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 15.743/2021.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.
CONTRATADA: A empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.673.254/0002-85 e estabelecida na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1.380, Galpão 1, Mod 21ª, 24, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-875, Telefones: (21) 2602-3404 e seu endereço eletrônico: aline.souza@bbraun.com, empenhos.lbb@bbraun.com, representada pelo seu representante legal, Sr.ª Regina Santos Ammiratti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 330.200.468-07.
Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos Eletrólitos - soluções injetáveis (Cloreto de sódio, Glicose, Manitol, Ringer, Sais para reidratação oral e Sulfato de magnésio) para o ressuprimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente De Suprimentos DA SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07.
Data de Assinatura de contrato: 20 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.
Valor Global do Contrato: R$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais).
Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 600 -Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770779

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei Nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do conselho estadual de saúde de alagoas - CES/AL;
Considerando o Art. 40, da Lei nº 7.400/12, que preleciona que as deliberações do CES/AL, são consubstanciadas em Resolução, Recomendação e Moção;
Considerando o Art. Nº 49, § 3º do Regimento Interno do CES/AL, que especifica, que Na vacância, temporária ou definitiva, do cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário, caberá a substituição, respectivamente ao Vice-Presidente, ao 1º Secretário ou ao 2º Secretário;
Considerando a solicitação do Senhor José Wilton da Silva, Presidente do CES/AL, que requer seu afastamento para tratamento da própria saúde entre os dias 19/09/2023 a 02/10/2023;
RESOLVE:
Aprovar Ad Referendum acatando o requerimento do Senhor José Wilton da Silva, admitindo o seu afastamento da Presidência do CES/AL, para tratamento de sua própria saúde, entre os dias 19/09/2023 a 02/10/2023.

Maceió, 19 de setembro de 2023.

ALEX JOÃO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde no exercício da Presidência - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 015, de 19 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 770923

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.025652/2020 - AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ABAIXADOR DE TENSÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - Matrícula 1600-4
ASTECEJU

Protocolo 770492

PORTARIA/SESAU Nº 1595/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000 - 15.938/2023,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO GUILHERME DA SILVA MARTINS, servidor do quadro do Ministério da Saúde, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, CPF nº 299.017.663-20, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E CONTROLE DE DOENCAS - SUVCD/SEVISA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de Setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770677

PORTARIA/SESAU Nº 1.593/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000 - 30.086/2023,

RESOLVE:

Remover a pedido o(a) servidor(a) MARCOS VILIANS SANTOS, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 495.938.114-00, Matrícula nº 1.657-8, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DO SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, para prestar atividades na GERENCIA DO AMBULATORIO 24 HORAS NOELIA LESSA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de Setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770678

PORTARIA/SESAU Nº 1596/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000 - 24.381/2023,

RESOLVE:

Remover a pedido o(a) servidor(a) ALVANE PATRICIA DE GUSMAO GUEDES FREIRE, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, Portador (a) do CPF nº 470.312.714-87, Matrícula nº 12.039-1, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DE NUCLEO DE SAUDE BUCAL, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL DA CRIANCA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770680

PORTARIA/SESAU Nº 7618/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000016736/2023,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770693

PORTARIA/SESAU Nº 7619/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000007515/2023,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770694

PORTARIA/SESAU Nº 7620/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000022010/2023,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770696

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017992/2023- Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 e (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 770708

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22202/2020 - Aquisição de Incubadora / estufa de cultura bacteriológica digital capacidade cerca de 30l . - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 770715

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24767/2023 - Aquisição de APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL,21 de Setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 770722

PORTARIA/SESAU Nº 7621/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000025909/2023,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770724

PORTARIA/SESAU Nº 7623/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000028733/2023,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matricula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000013209/2021, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3498, 27 de maio de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006396/2021, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000029450/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7470, 05 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000025735/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022645/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7554, 11 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008501/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770735

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16599/2022 - Aquisição de equipamentos ortopédicos. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 770736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022677/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7553, 11 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008507/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022617/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7467, 11 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016730/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000021015/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7468, 11 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012681/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000023063/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7455, 04 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016769/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022650/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6911, 29 de agosto de

2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016774/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.
.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022873/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6908, 31 de janeiro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016764/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.
.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000023381/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6906, 28 de agosto de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016773/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de setembro de 2023.
.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770746

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.757/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000008126/2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770749

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030946/2023, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700273-97.2023.8.02.0066, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja 1) - R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), correspondente honorários médicos, em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja INSTITUTO DO CÉREBRO E DA COLUNA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.354.133/0001-85, 2) - do valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) correspondente a honorários de anestesia em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja GRUPO DE ANESTESIA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob n. 30.808.457/0001-98; 3) - do valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correspondente a despesas hospitalares em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ - MEDRADIUS, inscrita no CNPJ sob n. 03.866.223/0001-24, 4) - do valor de R$ 43.390,00 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) correspondente a DESPESA COM MATERIAL DE OPME em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja FIX BRASIL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.008.369/0001-39, tudo em benefício da paciente MARIA LÚCIA DE MELO COSTA, referente aos seguintes Procedimentos: MICROCIRURGIA PARA TUMOR CEREBRAL + RECONSTRUÇÃO COM GÁLEA + RECONSTRUÇÃO CRANIANA +TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA LIQUÓRICA + IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL + MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA + OPME'S: 01 CATETER DE PRESSÃO INTRACRANIANA COM MONITORIZAÇÃO, 03 COMPRESSAS NEUROCIRÚRGICAS, 06 SURGIDRY, 01 BIPOLAR E CABO, 01 FRESA DE SMITH, 01 FRESA DE CORTE, 01 FRESA DE PERFURAÇÃO 1,5 X 80, 01 CAPA DE MICROSCÓPIO, NEURONAVEGADOR, 01 DRENO PORTOVAC3.2, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 770756

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.009942/2023 - AQUISIÇÃO DE INTRODUTORES PARA IMPLANTES DE GERADORES CARDÍACOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - Matrícula 1600-4
ASTECEJU

Protocolo 770870

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/30077/2021 - Aquisição de instrumentais cirúrgicos. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 770873

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.026634/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - Matrícula 1600-4
ASTECEJU

Protocolo 770924

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-19637/2023 - aquisição de INSUMOS PARA RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA e PROCEDIMENTOS ANGIOGRÁFICOS/HEMODINÂMICA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 770953

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 077/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000000874/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-TJ-AL
CONTRATO SSP Nº 077/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.656.774/0001-05, estabelecida na AV. RUDOLF DAFFERNER, 867 - BOA VISTA, SOROCABA - SP/ BRASIL, CEP: 18.085-005, FONE: (15) 3238.5200, (15) 3238.5166 e com o seguinte endereço eletrônico comercial@alberflex.com.br, representada pelo seu Gerente Administrativo, Sr. Carlos Antonio Perotti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 122.595.838-57;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de Mobiliário (Armários e Mesas) com a finalidade de aparelhar as 53 (cinquenta e três) "Salas Lilás" destinadas ao atendimento das vitimas de violência doméstica nos Centros Integrados da Segurança Pública (Cisp tipo I e II), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 220-2023.

VALOR CONTRATUAL: O valor do Termo de Contrato é de R$ 216.310,70 (Duzentos e dezesseis mil trezentos e dez reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/19563
Fonte: 0713 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)
PI: 204

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

GESTOR CONTRATUAL: Fernando Márcio Barbosa Ferreira

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.0000000874/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-TJ-AL tendo como órgão Gerenciador o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS-TJ/AL.

Protocolo 770967

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000001970/2023.

PARTES:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Carla Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o n° 007.871.144-48, Matrícula nº 429-4, conforme autorização governamental realizada através do Decreto nº 88.538, publicado em 03 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Alagoas e a
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.624.489/0001-62, e estabelecida na Rua Manoel Roberto Brandão, S/N , Chã Preta/AL - Alagoas, neste ato representada por pelo Sr. Daniel Silva Pontes, inscrito no CPF sob o nº 083.193.334-82, de acordo com a representação legal conferida pela Eleição e Posse da Associação dos Criadores de Alagoas através da Assembleia Geral realizada no dia 16 de maio de 2019.
OBJETO:
O objeto do Termo de Fomento é o apoio à execução do Projeto "AGROFORTE", que tem como objetivo a aquisição de máquinas agrícolas (trator, grade aradora, plaina dianteira), para atender a famílias de agricultores familiares no município de Chã Preta, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.624.489/0001-62, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014., o qual dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 3 2 da Lei Federal 13.204, de 2015.
As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: supipseagri@gmail.com

Protocolo 770966

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

TERMO DE CONTRATO SEADES Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FOCUES ON. CONSULTORIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n° E: 13020.0000001000/2023.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

CONTRATADA: A empresa FOCUS ON. CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.931.743/0001-98, estabelecida na rua Elmo Nunes de Carvalho, conjunto JD Planalto, 164, Santos Dumont, CEP 57075-805, Maceió/AL, e com o seguinte endereço eletrônico focuson.consultoria@gmail.com , telefone (82) 99322-3884, representada pela sua sócia administradora, Sr.ª. Joselita Olivia da Silva Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: contratação do serviço de relatoria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, constante no processo administrativo E: 13020.0000001000/2023.

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 44

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 07 (sete) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510526: Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 08.244.0011.4361- Fortalecimento do Controle Social.
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado
Plano Orçamentário: 000097 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Servi. de Terceiros - P. Pessoa Jurídica~.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2023.
KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

*Republicado por incorreção.

Protocolo 770961

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA CONJUNTA SECRIA/FAPEAL Nº 001/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo n° E:38000.0000000516/2023;

CONSIDERANDO necessidade de designar composição do Comitê Avaliador que analisará e avaliará o mérito das propostas submetidas pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público do Projeto "Grêmio que CRIA",

RESOLVEM:

Art. 1° Designar os seguintes membros, sob a presidência da primeira, para compor o Comitê Avaliador das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público do Projeto "Grêmio que CRIA":
I - Fernanda Karina Souto Maior de Melo - Mat. 80415-0;
II - Marinuzia dos Santos - Mat. 82534-6;
III - Eliene Estácio Santos - Mat. 986400-8;
IV- Maria das Graças Mendes Souto Souza - Mat. 84249-4; e
V - Ylde Vânia Costa Pereira Lima - Mat. 824657-2.

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-Al, 20 de setembro de 2023.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretaria de Estado da Primeira Infância

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente da FAPEAL

*Republicado por incorreção

Protocolo 770847

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: O ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado pela SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.490/0001- 92, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, 1º andar, bairro Centro, CEP 57020-050, Maceió - AL, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Paula Cintra Dantas; e o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP 60.130- 160, Fortaleza - CE, sua Secretária, a Sra. Onélia Maria Moreira Leite de Santana.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2023.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
OBJETO: Estabelecer a parceria entre as partes para convergir esforços, com vistas a obtenção de dados, realização de estudos, compartilhamento de conhecimento e apoio técnico pelo Estado do Ceará quanto as experiências exitosas do PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ. RECURSOS: O termo de cooperação técnica não envolve recursos financeiros entre as Partes.

Paula Cintra Dantas
Secretária de Estado da Primeira Infância - SECRIA

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
Secretária de Estado da Proteção Social Estado do Ceará

Protocolo 770864

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 31/2023.
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 231 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para os exames a serem aceitos no Concurso de Escrivão e Agentes da Polícia Civil do Estado de Alagoas,
CONSIDERANDO a importância de garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos, de acordo com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme EDITAL Nº 43 - PC/AL, de 11 de agosto de 2023, DOE/AL de 14 de agosto de 2023
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no certame no DOE/AL de 31/08/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a perícia médica admissional para fins de posse para exercício, conforme art. 8º do Decreto 48.409/2016;
RESOLVEM:
Art. 1º. Convocar os nomeados para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia para a realização de perícia médica admissional no dia 25 de setembro de 2023, das 8 às 12h.
Parágrafo único. Os nomeados deverão comparecer no dia e horário estabelecido na lista constante no ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º. O nomeado deverá comparecer presencialmente na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, localizado na Rua Senador Luiz Torres, SN- Centro; CEP: 57020-450 (ao lado do TJ/AL), portando as vias originais dos exames, laudos e atestados médicos relacionados no Edital nº 1 - PC/AL, de 27 de maio de 2021.
§1º. Serão aceitos os exames, laudos e atestados apresentados por ocasião da realização da avaliação médica das condições de saúde, conforme convocação realizada pelo Edital nº 16 - PC/AL, de 29 de setembro de 2022.
§2º. Por ocasião do Exame Admissional, poderá ser solicitado pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a seu critério, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas no Edital nº 1 - PC/AL, de 27 de maio de 2021, para fins de elucidação diagnóstica.
§3º. Não serão aceitos exames, laudos e atestados entregues quando da perícia não encaminhados previamente na plataforma PC Digital (no endereço eletrônico https://digital.pc.al.gov.br/login).
§4º. Os candidatos Portadores de Deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo de Caracterização de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 203° da Emancipação Política e 131°da República, 20 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Polícia Civil do Estado de Alagoas

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 45

ANEXO I
QUADRO DE CONVOCAÇÃO

Data	Nome	CPF
25/09/2023 (segunda-feira)	Turno: Manhã (08 às 12)	
	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	705.609.863-00
	ROMEU CINALLI GOMES	038.405.001-84

Protocolo 770889

PORTARIA CONJUNTA DE DESCENTYRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
SEPLAG/UNCISAL Nº 30/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, de acordo com a Lei nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023 e o Decreto Estadual Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que Dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2023 no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000006347/2023;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: com objetivo de manter a segurança Diurna e Noturna nos Prédios da Seplag.
II - VIGÊNCIA: data de início: 18/09/2023 e término: 31/12/2023.
III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UG: 410017 (Código da Unidade Gestora)
UO: 13017 (Código da Unidade Orçamentária)
IV - PARA/Executante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS.
UG: 510556 (Código da Unidade Gestora)
UO: 27556 (Código da Unidade Orçamentária)
V - CRÉDITO:
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza da Despesa: 339037 - Serviços de Mão de Obra.
Fonte: 759 - Recursos da Administração
Valor: R$ 58.922,93 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 207° da Emancipação Política e 135°da República, Maceió- Al, 20 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Protocolo 770893

PORTARIA/SEPLAG Nº 10361/2023
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS DO GOVERNO DE ALAGOAS E DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000006045/2023,
CONSIDERANDO a publicação do Edital SEPLAG Nº XX/2023, que dispõe sobre o Concurso de Ações Inovadoras da Gestão Pública do Poder Executivo do Estado de Alagoas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso de Ações Inovadoras de 2023, do Governo de Alagoas.
Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso de Ações Inovadoras de 2023 será composta pelos seguintes servidores:
I - Emmanuelle Nogueira de Medeiros Trindade, Matrícula 0002150-4, como presidente;
II - Rose Cristine da Silva Leite Damas, Matrícula 9864047-0, como membro;
III - Luana Lopes de Menezes, Matrícula 377-9, como membro, e
IV - Maria Manoella Medeiros Silva, Matrícula 500712-7, como membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 770950

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário de Estado de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:30004.0000002653/2023, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Material de expediente e escritório, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas:
1. CONTRATADO: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 06.864.595/0001-00.
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
3. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de expediente e escritório.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro do corrente ano.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais).
6. Unidade Orçamentária: 30004
7. Unidade Gestora: 300041
8. Plano Interno: 210
9. Região de Planejamento: Todo Estado
10. Plano de Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Orgão
11. Elemento de Despesa: 339030 - material de consumo, Sub. Elemento: 16 - material de expediente.
12. Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
13 Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 770799

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1537/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM de 05 (cinco) veículos, sendo 02 (dois) VW 9.170 DRC 4x2, 02 (dois) PEUGEOT STYLE 2008 SUV e 01 (um) FORD RANGER, doados pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA

SEGURANÇA PÚBLICA, para serem incluídos na frota desta Secretaria, nos termos do Processo SEI/AL E:34000.0000029096/2023, no prazo de 30 (trinta) dias ou após a assinatura do respectivo Termo de Doação.

MEMBROS DA COMISSÃO

I - ALESSANDRO DA SILVA, Chefe de Frota, Mat. 12.0267-7 (Presidente);
II - JOSÉ THIAGO DA SILVA LIRA, Assessor Técnico de Frota, Mat. 142475-0;
III - KLEVISON HERMELINDO ALBUQUERQUE VIEIRA, Assessor Especial, Mat. 2156.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 08 de setembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 770884

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO E O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000583/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 49.142.678/0001-06 / Representante: Caroline Laurentino de Almeida Balbino / CPF: 039.736.604-20.

CONVENENTE: Município de Cajueiro / Endereço: Av. Antônio de Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro - AL, 57730-000 / CNPJ: 12.333.738/0001-50 / Representante: Lucila Régia de Albuquerque Toledo / CPF: 505.636.884-91.

OBJETO:
1- O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio n° 007/2022;
2- O prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;
3- O presente Termo Aditivo também atualiza o valor global do projeto, passando para R$ 4.321.779,10 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), acrescido este a ser efetivado em serviços municipais como ampliação da contrapartida exclusiva do CONVENENTE e
4- Ademais, tem-se pela atualização da dotação orçamentária do referido Convênio n° 007/2022 para a classificação:

a. Programa de Trabalho: 22.661.0009.4433
b. Ação: 2070 - Fortalecimento Empresarial.
c. Região de Planejamento: Todo Estado.
d. Natureza: 4.4.40.41 - Contribuições.
e. Fonte de Recursos: 501- Outros Recursos não vinculados.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 007/2022.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Caroline Laurentino de Almeida Balbino e Lucila Régia de Albuquerque Toledo.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 20 de setembro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado do Desenvolvimento
Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 770959

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25 e 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no PARECER PGE/PLIC/GERAL Nº 20723745, no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 20758587 e DESPACHO PGE/GAB Nº 20781327, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000001288/2023, que tem por objeto a prestação do serviço de locação, montagem e desmontagem de stands, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, cuja contratada será a CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.195/0001-60, no valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Maceió - AL, 20 de setembro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado do Desenvolvimento
Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS

Protocolo 770954

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E O ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CORURIPE.

Processo: 36000.0000000784/2023
Termo de Fomento N° 0013/2023
Extrato N° 005/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária a ÂNGELA MARIA STEMLER REIS, inscrito no CPF sob o nº 699.958.341-20, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/01/2023;
ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.663.891/0001-80, estabelecida no conjunto Dr. Fialho, Bairro Com. Tercio Wanderley, Coruripe, CEP: 57230-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FRANCINEY JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.065.764-41.
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a contribuição para o desenvolvimento do futebol em Alagoas, nas competições ofertadas pela FAF e CBF. .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

VALOR: R$ 1.536.361,18 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 360021 - PT: 27.812.0010.4392 - Fonte: 0500 - Elemento Despesa: 335041.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 36000.0000000784/2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 8.234, de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA STEMLER REIS
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 770917

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - T4 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000906/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, COMUNICA às empresas interessadas, que a sessão pública da Concorrência nº 006/2023 - T4 - CPL/AL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas. Lote 01 - Maceió, que se realizaria na sala de reuniões da CPL/AL, situada na Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos, com sede na Rua Dr. José de Albuquerque Porciúncula, 71, Farol, Maceió/AL, às 10:00 horas do dia 9 de outubro de 2023, será ADIADA para proceder ajustes de natureza técnica, motivo pelo qual esta comissão irá designar nova data para o certame, com reabertura de prazo.
As documentações que compõem o processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no sistema SEI/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.
Maceió (AL), 20 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 770919

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2020 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001755/2023
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.
CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção da Praça da Primeira Infância, no Município de Pilar/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 18/09/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, a passando a se encerrar em 16/03/2024. Tudo em conformidade com o Despacho da Superintendência de Obras (SEI 20245173), de lavra do Gerente, Sr. Luiz Felipe Gouveia Aragão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.4 do Contrato nº 14/2020 - CPL/AL.
DOS SIGNATÁRIOS:
Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

Protocolo 770929

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001685/2023
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.
CONTRATADA: Ankara Engenharia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Porto de Pedras.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica adicionado ao prazo de execução contratual 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do prazo previsto inicialmente em Contrato. Tudo em conformidade com o Despacho da Gerência de Obras de Esgotamento Sanitário (SEI 20284993) de lavra do Gerente, Sr. Klerisson Lopes da Silva Peixoto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 27/2021.
SIGNATÁRIOS:
Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas - Ankara Engenharia Ltda.
Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir - Ankara Engenharia Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

Protocolo 770934

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO RDC Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000064/2023
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.
CONTRATADA: Engenharia de Materiais Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação Integrada para Elaboração de Projetos e Execução da Construção de um Edifício, Sede da Escola de Contas José Alfredo Mendonça, anexo ao Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.
OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato RDC nº 010/2021, entre o período de novembro/2021 a novembro/2022, em R$ 1.152.935,47 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Uma vez que o valor inicial do contrato é de R$ 30.688.437,67 (trinta milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do contrato RDC nº 010/2021 passa a ser de R$ 31.841.373,14 (trinta e um milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Superintendente, Sr. Sebastião Gerdiel Cavalcante Gonzaga (SEI 20254822).
DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma art. 65, §8º da Lei n° 8.666/1993, e no item 3.3 do Contrato RDC n° 010/2021.
DOS SIGNATÁRIOS:
Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL
Lucas Loureiro Brasileiro - Engenharia de Materiais Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

Protocolo 770938

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 019/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000001700/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
CONTRATADA: A empresa AC2 ENGENHARIA LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Alto Sertão - 2ª Etapa, nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PRAZO: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos (6 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 120 dias consecutivos (4 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
DO VALOR: O valor total da contratação é de 9.940.815,56 (nove milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.0007.3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos/501 - Outros Recursos não Vinculados/704 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural/754 - Recursos de Operações de Crédito.
Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3460 -

PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 19689115), em 17/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº: 120/2022 (SEI nº 15205219), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 15222923 (SEI nº 15222923) e PGE/GAB N° 15796800 (SEI nº 15796800), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND
Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - AC2 ENGENHARIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

Protocolo 770943

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), referente à obra de implantação do acesso ao município de Mata Grande - AL, Trecho: Entr. BR-316 / AL-145 / Mata Grande, com extensão de 6,35 km.

Protocolo 770918

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.0000001182/2023
II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARILIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.
III- Permissionário: ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS DE ALAGOAS / Endereço: Avenida Menino Marcelo, N 09 - Serraria, Maceió - AL - CEP: 57046-000 / CNPJ: 12.418.844/0001-36 / Representante: RAIMUNDO BARRETO DE SOUZA / CPF 087.010.164-15.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "FESUPER 2023", no dia 14/09/2023 e 24/09/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta n° 216/2022.
V- Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023.
VI- Valor: R$ 61.480,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)
VII- Vigência: até 24 de setembro de 2023.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Raimundo Barreto de Souza

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 20 de setembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 770812

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E O SR. LUIZ CARLOS CORREIA COSTA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Processo: E:02102.0000001721/2023.
Extrato: nº 056/2023.
LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na rua do sol, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Perito Geral, o Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito CPF sob o nº 023.049.014-09, doravante denominada LOCATÁRIO.
LOCADOR: o LUIZ CARLOS CORREIA COSTA, inscrito no CPF nº 164.936.724-49, residente e domiciliado na Rua Cícero Romano da Silva, 703, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, CEP 57.312-640, doravante designado LOCADOR.
GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, designado como gestor.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado na Av. Miguel Correia de amorim, 1239, Bairro "Baixão", Arapiraca/AL, CEP: 57.305-495, matrícula do imóvel n.º 27282 do 1º Cartório de Registro de Imóveis - Arapiraca/AL, para sede do Instituto de Criminalística em Arapiraca.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Polícia Científica do Estado de Alagoas PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 33.90.36-15 (Locação de Imóveis).
ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 053/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Luiz Carlos Correia Costa como Locador.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 770629

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PC/AL Nº 6037/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº E:20105.0000016459/2023;

RESOLVE:

Lotar a servidora MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA, matrícula nº 301.313-8, portadora do CPF nº 730.632.744-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DPJ1 - desempenhando suas funções no NEAM/MACEIÓ, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigorar a partir de 19/09/2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de setembro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 770606

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente ano às 09h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno deste Conselho.
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0127/2022-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 065.833-2.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0116/2022-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 301.323-5.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0104/2022-CPJR1.
SINDICADO(A): MAT. 048.626-4.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0115/2022-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 030.538-3 e MAT. 041.405-4.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0048/2021-CPJR4.
SINDICADOS(A): MAT. 050.405-0 e 066.189-9.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXVII DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0056/2023-CPJR4.
SINDICADO(A): MAT. 000.035-3.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0092/2022-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 300.782-0 e MAT. 050.467-0.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0011/2019-CPJR1.
INDICIADO(A): MAT. 301.577-7; MAT. 300.687-5; MAT. 000.154-6; MAT. 000.479-0 e MAT. 300.748-0.
MOTIVO: ART. 88, INCISOS VII, VIII, XLVII e XLVIII DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0047/2023-CPJR2.
SINDICADO(A): SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0036/2023-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 826.692-1.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0129/2022-CPJR1.
SINDICADO(A): MAT.000.194-5.
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0017/2021-CPJR2.
SINDICADO(A): MAT. 055.042-6.
MOTIVO: ART. 88, INCISOS VIII, XLVI e XLVIII DA LEI Nº 3.437/1975.

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000017940/2023
INTERESSADO: DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: REVISÃO DA PORTARIA Nº 1566/2008-DGPC-GD

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0006/2021-CPJR4
SINDICADO(A): MAT. 301.614-5
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975

Ofícios e Requerimentos.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 770747

PORTARIA/PC/AL Nº 6058/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000017996/2023;

RESOLVE:

-Convocar os nomeados para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, conforme listagem publicada no Diário Oficial do dia 31.08.2023, para que, munidos de documento oficial com fotografia, tomem posse nos respectivos cargos no dia 26 de setembro de 2023, às 9 h, na Sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Avenida General Luiz de França Albuquerque (Rodovia AL 101 Norte), SN , Jacarecica , CEP: 57038-640, Maceió/Al;

I- Para a posse, os nomeados deverão se apresentar no local indicado acima trajando a vestimenta padrão utilizada na cerimônia de conclusão do curso de formação (CFP 2023)

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770915

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento do DESPACHO PGE PLICGERAL (SEI Nº 20622372) da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 20623525, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo E:20105.0000008055/2023 para aquisição de Água Mineral, destinado a Policia Civil de Alagoas, realizado no dia 30 de agosto de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10359/2023, como ganhadora do ITEM 01, a empresa P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, sendo pessoa jurídica de direito privado e atendendo ao termo do instrumento convocatório da licitação no valor global de R$ 25.771,50 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para o fornecimento do objeto licitado, conforme resultado publicado pela no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 31 de agosto de 2023.

Protocolo 770775

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

EDITAL Nº 178/2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APM - CHOAE, Turma C, Edição 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:
1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialistas - CHOAE, Turma C, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000032280/2023:
2.Instrutores listados por disciplina e carga horária, ordem, grau hierárquico, nome:

CAP PM GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR, Sensibilização Grupal, 6h/a; TEN PM BARBARA LOBO GOMES VITORINO, Sensibilização Grupal, 6h/a; CAP PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, Sensibilização Grupal, 6h/a e MAJ PM JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO, Sensibilização Grupal, 6h/a;

TEN PM JACKELINE LEANDRO DA SILVA Direito Constitucional, 30 h/a; TC PM FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA Direito Constitucional, 30 h/a; TEN PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Direito Constitucional, 30 h/a; PROF. DANIEL ALVES REIS Direito Constitucional, 30 h/a; CEL RR PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA Direito Constitucional, 30 h/a;

TEN PM SAULLO DANTAS DA ROCHA, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a; TEN PM MARYANNY CAVALCANTE SILVA, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a; TEN PM EDUARDO HENRIQUE SALUSTIANO SANTOS, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a; TEN PM ISAIAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a e TEN PM VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a.

MAJ PM JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO, Legislação Institucional Geral, 30 h/a; MAJ PM DANIEL ALMEIDA SANTOS, Legislação Institucional Geral, 30 h/a; CAP PM DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA, Legislação Institucional Geral, 30 h/a; CAP PM ISMAEL DA GUIA SILVA, Legislação Institucional Geral, 30 h/a e TC PM JOSE PAULO COSTA VIERA, Legislação Institucional Geral, 30 h/a.

CAP PM THIAGO CARDOSO SOUZA, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45 h/a; TEN PM JACKELINE LEANDRO DA SILVA, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45 h/a; CAP PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45 h/a; MAJ PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial e 45 h/a; CAP PM JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45 h/a.

PROF. GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a; MAJ PM DANIEL ALMEIDA SANTOS, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a; MAJ PM ARLAN SIQUEIRA DE BARROS, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a; CAP PM DIEGO CARDOSO RAMOS, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a e CEL PM JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNÇAO, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a.

MAJ PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Direito Penal, 30 h/a; CEL RR PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Direito Penal, 30 h/a; CEL RR PM ADRIANO ARAÚJO SILVA, Direito Penal, 30 h/a; PROF. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, Direito Penal, 30 h/a; TC PM WALDER LIRA NUNES, Direito Penal, 30 h/a;

TC PM SILVIO JOSE LUCIO E SILVA, Direito Penal Militar, 30 h/a; CAP PM ISMAEL DA GUIA SILVA, Direito Penal Militar, 30 h/a; PROF. WESLEY FELIPE ROMÃO DE VASCONCELOS, Direito Penal Militar, 30 h/a; TEN PM JOSÉ VITOR DE ARAÚJO SANTOS, Direito Penal Militar, 30 h/a e PROF. DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA, Direito Penal Militar, 30 h/a.
CEL RR PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Direito Processual Penal Militar, 30 h/a; CEL RR PM ADRIANO ARAÚJO SILVA, Direito Processual Penal Militar, 30 h/a; TC PM WALDER LIRA NUNES, Direito Processual Penal Militar, 30 h/a; CAP PM EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA, Direito Processual Penal Militar, 30 h/a e CAP PM DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS, Direito Processual Penal Militar, 30 h/a.

PROF. DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA, Direito Civil, 30 h/a; CAP PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, Direito Civil, 30 h/a; PROF. FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES, Direito Civil, 30 h/a; PROF. LUANI MARIA DE ALBUQUERQUE MACARIO, Direito Civil, 30 h/a e PROF. IVANA CAROLINE DOS SANTOS, Direito Civil, 30 h/a.

TEN PM JACKELINE LEANDRO DA SILVA, Legislação Especial, 30 h/a; MAJ PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Legislação Especial, 30 h/a; CEL RR PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Legislação Especial, 30 h/a; TC PM WALDER LIRA NUNES, Legislação Especial, 30 h/a e TEN PM PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES, Legislação Especial, 30 h/a.

MAJ PM GEISON FRANÇA DA SILVA, Polícia Comunitária, 20h/a; CEL RR PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Polícia Comunitária, 20h/a; CAP PM THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, Polícia Comunitária, 20h/a; MAJ PM JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA, Polícia Comunitária, 20h/a; TC PM IRAN REGO DE MELO, Polícia Comunitária, 20h/a;

CAP PM IGOR SARMENTO FIRMINO, Policiamento de Trânsito, 20 h/a; TEN PM CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, Policiamento de Trânsito, 20 h/a; CAP PM GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR, Policiamento de Trânsito, 20 h/a; TEN PM BARBARA LOBO GOMES VITORINO, Policiamento de Trânsito, 20 h/a e CAP PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, Policiamento de Trânsito, 20 h/a.

TEN PM MARYANNY CAVALCANTE SILVA, Comunicação e Oratória, 20h/a; CAP PM DIEGO SARMENTO FIRMINO, Comunicação e Oratória, 20h/a; TC PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Comunicação e Oratória, 20h/a; TEN PM BARBARA LOBO GOMES VITORINO, Comunicação e Oratória, 20h/a e CAP PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, Comunicação e Oratória, 20h/a.

CAP PM BRUNO CAVALCANTE PEREIRA, Redação Oficial, 20 h/a; CAP PM FERNANDO TIAGO DOS SANTOS, Redação Oficial, 20 h/a; TEN PM JOSÉ CLOVES DA SILVA JUNIOR, Redação Oficial, 20 h/a; TEN PM JOSÉ VITOR DE ARAÚJO SANTOS, Redação Oficial, 20 h/a e CAP PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, Redação Oficial, 20 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão encaminhar o Termo de Anuência e Desistência, via processo SEI, para a DTAPM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis.

4. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), disciplina e curso para o qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, declaração de quantas disciplinas ministrou nas Unidades de Ensino da PMAL (APM e CFAP) no semestre da convocação (cf. dispõe Edital de Credenciamento 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL e a Lei Estadual nº 1.846, de 22/04/2004), acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências), a Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004.

5. Anunciar que há disponibilidade apenas de 1 (UMA) VAGA para cada disciplina, que será preenchida mediante a anuência seguindo a ordem geral de credenciamento. O não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON SANTA RITA CANUTO - Maj QOC PM
Respondendo pelo Comando da APMSAM

Protocolo 770846

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 248/2023 - DOE

Processo: 01101.0000000544/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.402/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado; Data de realização: 20 de setembro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 20 de setembro de 2023.

Mércia Helena de Melo Lucena
Gerente de Compras Diretas

Protocolo 770872

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 249/2023

Processo: 30004.0000001114/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.388/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos, bem como, confecção de placas de sinalização com instalação inclusa; Data de realização: 27 e setembro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF;
Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 20 de setembro de 2023.

Mércia Helena de Melo Lucena
Gerente de Compras Diretas

Protocolo 770874

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.369/2023
PROCESSO Nº 34000.0000026766/2022; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA E OUTROS.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

R3S TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 14.491.768/0001-10 para o item: 01.
Valor Total do item: R$ 14.219,7425 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos e vinte e cinco décimos de milésimo de centavos).

DARIO C DA SILVA 33.613.862/0001-49 para o item: 02.
Valor Total do item: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 15.719,7425 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos e vinte e cinco décimos de milésimo de centavos).

RUBERLANIA SOUZA LUZ, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 770700

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.362/2023
PROCESSO Nº E:34000.0000009310/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69 para os itens: 10, 11, 12, 18, 19, 20, 29 E 30.
Valor Total: R$ 550.014,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatorze reais);

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.223.561/0001-55, para os itens: 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16 e 17.
Valor Total: R$ 108.294,0000 (cento e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais).

ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399/0001-97, para o item: 07.
Valor Total: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04 para os itens: 02, 08, 09 e 27.
Valor Total: R$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e oito reais).

PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.146.659/0001-35 para os itens: 21 e 28.
Valor Total: R$ 15.198,00 (quinze mil e cento e noventa e oito reais).

J O DE A L CAMARA LTDA, CNPJ: 44.346.537/0001-83 para os itens 01, 03, 23, 24, 25, 31, 32, 33 e 34.
Valor Total: R$ 74.125,20 (setenta e quantro mil e cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 985.819,20 (novecentos e oitenta e cinco mil e oitentocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Luiz Felipe Lopes Sarmento, Agente de Contratação.
*republicado por incorreção

Protocolo 770701

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.613/2022.
PROCESSO Nº E:02000.0000031955/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40 para o item: 01.
Valor Total: R$ 5.038,68 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 5.038,68 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Thais Ribeiro Guimaraes, Agente de Contratação.

Protocolo 770758

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 12.226/2023.
PROCESSO Nº E:04105.0000000324/2023; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PLS Nº 039/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37 para o item: 04.
Valor Total: R$ 11.201,19 (onze mil, duzentos e um reais e dezenove centavos);

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03 para o item: 06.
Valor Total: R$ 43.610,00 (quarenta e três mil e seiscentos e dez reais);

ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.794.078/0001-93 para o item: 05.
Valor Total: R$ 3.358,00 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais);

HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88 para o item: 01.
Valor Total: R$ 36.151,68 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32 para o item: 02.
Valor Total: R$ 19.264,05 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 113.584,92 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Mariana Lucena De Almeida, Agente de Contratação.

Protocolo 770771

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.311/2021
PROCESSO Nº E:34000.0000004725/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Proposta Vencedora:

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0005-84 para o item: 01.
Valor Total: R$ 204.888,88 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 204.888,88 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Luiz Felipe Lopes Sarmento, Agente de Contratação.

Protocolo 770772

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.243/2023
PROCESSO Nº 04105.0000000231/2023; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS) - PLS Nº 023/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, CNPJ: 00.889.590/0001-55 para os itens: 03 e 12.
Valor Total: R$ 57.715,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).

O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 18.008.915/0001-09 para os itens: 21 e 22.
Valor Total: R$ 149.541,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais).

DPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 29.061.526/0001-63 para o item: 02.
Valor Total do item: R$ 13.397,32 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

J O DE A L CAMARA LTDA, CNPJ: 44.346.537/0001-83 para os itens: 04, 06, 08, 10 e 14.
Valor Total: R$ 29.280,91 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 249.935,13 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Ruan Klinsman Colácio da Silva, Agente de Contratação

Protocolo 770852

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 496/2023

EXTRATO: Nº 939/2023
PROCESSO: 04105.0000000126/2023
ATA DE RP Nº 496/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.233/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02 - PLS 017/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 496/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 20803132.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, CNPJ nº 19.197.721/0001-61, representado pelo VALDETE DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 2.427,35 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000126/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Aplicação: Tecido, Cor Carga: Preta, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Grossa; UND: Unidade; QUANT:1.129; MARCA/MODELO: BRW/BRW; Valor unitário: 2,15; Valor total: R$ 2.427,35

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), AMGESP - 500 und.; SEADES - 60 und; SEAGRI - 24 und.; SECDEF - 20 und; SECULT - 100 und; SEDICS - 200 und; SEPREV - 40 und; SETRAND - 100 und; VICE GOV - 85 und;

Protocolo 770849

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 608/2023

EXTRATO: Nº 940/2023
PROCESSO: 4105-867/2022
ATA DE RP Nº 608/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.590/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 05 - PLS AMGESP Nº 100/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 608/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 20682946.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.794.078/0001-93, representado pelo Sr. João Carlos Pereira Oliveira.

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 98.925,96 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000867/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 4.196; MARCA/MODELO: BIOBASE / BIO; Valor unitário: R$ 0,81; Valor total: R$ 3.398,76;
Item 04 (Exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 35.324; MARCA/MODELO: BIOBASE / BIOBASE; Valor unitário: R$ 0,90; Valor total: R$ 31.791,60;
Item 05 (Exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 53.113; MARCA/MODELO: BIOBASE / BIOBASE; Valor unitário: R$ 1,20; Valor total: R$ 63.735,60;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 4.196 und.;
Item 04 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 35.069 und.; Órgão: UNCISAL - 255 und;
Item 05 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 52.685 und.; Órgão: UNCISAL - 428 und;

Torna-se sem efeito o extrato da Ata de Registro de Preços acima descrita, publicada no Diário Oficial do Estado na data 20/09/2023.

Protocolo 770850

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 417/2023

EXTRATO: Nº 937/2023
PROCESSO: 04105.0000000341/2023
ATA DE RP Nº 417/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.176/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 02 - PLS Nº 041/2023
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 417/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 20800042.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03, representado pela KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 25.986,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais);

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000341/2023
e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Balança eletrônica capacidade pesagem: 50 kg voltagem: pilha v tipo: eletrônica; UND: UNIDADE; QUANT:30; MARCA/MODELO: LIDER/ B160; Valor unitário: 866,20; Valor total: R$ 25.986,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), SESAU - 28 und; UNCISAL - 02 und;

Protocolo 770914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 558/2023

EXTRATO: Nº 938/2023
PROCESSO: 4105.523/2023
ATA DE RP Nº 558/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.245/2023
OBJETO DA ATA: Aquisição De Dietas, Suplementos E Módulos - PLS AMGESP Nº 062/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 558/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 20800672.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.368.186/0001- 50, representado pelo GILTER MANOEL SAMPAIO.

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 22.124,40 (Vinte e Dois Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000523/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Dieta enteral, aspecto, físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: com ou sem sacarose, fonte de lipídios: tcl e/ou tcm,; UND: Embalagem com 200 ml; QUANT: 480; MARCA/MODELO: FORTINI MF/ FORTINI MF; Valor unitário: R$ 14,93; Valor total: R$ 7.166,40.
Item 03 (exclusivo), Descrição: Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: casei. e/ou isol.sr e/ou conc.sr lte e/ou isol. soja, fonte de carboidrato: malto. e/ou sacarose e/ou amido e/ou xarope milho, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm,; UND: Embalagem com 400 g; QUANT: 360; MARCA/MODELO: FORTINI COMPLETE/ FORTINI COMPLETE; Valor unitário: 41,55; Valor total: R$ R$ 14.958,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 480 und;
Item 03 (exclusivo), UNCISAL - 360 und;

Protocolo 770916

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04105.0000000457/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 20710107 e 20731264), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 86.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 14.275/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) - PLS AMGESP Nº 048/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 26.190.705/0001-02, para os itens: 01 e 02. Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 770603

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04105.0000001041/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 20706829 e 20731485), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 86.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 12.010/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E DRÁGEAS) 01 PLS AMGESP Nº 129/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens: 03, 05, 06, 11 e 14. Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 770605

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
E:04105.0000000123/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR ROTA DISTRIBUIDORA LTDA da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 19662897), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 20431225), que determinou a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 30 (TRINTA) DIAS, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso II, alínea "a", e arts. 10 e 11, inciso I, Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
04105.0000000124/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA da decisão de Recurso do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 19696510), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 04 de setembro de 2023, que reiterou a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso II, alínea "a", e art. 11, inciso I e art. 12 do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada da decisão do recurso interposto.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
E:04105.0000000171/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS P/ SONO LTDA da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 19397456), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 20430066), que determinou a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 15 (QUINZE) DIAS, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso II, alínea "a", e arts. 10 e 11, inciso I, Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
E:04105.0000000213/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 19397993), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 20428909), que determinou a sanção administrativa de MULTA, NO IMPORTE DE R$ 1.463,81 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), e IMPEDIMENTO DE

LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 10 (DEZ) MESES, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso II, alínea "a" e "b", art., 5, IV e arts. 10 e 11, inciso III, Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
E:04105.0000000466/2020

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR TOYPLAST PLASTICOS LTDA da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 19639209), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 20427282), que determinou a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 15 (QUINZE) DIAS, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso II, alínea "a", e arts. 10 e 11, inciso I, Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR E:04105.0000000170/2023

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.177.467/0001-04, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe nº E:04105.0000000170/2023, DECIDO pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, nos moldes dos artigos 3º, inciso II, alínea "a", art. 11, inciso I e art. 12 do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000128/2020

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a suposta prática de infração administrativa atribuída à PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, de não ter celebrado Contrato Administrativo nº071/2019 junto à UNCISAL, conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA, E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 07 (SETE) MESES à PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso II e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 770702

No dia 20 de setembro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.428/2023	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.627/2023	Apuração de infração administrativa;
AMGESP	Proc.Nº4105.514/2022	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.938/2022	Aquisição de dietas enterais;
AMGESP	Proc.Nº4105.1039/2022	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.956/2023	Aquisição de medicamentos;
CBMAL	Proc.Nº1203.3843/2023	Contratação de psicólogos;
DETRAN	Proc.Nº5501.1042/2023	Aquisição de um veículo;
PCAL	Proc.Nº20105.4820/2023	Aquisição de câmeras espiãs;
PCAL	Proc.Nº20105.4822/2023	Aquisição de rastreadores;
SEAGRI	Proc.Nº1400.2081/2023	Aquisição de ração e hormônio;
SEPLAG	Proc.Nº1700.682/2023	Aquisição de material;
SERIS	Proc.Nº34000.4238/2023	Aquisição de motocicletas;
SESAU	Proc.Nº2000.8766/2023	Termo de apostilamento;
SESAU	Proc.Nº2000.10151/2022	Aquisição de insumos;
SESAU	Proc.Nº2000.21070/2016	Aquisição de poltronas reclináveis;
SESAU	Proc.Nº2000.30275/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.30262/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.7674/2021	Aquisição de opme's;
SESAU	Proc.Nº2000.29938/2021	Contratação de aluguel de impressoras;
SESAU	Proc.Nº2000.3086/2021	Aquisição de insumos laboratoriais;
SESAU	Proc.Nº2000.40862/2022	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.19631/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.19320/2023	Aquisição de insumos de odontologia;
SESAU	Proc.Nº2000.19639/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.14323/2019	Aquisição de insumos;
SESAU	Proc.Nº2000.25312/2022	Aquisição de insumos laboratoriais;
SSP	Proc.Nº2100.877/2023	Baixa de saldo;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18585/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.14277/2023	Aquisição de sondas;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18594/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.16344/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17877/2023	Baixa de saldo;
UNCISAL	Proc.Nº41010.16481/2023	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18593/2023	Aquisição de medicamentos;

Maceió, 20 de setembro de 2023
Natália Marinho de Lima
Assessora Técnica

Protocolo 770948

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE CONTRATO
DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:4907000000001511/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Alessandro dos Santos Vieira, CPF nº 054.437.984-56
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 56

Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pão de Açúcar - Olho D'Água das Flores.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 770931

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 02/2023 - MEPSITRAN

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica MEPSITRAN Clínica Médica e Psicológica do Trânsito LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.118/0001-39, estabelecida na Rua Domingos Lordsleen, 772, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-670, conforme Processo E:05101.0000017200/2022, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. GESTOR DO CONTRATO: Cesar Henrique Soares Maciel, matrícula 282-8 ou qualquer servidor do Setor de Credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 927/2022-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor Presidente do DETRAN/AL e a Sra. Sra. Gilvaneide Mota Malta Brandão, representando a MEPSITRAN Clínica Médica e Psicológica do Trânsito LTDA.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 02/2023 - MEPSITRAN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA.
Credenciamento da MEPSITRAN Clínica Médica e Psicológica do Trânsito LTDA.
Processo SEI E:05101.0000017200/2022;
Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 927/2012;
Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.
Credenciada: MEPSITRAN Clínica Médica e Psicológica do Trânsito LTDA. CNPJ: 04.053.118/0001-39;
ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ n° 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 - DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (16124525) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (16124651); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente

Protocolo 770626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 95/2023 - AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS LTDA (AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS)
Processo E:05101.0000013729/2023 - Credenciamento - AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS LTDA (AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS)
Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL
Objeto: Credenciamento de CFC' S, CNPJ: 06.922.689/0001-98;
ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ n° 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN GERCRED (20600725), assim como o Despacho DETRAN GERCRED (20601674); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770631

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 95/2023 DETRAN/AL - AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS LTDA (AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS)
PROCESSO: E:05101.0000013729/2023; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS LTDA (AUTO ESCOLA GRACILIANO RAMOS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.922.689/0001-98, estabelecida no Cj. Graciliano Ramos, n.º 482, Quadra C - 2, Lote 46, Cidade Universitária, CEP 57.079-340, Maceió - AL, representada legalmente pela Sra. Ylvania Márcia Martins Lima, inscrita no CPF sob o nº 038.025.774-26; GESTOR DO CONTRATO: Cesar Henrique Soares Maciel, matrícula 282-8 ou qualquer servidor do Setor de Credenciamentos nas ausências e impedimentos legais; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770633

PORTARIA/DETRAN Nº 1936/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria/DETRAN nº 1215/2023, de 9 de junho de 2023, publicada no D.O.E. no dia 13/06/2023, referente ao processo administrativo E:05101.00008896/2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770635

PORTARIA/DETRAN Nº 1937/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria/DETRAN nº 1266/2023, de 20 de junho de 2023, publicada no D.O.E. no dia 22/06/2023, referente ao processo administrativo E:05101.00009528/2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de setembro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770636

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022-DETRAN/AL; Proced. Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP N° 10.327/2022 - P.A. E:05101.0000004702/2020 (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, inscrito no CPF n.º 410.988.204-44, conforme decreto nº 86.126, de 1º de Janeiro de 2023; CONTRATADA: SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (NEWSUPRI), inscrita no CNPJ sob o nº 12.707.105/0003-26, estabelecida na Rua Jangadeiros Alagoanos, n°1188, Edif. Millennium Tower, Sala 604, CEP: 57.030-000, Bairro: Pajuçara, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico admvendas@newsupri.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. José Alves Muniz Junior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 349.227.334-34; FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliane Roquette Silva de Carvalho, Matrícula: 93325-0; FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO: Vitória Quitéria Barbosa Araújo, Matrícula: 67-1, OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de infraestrutura de TI composta por um cluster de infraestrutura hiperconvergent abrangendo recursos de computação, armazenamento, backup e replicação em uma plataforma integrada e uma solução de rede segura abrangendo recursos de segurança de redes, redes cabeadas e redes sem fio, incluindo equipamentos, licenciamento de uso de software e serviços correlatos de garantia, implementação e treinamento, destinados à Administração Pública Estadual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo

de Referência; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2023; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data depublicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.784.200,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais); ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 06.122.0004.2700 - Modernização do Orgão, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Plano Orçamentário 000513 - Modernização da Infraestrutura de TI, Fonte de Recursos 501 (Outros recursos não vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770648

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023-DETRAN/AL;
Tomada de Preços nº 07/2021 - T2 - CPL/AL- Processo Administrativo Licitatório nº : 05101.0000004567/2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo decreto nº 86.126, de 1º de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: A empresa M. D. M. DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI (GESTÃO ENGENHARIA E LOCAÇÃO), inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91, estabelecida à Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 22, Anexo 01, bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-26, representada pelo seu sócio, Sr. Marcos Douglas Medeiros dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.189.164-XX; GESTOR: Bruno José Pimentel Sousa, Assistente de Trânsito, Matrícula Funcional: 2072-9; OBJETO DO CONTRATO execução das obras e serviços de Reforma do Imóvel onde funcionava a Antiga Delegacia de polícia do Girau do Ponciano, com a finalidade instalar anova unidade da 12ª CIRETRAN; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação do extrato do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço; PA. do 1º Termo Aditivo: E:05101.0000004567/2019; Fundamentação legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO DO ADITIVO: alterar o contrato para reajustar seu valor. VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 424.866,91 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), passa a ser de R$ 474.108,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oito reais e noventa e oito centavos), em razão de reajuste de valor, consoante Despacho DETRAN CHSTE (20065012); Planilha de reajuste INCC 07-2021 a 07-2022 (20067171) e Planilha global consolidada reajustada 07-2022 (20067231), equivalente a 11,59(onze vírgula cinquenta e nove)%, mantidas as mesmas condições contratuais. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2023. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: a partir da data de publicação no DOE/AL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: DETRAN/AL - 410512; Programa de Trabalho: 06.122.0006.3190 - Reforma das Unidades do DETRAN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Plano Orçamentário 000775 - Reforma das Unidades do DETRAN; Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 770769

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIMENTO do pleito, em 20 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000003495/2023
Interessado(a): Ana Luiza Ferreira Torres
Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770656

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIMENTO do pleito, em 20 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:20105.0000001361/2023
Interessado(a): Angélico Farias de Melo
Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770659

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIMENTO do pleito, em 20 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000003791/2023
Interessado(a): Maria José Guardiano Santos
Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770660

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIMENTO do pleito, em 20 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000005309/2023
Interessado(a): Mirelli de Aquino Codá
Assunto: Continuidade de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770661

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIMENTO do pleito, em 20 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:01206.0000021243/2022
Interessado(a): Sidney Teixeira Pinto
Assunto: Promoção

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770739

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Imunidade de Contribuição Previdenciária, em data 20 de setembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:04799.0000004102/2023	Roberto Rodrigues dos Santos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770760

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Imunidade de Contribuição Previdenciária, em data 20 de setembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:04799.0000003614/2023	Pedro Abdia da Silva Santos
E:04799.0000003766/2023	Severino Cavalcante Marques

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770761

Processo nº E:04799.0000003284/2023
Interessado(a): Ritta de Oliveira da Silva
Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003284/2023
RESOLVE:
retificar o Ato de Concessão do Benefício de Pensão por Morte em nome de RITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de esposa do ex-segurado JOAQUIM OMENA DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2023, para corrigir o nome da beneficiária para RITTA OLIVEIRA DA SILVA..

Maceió, 20 de setembro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 770784

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO N° 09/2023
Processo Administrativo N°: 2023.16084226878.SADM.IMA
Vimos por meio deste, tornar público referente ao edital de recusa de recebimento/ assinatura referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2023.28071102536.GEMFI. AINF, lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica VANESSA CARLA INACIO

DA SILVA 07729513498, sob CNPJ: 22.082.642/0001-10, por “”Prosseguir em atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente (POUSADA PORTO MAR)”, no valor de R$16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais), no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isto, fora aberto o Processo Administrativo n°2023.4074294051.AI.IM.

Maceió, 20 de setembro de 2023.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 770703

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. JOSE MARIVALDO DA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINADOR.
PROCESSO: E:48040.0000000774/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 113/2023
EXTRATO: Nº. 032/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.
CONTRATADA: O Sr. José Marivaldo da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº: 51.084.880/0001-62, localizado na Quadra 6 (Lot Bela Vista I), 28 , Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, portador do CPF nº. 816.188.164-20;
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é contratação dos serviços Iluminador durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; 3.3.90.39.59-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno 002001
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000774/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Protocolo 770891

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. JAEGERO FERREIRA DA SILVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM MÚSICA.
PROCESSO: E:48040.0000000775/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 116/2023
EXTRATO: Nº. 033/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.
CONTRATADA: O Sr. Jaegero Ferreira da Silva, inscrito no CNPJ nº 43.062.885/0001-66, localizado no Condomínio Sueca, nº 10, Centro, União dos Palmares - AL, portador do CPF Nº 039.898.184-14;
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de especialista em música, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; 3.3.90.39.59-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno 002001
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000775/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Protocolo 770896

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA ROSA MARIA DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM TRANSMISSÃO DE EXTERNA DE RÁDIO.
PROCESSO: E:48040.0000000783/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 117/2023
EXTRATO: Nº. 034/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.
CONTRATADA: A empresa Rosa Maria da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.986.994/0001-56, estabelecida na Rua São Jorge, nº.120, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, representada pela mesma, CPF nº.442.414.704-59; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é contratação de empresa especializada no serviço de técnico especializado em transmissão de externa (rádio) durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; 3.3.90.39.79-SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL; Plano Interno 002001
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000783/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Protocolo 770900

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTA PARA RÁDIO.
PROCESSO: E:48040.0000000777/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 119/2023
EXTRATO: Nº. 035/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.
CONTRATADA: O Srº Márcio Augusto Dos Santos Silva, inscrito no CNPJ nº 38.030.531/0001-08, localizado na Rua Ernesto Lúcio, Nº 324, Rio Largo/AL, portador do CPF Nº107.380.524-77;
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato contratação de especialista em sonoplasta para o programa radiofônico Momento da Comunidade, na Rádio Difusora de Alagoas, contratado em caráter eventual e sem vínculo durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; 3.3.90.39.79-SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL; Plano Interno 002001
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000777/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Protocolo 770902

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA JALON DE OLIVEIRA CABRAL NETO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE GRAVADORA
PROCESSO: E:48040.0000000788/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 120/2023
EXTRATO: Nº. 036/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.
CONTRATADA: O Sr. Jalon de Oliveira Cabral Neto, inscrito no CNPJ Nº. 33.539.908/0001-27, localizado à Rua Brasil, nº. 835, Poço, Maceió/AL; portador do CPF nº. 803.581.284-04;
OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviço Operador de Gravadora, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO , VÍDEOS E FOTOS; Plano Interno 002001
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000788/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Protocolo 770904

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01/2023
19 de Setembro de 2023
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Processo Administrativo de Irregularidade de Registro

Sociedade Nathalia de Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia Número de CNPJ/MF: 44.012.456/0001-47
Data de Registro na JUCEAL: 26/10/2021 Protocolo REDESIM ALP2209027693
Em 24/08/2023, O Colégio de Vogais da Junta Comercial de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96, e demais dispositivos regulamentares, se reuniu para discutir e deliberar sobre o Processo Administrativo de Irregularidade de Registro E:52534.0000000887/2022, instaurado de ofício pela Vice-Presidência da JUCEAL em desfavor da Sociedade Nathalia de Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.012.456/0001-47, em decorrência do Protocolo REDESIM ALP2209027693, mediante o qual tomou-se conhecimento da existência do registro constitutivo da referida Sociedade perante a JUCEAL na data de 26/10/2021.
Após análise cuidadosa do processo e consideração dos argumentos apresentados pela relatora, Dra. Maíra Sousa de Oliveira, tendo sido estabelecida a ampla defesa e o contraditório, bem como as ponderações do Assessor Especial da JUCEAL, Dr. Fábio José Tenório de Lima, a Plenária chegou a uma decisão unânime.
RESOLVEU PELA:

1. Anulação do Registro: Determinar a anulação do registro da Sociedade Nathalia de Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF nº 44.012.456/0001-47, efetuado perante a JUCEAL na data de 26/10/2021, em virtude da irregularidade identificada na natureza jurídica da empresa, que não poderia ser registrada como Sociedade Empresária, conforme o Art. 16 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

2. Regularização do Sócio: Requisitar à empresa que regularize a situação de qualquer sócio que não esteja devidamente inscrito perante a OAB, conforme exigido pelo Estatuto da Advocacia (Art. 3º da Lei nº 8.906/94), e que esteja envolvido na prática de atos privativos da advocacia.

3. Comunicação à OAB: Comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas (OAB/AL) sobre a decisão da Plenária e a irregularidade identificada, para que as devidas providências sejam tomadas pela OAB, se necessário.

Esta resolução plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 770863

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Homologar os Relatórios, bem como acatar os Despachos COJUR UNCISAL contidos nos seguintes Processos de pagamento por indenização, que apuraram as eventuais irregularidades descritas que tiveram como conclusão a recomendação do arquivamento dos autos: E:41010.0000020918/2022, E:41010.0000023598/2022, E:41010.0000028096/2022, E:41010.0000022899/2022, E:41010.0000024280/2022, E:41010.0000018616/2022, E:41010.0000022110/2022, E:41010.0000029846/2022, E:41010.0000028506/2022, E:41010.0000001000/2022, E:41010.0000000684/2022, E:41010.0000001804/2022, E:41010.0000011381/2019, E:41010.0000000817/2021, E:41010.0000000776/2019, E:41010.0000000800/2021, E:41010.0000004608/2019, E:41010.0000023700/2021, E:41010.0000008820/2021, E:41010.0000002056/2019, E:41010.0000001788/2022, 41010.00008818/2019, E:41010.0000004976/2020, E:41010.0000004990/2019, E:41010.0000006636/2021, E:41010.0000013300/2020, E:41010.0000013468/2020, E:41010.0000014340/2020, E:41010.0000015348/2020, E:41010.0000018730/2020 e E:41010.0000019566/2021.Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 20 de setembro de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 770755

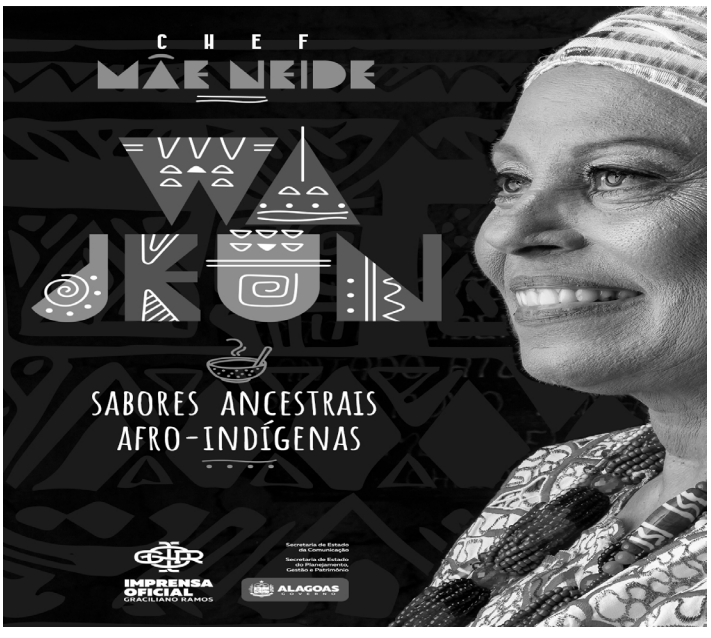

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
21 de setembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2160

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 93.609, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALAN TENÓRIO TEXEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 084.693.254-77, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo do Conselho Fiscal e de Administração, Nível AST-1, do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.610, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADAELSON VILELA DA SILVA, CPF nº 679.039.594-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo do Conselho Fiscal e de Administração, Nível AST-1, do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alan Tenório Texeira de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDSON JOSÉ CARIM, CPF nº 022.198.984-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico 2, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gerônimo Antônio dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.612, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FÁBIO LUIS GOMES DOS SANTOS, CPF nº 425.991.304-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Pesca e Aquicultura, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Henrique de Carvalho Beltrão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.613, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 119.913.764-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.614, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GUILHERME GABRIEL TENÓRIO BARROS LIMA, CPF nº 027.522.374-48, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.615, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAYNÁ MIKAELY GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 109.077.964-00, do cargo, de provimento em comissão, de

Gerente Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Guilherme Gabriel Tenório Barros Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.616, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLAUDIANE FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA RAMALHO, CPF nº 077.373.314-09, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Avaliação, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.617, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THASSIANA VILELA DE SOUZA, CPF nº 133.914.144-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Avaliação, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudiane Fernanda Gonçalves de Almeida Ramalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEANDRO SILVA, CPF nº 048.130.234-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atendimento ao Cidadão, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudionor Martins dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.619, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NAILTON MANOEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 051.160.684-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico 2, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.620, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MANUELA DO NASCIMENTO LOURENÇO, CPF nº 013.249.874-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.621, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MAYNAMY JOSÉ SANTANA DA SILVA, CPF nº 044.985.024-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente dos Povos Originários, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.622, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA PATRÍCIA TOJAL NASCIMENTO, CPF nº 872.066.504-66, do cargo de provimento em comissão, de Supervisor de Educação e Promoção de Saúde, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.623, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARÍLIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 074.026.054-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de

Supervisor de Educação e Promoção de Saúde, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Patrícia Tojal Nascimento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.624, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº 122.446.054-50 do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Suporte ao Usuário, AST-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.625, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCUS NUNES DA FONSECA, CPF nº 248.250.936-04 do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.626, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº 122.446.054-50 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcus Nunes da Fonseca.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.627, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCUS NUNES DA FONSECA, CPF nº 248.250.936-04 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Suporte ao Usuário, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas de Oliveira Cândido.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.628, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CAMILLE LEMOS CAVALCANTE WANDERLEY, CPF nº 019.300.834-32, do cargo, de Gerente Operativo da RAV, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.629, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAYLISE COSTA NUNES BRITO, CPF nº 053.425.484-54, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Operativo da RAV, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camille Lemos Cavalcante Wanderley.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.630, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CHRISTINE KELER DE LIMA MENDES, CPF nº 029.495.754-55, do cargo, de Supervisor de Articulação Intersetorial e Monitoramento das Violências, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDRÉA SILVA DE OLIVEIRA TEODÓSIO, CPF nº 084.699.154-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Articulação Intersetorial e Monitoramento das Violências, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Christine Keler de Lima Mendes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES, CPF nº 043.630.574-75, do cargo, de Supervisor de Prevenção e Enfrentamento das Violências, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TATYANA ALBUQUERQUE CARVALHO LIMA, CPF nº 010.050.274-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Prevenção e Enfrentamento das Violências, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Milene Arlinda de Lima Mendes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VIANELLI FERNANDES BARROS, CPF nº 028.577.764-54, do cargo, de Assessor Técnico de Atenção á Saúde, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.635, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DHANDARA SANTOS FERREIRA, CPF nº 093.831.094-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atenção á Saúde, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Vianelli Fernandes Barros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.636, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIANA TERTULIANO IMBUZEIRO, CPF nº 121.556.474- 09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-2, da Secretaria Extraordinária da Primeira Infância - SECRIA, Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.637, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANGELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 712.816.944-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.638, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração, a DANIELAH LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 048.634.434-71, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Saúde, Nível GER, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração, a ANDRÉA MÁRCIA DA ROCHA SARMENTO DE AZEVEDO, CPF nº 859.868.874-68, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDRÉA MÁRCIA DA ROCHA SARMENTO DE AZEVEDO, CPF nº 859.868.874-68, para exercer o cargo, de provimento

em comissão, de Gerente de Saúde, Nível GER, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Danielah Lopes de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELICÉLIA TENÓRIO DE SOUZA CAVALCANTE, CPF nº 019.399.894-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Andréa Márcia da Rocha Sarmento de Azevedo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FREDHERICO CAVALLI DEXHEIMER, CPF nº 050.933.164-58, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria Para Assessoramento Superior, Nível ASE-3, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WESLLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES, CPF nº 084.631.264-64, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.644, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ASTRIEL LOBO ARAÚJO COIMBRA LOU, CPF nº 034.208.744-48, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.645, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ASTRIEL LOBO ARAÚJO COIMBRA LOU, CPF nº 034.208.744-48, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assistente de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos, Nível ASE-3, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FREDHERICO CAVALLI DEXHEIMER, CPF nº 050.933.164-58, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Procuradoria, Nível ASP-1, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WESLLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES, CPF nº 084.631.264-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Procuradoria, Nível ASP-1, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.648, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUAN FILIPE GOMES LUCAS, CPF nº 077.291.774-47, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, Nível ASE-

3, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fredherico Cavalli Dexheimer.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.649, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ FERNANDO CUNHA DAMASCENO, CPF nº 606.466.325-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível AE, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.650, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO TENÓRIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF nº 111.586.914-08, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programas e Ações, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.651, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 081.642.854-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programas e Ações, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Tenório Toledo de Albuquerque Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.652, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDREA LUZ DA SILVA, CPF nº 911.723.064-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Giordania Almerino Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.653, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR, CPF nº 074.778.624-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, Nível ASE-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Leonardo Taketomi Byrro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.654, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 077.407.844-86, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Força de Trabalho, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Laura Adélia Amaral Torres.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SERGIO LUIZ JATOBÁ RAMALHO, CPF nº 667.727.454-34, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente da 10ª CIRETRAN - MACEIÓ, Nível GER, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SÉRGIO LUIZ JATOBÁ RAMALHO, CPF nº 667.727.454-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 103.042.514-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da 10ª CIRETRAN - MACEIÓ, Nível GER, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sergio Luiz Jatobá Ramalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VÂNIA LUIZA BARREIROS AMORIM, CPF nº 347.206.854-04 do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Empreendedorismo, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FLÁVIA ANDREA DACAL SENA CAJÉ SALES, CPF nº 022.003.374-93 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Empreendedorismo, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Vânia Luiza Barreiros Amorim.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FLÁVIA ANDREA DACAL SENA CAJE SALES, CPF nº 022.003.374-93, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-1, da Secretaria Extraordinária da Primeira Infância - SECRIA, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDMAR LIMA DIAS NETO, CPF nº 088.526.384-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico 1, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1207-0000000386/2023, RESOLVE designar o Ten Cel BM RÔMULO SILVA GUEDES DE ARAÚJO, CPF nº 041.809.494-23, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para, no período compreendido entre 15 de setembro a 05 de outubro do corrente, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 93.663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 20297993 e no Despacho PGE COOPA 20368377, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20565039, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000023403/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS JOSÉ PINCHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.860.404-44, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 3982-9, Classe "E", Nível II, integrante da Carreira de Técnico Superior de Apoio à Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.633 de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c os arts. 4º, § 9º, e 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 770992

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 400/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 02 de 13 de abril de 2018 - GS, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000007871/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º período do exercício de 2023, ao servidor TEODOMIRO ANDRADE NETO, portador do CPF n.º 315.104.185-04, matrícula nº 83500, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/10/2023 até 31/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 770802

PORTARIA /PGE Nº. 395/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 02 de 13 de abril de 2018 - GS, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000008736/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo exercício de 2022/2023, ao servidor MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 052.751.354-75, matrícula nº 82, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICA, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE DA PGE do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/10/2023 até 01/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 770811

PORTARIA /PGE Nº. 396/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 02 de 13 de abril de 2018 - GS, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000008736/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo exercício de 2022/2023, ao servidor MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 052.751.354-75, matrícula nº 82, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICA, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE DA PGE do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 770815

PORTARIA /PGE Nº. 399/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE: nº 01204.0000008791/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2021, à servidora PATRICIA MELO MESSIAS, portadora do CPF n.º 678.400.604-63, matrícula nº 83449, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/11/2023 até 05/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 770833

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 187/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001102/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: IRIS LANNE OLIVEIRA DA SILVA MOURA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - nível GER

CPF: 039.250.774-99

RG:000099001056351 SSP AL

Matrícula: 26

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 18/09/2023 até 18/09/2023

DESTINO: MACEIÓ - DELMIRO GOUVEIA / DELMIRO GOUVEIA - MACEIÓ

OBJETIVO: Entrega de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.2075 - Promoção e Proteção de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770922

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI Nº. 81/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000424/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 053.549.204-93

RG:000000001946011 SSP AL

Matrícula: 307

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90

PERÍODO: 27/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: SANTARÉM-PA

OBJETIVO: Participar de uma série de atividades no âmbito do Fórum do CONSECTI, que ocorrerá em Santarém, Pará, no período de 27 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão - 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770907

PORTARIA /SECTI Nº. 88/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PARQUES TECNOLOGICOS - nível AST-1

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 328

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,88
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Participação Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas e terá a SECTI como um dos seus principais patrocinadores. Esta pasta levará ao evento, além de stant para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770927

PORTARIA /SECTI Nº. 87/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ CARLOS VALOZ DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE SERVICOS GERAIS E CONSUMO INTERNO - nível AST-1
CPF: 540.247.064-20
RG:000000000780013 SSP AL
Matrícula: 114
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,80
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Participação Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas e terá a SECTI como um dos seus principais patrocinadores. Esta pasta levará ao evento, além de stant para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770928

PORTARIA /SECTI Nº. 86/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GEYSA GABRIELLY OLIVEIRA DE MIRANDA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 066.194.274-05
RG:000000031046185 SSP AL
Matrícula: 119
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 345,00
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Cobertura jornalística da participação da Secti no Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas. Esta pasta levará ao evento, além de estande para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770930

PORTARIA /SECTI Nº. 85/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LAISE DAMASCENO LUCAS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - nível SUP-3
CPF: 084.781.704-05
RG:000000032516720 SSP AL
Matrícula: 156
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 345,00
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Participação Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas e terá a SECTI como um dos seus principais patrocinadores. Esta pasta levará ao evento, além de stant para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770932

PORTARIA /SECTI Nº. 84/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO IVO MORAES DE SOUZA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INOVACAO - nível SUP-3
CPF: 064.835.794-54
RG:000000036411337 SEDS AL
Matrícula: 128
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 345
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Participação Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas e terá a SECTI como um dos seus principais patrocinadores. Esta pasta levará ao evento, além de stant para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade, sendo necessária a presença dos servidores abaixo listados em formulário de diária próprio e individualizado .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770933

PORTARIA /SECTI Nº. 83/ 2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30010.0000000417/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 053.549.204-93
RG:000000001946011 SSP AL
Matrícula: 307
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$172,50
VALOR TOTAL: R$ 431,25
PERÍODO: 22/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: Participação Trakto Show Penedo 2023 que acontecerá na cidade de Penedo, interior de Alagoas, dos dias 22 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo a garantia da difusão da cultura do empreendedorismo inovador em Alagoas e terá a SECTI como um dos seus principais patrocinadores. Esta pasta levará ao evento, além de stant para apresentação das atividades e projetos realizados, uma série de cursos que serão ministrados no laboratório do OxeTech Lab na cidade, sendo necessária a presença dos servidores abaixo listados em formulário de diária próprio e individualizado.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa OxeTech - 000802 - Gestão do Programa Oxetech Lab - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770935

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 22.095/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52, E:01800.0000032176/2023
Considerando a PORTARIA SEDUC 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.
Art 1° Tornar pública a designação do(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
1ª	THEREZA CRISTINA ARAUJO THOMAZ	556.148.414-15	E S C O L A ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770805

PORTARIA/SEDUC Nº 22.113/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 57 de 26 de junho de 2023 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000025025/2023, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:15/2023/Gerência Especial de Desenvolvimento Educacional.
RESOLVE:
1. Designar a servidora CLAUDENE FRANCA DA SILVA PEREIRA, CPF nº055.783.354-03, Matrícula nº 455, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Função Especial de Acompanhamento Pedagógico, nível FEACOMP, na unidade de na Sede da 7ª Gerência Especial de Educação - 7ª GEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS,, a partir de 24/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770857

PORTARIA/SEDUC Nº 22.112/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 57 de 26 de junho de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029973/2023, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:16/2023/Gerência Especial de Desenvolvimento Educacional.
RESOLVE:
1. Designar a servidora MARIA ROSANGELA SANDES RODRIGUES, CPF nº024.729.014-96, Matrícula nº 80558, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Função Especial de Acompanhamento pedagógico,, nível FEACOMP, na unidade de Gerencia Especial de Desenvolvimento Educacional- GEDE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 27/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770859

PORTARIA/SEDUC Nº 22.114/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000031435/2023
1. RESOLVE: retificar a Portaria22.082, 18 de setembro de 2023, que resolveu a designação da servidora para a função de Coordenador Pedagógico à servidora MONIZY DA COSTA SILVA, portadora do CPF:084.790.744-93, matrícula nº 12756, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
Art 1° Tornar pública a designação do(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino e Lotação: ENSINO MEDIO 2015
LEIA-SE:
Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino e Lotação:E.E. Djalma Barros Siqueira
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770910

PORTARIA /SEDUC Nº. 20796/ 2023
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FELLIPE BARROS VIEIRA, portador do CPF n.º 026.383.864-13, matrícula nº 81882, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2019 até 30/10/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770609

PORTARIA /SEDUC Nº. 20795/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LILIANE SILVA TORRES NOVAIS, portadora do CPF n.º 043.341.034-56, matrícula nº 9866305, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770610

PORTARIA /SEDUC Nº. 20794/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LILIANE SILVA TORRES NOVAIS, portadora do CPF n.º 043.341.034-56, matrícula nº 9866305, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770611

PORTARIA /SEDUC Nº. 20793/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LILIANE SILVA TORRES NOVAIS, portadora do CPF n.º 043.341.034-56, matrícula nº 9866305, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770612

PORTARIA /SEDUC Nº. 20790/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora VITORIA ELOISE DANTAS E SILVA, portadora do CPF n.º 024.430.024-03, matrícula nº 81270, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770613

PORTARIA /SEDUC Nº. 20792/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIVAN LIMA SANDES, portador do CPF n.º 054.340.884-17, matrícula nº 1199, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770614

PORTARIA /SEDUC Nº. 20791/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VITORIA ELOISE DANTAS E SILVA, portadora do CPF n.º 024.430.024-03, matrícula nº 81270, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770615

PORTARIA /SEDUC Nº. 20806/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770616

PORTARIA /SEDUC Nº. 20805/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 37275, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770617

PORTARIA /SEDUC Nº. 20804/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 37275, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/04/2023 até 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770618

PORTARIA /SEDUC Nº. 20803/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/04/2023 até 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770619

PORTARIA /SEDUC Nº. 20802/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770621

PORTARIA /SEDUC Nº. 20801/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000032755/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.501.404-97, matrícula nº 37275, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770622

PORTARIA /SEDUC Nº. 20800/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000033073/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARTA DOS SANTOS LIMA JAIRES, portadora do CPF n.º 056.335.424-01, matrícula nº 29887, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770624

PORTARIA /SEDUC Nº. 20799/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000033162/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NADJA JOSE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.629.244-87, matrícula nº 54569, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2023 até 07/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770625

PORTARIA /SEDUC Nº. 20798/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FELLIPE BARROS VIEIRA, portador do CPF n.º 026.383.864-13, matrícula nº 81882, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770627

PORTARIA /SEDUC Nº. 20212022/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000016094/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FELLIPE BARROS VIEIRA, portador do CPF n.º 026.383.864-13, matrícula nº 81882, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2022 até 30/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770628

PORTARIA /SEDUC Nº. 20823/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000033565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE, portadora do CPF n.º 019.436.354-63, matrícula nº 825852, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770956

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 2083/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000036307/2023,

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS POLAKO ARAGAO MOREIRA, Portador(a) do CPF nº002.329.385-39, matrícula nº234, para responder por SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento

do(a) titular, o (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº189,por motivo de férias regulamentares, no período de27/09/2023 a 06/10/2023, Conforme Lei Delegada nº 59/2023.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770845

PORTARIA/SEFAZ Nº 2013/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000035083/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA, portadora do CPF nº 067.397.164-39, Matrícula nº 222, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da função gratificada de CHEFE DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL, nível CHFAZ na unidade de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 01/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770868

PORTARIA/SEFAZ Nº 2014/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000035083/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ABELARDO SABOIA GARCEZ JUNIOR, portador do CPF nº 531.646.524-53, Matrícula nº 82007, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da função gratificada de CHEFE DE INCENTIVOS FISCAIS, nível CHFAZ na unidade de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 01/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770871

PORTARIA/SEFAZ Nº 2015/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000035083/2023, e considerando Merecimento.
RESOLVE:
1. Designar o servidor ABELARDO SABOIA GARCEZ JUNIOR, CPF nº531.646.524-53, Matrícula nº 82007, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade CHEFIA DE INCENTIVOS FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 01/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770875

PORTARIA/SEFAZ Nº 2016/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000035083/2023, e considerando Merecimento.
RESOLVE:
1. Designar o servidor BRUNO PASSOS NEVES DOS SANTOS, CPF nº040.960.425-95, Matrícula nº 187, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade CHEFIA DE INCENTIVOS FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE INCENTIVOS FISCAIS, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 01/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770881

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA /SEMUDH Nº. 488/ 2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001240/2023
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELE DA SILVA QUIRINO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 108.776.604-41
RG:000000035598018 SSP AL
Matrícula: 310
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 20/09/2023 até 23/09/2023
DESTINO: Maceió/AL x Água Branca/AL x Pariconha/AL x Maceió/AL
OBJETIVO: Será realizado uma formação continuada em Direitos Humanos de liderança de povos indígeneas no dia 20 setembro do corrente ano, nos municípios de Água Branca/AL e Pariconha/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770650

PORTARIA /SEMUDH Nº. 485/ 2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001240/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAYNAMY JOSE SANTANA DA SILVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DOS DIREITOS DOS POVOS ORINARIOS - nível SUP-3
CPF: 044.985.024-26
RG:002000001022363 SSP AL
Matrícula: 294
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 20/09/2023 até 23/09/2023
DESTINO: Maceió/AL x Água Branca/AL x Pariconha/AL x Maceió/AL
OBJETIVO: Será realizado uma formação continuada em Direitos Humanos de liderança de povos indígeneas no dia 20 setembro do corrente ano, nos municípios de Água Branca/AL e Pariconha/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770651

PORTARIA/SEMUDH nº 486/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001240/2023, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:
JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO
Cargo: MOTORISTA
CPF: 440.365.154-20
Matrícula: 518321
N° DE DIÁRIAS: 3,5 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 422,62 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
PERÍODO: 20/09/2023 a 23/09/2023
DESTINO:Maceió/AL x ÁguaBranca/AL x Pariconha/AL x Maceió/AL
OBJETIVO: Será realizado uma formação continuada em Direitos Humanos de liderança de povos indígenas no dia 20 setembro do corrente ano, nos municípios de Água Branca/AL e Pariconha/AL..Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO-Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 770640

PORTARIA/SEMUDH nº 487/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001240/2023, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:
Daniel de Oliveira
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 125.365.284-80
Matrícula: 318
N° DE DIÁRIAS: 3,5 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 422,62 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
PERÍODO: 20/09/2023 a 23/09/2023
DESTINO: Maceió/AL x Água Branca/AL x Pariconha/AL x Maceió/AL
OBJETIVO:

Será realizado uma formação continuada em Direitos Humanos de liderança de povos indígeneas no dia 20 setembro do corrente ano, nos municípios de Água Branca/AL e Pariconha/AL.

Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO -Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 20 de SETEMBRO de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 770645

PORTARIA/SEMUDH N489/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E: E:20106.0000001213/2023, RESOLVE conceder diária em favor do não servidor:
José Sebastião de Farias
Cargo: Presidente Conselho LGBT
CPF: 094.106.854-43
RG: 3239565-5
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 3 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 631,45 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: 1.894,35 (Um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PERÍODO: 16 /10/2023 a 19/10/2023
DESTINO: ARAPIRACA-AL- MACEIÓ-AL- BRASÍLIA-DF/ BRASÍLIA-DF- MACEIÓ-AL- ARAPIRACA-AL
OBJETIVO: Reunião técnica com Vossa Excelência Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Symmy Larrat e a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -CECD-LGBT/AL com o objetivo de dialogar sobre os trâmites do Disk 100, acerca das denúncia de violação dos direitos humanos de pessoas LGBTQIA+ e promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no Estado de Alagoas, no dia 17/10/2023 na Cidade de Brasília -DF, Edifício Parque Cidade Corporate, SCS, Quadra 9, Torre A, 10º Andar, Sala 1000A- CEP: 70308/200, às 14:00 horas. Também haverá uma reunião de planejamento técnico com a Vossa Excelência Presidenta do Conselho Nacional LGBTQIA+ Janaína Barbosa de Oliveira no dia 18/10/2023.
Destarte, é fundamental assegurar a livre atuação, a garantia do direitos constitucionais para o pleno excercício dos colegiados criados por Lei. O CECD LGBT/AL é vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver ações de combate à fome de pessoas LGBTQI+ em situação de vulnerabilidade social no Estado de Alagoas, em diálogos com as políticas de Assistência dos municipios alagoanos em suas respectivas secretarias.
O Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT, criado pela Lei 7.528/2013 é um órgão colegiado de caráter deliberativo e integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, criado com a finalidade de propor, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, destinadas a assegurar a essa população, o pleno exercício de sua cidadania. . As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 770773

PORTARIA/SEMUDH nº 490/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001213/2023, RESOLVE conceder diária em favor não servidor:
ISAAC VICTOR OLIVEIRA SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO GERAL DO CECD/AL
CPF: 140.265.094-94
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 3 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 631,45 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.894,35 (Um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO: 16/10/2023 a 19/10/2023
DESTINO: MACEIÓ-AL- BRASÍLIA-DF/ BRASÍLIA-DF- MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Reunião técnica com Vossa Excelência Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Symmy Larrat e a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -CECD-LGBT/AL com o objetivo de dialogar sobre os trâmites do Disk 100, acerca das denúncia de violação dos direitos humanos de pessoas LGBTQIA+ e promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no Estado de Alagoas, no dia 17/10/2023 na Cidade de Brasília -DF, Edifício Parque Cidade Corporate, SCS, Quadra 9, Torre A, 10º Andar, Sala 1000A- CEP: 70308/200, às 14:00 horas. Também haverá uma reunião de planejamento técnico com a Vossa Excelência Presidenta do Conselho Nacional LGBTQIA+ Janaína Barbosa de Oliveira no dia 18/10/2023.
Destarte, é fundamental assegurar a livre atuação, a garantia do direitos constitucionais para o pleno excercício dos colegiados criados por Lei. O CECD LGBT/AL é vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver ações de combate à fome de pessoas LGBTQI+ em situação de vulnerabilidade social no Estado de Alagoas, em diálogos com as políticas de Assistência dos municipios alagoanos em suas respectivas secretarias.
O Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT, criado pela Lei 7.528/2013 é um órgão colegiado de caráter deliberativo e integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos -

SEMUDH, criado com a finalidade de propor, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, destinadas a assegurar a essa população, o pleno exercício de sua cidadania.
. Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho
14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO -Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 20 de SETEMBRO de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 770776

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/ SESAU Nº 1600/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº2000-6716/2023
RESOLVE:
1. Remover a servidora TATIANE DE MELO SILVA, CPF nº043.023.904-17, Matrícula nº.2670, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, da unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO: para a unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE:, a partir de 19/09/2023.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770689

PORTARIA/ SESAU Nº 1597/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº2000-25479/2023
RESOLVE:
1. Remover a servidora ELIZABETE CECILIA CALHEIROS FREIRE, CPF nº346.656.924-91, Matrícula nº.79500, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, da unidade COORDENACAO GERAL DA CLINICA DA FAMILIA DR JOAO FIREMAN para a unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA:, a partir de 19/09/2023.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770690

PORTARIA / SESAU Nº. 7237/ 2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30641/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ DANTAS VALE
Cargo: PROFESSOR - nível Nível0
CPF: 992.625.508-63
RG: 000000075306311 SSP AL
Matrícula: 963
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 631,45
VALOR TOTAL : R$ 1.894,35
PERÍODO: 19/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 9ª ASSEMBLEIA DO CONASS E REUNIÃO TÉCNICA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE...
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770762

PORTARIA / SESAU Nº. 7236/ 2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 30641-2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Cargo: MEDICO - nível Nível1
CPF: 803.583.814-87
RG: 000000000873565 SSP AL
Matrícula: 863890
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 743,74
VALOR TOTAL : R$ 2.231,22
PERÍODO: 19/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 9ª ASSEMBLEIA DO CONASS E REUNIÃO TÉCNICA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770763

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1517/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000006957/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LUCIANA MARIA BUARQUE CORDEIRO, portadora do CPF nº 046.569.394-63, Matrícula nº 38450, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 20/09/2023., a partir de 20/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770654

PORTARIA/SSP Nº 1518/2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000006957/2023, e considerando razões constantes nos autos.
RESOLVE:
1. Designar a servidora MARIA TEIXEIRA LOPES, CPF nº011.692.014-90, Matrícula nº 36301, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade 8º BATALHAO DE POLICIA MILITAR, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 2, na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 20/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770731

PORTARIA/SSP Nº 376/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-17471/2023.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) D.R.N, a indenização no valor de R$ 800,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 31/08/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCONE JOÃO DE SOUZA	AG.POL	92983030415	R$ 160,0000
MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	AG.POL	01135789460	R$ 160,0000
RONALDO CELIO DOS SANTOS	AG.POL	43140149468	R$ 160,0000
MARCOS BERNARDES DOS SANTOS	AG.POL	66283418449	R$ 160,0000
ISRAEL DOS SANTOS NÓBREGA	AG.POL	03624966413	R$ 160,0000

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 20kg/lt até 49.999kg/lt	R$ 800,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 18 de setembro de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 18/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 770653

PORTARIA /SSP Nº. 1516/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006793/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KLYFTON CANDIDO DA FONSECA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 046.380.124-50

RG: 000099001190007 SSP AL

Matrícula: 3768

N° DE DIÁRIAS: 20.5 (vinte diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL : R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais)

PERÍODO: 18/09/2023 até 08/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - SALVADOR/BA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o serviço de manutenção da aeronave PR-CAF (Falcão 03). *Em conformidade com o Decreto Nº 4.077/2008, que regulamenta a concessão de diárias ao servidor militar do Estado de Alagoas, versa em seu art. 2º, § 1º que "Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias, o valor unitário da diária será reduzido, a partir do 16º (décimo sexto) dia, em 50% (cinquenta por cento)". Assim, dos dias 18/09/2023 a 02/10/2023 serão pagos diárias integrais no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), Entre os dias 03/10/2023 a 07/10/2023 serão pagos diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e no dia 08/10/2023 será paga meia diária reduzida no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 3.195,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770655

PORTARIA /SSP Nº. 1466/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006513/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 003.917.315-13

RG: 000000001325002 SSP SE

Matrícula: 120668

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL : R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 29/09/2023 até 01/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar apoio as Operações Policiais no município de Arapiraca e regiões vizinhas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770920

PORTARIA /SSP Nº. 1503/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006764/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232 SSP AL

Matrícula: 301524

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 01/10/2023 até 10/10/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770984

PORTARIA /SSP Nº. 1502/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006764/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR DA SILVA FARIAS
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3
CPF: 060.921.544-20
RG: 000200002006892 SSP AL
Matrícula: 157
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 01/10/2023 até 10/10/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770985

PORTARIA /SSP Nº. 1501/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006764/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 007.848.914-86
RG: 000000001147447 SSP AL
Matrícula: 300613
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)
PERÍODO: 01/10/2023 até 10/10/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770986

PORTARIA /SSP Nº. 1500/ 2023

SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006734/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA
Cargo: CAPITAO - nível Nível0
CPF: 066.274.764-01
RG: 002001005012281 SSP AL
Matrícula: 162
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL : R$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: 20/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: dar cobertura aérea as operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770987

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 588/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 01400.0000002121/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO EMERSON DA PORCIUCUNLA GUIMARAES
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3
CPF: 032.488.584-94
RG:000000001220299 SSP AL
Matrícula: 430
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 759,00
PERÍODO: 19/09/2023 até 24/09/2023
DESTINO: MCZ/Pão de Açúcar/Santana do Ipaneme/MCZ
OBJETIVO: Visita técnica com o objetivo de acompanhar as construções das cisternas no município de Pão de Açúcar. Em Santana do Ipanema irei dar Palestra tendo como Tema: " Principais Vias de Aplicação e Doenças reprodutiva em Vacas" como também fará parte da Comissão de Julgamento no Torneio Leiteiro que tem como participação SEAGRI/SUPDA. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - (3.3.90.14) - Todo Estado - Fonte (0500) -, Elemento de Despesa 000002, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770821

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 424/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001924/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA AUXILIADORA SOBRAL MENEZES
Cargo: ASSESSORIA TECNICA PARA INCLUSAO PRODUTIVA - nível AST-1
CPF: 382.195.064-15
RG:000000000549597 SEDS AL
Matrícula: 387
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,37
PERÍODO: 18/09/2023 até 18/09/2023
DESTINO: DELMIRO GOUVEIA
OBJETIVO: Visitar o local onde será realizado o Evento: "Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das Regiões do Planalto da Borborema, Agreste, Médio e Alto Sertão do Estado de Alagoas".

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 77

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão. - Serviços Socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 0500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 3390-14 - Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770792

PORTARIA /SEADES Nº. 425/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001920/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ONEIDE SILVA DE ALMEIDA
Cargo: INSTRUT.APRENDIZAGEM PROF - nível Nível1
CPF: 227.579.534-00
RG: 000000000190462 SSP AL
Matrícula: 563
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,37
PERÍODO: 06/09/2023 até 06/09/2023
DESTINO: CORURIPE
OBJETIVO: Participar do Evento: Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Alagoas-CORURIPE/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais. - Serviços Socioassistenciais- Todo Estado - Fonte 500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014- Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770795

PORTARIA /SEADES Nº. 426/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001909/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JESONIAS DA SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE EDUCACAO ALIMENTAR E RELACOES INTERINSTITUCIONAIS - nível SUPE
CPF: 009.392.708-89
RG:000000013705317 SSP AL
Matrícula: 156
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 207,00
PERÍODO: 14/09/2023 até 15/09/2023
DESTINO: Maragogi
OBJETIVO: Organizar , participar e tomar as providências para a relização da Reunião Regional do Consea-AL em Maragogi..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais. - Serviços Socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014- Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770796

PORTARIA /SEADES Nº. 427/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001926/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA SILVA COSTA
Cargo: GERENTE DE PROMOCAO E VIGILANCIA DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - nível GER
CPF: 099.761.794-21
RG:000000034377115 SEDS AL
Matrícula: 161
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023
DESTINO: Maragogi
OBJETIVO: Participação no evento “Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das Regiões Serrana dos Quilombos e Norte do Estado de Alagoas”..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais. - Serviços Socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014- Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770798

PORTARIA /SEADES Nº. 428/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001926/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALAN RESENDE RAMOS FERREIRA
Cargo: GERENCIA DE ARTICULACAO E INCLUSAO PRODUTIVA - nível GER
CPF: 096.915.284-10
RG:000000037226355 SSP AL
Matrícula: 386
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023
DESTINO: Maragogi
OBJETIVO: Participação no evento “Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das Regiões Serrana dos Quilombos e Norte do Estado de Alagoas”..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais. - Serviços Assistenciais - Todo Estado - Fonte 500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014- Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770801

PORTARIA /SEADES Nº. 429/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001926/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - nível SUP-2
CPF: 000.981.604-60
RG:002002006054727 SSP AL
Matrícula: 363
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023
DESTINO: Maragogi
OBJETIVO: Participação no evento “Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das Regiões Serrana dos Quilombos e Norte do Estado de Alagoas”..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais. - Serviços Assistenciais - Todo Estado - Fonte 500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014- Diárias., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770803

PORTARIA /SEADES Nº. 430/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001911/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MERCIA VIANA DE MELO

Cargo: SUPERVISAO PARA INCLUSAO PRODUTIVA - nível SUPE

CPF: 436.159.704-97

RG:000000000375701 SSP AL

Matrícula: 390

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 60,37

PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023

DESTINO: MARAGOGI

OBJETIVO: Participar do Evento: "Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das Regiões Serrana dos Quilombos e Norte do Estado de Alagoas"- MARAGOGI/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão. - Serviços Assistenciais - Todo Estado - Fonte 0500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770804

PORTARIA /SEADES Nº. 430/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001929/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BEATRIZ DE SIQUEIRA SALDANHA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 077.761.594-09

RG:002002006010665 SEDS AL

Matrícula: 370

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: Viagem para matéria e cobertura jornalística da Conferência CONSEA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão. - Serviços Sócioassistenciais - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos do Exercício Corrente. -, Elemento de Despesa 3390-14 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770807

PORTARIA /SEADES Nº. 432/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001921/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JEFFERSON JOSE MACEDO SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 275.057.824-87

RG: 000000000430413 SSP AL

Matrícula: 63623

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 60,37

PERÍODO: 15/09/2023 até 15/09/2023

DESTINO: MARAGOGI

OBJETIVO: Participação na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional das regiões Metropolitana, Tabuleiro do sul e Baixo do São Francisco..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão. - Serviços Socioassistenciais- Todo Estado - Fonte 0500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770809

PORTARIA /SEADES Nº. 433/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001930/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ELIU ALMEIDA DE ARAUJO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS - nível AST-2

CPF: 956.691.164-53

RG:000000001108238 SCJDS AL

Matrícula: 401

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 60,37

PERÍODO: 18/09/2023 até 18/09/2023

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: realizar uma visita técnica para verificação do local da conferência regional de segurança alimentar no município de Delmiro Gouveia - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão. - Serviços Socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 0500 - recursos do exercício corrente. -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770810

PORTARIA Nº 434/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000001948/2023, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA MACHADO.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Estadual de Assistência Social

CPF: 058.755.264-67

RG: 1808830

MATRÍCULA:

N° DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

VALOR UNITÁRIO: 138,00(CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL: 69,00(SESSENTA E NOVE REAIS).

PERÍODO: 19/09/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios - Maceió

OBJETIVO: Palestrar na reunião preparatória para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social. Fonte: 500 - Recursos do exercício corrente. PT: 08.244. 0011. 4361 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 770816

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.280/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030602/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA AMORIM DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 038.496.484-27, matricula nº 823708, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770770

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.279/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032151/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA FERRO VIANA, portadora do CPF nº 700.996.344-49, matricula nº 16182, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770782

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.999/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000030456/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora YANCA IZABEL SOARES DE MOURA, CPF nº114.431.804-16, matrícula nº2645, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770787

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.816/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000027291/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor HERCULLES FERREIRA BARROS, CPF nº708.342.564-79, matrícula nº2496, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade UNID PRONTO ATEND MANOEL MACEDO DE MELO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770789

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.278/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030722/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SUELY ZACARIAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 019.155.284-45, matricula nº 824034, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770791

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.106/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000023189/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 8.504/2023, 17 de agosto de 2023, que resolveu o usufruto de 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, de 17/07/2023 a 14/10/2023 à servidora JANDETE ALENCAR RAMOS SOUZA, portadora do CPF:348.015.534-00, matrícula nº 38667, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

de 17/07/2023 a 14/10/2023

LEIA-SE:

de 30/08/2023 a 27/11/2023

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770797

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.277/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030872/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA TELES DE FARIAS, portadora do CPF nº 495.141.804-53, matricula nº 9863625, classe F, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770808

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.276/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/202, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032409/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CHRISTIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 022.656.344-84, matricula nº 50618, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770814

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.821/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.00006067/2017,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, à servidora JOSEFA CORREIA SANTOS, CPF nº124.099.524-53, matrícula nº16891, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770817

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.817/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000026075/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor DANIEL WANDERLEY LEITE, CPF nº083.641.854-97, matrícula nº1205, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770819

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.814/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000024591/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor MARCELL MELO MALTA MARQUES, CPF nº058.114.664-63, matrícula nº2425, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770823

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.974/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000027943/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora STEFFANE PAULA SALUSTIANO DA SILVA ROLEMBERG, CPF nº065.179.794-25, matrícula nº2875, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770824

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.820/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.00007255/2018,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, à servidora CACILDA MARIA COSTA SALCEDO, CPF nº208.254.804-00, matrícula nº40571, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770826

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.274/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028293/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE, portadora do CPF nº 019.436.354-63, matricula nº 825852, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770827

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.273/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027119/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 028.561.864-40, matricula nº 9863898, classe E, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770830

PORTARIA/SEPLAG Nº 10357/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº01800.0000028788/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria10073/2023, 15 de setembro de 2023, que resolveu READAPTAR à servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF:072.656.294-77, matrícula nº 28240, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

READAPTAR a servidora, ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº072.656.294-77 matrícula nº19112, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 03/08/2023 a 31/10/2023.

LEIA-SE:

READAPTAR a servidora, ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº072.656.294-77 matrícula nº28240, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 03/08/2023 a 31/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770831

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.272/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031040/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDIVALDO SILVA MELO, portador do CPF nº 024.702.184-97, matricula nº 824986, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770840

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.270/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027012/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor AMAURY MARCOLINO CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF nº 037.513.134-51, matricula nº 824554, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770860

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.265/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000022436/2023.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG Nº 8.411/2023 de 21 de agosto de 2023, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 para a servidora MURILO SAMES PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº014.617.224-89, matrícula nº675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770865

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.266/2023

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029979/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LINS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 042.179.884-00, matricula nº 9866514, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770878

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.261/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000001482/2023,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora CAROLINE TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, CPF nº076.939.804-90, matrícula nº2092, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770885

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.150/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000024520/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora DIJAYNA DE CASSIA VERCOSA DE LIMA, CPF nº048.723.564-97, matrícula nº2114, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770887

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.137/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000031389/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, ao servidor CARLOS EUGENIO ALMEIDA SILVA, CPF nº410.803.864-91, matrícula nº3045, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CLINICA DA FAMILIA JOAO FIREMAN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770892

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.136/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000026896/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, à servidora STELLA CAVALCANTE COSTA FERREIRA, CPF nº066.844.564-57, matrícula nº2971, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770895

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.134/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000039968/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora MICHELLE GOMES SANTOS, CPF nº122.809.444-64, matrícula nº3080, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770897

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.131/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000028662/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor ALUIZIO DE ARAUJO GOMES JUNIOR, CPF nº034.807.904-45, matrícula nº2760, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770899

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.268/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031834/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 954.266.474-53, matricula nº 81244, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770903

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.138/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000028299/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora EDITE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº070.758.504-07, matrícula nº2799, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade UNID PRONTO ATEND MANOEL MACEDO DE MELO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 770913

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.700/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006015/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO PAULO CAVALCANTE COSTA BARROS

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE

CPF: 113.389.844-03

RG:000000038012901 SSP AL

Matrícula: 3795

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 60,38

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Santana do Ipanema e Maravilha/Al

OBJETIVO: Vistoriou e avaliou imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770925

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.699/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006251/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA INES SILVA

Cargo: ASSESSOR DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 260.235.044-34

RG: 000000000458496 SSP AL

Matrícula: 10076

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 490,91

VALOR TOTAL : R$ 667,36

PERÍODO: 16/10/2023 até 18/10/2023

DESTINO: Ouro Branco/AL e Floresta/PE

OBJETIVO: Cumprir Mandados de Citação, bem como realizar Diligências nos locais de trabalho dos servidores indiciados nos PAD's das Comissões Processantes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770926

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.698/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006231/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO

Cargo: ADMINISTRADOR - nível Nível2

CPF: 843.087.884-04

RG: 000990012500894 SSP AL

Matrícula: 29978

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 490,91

VALOR TOTAL : R$ 667,36

PERÍODO: 16/10/2023 até 18/10/2023

DESTINO: Ouro Branco/AL e Floresta/PE

OBJETIVO: Cumprir Mandados de Citação, bem como realizar Diligências nos locais de trabalho dos servidores indiciados nos PAD's das Comissões Processantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770936

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.697/ 2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006311/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 080.919.714-60

RG:000000032165480 SEDS AL

Matrícula: 2301

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 181,13

PERÍODO: 25/09/2023 até 26/09/2023

DESTINO: Delmiro Gouveia e Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Visita técnica para acompanhar o funcionamento da Central.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770944

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.696/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006323/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVID BRAGA FERREIRA

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TI - nível GER

CPF: 046.817.454-05

RG:000000001558594 SSP AL

Matrícula: 1271

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 181,13

PERÍODO: 25/09/2023 até 26/09/2023

DESTINO: Delmiro Gouveia e Palmeira dos índios/AL

OBJETIVO: Vistoriar e realizar possíveis levantamentos das necessidades a serem encontradas e realizadas, com a intenção de poder minimizar e/ou solucionar problemas que possam vim a existir nas Unidades Já! em tempo hábil e não venham a causar transtornos ao Público Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770945

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.695/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006317/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DAVID BRAGA FERREIRA

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TI - nível GER

CPF: 046.817.454-05

RG:000000001558594 SSP AL

Matrícula: 1271

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 181,13

PERÍODO: 18/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: Arapiraca e Penedo/AL

OBJETIVO: Vistoriou e realizou levantamentos das necessidades a serem encontradas e realizadas, com a intenção de poder minimizar e/ou solucionar problemas que possam vim a existir nas Unidades Já! em tempo hábil e não venham a causar transtornos ao Público Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770946

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.701/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006252/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 080.919.714-60

RG:000000032165480 SEDS AL

Matrícula: 2301

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 181,13

PERÍODO: 18/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: Arapiraca e Penedo/AL

OBJETIVO: Acompanhou o funcionamento da Central das referidas localidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770949

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6919/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005060/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA INES SILVA, portadora do CPF n.º 260.235.044-34, matrícula nº 10076, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 20/09/2023 até 29/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770951

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6923/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005060/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CLARA MARIA VANDERLEI VALENÇA NETA, portadora do CPF n.º 074.817.824-40, matrícula nº 2148, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/09/2023 até 22/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770952

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 418/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000001469/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA, portador do CPF n.º 062.912.324-13, matrícula nº 493, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 16/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 770867

PORTARIA /SEDICS Nº. 420/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000001475/2023

RESOLVE conceder em favor da servidora: JAQUELINE ONTEIRO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 022.535.024-64

RG:000000001486624 SSP PE

Matrícula: 73

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$561,45

VALOR TOTAL: R$ 2.526,52

PERÍODO: 26/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: A viagem da servidora para a cidade do Rio de Janeiro tem como objetivo acompanhar a ida de dois artesãos que irão representar o Estado de Alagoas no evento da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, que acontecerá de 27 a 29 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. da Anufood Brazil. O evento é uma feira internacional do setor de alimentos e bebidas com novidades, expositores e muita diversidade de produtos em exposição do Brasil. A feira é uma versão sul-americana da Anuga - uma plataforma eficaz de geração de novos negócios e de exportação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770964

PORTARIA /SEDICS Nº. 419/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000001435/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARINA LIMA DE GOES ANDRADE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 060.092.034-81

RG:000099001175679 SSP AL

Matrícula: 95

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90

PERÍODO: 28/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Acompanhar a secretária Caroline Balbino em viagem à 5ª Fenacce em Fortaleza (CE).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 770965

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 1147/ 2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002359/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 19/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: Cacimbinhas

OBJETIVO: Conduzir o veículo da equipe de comunicação para a inauguração Minha Cidade Linda no município de Cacimbinhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770683

PORTARIA /SETRAND Nº. 1148/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002360/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 803.554.124-20

RG:000000001103350 SSP AL

Matrícula: 296

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 19/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: Cacimbinhas

OBJETIVO: Conduzir o veículo do Secretário para a inauguração Minha Cidade Linda no município de Cacimbinhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770685

PORTARIA /SETRAND Nº. 1149/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002370/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 27/09/2023 até 27/09/2023

DESTINO: Colônia Leopoldina - Jacuípe

OBJETIVO: Acompanhamento midiático do evento de inauguração de obras do Minha Cidade Linda em Colônia Leopoldina e Jacuípe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770686

PORTARIA /SETRAND Nº. 1150/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002377/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIAL SILVA FORTES NETO

Cargo: ASSESSORIA DE GOVERNANCA - nível AG

CPF: 109.342.624-11

RG:000000036098507 SSP AL

Matrícula: 310

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 27/09/2023 até 27/09/2023

DESTINO: Colônia Leopoldina - Jacuípe

OBJETIVO: Acompanhamento dos eventos de inauguração de obras do Minha Cidade Linda em Colônia Leopoldina e Jacuípe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 770687

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 6060/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000017903/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria 6042 de 19 de setembro de 2023, que deferiu a dispensa de função gratificada, nível FPC-2 para o servidor GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº060.958.474-00, matrícula nº169, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770774

PORTARIA/ PCAL Nº 6061/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000017903/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria / PCAL Nº 6043 de 19 de setembro de 2023, que deferiu a designação da função gratificada, nível FPC-2 para o servidor JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL, portador do CPF nº058.665.684-70, matrícula nº203, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770780

PORTARIA/ PCAL Nº 6062/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000017903/2023, e considerando o teor dos autos.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL, CPF nº058.665.684-70, Matrícula nº 203, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO

ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de POLÍCIA CIVIL, nível FPC-3, na unidade de Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770786

PORTARIA/ PCAL Nº 6063/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000017907/2023.
RESOLVE:
Art.1º Revogar o disposto na Portaria 6056/2023 de 19 de setembro de 2023, que deferiu a suspensão das férias por motivo de necessidade de serviço, a partir do dia 07.10.2023 com o lapso remanescente de 08 dias para o servidor THIAGO DA ROCHA RODRIGUES ROSA, portador do CPF nº036.393.834-60, matrícula nº300903, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770844

PORTARIA/ PCAL Nº 6067/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) teor da Lei Delegacia nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018030/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO, portadora do CPF nº532.259.105-20, matrícula nº300807, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770853

PORTARIA/ PCAL Nº 6066/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018030/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO, portadora do CPF nº532.259.105-20, matrícula nº300807, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE PROTECAO AO TURISTA.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770854

PORTARIA/ PCAL Nº 6065/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000018030/2023.
RESOLVE:
Art.1º Revogar o disposto na Portaria / PCAL nº 1621/2021 de 06 de maio de 2021, que deferiu exercer a titularidade do 9º Distrito Policial da Capital para a servidora LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO, portadora do CPF nº532.259.105-20, matrícula nº300807, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA DO 9º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770855

PORTARIA/ PCAL Nº 6064/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018030/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO, portadora do CPF nº532.259.105-20, matrícula nº 300807, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770856

PORTARIA / PCAL Nº. 6057/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da lei delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017736/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GLENIO OLIVEIRA E SILVA FILHO, portador do CPF n.º 636.399.394-68, matrícula nº 301051, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770697

PORTARIA / PCAL Nº. 6058/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da lei delegada nº 59, de4 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017879/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF n.º 024.708.984-20, matrícula nº 301017, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 66º DP - MINADOR DO NEGRAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770733

PORTARIA / PCAL Nº. 6059/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da lei delegada nº 59, de 27.06.2023 , e no Processo Administrativo nº20105.0000017879/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF n.º 024.708.984-20, matrícula nº 301017, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 66º DP - MINADOR DO NEGRAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 18/12/2023 até 16/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770743

PORTARIA / PCAL Nº. 6022/ 2023
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-10133/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BARROS DE SOUZA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 647.373.574-72
RG: 000000000852662 SSP AL
Matrícula: 301657
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 207,00
PERÍODO: 01/06/2023 até 02/06/2023
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de setembro de 2023 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770820

PORTARIA / PCAL Nº. 6023/ 2023
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-10133/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ERIKA MONICA DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 034.511.594-57
RG: 000000001747550 SSP AL
Matrícula: 301268
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 207,00
PERÍODO: 01/06/2023 até 02/06/2023
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770939

PORTARIA / PCAL Nº. 6024/ 2023
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-10133/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora INDIRA DA MOTA ARAUJO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 058.216.344-74
RG: 002000001045355 SCJDS PE
Matrícula: 355
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 207,00
PERÍODO: 01/06/2023 até 02/06/2023
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770955

PORTARIA / PCAL Nº. 6024/ 2023
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-10133/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora INDIRA DA MOTA ARAUJO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 058.216.344-74
RG: 002000001045355 SCJDS PE
Matrícula: 355
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 207,00
PERÍODO: 01/06/2023 até 02/06/2023
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770963

PORTARIA / PCAL Nº. 6076/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017691/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIEGO DE MELO SILVA, portador do CPF n.º 046.499.574-43, matrícula nº 430, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/12/2023 até 13/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770968

PORTARIA / PCAL Nº. 6075/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017858/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDUARDO FELIPE TRINDADE COSTA, portador do CPF n.º 347.092.664-68, matrícula nº 65876, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 18º DIST POL DE B S MIGUEL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770969

PORTARIA / PCAL Nº. 6074/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017937/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDNALDO NUNES BARBOSA, portador do CPF n.º 545.055.184-34, matrícula nº 301680, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA 114º DP - UNIAO DOS PALMARES do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770970

PORTARIA / PCAL Nº. 6073/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017695/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDVALDO BUARQUE DE MELO, portador do CPF n.º 319.295.674-72, matrícula nº 301361, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 770971

PORTARIA / PCAL Nº. 6072/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000016970/2023.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, portador do CPF n.º 470.405.804-20, matrícula nº 50379, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 81º DP - JEQUIA DA PRAIA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2023 até 31/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770972

PORTARIA / PCAL Nº. 6071/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000014919/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora NARA RIBEIRO DE SANTANA, portadora do CPF n.º 056.170.414-79, matrícula nº 244, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770973

PORTARIA / PCAL Nº. 6070/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000014919/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NARA RIBEIRO DE SANTANA, portadora do CPF n.º 056.170.414-79, matrícula nº 244, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2023 até 31/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770974

PORTARIA / PCAL Nº. 6069/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000013351/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor VALDEMIR CARVALHO FORTES, portador do CPF n.º 490.923.594-91, matrícula nº 66184, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGR do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770975

PORTARIA / PCAL Nº. 6068/ 2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000016786/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDIO HERMES LEANDRO, portador do CPF n.º 679.623.434-00, matrícula nº 301386, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 770976

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

EDITAL Nº 179 - /2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APM - CHOAE, Turma A, Edição 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:
1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialistas - CHOAE, Turma A, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000029201/2022:
2.Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

TC PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Instrução Militar, 45 h/a; MAJ PM THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA, Instrução Militar, 45 h/a; CAP PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, 45 h/a TC PM ANTÔNIO JORGE MOREIRA JÚNIOR, Instrução Militar, 45 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis.

4. Anunciar que há disponibilidade apenas de 1 (uma) vaga para cada disciplina, que será preenchida mediante a anuência seguindo a ordem geral de credenciamento. O não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON SANTA RITA CANUTO - Maj QOC PM
Respondendo do Comando da APMSAM

Protocolo 770634

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 795/ 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002851/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CAIO VIEIRA COELHO
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 806.565.525-49
RG: 000000826246826 SSP BA
Matrícula: 56289
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 1122,90
PERÍODO: 20/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: Maceió - João Pessoa/PB - Maceió
OBJETIVO: Participar da Reunião do FÓRUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - FONESA, a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023 na Expofeira Paraíba Agronegócios 2023..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770711

PORTARIA /ADEAL Nº. 794/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002854/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 933.597.485-49

RG: 000000687628520 SSP BA

Matrícula: 58250

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 2919,54

PERÍODO: 24/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/SALVADOR/DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: Paticipar do intercâmbio técnico interinstitucional - Sistema Regional de Vigilância Com Ênfase em Pragas dos Citros..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770712

PORTARIA /ADEAL Nº. 793/ 2023

DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002854/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDUARDO JOSE CALIXTO BORGES

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 228.075.784-20

RG: 000000000376157 SSP AL

Matrícula: 52922

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 2919,54

PERÍODO: 24/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/SALVADOR/MACEIÓ

OBJETIVO: Paticipar do intercâmbio técnico interinstitucional - Sistema Regional de Vigilância Com Ênfase em Pragas dos Citros..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770713

PORTARIA /ADEAL Nº. 792/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002854/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SSP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 2919,54

PERÍODO: 24/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: MARIBONDO/SALVADOR/MARIBONDO

OBJETIVO: Paticipar do intercâmbio técnico interinstitucional - Sistema Regional de Vigilância Com Ênfase em Pragas dos Citros..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770714

PORTARIA /ADEAL Nº. 791/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002854/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA JOSE RUFINO FERREIRA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 304.646.684-68

RG: 000000000336543 SSP AL

Matrícula: 35672

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 2919,54

PERÍODO: 24/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/SALVADOR/MACEIÓ

OBJETIVO: Paticipar do intercâmbio técnico interinstitucional - Sistema Regional de Vigilância Com Ênfase em Pragas dos Citros..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770716

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 88/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nº4105.1124/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 6 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIANA MILK SPALDING, portadora do CPF n.º 106.476.474-60, matrícula nº 142, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDENCIA DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 16/10/2023 até 21/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 770630

PORTARIA /AMGESP Nº. 87/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nº4105.1107/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOZENILDA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 088.451.404-82, matrícula nº 284, ocupante do cargo de , lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 16/10/2023 até 30/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 770632

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/ DER Nº 309/2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº: E:05501.0000003054/2022,

RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional ao servidor EDINALDO SOARES RODRIGUES, portador do CPF nº 294.382.254-04, matricula nº 42068, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de RADIO TELEFONISTA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a(o) CLASSE E, NÍVEL 2, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023
.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 770781

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1941/2023
O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E:05101.0000003315/2019, com Portaria de Instauração DETRAN Nº 1445/2020, datada de 30 de dezembro de 2020 prorrogada pela PORTARIA/DETRAN Nº 1124/2021
RESOLVE
1. Inocentar, o servidor(a) JIRLEANDRO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) na matrícula nº 17950-7, e CPF nº 034.922.094-83, ASSISTENTE DE TRANSITO, indiciado no Processo Administrativo acima mencionado.
2. Determinar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 770777

PORTARIA/ DETRAN Nº 1940/2023
O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E:05101.0000003315/2019, com Portaria de Instauração DETRAN Nº 1445/2020, datada de 30 de dezembro de 2020 e prorrogada pela PORTARIA/DETRAN Nº 1124/2021
RESOLVE
1. Inocentar, o servidor(a) ANDRE FERNANDO PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) na matrícula nº 17802-0, e CPF nº 020.760.464-96, ASSISTENTE DE TRANSITO, indiciado no Processo Administrativo acima mencionado.
2. Determinar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 770778

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 158/ 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000419/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO
Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2
CPF: 063.045.904-58
RG:020000001240077 SSP AL
Matrícula: 205
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 20/09/2023 até 21/09/2023
DESTINO: MATRIZ DE CAMARAGIBE
OBJETIVO: Fiscalização.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Imposto -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770652

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 320/ 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001165/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUMBERTO CARLOS FERREIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1
CPF: 508.703.784-49
RG: 000000000672952 SSP AL
Matrícula: 369
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,38
PERÍODO: 18/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: Maceió/Água Branca/Maceió/Al
OBJETIVO: Auxiliar o técnico Hugo Cajé Torres no cadastro da fazenda Malhada Vermelha.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631.0008.4403 - Apoio à Feira Agrária do Programa Nacional de Credito Fundiário-PNCF- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770706

PORTARIA / ITERAL Nº. 321/ 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001164/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES
Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1
CPF: 313.425.664-91
RG: 000000000393933 SSP AL
Matrícula: 48
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,38
PERÍODO: 18/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: Maceió/Água Branca/Maceió/Al
OBJETIVO: Efetuar Cadastro de Agricultores da Fazenda Malhada Vermelha, localizada no município de Água Branca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631.0008.4403 - Apoio à Feira Agrária do Programa Nacional do Crédito Fundiário-PNCF- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770748

PORTARIA / ITERAL Nº. 322/ 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001161/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HERBERT GLISSON ALVES
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3
CPF: 347.854.774-15
RG:000000000557747 SSP AL
Matrícula: 297

Portaria Alagoas (0036450617) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 90

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 621,00
PERÍODO: 18/09/2023 até 22/09/2023
DESTINO: Maceió/São José da Tapera/Maceió/Al
OBJETIVO: Execução de avaliação e laudo no trecho 05 do canal do Sertão, no município de São José da Tapera, Alagoas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631.0008.4403 - Apoio à Feira Agrária do Programa Nacional de Credito Fundiário-PNCF - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 770752

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 562/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 94 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Eletrônico E: nº 04104.0000002358/2023.
RESOLVE :
1. Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares à servidora INGRID KELLY ALVES DOS SANTOS PINHEIRO, CPF nº 011.845.874-42, matricula nº 62725, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 21/09/2023.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 770841

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5082/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 495.121.294-34, matrícula nº 500326, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 28/08/2023 até 11/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770717

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5081/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SANDRA ADRIANA ZIMPEL, portadora do CPF n.º 542.771.320-49, matrícula nº 500346, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/08/2023 até 02/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770718

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5080/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2028, à servidora MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS, portadora do CPF n.º 180.791.054-72, matrícula nº 3865, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2023 até 10/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770719

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5079/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ISRAEL DE MENDONCA PINTO, portador do CPF n.º 163.901.724-00, matrícula nº 47623, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/01/2020 até 22/01/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770720

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5078/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora GRACILIANA ELISE SWAROWSKY, portadora do CPF n.º 005.759.540-27, matrícula nº 2780, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 31/07/2023 até 19/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770721

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5077/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 870.512.574-04, matrícula nº 501061, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/08/2023 até 04/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770723

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5076/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 083.486.074-04, matrícula nº 2651, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770725

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5075/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 099.436.194-73, matrícula nº 3117, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2023 até 15/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770726

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5074/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ERNANDO RAMOS DOS REIS, portador do CPF n.º 013.023.978-00, matrícula nº 2720, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DE CURSO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/09/2023 até 25/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770727

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5073/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CRISTIANE CUNHA SODERINI FERRACCIU, portadora do CPF n.º 784.770.344-00, matrícula nº 501066, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/07/2023 até 31/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770728

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5072/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, portadora do CPF n.º 679.750.894-00, matrícula nº 2990, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/08/2023 até 04/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770730

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5064/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000021180/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SANDRA ADRIANA ZIMPEL, portadora do CPF n.º 542.771.320-49, matrícula nº 500346, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/08/2023 até 02/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770764

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5063/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000021180/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SANDRA ADRIANA ZIMPEL, portadora do CPF n.º 542.771.320-49, matrícula nº 500346, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/05/2023 até 31/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770765

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5062/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000021690/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LUCIANA CASTELO BRANCO CAMURCA FERNANDES, portadora do CPF n.º 414.357.023-87, matrícula nº 500628, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 24/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770766

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5061/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017500/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, portador do CPF n.º 067.753.314-44, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/06/2023 até 14/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770767

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5060/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017492/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, portador do CPF n.º 067.753.314-44, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/02/2023 até 16/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770768

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5086/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WANDER MATTOS CARDOSO, portador do CPF n.º 814.422.205-97, matrícula nº 1272, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770835

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5085/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LILIAN DA SILVA NEVES, portadora do CPF n.º 062.201.204-50, matrícula nº 4114, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2023 até 30/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770836

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5084/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FELIPE AGUIAR RIBEIRO PEDROSA, portador do CPF n.º 077.998.774-80, matrícula nº 1615, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2023 até 30/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770837

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5083/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SUELY CHAGAS DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 411.801.194-87, matrícula nº 501462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/08/2023 até 30/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770839

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5093/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora BIANCA DE MELO BARBOSA, portadora do CPF n.º 104.432.636-04, matrícula nº 3618, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770977

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5092/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOANE KARLA SILVA DOS SANTOS PACHECO, portadora do CPF n.º 021.620.424-01, matrícula nº 4121, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/09/2023 até 25/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770978

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5091/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora AULIMARY FERNANDES FERREIRA, portadora do CPF n.º 031.876.484-95, matrícula nº 501674, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/08/2023 até 18/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770979

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5090/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora AURILENE MALTA WANDERLEY, portadora do CPF n.º 662.857.554-34, matrícula nº 3459, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/09/2023 até 01/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770980

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5089/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 508.927.704-49, matrícula nº 501584, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/09/2023 até 29/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770981

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5088/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DIANA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 008.002.224-31, matrícula nº 501981, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/09/2023 até 29/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770982

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5087/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) nstrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022397/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVANA LIMA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 648.377.184-34, matrícula nº 501020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770983

PORTARIA/UNCISAL Nº 3403/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000023936/2022.
RESOLVE:
Art.1º tornar sem efeito o disposto na PORTARIA/UNCISAL Nº 3025/2023 de 05 de junho de 2022, que deferiu averbação por tempo de contribuição para a servidora EMANUELA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº041.743.634-39, matrícula nº3272, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 770599

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
21 de setembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2160

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de Santo Antônio

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar fornecimento de livro didático para Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço - Data e hora da sessão de disputa: 04/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço - POR ITEM. Data e hora da sessão de disputa: 06/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 20 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Quirino de Mélo - Presidente da CPL

Protocolo 770818

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - 2ª CHAMADA - SRP-Processo Administrativo Nº 04100039/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E INSUMOS AFETOS. Data/Horário: 09 de outubro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br; http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.comPregoeira - Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Protocolo 770783

Prefeitura de Feliz Deserto

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 - Centro - CEP 57.220-000 - Feliz Deserto - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de pavimentação e drenagem da via de acesso à Indústria Incoco, nesta cidade de Feliz Deserto - AL.

Feliz Deserto/AL, 11 de setembro de 2023

Protocolo 770848

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 - Centro - CEP 57.220-000 - Feliz Deserto - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de pavimentação e drenagem na Rua do Areial, nesta cidade de Feliz Deserto - AL.

Feliz Deserto/AL, 11 de setembro de 2023

Protocolo 770851

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 - Centro - CEP 57.220-000 - Feliz Deserto - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de construção da Praça Renan Calheiros, nesta cidade de Feliz Deserto - AL.

Feliz Deserto/AL, 11 de setembro de 2023

Protocolo 770858

Prefeitura de Japaratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:04/10/2023, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.licitajaparatingaal.com.br/. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Japaratinga- Alagoas, 19 de setembro de 2023. JOSE SEVERINO DA SILVA Prefeito

Protocolo 770793

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA 09 de outubro de 2023 às 10h:00m
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescentes de requalificação da orla marítima da Praia do Francês - Rede de Distribuição Subterrânea e Serviços Correlatos, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 20 de setembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Protocolo 770757

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Regularização da Autorização Ambiental da Urbanização da Orla da Praia do Francês - 2 etapa - Implantação do Paisagismo, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2023

Protocolo 770705

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Renovação da Autorização Ambiental da Reurbanização da Orla Lagunar da Massagueira, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2023

Protocolo 770707

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para a construção de Quiosques, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2023

Protocolo 770710

Prefeitura de Penedo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público que, por motivo de retificação de cláusulas do edital, resolve alterar a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMEIRA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ampla Concorrência e Reserva de Cotas para MEI, ME e EPP locais. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 05 de outubro de 2023, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 770704

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO. Exclusivo para MEI, ME e EPP locais. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e Portal de Transparência do Município de Penedo. Data da disputa: 04 de outubro de 2023, às 09 horas, Janaína dos Santos Nunes - Pregoeira.

Protocolo 770800

Prefeitura de Poço das Trincheiras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, localizada na Rua em Projeto 01, S/N, Centro, Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 770861

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua em Projeto 02, S/N, Centro, Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 770862

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação das ruas: Rua em Projeto 01, Rua em Projeto 02, Rua em Projeto 03, Rua em Projeto 04, Rua em Projeto 05 e Estrada dos Três Voltas S/N, Centro, Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 770866

Prefeitura de Porto Calvo

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo nº 2023.0821.0017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TATAMES E.V.A.). Tipo: Menor Preço Por Item. Data e hora da sessão de disputa: 03/10/2023, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 19 de setembro de 2023.

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

Protocolo 770790

Prefeitura de São Miguel dos Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR- FARDAMENTO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 05/10/2023, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br.
Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 20 de setembro de 2023.
George Clemente Vieira
Prefeito

Protocolo 770869

PARTICULARES

A empresa LP COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ n° 28.086.842/0001-27 com atividade no ramo de carcinicultura torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença para renovação de autorização ambiental de operação da atividade do empreendimento de carcinicultura localizada na Fazenda São José do Assovio, Rodovia BR-101, S/N, Zona Rural - Marechal Deodoro - AL CEP 57.160-000.
Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 770600

PORTAL DAS ROCAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, localizada na Av. Fernandes Lima, 08, Farol - Maceió/AL CEP: 57.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.026.997/0001-27, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento denominado LOTEAMENTO PORTAL DAS ROCAS, localizado no município de Coruripe/AL.

Protocolo 770607

ROGERIO DA SILVA SOUZA, CNPJ: 08.889.177/0001-00, ROD AL 101 NORTE KM 100, SN, ÁREA URBANA, PORTO CALVO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua Licença Operação para atividade de comércio e serviço.

Protocolo 770608

AUTO POSTO MINADOR LTDA, firma estabelecida na Rod. Povoado Minador do Lucio, S/N, Zona Rural, Cacimbinhas - Alagoas, CEP 57.570-000, inscrita no CNPJ nº 13.631.547/0001-37, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 770647

O consórcio BR-101/AL, portador do CNPJ de nº 27.181.949/0001-91, localizado na Rua Aníbal Torres, nº17 A, Loteamento Senador Rui Palmeira, São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), uma Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos-ATPP

Protocolo 770737

A empresa FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.634/0001-76, com a atividade de Na Prestação De Serviços De Engenharia Para A Execução Do Remanescente Da Obra De Pavimentação E Drenagem Da Rua Das Canas, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Operação, na Rua das Canas.

Protocolo 770750

A empresa FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.634/0001-76, com a atividade Na Prestação De Serviços De Engenharia Para A Execução Do Remanescente Da Obra De Pavimentação E Drenagem Da Rua Das Canas, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Instalação, na Rua das Canas

Protocolo 770751

VERGETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.164.774/0001-77, com endereço na Fazenda Vista Alegre, s/n° - zona rural, Marechal Deodoro/AL, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (Autorização Ambiental de Correção nº 025/2021) referente a extração de Argila na Fazenda Vista Alegre em uma área com 15,47ha, na zona rural de Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 770754

A empresa BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ n° 60.746.948/6890-21 com atividade no ramo de 64.22100 Bancos múltiplos, com carteira comercial torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Ambiental para o empreendimento BANCO BRADESCO situado no(a) RUA BARAO DE ALAGOAS,23, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro, AL Bairro CENTRO - Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 770788

M. M. M. LOPES CONSTRUCAO, CNPJ: 07.197.586/0001-75, V TIRADENTES, 566 A, PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, CEP: 57.360-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 770825

Wellington Coimbra Lou, 039.931.324-91, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Delmiro Gouveia a autorização de Supressão de Vegetação, na Fazenda Amarelas, em Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 770829

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MAGALHAES LTDA, CNPJ: 21.941.311/0001-25, V TIRADENTES, 566 A, PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, CEP: 57.360-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 770842

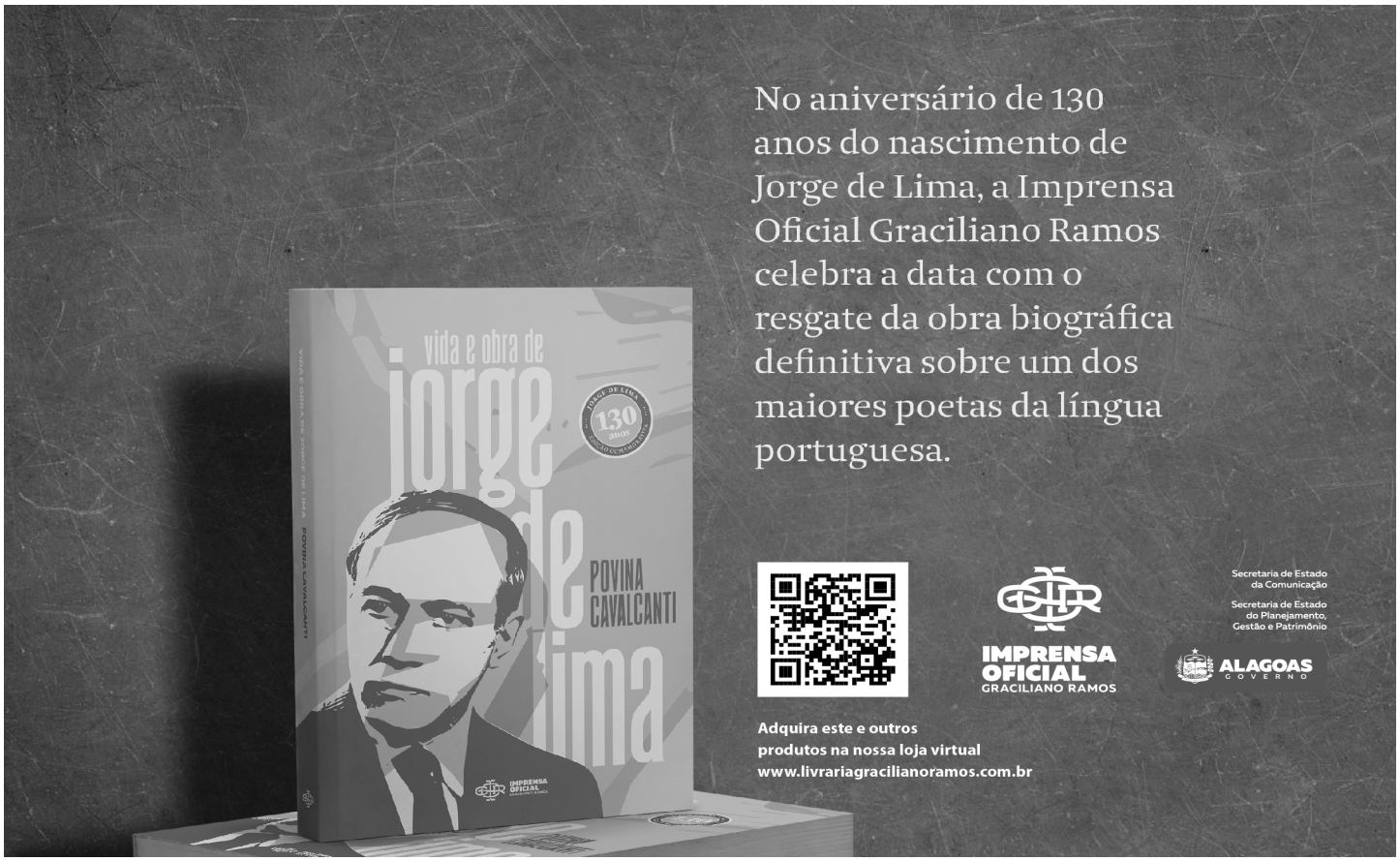

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN POE SEM OS FANTASMAS, E COM UM GRANDE TALENTO PARA O GÊNERO, BRENO ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE AS ÁGUAS CLARAS DO CONTO BRASILEIRO AS COMPORTAS DE SUA ALMA TULMULTUOSA, QUE HABITA NAS TREVAS MAIS FUNDAS E SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

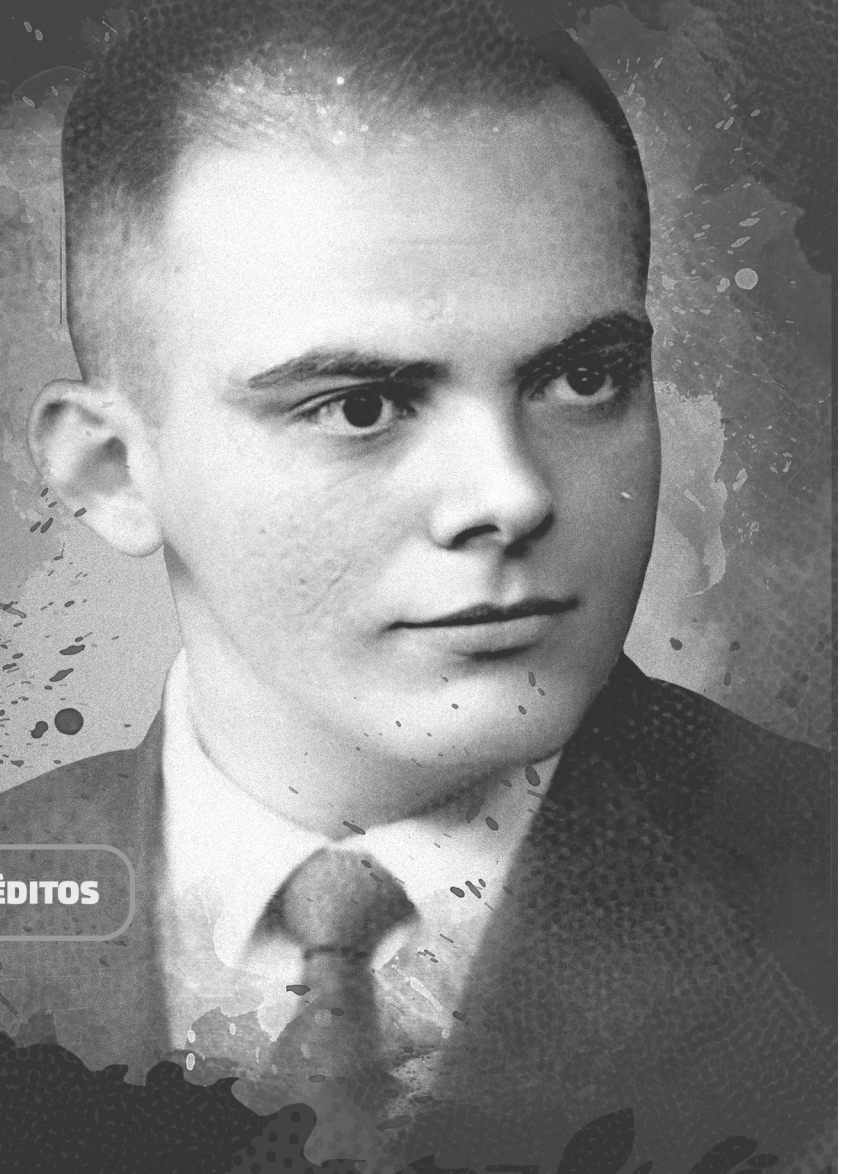

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado da Comunicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS GOVERNO

COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

COCO DE RODA
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS

CONHEÇA A NOSSA COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS

Editadas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, as cinco obras tratam de temas sobre Alagoas, como suas lendas, folclore, história e geografia

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS GOVERNO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012
ASSINADO DIGITALMENTE
COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GRACILIANO

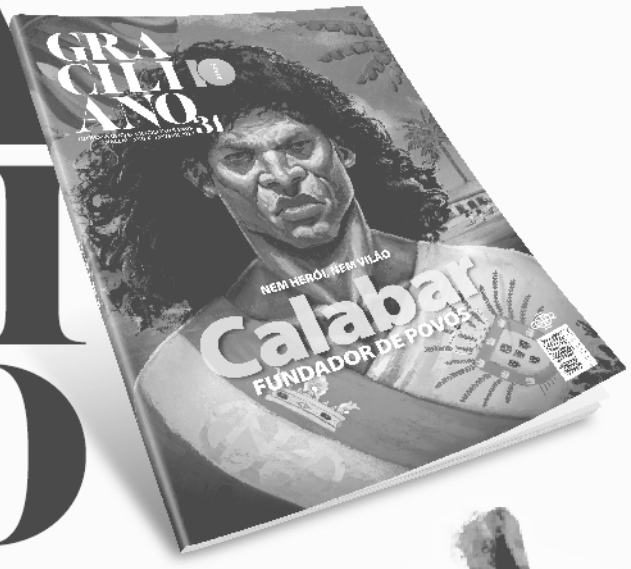

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

PORTARIA nº 1748 de 13 de dezembro de 2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais tendo em vista a Política do Ministério da Saúde que prioriza a redução da mortalidade materna e considerando:
Que as altas taxas de mortalidade materna encontradas se configuram um problema de saúde publica;

Que a mortalidade materna é uma das violações dos direitos humanos das mulheres;

Que a baixa qualidade das informações nas declarações de óbito dificulta a análise dos fatores que influenciam a mortalidade;

A Portaria GM/MS nº 1.119 de 5 de junho de 2008, que regulamenta prazos e fluxos da investigação do óbito materno.

Resolve:
Art.1º - Reativar o Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna – CEEMM.
Parágrafo único
O Comitê tem caráter interinstitucional e multiprofissional, congregando instituições governamentais, sociedade civil organizada devendo ser composto por técnicos de reconhecida atuação no campo. Está direcionado a proteção da saúde da mulher se constituindo como câmara técnica do Conselho Estadual de Saúde.

Art.2º - O Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna se constituirá por representantes das seguintes instituições, na condição de membro natos:
1 - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
a) Conselho Estadual de Saúde - CES
b) Diretoria de Atenção Básica - DAB
c) Diretoria de Gestão da Rede Própria - DGRP
d) Diretoria de Informação em Saúde-DIS
e) Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP
f) Diretoria de Gestão do Cuidado - DGC
2 - Comitê Estadual de Prevenção do óbito Infantil e Fetal - CEPOIF
3 - Conselho Regional de Medicina - CREMEB
4 - Conselho Regional de Enfermagem - COREN
5 - Associação de Obstetrícia e Ginecologia da Bahia - SOGIBA
6 - Associação Brasileira de Obstetrizes, Enfermeiras Obstetras e Neonatais – secção Bahia – ABENFO/BA
7 - Secretaria de Promoção da Equidade do Estado da Bahia
8 - Sindicato dos Médicos do Estado da Bahia

Parágrafo único
São ainda membros deste Comitê, na condição de membros indicados, as seguintes instituições:
1 - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres – CDDM
2 - Escola de Enfermagem da UFBA
3 -Faculdade de Medicina da UFBA - FABAMED
4 - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública
5 - Associação Baiana de Medicina – ABM
6 - Escola de Enfermagem da UNEB
7 -UNICEF
8 -Rede Feminista
9 -Comitês Municipais de Mortalidade Materna
10 -Associação Brasileira de Enfermagem-ABEn

Como membros convidados, as seguintes instituições:
1 - Associação Baiana das Pessoas com Doença Falciforme

2 - Associação de Hospitais Privados

3 - Secretaria de Educação do Estado da Bahia

Art.3º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna:
- Reunir dados e avaliar os índices, distribuição, componentes, causas e fatores de risco associados aos óbitos maternos.

- Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre importância e a gravidade da mortalidade materna, sua repercussão sobre a sociedade como um todo;

-Caracterizar a ocorrência do óbito materno identificando os fatores de evitabilidade, descrevendo as ocorrências evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

- Incentivar processos críticos de aprendizagem, contextualizado e transformador das práticas realizadas pelos profissionais de saúde, por meio da discussão de casos clínicos dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços e baseado em evidências epidemiológicas;

-Incentivar a instalação dos Comitês Regionais, Municipais e Hospitalares de Mortalidade Materna;

- Elaborar propostas de medidas de intervenção para a redução do óbito materno;

- Elaborar propostas de medidas de intervenção para a redução do óbito materno;

- Identificar e ou avaliar os possíveis problemas e a qualidade da assistência prestada à mulher pelos serviços de saúde nos diferentes níveis e estimular as autoridades competentes a atuarem sobre os mesmos;

- Recomendar ações adequadas ao combate às mortes maternas no que se refere à legislação, distribuição de recursos, organização de serviços, formação/reciclagem de recursos humanos e participação comunitária;

- Contribuir com recomendações e estratégias para a melhoria dos registros de saúde tais como: a Declaração de Nascidos Vivos, a Declaração de Óbito, prontuários ambulatoriais e hospitalares, fichas de investigação, bem como cartão da gestante, partograma, entre outros;

- Promover debates sobre a problemática da mortalidade materna mediante realização de eventos de prevenção, de programas de reciclagem, de educação continuada e da produção de material educativo;

- Elaborar relatório analítico anualmente e divulga-lo para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas.

Art. 4º - O Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna terá regimento próprio, elaborado por seus pares e submetidos ao aval do Conselho Estadual de Saúde para devida legitimação.

Parágrafo primeiro - Fica estabelecido que a presidência do Comitê será eleita entre os seus membros e terá a duração de 2 anos.

Parágrafo segundo - Fica estabelecido o prazo de 60 dias a partir da data de sua instalação para elaborar e apresentar ao Conselho Estadual de Saúde o seu regimento e proposta preliminar de funcionamento com programação para os seis primeiros meses de trabalho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº2022/005 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção** de ADVERTÊNCIA à empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n.º 14.361.780/0002-90, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 880, Ed. Top Center, salas 901 e 902, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 11651634/2021, quanto aos dias de atraso no fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 46807/2021, emitida em 19 de novembro de 2021, decorrente da ARP nº 2021/02589, oriunda do PE nº 2020/1839, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA SESA Nº2022/006.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MATERNO-INFANTIL NOS SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA/NEONATAL EM TODO O ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; os incisos VIII, XII, XIV e XVI do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO que a integralidade na atenção à saúde é um dos princípios fundamentais do SUS, conforme o art. 198, inciso II, da Constituição Federal e o art. 7°, inciso II, da Lei n° 8.080, de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação n° 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XXVI, institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde e no art. 2°, inciso III, do referido Anexo, estabeleceu que a Regulação do Acesso à Assistência, também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização. CONSIDERANDO que a regulação do acesso dos pacientes aos diferentes pontos do Sistema Único de Saúde – SUS é um instrumento de gestão essencial para a garantia de assistência qualificada e resolutiva a ser disponibilizada para toda a população, cumprindo papel preponderante na organização da Rede de Assistência, visando à eficiência e à eficácia do cuidado, desde a determinação do diagnóstico correto, até o tratamento do quadro clínico, em tempo oportuno, contribuindo para a racionalização do fluxo assistencial e garantindo a qualificação do processo assistencial com economia de escala e otimização da capacidade instalada; CONSIDERANDO que o médico regulador tem duas esferas de responsabilidade, consubstanciados pela legislação da matéria (Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002), sendo elas: a Competência Técnica, que diz respeito à sua capacidade, inerente à profissão, de julgar e decidir sobre os meios necessários para o melhor atendimento do paciente em função de sua condição clínica; e a Competência Gestora, que se refere à sua responsabilidade em determinar os meios necessários para o atendimento, seja no âmbito pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar. CONSIDERANDO a adoção dos protocolos instrumento técnico para melhor organização assistencial nos serviços de saúde, RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Protocolo de Regulação de Urgência e Emergência Materno-Infantil nos Serviços de Obstetrícia/Neonatal em todo o Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Protocolo disposto no caput deste artigo estará disponível no Portal Eletrônico da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 06 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº007/2022.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL E REGIONAIS DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93, da Constituição Estadual do Ceará, o inciso XI do Art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o inciso XIV do Art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, Do inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº34.048, de 28 de abril de 2021 CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1119/2008 que regulamenta a Vigilância Epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, metas que foram mantidas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM). CONSIDERANDO o "Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos" desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes. CONSIDERANDO que a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS). RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1° Reestruturar o Comitê Estadual e Regionais de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Ceará e dá outras providências.

Art. 2°- O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é uma estratégia para o acompanhamento e avaliação das ações de assistência à saúde materna, infantil e fetal, identificar os óbitos, suas causas e fatores determinantes e condicionantes, propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e apontar medidas de intervenção para a redução desses eventos, de caráter técnico-científico, educativo, de assessoramento, interinstitucional, multiprofissional.

CAPÍTULO II

Das Atribuições e Competências

Art. 3° O Comitê Estadual e Regionais de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, tem as seguintes atribuições e competências:

I - promover a interlocução entre os gestores do SUS, áreas técnicas, instituições públicas e privadas, e outros segmentos da sociedade de modo a congregar os esforços para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

II - apoiar o desenvolvimento de ações que visem o fortalecimento dos Comitês Regionais e Hospitalares, estudos e análise dos óbitos ocorridos.

III - monitorar o processo de investigação da vigilância dos óbitos, análise dos casos de morte materna, infantil e fetal realizadas pelos Comitês Regionais por meio de relatórios elaborados e enviados trimestralmente;

IV - avaliar à qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto, ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde para subsidiar o processo de formulação de políticas públicas e as ações de intervenção.

V - propor aos gestores da saúde e órgãos competentes, medidas de intervenções para a prevenção de óbitos evitáveis e estratégias para redução da mortalidade e organização da rede de serviços.

VI - avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII - estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) e alimentação dos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - promover ações educativas, produzir material técnico, informativo, e educação permanente em saúde.

Portaria Ceará (0036450619) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 104

CAPÍTULO III
Do Funcionamento e Composição
Seção I
Do Funcionamento do Comitê Estadual

Art. 4º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE e estará vinculado à Secretaria Executiva de Políticas em Saúde - SEPOS, Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado.

Art. 5º A Estrutura Organizacional do Comitê Estadual será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário(a) Executivo.

Parágrafo único: Os membros do Conselho serão nomeados pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará, para prestar apoio técnico e administrativo, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 6º Poderão ser formadas subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com finalidades específicas para apoiar os trabalhos no Comitê e por períodos definidos, os quais, após cumprimento das ações, poderão ser extintas.

Art. 7º Os Comitês Regionais serão instituídos no âmbito das Regiões de Saúde, constituídos por representantes das Superintendências, Hospitais, Áreas Descentralizadas de Saúde e outras representações.

Seção II
Da Composição do Comitê Estadual

Art. 8° O Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composta por membros elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Os Comitês Regionais de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal serão compostos por membros elencados no Anexo II desta Portaria.

Seção III
Do Termo de Confidencialidade

Art. 10 Os integrantes dos Comitês Estadual e Regionais deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo sobre todas as informações relativas ao instrumento de coleta e investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais, relatórios técnicos complementares ou outros instrumentos epidemiológicos que contenham dados de identificação do(a) paciente, falecido(a) ou não, do estabelecimento ou unidade prestadora de serviço de saúde e dos profissionais de saúde que façam menção.

CAPÍTULO IV
Das disposições Finais

Art. 11 Os Comitês Estadual, Regionais, Municipais e Hospitalares de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal atenderão as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Estadual e legislação Sanitária vigente.

Art. 12 Os Comitês Regionais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terão sua sede nas respectivas Regiões de Saúde que as representam, vinculados as Superintendências Regionais.

Art. 13 Os Comitês/Comissões Municipais terão sua sede nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que as representam.

Art. 14 Os Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terão sua sede nas Unidades Hospitalares que representam.

Art. 15 Os Comitês Regionais, Municipais e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal ficarão vinculados tecnicamente ao Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 8º DA PORTARIA Nº007/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL

PRESIDENTE	Ana Vitória Gonçalves Lacerda Linard Holanda	
VICE-PRESIDENTE	Shirley Virino Silveira Lopes	
COORDENAÇÃO TÉCNICA	Israel Guimarães Peixoto – Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Lindélia Sobreira Coriolano - Célula de Vigilância Epidemiológica (CEVEP) Marley Carvalho Feitosa Martins - Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado (COGEC) Thais Nogueira Facó - Coordenadoria de Atenção à Saúde (COASA)	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE	Titular: Carlos André Moura Arruda Suplente: Mariana Nunes Ferro Gomes	
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	CARIRI	Titular: Carlos André Moura Arruda Suplente: Mariana Nunes Ferro Gomes
	FORTALEZA	Titular: Ana Maria Martins Pereira Suplente: Noele de Carvalho Assunção
	LITORAL LESTE JAGUARIBE	Titular: Vanuza Cosme Rodrigues Suplente: Glaucia Porto de Freitas
	NORTE SOBRAL	Titular: Albertina Iara Nascimento Lopes Suplente: Carina Guerra Cunha
	SERTÃO CENTRAL	Titular: Maria Sandra dos Santos Suplente: Rafaelle Santas Bezerra
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO - SEVIR	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE (CORAC)	Titular: José Policarpo de Araújo Barbosa Suplente: Maria Sônia Felício Magalhães
	CÉLULA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CEVEP)	Titular: Lindélia Sobreira Coriolano Suplente: Célia Viana da Silva Brasileiro
	CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Titular: Mecia Lobo Lima Suplente: Eliel Pinheiro Fernandes
SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO)	Titular: Emília Tomé de Sousa Suplente: Deborah Nunes de Melo	
LABORATÓRIO CENTRAL (LACEN)	Titular: Roseane Marcelino Lobo Fernandes Suplente: Ana Carolina Barjud Marques Máximo	
UNIDADES HOSPITALARES	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)	Titular: Shirley Bedê Bruno Suplente: Érica Costa Brito
	HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGWA)	Titular: Jocélia Maria de Azevedo Bringel Suplente: Luiz de Moraes Ferreira
	HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	Titular: Ana Vitória Gonçalves Lacerda Linard Holanda Suplente: Flávio Lúcio Pontes Ibiapina
	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS)	Titular: Almir de Castro Neve Filho Suplente: Maria Goretti Policarpo Barreto
	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC)	Titular: Jordana Parente Paiva Suplente: Zeus Peron Barbosa do Nascimento
	HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA)	Titular: Lucas Ribeiro Moreira Suplente: Francisco Nogueira Chaves

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ SUPERINTENDÊNCIA - CE	Titular: Sônia Maria Vieira de Souza Suplente: Roberto Rocha de Araújo
	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/CEARÁ (DSEI)	Titular: Flaviana Bezerra de Castro Alves Rolim Suplente: Lourdes Amélia de Oliveira Martins
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (SMS FORTALEZA)	Titular: Luciana Passos Aragão Suplente: Ana Maria Peixoto Cabral	
UNIVERSIDADES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) – FACULDADE DE MEDICINA	Titular: Francisco Herlânio Costa Carvalho Suplente: Virna da Costa e Silva
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)	Titular: Francisca Gomes Montesuma Suplente: Luana Silva de Sousa
	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)	Titular: Denise Nunes Oliveira Suplente: Juliana Carneiro Melo
UNIDADES E ASSOCIAÇÕES	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU-CE)	Titular: Maria Edilza Andrade da Silva Suplente: Maria Angelita Ferreira da Silva
	CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ (COSEMS-CE)	Titular: Maria do Carmo Xavier Queiroz Suplente: Sharliane Monteiro da Rocha
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIROS OBSTETRAS (ABENFO-CE)	Titular: Tatiane da Silva Coelho Suplente: Raquel de Serpa Torres Martins
	SOCIEDADE CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (SOCEGO)	Titular: Emilcy Rebouças Gonçalves Suplente: Jader Rosas Carvalho
	SOCIEDADE CEARENSE DE PEDIATRIA (SOCEPE)	Titular: Zilma Simas Macedo Suplente: Daniel Marinho Batista

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 9º DA PORTARIA Nº007/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
COMITÊS REGIONAIS DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL

COMITÊ REGIONAL DO CARIRI	COORDENAÇÃO	PRESIDENTE: Tereza Cristina Mota Orientador de Célula: Rondinelle Alves do Carmo Especialistas Médico Obstetra: Jácio Berardo Sampaio Médico Pedriatra: Maria Clea de Sá Roriz Neves
	REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)	ADS ICO: Luciana Barreto Araújo ADS IGUATU: Kátia Rangelly Alves de Oliveira Couras ADS BREJO SANTO: Cicera Tavares de Lucena ADS CRATO: Andréa Maria Casado Marques
COMITÊ REGIONAL DE FORTALEZA	COORDENAÇÃO	PRESIDENTE: Ana Maria Martins Pereira VICE-PRESIDENTE: Icaro Tavares Borges Coordenação Técnica: Antónia Ardeivanda de Sousa Teixeira Especialista Médico Obstetra: Zeus Peron Barbosa do Nascimento Médico Pedriatra: Ângela Rocha Mapurunga
	REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)	ADS FORTALEZA: Christianne Michelly Albuquerque Bonfim; Jeane Borges Aguiar ADS CAUCAIA: Francisca Verônica Moraes de Oliveira; Juliana Benicio Muniz ADS MARACANAÚ: Simone Dantas Soares ADS ITAPIPOCA: Fernanda Castro Alves; Maria Daniele Mariano de Albuquerque ADS BATURITÉ: Maria Fátima Ferreira de Oliveira; Kátia Cilene Andrade Carvalho Mesquita ADS CASCAVEL: Ana Maria Girão Neri; Cyntia Pequeno Carvalho Melo
COMITÊ REGIONAL DO LITORAL LESTE JAGUARIBE	COORDENAÇÃO	PRESIDENTE: Mere Benedita do Nascimento VICE-PRESIDENTE: Glaucia Porto de Freitas Especialista Médico Obstetra: Arthur Ferreira Uchôa-Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac Médico Pedriatra: Josianne Alves de Freitas Maia - CERAM/Superintendência Litoral Leste Jaguaribe
	REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)	ADS LIMOEIRO DO NORTE: Jussara Santos Vieira - Orientadora Célula de Gestão do Cuidado (CEGEC); Ana Angélica de Freitas Nogueira da Silva- Assessora Técnica CEGEC; Vanuza Cosme Rodrigues - Orientadora da Célula de Vigilância em Saúde (CEVIS); Rosimere Silva Barbosa - Articuladora da CEVIS. HOSPITAL SÃO RAIMUNDO: Emilly Ferreira de Sousa; Helaine Silva Loura ADS ARACATI: Glaucia Porto de Freitas; Ângela Maria Cardoso Gurgel HOSPITAL SANTA LUÍSA DE MARILLAC: Emanuel de Souza Ribeiro; Margarida Maria Cavalcante Viana ADS RUSSAS: Alice Maria Tavares Cavalcante; Patricia de Araújo Xavier HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS: Telma Cordeiro da Costa REPRESENTANTE DO COSEMS: lanny de Assis Dantas - Secretária de Saúde Jaguaribara; Maria Luciana de Almeida Lima - Secretária de Saúde- Morada Nova
COMITÊ REGIONAL NORTE	COORDENAÇÃO	PRESIDENTE: Albertina lara Nascimento Lopes VICE-PRESIDENTE: Carina Guerra Cunha Especialistas Médico Obstetra: Francisco Airton Rangel Filho Médica Pedriatra: Silvana Maria de Sousa Alves Gomes
	REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)	ADS SOBRAL: Arminda Evangelista de Moraes Guedes; Maria de Fátima Feitosa Francelino ADS ACARAU: Lázaro Pereira da Cunha; Ediléia Marcela Dutra ADS TIANGUÁ: Gandavya Aguiar Machado Muniz Geórgia Maria de Aguiar Ponte ADS CAMOCIM: Maria lone de Sousa Silveira Silvana Maria Fontenele de Moraes ADS CRATEÚS: Joaquim Gomes da Silva Neto; Maria do Socorro Cardoso Machado

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMITÊ REGIONAL SERTÃO CENTRAL	COORDENAÇÃO	PRESIDENTE: Maria Sandra dos Santos VICE-PRESIDENTE: Rafaelle Dantas Bezerra Coordenação Técnica: Karine Viana Matias; Eligia Carvalho de Sousa
	REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)	Especialistas Médico Obstetra: Francisco Martins de Mesquita Médica Pedriatra: Rosa Líbia Maria da Luz Paz Sobrinho ADS DE CANINDÉ: Rosimary da Siva Monteiro Anisia Ferreira de Lima HOSPITAL SÃO FRANCISCO: Anacília de Lima Silva; Antônia Irene Rodrigues Uchôa ADS DE QUIXADÁ: Adélia Holanda Amorim; Izabela de Souza Paulino; Maria Irisdalva de Melo Brasilino; Hospital Maternidade Jesus Maria José: Joana Darc Carlos de Holanda; Madiel Sarmiento Rodriguez Hospital Regional do Sertão Central: Wagner Carlos Félix; Cris Angela da Silva Araújo Hospital Regional Dr. Pontes Neto: Nathalia Cristino Moreira; Patricia Paulino ADS DE TAUÁ: Maria Dulce Feitosa; Anatália Loiola de Oliveira Lima Hospital Alberto Feitosa: Andréia Guimarães Teixeira; Poliana Martins Pontes

*** *** ***

PORTARIA Nº008/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS INDICADORES DE ESFORÇO DA PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR DA SAÚDE NO ÂMBITO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO ESTADO DO CEARÁ PARA O ANO CIVIL DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93, da Constituição Estadual do Ceará, o inciso XI do Art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o inciso XIV do Art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, do inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº34.048, de 28 de abril de 2021 CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na busca de alcançar melhores resultados em indicadores de saúde; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais-COPIS/SESA/CE. CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde - SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6°, § 1.º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da SESA; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados quanto aos indicadores, o método de cálculo e os critérios da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde, a ser concedida pelo Estado a municípios que obtiverem os melhores resultados anuais nos indicadores de esforço. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indicadores de esforço da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde para o ano civil de 2021: "(I1.) Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde; (I_2.) Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes; (I_3.) Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação; (I_4.) Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano: (I_5.) Proporção hipertensos cadastrados; (I_6.) Proporção de diabéticos cadastrados; (I_7.) Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) na população de 20 anos ou mais; (I_8.) Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito."

Art. 2º Os indicadores de esforço são monitorados em 2021, e sua avaliação ocorrerá em 2022, com publicação dos resultados e a premiação financeira dos 30 (trinta) municípios com melhores resultados obtidos.

Art. 3º Os indicadores de que trata o Art. 1º são calculados de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 4 Os indicadores de que trata o Art. 1º serão transformados para uma escala que varia entre 0 (zero) e 1 (um), gerando um único indicador sintético, que ordenará o ranking dos 184 municípios, conforme metodologia de cálculo proposta pelo Instituto de Planejamento do Ceará (IPECE), constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 5° Na primeira edição da premiação relacionada aos indicadores de esforço serão distribuídos R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para os 30 (trinta) municípios cearenses que alcançarem os melhores resultados em 2021 no indicador sintético, do que se refere ao Art. 4º.

§1º A parcela de que trata o caput será apurada e distribuída aos 30 (trinta) municípios premiados, proporcionalmente, de acordo com resultados do indicador sintético.

§2º A participação que caberá a cada município no montante definido no Art. 5 desta Portaria será determinada pelo cálculo de cota linear, que representa a contribuição de cada município no somatório total do indicador sintético entre os 30 primeiros colocados, conforme descrição dos passos a seguir:

I - define-se os 30 (trinta) primeiros colocados (do maior para o menor) com base no indicador sintético, os quais correspondem aos municípios a serem premiados;

II - calcula-se o somatório do valor do indicador sintético entre os 30 municípios a serem premiados;

III - divide-se o valor do indicador sintético de cada município a ser premiado pelo somatório total calculado no passo II;

IV - multiplica-se o percentual (ou cota) de cada município obtido no passo III pelo valor total da premiação.

Art. 6º A SESA fará publicar no Diário Oficial do Estado - DOE, até o dia 31 de março do ano subsequente da apuração, os resultados dos indicadores pactuados para premiação do Programa.

§1º Os municípios e as associações de municípios, por seus gestores ou representantes legais, poderão impugnar, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, os dados relativos aos indicadores de que trata o caput, quando houver divergência entre o indicador totalizado pelo município e o constante na publicação.

§2° No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da primeira publicação, a SESA fará publicar os resultados dos julgamentos das impugnações e os resultados dos indicadores definitivos de cada município.

§3º A impugnação de que trata o §1º deverá ser apresentada perante a SESA-CE, por meio de processo administrativo, devidamente registrado.

§4° A SESA deverá apreciá-la no prazo de até 30 (trinta) dias e, sendo necessária a alteração dos dados, retificar imediatamente e uma nova publicação dar-se-á em até 15 dias úteis.

Art. 7º Os municípios, para defesa de seus interesses, terão livre acesso, por seus representantes legais, às informações e documentos utilizados para o cálculo dos indicadores de que trata esta Portaria, sendo-lhes permitido acompanhar e conhecer os dados e critérios utilizados.

Art.8 Considera-se ano civil, para os efeitos desta Portaria, o período iniciado em 1º de janeiro e findo em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DA PORTARIA Nº008/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DOS INDICADORES DE ESFORÇO DA PREMIAÇÃO CUIDAR MELHOR

1 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS, por causas sensíveis à atenção primária}}{\text{Número total de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

1.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informação Hospitalares (SIH/SUS).

1.2 Da polaridade: Negativa, quanto menor melhor.

1.3 Periodicidade de mensuração: Mensal.

2 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos residentes em determinado local e período}}{\text{Número de nascidos vivos de mães residentes, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

Portaria Ceará (0036450619) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 107

SINJ-DF
SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURIDICAS DO DF

PORTARIA Nº 1.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição e atribuições dos Comitês Central e Regionais de Prevenção e Controle de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e o Regimento Interno das Regiões de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 38.017/2017, de fevereiro de 2017;

Considerando as metas de redução da taxa de mortalidade materna, fetal e infantil no Distrito Federal pactuadas no pacto Inter Federativo;

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que regulamenta as competências da União, dos Estados, dos Municípios e do DF, na área de Vigilância em Saúde e inclui a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;

Considerando a Portaria nº 1.119 GM/MS, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos, estabelece os critérios de investigação de óbitos de mulher em idade fértil e maternos e o prazo de até 120 dias da ocorrência do óbito para conclusão da investigação;

Considerando a Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito fetal e infantil nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS, os critérios de investigação dos óbitos fetal e infantil e o prazo de até 120 dias da ocorrência do óbito para conclusão da investigação;

Considerando a Portaria nº 116/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2009, regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

Considerando a Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina (publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2005, seção I, página 121) que regulamenta a responsabilidade e obrigatoriedade médica no fornecimento da Declaração de Óbito;

Considerando a Resolução nº 2.171/2017 do Conselho Federal de Medicina (publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2018, nº 5, seção 1, página 91) que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando que a análise dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) permitem a identificação de óbitos maternos não declarados e/ou mascarados;

Considerando que a identificação e análise dos fatores de risco, bem como os determinantes associados à mortalidade materna, fetal e infantil permitem a definição e o fortalecimento de estratégias de prevenção de novos eventos;

Considerando que a conclusão da investigação no tempo considerado oportuno - 120 dias a contar da data do óbito - é essencial para o êxito de ações planejadas;

Considerando que a Vigilância em Saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde; e

Considerando que tem sido implantadas e implementadas ações e estratégias prioritárias por essa Secretaria, para que se reduza a mortalidade materna, fetal e infantil, resolve:

Art. 1º Considera-se para os fins desta Portaria:

I. Óbito materno: é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez. É causado por qualquer fator relacionado ou agravado

Portaria Distrito Federal (0036450620) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 108

pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela. Não é considerado óbito materno a morte provocada por fatores acidentais ou incidentais.

II. Óbito materno obstétrico direto: aquele que ocorre por complicações obstétricas durante a gravidez, o parto ou o puerpério.

III. Óbito materno obstétrico indireto: aquele resultante de doenças que existiam antes da gestação ou que se desenvolveram durante esse período, sendo agravadas pelos efeitos fisiológicos da gravidez.

IV. Óbito materno tardio: é a morte de uma mulher, devido a causas obstétricas diretas ou indiretas, que ocorre num período superior a 42 dias e inferior a um ano após o fim da gravidez. Não entra no cálculo da Razão de Mortalidade Materna.

V. Óbito de Mulher em Idade Fértil (MIF): é a morte de uma mulher na faixa etária de 10 a 49 anos.

VI. Óbito infantil: é a morte de uma criança, nascida viva, desde o seu nascimento até um ano de idade incompleto, ou seja, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.

VII. Nascimento vivo: é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, de um produto de concepção o qual, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, tal como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta, independentemente da duração da gravidez. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança nascida viva;

VIII. Óbito fetal: é a morte de um produto da concepção, com peso ao nascer igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer, considerar aquele com idade gestacional de 22 (vinte e duas) semanas, ou seja, 154 (cento e cinquenta e quatro) dias ou mais. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer e nem da idade gestacional, considerar aquele com comprimento corpóreo de 25 (vinte e cinco) centímetros da cabeça ao calcanhar, ou mais. Indica o óbito o fato de o feto, depois da expulsão do corpo materno, não respirar e nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

Art. 2º Estabelece que o Comitê Central de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil do DF (CCPCOMFI/DF), no âmbito da administração central desta Secretaria, está subordinado administrativamente ao Gabinete da Secretária (GAB SES) e tecnicamente às Subsecretarias de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e de Vigilância em Saúde (SVS), da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), em conformidade com suas ações.

Parágrafo único. O CCPCOMFI/DF possui caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 3º O CCPCOMFI/DF será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto:

I. Presidente - 10 horas/semana;

II. Vice-Presidente - 5 horas/semana;

III. Secretário - 5 horas/semana;

IV. Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos fetais e infantil lotado na GIASS/DIVEP/SVS - 40 horas/semana e

V. Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos maternos lotado na GIASS/DIVEP/SVS - 40 horas/semana.

§ 2º Membros consultivos e suplentes, para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto:

I. Representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

Portaria Distrito Federal (0036450620) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 109

II. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

III. Representante da Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva;

IV. Representante da Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica;

V. Representante da Referência Técnica Distrital de Emergência Pediátrica;

VI. Representante da Referência Técnica Distrital Neonatologia;

VII. Representante da Referência Técnica Distrital de Pediatria;

VIII. Representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia.

§ 3º A nomeação dos membros efetivos do CCPCOMFI para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e da GIASS/DIVEP/SVS ocorrerá por Ordem de Serviço da respectiva subsecretaria, no prazo de até 90 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 4º O CCPCOMFI/DF também poderá convidar representantes de setores da SES/DF, de organizações não-governamentais e dos órgãos ou entidades públicas ou privadas, para execução de atividades específicas, tais como: emissão de pareceres, participação nas discussões técnicas e outras.

Art. 4º Estabelece que os Comitês Regionais de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CRPCOMFI) estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao CCPCOMFI/DF

Parágrafo único. Cada SRS terá apenas um CRPCOMFI responsável pela vigilância do óbito materno, fetal e infantil da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º Cada CRPCOMFI será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima específica para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:

I. Regiões de saúde com população residente até 500.000 habitantes deverão ter CRPCOMFI com equipe mínima composta por:

a. Coordenador (20 horas/semana)

b. Profissional para atividades administrativas (40 horas/semana)

c. Profissional para vigilância dos óbitos fetais e infantis (20 horas/semana)

d. Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (20 horas/semana)

II. Regiões de saúde com população residente acima de 500.000 habitantes deverão ter CRPCOMFI com a equipe mínima composta por:

a. Coordenador (20 horas/semana)

b. Profissional para atividades administrativas (80 horas/semana)

c. Profissional para vigilância dos óbitos fetais e infantis (40 horas/semana)

d. Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (40 horas/semana)

§ 2º Membros consultivos e seus suplentes, para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto:

I. Representante da Atenção Primária Regional;

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional;

III. Representante da Referência Técnica Regional de Unidade de Terapia Intensiva;

Portaria Distrito Federal (0036450620) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 110

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria;

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia.

§ 3º Os membros efetivos e consultivos serão indicados por Ordem de Serviço da respectiva SRS no prazo de até 90 dias, a contar da data de Publicação desta Portaria.

§ 4º A inclusão de outros membros fica a critério da SRS;

§ 5º O CRPCOMFI também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão de óbitos; como por exemplo, aqueles envolvidos na assistência ao óbito, especialistas e outros.

Art. 6º São competências do CCPCOMFI/DF:

I. Coordenar e gerir a vigilância do óbito materno, fetal e infantil no DF;

II. Oferecer suporte técnico aos CRPCOMFI;

III. Definir e divulgar o fluxo de investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil do DF, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;

IV. Estabelecer prazos para o envio das informações de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

V. Avaliar as investigações de óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis realizadas pelos CRPCOMFI;

VI. Realizar correções de dados e alterações das causas básicas de óbito no SIM estadual, com base nas investigações realizadas;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre a mortalidade materna, fetal e infantil no DF;

VIII. Promover ações de educação continuada para os profissionais de saúde, em parceria com os CRPCOMFI, em sua área de atuação;

IX. Realizar reuniões periódicas com os CRPCOMFI para discussão sobre as taxas de mortalidade materna, fetal e infantil, oportunidade e qualidade das investigações, principais problemas identificados, proposições de ações para melhoria da assistência materno-infantil e prevenção dos óbitos.

X. Monitorar mensalmente a ocorrência dos óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis, e a situação das investigações, em parceria com a equipe de planejamento da SESPLAN;

XI. Promover a discussão de óbitos maternos, juntamente com o CRPCOMFI e a Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia da SES/DF, sempre que possível.

XII. Promover a discussão de óbitos infantis e fetais, juntamente com o CRPCOMFI e a Câmara Técnica de Ginecologia Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria da SES/DF, sempre que possível.

XIII. Enviar para as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde as fichas de investigação hospitalar dos óbitos ocorridos no DF de residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 7º São competências do CRPCOMFI:

I. Coordenar o processo de vigilância do óbito materno, fetal e infantil da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos óbitos no prazo de até 90 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no SIM sejam feitas e os dados estejam disponíveis para o Ministério da Saúde em até 120 dias após o óbito;

III. Inserir os dados das investigações dos óbitos (ficha síntese) no SIM - módulo federal;

Portaria Distrito Federal (0036450620) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 111

IV. Enviar para GIASS/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local dos óbitos, as fichas-sínteses dos óbitos fetais, infantis e maternos para revisão e ajuste no SIM estadual;

V. Monitorar mensalmente a ocorrência dos óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis, e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

VI. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos óbitos maternos, fetais e infantis investigados, a fim de avaliar e classificar adequadamente os óbitos quanto à causa básica e evitabilidade; bem como, discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VII. Promover ações de educação continuada para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VIII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil na região;

IX. Enviar ao CCPCOMFI as fichas de investigação hospitalar dos óbitos ocorridos em hospitais da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 8º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: SINAN, SINASC, IML), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A investigação domiciliar deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do óbito. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da DIRAPS, do CRPCOMFI.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 5º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea em até 60 dias após o óbito.

§ 6º O CRPCOMFI será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação; utilizando como modelo a ficha síntese padronizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As instituições de saúde, públicas ou privadas, que não são consideradas como hospitais ou UPAs, e que não possuam Comissão de Revisão de Óbito, devem garantir o acesso ao prontuário dos óbitos ocorridos em suas unidades ao representante da SESDF responsável pela investigação do óbito.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 4 de 06/01/2022 p. 8, col. 1

Portaria Distrito Federal (0036450620) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 112

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1041/2017 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n° 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria n° 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de Junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha, como uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria 650 de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 8.731/GO, de 23 de agosto de 2016, que Institui o Programa Goiás Mais Competitivo, o Conselho Executivo e o Conselho de Lideranças Regionais do Estado de Goiás, bem como dispõe sobre a Central de Resultados e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 190/GAB/SES-GO, de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntárias dos recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 451/SES-GO, de 2 de junho de 2016, que cria o grupo condutor dos Programas Siga Bebê e Mais Saúde para Goiás;

Considerando a Portaria nº 310/SES-GO, de 27 de março de 2017 que institui o "Comitê Estadual de Apoio a Implementação de Ações para a Redução da Mortalidade Materno-infantil no Estado de Goiás".

Considerando a Portaria nº 895/MS, de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança no Estado de

Goiás e;

Considerando as taxas de mortalidade Materno Infantil no Estado de Goiás:

RESOLVE:

Art 1º Instituir o Observatório de Saúde Materno Infantil do Estado de Goiás.

Art 2º Ao Observatório de Saúde Materno Infantil do Estado de Goiás compete o objetivo geral de construir ampla base de informações sobre a saúde Materno Infantil no Estado de Goiás para conhecer, avaliar e monitorar a realidade de atendimento, estruturação física e de todos os outros indicadores, que podem influenciar direta ou indiretamente as taxas de Mortalidade Materno Infantil nas diferentes instituições que compõe a rede de atenção à saúde.

Art 3º Ao Observatório de Saúde Materno Infantil do Estado de Goiás competem as seguintes atribuições específicas:

I - Organizar, agregar e sistematizar informações, com vistas ao conhecimento sobre os fatores relacionados à mortalidade materno infantil, subsidiando a tomada de decisões, nas diferentes esferas, que visem a redução dessas taxas;

II - Mapear e monitorar os agravos prevalentes, ampliando os níveis de conhecimento dos diferentes agentes envolvidos no processo de avaliação Materno Infantil (Grupo Condutor da Rede Cegonha e do Siga Bebê, Superintendências das SES-GO e órgãos intersetoriais);

III - Realizar estudos com metodologias e indicadores que possibilitem a avaliação da situação, contribuindo para que gestores, trabalhadores e diferentes representantes possam tomar decisões eficientes, eficazes e efetivas colaborando com a implantação de políticas públicas para a redução da Mortalidade Materno Infantil no Estado de Goiás;

IV - Criar, aplicar e difundir metodologias de análises dos dados obtidos e construir indicadores que propiciem a avaliação dos impactos concernentes à atual situação materno infantil no Estado de Goiás;

V - Incentivar a reflexão sobre os modelos de políticas de saúde, para promover os princípios básicos da universalidade, integralidade e equidade;

VI - Identificar as demandas dos diferentes profissionais atuantes nos hospitais e maternidades da rede de atenção materna por educação permanente que se reflitam na melhoria da qualidade da assistência e consequentemente na redução da mortalidade materna e infantil;

VII - Divulgar os resultados obtidos que permitam a construção de um sistema de vigilância e de acompanhamento da saúde Materna Infantil.

Art 4º O Observatório de Saúde Materno Infantil do Estado de Goiás será composto por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades (Anexo I):

I – Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde (SPAIS) – COORDENAÇÃO;

II – Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA);

III- Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais (SUPRASS);

IV – Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde (SCAGES);

V – Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS);

VI – Gerência das Regionais de Saúde e Núcleo de Apoio ao Controle de Endemias (GERNACE)

VII - Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

VIII - Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças (SGPF);

IX – Conselho Estadual de Saúde (CES);

X – Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde Conecta SUS Zilda Arns Neumann- CONECTA SUS;

Parágrafo Único. O Observatório de Saúde Materno Infantil do Estado de Goiás contará com apoio institucional permanente do Ministério da Saúde e ainda poderá convidar, quando fizer-se necessário, a participação de representantes externos e/ou internos para encaminhamentos específicos, como os Departamentos de Enfermagem e Medicina das principais Universidades do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, **Secretário**, em 07/11/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0250811** e o código CRC **A8B6EE9F**.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 094 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....08
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 11
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....12
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....13
Secretaria de Estado da Fazenda..... 15
Secretaria de Estado da Saúde 24
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 33
Secretaria de Estado da Ciencia,Tecnologia e Inovação 33
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 39
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....42
Secretaria de Estado da Segurança Pública 44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 44

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.026, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, nos termos do artigo 101, § 2º, III c/c o § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, até o limite de R$ 623.549.278,00 (seiscentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais), destinados exclusivamente ao pagamento de precatórios, nas modalidades estabelecidas em lei.

Art. 2º Para a garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular em garantia as cotas de repartição constitucional, previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.865 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 7.871.737,49 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; incisos: I do art. 5º; e, IV do art. 6° da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 7.871.737,49 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 116

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2018 decorrente de Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde - SUS no valor de R$ 6.757.353,56 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e Convênio nº 0371/209 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde no valor de R$ 1.114.383,93 (hum milhão, cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2018

Em R$

	Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde - SUS	0308	45.868.874,80	4.274.341,08	6.757.353,56	34.837.180,16
Convênio N° 0371/2009-MS	0311	1.114.383,93	-	1.114.383,93	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo
Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.122.0311.4387	Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS					
0251	Na Região da Saúde de São Luís	S	2	33.90.99	0.3.08	632.000,00
10.128.0311.4390	Qualificação e Formação de Profissionais de Nível Médio Técnico na Área de Saúde					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.3.08	1.018.755,17
0001	No Estado do Maranhão	S	2	44.90.99	0.3.08	97.038,35
10.128.0311.4754	Implementação da Política de Educação Permanente					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.3.08	2.089.753,83
10.303.0596.4439	Medicamentos dos Componentes Especializados e Estratégicos da Assistência Farmacêutica e dos Programas da SES-MA					
0251	Na Região da Saúde de São Luís	S	2	33.90.99	0.3.08	2.164.010,21
10.305.0598.4795	Promoção, Vigilância e Controle de HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.3.08	338.296,00
0001	No Estado do Maranhão	S	1	44.90.99	0.3.08	417.500,00

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 117

10.511.0560.3152	Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água e Esgoto						
0001	No Estado do Maranhão	S	2	44.90.99	0.3.11		1.114.383,93
						Subtotal	7.871.737,49
						Total	7.871.737,49

DECRETO Nº 34.866 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 15.073.049,00 (quinze milhões, setenta e três mil, quarenta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; II do art. 6° da Lei Estadual n° 10.988 de 31.12.2018; e, art. 17 do Decreto Estadual n° 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 15.073.049,00 (quinze milhões, setenta e três mil, quarenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 15.073.049,00 (quinze milhões, setenta e três mil, quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I - Redução

Ato Normativo							
Órgão		17000	Secretaria de Estado da Educação				
Unidade Orçamentária		17101	Secretaria de Estado da Educação				
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.362.0595.4748	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio						
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.05	15.073.049,00
						Subtotal	15.073.049,00
						Total	15.073.049,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo							
Órgão		17000	Secretaria de Estado da Educação				
Unidade Orçamentária		17101	Secretaria de Estado da Educação				
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	0.1.05	15.073.049,00
						Subtotal	15.073.049,00
						Total	15.073.049,00

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 118

DECRETO Nº 34.867 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R$ 636.268,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual n° 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R$ 636.268,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 636.268,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I - Redução

Ato Normativo								
Órgão		61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária		61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	**Especificação**			**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.122.0591.4450	Gestão do Programa							
0001	No Estado do Maranhão			F	2	44.90.99	4.1.01	636.268,00
							Subtotal	636.268,00
							Total	636.268,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo								
Órgão		61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária		61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	**Especificação**			**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0591.4772	Desenvolvimento do Extrativismo, Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural							
0001	No Estado do Maranhão			F	2	33.90.99	4.1.01	636.268,00
							Subtotal	636.268,00
							Total	636.268,00

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 119

DECRETO Nº 34.868 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R$ 197.556,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual n° 10.988 de 31.12.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R$ 197.556,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2018 decorrente do Contrato de Repasse n° 825026/2015 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R$ 197.556,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2018

Em R$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Convênio n° 825026/2015 – MDA/SAGRIMA	0311	205.122,09	197.556,50	7.565,59

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo
Órgão 13000 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca
U. O. 13101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

Subação	Esf.	IRP	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog/Ação	Valor
000335	F	3	44.90.99	0.3.11	20.608.0582.4722	197.556,50

Subtotal 197.556,50
Total 197.556,50

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 120

DECRETO Nº 34.869 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, crédito suplementar no valor de R$ 4.140.401,96 (quatro milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; incisos: I do art. 5º; IV do art. 6º da Lei Estadual n° 10.988 de 31.12.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, crédito suplementar no valor de R$ 4.140.401,96 (quatro milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2018 decorrente de Convênios Federais no valor de R$ 4.140.401,96 (quatro milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2018

Em R$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Convênio Nº 778548/2012 – MTE/SETRES	0311	1.576.042,43	1.576.042,43	-
	5301	394.010,61	394.010,61	-
Convênio Nº 778704/2012 – MTE/SETRES	0311	565.416,21	565.416,21	-
	5301	141.354,05	141.354,05	-
Convênio Nº 775244/2012 – MTE/SETRES	5301	278.379,23	278.379,23	-
	5301	71.682,49	71.682,49	-
Convênio Nº 795105/2013 – MTE/SETRES	0311	1.113.516,94	1.113.516,94	-

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 121

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Órgão 51000 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Unidade Orçamentária 51101 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
11.333.0579.2481	Intermediação de Mão de Obra					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	565.416,21
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	141.354,05
11.334.0521.4316	Empreendimentos de Economia Solidária					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	279.718,90
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	278.379,23
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.11	833.798,04
11.334.0521.4710	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Catadores, em Grupos Atuantes com Resíduo Sólidos					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	329.963,27
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	394.010,61
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.11	1.246.079,16
11.334.0580.4708	Qualificação Profissional e Cidadania					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	71.682,49

Subtotal 4.140.401,96

Total 4.140.401,96

DECRETO Nº 34.870 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 112.233,50 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; incisos: I do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual n° 10.988 de 31.12.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 112.233,50 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2018 decorrente de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no valor de R$ 112.233,50 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 122

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2018

Em R$

	Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0328	9.557.961,62	9.445.728,12	112.233,50	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo
Órgão 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária 15903 Fundo Estadual de Assistência Social

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.244.0539.4800	Serviços de Proteção Social Básica					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	44.90.99	0.3.28	112.233,50

Subtotal 112.233,50
Total 112.233,50

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 063/2019 GAB/SEPE, de 6 de maio de 2019 (Processo nº 97341/2019-CC), da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos,

RESOLVE

Exonerar PAULO CÉSAR DOS SANTOS GARRAS do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo DAI-1, do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado de Programas Estratégicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 248/2019-GAB/IPREV, de 6 de maio de 2019 (Processo nº 95878/2019-CC), do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar JOSÉ MARDOVAN DE CARVALHO PONTES do cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAYCO MURILO PINHEIRO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 248/2019-GAB/IPREV, de 6 de maio de 2019 (Processo nº 95878/2019-CC), do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão:

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 123

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
DILMA GOMES SILVA	Assessor Júnior	DAS-2	01/04/2019
ROSALINA MARIA DUALIBE FERREIRA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1	11/04/2019
MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA	Assessor Especial III	DANS-3	15/04/2019
LARISSA VIANA TOCATINS ARAGÃO	Diretor de Previdência Pública Estadual	DANS-1	06/05/2019
ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	Diretor de Pagamento de Benefícios Previdenciários	DANS-1	
SUELINE MORAES FERNANDES DA SILVA	Diretor de Perícias Médicas	DANS-1	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAYCO MURILO PINHEIRO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 063/2019 GAB/SEPE, de 6 de maio de 2019 (Processo nº 97341/2019-CC), da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos,

RESOLVE

Nomear PEDRO AUGUSTO DA SILVA TAVARES para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado de Programas Estratégicos

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB

PORTARIA Nº 273/2019 - GAB/MOB SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Transporte Coletivo Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros é essencialmente de competência do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 25, §1º da CF/1988, regulado por intermédio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.538 de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que compete ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito de sua jurisdição, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, nº 8.666/1993, das Leis Estaduais nº 10.213/2015 e nº 10.225/2015, e demais normas legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, I, VII da Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Lei Estadual nº 10.538 de 12 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a co-exploração de linhas intermunicipais no Estado do Maranhão através do seccionamento de linhas interestaduais autorizadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, durante os meses de **Janeiro e Fevereiro, Junho e Julho, Dezembro e feriados**.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer autorizações para tal concedidas por meio da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão – SINFRA, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos ou quaisquer outro Órgão da Administração Pública do Estado do Maranhão

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 124

PORTARIA Nº 354/2019/2019 - GAB/MOB SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prioridade de acesso de embarque para pessoas com transtorno do espectro do autismo nos transportes coletivos intermunicipais no Estado do Maranhão, nos modais rodoviário e aquaviário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – MOB, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros é serviço essencial de competência do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 25, § 3º da CF/1988, regulado por intermédio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana - MOB, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB é o poder concedente como órgão responsável por gerir, desenvolver, regular, fiscalizar e zelar pelo serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal no Estado do Maranhão, conforme incisos II, IV, XI, XV e XIX da Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.538 de 12 de dezembro de 2016 dispõe sobre a Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão - STRP, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.985 de 11 de fevereiro de 2014 dispõe sobre o sistema de serviço público de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros, veículos e cargas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Proteção aos autistas nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 dispõe sobre a instituição da política nacional de Proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o qual destaca que os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas, portanto, são asseguradas às pessoas com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiro com transtorno do espectro do autismo, ao transporte coletivo intermunicipal no Estado do Maranhão, nos modais rodoviário e aquaviário.

Art. 2º O operador de transporte coletivo intermunicipal deve prestar assistência prioritária ao passageiro com transtorno do espectro do autismo nas seguintes atividades:

I - check-in e despacho de bagagem;

II - deslocamento do balcão de check-in até o meio de transporte coletivo;

III - embarque e desembarque ao meio de transporte coletivo;

IV - acomodação no assento, incluindo o deslocamento dentro do meio de transporte;

V - acomodação da bagagem de mão;

VI - deslocamento desde o meio de transporte até a área de restituição de bagagem;

VII - recolhimento da bagagem despachada;

VIII - saída da área de desembarque e acesso à área pública;

IX - condução às instalações sanitárias;

X - realização de demonstração individual ao passageiro com transtorno do espectro do autismo dos procedimentos de emergência, quando solicitado.

Parágrafo único. Cabe ao operador do transporte coletivo intermunicipal de passageiros o provimento das ajudas técnicas necessárias para a execução da assistência prevista neste artigo.

Art. 3º A assistência prioritária durante a viagem deve começar a ser disponibilizada pelo operador do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no momento da apresentação para o check-in.

Parágrafo único. Caso o passageiro com transtorno do espectro do autismo realize o check-in por outro meio que não o atendimento presencial, este deve, na chegada ao terminal de embarque e desembarque, identificar-se a um representante do operador de transporte.

Art. 4º O passageiro com transtorno do espectro do autismo deve se apresentar para o check-in com a mesma antecedência dos demais passageiros.

Art. 5º O operador do transporte coletivo intermunicipal de passageiros deve realizar o embarque, do passageiro com transtorno do espectro do autismo, de forma prioritária, observando o disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 6º Como documento hábil para comprovação da condição de passageiro com transtorno do espectro do autismo, deverá ser considerado pelo operador do transporte coletivo intermunicipal, a carteira municipal ou estadual de identificação de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou laudo médico expedido por neurologista ou psiquiatra.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 125

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC

PORTARIA Nº 25 GAB / IMESC DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Delegar competência ao Chefe da Divisão Financeira, **GILNEY SOARES NASCIMENTO**, sob o registro CRC MA-012213/O-3, para a função de Contador, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar os documentos necessário à execução da gestão da área financeira, orçamentária, contábil e a prestação de contas anual deste Instituto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

DIONATAN SILVA CARVALHO
Presidente.
IMESC

PORTARIA Nº 26 GAB / IMESC DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS JACKSON OLIVEIRA SANTOS**, ID 00009993/0, **MARIA GORETTI SOARES TEIXEIRA**, ID 00010000/1, **ANDERFRAN DOS SANTOS PRAZERES**, ID 00824935-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Conferência de Materiais do Almoxarifado.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

DIONATAN SILVA CARVALHO
Presidente / IMESC

PORTARIANº 27 GAB / IMESC DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS JACKSON OLIVEIRA SANTOS**, ID 00009993/0, **JOHEBERT MOTA ESPIRITO SANTO**, ID 00819923/0, **ANDERFRAN DOS SANTOS PRAZERES**, ID 00824935-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Conferência de Bens Móveis deste Instituto.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

DIONATAN SILVA CARVALHO
Presidente / IMESC

PORTARIA Nº 28 GAB / IMESC DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELTON FERREIRA MOREIRA** matrícula ID 00855462-1, **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA ARAÚJO**, ID 00009972-2 e **ANDERSON TADEU DOS SANTOS CHAVES**, ID 00845140-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Análise, Avaliação e Encaminhamento dos Bens Inservíveis deste Instituto.

Art. 2º - A comissão poderá solicitar, através de seu presidente, pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, que exijam conhecimentos técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

DIONATAN SILVA CARVALHO
Presidente / IMESC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 031/2019 - SAAF/STC

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV da Lei Estadual nº 10.204 de 23 de fevereiro de 2015 e pela Portaria nº 73/2015-GAB/STC,

Considerando o disposto no inciso III do art. 58, o caput do art. 67, e o inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que o Fiscal de Contrato é o servidor público estadual com conhecimento técnico do assunto, designado pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças para ser encarregado pelo ateste das faturas/notas fiscais e conferência do objeto prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por um representante da Administração capacitado, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, no que lhe couber, incumbindo-lhe, também, comunicar em tempo hábil, a seus superiores sobre decisões e providências que ultrapassem sua competência;

Considerando que são suas atribuições:

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 126

a) atestar, em documento hábil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando outro não for o prazo estipulado em contrato, o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

b) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

c) solicitar aos setores competentes esclarecimento de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

d) observar que os empregados da Contratada se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

e) acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contratos as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

f) solicitar ao gestor de contratos a substituição dos empregados da Contratada, na Secretaria de Transparência e Controle, que comprometam a perfeita execução contratual, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado; e

g) emitir ordens de serviço ou ordens de fornecimento, dentro dos prazos dispostos no respectivo contrato.

Considerando que, além disso, o fiscal de Contrato deve mensurar:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado no tocante à qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

Considerando, por fim, o Contrato nº 004/2019-STC, de 26 de abril de 2019, celebrado com a empresa **GTEC CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI**, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança de mobiliários (móveis) e equipamentos diversos, conforme locais dispostos no item 3 do Termo de Referência com utilização de caminhão Baú, especialmente equipado para este fim, com equipe técnica especializada e fornecimento de materiais de embalagem para proteção dos bens para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **NIELSON CRUZ PEREIRA**, Assessor Técnico, matrícula 849000-0, para supervisionar e fiscalizar a prestação de serviços de mudança de mobiliários e equipamentos para a nova sede da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau,conforme definido no Contrato nº 004/2019-STC, de 26 de abril de 2019, e como suplente o servidor **EDGAR BRANDÃO FEITOSA**, Supervisor de Informática, matrícula 239012-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO LUÍS - MA, 30 DE ABRIL DE 2019.

MARIA DE LOURDES BASTOS RIBEIRO
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2019 – GAB/STC/MA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e, considerando o disposto no artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107/1994 e no inciso XIII, do art. 2º c/c inciso XIX, art. 5º, todos da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da pessoa de **PAULO CÉSAR DE SOUSA GOMES**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, MAD/ID nº 00009341, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício nº 254/2019-GAB/AGED/MA e nos demais documentos em anexo.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores **LUCAS DA COSTA RIBEIRO FILHO**, Assessor da Corregedoria Geral do Estado, Mat. 312303, **MÁRCIO ANDRÉ BATALHA AZOUBEL**, Assessor da Corregedoria Geral do Estado, Mat. 312009 e **FABIANO REBELO NEVES SOBRINHO GRANGEIRO**, Assessor da Corregedoria Geral do Estado, Mat. 121849, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada à apuração dos fatos, com sede em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Art. 3º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de ser prorrogado uma vez, por igual período, nos termos do artigo 243, da Lei Estadual nº 6.107/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS/MA, 13 DE MAIO DE 2019.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA N° 035 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em exercício no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ERIVAM DE JESUS RABELO PINTO JUNIOR**, Assessor Especial, ID nº 00857047, para responder pelo expediente da Unidade Executora do Programa Viva Maranhão - UEP, durante o impedimento legal e temporário da titular **DANIELA DOS SANTOS MAIA**, Coordenadora Geral da Unidade Executora do Programa, ID nº 008384981.

Art. 2º Fica o servidor **FERNANDO ANTÔNIO PINHO ROSA FORMIGA**, Assessor Especial, ID nº 00874706, como substituto para responder nas ausências e impedimentos de um dos dois acima citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 127

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da SEGEP, edital Nº 04/2017 - FCC, conforme relação anexa, a comparecer à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 15 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ANEXO

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: A01 - ANALISTA EXECUTIVO - ADMINISTRADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0003276b	MATHEUS GONCALVES BELLO	0000326895920077	334.11	3

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: C03 - ANALISTA EXECUTIVO - ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0003875b	TALITA CABRAL SILVA	0000253907020037	337.28	2

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: E05 - ANALISTA EXECUTIVO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0003969k	NIRONDES ANGLADA CASANOVAS TAVARES	0000000364413956	320.81	4

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: G07 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ADM. PREVIDENCIÁRIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0007497e	RODRIGO CARDOSO TROVAO	0000190883020011	366.15	5

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: I09 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - FINANCEIRA E CONTÁBIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0004684k	HUGO GRACA PINHEIRO(N)	0000193379820010	423.28	3

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: J10 - PERITO MÉDICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0004400d	LIA RAQUEL OLIVEIRA GALVAO	0000000001643150	315.67	5

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: K11 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Pontos	CLASS
0000370a	JOAQUIM HENRIQUE CUNHA OLIVEIRA	0000266208620038	342.09	4
0001269f	JAMYLLE SOUSA DE ALMEIDA	0000147484520004	253.03	2

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

PORTARIA Nº 55/2019 – GAB/IPREV DE 15 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, em atendimento ao que preceitua o §4º, do art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Incisos I, II, IV, VI e VIII do art. 3º e II, VIII, XII, XX e XXIV, do art. 55 do Regimento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 34.037, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleber De Jesus Matos Silva, ID 00874840, como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio da Previdência do Estado do Maranhão, do que trata o §4º, do art. 2º da Portaria MPS nº 519, de agosto de 2011.

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 128

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAYCO MURILO PINHEIRO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

PORTARIA N° 07/2019 – EGMA 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF n° 661.708.773-91, RG n° 504.760.963 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375**,** para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutora: **BETH SHIRLEY AGUIAR DA CRUZ**
CPF: **508.308.213-68**
Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso "Excel", com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, no período de 13 a 21/05/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**
Contrato: **08/2019-EGMA**
Processo n°: **0090704/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei n° 8666/93.

Art. 2° - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

PORTARIA N° 08/2019 – EGMA 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF n° 661.708.773-91, RG n° 504.760.963 e, como substituta, a servidora Marcia de Fatima Pinto Jansen Pereira, ID: 00307917, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutora: **SANDRO BENEDITO FREITAS**
CPF: **256.201.423-53**
Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso "Excel", com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, no período de 13 a 21/05/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**
Contrato: **09/2019-EGMA**
Processo n°: **0090697/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei n° 8666/93.

Art. 2° - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

PORTARIA N° 13/2019 – EGMA 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF n° 661.708.773-91, RG n° 504.760.963 e, como substituta, a servidora Marcia de Fatima Pinto Jansen Pereira, ID: 00307917**,** para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutora: **CLÁUDIO GUIDA DE SOUSA**
CPF: **482.614.593-49**
Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso "Direito Administrativo Aplicado ao Serviço Público", com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 27 a 31/05/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**
Contrato: **13/2019-ASSEJUR/EGMA**
Processo n°: **0101508/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei n° 8666/93.

Art. 2° - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 129

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 294/GABIN SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores **Eduardo Péricles Ribeiro Eloi**, matrícula 2541340 e **Jéssica Rianne Melo Santos**, matrícula 2587079, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 10/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 10/2018, processo nº 231109/2018, que tem por objeto serviço de engenharia para execução de reforma na Agência de Atendimento de Codó/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUIS, 15 DE MAIO DE 2019.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 295/GABIN SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **Dalvina Borges**, matrícula 846758, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço referente à nota de empenho 2019NE00315, processo nº 35512/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em troca de tambor de fechadura, conserto e troca de tambor desta SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUIS, 15 DE MAIO DE 2019.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 296/GABIN SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **Dalvina Borges**, matrícula 846758, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço referente à nota de empenho 2019NE00342, processo nº 64581/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente tipo confecção de carimbos automáticos e de chaves, para esta SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUIS, 15 DE MAIO DE 2019.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 300/19 – GABIN DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS o produto abaixo relacionado.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R$
Energético Teen Power – Pet	2000 ml	6,99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS 15 DE MAIO 2019.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 301/2019 – GABIN SÃO LUIS, 16 DE MAIO 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor **FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS**, matrícula nº 1096189, Auditor Fiscal – Gestor Chefe da **Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ASDIN**, responderá pelos atos inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento de seu Titular, no período de 22 a 24/05/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2019.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário Estado da Fazenda, em Exercício

Agência Central de Atendimento - AGCEN

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Agência Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199, 201 e 209, da Lei 7799/2002**,**

INTIMA o(s) representante(s) legal (is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância,

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 130

exarada(s) no(s) processo(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) – pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que tem prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste, ou ainda, apenas para ciência. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	Nº AI / NL
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO	124495532	5318630002990
S S COMERCIO DE CARNE LTDA	122396669	46176300004386/46176300004408/46176300004416/46176300004432/46176300004394/46176300004424/
TENOVA DO BRASIL EQUIP. PARA MINERAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS LTDA	122248350	46176300031944
XIAOXIAO SUN COMERCIO	123761379	5318630001870

São Luís, 16 de maio de 2019.

JOBELIZ DE OLIVEIRA FURTADO
Gestora/Agcen - São Luís

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Atacadista em observância ao Decreto Estadual Nº 31.287 de 09 de novembro de 2015.

Inscrição Estadual	Inicio
121601480	01/10/2017
121673774	01/09/2017
123653967	01/10/2017
122380410	01/10/2017
121092658	01/12/2017
125032340	01/08/2017
122250486	01/09/2017
120910659	01/08/2017
123215196	01/09/2017
122261992	01/10/2017
123319242	01/10/2017
123412188	01/10/2017
121687716	01/10/2017
125214715	01/10/2017
124889026	01/10/2017
122065727	01/08/2017
123086914	01/10/2017
122777921	01/10/2017
121764966	01/10/2017
122104382	01/12/2017
121760960	01/08/2017
122107136	01/12/2017
121840603	01/06/2018
120916150	01/06/2018
121293947	01/07/2018
123087589	01/06/2018
123776368	01/07/2018
122146131	01/07/2018
122032071	01/07/2018
121714632	01/08/2018
122409892	01/08/2018
123318084	01/08/2018
121794229	01/02/2018
121015599	01/08/2018
124229107	01/03/2018
121568601	01/02/2018
124598463	01/03/2018
124354092	01/06/2018
123523630	01/06/2018
123112109	01/05/2018
122767870	01/06/2018
120858045	01/06/2018
125162103	01/06/2018
121052389	01/08/2018
122418190	01/07/2018
124278256	01/07/2018
123696763	01/07/2018
124056458	01/08/2018
125021461	01/08/2018
123566207	01/10/2018

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 131

121051692	01/09/2018
121494551	01/08/2018
121744663	01/10/2018
121702677	01/10/2018
125370806	01/09/2018
121051692	01/09/2018
123279470	01/07/2018
122312406	01/08/2018
121019373	01/09/2018
123006724	01/09/2018
123076986	01/06/2018
121052389	01/12/2018
124034918	01/10/2018
121370720	01/12/2018
121801055	01/12/2018
122322762	01/01/2019
122175000	01/01/2019
124195199	01/12/2018
120523027	01/11/2018
121317056	01/01/2019
121115143	01/01/2019
123343844	01/12/2018
121558231	01/01/2018
121335798	01/01/2019
121358798	01/04/2019
123236690	01/01/2019
125463553	01/10/2018
123279470	01/07/2018
123511003	01/01/2019
121393976	01/12/2018

124577911	01/01/2019
122135733	01/01/2019
122191692	01/01/2019
122217578	01/01/2019
122042654	01/02/2019
123206391	01/03/2019
122404904	01/01/2019
125806957	01/03/2019
123075750	01/02/2019
120843579	01/02/2019
122134389	31/03/2019
125499620	01/03/2019
123708036	01/12/2018
121368408	01/02/2019
121595536	01/03/2019
122219392	01/01/2019
122376676	01/03/2019
125091010	01/05/2019
124137750	01/03/2019
123292816	01/05/2019
122136292	01/05/2019
123152780	01/04/2019
121739872	01/05/2019
124062725	01/04/2019
122176600	01/04/2019
121619087	01/03/2019
121526976	01/05/2019
121645738	01/05/2019
121438635	01/04/2019
123064961	01/05/2019

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 132

125725442	01/05/2019
121962539	01/05/2019
122167309	01/05/2019
122135016	01/05/2019
125702388	01/05/2019
122329783	01/05/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Atacadista ST OP Interestaduais com Autopeça em observância ao Anexo 4.41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Nº 19.714 de 10 de julho de 2003 e Portaria-GABIN Nº 03 de 06 de janeiro de 2016

Inscrição Estadual	Inicio
120819333	26/05/2018

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas junto a SEFAZ-MA até o dia 15/05/2019 para usufruir da condição de conta gráfica em observância ao Decreto Estadual Nº 19.714 de 10 de julho de 2003.

Inscrição Estadual	**Inicio**
121753484	01/03/2018
121832902	01/05/2018
122796390	01/05/2018
125509227	01/07/2018
123589487	01/06/2018
122671074	01/08/2018
122104170	01/07/2018
122306716	01/08/2018
124864406	01/05/2018
123193826	01/08/2018
121596427	01/08/2018
124250068	01/05/2018
122095901	01/05/2018
121149285	01/05/2018
121040682	01/05/2018
121040690	01/05/2018
121755967	01/05/2018
124864422	01/05/2018
121778231	01/05/2018
121785866	01/05/2018
124437338	01/07/2018
121567001	01/09/2018
124693644	01/06/2018
123112109	01/05/2018
125033087	01/08/2018
125516380	01/05/2018
125170700	01/07/2018
121309908	01/06/2018
124039880	01/06/2018
123088950	01/06/2018
123943841	01/07/2018
123943833	01/08/2018
122085060	01/06/2018
124674577	01/06/2018
124443036	01/07/2018
125299664	01/07/2018
123527694	01/07/2018
123527708	01/07/2018
124357784	01/07/2018

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 133

124714595	01/07/2018
121640205	01/07/2018
125190174	01/08/2018
125195753	01/08/2018
125624484	01/08/2018
124198139	01/08/2018
121041000	01/09/2018
121887795	01/08/2018
123792100	01/08/2018
123441420	01/08/2018
124812104	01/08/2018
125632380	01/08/2018
124133975	01/09/2018
123926467	01/08/2018
124752519	01/08/2018
123612497	01/08/2018
121506762	01/08/2018
121850455	01/09/2018
123378842	01/10/2018
123882460	01/08/2018
124752500	01/08/2018
122047532	01/08/2018
122095235	01/08/2018
123131693	01/11/2018
124518850	01/10/2018
121472221	01/09/2018
122126645	01/10/2018
122028872	01/10/2018
124805590	01/10/2018
121360172	01/02/2019
122779398	01/11/2018
122131487	01/12/2018
121507343	01/02/2018
122053974	01/02/2019
125674198	01/03/2019
121641449	01/02/2019
123250072	01/02/2019
125806817	01/02/2019
124851509	01/02/2019
123400864	01/02/2019
125323409	01/02/2019
125054157	01/02/2019
124818919	01/05/2019
122158466	01/04/2019
125435703	01/05/2019
121311104	01/04/2019
124499791	01/05/2019
125830793	01/05/2019
125941056	01/05/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Atacadista de Medicamentos em observância ao Decreto Estadual Nº 29.237 de 18 de outubro de 2015.

Inscrição Estadual	Inicio
122105303	01/11/2017
123120438	01/12/2017
124932134	01/11/2017
123865913	01/10/2017

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 134

121034097	01/11/2017
122671740	01/11/2017
121471667	01/11/2017
122329554	01/10/2017
121167895	01/11/2017
122035232	01/12/2017
123824109	02/04/2018
120972808	01/11/2017
123343160	01/11/2017
123657008	01/11/2017
121441652	01/05/2018
121773884	01/04/2018
122028538	02/04/2018
121509141	01/05/2018
121861376	01/03/2018
121171906	01/04/2018
122209028	01/04/2018
123300762	01/04/2018
123111579	01/05/2018
123141222	01/05/2018
123694531	01/05/2018
124867367	01/05/2018
120070960	01/07/2017
121891550	18/07/2017
125021569	01/06/2018
125563663	01/11/2018
124172245	01/11/2018
122194004	01/12/2018
125110944	01/01/2019
121746364	01/02/2019
125596588	01/05/2019
123960487	01/04/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Diferencial de Alíquota em observância ao Decreto Estadual Nº 19.714 de 10 de julho de 2003.

Inscrição Estadual	Inicio
123900301	01/12/2018
122322762	01/12/2018
123236690	01/12/2018
123076986	01/03/2019
122175000	01/12/2018
123378966	01/10/2018
123378842	01/10/2018
123378915	01/10/2018
123378974	01/10/2018
123401925	01/10/2018
123410460	01/10/2018
124518850	01/10/2018
123378893	01/10/2018
123403251	01/10/2018
120515113	01/02/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto aSEFAZ-MA para usufruir da condição de Crédito Presumido deFrangos e Ovos em observância ao Anexo 1.5 (Do Crédito Presumido) do Regulamento do ICMS/03, Decreto Nº 31.287 de 09 de novembro de 2015 e Portaria Nº 361 de 19 de outubro de 2018.

Inscrição Estadual	Inicio
124940188	01/02/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 135

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Construtoras em observância a Lei nº 9.094 de 18 dezembro de 2009.

Inscrição Estadual	Inicio
125538960	01/05/2018
121004201	01/05/2018
123005264	01/08/2018
125686870	20/09/2018
124277160	01/10/2018
120712881	01/12/2018
120946378	01/11/2018
125784759	01/11/2018
124963862	01/12/2018
124220711	01/12/2018
125200315	01/12/2018
124470637	01/12/2018
124348173	01/12/2018
124030858	01/12/2018
123482925	01/12/2018
121226379	20/02/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Transportadora/Fiel Depositário em observância a Portaria Nº 293/2017, de 19 de Junho de 2017.

Inscrição Estadual	**Inicio**
121412652	29/05/2017
121590402	31/07/2017
122370856	07/08/2017
120529556	18/08/2017
122212924	30/08/2017
122232615	30/08/2017
123919916	18/09/2017
122050347	18/09/2017
124497870	18/09/2017
121118851	26/03/2018
125435932	16/02/2018
124270158	21/12/2017
124324924	21/12/2017
124180485	21/12/2017
124401333	09/02/2018
122339312	21/03/2018
124485766	17/05/2018
123929440	04/04/2018
122410637	28/03/2018
123242371	28/03/2018
125522088	03/05/2018
121590402	30/05/2018
120625148	30/05/2018
120529556	30/05/2018
121838161	30/05/2018
122370856	15/05/2018
124493963	29/05/2018
122167929	06/06/2018
121317218	03/12/2018
123323452	12/06/2018
122146557	12/06/2018
122308948	12/06/2018
122020430	01/10/2018
123748399	05/07/2018

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 136

125061765	22/10/2018
123425670	26/09/2018
124855458	01/10/2018
122420195	17/08/2018
124644376	11/09/2018
122017706	14/09/2018
125295600	12/09/2018
122212924	04/02/2019
122232615	04/02/2019
123546591	13/09/2018
123421128	29/03/2019
125621108	29/10/2019
124836801	22/03/2019
125832184	11/02/2019
124789668	14/02/2019
125726864	25/03/2019
123917760	19/02/2019
123510716	22/03/2019
125104740	03/05/2019
124324924	03/05/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Diferimento em observância ao Anexo 1.3 do Regulamento do ICMS/03 e Decreto Nº 31.624 de 15 de abril de 2016.

Inscrição Estadual	Inicio
125834284	01/03/2019
125834470	01/03/2019
125834365	01/03/2019
123867126	01/02/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de RIDE em observância a Lei Estadual Nº 10.349 de 20 de outubro de 2015.

Inscrição Estadual	Inicio
124407897	01/08/2018
124969950	01/04/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Indústria de Arroz e Feijão em observancia ao Anexo 38 (Crédito Presumido) do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n° 19.714 de 2003, com redação dada pelo Decreto n° 26.864 de 2010.

Inscrição Estadual	Inicio
122288033	01/08/2017
121755967	01/06/2018

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de Substituição Tributária em observância ao Decreto 19.714 de 10 julho de 2003.

Inscrição Estadual	Inicio
123764033	01/08/2018
124407897	01/08/2018
121673774	01/09/2018
120910659	01/06/2018
123900301	01/12/2018
123187486	01/11/2018
122147103	01/11/2018
124471730	01/11/2018

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 137

122408080	01/11/2018
124471846	01/11/2018
123111382	01/11/2018
121774015	01/10/2018
123551587	01/11/2018
124950540	01/12/2018
123255350	01/11/2018
122147065	01/11/2018
122148550	01/12/2018
122148568	01/12/2018
121824691	01/12/2018
121621120	01/12/2018
121097978	01/12/2018
120523027	01/12/2018
120800241	01/12/2018
124034918	01/12/2018
123566207	01/09/2018
122175000	01/03/2019
125214715	01/03/2019
122409892	01/03/2019
122322762	01/03/2019
123236690	01/03/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição Crédito Presumido – Indústria de Movéis em observância ao Decreto nº 27.888 de 06 de dezembro de 2011.

Inscrição Estadual	Inicio
124126855	01/01/2019
123418453	01/01/2019
124051782	01/01/2019
121470563	01/04/2019

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Relação de empresas credenciadas até o dia 15/05/2019 junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de RECOPI NACIONAL Em observância a Resolução Administrativa n° 013/2017, alterada Pela R.A n° 19/17; 06/18; 07/11 e 11/18. Acrescenta o Capítulo XIV ao Título IV (das Obrigações Acessórias) aprovada pelo Decreto 19.714, de 10 de julho de 2003.

Inscrição Estadual	Inicio
120501066	30/06/2018
124801579	16/07/2018
121618340	01/09/2018
123558131	01/09/2018
124176674	01/09/2018
123341504	01/09/2018
121841430	01/09/2018
125666772	01/08/2018
122264860	15/08/2018

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 138

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES/MA Nº 243, DE 21 DE MAIO DE 2019

Reestrutura o Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004;

Considerando a Portaria GM/ MS nº 427 de 22 de março de 2005 que institui a Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal;

Considerando os objetivos definidos pela Portaria n° 2669/ GM/MS, de 03 de novembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 186, de 9 de julho de 2015, que tratou da reestruturação, definição das finalidades e da Composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Maranhão (CEPMMIFMA);

Considerando a Resolução CIT n. 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Reestruturar o Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é um organismo de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial que visa analisar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para a sua redução. É um instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de atenção à saúde da mulher e da criança.

Art. 2° O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Maranhão tem por finalidades:

I - discussão sobre a investigação e análise dos óbitos maternos e infantis quanto à natureza, circunstâncias, evitabilidade e seus fatores;

II - divulgação de relatórios para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas e infantis;

III - promoção de seminários de sensibilização, em articulação com a sociedade civil organizada, e capacitação permanente dos membros de comitês regionais e hospitalares e comissões municipais;

IV - promoção da discussão de casos clínicos nos comitês hospitalares, do debate sobre a persistência dos níveis de mortalidade a partir de evidências epidemiológicas através de eventos de prevenção, de programas de reciclagem e de educação continuada e da produção de material educativo;

V - elaboração de propostas de intervenção para redução do óbito materno a partir do estudo de todos os casos;

VI - promoção da interlocução entre as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Da Secretaria de Estado da Saúde:

a. Departamento de Atenção à Saúde da Família;

b. Departamento de Atenção à Saúde das Mulheres;

c. Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;

d. Departamento de Atenção às IST/Aids e Hepatites Virais;

e. Departamento de Monitoramento e Gestão de Sistema;

f. Superintendência de Acompanhamento e Controle das Unidades Regionais de Saúde;

g. Departamento Estadual de Acompanhamento Multidisciplinar às Redes de Atenção à Saúde;

h. Assessoria Especial do Gabinete do Secretário;

i.Escola Técnica de Saúde do Maranhão Dra. Maria de Nazareth Ramos Neiva;

II - Maternidades e Unidades Hospitalares:

a.Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão;

b. Maternidade Benedito Leite;
c. Maternidade Carmosina Coutinho de Caxias;

d. Hospital Regional Materno-Infantil de Imperatriz;

e. Hospital Universitário Unidade Materno Infantil;

III - Instituições e órgãos:

a.Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

b. Instituto Médico Legal, Serviço de Verificação de Óbito;

c. Ministério Público do Estado do Maranhão;

d. Secretaria de Estado da Mulher;

e. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular;

f. Secretaria de Estado Extraórdinária de Articulação das Políticas Públicas;

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 139

g. Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);

h. Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

i. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);

IV - Dos organismos de controle social, sociedade civil e associações de classe.

a.Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstétricos-MA;

b. Conselho Estadual de Saúde;

c. Conselho Estadual da Mulher;

d. Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente;

e. Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (COREN);

f. Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM);

g. Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Maranhão (SOGIMA);

h. Sociedade de Pediatria e Puericultura;

i. Plan Internacional Brasil;

Parágrafo único. Outras representações de instituições ou órgãos devem ser levadas à votação da Plenária do Comitê, sendo necessária a maioria simples para admissão de novos membros.

Art. 4º O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Maranhão será presidido pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES/MA Nº 244, DE 21 DE MAIO DE 2019

Cria o Grupo Técnico de Análise dos Óbitos Maternos e Infantis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004;

Considerando a Portaria GM/ MS nº 427 de 22 de março de 2005 que institui a Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal;

Considerando os objetivos definidos pela Portaria n° 2669/ GM/MS, de 03 de novembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 186, de 9 de julho de 2015, que tratou da reestruturação, definição das finalidades e da Composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Maranhão (CEPMMIFMA);

Considerando a Resolução CIT n. 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Análise dos Óbitos Maternos e Infantis para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais e transmissão vertical de HIV e sífilis, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

Parágrafo único**.** O Grupo Técnico tem caráter eminentemente técnico-científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento ao Estado.

Art. 2º O Grupo Técnico prestará apoio no processo de investigação, análise e conclusão dos estudos de caso dos óbitos maternos, infantis e fetais e transmissão vertical de HIV e sífilis, com as seguintes atribuições:

I - monitorar e consolidar o processo de investigação e análise dos óbitos maternos, infantis e fetais e transmissão vertical de HIV e sífilis junto às Regionais de Saúde e Municípios, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Malta e Colaboradores;

II - capacitar as equipes de vigilância das Regionais de Saúde e Municípios para o processo de discussão e análise dos casos de óbitos maternos, infantis e fetais, ocorridos nos municípios em consonância à programação prévia da Vigilância do Óbito;

III - elaborar relatórios semestrais e boletins mensais que apresentem informações referentes aos óbitos maternos, infantis e fetais e casos de transmissão vertical de HIV e sífilis investigados e analisados, priorizando recomendações sobre fragilidades identificadas, ratificação das causas do óbito ou retificação;

IV - encaminhar os relatórios semestrais e boletins mensais com as recomendações para o gestor estadual e/ou gestores municipais para correção de falhas identificadas;

V - apresentar ao Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para que as recomendações sejam monitoradas.

Art. 3º As reuniões do Grupo Técnico serão mensais e ou conforme demanda, os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para encaminhamentos e providências da SES junto às Regionais e Municípios.

Art. 4º O GT será constituído por técnicos das áreas a seguir:

a.Departamento de Atenção à Saúde da Família;

b.Departamento de Atenção à Saúde das Mulheres

c.Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;

d. Departamento de Atenção às IST/Aids e Hepatites Virais;

e.Departamento de Monitoramento e Gestão de Sistema;

f.Superintendência de Acompanhamento e Controle das Unidades Regionais de Saúde;

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 140

g.Departamento Estadual de Acompanhamento Multidisciplinar às Redes de Atenção à Saúde;

h.Assessoria Especial do Gabinete do Secretário;

i.CONECTASUS/Gabinete do Secretário.

Parágrafo único. As áreas técnicas descritas acima deverão indicar, via correspondência interna endereçada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, um titular e um suplente, para participarem das reuniões, podendo haver participação simultânea desses dois representantes.

Art. 5º O Grupo Técnico, em caráter complementar, contará com técnicos dos seguintes setores: Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças, Superintendência de Atenção Primária em Saúde.

Art. 6º O Grupo Técnico deve consultar uma equipe multiprofissional base de no mínimo, 01 (um) membro médico, 02 (dois) membros enfermeiros e 01 (um) codificador da causa básica do óbito.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES/MA Nº 245, DE 21 DE MAIO DE 2019

Institui o Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu as Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformulou a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 141, de 31 de dezembro de 2012, que dispôs sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados e Municípios, em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que instituiu a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; e

Considerando a Portaria nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefiniu a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabeleceu diretrizes para a organização das linhas de cuidado.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Maranhão, o qual será composto por:

I - representantes da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, os quais coordenarão o Grupo;

II - representantes da Superintendência de Atenção Primária;

III - representantes do CONECTASUS;

IV - representantes do SAMU;

V - representantes da Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

VI - representantes da Assessoria de Planejamento;

VII - representantes da Coordenação das Unidades Regionais;

VIII - representantes da Superintendência de Vigilância Epidemiológica ;

IX - representantes da Superintendência de Vigilância Sanitária;

X - representantes do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão;

XI - representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão/COSEMS;

XII - apoiadores institucionais do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Cada órgão ou setor mencionados no caput e incisos deverá indicar um representante titular e outro suplente.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Maranhão terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de implantação e/ou implementação das Redes de Atenção à Saúde, nas três esferas de governo, ou seja, federal, estadual e municipal;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação das redes;

III - sugerir e pactuar, na CIB, a expansão das Redes de Atenção à Saúde no Estado;

V - monitorar e avaliar o processo de implantação/ implementação das Redes de Atenção à Saúde;

VI - providenciar a contratualização dos Pontos de Atenção;

VII - fomentar a articulação com dirigentes nas Comissões Regionais do SUS em cada fase;

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 141

VIII - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IX - monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das redes.

X - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação das Redes;

XI- responsabilizar-se pelas 04 (quatro) fases de operacionalização das Redes de Atenção:

a.FASE 1: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

b.FASE 2: Adesão e Dimensionamento;

c.FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção;

d.FASE 4: Qualificação dos Componentes e certificação.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Maranhão será auxiliado por Grupos Condutores Temáticos, assim estruturados:

I - Grupo Condutor da Rede Cegonha:

a.SES - Departamento de Atenção à Saúde da Mulher;

b.SES - Departamento de Saúde da Criança;

c.SES - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

d.Conselho Estadual da Mulher;

e.Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente;

f.SES - Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

II - Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial:

a.SES - departamento de Saúde Mental;

b.SES - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

c.SES - Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

d.Conselho Estadual da Política sobre Drogas;

III - Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências:

a. SES - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

b. Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

c. SAMU;

IV - Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

a.SES - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

b.SES - Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

c.Superintendência de Atenção Primária;

d.Conselho da Pessoa com Deficiência;

V - Grupo Condutor da Rede de Atenção à Pessoas com Doenças Crônicas:

a.SES - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

b.SES - Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

c. Departamento de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso.

Art. 4º Os grupos temáticos previstos no artigo anterior participarão das discussões especificas de cada rede.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH

CONCURSO PÚBLICO 001/2017-EMSERH-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 14/2019

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no **Concurso Público Nº 001/2017** visando o preenchimento de vagas das unidades de saúde administradas pela EMSERH, em razão do interesse público, necessidade e conveniência da empresa, conforme a seguir:

1.Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.2 S03 - ENFERMEIRO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
22 – AC	NALCIRAN RUTE CAMARA DIAS COSTA	06946774
23 – COTA	ANA LIVIA PONTES DE LIMA	06929899
24 – AC	ÁKLA PATRÍCIA BELARMINO DA SILVA	06914725
25 – AC	JOELMARA FURTADO DOS SANTOS PEREIRA	06937064
26 – AC	IGOR MENDES DE ARAUJO	06916679
27 – AC	NATALIE ROSA PIRES NEVES	06925161
28 – COTA	GRAZIELE SEREJO DA ROCHA	06913357
29 – AC	LARISSA KARLA BARROS DE ALENCAR	06953989
30 – AC	PABLO KÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	06904337

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 142

31 – AC	JAILENY OLIVEIRA BARBOSA SARAIVA	06957909

1.3 S06 – ENFERMEIRO UTI ADULTO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
13 - COTA	OLINDA DA SILVA OLIVEIRA NETA	07215430
14 – AC	DENNIS GONÇALVES NOVAIS	07255935
15 – AC	ANDERSON DA SILVA SOUSA	07224705

1.5 S14 - PSICÓLOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
7 - AC	RICARDO PRADO DE SOUZA	08025762
8 - COTA	ALCIONE PEREIRA GARCIA	08061927
9 - AC	EUDÓCIA MARIA NÓBREGA DE SÁ	08011781
10 – AC	WILLYANA DE SOUSA SILVA	08008788

1.14 S15 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
4 – AC	VALESKA CRISTINE SERRA DA COSTA GUANARE	08118461

1.4 M01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
309 – AC	DILMA MARTINS FALCAO SALES	06531709
310 – AC	CELEANE MATOS SILVA	06528998
311 – AC	ANGELA DE ARAUJO CRUZ SILVA	06542010
312 – AC	GEIZILENE BASTOS CUTRIM	06519416
313 – COTA	VANESSA VALDIVINA DE FRANÇA MESQUITA	06520623
314 – AC	RITA CARVALHO DA SILVA	06540155
315 – AC	BÁRBARA SUANE CARVALHO DE OLIVEIRA	06537210
316 – AC	MARICELIA TORRES DA SILVA	06520558
317 – AC	CLAUDIA ALDEANA MUNIZ DE SOUSA	06526984
318 – COTA	FRANCISCA CLAUDIA MELO SOUSA	06512068
319 – AC	MICHELLI OLIVEIRA SILVA	06512848
320 – AC	ANA CLEA BARROS ALMEIDA	06559742
321 – AC	VALDERES MORAIS DA SILVA	06550677
322 – AC	GRACIANE DA SILVA FERREIRA	06526061
323 – COTA	NORENICE MORENO MONTEIRO	06502597
324 – AC	ANITA ALVES DE MELO GOMES	06509199
325 – AC	GARDENIA DE PAULA ARAUJO	06507519
326 – AC	MARCIA COSTA CANTANHEDE	06550824
327 – AC	ANTÔNIA FERREIRA MACHADO SOUSA	06535408
328 – COTA	MARIA ROSENIR DA CONCEIÇÃO DE JESUS	06545223
329 – AC	ELAINNY CRISTINA ROCHA FERNANDES	06553455
330 – AC	CÉLIA DINIZ GARCIA	06518222
331 – AC	WELECSIANE GOMES REIS DE CASTRO	06543693
332 – AC	ARI MENDES RODRIGUES DE SOUSA	06558832
333 - COTA	LOURDIANE DE JESUS MELO COELHO	06535974
334 – AC	ANA CAROLINE FONTINELE DE AGUIAR	06543640
335 – AC	SANDRILEA PEREIRA MARQUES	06532535
336 – AC	REJANE DA SILVA COELHO	06526031
337 – AC	CLEYDIANE DOS SANTOS SILVA	06509498
338 – COTA	ANA CRISTIINA SILVA SOUSA	06553176
339 – AC	SILVANDO MACIEL RIBEIRO	06523594
340 – AC	MARIA JARDEANE NOGUEIRA DOS SANTOS	06528124
341 – AC	GLAYCE MORAES CASTRO NOGUEIRA	06507403
342 – AC	RAYLANNE DA SILVA MORAES	06504939
343 – COTA	AURÉLIO DIAS SILVA	06521861

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 143

2. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer junto ao setor de Recursos Humanos nos endereços abaixo até o dia **20 de maio de 2019, no horário das 09h às 11h e das 14h30 às 17h**, a fim de retirar a requisição dos exames médicos de hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea, VDRL, HBsAg, Anti HBs e Anti HCV.

2.1 Endereços de retirada das guias:

•**UPA de Timon**: Unidade de Pronto Atendimento – UPA Timon localizado na Rua São Sebastião, 864 - Formosa, Timon - MA, 65636-090. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

•**Hospital de Presidente Dutra** - Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, localizado na Rua Anorato Gomes s/n – Centro, Presidente Dutra/MA. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

•**Hospital Materno Infantil - Imperatriz** - Hospital Regional Materno Infantil Imperatriz, localizado na Rua Coriolando Milhomem Nº 42- Centro, Imperatriz/MA. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

•**Upa de Codó**: Unidade de Pronto Atendimento-UPA Codó, localizado na Rua Santa Rita, 217, Codó - MA, 65400-000. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

•**Sede da EMSERH**- localizada na Av. Borborema, Qd 22, nº 02A Calhau, São Luís/MA; Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

2.2 O resultado dos exames médicos e laboratoriais necessários para a admissão em cada cargo deverá ser entregue impresso no dia da apresentação dos documentos exigidos, conforme item 3.

2.3 Os exames médicos poderão ser realizados em unidades de saúde da Rede Pública. Caso o candidato convocado opte por realizar exames em outras instituições de saúde, os custos e prazos de entrega referentes aos mesmos serão de responsabilidade do candidato.

2.4 Os exames laboratoriais e complementares de todos os candidatos convocados serão avaliados pelo Médico do Trabalho do setor de Saúde e Segurança do Trabalho-EMSERH, conforme item 3 deste edital.

2.5 Os candidatos deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, principalmente no tocante as vacinas **antitetânica, febre amarela e hepatite B.**

3. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer na **Sede da EMSERH**- localizada na Av. Borborema, Qd 22, nº 02A Calhau, São Luís/MA, no **dia 27 de maio de 2019 das 8h30 às 11h30 das 14h30 às 16h30**, para entrega de documentação necessária, conforme listagem abaixo. Por sua vez, a entrega dos exames para o médico do trabalho ocorrerá somente das **8:h às 12:h**.

*Original e cópia (pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)

*01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)

* 01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)

Qualificação cadastral do eSocial: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral. Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro)

*01 (Uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral

*01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)

*01 (Uma) cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado)

*01 (Uma) cópia do comprovante de conta corrente com número da agência e conta
(preferencialmente no Banco do Brasil. Caso o candidato não possua, apresentar dados de outra Instituição Bancária)

*01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão

*01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, superior ou técnico (conforme escolaridade exigida para o cargo)

*01 (Uma) cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo)

* 01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho Regional (de acordo com o cargo a ser exercido)

* 01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional

* 01 (Uma) cópia do registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

* 01 (Uma) cópia do cartão de vacinação

*01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

* 01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

*01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos)

*01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos

* 01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes

* Original do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)

*Certidão Negativa Estadual (Primeiro e Segundo Grau) disponível no site: http://www.tjma.jus.br

*02 (Duas) fotos 3x4 (recente)

*01 (Um) Laudo Médico (para PCD - pessoa com deficiência).

*Cópia de comprovação de ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

*Entrega da declaração preenchido de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;

*Entrega de formulário de não ocupação de cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

3.1A lista de documentação também está disponível no site www.emserh.ma.gov.br e a apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

3.2 Os formulários e declarações exigidos para contratação (conforme anexo I, II, III, IV e V) deverão ser entregues impressos e preenchidos juntamente com a documentação listada no item 3 deste edital.

4.**É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital e seus respectivos anexos. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo a EMSERH convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.**

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

São Luís - MA, 16 de maio de 2019.

RODRIGO LOPES SILVA

Presidente da EMSERH

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 144

ANEXO I

FICHA CADASTRAL			
NOME:			
FONES:	EMAIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
ESTADO CIVIL:			
PAI:			
MÃE:			
DATA NASCIMENTO:	CIDADE:	UF:	
INFORMAÇÕES FOLHA			
CARGO:	SALÁRIO BASE:		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	AGÊNCIA:		
NOME DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:		
TIPO DA CONTA: ( ) CORRENTE ( ) SALÁRIO ( ) POUPANÇA ( ) CAIXA AQUI			
DOCUMENTOS			
CPF:	RG:	ÓRGÃO:	EXPEDIÇÃO:
CTPS:	SÉRIE:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SESSÃO:	
PIS/PASEP:	DATA EXPEDIÇÃO:	TIPO: ( ) PIS ( ) PASEP	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:	CATEGORIA:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA:	SÉRIE:	CATEGORIA:	
REG. ÓRGÃO DE CLASSE:	ÓRGÃO:		
DATA EXPEDIÇÃO:	DATA VALIDADE:		
OUTRAS INFORMAÇÕES			
OPTA PELO VALE TRANSPORTE: ( ) SIM ( ) NÃO	POSSUI CARTÃO VT: ( ) SIM ( ) NÃO		
OPTA PELO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: ( ) SIM ( ) NÃO			
POSSUI DEPENDENTES: ( ) SIM ( ) NÃO	QUANTIDADE:		

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu,_____ _____, CPF_____,abaixo assinado, residente à_____ _____, na cidade de _____, Estado ____, candidato (a) ao preenchimento do cargo de _____ na EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, DECLARO sob pena de responsabilidade e eliminação do Concurso Público para EMSERH as informações abaixo:

1.Possui outro(s) vínculo(s) empregatício(s)?
( ) Sim ( ) Não
2.Em caso afirmativo, favor indique a quantidade de vínculos empregatícios que você possui:
_____
_____
_____
_____
_____

São Luís, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,_____ _____, CPF_____, abaixo assinado, residente à_____ _____, na cidade de _____, Estado ____, candidato (a) ao preenchimento do cargo de _____ na EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, DECLARO para os devidos fins que:
a) Não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Presidente, os membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e Fiscal da EMSERH, bem como com nenhum colaborador da EMSERH Sede.
b) Os parentes até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) são os seguintes: Parentesco Consanguíneo ou decorrente de adoção: pai, mãe, avô (ó), bisavô (ó), filho (a), neto (a), bisneto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a). Parentesco por Afinidade (Casamento ou União Estável) ou decorrente de Adoção, inclusive em relação aos parentes do (a) cônjuge ou companheiro (a): cônjuge ou companheiro (a), padrasto/madrasta, pai/mãe do (a) padrasto/madrasta, avô (ó) do (a) padrasto/madrasta, sogro/sogra (pai/mãe do (a) cônjuge ou companheiro (a)), avô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), bisavô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), bisavô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), nora/genro, cônjuge ou companheira (o) do (a) neto (a), cônjuge ou companheira (o) do (a) bisneto (a), enteado (a), filho (a) do (a) enteado (a), neto (a) do (a) enteado (a), cunhado (a), (irmão (ã) do (a) cônjuge ou companheiro (a)).
A hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considerando-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações) assim como o disposto na Instrução Normativa STC Nº 001 de 05 de Janeiro de 2015, e, por fim, valerá ainda a presente como motivo de dispensa por justa causa para rescisão do meu contrato de trabalho.

São Luís, _____ de _____ de _____

_____
_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares), que não sofri no exercício de função público, penalidade incompatível com nova investidura no cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Luís/MA, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	Cargo:
RG:	CPF:

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público na EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação*	Valor R$	Quitado
		( ) sim ( ) não
		( ) sim ( ) não
		( ) sim ( ) não
		( ) sim ( ) não
		( ) sim ( ) não

*Informar bens imóveis e veículos.

2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP

( ) Inscrição nº. _____ ( ) PIS ( ) PASEP
( ) Não possuo inscrição no PIS/PASEP.

_____
DECLARANTE

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 146

PORTARIA Nº 171/GAB/EMSERH, DE 15 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do Processo Administrativo nº 231.031/2016/EMSERH, conforme relação abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS:

ORDEM:	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA Nº:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA Nº:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO - FARMACÊUTICO / Nº 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE / Nº 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO - FARMACÊUTICO / Nº 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE / Nº 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO/ 4700	-	-

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

ORDEM:	FISCAL TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA Nº:	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA Nº:
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR - ENFERMEIRA / Nº 551	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR - FISIOTERAPÊUTA / Nº 1064
2	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR - ENFERMEIRA / Nº 670	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR - ENFERMEIRA / Nº 1075
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR - ENFERMEIRO / Nº 1062	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR / Nº 1077
4	LUIS HENRIQUE MALFITANO DE JESUS	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR / Nº 1065	-	-

Art. 2º - O **Processo Administrativo nº 231.031/2016/EMSERH** tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar 9solução para a Central de Materiais e Esterilização – CME), necessários na assistência prestada pelas Unidades de Saúde administradas pela EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos oriundos do Processo Administrativo nº 231.031/2016/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os pagamentos e fiscalizar os procedimentos relativos a execução do objeto referente ao **Processo Administrativo nº 231.031/2016/EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 147

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N° 098 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ ANTONIO VIANA LOPES**, Assessor Especial, matricula 2469708 e **LARA ROSA MOURA RIBEIRO LINDOSO**, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 874211, para Gestão e Fiscalização do contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, sendo o primeiro como Gestor e o segundo como Fiscal, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de maio de 2019;

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
012/2017	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIODEMOGRÁFICO, ECONÔMICO E TERRITORIAL PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PDDI DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS - RMGSL.	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 247 de 03 de novembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão -UEMA

PORTARIA N.º 698/2018-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Resolução n.º 1211/2016-CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por dois anos o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão, cujas inscrições foram abertas pelo Edital n.º 130/2015-GR/UEMA e tiveram os resultados publicados no Diário Oficial do Estado, de 15 de dezembro de 2016, por meio do Edital n.º 253/2016-GR/UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 3 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 663/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 281/2008-GR/UEMA, de 23 de outubro de 2008, que nomeia a servidora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MEDEIROS, ID: 00005192/1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Matemática e Informática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/UEMA, simbologia DAS – 4.

Art. 2º Excluir da mesma 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS – 4.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 664/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor BENEDITO DINIZ JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Matemática e Informática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/UEMA, simbologia DAS – 4.

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 148

Art. 2º Conceder a ele, 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS – 4.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 5 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 665/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 382/2017-GR/UEMA, de 27 de junho de 2017, que designa o professor JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, ID: 00006681/1, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação , em nível de Mestrado, em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 666/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 383/2017-GR/UEMA, de 27 de junho de 2017, que designa a professora ZULENE MUNIZ BARBOSA, ID: 00314728/2, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 667/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir Gratificação Técnica do professor JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, ID: 00006681/1, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 668/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora ZULENE MUNIZ BARBOSA, ID: 00314728/2, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado, em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - PPDSR, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 669/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997,

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 149

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, ID: 00006681/1, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado, em Desenvolvimento Socioespacial e Regional-PPDSR, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 670/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica da professora ZULENE MUNIZ BARBOSA, ID: 00314728/2, de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o valor de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1° de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 676/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 072/2019-GR/UEMA, de 2 de janeiro de 2019, que nomeia a servidora MARIA HELENA RIBEIRO PEREIRA, ID: 00798840/1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO/UEMA, simbologia DANS - 2.

Art. 2º Excluir da servidora 75% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS - 2.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 677/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 556/2015-GR/UEMA, de 6 de maio de 2015, que nomeia a servidora CÍCERA DAS DORES CUNHA BORBA, ID: 00811393/2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO/UEMA, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 678/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CÍCERA DAS DORES CUNHA BORBA para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO/UEMA, simbologia DANS - 2.

Art. 2º Conceder a ela 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS - 2.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 150

PORTARIA N.º 680/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III da Reitoria, da Universidade Estadual do Maranhão – Uema, simbologia DANS – 3.

Art. 2º Conceder a ele 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS – 3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 681/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o economista PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - Proplad/Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação,** decorrente de omissão da prestação de contas referente a auxílios dos editais especificados abaixo, fatos apurados nos autos de processos de tomada de contas especial. O valor, devidamente atualizado, deverá ser depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 3846-6; conta corrente 6021-6).

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
ANTONIO JOSE DE ARAUJO FERREIRA	Processo nº 0129137/2015 EDITAL 40/2014 – UNIVERSAL	0099289/2019	R$ 24.819,60	R$ 33.313,21
MARIA ALICE MELO	Processo nº 0257278/2018 EDITAL 01/2018 – EVENTOS	0099260/2019	R$ 29.517,00	R$ 30.555,19
MARCIO JOSE CELERI	Processo nº 0230375/2018 EDITAL 01/2018 - EVENTOS	0098743/2019	R$ 29.619,00	R$ 30.806,96
RIVELINO CUNHA VILELA	Processo nº 0253462/2016 EDITAL 21/2016 - LITERATURA	0098341/2019	R$ 9.640,00	R$ 11.161,42

São Luís, 15 de maio de 2019.

Karen Karolyna Silva Rocha
Presidente da Comissão de TCE
Matrícula 00840789

André Luis Silva dos Santos
Diretor Presidente FAPEMA

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 151

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

PORTARIA Nº 176/2019 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear RAVINNY DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, Campus Imperatriz - MA, Símbolo DAS-3, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13.05.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 17 DE MAIO DE 2019.

ELIZABETH NUNES FERNANDES
Reitora

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

PORTARIA Nº 156 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1 – Cancelar – Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Cientifico (verba 188), com base na no Art.6º VI, da Lei nº 6.107/94 e Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 da servidora do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, na forma do quadro abaixo:

ORD	NOME	ID-REGISTRO	CARGO	VALOR
01	Geane Machado Cunha	00299418	Especialista em Educação II	1.200,00

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IEMA, EM SÃO LUIS, 15 DE ABRIL DE 2019.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão/IEMA.

PORTARIA Nº 157 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1 – Alterar – Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Cientifico (verba 188), com base na no Art.6º VI, da Lei nº 6.107/94 e Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 para o servidor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, na forma do quadro abaixo:

NOME	ID-REGISTRO	CARGO	VALOR	
			DE	PARA
Gustavo Medeiros Mota Andrade	00845490-1	Diretor de Planejamento e Administração	4.000,00	4.800,00
Elinaldo Soares Silva	00295031-02	Diretor de Ensino	4.000,00	4.800,00
Marcio Silva Lopes	00299483-0	Especialista em Educação II	3.500,00	300,00

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 152

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IEMA, EM SÃO LUIS, 15 DE ABRIL DE 2019.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão/IEMA.

PORTARIA Nº 158 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1 – Conceder – Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Cientifico (verba 188), com base na no Art.6º VI, da Lei nº 6.107/94 e Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 para o servidor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, na forma do quadro abaixo:

ORD	NOME	ID	CARGO	VALOR
01	Marcos Eduardo Miranda Santos	00874396	Assessor Técnico	1.361,75

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IEMA, EM SÃO LUIS, 15 DE ABRIL DE 2019.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão/IEMA.

PORTARIA Nº 159 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/IEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1 – Alterar – Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Cientifico (verba 188), com base na no Art.6º VI, da Lei nº 6.107/94 e Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 para o servidor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, na forma do quadro abaixo:

NOME	ID-REGISTRO	CARGO	VALOR	
			DE	PARA
Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada	00009982-2	Reitor	4.000,00	4.800,00

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da 1º de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IEMA, EM SÃO LUIS, 16 DE ABRIL DE 2019.

GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE
Diretor de Planejamento e Administração/IEMA

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 153

PORTARIA Nº 161 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1 – Cancelar a Gratificação por Exercício de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, conforme descrição abaixo:

ORD	NOME	ID/REGISTRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
01	Cleiane Régia dos Passos Silva	00854017	Unidade Plena de Matões	08/02/2019

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IEMA, EM SÃO LUIS, 16 DE ABRIL DE 2019.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão/IEMA.

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei n° 9.860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016, alterado pelo Decreto nº 31.643/2016; e,

Considerando o Edital nº 055/2017-SEDUC e a Determinação Judicial nos autos do Processo nº 0800020-17.2018.8.10.0084;

RESOLVE:

Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo Magistério de Educação Básica, Carreira Docência em Educação Básica, na tabela de vencimentos do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o professor, constante no quadro abaixo;

ORD	NOME	ID	CARGO	LOTAÇÃO
01	Antonio Jorge Chaves Oliveira	00268146-1	Professor III	Unidade Plena de Cururupu

Art. 2º- A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do Professor que passará para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta/horas semanais), nos termos da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2019.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 110/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e de acordo com o que estabelece o artigo nº 136 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a representação do Estado na Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Maranhão - CIB/MA, que passa a ter a seguinte composição:

I- Estado:

a) **MÁRCIO JOSÉ HONAISER**, representante Titular e Coordenador da CIB/MA e como representante Suplente e Coordenadora Adjunta da CIB/MA, **MARGARETE CUTRIM VIEIRA.**

b) **ARLETE DE BRITO ABREU**, representante Titular e como representante Suplente, **KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA.**

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 154

c) **ROMILDA MARIA ALMEIDA SANTOS**, representante Titular e como representante Suplente, **ROBERTO MURAD MOUCHREK.**

d) **RUTH MARY DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Representante Titular e como representante Suplente, **JISSELDA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA.**

e) **ÉRICA FERNANDA ALVES DE ARAÚJO**, representante Titular e como representante Suplente, **WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO**.

f) **ANA GABRIELA DE MATTOS PEREIRA BORGES**, representante Titular e como representante Suplente, **ROCHELLE MARIA SERRA E SERRA**.

II- Municípios, após a indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Maranhão - COEGEMAS/MA:

a) Representantes dos Municípios de Pequeno Porte I:

***JEANNE SOUZA SARAIVA**, do Município de Belágua/MA, representante Titular e como representante Suplente**, MARIA DO SOCORRO BRINGEL**, do Município de Loreto.

***JANICE ARAUJO DA ROCHA**, do Município de Água Doce do MA, representante Titular e como representante Suplente, **JUCIVALDO DE SOUZA**, do Município de Araguanã/MA.

b) Representantes dos Municípios de Pequeno Porte II:

*** FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA**, do Município de Peritoró,representante Titular e como representante Suplente, **CLEYTON FERREIRA LIMA**, do Município de São Mateus do Maranhão.

c) Representantes dos Municípios de Médio Porte:

***SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA**, do Município de Grajaú, representante Titular e como representante Suplente, **MARIA DO SOCORRO AGUIAR**, do Município de Barreirinhas.

d) Representantes dos Municípios de Grande Porte:

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL**, do Município de Timon, representante Titular e como representante Suplente, **SÔNIA MARIA SILVA MENEZES**, do Município de São José de Ribamar.

e) Representantes da Capital do Estado:

***ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE**, do Município de São Luís, representante Titular e como representante Suplente, **MARIA DE NAZARETH GARCÊZ SOUSA OLIVEIRA**, do Município de São Luís.

Art. 2º - O mandato dos representantes do Estado e dos Municípios na CIB/MA é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua nomeação, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, permitindo-se uma única recondução.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº **063/2019 - GAB/SEDES** de 02 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 117/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras **IOLANDA BEZERRA SILVA,** Matrícula nº 842443 e **FERNANDA VANESSA ANDRADE SALDANHA FERRO,** Matrícula nº 2707810, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa F C Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.133.984/0001-28.

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 69/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 121/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir Comissão de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Veículos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, no decorrer do exercício de 2019, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do trâmite do processo administrativo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO,** Matrícula nº 255663-2, **ANTONIO CARLOS MENDONÇA,** Matrícula nº 240980-00 e **WALDICK OVERLANDE FONSECA AMORIM,** Matrícula nº 240917-00, para sob a presidência do primeiro, constituírem a presente comissão.

Art. 3º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 23/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 122/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 145/2015-GAB/SEDES, datada de 10.04.2015,

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 155

R E S O L V E:

Art. 1° - Definir que a Comissão de Inventário, para o exercício de 2019, em atendimento ao disposto no Decreto nº 30.513, de 27 de novembro de 2014 do Estado do Maranhão, será composta pelos seguintes servidores: **JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO,** Matrícula nº 255663-2, **ANTONIO CARLOS MENDONÇA,** Matrícula nº 240980-00 e **WALDICK OVERLANDE FONSECA AMORIM,** Matrícula nº 240917-00.

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 24/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 125/2019-GAB/SEDES, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado competência à Secretária Adjunta de Renda de Cidadania, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – assinar em nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, contratos, acordos ou ajustes e termos aditivos;

II – autorizar as despesas e demais atos necessários à execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

III – designar comissão para os fins previstos no § 8º do art. 15 e na alínea "b" do inciso I do art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

IV – reconhecer as despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

V – conceder ajuda de custo;

VI – autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados;

VII – autorizar viagens de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, dentro do território nacional, para realizarem serviços afetos à área de atuação da Secretaria;

VIII – conceder suprimento de fundos/adiantamentos, diárias, bem como ordenar os pagamentos dessas indenizações;

IX – designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 126/2019-GAB/SEDES, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado competência à Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – assinar em nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, contratos, acordos ou ajustes e termos aditivos;

II – autorizar as despesas e demais atos necessários à execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES;

III – designar comissão para os fins previstos no § 8º do art. 15 e na alínea "b" do inciso I do art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

IV – reconhecer as despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES;

V – conceder ajuda de custo;

VI – autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados;

VII – autorizar viagens de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, dentro do território nacional, para realizarem serviços afetos à área de atuação da Secretaria;

VIII – conceder suprimento de fundos/adiantamentos, diárias, bem como ordenar os pagamentos dessas indenizações;

IX – designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 127/2019-GAB/SEDES, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado competência à Secretária Adjunta de Assistência Social, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – assinar em nome do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, contratos, acordos ou ajustes e termos aditivos;

II – autorizar as despesas e demais atos necessários à execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 156

III – designar comissão para os fins previstos no § 8º do art. 15 e na alínea "b" do inciso I do art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

IV – reconhecer as despesas de exercícios anteriores do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

V – conceder ajuda de custo;

VI – autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados;

VII – autorizar viagens de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, dentro do território nacional, para realizarem serviços afetos à área de atuação da Secretaria;

VIII – conceder suprimento de fundos/adiantamentos, diárias, bem como ordenar os pagamentos dessas indenizações;

IX – designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – SEDIHPOP (ALTERADO)

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 5º, VI, da Lei Estadual nº 10.417, de 14 de março de 2016, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)**, nos termos que especifica este Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão selecionadas 02 (duas) organizações da sociedade civil (OSC) para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos (FEPDD), pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

1.2. Para concorrer às vagas, a organização da sociedade civil deverá estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, conforme o artigo 5º, VI, da Lei Estadual nº 10.417, de 14 de março de 2016, que remete ao disposto no inciso V, alíneas "a" e "b" do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como:

a) Não possuir fins lucrativos.
b) Comprovada atuação na defesa dos direitos difusos, como especificado no art. 1º da Lei Estadual nº 10.471/2016.
c) Ser organização da sociedade civil com fundação e atuação no Estado do Maranhão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 06/05/2019 a 31/05/2019 e serão realizadas no protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Milet, bloco A, 2º andar, Calhau, São Luís/MA.

2.2. Para inscrição a entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo I**), em duas vias de igual teor, dirigido à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular.

2.3. Deverão acompanhar as duas vias de igual teor do Formulário de Inscrição, em envelope pardo A4 lacrado e etiquetado conforme **Anexo II**, cópia simples dos seguintes documentos:

a) Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da Entidade, expedida pelo Cartório competente;
b) Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da entidade dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 (um) ano, tais como:
i) Atestado, subscrito por uma autoridade local, como por exemplo, Juiz de Direito, Defensor Público, membro do Ministério Público, Procurador do Estado, dentre outras autoridades da comarca de sua sede;
ii) Cópia de iniciais de ação civil pública;
iii) Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades;
iv) Matérias jornalísticas.

c) Cópia da Ata de Fundação da entidade, devidamente registrada em Cartório;
d) Exemplar dos Estatutos Sociais e suas alterações registrados em Cartório;
e) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente subscrito;
f) Cópia do CNPJ;
g) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório;
h) Cópia dos documentos pessoais dos indicados para compor o Conselho Gestor pela organização da sociedade civil como titular e suplente, notadamente cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.

2.4. A inscrição deverá ser subscrita pelo representante legal da organização.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. No dia **06/06/2019** será divulgada a lista de todas as entidades aptas a participarem da reunião que escolherá as entidades que comporão o Conselho Gestor.

3.2. Sobre a lista das entidades aptas a participarem do processo de escolha, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, que será analisado pela Comissão Especial designada e nomeada por Portaria pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular. No dia 30/05/2019 sairá a lista final de todas as entidades credenciadas.

3.3. O processo de escolha será realizado em uma reunião no dia **17/06/2019**, com a participação de todas as organizações da sociedade civil selecionadas, que escolherão entre si as duas entidades que irão compor o Conselho Gestor. Em caso de empate, será indicada a organização da sociedade civil que tenha mais tempo de existência e, seguindo-se, que tenha firmado maior número de parcerias com o poder público estadual.

3.4. O local da reunião, bem como o processo de escolha das entidades, será definido pela Comissão Especial e divulgado previamente nas páginas eletrônicas da SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br) e PARTICIPA.MA (www.participa.ma.gov.br).

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 157

3.5. Sobre o resultado da escolha das entidades, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, que será analisado pela Comissão Especial. Após a referida análise, sairá a lista de classificação final.

4. DA DESIGNAÇÃO:

4.1. As organizações da sociedade civil selecionadas no presente processo seletivo serão designadas para compor o Conselho Gestor do Fundo de Proteção dos Direitos Difusos – FEPDD pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, com publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

4.2. No caso de manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal de indicação, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular chamará o próximo classificado da lista de classificação final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os(as) Representantes designados(as) não perceberão remuneração, sendo a atividade considerada um serviço público relevante à sociedade, nos termos do artigo 10, da Lei Estadual nº 10.417, de 14 de março de 2016.

5.2. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital.

5.3. As organizações da sociedade civil designadas far-se-ão representar nas reuniões por seus titulares e, na ausência destes, por seus suplentes, conforme indicado na inscrição.

5.4. A inscrição da entidade implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5.5. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Plataforma Participa MA (www.participa.ma.gov.br), no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (www.sedihpop.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

5.6. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva da entidade interessada.

5.7. É de responsabilidade da organização da sociedade civil manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados, até que se expire a validade da seleção, para viabilizar os contatos necessários.

5.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular.

São Luís (MA), 20 de maio de 2019.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)

(Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

NOME DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL): _____

_____

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE:

_____

ESTADO:

_____

CEP:

_____

CNPJ:

_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

_____

REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)

NOME TITULAR:

_____

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): _____

_____

CPF: _____

_____

Cargo/função na entidade:

_____

_____

NOME SUPLENTE:

_____

_____

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): _____

_____

CPF:

_____

_____

Cargo/função na entidade:

_____

_____

Assinatura do Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

ETIQUETA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – SEDIHPOP
INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)
NOME:_____
CNPJ:___.___.___-___

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 158

NOVO CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 - Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos - FEPDD - Representação da Sociedade Civil		
DATA	EVENTO	LOCAL
02/mai	Publicação do Edital de Chamada Pública 01/2019	Diário Oficial do Estado e no Site SEDIHPOP http://www.sedihpop.ma.gov.br/ e Plataforma Participa MA https://participa.ma.gov.br/
06/mai a 20/mai	Inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)(Entidades)	Protocolo da SEDIHPOP, Av Jerônimo de Albuquerque s/n, Edifício Clodomir Milet, 2º andar - Calhau
21/mai a 31/mai	PRORROGAÇÃO das Inscrições das Organizações da SociedadeCivil (OSCs)(Entidades)	Protocolo da SEDIHPOP, Av Jerônimo de Albuquerque s/n, Edifício Clodomir Milet, 2º andar - Calhau
06/jun	Divulgação da lista de todas as entidades aptas a participarem da reunião para escolha da representação da socieda de civil	Diário Oficial do Estado e no Site SEDIHPOP http://www.sedihpop.ma.gov.br/ e Plataforma Participa MA https://participa.ma.gov.br/
07/jun	Prazo para recurso à lista de entidades aptas	Protocolo da SEDIHPOP, Av Jerônimo de Albuquerque s/n, Edifício Clodomir Milet, 2º andar - Calhau
11/jun	Divulgação da lista final das entidades aptas a participarem da r eunião para escolha	Diário Oficial do Estado e no Site SEDIHPOP http://www.sedihpop.ma.gov.br/ e Plataforma Participa MA https://participa.ma.gov.br/
17/jun	Reunião para escolha das 02 Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Gestor	A ser divulgado, após definição pela Comissão Especial
18/jun	Prazo para recurso ao resultado da escolha das entidades	Protocolo da SEDIHPOP, Av Jerônimo de Albuquerque s/n, Edifício Clodomir Milet, 2º andar - Calhau

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão/CBMMA

PORTARIA Nº 003/2019/DP-3/CBMMA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 22.708 de 27 de novembro de 2006,

R E S O L V E

1. Designar a militar da Reserva Remunerada – **R/R** do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão/CBMMA, considerada **APTA**, após cumprir todos os requisitos previstos no Processo Seletivo nº 001/2015-DP-3/CBMMA, publicado no Diário Oficial nº 27, do dia 09 de fevereiro de 2015, para a realização de tarefas por prazo certo relacionadas à atividade-meio da Corporação, nas respectivas Unidades Bombeiro Militar, conforme relação abaixo.

ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF
1.	TEN CEL BM	DIANA ROSALINA SERRA DE ALMEIDA	331.903.053-15

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

CÉLIO **ROBERTO** PINTO DE ARAÚJO **– CEL QOCBM**
COMANDANTE GERAL DO CBMMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Corregedoria do Sistema Penitenciário – CORSIP/SEAP

PORTARIA Nº 072/2019 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar possível responsabilidade funcional do servidor **JEAN CARLOS PINHEIRO PEREIRA**, Auxiliar Penitenciário, matrícula nº 847827, em face de, supostamente, não observar as normas legais e regulamentares ao aplicar força contra o interno Jardielson Ferreira de Sá Saldanha, no dia 26.03.2019, consoante informações contidas na Investigação Preliminar de Servidor nº 013/2019-CORSIP/SEAP.

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 159

Art. 2°. Apurar também outros fatos conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3°. Designar a servidora **NÁDIA CARVALHO TEIXEIRA LUZ**, Agente Estadual de Execução Penal, matrícula n° 381214-02, e **RAYAN SANTOS DOMINICI**, Agente Estadual de Execução Penal, Matrícula nº 822422-2, para sob a presidência da primeira integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4°. Determinar ainda o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

BRUNO MARCUS PEIXOTO COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 073/2019 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar possível responsabilidade funcional do servidor **DAVID HENRIQUE SANTOS ABREU**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 85558701, em face de, supostamente, ter sido negligente com a custódia de preso e por ter mantido conduta pública incompatível com a função prisional durante escolta na Comarca de Araióses-MA, consoante informações contidas na Investigação Preliminar de Servidor nº 146/2018-CORSIP/SEAP.

Art. 2°. Apurar também outros fatos conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3°. Designar a servidora **NÁDIA CARVALHO TEIXEIRA LUZ**, Agente Estadual de Execução Penal, matrícula n° 381214-02, e **RAYAN SANTOS DOMINICI**, Agente Estadual de Execução Penal, Matrícula nº 822422-2, para sob a presidência da primeira integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4°. Determinar ainda o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2019.

BRUNO MARCUS PEIXOTO COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 096/2019 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar **ROSÂNGELA MARIA GUIMARÃES ROSA**, Agente Estadual de Execução Penal, matrícula nº. 310506-0, para atuar como segundo membro, em substituição a servidora **TATIANA MORAES**, Agente Estadual de Execução Penal, Matrícula nº 312204-0, sendo mantida a Presidência, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2019-CORSIP/SEAP, instaurado por meio da Portaria n° 087/2019-CORSIP/SEAP, publicada no D.O.E. no dia 14.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2019.

BRUNO MARCUS PEIXOTO COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à Publicação de matérias de Terceiros.

Portaria Maranhão (0036455192) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 160

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA
E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R$ 7,00
Executivo	R$ 7,00
Judiciário	R$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R$ 1,20
Por exerc. decorrido	R$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 039/SES/MS/13 de 06 de junho de 2013.

O **Secretário de Estado de Saúde em substituição**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução n.813/SES/MS de 09/08/2007, que reestrutura o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º: Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I desta Resolução:
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Lastória
Secretário de Estado de Saúde em Substituição

Anexo I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de MatoGrosso de Sul (CEPMMI-MS) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Estado, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2.º São finalidades do CEPMMI:
I. Incentivar e apoiar a implantação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno e Infantil (CMPMMI) em articulação com os serviços de vigilância em saúde;
II. Reunir dados levantados do nível estadual, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
III. Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;
IV. Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;
V. Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;
VI. Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O CEPMMI-MS é composto por representantes titulares e suplentes, designados por suas respectivas instituições e áreas técnicas:
- Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN/MS
- Conselho Regional de Nutricionistas – CRN 3/MS
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
- Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher
- Associação de Ginecologia e Obstetrícia de MS – SOGOMAT/SUL
- Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de MS – FUNDECT/MS
- Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE
- Gerência da Saúde da Mulher – CEAB/MS
- Gerência da Saúde do Adolescente – CEAB/MS
- Gerência da Saúde da Família – CEAB/MS
- Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno – CEAB/MS
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CEVE/MS
- Coordenadora de Vigilância Sanitária – CEVS/MS
- Divisão de Informação em Saúde – DIS/MS
- Escola de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – ESP/MS
- Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA

Parágrafo Único: Cada órgão, instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

Art. 4.º A presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do CEPMMI serão preenchidas por r membros eleitos entre seus pares.
Parágrafo 1º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os cargos descritos no "caput" deste artigo, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os membros descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º O CEPMMI/MS poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.
Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6.º O CEPMMI receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Gerência da Saúde da Mulher e Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art.7.º O CEPMMI reunir-se-á uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.º As reuniões serão confirmadas com 07 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 9.º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CEPMMI.

Art. 10. Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 11. Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 10 Ao Presidente do CEPMMI-MS compete:
I. Convocar e presidir as reuniões;
II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
I. Responder as solicitações feitas ao CEPMMI;
II. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
III. Promover o encaminhamento das propostas do CEPMMI aos órgãos pertinentes;
IV. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.
VI. Representar o Comitê.
Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art.11 Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:
I. Elaborar as atas das reuniões;
II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
III. Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 12º Aos membros competem:
I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;
II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico
da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CEPMMI;
Art.13 As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;
Art.15 Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado;
Art.16 Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande/MS 07 de junho de 2013.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.963, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 164

- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais explana as competências que o órgão estadual têm em seu escopo, as quais são fundamentais para viabilização das ações no nível municipal;

- a Portaria FUNASA/MS nº 883, de 8 de agosto de 2008, que institui as Comissões Nacional e Distrital de Investigação e Prevenção do Óbito Infantil e Fetal Indígena, e dá outras providências;

- a Portaria SVS/MS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

- a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Portaria de Consolidação GM/MS n°1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);

- a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);

- a Resolução ANVISA/MS nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o regulamento técnico para funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

- a Resolução CIT nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;

- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 165

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.791, de 19 de abril de 2022 que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.564, de 21 de outubro de 2021 que aprova o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.049, de 07 de dezembro de 2011, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023 e dá outras providências;

- que o conhecimento das vulnerabilidades dos diferentes grupos sociais, visam à discussão das ações de saúde mais efetivas para prevenir estes óbitos maternos e infantis;

- a mortalidade materna e infantil como uma das mais graves violações dos direitos humanos de mulheres e crianças e um problema de saúde pública por ser evitável na maioria dos casos;

- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) trazem como meta mundial, até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos. No Brasil, a meta foi ajustada levando em consideração a realidade nacional, sendo assumido o compromisso em reduzir a razão da mortalidade materna para, no máximo, 30 mortes por 100.000 nascidos vivos até 2030;

- da necessidade de recomposição, de forma equânime e racional, dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares que favoreça sua implementação no Estado respeitando os critérios epidemiológicos e de densidade populacional;

- que os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, e os Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal, independentemente de seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores;

- que os Comitês permitem um maior grau de aderência social ao ciclo de gestão das políticas públicas, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social;

- a necessidade de atualização das representações vinculadas, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e dar encaminhamentos na sua área de atuação;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 166

- a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.226, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
- a revogação da Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, que restabelece a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.226, de 18 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.963, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 167

RESOLUÇÃO SES Nº 8.378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares dePrevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 168

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir a organização, estruturação, composição e competências dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares, de forma equânime e racional, reconhecendo as heterogeneidades demográfica e epidemiológica dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal.

CAPITULO I
DA ESTRATÉGIA

Art. 2º Os Comitês de Prevenção são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade:

I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;

II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e

III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.

Art. 3º Os Comitês são instrumentos fundamentais para a qualificação daassistência integral prestada à mulher, à gestante, à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido e àcriança.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DOS COMITÊS

Art. 4º - Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal se organizarão nos níveis estadual, regional, municipal e hospitalar.

§ 1° - O formato de unificação dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ser preservado com o propósito de racionalizar sua retomada de atuação e otimizar seus processos de trabalho.

§ 2° - No nível regional e municipal, os comitês que já se estruturam em separado podem fazer a opção de permanecerem neste formato ou migrarem para o formato unificado.

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 169

Art. 5º - O Comitê Estadual está vinculado à área técnica de referência para a saúde da mulher/ gestante/ puérpera/ criança, da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Parágrafo único. A área técnica acima citada e a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SUBVS) responderão pelo apoio técnico, administrativo e financeiro do Comitê Estadual.

Art. 6º - As Unidades Regionais de Saúde (URS) e os municípios se organizarão para constituir os Comitês Regionais e os Comitês Municipais ou Comitês Compartilhados, respectivamente, podendo estes estarem vinculados à área técnica assistencial da saúde da mulher e da criança ou à Vigilância em Saúde, de acordo com as particularidades de cada um.

§ 1º - Entende-se como Comitê Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal, o agrupamento de municípios de uma mesma região de saúde em um único comitê.

§ 2º - O Comitê Compartilhado definirá qual será o município que o sediará em comum acordo com os demais municípios.

§ 3º - O município sede deverá disponibilizar o espaço físico e apoio técnico e administrativo para que as reuniões aconteçam.

§ 4º - Uma mesma Região de Saúde poderá constituir mais de um Comitê Compartilhado.

§ 5° - É imprescindível que todas as URS e municípios estruturem seus Comitês, informando ao Comitê Estadual e Regional, respectivamente, sua formatação e composição.

Art. 7º - Os Comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terão sede nas unidades hospitalares que realizam atendimentos às gestantes e às crianças.

Parágrafo único. Os Comitês de que trata o caput deverão ser distintos das Comissões Intra - Hospitalares de Investigação de Óbitos ou Núcleos de Vigilância de Óbitos Intra - Hospitalares ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e deverão, sempre que requisitados, reportar-se aos Comitês de Prevenção de Mortalidade Municipais, Regionais e Estadual.

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 170

Art. 8º - O Comitê Estadual constituirá uma Secretaria Executiva como órgão permanente que terá sua composição, finalidades e atribuições definidas em Regimento Interno deste Comitê.

Parágrafo único. Os Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal poderão constituir uma Secretaria Executiva, nos mesmos moldes do Comitê Estadual.

Art. 9º - Os Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares formarão uma rede poliárquica de cooperação técnica para coleta, consolidação e revisão das informações e elaboração de recomendações, preservada a autonomia para suas organizações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL

Art. 10 - O Comitê Estadual será representado por membros natos, indicados e convidados, conforme disposição de seu Regimento Interno.

§ 1º - É fundamental que estas representações sejam exercidas por indivíduos vinculados, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e dar encaminhamentos na sua área de atuação.

§ 2º - Cada representação, exceto referente aos membros convidados, se dará, preferencialmente, por 1 (um) titular e seu respectivo suplente.

Art. 11 - São membros natos as referências técnicas das seguintes áreas da Secretaria de Estado de Saúde:

I - área técnica da saúde da mulher;

II - área técnica da saúde da criança;

III - área técnica da Atenção Primária à Saúde;

IV - área técnica da Atenção Especializada;

V - área técnica da Vigilância do Óbito;

VI - área técnica da Vigilância Sanitária;

VII - área técnica de Políticas e Gestão Hospitalar;

VIII - área técnica da Regulação em saúde;

§ 1º - Os membros natos constituirão a Secretaria Executiva do Comitê Estadual;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 171

§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

Art. 12 - São membros indicados os representantes das seguintes entidades e órgãos:

I - Conselho Regional de Medicina;

II - Conselho Regional de Enfermagem;

III - Sociedade Mineira de Ginecologia e Obstetrícia;

IV - Sociedade Mineira de Pediatria;

V - Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras – Seccional Minas Gerais (ABENFO);

VI - Escola/Faculdade de Medicina;

VII - Escola/Faculdade de Enfermagem;

VIII - Representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);

IX - Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

X - Conselho Estadual de Saúde;

XI - Conselho Estadual da Mulher;

XII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher;

XIII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança;

XIV - Ministério Público de Minas Gerais;

XV - Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

XVI - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais COSEMS/MG;

XVII - Defensoria Pública de Minas Gerais;

XVIII – Representação de área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social;

XIX - Representação de área técnica das Políticas de equidade;

XX - Representação de área técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais – DSEI/MG; e

XXI – Representação da Associação Mineira dos Municípios (AMM).

Parágrafo único. As indicações das representações serão homologadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 13 - São membros convidados aqueles que o Comitê Estadual julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 172

Parágrafo único. Os membros convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art. 14 - Fica a critério do Secretário de Estado de Saúde inserir novas formas de participação social, por meio das redes sociais e dos mecanismos digitais de participação via internet.

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS REGIONAIS

Art. 15 - Os Comitês Regionais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:

I - área técnica da saúde da mulher;

II - área técnica da saúde da criança;

III - área técnica da Atenção Primária à Saúde;

IV - área técnica da Vigilância Epidemiológica;

V - área técnica da Vigilância Sanitária;

VI- representante de cada Comitê Municipal da (s) Região(ões) de Saúde;

VII - representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);

VIII - representação da Atenção Secundária do município polo;

IX - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro, da área de abrangência da Unidade Regional de Saúde (URS);

X - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher;

XI - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança;

XII - representação de área técnica das Políticas de equidade; e

XIII - representação de área técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais – DSEI/MG.

§ 1º - Na ausência dos profissionais dispostos no IX poderá ser solicitado aos municípios sua concessão solidária;

§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS MUNICIPAIS

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 173

Art. 16 - Os Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:

I - área técnica da mulher da Atenção Primária à Saúde;

II - área técnica da criança da Atenção Primária à Saúde;

III - área técnica da Vigilância Epidemiológica;

IV - área técnica da Vigilância Sanitária;

V - representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);

VI - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;

VII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher; e

VIII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança.

§ 1º - Os Comitês Compartilhados serão compostos, preferencialmente, da mesma forma que os Comitês Municipais.

§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

Art. 17 - Os Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal serão representados por diretoria clínica, profissionais das equipes de obstetrícia, pediatria, neonatologia, enfermagem, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e outros, conforme a realidade local.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - Ao Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - estabelecer uma rede estadual de análise de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos infantis, por meio de organização e monitoramento dos Comitês Regionais e Municipais;

II - propor normas de funcionamento dos comitês regionais e municipais em sintonia com o nível federal, com o objetivo de garantir qualidade, confiabilidade e comparabilidade das informações obtidas no âmbito do estado de Minas Gerais;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 174

III - colaborar com a Subsecretaria de Vigilância à Saúde SUBVS para a qualificação dos registros de óbitos e nascidos vivos, dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade – SIM, e sobre Nascido Vivo – SINASC, respectivamente; e fluxos das informações para as instâncias parceiras;

IV - realizar monitoramento permanente dos casos de morte materna, fetal e infantil no Estado de Minas Gerais, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;

V - construir relatórios, considerando todas as contribuições dos Comitês Regionais e Municipais que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da mortalidade materna e infantil;

VI - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, para secretários e gestores de saúde de qualquer ente federativo ou unidades de saúde;

VII - propor normas e ações articuladas com o Comitê Estadual de Segurança do Paciente, participando das atividades deste comitê no que tange à segurança dos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VIII - acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com a saúde da mulher e da criança;

IX - acompanhar, analisar e avaliar, no âmbito estadual, as políticas e os programas vigentes de assistência à saúde da mulher e da criança até os dois primeiros anos de vida segundo as causas de óbitos evitáveis materno, infantil e fetal; e

X - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 19 - Aos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês municipais visando ao fortalecimento da rede estadual de análise de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos infantis;

II - capacitar e assessorar os Comitês Municipais promovendo a descentralização das análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, de acordo com a demanda;

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 175

III - qualificar as informações obtidas pela investigação do óbito e analisá-las segundo os critérios de evitabilidade vigentes;

IV - elaborar relatórios consolidados das análises dos óbitos investigados de todos os municípios de sua abrangência;

V - propor medidas e recomendações para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, após as análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, para secretários e gestores de saúde dos municípios adscritos;

VI - colaborar na implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VII - acompanhar, analisar e avaliar, no âmbito regional, as políticas e os programas de assistência à saúde da mulher e da criança até os dois primeiros anos de vida;

VIII - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais de sua URS para o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; e

IX - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 20 - Aos Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

II - analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;

III - realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e, propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;

IV - acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

V - colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VI - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua URS; e

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 176

VII - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 21 - Aos Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - notificar o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal a ocorrência de todos os óbitos maternos, pós-neonatais (28 dias a 1 ano incompleto de vida ou 364 dias), neonatais (0 a 27 dias de vida), e fetais (peso ao nascer maior ou igual a 500g);

II - enviar as fichas da investigação e o relatório de análise para o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com os prazos estabelecidos;

III - verificar e zelar pelo correto preenchimento dos Prontuários e dos documentos de Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascido Vivo (DNV) ocorridos no estabelecimento;

IV - implementar e acompanhar medidas propostas pelos Comitês que visem evitar a mortalidade materna, infantil e fetal no estabelecimento;

V - definir a evitabilidade do óbito materno, infantil e fetal identificando os fatores determinantes no âmbito hospitalar;

VI - avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher e à criança na instituição;

VII - implementar e acompanhar as ações de segurança do paciente referentes aos cuidados obstétrico, puerperal, e infantis; e

VIII - realizar discussões clínicas, com todos os profissionais, sobre os eventos ocorridos durante a interface clínica de todos os óbitos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os Comitês devem ser constituídos e organizados de forma a se manterem autônomos e independentes, respeitando as orientações expedidas pelo Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 23 - Os Comitês Estadual, Regionais, Municipais e Compartilhados deverão elaborar seu Regimento Interno, a partir do escopo desta Resolução, onde devem ser definidos objetivos, finalidades, estrutura e funcionamento.

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 177

§ 1º - O Comitê Estadual tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para aprovar seu Regimento Interno.

§ 2° - Os Comitês Regionais, Municipais e Compartilhados terão o prazo de seis (06) meses para serem constituídos e elaborarem seus Regimentos Internos a partir da aprovação e divulgação do Regimento Interno do Comitê Estadual.

Art. 24 - Os membros dos Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.

Art. 25 - A inexistência de representações de quaisquer uma das entidades arroladas no art. 12 não impede a organização e o processo de trabalho do Comitê.

Art. 26 - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, que restabelece a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Minas Gerais (0036455314) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 178

RESOLUÇÃO SESA Nº 341/2021

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CEPMMIF do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e o Art. 577 do Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e considerando:

- a Resolução SESA nº 705/2019 que estabelece a organização, composição e competências do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CEPMMIF do Paraná e define seus princípios para o adequado e oportuno funcionamento com foco na população e nos serviços de saúde paranaenses.

- que o Comitê Estadual e Regionais de Prevenção de Mortalidade Materna (CEPMMM e CRPMM), criados em 1989 pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), formalizados em 1995 pela Resolução SESA nº 71/95, incluindo seu primeiro regimento**.**

- que o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil (CEPMI) foi criado em 1994 pela SESA/PR e reorganizado em 1998, com a Resolução SESA nº 0262/98, com a criação dos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Infantil (CRPMI) e a constituição do seu primeiro Regimento Interno. Com a Resolução SESA nº 192/2012 foi aprovado novo Regimento Interno do CEPMIF, frente a necessidade de atualização e aprimoramento das atividades dos Comitês e adequação à Portaria nº 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabeleceu a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), passando a ser denominado Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal (CEPMIF). E, em 2013, tem-se nova alteração com a homologação de nomes e instituições para a composição do CEPMIF. A Resolução SESA n° 223/2017 alterou e normatizou a organização do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências, e a Resolução SESA nº 552/2018 homologou a indicação de representantes de entidades que compõem o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da SESA/PR. Já a Resolução SESA n° 736/2018 aprovou o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Paraná.

-que o CEPMIF e CEPMM desenvolveram atividades separadamente, vinculados administrativamente à SESA e com participação de representantes da Vigilância Epidemiológica. Contudo, frente às evidências relativas ao perfil de mortalidade materna, infantil e fetal e do entendimento de que as matérias que cercam suas estruturas preventivas são íntimas e convergentes, devem ser discutidas integradamente, ambos se tornam em um comitê integrado, o CEPMMIF/PR.

RESOLVE:

RESOLUÇÃO 027/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2021 16:56. Inserido ao documento **144.112** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/03/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3d580a68c30c1d5b42d60d6cb731cf64**.

TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Paraná, doravante denominado nesta Resolução por CEPMMIF/PR.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Paraná – CEPMMIF/PR, com a Resolução SESA nº 705/2019, como uma rede de cooperação técnica, científica e social, cujo Regimento Interno é o presente.

Art. 3º O CEPMMIF/PR se caracteriza por ser interinstitucional e multiprofissional, ter caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria, visando a prevenção dos condicionantes do obituário materno, infantil e fetal. Para tanto, deve apontar e propor medidas de intervenção às instituições, gestores e profissionais que atendam a população materna e infantil, para correção de possíveis distorções que incorreram em eventos fatais preveníveis, junto às instituições públicas, privadas ou mistas, com vistas à prevenção dos mesmos na Linha de Cuidado Materno Infantil do Estado.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º O CEPMMIF/PR atuará em conformidade ao disposto no artigo 3º da Resolução SESA nº 705/2019 para alcançar os seguintes objetivos gerais:

I - Fortalecer a Rede Estadual de Vigilância aos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, incentivando a identificação de todos os óbitos de mulheres em idade fértil, de fetos, e, de crianças menores de um ano de idade, priorizando a classificação de sua evitabilidade, conhecendo suas causas e fatores determinantes.

II - Indicar a aplicação de cada um dos óbitos ocorridos como um evento sentinela para a detecção de falhas que tornaram o evento (óbito materno, infantil ou fetal) possível, de modo a propiciar / recomendar medidas ou ações para sua correção e assim, promover a garantia do funcionamento desejável do sistema de saúde.

III - Sensibilizar, a partir do setor saúde, o fomento de ações conjuntas e cooperativas junto à sociedade, e seus diversos setores, para a melhoria da qualidade de vida e assistência à saúde das mulheres no período reprodutivo, gestacional, no parto, no nascimento e, no puerpério; e às crianças desde sua concepção até um ano após o nascimento, visando a redução da mortalidade materna, infantil e fetal no estado do Paraná.

Art. 5º O CEPMMIF/PR atuará em conformidade ao disposto no artigo 3º da Resolução SESA nº 705/2019 para alcançar os seguintes objetivos específicos:

Promover ações para o envolvimento e sensibilização de profissionais, gestores e prestadores de serviços da saúde quanto ao impacto e repercussões da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito das famílias e coletividades;

RESOLUÇÃO 027/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2021 16:56. Inserido ao documento **144.112** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/03/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3d580a68c30c1d5b42d60d6cb731cf64**.

I - Fomentar a representação social, de entidades públicas e setores privados, nas ações que promovam ou repercutam nas condições de saúde da mulher, da criança e família;

II - Acompanhar as ações de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com a saúde integral da mulher e da criança;

III - Corroborar e incentivar a organização e monitorização da atuação dos Comitês Regionais e Municipais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

IV - Propor normas de funcionamento dos Comitês Regionais e Municipais, em sintonia com o Ministério da Saúde, a fim de garantir qualidade, fidedignidade e comparabilidade das informações obtidas no estado do Paraná;

V - Discutir os resultados do monitoramento permanente dos casos de morte materna, fetal e infantil no estado do Paraná, enfocando nos múltiplos aspectos de seus determinantes;

VI - Emitir relatórios com contribuições para aperfeiçoamento das políticas públicas de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

VII - Propor ações articuladas com os demais Comitês Estaduais, Regionais e Municipais no que tange à segurança dos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VIII - Acompanhar, analisar e avaliar as políticas e os programas vigentes de assistência à saúde da mulher e da criança.

TÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal tem composição interinstitucional e multidisciplinar, com membros natos, indicados e convidados, conforme artigo 4º da Resolução SESA nº 750/2019.

TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Cabe aos membros representantes titulares participarem das reuniões do CEPMMIF/PR sempre que convocados e, na impossibilidade, devem acionar respectivo suplente, bem como proceder o repasse das discussões e encaminhamentos para a direção de suas instituições de origem.

Art. 8° O CEPMMIF/PR será coordenado pela/o titular da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), cabendo a esta a organização da Secretaria Executiva, a definição do cronograma, da pauta e a convocação das reuniões e demais atividades inerentes às ações estratégicas e logísticas do Comitê.

Art. 9° Os membros do CEPMMIF/PR exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração, considerando-se o relevante papel social, pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos à critério das entidades ou instituições a que pertencem ou a convite da coordenação.

RESOLUÇÃO 027/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2021 16:56. Inserido ao documento **144.112** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/03/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3d580a68c30c1d5b42d60d6cb731cf64**.

Parágrafo único - Caso o representante titular e suplente se ausentem de duas reuniões consecutivas, a entidade ou instituição de sua representação será comunicada e será solicitada, pela coordenação do CEPMMIF/PR, a renovação da representação. Medida esta que visa a participação ativa dos representantes.

Art. 10 De acordo com Resolução SESA nº 705/2019, a participação no CEPMMIF/PR de representantes da sociedade civil organizada se dará de forma consultiva e voluntária, não sendo previsto qualquer tipo de responsabilidade administrativa, logística, remuneratória ou indenizatória por parte da SESA/PR.

Art. 11 A ausência de representação de quaisquer uma das entidades ou instituições, arroladas nos artigos 5º e 6º da Resolução SESA nº 705/2020 não impedirá a realização de reuniões, organização e o funcionamento do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Paraná.

Art. 12 Serão organizadas, conforme demanda, câmaras técnicas responsáveis pela reanálise de óbitos maternos e fetais, após análise do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbito -GTARO da SESA/PR, para a emissão de pareceres e sugestões de ações.

Art. 13 A organização das reuniões do CEPMMIF/PR atenderá o que segue:

I - Serão realizadas trimestralmente mediante a presença para quórum de representantes de no mínimo 50% mais um dentre as entidades e instituições componentes do CEPMMIF/PR;

II - O calendário das reuniões do CEPMMIF/PR será definido pelos membros do Comitê na primeira reunião de cada ano;

III - Poderá haver chamamento dos membros para reuniões extraordinárias, para às quais não será exigido o quórum explicitado no item I do presente artigo;

IV - A SESA/PR deverá disponibilizar o local para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEPMMIF/PR, podendo também optar por reuniões remotas;

V - Os convites deverão ser encaminhados pela coordenação do CEPMMIF/PR, com no mínimo 15 dias de antecedência, aos quais os membros deverão responder com ciência ou justificativa de ausência do titular e acionamento do suplente;

VI - Deverão ser registradas em ata, com a menção de participação dos membros indicados pelas entidades e instituições que representam;

VII - A ata será redigida pela Secretaria Executiva do CEPMMIF/PR e passará por homologação dos participantes presentes, no intervalo máximo de uma reunião ordinária;

VIII- A reunião será coordenada pela/o Diretor/a de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), Coordenador/a do CEPMMIF/PR, e na sua ausência ou impedimento, pela/o Coordenador/a de Vigilância Epidemiológica da SESA/PR;

RESOLUÇÃO 027/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2021 16:56. Inserido ao documento **144.112** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/03/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3d580a68c30c1d5b42d60d6cb731cf64**.

IX - A coordenação do CEPMMIF/PR possui a prerrogativa de convidar outros participantes a fim de contribuir com temas específicos, para discussões e pautas definidas que se justifiquem a participação externa;

X - É facultado às entidades e instituições públicas ou privadas participantes do CEPMMIF/PR sugerirem temas a serem tratados nas reuniões que devem ser condizentes com as atribuições do Comitê.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2021.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO 027/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2021 16:56. Inserido ao documento **144.112** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/03/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3d580a68c30c1d5b42d60d6cb731cf64**.

RESOLUÇÃO SESA nº 705/2019

Estabelece e normatiza a organização do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Paraná – CEPMMIF/PR.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 577 do Decreto nº 5.711 de 23 de maio de 2002 que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e considerando,

- que o Paraná foi um dos primeiros estados brasileiros a criar Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, no ano de 1989;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e em seu artigo 2º define que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", no § 1º delega ao Estado o dever de garantir a saúde com base na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação; e no § 2º informa que "O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade";

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 1.119/2008, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

- a Portaria MS nº 116/2009, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde, sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

- o "Guia de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno - 2009", do Ministério da Saúde, o qual fornece subsídios e orientações para a vigilância dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Portaria Paraná II (003[illegible] SEI 0000[illegible]-11 / pg. 184

- o "Manual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal – 2009", do Ministério da Saúde, o qual fornece subsídios e orientações para a vigilância dos óbitos infantis e fetais, bem como para a estruturação dos comitês de prevenção de mortalidade infantil e fetal;

- a importância da participação das diferentes diretorias da Secretaria do Estado da Saúde nas ações de promoção, prevenção, vigilância, regulação e assistência à saúde materna e infantil, prioritariamente às que se referem ao planejamento familiar, ao ciclo gravídico-puerperal, assim como ao neonato e a criança até completar seu primeiro ano de vida;

- o Plano Estadual de Saúde do Paraná, onde é prioridade a redução da mortalidade materna e infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a organização, composição e competências do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Paraná – CEPMMIF/PR.

Art. 2º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) deve atuar de forma sigilosa e ética, sendo de natureza interinstitucional e multiprofissional com atuação técnica, educativa e consultiva, não coercitiva ou punitiva, preservando o caráter confidencial das informações analisadas e reconhecendo as heterogeneidades demográficas e epidemiológicas dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 3º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal tem como objetivos:

I - Representar, estimular e incluir a sociedade civil organizada na participação social na gestão do SUS, com o acompanhamento e avaliação das políticas públicas que visam a Redução da Mortalidade Materna e da Mortalidade Infantil e Fetal, apontando as condições de vulnerabilidade e sugerindo medidas de intervenção;

II - Incentivar a manifestação crítica contextualizada e transformadora das políticas públicas de saúde, assim como das instituições de formação e de assistência, promovendo melhoria nas condições de atuação dos profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde da mulher e da criança;

III - Avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais quanto aos seus componentes e fatores de risco mediante dados fornecidos pela análise da investigação do óbito realizada pelo Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais – GTARO, propondo medidas para a prevenção de novos óbitos;

IV - Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança para subsidiar as políticas públicas e ações de intervenção;

V - Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

VI - Atuar no nível da sua competência para a redução dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Portaria Paraná II (00364554451) - SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 185

Art. 4 º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto por membros natos, indicados e convidados.

Parágrafo único - Cada representação, exceto membros convidados e representantes da SESA/PR, se dará por 1 (um) titular e seu respectivo suplente.

Art. 5º São membros natos o representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR), o representante da Superintendência Regional de Saúde do Ministério da Saúde no Paraná, e os diretores, coordenadores e responsáveis técnicos das seguintes áreas da Secretaria de Estado de Saúde:

I - Diretoria Geral – DG:

a. Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP;
b. Núcleo de Descentralização do SUS – NDS;

II - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV:

a. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CVIE;
   i. Divisão de Vigilância e Informações Epidemiológicas;
   ii. Divisão de Vigilância de Doenças Transmissíveis;
   iii. Divisão de Vigilância do Programa de Imunização;
   iv. Divisão de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis;
   v. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;

b. Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS;
   i. Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços;

c. Coordenadoria de Vigilância Ambiental – CVIA;

d. Coordenadoria de Organização de Rede em Cuidados da Saúde – CORC;
   i. Departamento de Atenção Primária;
      1. Divisão de Atenção Básica e da Saúde da Família;
      2. Divisão de Saúde da Mulher;
      3. Divisão de Saúde da Criança e do Adolescente;
   ii. Departamento de Atenção a Urgência e Emergência;
   iii. Departamento de Atenção Hospitalar;

III - Diretoria de Gestão em Saúde – DGS:

a. Coordenadoria de Contratualização de Cuidado em Saúde;
b. Coordenadoria de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde;
c. Coordenadoria de Gestão de Serviços Próprios;
d. Coordenadoria de Auditoria, Avaliação e Monitoramento;

IV - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS:

a. Direção Técnica.

Art. 6º São membros indicados os representantes das seguintes entidades, órgãos e instituições:

I - Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM/PR do segmento da sociedade civil;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Portaria Paraná II (0036455445) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 186

II - Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR do segmento de usuários;
III - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
IV - Coordenação do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Litoral Sul;
V - Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;
VI - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR;
VII - Sociedade Paranaense de Pediatria – SPP;
VIII - Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn Seção Paraná;
IX - Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras e Obstetrizes – ABEnFO Seção Paraná;
X - Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná – SOGIPA;
XI - Hospitais Universitários Estaduais;
XII - Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná – FEMIPA;
XIII - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná – FEHOSPAR
XIV - Escola/Faculdade de Medicina;
XV - Escola/Faculdade de Enfermagem.

§ 1º - As representações da Escola/Faculdade de Medicina e da Escola/Faculdade de Enfermagem, das Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher e das Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança ocorrerão a partir da manifestação de interesse de participação destas instituições e entidades, por meio de ofício, dirigida à Secretaria Executiva do CEPMMIF/PR.

§ 2º - A inexistência de representações de qualquer uma dessas entidades não impede a organização e os processos de trabalho do comitê.

Art. 7º São membros convidados aqueles que o CEPMMIF/PR julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Art. 8º Os representantes das entidades externas que participarão voluntariamente do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão ser indicados por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva do CEPMMIF/PR.

Art. 9° Caberá a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná a homologação da composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, por meio de Resolução Estadual, a qual deverá ser renovada bienalmente ou, em caso de substituição de algum membro, ao decorrer do ano vigente.

§ 1º A Secretaria Executiva do CEPMMIF/PR será constituída com membros natos, organizada e instalada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

§ 2º O CEPMMIF/PR atua de forma unificada para a prevenção das mortes maternas, infantis e fetais.

Art. 10 Os membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas por eles, podendo ser reconduzidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Portaria Paraná II (0036455445) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 187

Parágrafo único - O CEPMMIF/PR elaborará e aprovará seu regimento interno.

Art. 11 Ficam revogadas a Resolução SESA nº 223/2017, que altera e normatiza a organização do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências; a Resolução SESA nº 552/2018, que homologa a indicação de representantes de entidades que compõem o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no ano de 2018, e a Resolução SESA nº 736/2018, que homologa a aprovação do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Paraná.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Portaria Paraná II (00364654451) SEI 20000.031010/2023-11 / pg. 188

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**113350/2019**
Título	Resolução SESA nº 705/2019
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	18/11/2019 16:55

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
705.19.rtf
118,82 KB

Data de publicação

20/11/2019 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	18/11/19 16:55	Nº da Edição do Diário: 10567

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA *– Coronel PM*
Comandante-Geral da PMPI

REF.19599

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5855, de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00012.035016/2023-07**;

CONSIDERANDO Nº 2263/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT-SESAPI-PI, **ID (9198820)**;

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade a este agravo, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para sua prevenção;

CONSIDERANDO alteração do dispositivo da Portaria N° 450/2011, de 30 de maio de 2011 que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dá outras providências.

REVOLVE:

Art. 1° Instituir o **Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí - CEPMMIF/PI**, como uma instância interinstitucional com o objetivo de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Estado para propor ações junto às diversas instituições visando prevenir novas mortes evitáveis;

Art.2° O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições;

Art. 3º Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí - CEPMMIF/PI será **presidido** pelo primeiro membro titular abaixo nominado, e na sua ausência substituído pela sua suplente, que atuará como **vice-presidente**;

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS:

01 - Coordenação de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
Titular: José Arimatéia dos Santos Júnior
Suplente: Joselma Maria Oliveira Rodrigues Alves

02 - Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher
Titular: Maria Auzeni de Moura Fé
Suplente: Cristiane Maria da Conceição

03 - Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente
Titular: Maria da Consolação Nascimento
Suplente: Cassandra Maria de Sena Muniz

04 - Coordenação de Epidemiologia
Titular: Thâmisa Clécia de Paiva Brito
Suplente: Maria Helena Lima Miranda

05 - Coordenação da Análise, Divulgação e Tendência
Titular: Marylane Viana Veloso
Suplente: Zenira Martins Silva

06 - Gerência de Atenção Básica – GAB

Portaria Piauí (0036455493) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 190

Titular: Bhássia de Assis Barroso
Suplente: Samara Lima Ribeiro

07- Coordenação de Doenças Transmissíveis
Titular: Karinna Alves Amorim de Sousa
Suplente: Keila Marília da Silva Saraiva

08 - Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA
Titular: Thaís Susana Machado Marwell Rebelo
Suplente: Roberta Cristina Gomes Franco

09 - Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA
Titular: Samara Maria Moura Teixeira Sousa
Suplente: Maria da Conceição Silva de Brito

10 - Diretoria de Unid. de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH
Titular: Ivo Lima Viana
Suplente: Gabriela Emily Pereira do Nascimento

11- Coordenação Estadual do SAMU – PI
Titular: **Denise de Sousa Leal Martins Moura**
Suplente: **Tuanny dos Reis Fonseca Almeida**

12 - Maternidade Dona Evangelina Rosa
Titular: Carmen Viana Ramos
Suplente: Magda Rogéria Pereira Viana

13 - Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP
Titular: Maria do Espírito do Santo
Suplente: Luciana Gonçalves da Silva

14 - Fundação Municipal de Saúde - FMS
Titular: Francisca Maria Rodrigues dos Santos Veras
Suplente: Smithanny Barros da Silva

15 - Conselho Regional de Medicina - CRM
Titular: Ana Cláudia Louçana da Costa Araújo Pires Ferreira
Suplente: Luiza Ivete Vieira Batista

16 - Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Titular: Mageany Barbosa dos Reis
Suplente: Kerolayne Cardoso Vieira Sabino

17 - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN/PI
Titular: Jardeliny Corrêa da Penha
Suplente: Iolete Soares da Cunha

18 - Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras -ABENFO/PI
Titular: Amanda Lúcia Barreto Dantas
Suplente: Luíza Alves da Silva

19 - Sociedade Brasileira de Pediatria - SOPEPI
Titular: Ramon Nunes Santos
Suplente: Ana Karoline Batista Burlamaqui Melo

20 - Sociedade Piauiense de Ginecologia e Obstetrícia – SOPIGO
Titular: Ana Maria Pearce Area Leão Pinheiro
Suplente: Francisca Lopes dos Santos Macedo

21 - Conselho Estadual de Saúde - CES
Titular: Maria de Jesus Lima dos Santos
Suplente: Luzilene de Sousa e Silva

22 - Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Portaria Piauí (0036455493) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 191

Titular: Leopoldina Cipriano Feitosa
Suplente: Amanda Costa Pinheiro

23 - Universidade Federal do Piauí - UFPI
Titular: Elisiane Gomes Bonfin
Suplente: Henderson da Silva Retrão

24 - Universidade Estadual do Piauí
Titular: Jaílson Costa Lima
Suplente: Joeline Cerqueira

25 - Fundação Osvaldo cruz - Fiocruz-Piauí
Titular: Ranieri Flávio Viana de Sousa
Suplente: Beatriz Fátima Alves de Oliveira

26 - Defensoria Pública do Estado do Piauí
Titular: José Tadeu de Macedo Silveira
Suplente: Daniela Neves Bona

27 - Ministério Público do Estado do Piauí
Titular: Eny Marcos Vieira Pontes
Suplente: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 20 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19601

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1286/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor de decisão do excelentíssimo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, **Sr. Francisco Lucas Costa Veloso,** proferida no **processo sei nº 00027.000114/2022-75,** que em conformidade com o disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Estadual nº 6.782/16, § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 da Lei Complementar Nº 13/94, decidiu pela **descaracterização** do acúmulo ilegal de cargos atribuído ao senhor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 166856-X**;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho nº 86/2023/PC-PI/DGPC/DADM/DGP-PC-PI, expedido no processo sei nº 00027.000114/2022-75, que solicita a edição de nova Portaria de Lotação do servidor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Perito Criminal, matrícula nº 166856-X , junto ao Instituto de Criminalística de Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

Portaria Piauí (0036455493) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 192

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar as normas e diretrizes para o funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Comitê Municipal manterá um Grupo Técnico Executivo (GTE), composto por representantes, um titular e um suplente dos seguintes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Superintendência de Atenção Primária (S/SUBPAV/SAP)
II - Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS)
III - Superintendência de Promoção da Saúde (S/SUBPAV/SPS)
IV - Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento (S/SUBPAV/SIAP)
V - Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades (S/SUBHUE/SHPM)
VI - Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados (S/SUBHUE/SHGE)
VII - Superintendência de Urgência e Emergência (S/SUBHUE/SUE)

Parágrafo único. O Grupo Técnico Executivo (GTE) será coordenado por um de seus representantes com o respectivo suplente, através de escolha entre seus membros com rodízio a cada 2 (dois) anos, entre os setores da SMS-Rio que compõem o GTE, de modo que todos os setores devem em algum momento assumir a coordenação.

Art. 3º Ao Grupo Técnico Executivo (GTE), compete, e em especial ao coordenador do GTE:

I - Organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e os trabalhos técnico- administrativos.

II - Definir calendário anual e comunicar aos membros do Comitê Municipal, a data, a hora e o local das reuniões;
III - Enviar aos membros do Comitê Municipal, com antecedência de dois dias úteis, a pauta da reunião e cópias dos documentos, conferindo-lhe tratamento confidencial;
IV - Registrar em forma de Ata, as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões das reuniões finalizando-a no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a reunião;
V - Enviar a Ata aos membros do Comitê para conhecimento, análise e posterior discussão e aprovação no colegiado, conferindo-lhe tratamento confidencial;
VI - Colher a assinatura dos membros do Comitê Municipal nas atas das reuniões, após sua aprovação pelo colegiado;
VII - Prover os serviços de secretaria nas reuniões do Comitê Municipal inclusive os de serviços de apoio administrativo;
VIII - Manter arquivo com os assuntos de interesse do Comitê Municipal, bem como das atas, relatórios e decisões adotadas nas reuniões;
IX - Encaminhar ao Presidente do Comitê Municipal os expedientes recebidos, devidamente instruídos;
X - Apresentar as informações de morbimortalidade materna recebidas, a cada trimestre, das Comissões Regionais de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que serão submetidas à apreciação e análise de seus membros, com destaque para o recorte raça-cor, faixa etária e territórios.

Parágrafo único. Todos os membros do GTE podem integrar o Comitê e têm direito a voz e voto.

Art. 4º O Comitê Municipal terá composição interinstitucional e multiprofissional com caráter técnico-científico, sigiloso, não coercitivo e não punitivo, com função educativa.

Art. 5º O Comitê Municipal será composto por representantes, um titular e um suplente, das seguintes instituições:

I - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

a) Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

b) Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

c) Subsecretaria Geral;

d) Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

e) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

II - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro:

a) Área Técnica de Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Aleitamento Materno e Rede Cegonha;

III - Instituições Universitárias e de Ensino e Pesquisa:

a) Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (UFRJ/IESC);

b) Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/FIOCRUZ);

c) Instituto Fernandes Figueira (IFF/FIOCRUZ).

d) Maternidade Escola (UFRJ).

e) Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (UNIRIO).

f) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

V - Outras Instituições:

a) Conselho Regional de Medicina (CREMERJ);

b) Conselho Regional de Enfermagem (COREN-RJ);

c) Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Rio de Janeiro (SGORJ);

d) Associação Brasileira de Enfermeiras Obstetras (ABENFO - Regional/RJ);

e) Conselho Municipal de Saúde (S/COMS);

f) Comitê Técnico de Saúde da População Negra (SMS-RIO);

g) Ong CRIOLA - Organização de Mulheres Negras;

h) Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA);

i) Rede pela Humanização do Parto e do Nascimento (ReHuNa);

j) Associação Brasileira de Enfermagem em Família e Comunidade (ABEFACO);

k) Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro (ADOULAS)

l) Comitê Estadual de Prevenção e Controle de Morte Materna e Perinatal da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

§ 1º. Deverá ser publicada em Diário Oficial os representantes das Instituições membro do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna.

§ 2º. O Comitê Municipal poderá convidar quaisquer outros órgãos ou organizações para que possam participar das reuniões, sendo que este representante somente terá direito à voz.

§ 3º. Caso o Comitê Municipal considere relevante a participação de instituição não membro, deverá ser providenciada a republicação, em Diário Oficial, de nova relação das Instituições.

Art. 6º O representante Titular de cada instituição terá direito a voz e voto e o suplente, na presença do titular somente terá direito a voz.

Parágrafo único. O membro suplente terá direito à voz e voto somente na ausência do titular.

Art. 7º O Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

Parágrafo Único. A eleição destes se dará preferencialmente através de escolha entre os membros participantes do Comitê Municipal a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º São atribuições do Presidente do Comitê Municipal: I Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias

II Decidir as questões de ordem e em caso de empate na votação, dar o voto de qualidade;
III. Solicitar a manifestação de outras Comissões/Comitês sobre matérias relacionadas a área de atuação do Comitê Municipal;
IV. Promover a articulação entre as instituições membro, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e demais órgãos públicos e privados;

Art. 9º São atribuições do Vice-Presidente do Comitê Municipal:

I. Auxiliar na execução preparação de documentos técnicos necessários ao trabalho das Comissões e divulgação dos relatórios trimestrais e dos consolidados semestral e anual;
II. Promover a articulação com as Comissões Regionais de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de cada AP;
III. Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Art. 10º A Secretaria Executiva do Comitê Municipal será desempenhada pelo Coordenador do Grupo Técnico Executivo (GTE), e suas atribuições estão descritas no artigo com as seguintes atribuições do Secretário Executivo do Comitê Municipal:
I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Convidar para participar das reuniões do Comitê Municipal, sem direito a voto, pessoas ou representantes de entidades públicas e privadas;
III. Divulgar os relatórios trimestrais, bem como os consolidados semestral e anual.
IV.

Art. 11. O Presidente e Vice-Presidente do Comitê Municipal poderão fazer parte do Grupo Técnico Executivo (GTE), sendo que um destes será preferencialmente externo à SMS.

Art. 12 O Comitê Municipal terá as seguintes atribuições:

I. Analisar os dados das investigações encaminhados pelas Comissões Regionais de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna;
II. Contribuir para a qualificação e validação das informações sobre a morbimortalidade materna;
III. Identificar os problemas, apontar estratégias e propor recomendações de intervenção e controle dirigidas à redução da morbimortalidade materna;
IV. Elaborar relatório de cada reunião trimestral e um relatório anual;
V. Estabelecer critérios e acompanhar a execução das medidas propostas para avaliação do impacto na morbimortalidade materna;
VI. Apoiar as Comissões Regionais para o seu adequado funcionamento;
VII. Acompanhar os principais estudos/pesquisas relacionados à saúde da mulher e a morbimortalidade materna;
VIII. Promover iniciativas e ações articuladas junto ao poder público e à sociedade civil, que contribuam para a redução da mortalidade materna.

Art. 13 As reuniões acontecerão com quórum mínimo de 50% mais um membro. No caso de 3 faltas subsequentes, sem justificativa haverá desligamento do membro no período de 12 meses.

Art. 14 A periodicidade das reuniões ordinárias do Comitê Municipal será bimestral e podendo ser convocada reunião extraordinária, se necessário.

Art. 15 A ordem dos trabalhos nas reuniões do Comitê Municipal se dará da seguinte forma:

I. Discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022 às 4:06:15
Código de Autenticação: 422b51e0
Portaria Rio de Janeiro (0036455549) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 193

II. Assuntos de ordem geral.

Art. 16 As decisões do Comitê Municipal serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 2858 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5464 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SMS Nº 5253 DE 28 DE JANEIRO DE 2022, que designou os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 038/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/85/000.212/2021, no âmbito da UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA**;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação;

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA UPAS COSTA BARROS, MADUREIRA E ROCHA MIRANDA CONVÊNIO Nº 038/2021 - PROCESSO Nº 09/85/000.212/2021			
NOME	**SETOR**	**TITULAR OU SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
BRUNO CESAR SABINO DE FIGUEIREDO	S/SUBHUE/CGE 3.3	T	60/326.615-2
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/CGA 3.3	T	11/218.649-2
PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	T	60/324.364-9
ISIS DE SOUZA BATISTA	S/SUBG/CGP	T	10/226.789-6
LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	S	10/214.852-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho**;**

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5281 de 18 de fevereiro de 2022, publicada em D. O. Rio de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5465 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 029/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/008.462/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP-3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGA	11/207.876-4
TITULAR	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	S/SUBHUE	60/326.455-3
TITULAR	LUIZ FLAVIO VIANNA GUIMARAES BARROS	S/SUBG/CGP	10/197.200-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBHUE	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5438 de 12/07/2022, publicada no D. O. Rio de 13/07/2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5466 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 207/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.722/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3 HOSPITAL PEDRO II/CER SANTA CRUZ			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PAULO DE OLIVIERA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	FERNANDO ROCHA SANTOS	S/SUBHUE	11/ 218.437-2
TITULAR	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	S/SUBHUE	11/258.873-9
TITULAR	ANDREIA BARBARA DE FREITAS	S/SUBG/CGP	12/224.650-2
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTÔNIO	S/SUBG	12/231.367-4

COMISSÃO GESTORA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5436 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.Rio de 13 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5467 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 080/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.334/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA CER CAMPO GRANDE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/197.241-3
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE/SUE	60/ 324.364-9
TITULAR	OSMAR LACERDA VENTAPANE	S/SUBG/CGP	11/220.659-7
SUPLENTE	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	S/SUBG	12/131.794-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022 às 4:06:19
Código de Autenticação: 422b51e0
Portaria Rio de Janeiro II (0036455592) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 873/2022.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências PROA nº 22/2000-0066403-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

- O artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

- A Portaria GM/MS nº1.172, de 15 de junho de 2004, definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de municípios e estados. Em 2008, a Portaria GM/MS nº 1.119 de 5 de junho, regulamentou esta prática estabelecendo prazos e fluxos da investigação. Que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS3, buscam até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos e acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos;

- Que as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas;

- O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, o qual foi aprovado em reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada em 18 de março de 2004;

- Que os óbitos maternos e infantis compõem a Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em todo o território nacional;

- Que a manutenção do ritmo de redução das taxas de mortalidade materna no Estado do Rio Grande do Sul suscita a adoção de medidas permanentes e concretas;

- Que a redução da mortalidade infantil se deve ao componente pós-neonatal, enquanto o componente neonatal vem se mantendo pouco alterado, refletindo principalmente as condições de assistência à gestante e ao recém-nascido;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 2º- O Comitê é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter consultivo, educativo, técnico e científico visando à prevenção dos condicionantes de óbitos materno, infantil e fetal, propondo medidas e ações para reduzi-los e para aprimorar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança.

Art. 3º - Ao Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal cabe**:**
I - Realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, infantil e fetal da 3ªCRS, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
II - Propor diretrizes, instrumentos legais e ações que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
III -Acompanhar as ações regionais no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
IV – Oferecer, em conjunto com os Comitês Municipais, subsídios que contribuam para o aperfeiçoamento de ações para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal e para a redução desses indicadores;
V – Articular com os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e à criança;
VI - Estimular e apoiar a criação dos Comitês Municipais de Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, bem como apoiá-los tecnicamente e subsidiá-los no desempenho de suas funções;
VII - elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal na 3ª CRS, elencando as recomendações efetuadas no período.

Art. 4º - O Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal vincula-se à 3ª Coordenadoria Estadual da Saúde e será composto pelos seguintes membros representantes de cada um dos órgãos e entidades adiante especificados:

Grupo Técnico:
I - Coordenação do Comitê (02 Titulares e 02 Suplentes)
II- Representantes da 3ªCRS (02 Titulares e 02 Suplentes)

III-Representante dos 22 municípios; (02 Titulares e 02 Suplentes)
IV- Auditor Regional

Grupo Consultivo:
I- CRAI Pelotas(Centro Referência em Atendimento Infantojuvenil)
II-Promotoria da Infância e Juventude.
III-Representante dos hospitais, maternidades, alto risco.
IV- Conselho Regional de Enfermagem.
V- Conselho de Medicina.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pelo Gabinete da Coordenação da Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 5º O Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terá seu funcionamento regido por Regimento Interno, elaborado pela Coordenação do Comitê e aprovado pelos membros que o compõem.

Art. 6º- O Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal poderá convidar, quando se fizer necessário, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos ou privados e de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo de estudo, vigilância e prevenção da mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado, para contribuir em ações pontuais do Comitê.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 785 de 13/11/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, usando da competência que lhe confere o artigo 74, parágrafo único, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 381, de 7 de maio de 2007, e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 653, de 28 de maio de 2003, do Ministro de Estado da Saúde, que estabelece a notificação compulsória do óbito materno;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, do Ministro de Estado da Saúde, que determina a obrigatoriedade da investigação dos óbitos maternos e dos óbitos de mulheres em idade fértil;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministro de Estado da Saúde, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil nos serviços de saúde, públicos e privados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância das mortalidades materna, infantil e fetal como indicadores de qualidade de vida de uma população;

CONSIDERANDO a necessidade da investigação e análise das causas reais e dos fatores determinantes dos óbitos materno, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rede estadual de vigilância de todos os óbitos materno, infantil e fetal;

CONSIDERANDO que a adoção de mecanismos e medidas integradas na área de vigilância em saúde é parte da estratégia do Estado para redução das mortes materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil nos espaços e ações do poder público, visando a maximizar os resultados em relação à redução das mortes materna, infantil e fetal em Santa Catarina;

Portaria Santa Catarina (0036455774) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 198

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal (CEPOMIF) em Santa Catarina, como órgão técnico-científico interinstitucional, multiprofissional, de caráter confidencial, responsável pela proposição de medidas de prevenção e controle das mortalidades materna, infantil e fetal.

Parágrafo único. O CEPOMIF estará vinculado diretamente à Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Planejamento e Gestão e Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º O CEPOMIF deverá ser composto por um representante efetivo e respectivo suplente das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Saúde:

a) Superintendência de Planejamento e Gestão/Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS (DIPA):

1. Gerência de Coordenação da Atenção Básica (GEABS):

1.1. Área Técnica de Saúde da Criança;

1.2. Área Técnica de Saúde da Mulher.

b) Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE):

1. Área Técnica Sistemas de Informação (Mortalidade);

2. Gerencia de Vigilância de Agravos (Subsistema de Vigilância no Âmbito Hospitalar).

II - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)/Centro de Ciências da Saúde (CCS)

III - Associação Brasileira de Enfermagem;

IV - Sociedade Catarinense de Pediatria;

V - Sociedade Catarinense de Obstetrícia e Ginecologia;

VI - Conselho Estadual dos Direitos da Criança;

VII- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS);

VIII - Instituto Repensul;

IX - Secretaria Especial de Saúde Indígena/DSEI-ISUL;

X – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 3º O CEPOMIF terá como finalidades:

I - apoiar tecnicamente o funcionamento dos Comitês Regionais de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal;

Portaria Santa Catarina (0036455774) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 199

II - assessorar e acompanhar as atividades dos Comitês Regionais de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal;

III - Identificar os principais problemas observados no estudo dos óbitos, de acordo com as Regiões de Saúde do Estado;

IV - propor ações destinadas à prevenção, ao controle e à redução das mortalidades materna, infantil e fetal em Santa Catarina;

V - apoiar o monitoramento regional para a prevenção, o controle e a redução das mortalidades materna, infantil e fetal no Estado;

VI - produzir relatórios sobre as mortalidades materna, infantil e fetal;

VII - apresentar contribuições para que a SES avalie e defina políticas de saúde para o Estado de Santa Catarina;

VIII - mobilizar gestores para a formulação e execução de políticas de saúde, em todos os níveis, sobre as causas e os efeitos das mortalidades materna, infantil e fetal.

Art. 4º Instituir 16 (dezesseis) Comitês Regionais de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, a serem instalados nas seguintes Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina, de acordo com a deliberação CIB 457 de 08 de novembro de 2012:

I - Região de Saúde do Extremo Oeste;

II - Região de Saúde de Xanxerê;

III - Região de Saúde do Oeste;

IV - Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense;

V - Região de Saúde do Meio Oeste;

VI - Região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe;

VII - Região de Saúde da Foz do Rio Itajaí;

VIII - Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí;

IX - Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí;

X - Região de Saúde da Grande Florianópolis;

XI - Região de Saúde de Laguna;

XII - Região de Saúde Carbonífera;

XIII - Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense;

XIV - Região de Saúde Nordeste;

XV - Região de Saúde do Planalto Norte;

XVI - Região de Saúde da Serra Catarinense.

Art. 5º Cada Comitê Regional deverá ser composto por um representante efetivo e respectivo suplente das seguintes instituições:

Portaria Santa Catarina (0036455774) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 200

I - Gerencias Regionais de Saúde que integram a Região de Saúde do Estado de Santa Catarina;

II - Um Representante das Secretarias Municipais de Saúde, preferencialmente da Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica de Saúde, nas Áreas Técnicas de Saúde da Criança e da Mulher;

III - Universidades existentes na região de abrangência do Comitê;

IV - Associação Brasileira de Enfermagem;

V - Sociedade Catarinense de Pediatria;

VI - Sociedade Catarinense de Obstetrícia e Ginecologia;

VII – Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Mulher existentes na região de abrangência do Comitê;

VIII - Secretaria Especial de Saúde Indígena/DSEI - Interior Sul (regiões com comunidades indígenas);

IX - Comissões Intergestores Regionais /SC.

Art. 6º O Comitê Regional terá caráter estritamente técnico-consultivo, e a ele estão delegadas as seguintes atribuições:

I - acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal realizadas pelos Municípios;

II - apoiar os Municípios, de modo complementar, no processo da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal;

III - identificar os principais determinantes dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, no contexto dos Municípios, e o que prevalece na Região;

IV - manter informada a Coordenação do CEPOMIF sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal e sobre as demais deliberações do Comitê Regional;

V - responder às diligências do CEPOMIF, quando solicitado;

VI - sistematizar e analisar os dados resultantes da Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal realizada pelos Municípios, preservando a confidencialidade dos dados obtidos, observada a legislação vigente;

VII - apresentar aos Municípios, trimestralmente, as informações decorrentes da análise dos dados resultantes da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil

e Fetal, de modo a melhorar as estatísticas locais, desenvolver ações educativas e adequar os investimentos municipais às necessidades dos munícipes;

VIII - produzir relatório anual sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, com propostas de ações para redução das mortalidades materna, infantil e fetal no contexto regional, enviando-o ao CEPOMIF para inserção no relatório do Estado.

Art. 7º O CEPOMIF e os Comitês Regionais serão regulamentados por Regimento Interno a ser proposto e aprovado pelos membros constituídos, por meio de ato legal, dos referidos Comitês em reunião ordinária.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias n.º 781/SES, de 8 de outubro de 2003 e 0134/SES, de 22 de fevereiro de 1995, e demais disposições em contrário.

Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA EBERHARDT
Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina

Publicada no Diário Oficial de Santa Catarina Nº 19.709 de 25/11/2013.

Portaria Santa Catarina (0036455774) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 202

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 203 – DOE – 14/10/20 - seção 1 – p.28

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 133, de 13-10-2020

Constitui os Comitês Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde considerando:
- O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08-03-2004;
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas do Brasil, Agenda 2030, prevê no seu 3º objetivo: reduzir a taxa de mortalidade materna global; acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; acabar com as epidemias de Aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;
- A Portaria GM/MS 399, de 22-02-2006, que divulga o Pacto pela Saúde, contemplando no componente Pacto pela Vida a redução da mortalidade materna, infantil e fetal como prioridade;
- A Portaria GM/MS 1.119, de 5 de junho de 2008, regulamentando a vigilância dos óbitos maternos, a ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do distrito Federal;
- A Portaria GM/MS 72, de 11-01-2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o SUS;
- A Portaria GM/MS 1.459, de 24-06-2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha, que apresenta como um dos objetivos a redução da mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;
- A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases) estabelecida pela Portaria GM/MS 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal 7508, de 28-06-2011, que atribui a responsabilidade da notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- A Portaria GM/MS 529, de 01-04-2013, alterada pela Portaria GM/MS 941, de 17-05-2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), definindo segurança do paciente como redução do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde, incluindo aí os óbitos;
- A Portaria GM/MS 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Pnaisc) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e propõe em seu eixo VII a vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno, de modo a contribuir para o monitoramento e investigação da mortalidade infantil e fetal e possibilitar a avaliação das medidas necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis;
- A Portaria GM/MS 204, de 17-02-2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- O Decreto Estadual 62.111, de 15-07-2016, que reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providencias correlatas;
- Que a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) renovou e ampliou em 2016 os compromissos para eliminação da transmissão vertical do HIV e da Sífilis por meio do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do HIV e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (2016-2021);
- O Plano Operacional para a Redução da transmissão vertical do HIV e da sífilis, lançado em 2007 pelo Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno infantil, tem sido mantido entre as prioridades do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde;
- Que a transmissão vertical do HIV vem declinando no Estado de São Paulo podendo atingir sua eliminação. No entanto, a sífilis congênita continua sendo um grave problema de saúde pública, apesar de sua transmissão ser totalmente evitável;
- Que a redução da mortalidade infantil, no Estado de São Paulo, deveu-se ao componente pós-neonatal, enquanto o componente neonatal vem se mantendo pouco alterado;
- Que as taxas de mortalidade materna, no Estado de São Paulo, têm-se mantido altas nos últimos anos, apesar dos esforços empreendidos, suscitando a adoção de medidas permanentes e concretas visando sua redução,

Resolve:
Artigo 1º - Constituir o Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e Comitês Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal com o objetivo de avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor apoio às medidas qualificando os serviços e cuidado na assistência à saúde com vistas à redução do óbito.

Artigo 2º - O Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal - CEVMMIF terá caráter técnico consultivo e das atribuições constantes do artigo 5º, do Decreto 62.111/2016, deverá ainda:
- Avaliar os casos encaminhados pelos Comitês Regionais, validar a reconstrução da causa básica do óbito, se necessário, e oficializar a classificação de evitabilidade e as recomendações ao Gestor;
- Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal no estado elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao Secretário da Pasta e a todos os Comitês Regionais.
Parágrafo Único – Em atenção ao Plano Operacional para redução da transmissão vertical do HIV e da Sífilis, o Comitê Estadual também avaliará estes agravos, considerados evitáveis, independente da ocorrência de óbito, para apontar medidas de intervenção para a sua redução.

Artigo 3º - O Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna e Infantil será composto por 1 representante e respectivo suplente, dos Órgãos e Instituições abaixo indicados:
1 – Gabinete do Secretário – GS/SES
2 - Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria da Saúde - CCD/SES, que exercerá a presidência do referido Comitê, com a indicação do vice presidente:
2.1 - Centro de Vigilância Epidemiológica – CVE/CCD/SES:
2.2 - Centro de Vigilância Sanitária – CVS/CCD/SES:
2.3 - Centro de Referência e Treinamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids– CRT-DST AIDS/CCD/SES:
2.4 - Centro de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde – CIVS/CCD.
3 - Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria da Saúde – CRS/SES:
3.1 - Área Técnica da Saúde da Mulher - CRS/SES
3.2 - Área Técnica da Saúde da Criança - CRS/SES:
3.3 - Atenção Básica - CRS/SES:
4 – Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos - CCTIES/SES
4.1 - Instituto de Saúde – IS/CCTIES/SES
5 - Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS/SES
6 - Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS/SES
7 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS/SES
8 - Conselho Estadual de Saúde da Secretaria da Saúde – CES/SES
9 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Gabinete do Governador do Estado de São Paulo – Condeca
10 - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – Cosems-SP
11 – Órgãos ou Instituições cujas finalidades encontrem-se diretamente relacionadas ou guardem pertinência com a atenção à saúde da mulher e da criança, nos moldes do disposto no Artigo 3º, do Decreto 62.111/2016:
11.1 - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp:
11.2 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren/SP:
11.3 - Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo – CECF/SP:
11.4 - Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo – CPDCN/SP;
11.5 - Associação Brasileira de Hospitais Universitários e do Ensino – Abrahue
11.6 - Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo – SOGESP
11.7 - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP:
11.8 - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo – Fehosp;
11.9 - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, da Secretaria de Economia e Planejamento:
11.10 - Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos de São Paulo:
11.11 - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo – SMS/PMSP;
11.12 - Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPSP:
Parágrafo Único – As instituições/órgãos a que se reportam o caput deverão proceder a indicação de seus titulares e suplentes, para compor a representação do CEVMMIF, a ser designada pelo Secretário de Estado da Saúde, em até 45 dias após a publicação desta Resolução.

Artigo 4º - O Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal será mantido pela Vice Presidência, sob responsabilidade da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD-SES.
Parágrafo Único – A Vice - Presidência será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados;
divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver relatórios técnicos, apoiar estudos, para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Artigo 5º - Os Comitês Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CRVMMIF, nos termos do disposto no Artigo 7º, do Decreto 62.111/2016, terão como atribuições:

a) Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal na respectiva área geográfica, identificando os fatores que propiciam a ocorrência desses óbitos;
b) Acompanhar as ações das Secretarias Municipais de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
c) Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e a criança, utilizando recursos propostos pela Secretaria de Saúde / Coordenadorias (Fóruns Maternos Infantis, Capacitações Profissionais, Reuniões e Comites);
d) Estimular a criação e monitorar a atuação de comitês municipais para vigilância da mortalidade materna e infantil e Fetal;
e) Apoiar continuamente os municípios em caráter complementar ou suplementar no monitoramento e investigação de óbitos maternos, infantis e fetais;
f) Avaliar os casos encaminhados pelos municípios, validar a reconstrução da causa básica do óbito, se necessário, e oficializar a classificação de evitabilidade e as recomendações ao Gestor;
g) Apresentar periodicamente na Comissão Intergestora Regional (CIR), relatório sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal de sua área de abrangência, ressaltando os dados e as causas que levaram à ocorrência, bem como, as necessidades de intervenção na Rede;
h) Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal na região, elaborar relatório anual, e outros que houver necessidade quando solicitado pelo CEVMMIF, sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal na região, elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao Comitê Estadual e a todos os Secretários Municipais de Saúde e/ou Prefeitos, na área de sua abrangência.
i) Manter o CEVMMIF informado sobre a alteração de componentes dos CRMMIF, bem como do monitoramento dos Comitês Municipais e Institucionais.
j) Os CRMMIF devem manter o incentivo continuo, acompanhamento dos Comitês Municipais e Institucionais promovendo a integração troca de informações, análise dos casos, de maneira a contribuir para o adequado funcionamento da investigação de óbitos no nível local;
k) Divulgar sistematicamente os dados, realização de reuniões com discussões de casos para sensibilização dos profissionais, discutir periodicamente as potencialidades fragilidades e necessidades observadas na análise dos óbitos, para a definição de intervenções na rede de assistência de saúde.
Parágrafo Único – Em atenção ao Plano Operacional para a Redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita, o Comitê Regional também avaliará estes agravos, considerados evitáveis, independentemente da ocorrência de óbito, para apontar medidas de intervenção para a sua redução. O Comitê Regional poderá utilizar o "Protocolo de Investigação de Casos de Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis", do Ministério da Saúde, como documento norteador para a investigação dos casos.

Artigo 6º - Os CRVMMIF serão instituídos na área de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde, mediante portaria do Diretor, e serão compostos por 1 representante e suplente dos Órgãos e Instituições abaixo relacionadas:
1. Diretoria do Departamento Regional de Saúde – DRS, que exercerá a presidência e indicará vice-presidente, preferencialmente técnico do DRS;
1.1 - Planejamento do Departamento Regional de Saúde;
1.2 - Articuladores de Atenção Básica;
1.3 - Áreas técnicas de Saúde da Mulher e Saúde da Criança,
1.4 – Articuladores de Humanização.
2. Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE;
3. Interlocutor do DST/Aids;
4. Grupo de Vigilância Sanitária – GVS;
5. Secretários Municipais das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) da área de abrangência do DRS;
6. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp;
7. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - Coren/SP;
8. Conselho Tutelar da Região;
9. Hospitais, Maternidades e Unidades de Saúde da região;
10. Demais representações de interesse regional, em especial organizações da sociedade civil (Universidades, escolas técnicas, organizações não governamentais, conselhos, pastoral da criança, movimentos de mulheres, etc.).
Parágrafo 1º - Os Diretores das Direções Regionais de Saúde terão prazo de 45 dias para a constituição dos comitês, no âmbito de suas regiões de abrangência, após a publicação desta Resolução;
Parágrafo 2º - O membro e o suplente do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal serão indicados pelas instituições/órgãos que compõem o referido comitê e designados mediante portaria do diretor do DRS, até 45 dias da criação do CRVMMIF.
Parágrafo 3º – O Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo, considerando o porte populacional e heterogeneidade territorial, excepcionalmente poderá constituir Subcomitês e/ou Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO, explicitados em seu regimento interno incluindo formas de monitoramento dos mesmos, sem comprometimento de sua atuação, atribuições e responsabilidades na área de abrangência.
Parágrafo 4º - Quando houver mais de um Grupo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde, deverão ser indicados representantes de cada Grupo de Vigilância.

Artigo 7º - Os Comitês Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal (CRVMMIF) serão assessorados por uma Secretaria Executiva formada por técnicos do Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE, do Grupo de Vigilância Sanitária – GVS e do Departamento Regional de Saúde.

Parágrafo 1º – O GVE exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações, processamento e análise dos dados referentes ao SIM e SINASC e o acompanhamento dos óbitos e casos de transmissão vertical HIV e Sífilis investigados pelos municípios;
Parágrafo 2º – O GVS apresentará para o Comitê regularmente a situação das condições sanitárias das Maternidades, Unidades Neonatais e outros Estabelecimentos de Saúde, bem como apoiará a indicação dos serviços que devem ser priorizados para investimento, visando adequar condições de funcionamento.
Parágrafo 3º - A Secretaria Executiva será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões;
Elaboração de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver estudos e relatórios técnicos, apoiar estudos, capacitações e atualizações para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.
Parágrafo 4º – Na existência de mais de um GVE na área geográfica da DRS, a Secretaria Executiva será coordenada pelo GVE acordado na região.

Artigo 8º - Os CEVMMIF e CRVMMIF deverão instituir um Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO, para assessoramento técnico e científico na análise das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais e para os casos de transmissão vertical do HIV e da Sífilis.
Parágrafo Único – A constituição, finalidade e atribuições do GTVO serão definidas em portaria da Coordenadoria de Controle de Doenças.

Artigo 9º - Os CEVMMIF e CRVMMIF poderão, para o desenvolvimento de trabalhos específicos, constituir subgrupos de trabalho com a colaboração de técnicos nacionais e internacionais.

Artigo 10º - O mandato dos membros indicados para compor os CEVMMIF e CRVMMIF será de 2 anos, a partir da data da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Artigo 11º - Os CEVMMIF e CRVMMIF terão o prazo de 90 dias, após a designação dos membros, para a aprovação do seu Regimento.

Artigo 12º - Ficam revogadas as Resoluções SS-303, de 18-09-2007, SS-73, de 26-08-2016, SS-99, de 08-12-2016, SS-51, de 07-07-2017, SS-103, de 311-10-2019 e SS-23 de 03-03-2020

Artigo 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTAD0 DA SAÚDE

PORTARIA Nº 080/2021

23 de setembro de 2021

Altera a Portaria nº º 022/2021 de 20 de abril de 2021, que institui o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) de Sergipe.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do estado de Sergipe), e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 24.571/2007 e suas alterações e considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08/03/2004 pelo Ministério da Saúde, bem como a Portaria de Consolidação nº 01/2017/MS/GM, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos e a Portaria de Consolidação nº 02/2017/MS/GM, que institui o Comitê Nacional de Prevenção de Óbito Infantil e Fetal, a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006, o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei 8.080/1.990, e, Considerando que o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) é uma relevante estratégia na compreensão das circunstâncias da ocorrência dos óbitos, identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução; e,

Considerando as mudanças no organograma da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que os óbitos maternos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados às precárias condições sócio-econômicas, culturais e à qualidade das ações de planejamento reprodutivo, da assistência pré-natal, ao parto e abortamento, bem como ao recém-nascido e lactente, resolve:

Art. 1º - Constituir Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal - CEPMMIF, de caráter eminentemente educativo, técnico-científico consultivo, multiprofissional e interinstitucional, congregando instituições governamentais e da sociedade civil organizada, atuando como instrumento importante na avaliação da assistência à saúde, a fim de subsidiar as políticas e ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre óbitos e a redução de mortalidade.

Art. 2º O CEPMMIF será composto por:
I) Grupo de Membros Técnicos - tem como papel avaliar permanentemente e monitorar a situação dos óbitos e propor ações de saúde correlatas. É formado por representantes das diretorias que compõem a Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com o que segue:
- 02 representantes da Diretoria de Vigilância (DVS), indicados pelo respectivo diretor;
- 02 representantes Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS), indicados pelo respectivo diretor;
- 02 representantes da Diretoria de Atenção Especializada e de Urgências (DAEU), indicados pelo respectivo diretor;
- 01 representante das Centrais de Regulação (leitos e/ou urgência), indicado pelo respectivo diretor;
- secretaria executiva

II) Grupo de Membros Indicados - têm o papel de acompanhar o desenvolvimento das atribuições do Comitê, analisando e propondo melhorias nas políticas de saúde estaduais. Serão indicados pela direção do órgão ao qual pertence, de acordo com o que segue:
• 01 representante das Maternidades Públicas do Estado;
• 01 representante das Maternidades Filantrópicas ou Privadas do Estado;
• 01 representante do Conselho Estadual de Saúde;
• 01representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• 01representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;• 01 representante das Instituições de Ensino Superior de Sergipe;
• 01representante do Ministério Público da Saúde;
• 01representante da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Sergipe;
• 01representante da Sociedade Sergipana de Pediatria;
• 01representante da Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia de Sergipe;
• 01representante da Sociedade Civil e/ou organizações não-governamentais ligado às questões das crianças;
• 01 representante da Sociedade Civil e/ou organizações não-governamentais ligado às questões das mulheres;
01 representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Sergipe

III) Membros convidados: a depender da discussão em pauta
Parágrafo Primeiro: para cada membro titular integrante do CEPMMIF haverá um membro suplente, indicado pela entidade ou diretoria correlata.
Parágrafo Segundo: os membros titulares do CEPMMIF deverão eleger um presidente e um vice-presidente, com mandato de 02 anos, renováveis por igual período.
Parágrafo Terceiro: as reuniões com os membros indicados do CEPMMIF serão abertas ao público, com realização em data aprazada e divulgada com antecedência de oito dias, por via eletrônica ou física.
Parágrafo Quarto: a secretaria executiva está vinculada à Diretoria de Vigilância em Saúde/SES, sendo composta por profissionais de saúde responsáveis pela análise dos óbitos e execução de ações específicas relativas às atribuições do comitê.

Art. 3º- São atribuições do Comitê:
I. Estimular a investigação dos óbitos infantis, fetais e maternos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local preferencialmente e com a participação integrada dos profissionais da vigilância do óbito, da assistência à saúde e da gestão de sistemas.
II. Analisar os óbitos infantis, fetais e maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de modo a prevenir novas ocorrências com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante e da criança, à organização dos serviços e do sistema de saúde e às condições sociais da família e comunidade;
III. Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para a redução da materna, infantil e fetal;
IV. Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, a fim de conscientizar os formuladores de políticas públicas, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;
V. Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas com a elaboração de material específico (relatórios e boletins periódicos);
VI. Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura dos sistemas de informação e melhora dos registros na declaração de óbito, bem como registros de atendimentos: além disso, a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e caderneta de saúde da criança;
VII. Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade infantil, materna e fetal;
VIII. Incentivar a criação e qualificação da atuação das Comissões de Óbito Hospitalares, integradas às ações de vigilância em saúde;
IX. Promover o acompanhamento e a integração entre Comissões de Óbito Hospitalares, estimulando a troca de informações, a análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação;
X. Acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 4º. O CEPMMIF terá regimento próprio elaborado pelos membros técnicos, submetido à discussão e aprovação em reunião com membros indicados.

Art. 5º. Poderá o Comitê, para o desenvolvimento de trabalhos específicos, constituir subgrupos de trabalho com a colaboração de técnicos nacionais e internacionais convidados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

COMITÊ ESTADUAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DO PARÁ

REGIMENTO INTERNO

O **Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil do Pará,** instituído pela portaria N.º756 de 09 de julho de 2009, referenda o presente regimento:

Titulo I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art.1º O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil é vinculado à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA

Art.2º O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil é um comitê interinstitucional e multiprofissional com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos e infantis, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor estratégias e medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde, visando a redução da mortalidade materna e infantil.

Título II

DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil:

a) Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna e infantil, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.
b) Estimular a organização de comitês regionais, municipais e hospitalares de mortalidade materna e infantil.
c) Capacitar e assessorar os comitês regionais, municipais e hospitalares na investigação dos óbitos segundo os critérios preconizados.
d) Avaliar periodicamente as informações disponibilizadas pelos municípios sobre as investigações dos óbitos maternos e infantis, em conjunto com a vigilância epidemiológica, e áreas técnicas da SESPA e elaborar relatórios semestrais para as regionais/municípios.
e) Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para redução da mortalidade materna e infantil e melhoria dos registros de saúde, tais como: a **Declaração de Nascido Vivo e a Declaração de Óbito, Prontuários Ambulatorial e Hospitalar, bem como o Cartão da Gestante e Caderneta da Criança.**
f) Divulgar sistematicamente os resultados dos relatórios analíticos.
g) Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes aos poderes públicos e/ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.

Título III

Portaria Pará (0036455958) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 209

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.° O **Comitê Estadual** é composto por dezesseis (16) membros, assim constituídos:

1. SESPA: Coordenação Saúde da Criança
2. SESPA: Coordenação Saúde da Mulher
3. SESPA: PACS/PSF
4. SESPA: Vigilância em Saúde/Departamento de Epidemiologia:
5. Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPa
6. UEPA: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
7. UEPA: Curso de Enfermagem
8. UFPA: Faculdade de Enfermagem
9. UFPA: Faculdade de Medicina
10. Associação Paraense de Ginecologia e Obstetrícia -APGO
11. Conselho Regional de Enfermagem - COREN/PA
12. Conselho Regional de Medicina - CRM/PA.
13. Sociedade Paraense de Pediatria - SPP
14. Pastoral da Criança
15. Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS-PA
16. Conselho Estadual de Saúde Do Pará

§ 1.° A Presidência do Comitê será preenchida por representante de órgão Governamental e a Vice Presidência por uma instituição não Governamental para um mandato de 02 anos, sendo eleitos entre seus pares.

§ 2.° Cada membro do Comitê terá um suplente, indicado pela respectiva instituição do titular.

Art. 5º Em situações especiais, havendo interesse do Comitê, poderão ser convidados representantes de outros setores, órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividade específica ou, desde que o assunto proposto venha ao encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio.

Parágrafo Único – Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Titulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6.º A atuação do Comitê tem caráter técnico científico, investigativo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo e está vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7.º O Comitê deverá reunir-se a cada dois meses com seus membros e quando necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 8.º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê o voto de desempate.

Art. 9.º O tempo de duração do mandato de cada representante no Comitê será definido pela ocupação do cargo no seu respectivo Órgão ou Instituição.

Art. 10.º A substituição de membro do Comitê será solicitada oficialmente à instituição de origem quando ocorrer duas faltas consecutivas ou três alternadas (titular e suplente) no período de 01 ano.

Art. 11.º O membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do Comitê, com direito a voz na presença do titular e voz e voto na ausência deste.

Portaria Pará (0036455958) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 210

Titulo V

DA COMPETÊNCIA

Art. 12.º Ao presidente compete:

§ 1.º Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias e demais atividades do Comitê.

§ 2.º Manter contatos com dirigentes de instituições, quando necessário, para o desempenho das atividades do Comitê;

§ 3.º Subscrever os documentos e resoluções do Comitê;

§ 4.º Apresentar Ata ao Gabinete da SES, e aos membros do Comitê;

§ 5.º Designar a cada reunião um membro para secretariar e elaborar a Ata.

§ 6º Designar um membro do comitê para representá-lo, na sua ausência e do vice presidente.

§ 7º Desempenhar atividades correlatas.

Art. 13.º Ao Vice Presidente compete:

§ 1º substituir o presidente em todas as suas competências, quando da sua ausência.

Art. 14.º Aos Membros do Comitê Compete:

§ 1.º Cumprir as determinações deste regimento,

§ 2.º Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê .

§ 3º Analisar e avaliar os relatórios dos Comitês Regionais e ou Municipais;

§ 4º Participar de eventos de divulgação e capacitação para a melhoria da qualidade da assistência e redução da mortalidade materna e infantil;

§ 5º Comunicar ao Comitê ocorrências de eventos relacionados aos óbitos materno e infantil.

Titulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15.º Os casos omissos deste regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Art. 16.º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Pará (0036455958) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 211

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 16 de agosto de 2006

398

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo....01
Governadoria do Estado....01
Casa Civil....03
Procuradoria Geral do Estado....04
Controladoria Geral do Estado....04
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos....04
Secretaria de Estado da Fazenda....05
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento....06
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania....06
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento....06
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura....07
Secretaria de Estado do Índio....08
Comissão Permanente de Licitação....08
Fundação de Educação Superior de Roraima....09
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima....10
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima....11
Companhia de Desenvolvimento de Roraima....11
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima....18
Tribunal de Contas do Estado de Roraima....19
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima....20
Ministério Público do Estado de Roraima....20
Defensoria Pública do Estado de Roraima....21
Prefeituras....21

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 7311 - E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO
23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
23001 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL — R$ 704.000,00
08244832.217/01 – Proteção Social Básica Comunitária — R$ 102.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 102.000,00
08244853.412/01 – Desenvolvimento Social — R$ 200.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.30 – Material de Consumo — 001 — R$ 200.000,00
08244833.344/01 – Reforma das Unidades de Atendimento Social — R$ 102.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 102.000,00
11122104.321/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES — R$ 300.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.30 – Material de Consumo — 001 — R$ 170.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção — 001 — R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 100.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente — 001 — R$ 15.000,00
23002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — R$ 280.000,00
08243552.244/01 – Proteção Social Especial Comunitária — R$ 200.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
4490.52 – Equipamento e Material Permanente — 001 — R$ 200.000,00
08243553.422/01 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente — R$ 80.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 80.000,00
COMPENSAÇÃO
23001 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL — R$ 984.000,00
16482533.173/01 – Distribuição de Kits para a Construção e Acabamento de casas populares — R$ 984.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita — 001 — R$ 984.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7314 -E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO
26001 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA — R$ 93.000,00
14421363.306/01 – Ampliação de Unidades Prisionais — R$ 93.000,00
Natureza da Despesa — **Fonte**
4490.51 – Obras e Instalações — 001 — R$ 93.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7315 -E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos a seguir especificados.

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 212

SUPLEMENTAÇÃO
23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
23003 – FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA DO ESTADO DE RORAIMA R$ 100.000,00
08243552.310/01 – Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios e Organizações não Governamentais – ONGS, para executar Ações de Proteção e Prevenção da Criança e ao Adolescente R$ 100.000,00

Natureza da Despesa	Fonte		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	000	R$	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 000 – Recursos Ordinários, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7.312-E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto no Art. 12 da Lei 001 de 26 de janeiro de 1991,
CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento das circunstâncias dos óbito maternos, infantis e fetais e fatores de riscos associados e da proposição de medidas para prevenção desses óbitos e melhoria dos registros de saúde;
CONSIDERANDO o propósito de avaliar, de forma permanente, a qualidade da assistência oferecida à saúde da mulher e da criança;
RESOLVE:
Art. 1º Implementar o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado de Roraima.
Art. 2º O Comitê será composto por 20 (vinte) membros representantes dos seguintes segmentos:
I- Secretaria de Estado da Saúde;
– Programa de Saúde da Mulher;
– Programa de Saúde do Adolescente e do Jovem;
– Programa de Saúde da Criança;
– Programa de Educação e em Saúde;
– Departamento de Epidemiologia;
– Departamento de Controle e Avaliação.
II- Conselho Regional de Medicina;
III- Conselho Regional de Enfermagem;
IV- Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Roraima;
V – Sociedade Roraimense de Pediatria;
VI – FUNASA
VII – Universidade Federal de Roraima;
VIII – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
X – Hospital Geral de Roraima;
XI – Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth;
XII- Hospital Infantil Santo Antônio;
XIII – Núcleo de Mulheres;
XIV – Juizado da Infância e Juventude;
XVI – Conselho Indígena de Roraima – CIRR;
XVII- Conselho Estadual de Saúde – CES.
Art. 3º Os representantes das entidades que farão parte do comitê serão indicados pelas suas respectivas instituições e nomeados através de portaria pela Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 4º Os membros deste comitê não serão remunerados, considerando que a natureza de seus serviços será essencialmente de interesse público.
Art. 5º Os membros do Comitê terão um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para elaborar e aprovar o Regimento Interno do Comitê, que, a partir de sua publicação vinculará as atividades e seus respectivos membros.
Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 7.313-E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar ONÉSIMO DE SOUZA CRUZ NETTO, para responder pelo Cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, em substituição ao Titular da pasta, RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO, por motivo de férias, no período 10/08 a 10/09/06.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO OFICIAL
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
ERCI DE MORAES
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe do Gabinete Militar
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Procuradora Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED
Secretario de Estado da Segurança Pública
CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas - Edição
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Quando tiver necessidade, fazer manualmente e não a do programa, os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, todos os arquivos de um disquete devem estar contidos em apenas um arquivo, espaçamento entre parágrafos; um espaço, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO
Preço por cm de colunas..... R$: 4.00
Preço por exemplar..... R$: 1,00
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,00

ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00

Reclamações sobre publicações: encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 213

DECRETO Nº 7.319-E DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
"Revoga dispositivo do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto 4.335-E, de 3 de agosto de 2001."
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 62, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a autorização prevista no artigo 178 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de equacionar os problemas decorrentes do sistema de cobrança do ICMS incidentes sobre as compras governamentais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a alínea "c", do inciso III, do artigo 596 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 4.335-E, de 3 de agosto de 2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 584-P DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade com a Certidão de Óbito sob o nº 291, às fls. 073, do Livro n° C-01, registrada no Tabelionato do 2° Ofício, em Boa Vista - RR,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar vago a partir de 30 de junho de 2006, o cargo de Vice-Diretor, CDI-III, ocupado pelo servidor LUCIANO GALDINO RABELO, CPF n° 192.654.842-68, matrícula n° 020004005, nomeado pelo Decreto n° 036-P, de 16 de janeiro de 2006, lotado na Escola Estadual Olavo Brasil Filho, por motivo de falecimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 581-P DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar WASHINGTON PARÁ DE LIMA, do Cargo de Membro do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas - GTE/RR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos /RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 582-P DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, para o Cargo de Membro do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas de Roraima - GTE/RR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 583-P DE 15 DE AGOSTO 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MARIA DE NAZARÉ DE LACERDA, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-III, Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS INTEGRANTES DA NOTA DE EMPENHO Nº_2006NE00004

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
1.1.A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
c) Observar todas as exigências de segurança no fornecimento do objeto da licitação;
d) Constar GARANTIA DO OBJETO, as garantias para o item 03 do Lote-02 deverão ser as constantes no Anexo IV do edital, com relação aos demais itens as garantias deverão ser especificadas quando for o caso.
e) Responder por quaisquer danos que forem causados à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução do Contrato.
1.2.A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Providenciar a publicação do extrato da Nota de Empenho, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
2. PAGAMENTO
2.1. O objeto da presente licitação será recebido, de conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei 8.666/93;
2.2.O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
a) Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA. Nesse sentido, é necessário a apresentação da comprovação de adimplência com a Seguridade Social – INSS, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade caso a apresentada na habilitação esteja vencida, e comprovante que a empresa cumpre regularmente o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
b)Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE;
c)O documento de cobrança referente à obrigação contratual cumprida ou sua parcela deverá responder ao mês comercial e será protocolizado a partir do 1º dia útil do mês subseqüente;
d)Caso a execução ocorra durante apenas parte do período do mês comercial, o faturamento será proporcional a esta fração;
e)Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos;
f)Não caberá a qualquer pretexto, reajustamento nos preços ofertados pela CONTRATADA;
g) Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005.
3.PENALIDADES
3.1.Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
a) Advertência por escrito;
b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa em contratar com a Administração no prazo de 05 (cinco dias úteis), contados data de sua convocação;
c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos materiais;
e.2 – Desistência da entrega dos materiais;
f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
g) As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
h) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos; e
i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra-

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 214

ção Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
3.2.As sanções previstas nas alíneas "a", "h" e "i", poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "h" e "i", poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública;
Parágrafo Segundo – Será considerado recusa formal:
a) deixar de entregar o objeto desta licitação;
b) a entrega do objeto desta licitação em desacordo com as especificações pré-estabelecidas.
3.3.O valor da multa de que trata o item 3.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA existente na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
4. DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato, preterindo outros por mais privilegiadas que sejam.
Boa Vista, 07 de Agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe da Casa Civil
VILSON PAULO MULINARI
Centri Informática Com. E Rep. Ltda

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 162-P/2006/GAB/PROGE/RR
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003,
Considerando o contido no PROGE/PROC. FISCAL/MEMO Nº 116/06,
RESOLVE,
Art. 1º - Designar a Procuradora do Estado DANIELLA TORRES DE MELLO BEZERRA, matrícula nº 041000005, lotada na Procuradoria Fiscal, da Coordenadoria Judicial, para responder pela Chefia da Procuradoria Fiscal, durante o período de férias da titular, retroativo ao período de 02.08.06 a 09.08.06.
Art. 2º - Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 14 de agosto de 2006.
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador-Geral do Estado
Interino
PORTARIA Nº 163-P/2006/GAB/PROGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003,
Considerando o contido no MEMO/GAB/PROGE Nº 80/2006,
RESOLVE,
Art. 1º - Lotar o Procurador do Estado RODRIGO FRANTZ BECKER, na Procuradoria Judicial Comum, da Coordenadoria Judicial, a partir de 16.08.06.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 16 de agosto de 2006.
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador-Geral do Estado
Interino
PORTARIA Nº 164-P/2006/GAB/PROGE/RR
O PROCURADOR-GERAL INTERINO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
RESOLVE,
Autorizar o Suprimento de Fundo no valor de R$ 4.000,00 quatro mil reais), ao Procurador do Estado REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI, Matrícula 041000018, CPF 715.755.293-00 e do RG 92002233950/SSP-CE, residente e domiciliado à SQN, 402 Bloco F, apt. 101 – Asa Norte - Brasília – DF, a ser depositado no BANCO DO BRASIL, nº 001, Conta Corrente: 18.375-X, Agência: 3475-4, para fazer face as despesas de pequeno vulto, conforme especificação abaixo, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para aplicação e mais 10 (dez) dias para comprovação.
Programa de Trabalho: 03.092.0015.3454.01
Fonte de Recurso: 001
Elemento de Despesa: 33.90.30 – R$ 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa: 33.90.39 – R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor Total R$ 1.000,00 (mil reais)
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
João Félix de Santana Neto
Procurador-Geral do Estado,
-Interino-
PORTARIA Nº 165-P/2006/GAB/PROGE/RR
O PROCURADOR-GERAL INTERINO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
RESOLVE,
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 136-P/2006/GAB/PROGE/RR de 02.08.06, publicada no DOE nº 390 de 04.08.06.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
João Félix de Santana Neto
Procurador-Geral do Estado,
-Interino -

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA/GABINETE/PORTARIA N.º 025/2006.
A Controladora Geral, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a servidora Nedra Samai Carvalho de Lima, matrícula nº 042002181, Rua das Taxis – 249 – Bairro: Pricumã, Banco do Brasil, Ag.: 2617-4, C/C 30.005-5, CPF: 861.727.272-49, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, para fazer face a despesas com Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme especificações abaixo:
PROGRAMA: 04.122.0010.4324
FONTE DE RECURSOS: 001
ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30: 500,00 (Quinhentos Reais)
33.90.39: 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)
APLICAÇÃO: 20 (Vinte) dias após crédito em conta.
Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
MARLENE DA SILVA PRADO
Controladora Geral do Estado

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 696/2006
A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede a Servidora Maria Luiza Alvarenga Chagas, Presidente do CEDCAR, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de coordenar e sensibilizar a Operacionalização do Estatuto – ECA, Prevenção nas Escolas e o Projeto em Favor da Vida, no período de 27 a 29.07.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 26 de julho de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 703/2006
A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Rosalete Souza Saldanha, Conselheira e Ismayl Carlos Cortez, Conselheiro, para viajarem com destino a cidade de Macapá/AP, com a finalidade de participar do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 31.07.2006 a 04.08.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 28 de julho de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/PORTARIA Nº 704/2006
A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Selma Assunção Mariot, Chefe do Núcleo de Informações e Estatística e Elildo Lima da Silva, Técnico, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 215

finalidade de realizar o Censo Escolar e implantar o PAC (Programa Gerador de Cadastro) nas Escolas Estaduais, no período de 03 a 09.08.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 705/2006.

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Robson Barreto Fontelles, Artífice e Wendell Ribeiro Carneiro, Artífice, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de executar serviços de instalação da Rede Lógica nas Escolas, no período de 07 a 10.08.06, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 706/2006

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Edílson Vieira dos Santos Carvalho, Motorista, João Batista de Oliveira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais e Cleuvani Souza da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para viajarem com destino aos Municípios de Mucajaí e Caracaraí, com a finalidade de distribuir gêneros alimentícios nas Escolas de Ensino Fundamental, no período de 09 a 15.08.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 707/2006

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Edimar Alexandre de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, José Ribamar Alves, Motorista, Fabiano Batista Pincarilho, Auxiliar de Serviços Gerais e Adjalma dos Santos Vasconcelos, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Cantá e Bonfim, com a finalidade de distribuir gêneros alimentícios nas Escolas de Ensino Fundamental, no período de 09 a 16.08.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 708/2006

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Maria Lúcia Trajano Paz, Ercy Silveira Machado Oliveira, Dioneide de Almeida Lima Veras, Professoras, para viajarem com destino a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de Participar do XII Congresso Internacional de Equoterapia, no período 09 a 12.08.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 709/2006

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Rosângela Oliveira de Souza, Coordenadora Pedagógica e Marlison Brito Xavier, Analista Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, com a finalidade de fazer levantamento e acompanhamento de dados administrativos e pedagógicos nas escolas, no período de 28.08 a 01.09.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 710/2006

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Herondina do Carmo Schuertz, Assessora Pedagógica e Maria Dalva Cabral de Souza, Assessora Pedagógica, para viajarem com destino aos Municípios de Amajarí, Pacaraima e Uiramutã, com a finalidade de fazer levantamento e acompanhamento de dados administrativos e pedagógicos nas escolas, no período de 28.08 a 01.09.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de agosto de 2006.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Secretaria de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 638/2006.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Termo de Declaração de Revelia, SEFAZ/ CORREGEORIA/PAD Nº 342/2006, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída Pela SEFAZ/DEPLAF/ PORTARIA Nº 342/2006, inerente aos fatos contidos no Processo 22001.04177/06-34;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 158, § 1º e 2º da Lei Complementar 053/2001;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei 418, de 15 de janeiro de 2004, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Publica Estadual, e
CONSIDERANDO a indicação do Senhor Secretario de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD em Oficio Nº 631/06/GAB / SEGAD,
R E S O L V E:
Art. 1º - Resolve Nomear a servidora MARIA JOSÉ NAVEGANTES DE ARAUJO, OAB/RR-031, para atuar como defensor dativo no Processo 22001.04177/06-34, promovido contra a servidora SHEILA MARIA DA COSTA FERREIRA, Técnico de Tributos Estaduais, lotada na Secretária de Estado da Fazenda, determinando o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 631/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal daquela localidade, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**PERÍODO**
FRANCISCO ALEXANDRE COSTA	14.08.2006 A 21.08.2006
FELICIANO CARDOSO RIBEIRO	14.08.2006 A 21.08.2006
JOSÉ WALLACE DOS SANTOS MEIRE	14.08.2006 A 21.08.2006
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**PERÍODO**
ANÍBIA BETHESAIDA CAMELO MATOS	14.08.2006 A 19.08.2006
LINDBERG MELO DA SILVA JÚNIOR	14.08.2006 A 19.08.2006

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 11 de Agosto de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima N. º 397, de 15 de Agosto de 2006, na PORTARIA N. º 637/2006:

ONDE SE LÊ:	
CB PM LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA	28.08.2006 A 04.09.2006
LEIA – SE:	
CB PM LUIZ ALBERTO DE BRITO ROSAS	28.08.2006 A 04.09.2006

Boa Vista, 16 de Agosto de 2006.
SÉRGIO DE PAULA FONSÊCA
Diretor do DEPLAF/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2006
PROCESSO Nº: 22001.015382/05-25
CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA - ME.
CNPJ N°: 03.397.088/0001-15
OBJETO: Aquisição de material e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados e centrais de ar da SEFAZ.

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 216

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
VALOR: Valor estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0010.4120.0000, Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39 e Fonte: 001
VIGÊNCIA:.Este contrato tem vigência até 31/12/2006, contada a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observando o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:. 25 de julho de 2006.
SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, e Carlos Pedrosa Júnior, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Itamar Carneiro da Silva.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 124/006
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar concessão de diárias para a servidora HEGLEY MIRANDA ROQUE, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, no período de 15 a 18.08.2006, para participar de ação conjunto com o SEBRAE-RR no Projeto de Desenvolvimento do Turismo na Região Central e Norte.
Boa Vista, 15 de Agosto de 2006.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretario de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN
PORTARIA Nº 125/06
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MARCUS VINÍCIUS GODOY, matrícula nº 042001297, Analista Técnico em Turismo, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Ecoturismo - CDS-I /DETUR, no período de 09.10.2006 a 07.11.2006, por motivo de férias da Titular LALYNE HADDAD BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 042001235.
Boa Vista, 15 de Agosto de 2006.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 225/06 – GAB/SEJUC, de 16 de Agosto de 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores Jamerson Soares de Melo , Matrícula nº 042000686 Função Agente Carcerário, e Francisco Gonçalves de Araújo Matrícula nº 042000388 Função Agente Carcerário, Marcelo Soares Bezerra matrícula nº 042000696 função Agente Carcerário os quais se deslocarão à Comarca de Caracaraí-RR, para apresentarem detentos para audiência no dia 16/08/2006.
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, em Boa Vista – RR 16 de Agosto de 2006.
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA-Cel PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais:
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 210/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede da servidora ROSELANDE DA LUZ OLIVEIRA (Ag. Em Ativ. Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá – Onde irá fazer troca de Fiscais de Posto de Defesa Agropecuária, no período de 19/06 à 28/06/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 213/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor ANTÕNIO IPOJUCAN EVANGELISTA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer Plantão de fiscalização no Posto de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 19/06 à 02/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 216/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor ADÃO PEREIRA SILVA (Motorista) para viajar com destino a localidade de São João da Baliza - Onde irá fazer inspeção no Matadouro, no período de 20/06 à 21/06/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 217/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor JOSÉ MARIA SEELING DE SOUZA JÚNIOR (Médico Veterinário) para viajar com destino a localidade de São João da Baliza - Onde irá fazer inspeção no Matadouro, no período de 20/06 à 21/06/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 218/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor TEODOMIRO CANTO TEIXEIRA (Aux. Op. Serv. Diversos) para viajar com destino a localidade de São João da Baliza - Onde irá fazer inspeção no Matadouro, no período de 20/06 à 21/06/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 219/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor JOSUÉ LUZ COSTA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer Plantão de Fiscalização no Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 27/06 à 06/07/2006 .
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 230/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO (Médico Veterinário) para viajar com destino ao Município de Pacaraima – Onde irá fazer inspeção no matadouro, no período de 04/07 à 08/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 231/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor ANTÕNIO IPOJUCAN EVANGELISTA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá (Município de Rorainópolis) - Onde irá fazer Plantão de fiscalização Sanitária Vegetal, no período de 22/05 à 03/06/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 232/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede, do servidor SILVIO SIDNEY ALVES SALES (Ag. em Ativ. Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá – Onde irá fazer troca de Fiscais do Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 04/07 à 15/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 234/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor JOSÉ MARIA SEELING DE SOUZA JÚNIOR (Médico Veterinário) para viajar com destino ao Município de Pacaraima – Onde irá fazer inspeção no matadouro, no período de 10/07 à 15/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 236/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor JOSUÉ LUZ COSTA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer troca de Fiscais do Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 17/07 à 26/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 237/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer troca de Fiscais do Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 17/07 à 26/07/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 256/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede do servidor ANTÕNIO IPOJUCAN EVANGELISTA (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer troca de Fiscais do Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 11/08 à 21/08/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 257/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede, do servidor JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA (Eng.º Agrônomo) para viajar com destino a localidade de Jundiá – Onde irá fazer troca de Fiscais do Posto Fixo de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 11/08 à 21/08/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 258/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede, do servidor ANTÕNIO GARCIA DE ALMEIDA (Motorista) para viajar com destino a localidade de Serra Grande – I, Onde irá dar Apoio na Organização da X festa do Milho no período de 11/08 à 13/08/2006./2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 259/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede da servidora ORMINDA SANTOS DA SILVA (Datilografo) para viajar com destino a localidade de Serra Grande - I, Onde irá da Apoio na Organização da X Festa do Milho, no período de 11/08 à 13/08/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 260/ 2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede, da servidora MARACELVA SOARES LEITE (Aux. Op. Serv. Diversos) para viajar com destino a localidade de Serra Grande - I, Onde irá dar Apoio na Organização da X Festa do Milho, no período de 11/08 à13/08/2006.
SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 261/2006.
RESOLVE: Autorizar o afastamento da Sede, da servidora LINDALVA VIEIRA DE SOUSA (Datilografo) para viajar com destino a localidade de Serra Grande -I, Onde irá dar Apoio na Organização da X festa do Milho

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 217

no período de 11/08 à 13/08/2006./2006.
ÁLVARO LUIS CALEGARI - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Boa Vista - RR, 15 de Agosto de 2006.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 211/2006 - Designar os servidores: Eng.º Civil João Luiz Sá Marchioro, Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira e Eng.º Civil Francisco Cavalcante Abrantes Filho, lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviços de Limpeza e Melhoramento nas vias urbanas da Vila Apiaú. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: Serrão e Silva Ltda – PROCESSO Nº 01429/06-29. Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2006.
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 212/2006 - Designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira, lotado(s) nesta secretaria, para fiscalizar: Serviços de Recuperação de estradas Vicinais no Município de Mucajaí-RR, com 100,50 km, Sob a responsabilidade da empresa: Construtora Cobra Ltda, PROCESSO Nº 01711/06-56. Boa Vista - RR, 10 de agosto de 2006.
SEINF/PORTARIA Nº 315/06 – DEO - Designar o (os) servidor (es) Arquiteta – Cristina Márcia Dotto Garcia e Engº Eletricista Roberto Castro Aguiar, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Contratação de empresa especializada em construção civil a execução dos serviços de reforma do pavimento térreo do prédio situado na Av. Ville Roy s/nº, bairro São Pedro, em Boa Vista-RR. Sob a responsabilidade da Firma: CASTELO CONSTRUÇÕES LTDA, Boa Vista – RR, 09 de Agosto 2006.
SEINF/PORTARIA Nº 316/06 – DEO - Designar o (os) servidor (es) Engª Civil – Kalina Juliere de Queiroz G. Rodrigues, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma geral da Escola Estadual Mario Homem de Melo, localizada na Serra Grande I, no município do Cantá-RR. Sob a responsabilidade da Firma: RUFINO & RUFINO LTDAA, Boa Vista – RR, 09 de Agosto 2006.
SEINF/PORTARIA Nº 317/06 – DEO - Designar o (os) servidor (es) Engº Civil Carlos Wagner B. Rocha, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma geral do posto da policia militar e da casa de apoio, na Vila Apiaú, no município de Mucajaí – RR, a responsabilidade da Firma: R 3 CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, Boa Vista – RR, 07 de Agosto 2006.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Engº Civil FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 103/06 – DEIT – Processo n.º 13971/05-94 – CNPJ – 04.690.425/0001-20 – Firma: R.E. CASTRO ÁVILA – Representante: Rodrigo Edosn Castro Ávila – Objetivo: Execução de Serviço de levantamento plano-altimétrico com apres. de curvas de nível a cada 50cm; lev. Cadastral dos lotes ocupados; implantação de marcos de concreto nos limites de cada etapa do distrito, projeto geométrico de ruas com apresentação de greides, notas de serviços, volumes, mapa de cubação e localização de jazidas e empréstimos, projeto de drenagem – Fiscal: Engª. Civil Rosani Dias Cidade e Topografo Numeriano Dantas de Medeiros – Tipo: C. C. 005/06 – Valor R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Prazo máximo: 75 (setenta e cinco) dias. Data: 03/08/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufranio Alves e Eng.° Civil Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/06 – DEIT – Processo n.º 03112/06-12 – CNPJ – 14.423.040/0001-50– Firma: América Serviços e Comercio Ltda – Representante: Josafá Gomes Leite P– Objetivo: Execução de Serviços de Restauração de vicinais no município de Cantá - vic. 02 Conf.II CTA-258; vic. 02 Picadão Conf. II CTA-365; vic. 08 Conf. II CTA-364; vic. 03 Conf. III CTA-363; vic. 03 Conf. II CTA-261; vic. 06 Conf. III CTA-372, com 112,80km – Fiscal: Eng.° Civil Cláudio José Rodrigues Marques – Tipo: T. P. 063/06 – Valor R$ 1.130.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta Mil Reais). Prazo máximo: 120 (Cento e Vinte) dias. Data: 25/07/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e Eng.° Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 107/06 – DEIT – Processo n.º 02060/06-45 – CNPJ – 05.639.059/0001-48 – Firma: C.B. Filqueiras e Cia Ltda – Representante: Clodonir Bessa Filgueiras – Objetivo: Execução de Serviços de Restauração de Estradas e Vicinais no município de Alto Alegre com 41,00km, sendo ALG-332 (Com. Boqueirão acesso a Com. da Mangueira) 34,00km; ALG-343 (vic. 01 Paredão Velho) com 7,00km – Fiscal: Eng.° Civil Públio Rego Imbiriba Filho e Eng.º Civil Osvaldo de Lima Souza – Tipo: T. P. 080/06 – Valor R$ 469.127,30 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Sete Reais, Trinta Centavos). Prazo máximo: 60 (sessenta) dias. Data: 31/07/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e Eng.° Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 111/06 – DEIT – Processo n.º 02059/06-04 – CNPJ – 01.484.399/0001-96 – Firma: AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Representante: Carlos Mendes Rodrigues – Objetivo: Execução de Serviços de construção de pontes em madeira no município de Bonfim-RR, com 70m de extensão, vic. Surrão; vic. do galho; RR-206 e ligação RR-207/RR-206 – Fiscal: Eng.° Civil Emerson de Paula Oliveira – Tipo: C. C. 083/06 – Valor R$ 103.678,00 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Prazo máximo: 60 (sessenta) dias. Data: 03/08/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufranio Alves e Eng.° Civil Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 113/06 – DEIT – Processo n.º 03117/06-36 – CNPJ – 00.441.475/0001-13 – Firma: CONSERP CONST. SERV. E RECUP. DE PONTES LTDA – Representante: Paulo Henrique de S. Farias – Objetivo: Execução de Serviços de construção de pontes de madeira, nas Vic. Taboca, Trecho3 BOM-390, com 155 m; Vic. 06 INCRA BOM-375 (65 m) e Vic. do Joaquim (35 m), no Município de Bonfim-RR – Fiscal: Eng.° Civil Francisco Cavalcante A. Filho – Tipo: T.P. 086/06 – Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Prazo máximo: 60 (sessenta) dias. Data: 02/08/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e Eng.° Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 115/06 – DEIT – Processo n.º 05412/06-27 – CNPJ – 01.083.348/0001-52 – Firma: M.R. Terraplenagem e Construções Ltda – Representante: Leonardo Rodrigues Moreira – Objetivo: Execução de Serviços de Restauração de Estradas Vicinais, vic. 01 RPO-030; vic. 02 RPO-070; vic. 03 RPO-252; vic. 04 RPO-251; vic. 05 RPO-236; vic. 12 RPO-258; vic. 14 RPO-260; vic. 15 RPO-269; com 116,20km de extensão – Fiscal: Eng.° Civil Emerson de Paula Oliveira e Téc. em Estradas Afrânio Raimundo da Costa Bittencourth – Tipo: T. P. 101/06 – Valor R$ 1.420.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Prazo máximo: 90 (Noventa) dias. Data: 01/08/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e Eng.º Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 100/06 C.C – Processo n.º 5499/06 –CNPJ – 06.164.914/0001-74– Firma: CASTELO CONSTRUÇÕES LTDA. – Representante: Jackson Jorge Castelo Branco. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil a execução dos serviços de reforma do pavimento térreo do prédio situado na Av. Ville Roy s/nº, bairro São Pedro, em Boa Vista-RR. Fiscal: Arquiteta – Cristina Márcia Dotto Garcia e Engº Eletricista Roberto Castro Aguiar. Carta Convite nº 111/06. Valor R$ 149.428,54 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). Prazo 60 (sessenta) dias. Data: 09.08.06 Assinaturas: FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 101/06 E.T.P – Processo n.º 1391/06– CNPJ – 03.199.678/0001-33– Firma: RUFINO & RUFINO LTDA.Representante: Olercindo Ferreira Rufino. Objeto: Reforma geral da Escola Estadual Mario Homem de Melo, localizada na Serra Grande I, no município do Cantá-RR. Fiscal: Engª Civil – Kalina Juliere de Queiroz G. Rodrigues. Tomada de Preço nº 30/06. Valor R$ 154.433,92 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo 60 (sessenta) dias. Data: 09.08.06 "Assinaturas: FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo".
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 102/06 C.C – Processo n.º 1676/06 – CNPJ – 07.929.204/0001-50 – Firma: R 3 CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA – Representante: Edson de Souza Goiana. Objeto: Reforma geral do posto da policia militar e da casa de apoio, na Vila Apiaú, no município de Mucajaí - RR. Fiscal: Engº Civil - Carlos Wagner B. Rocha. Carta Convite nº 74/06. Valor 45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Prazo 45 (quarenta e cinco) dias. Data: 07.08.06 Assinaturas: FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo.
Engº Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS
Diretor do DEO/SEINF

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa TCP Serviços Gerais Ltda, suspenda a execução da obra/serviço, que tem como objeto: Serviços de construção de pontes em madeira, na vicinal Água Santa e Igarapé da Brasileira, região do Bom Intento, zona rural de Boa Vista-RR, (Processo n° 11987/06), em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 218

logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 26 de junho de 2006.

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa Roraicon Roraima Construções Ltda, suspenda a execução da obra/serviço – Tomada de Preços n° 205/05, que tem como objeto: Serviços de const. e recuperação de pontes de madeira no Município de Rorainópolis-RR, Lotes I ,II, III e VI. (Processo n° 15959/05-40), em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 30 de junho de 2006.

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa Rufino & Rufino Ltda, suspenda a execução da obra/serviço – Tomada de Preços n° 205/05, que tem como objeto: Serviços de const. e recuperação de pontes de madeira no Município de Rorainópolis-RR, Lotes IV e V. (Processo n° 15959/05-40), em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 30 de junho de 2006.

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa Const. Abonarí Ltda, suspenda a execução da obra/serviço – Tomada de preço 202/05, que tem como objeto: Abertura de caminhos de serviço (vicinal), ligações das comunidades indígenas: (Jacamin x Marupá): 7,00 km; (Marupá x Sapo): 29,70 km; (Sapo x Apum): 8,00 km; (Sapo x Água Boa): 27,00 km; (Água Boa x Vilhena): 17,00 km, com ext. total 88,70 km, (Processo n° 15807/05-00), em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 29 de junho de 2006.

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa Const. Abonarí Ltda, suspenda a execução da obra/serviço – Tomada de preço 202/05, que tem como objeto: Abertura de caminhos de serviço (vicinal), ligações das comunidades indígenas: (Jacamin x Marupá): 7,00 km; (Marupá x Sapo): 29,70 km; (Sapo x Apum): 8,00 km; (Sapo x Água Boa): 27,00 km; (Água Boa x Vilhena): 17,00 km, com ext. total 88,70 km, (Processo n° 15807/05-00), em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 29 de junho de 2006.

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - Determino, a partir da presente data, que a empresa Amazônia – Mucajaí Mineração Ltda, suspenda o serviço de entrega referente ao contrato n° 021/05, que tem como objeto: Serviço de fornecimento de materiais de Construção na Usina de asfalto – GER, no Distrito Industrial, município de Boa Vista, (Processo n° 0522/05-79), em face do regime intenso de Chuvas, que deverá ser reestabelecido logo as condições climáticas o permitam. Boa Vista-RR, 03 de junho de 2006.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

E R R A T A
Publicação do EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/SEINF/DEIT N° 107/2006 - PROC. Nº 02060/06-45 – Empresa: C.B. Filgueiras e Cia. Ltda, publicada no Diário Oficial nº 392/06 do dia 08 de agosto de 2006.
Onde leu-se: Fiscal: Eng.º Civil Públio Rego Imbiriba Filho e Eng.º Civil Osvaldo de Souza Lima, leia-se: Fiscal: Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira e Téc. em Estradas Afrânio Raimundo da Costa Bittencourth.
Boa Vista, 10 de agosto de 2006.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01710/06-34
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/06
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AQUÁTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.
A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida, foi REVOGADA, por decisão superior. Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 155/06, que tem por finalidade a construção de 01 (um) Galpão para Almoxarifado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 06 de setembro de 2006 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 150,00, depositado na Conta própria do Estado nº 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2006.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº06634/06-35
TOMADA DE PREÇOS Nº 120/06
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA/SEINF/RR.
A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida, foi CANCELADA, por interresse da administração pública. Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2006.
SÔNIA PEREIRA NATTRODT
Presidente da CSL/SEINF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2005 – PROCESSO Nº. 0866/2005-88, referente ao Edital de concorrência Pública Nº. 001/2005 – PARTES: De um lado o governo do Estado de Roraima Representado por seu Governador, Otomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, Francisco Caninde de Macedo, como contratante e de outro a Empresa C. I. MOURA BEZERRA, CNPJ Nº. 291.062.584-53, representada por seu Procurador, Cícero Ivo Moura Bezerra, denominada contratada – OBJETO: a prorrogação no prazo do contrato Nº.019/2005 em 100 (Cem) dias, para a conclusão na recuperação e melhorias da Rodovia RR-203, com serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, e obras complementares, trecho BR-174 e sede do Município, com extensão de 53,25 km, no município de Mucajaí-RR.
PRAZO: 100 (Cem) dias.
VIGÊNCIA: com início em 01/06/06 e com témino em 08/09/2006.
RETIFICAÇÃO DE CLAUSULA: Permanecem inalteradas
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2006
SIGNATARIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Francisco Caninde de Macedo, Secretario Infra-Estrutura., como contratante e Cícero Ivo Moura Bezerra, pela empresa Contratada.
JOSÉ MILTON FREITAS
Assessor Jurídico/SEINF

Secretaria de Estado do Índio

DESPACHO
PROCESSO N.º : 07514/06-69
SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente à despesa com assinatura anual do jornal folha de boa vista, em favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA, conforme consta no Processo em epígrafe no valor de R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais),com fundamento no Art.25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual e de acordo com o parecer da ASSEJUR/CPL, contido nos autos. Sendo assim, em atendimento ao Art. 26 da Lei mencionada, submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
Ratifico o despacho acima, nos termos do Art.26 da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual, referente à Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo.
Determino que se publique no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a exigência contida no Art.26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, do presente Despacho.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 292/2006
PROCESSO: 06892/06-10 – SEFAZ
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Total de Veículos.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, N° 193 – Centro – CEP: 69301-410 –

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 219

Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 06/09/2006 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.Cláudio Galvão dos Santos.Pregoeiro - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 272/2006
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que, a licitação referente ao Pregão supracitado, PROCESSO Nº 06335/06-06 – CERIMONIAL, em razão da impossibilidade de se chegar ao valor estimado constante dos autos, foi declarada FRACASSADA.
Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2006.Cláudio Galvão dos Santos.Pregoeiro - CPL

Fundação de Educação Superior de Roraima

PORTARIA Nº. 0376, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas na Fundação de Educação Superior de Roraima, conforme Edital nº 004/06, homologados através do Edital 015/2006.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de professor, conforme Edital nº 004/06 e Edital de Homologação nº 015/06, para investidura nos cargos, de acordo com a ordem de classificação abaixo:
– Área de conhecimento: MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raimundo Nonato Araújo Pedro	1º

– Área de conhecimento: QUÍMICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Evangelista Ferreira de Lima	1º

– Área de conhecimento: FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edgar Bublitz Filho	1º
Oscar Tintorer Delgado	2º
Salomé Fontão Cunha	3º
Deivis Rodrigues Duarte	4º

– Área de conhecimento: SEGURANÇA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Leocádio de Menezes	1º
Têndeles Antônio Alves Barros	2º
Caroline Cattaneo Linhares Vasconcelos	3º

– Área de conhecimento: CONTABILIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariano Terço de Melo	1º
Josinaldo Bezerra de Oliveira	2º

– Área de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Neusa de Lima Pereira	1º
Carlos Augusto Matos de Carvalho	2º

– Área de conhecimento: GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rildo Dias da Silva	1º

– Área de conhecimento: LETRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Devair Antônio Fioretti	1º

– Área de conhecimento: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rozinaldo Galdino da Silva	1º

– Área de conhecimento: TURISMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Érika de Oliveira Lima	1º
Juliana Viégas Pinto	3º

– Área de conhecimento: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosângela da Silva Viana	1º
Simirâmes Castro Pontes	2º

– Área de conhecimento: BIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Macedo de Castro Guterres	1º
Rodrigo Leonardo Costa Oliveira	2º
Felipi Augusto Gonçalves de Melo	3º
Luís Fernando dos Reis Guterres	4º

– Área de conhecimento: SOCIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alberto Borges da Silva	1º
Leila Maria Camargo	2º
Francisco das Chagas da Silva	3º
Adriana Costa de Miranda	4º

– Área de conhecimento: HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raimunda Gomes da Silva	1º
Maria José dos Santos	2º

– Área de conhecimento: SERVIÇO SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lígia da Nóbrega Fernandes	1º

– Área de conhecimento: FILOSOFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marlene Schlup Santos	1º

– Área de conhecimento: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
George Henrique Tavares Leite	1º
Francisco Carlos de Lima Pereira	2º

Art. 2º Os nomeados acima relacionados serão convocados em data específica para avaliação pela Junta Médica Oficial, como condição necessária para investidura no cargo, em Edital a ser publicado pela Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR;
Art. 3º O nomeado que não atender aos requisitos necessários para investidura no cargo no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito;
Art. 4º As lotações dos nomeados acima listados serão de acordo com a necessidade e disponibilidade nos municípios e localidades onde houver cursos;
Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de julho de 2006.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0377, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
Autoriza o deslocamento de servidor para o município de Pacaraima/RR.
A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor José Hamilton Gondim Silva para viajar no percurso Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista-RR, com a finalidade de participar da I Conferência Internacional de Integração dos Governos de Roraima/Brasil e Bolívar/Venezuela, no período de 16 a 18 de agosto de 2006;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PROFª. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
Autoriza o deslocamento de servidores para o município de Pacaraima/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento de servidores abaixo mencionados para viajarem no percurso Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista-RR, com a finalidade de participar da I Conferência Internacional de Integração dos Governos de Roraima/Brasil e Bolívar/Venezuela, nos dias 17 e 18 de agosto de 2006;

Nº	SERVIDOR
01	Rildo Dias da Silva
02	Ilma de Araújo Xaud
03	Larry Tonny Éfeson Alves de Almeida
04	Fátima Soraia Menezes Barreto
05	Manoel Leocádio de Menezes
06	Élissan Paula Rodrigues e Silva Peña Barrios
07	Teresinha Maria Vaz Roriz
08	Elyzeth Araújo da Silva
09	Israel Ramos de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0379, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.
Autoriza o deslocamento de servidor para o município de Pacaraima/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Francisco Cláudio Lima para viajar no percurso Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista-RR, com a finalidade de transportar, no veículo S-10 placa NAL-1683, os servidores para participarem da I Conferência Internacional de Integração dos Governos de Roraima/Brasil e Bolívar/Venezuela, nos dias 17 e 18 de agosto de 2006;

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 220

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0380, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o deslocamento de servidor para o município de Pacaraima/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor João Kennedy Magalhães Lima para viajar no percurso Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista-RR, com a finalidade de transportar, no veículo Pálio placa NAR-7520, os servidores para participarem da I Conferência Internacional de Integração dos Governos de Roraima/Brasil e Bolívar/Venezuela, nos dias 17 e 18 de agosto de 2006;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0381, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Exonera servidora da função de Gerente Interdisciplinar de Humanas do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Edilene Batista da Silva Leite da função de Gerente Interdisciplinar de Humanas do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER/RR, nomeada através da Portaria nº 118, de 11 de fevereiro de 2005;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 2006.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0382, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeia servidor para a função de Gerente de Psicologia do Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – ISSeC/RR..
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco de Assis Lima Carvalho para a função de Gerente de Psicologia do Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – ISSeC/RR, de acordo com o Plano de Cargos e Remunerações da FESUR;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 2006.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0383, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeia servidora para a função de Gerente de Desenvolvimento Profissional do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nº 049/01, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Elenilza Marques Bezerra para a função de Gerente de Desenvolvimento Profissional do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER/RR, de acordo com o Plano de Cargos e Remunerações da FESUR;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 2006.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0384, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Exonera servidor da função de Gerente de Informática da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR..
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Sebastião de Oliveira Rebouças da função de Gerente de Informática da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR, nomeado através da Portaria nº 198 de 17 de maio de 2005;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 2006.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0385, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Exonera servidor da função de Gerente de Sistematização da Pesquisa Discente do Laboratório de Cultura Pedagógica do Instituto Superior de Educação de Roraima – ISE/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Pedro Coelho de Brito da função de Gerente de Sistematização da Pesquisa Discente do Laboratório de Cultura Pedagógica do Instituto Superior de Educação de Roraima – ISE/RR, nomeado através da Portaria nº 105, de 02 de fevereiro de 2005;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 2006.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

PORTARIA Nº. 0390, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o deslocamento de servidor para o município de Caracaraí/RR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nos 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Adson da Silva Pinto para viajar no percurso Boa Vista/Caracaraí/Boa Vista-RR, com a finalidade de transportar, no veículo Pálio placa NAR-7520, material didático-pedagógico para a localidade supracitada, no dia 16 de agosto de 2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

ERRATA

Na certificação da Dispensa de Licitação, pela Comissão Permanente de Licitação da FESUR, referente a , Processo Nº 17003.131/05, publicado Diário Oficial do Estado no dia 04 de Abril de 2005:
Onde- se lê: "..(Hospedagem para 03 (Três) Bolsistas),..."
Leia-se: "...(Hospedagem para 30 (trinta) Bolsistas)..."
Onde se lê: " ..(no valor de R$ 2.719,32)..."
Leia-se: " ..(no valor estimado de R$ 2.719,32)..."
Boa Vista-RR, 16 de Agosto de 2006
VENICIUS ANTONY LINHARES
Presidente da CPL/FESUR

ERRATA

Na certificação da Dispensa de Licitação, pela Comissão Permanente de Licitação da FESUR/UERR, referente às despesas para aquisição de Jornais Diários para atender a FESUR e seus Institutos, no exercício de 2006, Processo Nº 1700.143/06, publicado Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2006:
Onde- se lê: " Boa Vista, 14 de agosto de 2006
Leia-se: " Boa Vista, 02 de agosto de 2006
Boa Vista-RR, 16 de Agosto de 2006
VENICIUS ANTONY LINHARES
Presidente da CPL/UERR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 033/2006 GAB/IPEM, 15 DE AGOSTO DE 2006.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 372, de 16 de maio de 2003 e pelo Decreto 357-P de 15/05/2006, publicados no D.O.E de 17 de

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 221

maio de 2006, respectivamente.
Considerando a criação e alteração de cargos na estrutura do IPEM-RR de que trata a Lei n.º 536, de 24 de março de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEDA DOS SANTOS, para participar do curso de Gestão Patrimonial no período de 29 de agosto a 01 de Setembro de 2006 na cidade do Rio de Janeiro – RJ.
Publica-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 15 de Agosto de 2006.
Barac da Silva Bento
Presidente

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO Nº 002/2006 – CAER

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº: 250/06, da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, cujo objeto é aquisição futura de Conjuntos de motobombas (centrífugas) para bombeamento de águas limpa em recalque e poços, conjuntos de motobombas submersas e Conjuntos motobombas submersíveis, conforme fornecedor e valores em REAIS (R$) discriminados a seguir: 01- BOMBAS LEÃO S/A Lote II- Itens: 01=5.310,31 - 02=4.028,57 - 03=3.679,46 - 04=2.864,14 - 05=5.689,19 - 06=2.410,35 - 07=2.233,01 - 08=2.324,27 - 09=1.403,68 - 10=1.359,34 - 11=4.086,37 - 12=6.873,48 - 13=7.108,33 - 14=4.085,80 - 15=6.530,28 - perfazendo um VALOR TOTAL de R$ 607.996,56 (seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos); 02- KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A Lote III- Itens: 01=120.000,00 – 02=93.333,33 – perfazendo um VALOR TOTAL de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Ressaltamos ainda que o Lote I foi FRASSADO, e os Lotes IV, V e VI foram DESERTOS.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
Cláudio Galvão dos Santos - Pregoeiro/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/06

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER torna público, que se encontra a disposição dos interessados, no período de 18/08 à 29/08/06, o Edital de Tomada de Preços nº 011/06, no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da CPL/CAER, situado à Rua Melvin Jones nº 219 - São Pedro, telefone 2121-2234/2235, nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, ao custo de R$ 20,00 (vinte reais).
O presente edital refere-se a Impermeabilização do reservatório elevado do bairro São Pedro.
A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 01 de setembro de 2006, às 09:30 horas, na sede administrativa da CAER, no endereço acima citado.
Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2006.
Donald Anders Tavares
Presidente da CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantados em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003
(em milhares de reais)

ATIVO

	31/12/2004	31/12/2003
CIRCULANTE	**11.883**	**7.534**
Caixa e Bancos	744	259
Contas a Receber	1.974	1.671
Estoques	3.591	468
Convênios e Contratos	5.026	5.025
Outras a Receber	548	111
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	**89.388**	**89.378**
Financiamentos Habitacionais	89.363	89.354
Emprestímos Compulsórios	25	18
Convênios e Contratos	-	6
PERMANENTE	**7.904**	**7.384**
Investimentos	2	2
Imobilizado	7.902	7.382
TOTAIS DO ATIVO	**109.175**	**104.296**

PASSIVO

	31/12/2004	31/12/2003
CIRCULANTE	**55.055**	**58.881**
Fornecedores	5.009	2.729
Obrigações Fiscais	7.996	5.811
Obrigações Trabalhistas	99	1.426
Obrigações Sociais	35.624	42.140
Outras Obrigações	4.870	4.870
Provisões Trabalhistas	786	857
Provisão para Contingências	587	587
Outras Contas	84	461
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO	**74.162**	**74.185**
Empréstimos e Financiamentos	64.413	64.413
Convenios e Contratos	4.995	4.995
Encargos Sociais	4.754	4.777
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.042)**	**(28.770)**
Capital Social	175.912	158.962
Reserva Especial	36.725	36.725
Adiantamento para Aumento de Capital	25.420	16.950
Prejuízos Acumulados	(258.099)	(241.407)
TOTAIS DO PASSIVO	**109.175**	**104.296**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003
(em milhares de reais)

	31/12/2004	31/12/2003
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos e Mercadorias	3.982	3.561
Vendas de Servicos	83	61
Subvenções	181	
LUCRO BRUTO	**4.246**	**3.622**
Impostos Incidentes s/Vendas	(229)	(213)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.017**	**3.409**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(7.623)**	**(10.443)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**(3.606)**	**(7.034)**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS:	**(12.920)**	**(28.948)**
Com Vendas	-	-
Gerais e Administrativas	(10.093)	(13.514)
Despesas Financeiras, Líquidas	(2.196)	(8.692)
Depreciações	(568)	(422)
Outras	(63)	(6.320)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSSL	**(16.526)**	**(35.982)**
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	**12**	**(547)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(16.514)**	**(36.529)**
Resultado do Exercício por Ação do Capital Social	**(R$ 0,09)**	**(R$ 0,23)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003
(em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2002	**133.487**	**-**	**25.475**	**(170.233)**	**(11.271)**
Reserva Especial		36.725			36.725
Adiantamento para Aumento de Capital			16.950		16.950
Aumento de Capital: Crédito de Acionista	25.475		(25.475)		-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(34.645)	(34.645)
Resultado do Exercício				(36.529)	(36.529)
Saldo em 31 de dezembro de 2003	**158.962**	**36.725**	**16.950**	**(241.407)**	**(28.770)**
Adiantamento p/Aumento de Capital			25.420		25.420
Aumento de Capital	16.950	-	(16.950)		-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(178)	(178)
Resultado do Exercício	-	-	-	(16.514)	(16.514)
Saldo em 31 de dezembro de 2004	**175.912**	**36.725**	**25.420**	**(258.099)**	**(20.042)**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003
(em milhares de reais)

	31/12/2004	31/12/2003
ORIGEM DE RECURSOS	**26.020**	**95.736**
De Acionistas		
Reservas Especiais	-	36.725
Créditos para Aumento de Capital	25.420	16.950
Resultados que não Afetam o Capital Circulante Líquido:		
Depreciações	652	422
Baixa de Depreciação	(52)	-
De Terceiros:		
Aumento do exigível em Longo Prazo	-	36.804
Transferencia para o Exigível em Longo Prazo	-	4.777
Redução do Realizável em Longo Prazo:	-	58
APLICAÇÕES DE RECURSOS	**17.845**	**106.679**
Resultado do Exercício	16.514	36.529
Ajustes de Exercícios Anteriores	178	34.644
Permanente:		
Adições ao Imobilizado	1.134	618
Baixa do Imobilizado	(14)	
Aumento do Realizável a Longo Prazo		9
Transferido do Exigível a Longo Prazo para o Circulante	24	2.214
Amortização de Contratos Habitacionais	9	32.665
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**8.175**	**(10.943)**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**4.349**	**502**
No Início do Exercício	7.534	7.033
No Final do Exercício	11.883	7.535
PASSIVO CIRCULANTE	**(3.826)**	**11.445**
No Início do Exercício	58.881	47.437
No Final do Exercício	55.055	58.882
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**8.175**	**(10.943)**

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 222

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA EXERCÍCIO 2004

Aos
Administradores, Conselheiros e Acionistas da
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RORAIMA - CODESAIMA
Efetuamos uma revisão limitada do balanço patrimonial da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA em de 31 de dezembro de 2004 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o período de meses findo naquela data.
Nossa revisão foi efetuada de acordo com as mesmas normas especificas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e consistiu, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na averiguação dos critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2004 junto aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Além disso, conforme determinado pelo IBRACON, aplicamos também os procedimentos de auditoria adicionais à revisão limitada, visto que não foi de nossa responsabilidade o exame de auditoria das demonstrações contábeis anteriores da CODESAIMA. Considerando que esta revisão não representou um exame de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações contábeis.
O Departamento Financeiro não dispõe de controles que espelhe a real situação das contas a receber da empresa, por não haver conciliações e análises que fundamentem seus registros conforme mencionado na página 22.
Por termos sido contratados como auditores independentes após 31 de dezembro de 2004, não estivemos presentes por ocasião dos inventários físicos dos estoques de materiais em operação naquela data. Os procedimentos alternativos, adotados pela auditoria, revelaram divergências entre o saldo físico e o contábil, demonstrados na página 22. Em 31 de dezembro de 2004 o saldo era de R$ 3,591 milhões.
Em 31 de dezembro de 2004 o saldo, em longo prazo, dos financiamentos habitacionais somava R$ 89,363 milhões ainda pendente de regularização conforme Nota Explicativa n° 9 e os resultados estão apresentados na página 23.
Foi realizado entre os meses de abril e maio de 2005, inventário físico dos bens patrimoniais não estando totalmente adequado aos valores registrados contabilmente, conforme demonstrado na página 23. Em 31 de dezembro de 2004 somava em R$ 7,902 milhões.
O conjunto das dívidas da Empresa não se acha atualizado por requerer cálculos especializados, além de compulsão dos respectivos processos e legislação pertinente. A composição do endividamento está detalhada nas notas explicativas n°s 11 a 17 e Fornecedores à pagina 24.
A Assessoria Jurídica, não acompanha sistematicamente o andamento dos processos em que a empresa figura como autora e como ré. Devido a este fato a empresa não reconheceu contabilmente os valores devidos relativo aos processos tributários, cíveis e trabalhistas em curso nas esferas administrativas e judiciais, com valores estimados e a previsão de perda ou ganho. Sem nenhuma atualização, nem movimentação encontra-se estagnado o valor contábil de R$ 587 mil.
O Departamento de Auditoria Interna não está estruturado para atender às necessidades operacionais da empresa, necessitando de revisão de seus objetivos, instituição de programa de trabalho e adoção de metodologias adequadas, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade e da resolução nº 986/2003 do CFC (NBC T 12) além das Normas do IBRACON conforme demonstrado à página 24.
Com base em nossa revisão limitada, exceto quanto aos assuntos mencionados nos parágrafos 4, 5, 6, 7, 8, e 9 não temos conhecimento de nenhuma outra modificação relevante.
Salvador, 04 de agosto de 2006.
RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES
CRC-BA 00636 – REGISTRO CVM AD 7707
ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO
CONTADORA CRC-BA 10.856/0-1 S-RR - CPF.070.627.105-04
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
ENCERRADAS EM 31.12.2004
REVISADAS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES
NA EXTENSÃO DESCRITA NO RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DATADO DE 04 DE AGOSTO 2006.
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(em milhares de reais)
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, foi constituída pela Lei Federal nº 6.693 de 03 de outubro de 1979, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade Jurídica Privada e vinculada ao Governo do Estado de Roraima. A sociedade se rege, no que couber, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelo Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis. Seu prazo de duração é indeterminado. Tem por objetivo promover o desenvolvimento rural e urbano do Estado de Roraima.
Os prejuízos acumulados em 2004, no montante de R$ 258,099 milhões, (em 2003, R$ 241,407 milhões) absorveram o capital social, tornando o patrimônio líquido negativo em R$ 20,042 milhões (em 2003, R$ 28,770 milhões). O resultado das operações da Companhia não está sendo suficiente para cobrir os custos e as despesas dos serviços, o que suscita dúvidas sobre a possibilidade da Companhia continuar em regime operacional. A continuidade das operações da Companhia depende do aporte de recursos de seus acionistas.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as quais não prevêem, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações contemplam a atualização do balanço patrimonial para as contas do ativo permanente e patrimônio líquido até 31 de dezembro de 1995, com base na Unidade Fiscal de Referência – UFIR, Lei nº 9.249/95.
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Apuração do Resultado
O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência.
Ativos Circulantes
Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição e é inferior ao valor de mercado. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, e não incluem os encargos e atualizações monetárias.
Ativo Permanente
O Ativo Permanente é demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear cujas taxas aplicadas variam de 4 a 20% e leva em consideração a vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.
Passivos Circulantes e Exigíveis em Longo Prazo
São demonstrados por valores calculáveis, acrescidos e não incluem encargos e atualizações monetárias incorridas.
NOTA 4 – CAIXA E BANCOS
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	2004	2003
CAIXA - TESOURARIA	15	2
BANCO CONTA MOVIMENTO	340	174
DEPOSITOS JUDICIAIS	389	83
TOTAIS	744	259

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
BLANK LIZE LTDA	340	340
COMERCIAL GIRUA LTDA	44	44
CURTUME SANTA FÉ IND. E COM. LTDA	732	239
GERVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	72	72
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	340	560
R. L. OLIVEIRA - ME	62	62
R. N. PAIVA	82	82
OUTROS	302	272
TOTAIS	1.974	1.671

No exercício não foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa das Contas a Receber de Clientes com desconto em folha e para Contas a Receber de Mutuários, para estas existem a garantia real que é a hipoteca dos imóveis vendidos.
NOTA 6 – ESTOQUE
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO (Por unidade de produção)	2004	2003
SEDE	130	118
ALMOXARIFADO	130	118
CINAL	99	52
ALMOXARIFADO	67	49
MATERIA PRIMA	11	3
PRODUTOS ACABADOS	21	0
MAFIR	485	212
ALMOXARIFADO	231	180
DESCRIÇÃO (Por unidade de produção)	**2004**	**2003**
MATERIA PRIMA	205	4
PRODUTOS ACABADOS	49	28
AVES	8	8
ALMOXARIFADO	8	8
DEVEN	2.869	78
MERCADORIAS PARA REVENDA	46	78
REVENDA CALCARIO	2.823	-
TOTAIS	3.591	468

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 223

NOTA 7 – CONVÊNIOS E CONTRATOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
CONVENIO 007/95	3.806	3.806
CONVENIO 015/97	69	69
CONVENIO 014/98	74	74
CONVENIO 015/98	283	283
CONVENIO 004/99	300	300
CONVENIO 020/99	433	433
CONVENIO 050/00	60	60
TOTAIS	5.025	5.025

Os convênios demonstrados encontram-se sem movimento desde o ano de 2003, aguardando a emissão do parecer técnico.

NOTA 8 – OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	45	87
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	2	2
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	7	-
CREDITOS DIVERSOS	494	22
TOTAIS	548	111

NOTA 9 – CONTAS A RECEBER – REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
AECO	1.462	1.462
ALVORADA I	1.827	1.827
ALVORADA II	2.078	2.078
ANAJARI II	3.059	3.059
CABOS E SOLDADOS	5.310	5.310
CAIMBE I	2.260	2.260
CAIMBE II	7.010	7.010
CAMBARA	19.444	19.444
CONJUNTO PARANA	1.759	1.759
EQUATORIAL II	1.626	1.626
FICAM	2.662	2.662
MONTE RORAIMA	11.508	11.508
MUCAJAI	1.290	1.290
PRICUMA I	1.606	1.605
PRICUMA II	1.749	1.749
PRICUMA III	1.232	1.232
PRICUMA IV	10.351	10.351
PROHEMP CACARI	3.192	3.188
PRONHASP CACARI II	7.914	7.914
OUTROS	2.024	2.020
TOTAIS	89.363	89.354

NOTA 10 - PERMANENTE

Imobilizado

Está demonstrado, ao custo de aquisição ou construção, menos as depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, que leva em consideração a vida útil e econômica dos bens. Em 31 de dezembro de 2004 e 2003, estava composto da seguinte forma:

CONTAS	31/12/2004			31/12/2003	Taxas de Depreciação (%)
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Liquido	
Edificações	8.756	4.754	4.002	4.352	-
Maquinas e Equipamentos	1.311	925	386	218	4
Veículos	1.404	1.331	73	6	10
Móveis e Utensílios	1.353	691	662	286	10
Ferramentas	10	10	-	-	10
Terrenos	1.410	-	1.410	1.410	20
Biblioteca	3	3	-	1	20
Equipamentos e Instalações em Geral	3.476	3.190	286	307	-
Aparelhos e Impl. Agrícolas	312	312	-	-	-
Glebas de Caracaraí	33	-	33	33	20
Embarcações	85	85	-	37	-
Estruturas e Outras Benfeitorias	1.122	72	1.050	732	-
TOTAIS	19.275	11.373	7.902	7.382	-

NOTA 11 - FORNECEDORES

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
CAER	31	31
Casa Agrícola Ltda	31	31
Hiroko Sato Kato - Me	103	103
Rosana Monteiro Henrique	41	41
Imp. e Exp. São Miguel Ltda	43	43
R.M. Paiva	36	36
Walace Pinto Porto	124	31
Jose Brock	50	79
Etevaldo Jales de Lira	253	253
Walter Vogel	100	100
C.C. Luna Braz	52	52
Francisco Ribeiro de Souza	37	5
Roraimense - Agrop. Com. Ind. Imp.	105	21
Azul Piscina Com. e Rep. Ltda - Me	84	-
Bovesa S/A	1.351	913
M.R. Terraplenagem e Construção Ltda	30	30
Paulo Cezar Lizi	59	-
M3 Comunicação Marketing e Eventos Ltda	77	
AT Work Informática	40	-
Terraplenagem Comercio e Serviços Ltda	58	-
Calnorte Ind. e Com. de Calcario Ltda	950	-
Miguel Schultz	61	-
Terraplenagem Ltda	78	
Outros	1215	960
TOTAIS	5.009	2.729

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
COFINS	257	251
PASEP	88	87
FUNRURAL	52	55
ISS	37	106
ICMS	59	59
PAES	6.626	4343
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	61	43
PIS/COFINS/CSLL	1	-
IRRF	815	867
TOTAIS	7.996	5.811

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
HONORÁRIOS A PAGAR	9	76
SALARIOS A PAGAR	82	1.342
RESCISÃO DE CONTRATO A PAGAR	6	6
13º SALARIO A PAGAR	2	2
TOTAIS	99	1.426

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
INSS	13.540	11.603
FGTS	2.664	2.155
INSS PARCELAMENTO	4.269	337
INSS - DIVIDA ATIVA	13.262	25.288
FGTS INSC. 05950290	1.872	2.740
FGTS P/ PARTE PGTO PRESTAÇÕES	17	17
TOTAIS	35.624	42.140

NOTA 15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

O saldo desta conta em 31 de dezembro de 2004 é de R$ 4,870 milhões e (Em 2003, R$ 4,870 milhões). Dependem de levantamentos a serem feitos, para determinar os saldos atualizados.

NOTA 16 – PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
FERIAS	544	615
FGTS	52	52
INSS	188	188
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2	2
TOTAIS	786	857

NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
TRABALHISTA	22	22
CIVIL	241	241
FISCAL	324	324
TOTAIS	587	587

NOTA 18 – EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS
Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
PRODEC	6	6
PARANA	2.203	2.203
JARDIM ALVORADA I	2.146	2.146
FINANCIAMENTO CEF / BANCO DO BRASIL	60.058	60.058
TOTAIS	64.413	64.413

São empréstimos e financiamentos obtidos da Caixa Econômica Federal – CEF, que foram aplicados em programas específicos e construções habitacionais, com incidência de juros e outros encargos financeiros de 1,7% a 8% ao ano, sujeito à correção monetária mensal, com base na Unidade Padrão de Financiamento – UPF. O prazo final de amortização está previsto para abril de 2014. Foram registrados no exercício de competência as amortizações e encargos financeiros do contrato honrado pelo Governo do Estado de Roraima.

NOTA 19 – RESPONSABILIDADE POR CONVÊNIOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2004 e 31 de dezembro de 2003 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2004	2003
CONVENIO 007/95 (1)	3.807	3.807
CONVENIO 015/97 GER/SETRABES/CODESAIMA(2)	69	69
CONVENIO 015/98 GER/SETRABES/CODESAIMA	283	283

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 224

CONVENIO 004/98 GER/SEAAB/CODESAIMA (3)	**300**	**300**
CONVENIO 020/98 GER/PROPEC/CODESAIMA(3)	**476**	**476**
CONVENIO 050/98 GER/SEAAB/CODESAIMA (3)	**60**	**60**
TOTAIS	**4.995**	**4.995**

Parado para análise;
Aguardando apuração do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado;
SEFAZ - Tomada de conta especial.

NOTA 20 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2004 é de R$ 175,912 milhões, representado por 160,572 milhões em ações ordinárias e 15,340 milhões em ações preferenciais, todas sem valor nominal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	**2004**		**2003**	
	Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS	**160.572**	**160.572**	**143.622**	**143.622**
AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINTIVAS	**15.340**	**15.340**	**15.340**	**15.340**
TOTAIS	**175.912**	**175.912**	**158.962**	**158.962**

As ações preferenciais subscritas e integralizadas com recursos de Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, oriundos dos incentivos fiscais previstos no Decreto – Lei nº 1.376 de 12/12/74 são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do dispositivo do art. 19 do referido Decreto-Lei, assegurando a participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º, Art. 8º do já mencionado diploma legal. As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, integralizadas com recursos previstos no "caput" e § 2º do art. 18, do Decreto-Lei nº 1.374/74, são intransferíveis até à data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

NOTA 21 – RESERVA ESPECIAL

Os valores pagos mensalmente pelo Governo do Estado de Roraima, decorrentes do contrato da Dívida Habitacional regida pela Lei 8.727/93, com prazo de vinte anos, estão creditados nesta conta para posteriores aumentos de capital em nome do maior acionista. Não houve movimentação nesta conta para o ano 2004 seu saldo é de R$ 36.725.

NOTA 22 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Companhia promoveu ajuste no saldo contábil no exercício de 2004, no montante negativo de R$ 178, (Em 2003, R$ 34.644), conforme abaixo:

CONTA	**2004**	**2003**
Provisão de fornecedor Moore Stephens & Laura S/C Conf. NF 1073/1074	**-**	**10**
Provisão de fornecedor Montreal Informática Conf.NF14648/14796/14933/15065/15204/15336	**-**	**58**
Pág. pelo caixa NF 140 Toniolli Construções	**-72**	**1**
Juros do Contrato da Lei 8727/93 CEF/Banco do Brasil anos 1997, 1998, 1999,2000, 2001 e 2002	**-**	**34.575**
Pagamento a Fornecedores mês 12/03	**-4**	**-**
Matéria Prima conf. NF /19101/19102/19103/19104/19105/19106/19107	**-102**	**-**
TOTAIS	**-178**	**34.644**

NOTA 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os registros contábeis e as operações da Empresa estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação específica aplicável a cada espécie de tributo.

A CODESAIMA não comprovou o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC's) firmados com o Ministério Público Estadual (MPE) para nomeação dos aprovados do concurso público. A justiça executará a companhia aplicando multas diárias pelo descumprimento da ação, estimado em R$ 308 mil.

RELATÓRIO ANALÍTICO SOBRE REVISÃO LIMITADA - 2004

Nossos exames de revisão limitada indicaram que deficiências do controle interno, reveladas no relatório circunstanciado, apresentado pelos auditores independentes, em 03/06/2005, não foram sanadas nem notificadas aos responsáveis pelos órgãos envolvidos para a adoção das providências necessárias.

1. CONTAS A RECEBER

O Departamento Financeiro não dispõe de controles que espelhe a real situação das contas a receber da empresa, por não haver conciliações e análises que fundamentem seus registros.

Conforme relatório disponibilizado à auditoria pela Gerência do Departamento Financeiro, a Companhia dispõe de créditos nesta conta no valor de R$ 1,183 milhão. Nesse total, estão registrados a receber valores com vencimentos acima de 3 anos, no montante de R$ 1,097 milhão, o que representa 92,73 % do total a receber.

2. ESTOQUES

1.1. Inventário de Estoques

Testes realizados indicaram que a comissão constituída para inventariar fisicamente os estoques não o fez, apoiando-se para emissão do relatório em documentos emitidos pelas unidades. Tal expediente é imprestável para a determinação do saldo real da conta e sua representação patrimonial.

1.2. Avaliação dos Estoques:

A Companhia não avalia seus estoques para fins de demonstração contábil. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no Lucro Real devem manter avaliação permanente dos estoques existentes, devendo essa providência abranger os estoques de:

Mercadorias para Revenda;
Matérias Primas, Materiais Auxiliares e Produtos nas Empresas Industriais;
Outros bens existentes em Almoxarifado.

3. FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS

Através da Lei 348-E, de 8 de outubro de 2002, o Governo de Estado de Roraima anistiou os débitos de mutuários do sistema financeiro de habitação. O montante de R$ 89,363 milhões, correspondente a essa dívida encontra-se registrado no Ativo Realizável em Longo Prazo, caracterizando um direito a receber, e equivale a 81,80 % do ativo da CODESAIMA.

De acordo com o caput da referida Lei, o Poder Executivo ficou autorizado a utilizar títulos de propriedade do Estado de Roraima para quitação de débitos referentes a contratos de financiamentos para aquisição de imóveis residenciais de famílias de baixa renda, e a conceder remissão de débitos a adquirentes de unidades residenciais comercializadas pelo extinto Banco de Roraima e CODESAIMA. Entretanto, o Governo do Estado não honrou até esta data com a contrapartida no repasse de títulos de propriedade do Estado de Roraima para a CODESAIMA, anulando os efeitos da perda financeira.

4. ATIVO IMOBILIZADO

De acordo com nossos exames, o valor do imobilizado não corresponde à real posição atual, considerando que baixas não são realizadas, parte dos bens foi sucatada ou subtraída da empresa ou, ainda, bens acham-se Completamente depreciados, embora apresentando função econômica.

A Companhia realizou, no ano de 2005, inventário dos bens móveis e imóveis, tendo sido encontrados os seguintes resultados:

Bens móveis localizados..... 3.644
Bens móveis não localizados..... 2.569
Bens Imóveis..... 517
Bens de terceiros em poder da CODESAIMA.. 109

De uma forma geral, os bens da companhia acham-se em mal estado de conservação ou sucatados, sendo que parte significativa do patrimônio foi subtraída por terceiros.

Parte dos imóveis remanescentes da CODESAIMA acha-se invadida, sendo que, na avaliação dos auditores, a reintegração da posse é assunto complexo e passível de demandas judiciais com poucas chances de ganho pela Companhia, tendo em vista o tempo de ocupação pelos invasores.

A Divisão de patrimônio não conseguiu implantar o controle do ativo imobilizado em sistema eletrônico, com vistas a integrar as informações do inventário realizado. Observa-se a ausência de normas e procedimentos institucionalizados para a área que disciplinem o registro e a movimentação dos bens da Companhia.

5. FORNECEDORES

Analisamos os lançamentos da contabilidade e constatamos deficiências que comprometem a segurança das transações da Companhia. Tais deficiências caracterizam-se pelos motivos a seguir:

Não é realizada a conciliação de fornecedores com vistas a detectar possíveis duplicidades de lançamentos ou pagamentos.

Ocorrem atrasos na apresentação da documentação para a realização dos registros contábeis.

Os sistemas contábil e financeiro são independentes e diferentes na formatação de relatórios, carecendo de integração de dados para efeito de controle e conciliação entre os setores.

6. DÍVIDA NÃO PROVISIONADA

O conjunto de dívidas relacionadas nas Notas Explicativas não se acha atualizado, portanto, não espelhando a real situação da empresa.

7. ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica, não acompanha sistematicamente o andamento dos processos em que a empresa figura como autora e como ré. Devido a este fato não foram reconhecidos contabilmente os valores devidos, relativos aos processos tributários, cíveis e trabalhistas em curso nas esferas administrativas e judiciais, com valores estimados e a previsão de perda ou ganho. Sem nenhuma atualização, nem movimentação encontra-se estagnado o valor contábil de R$ 587 mil.

8. AUDITORIA INTERNA

De acordo com a Resolução n° 986/03 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, o serviço da auditoria interna tem como atribuições os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. A atividade de Auditoria Interna deve estar estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 225

internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.
Nossas análises revelaram que a Auditoria Interna, para atender às exigências operacionais da CODESAIMA, necessita de profunda revisão de seus objetivos, instituição de programas de trabalho e adoção de metodologias adequadas, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade e da Resolução n° 986/03 do CFC (NBC T 12), além das Normas do IBRACON.
Os principais problemas levantados em relação à atuação do órgão compreendem os seguintes pontos:
Quanto ao Planejamento dos Trabalhos:
Não é adotado um plano de trabalho que contemple o ciclo das operações da empresa;
Não é realizado o planejamento dos trabalhos que envolva o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos;
Não é realizada a análise dos riscos relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, os objetivo dos trabalhos.
Quanto aos Programas de Trabalho:
Não existem programas de trabalhos estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução dos trabalhos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIMEÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente

ADELELMO DA SILVA MARQUES Membro
CICERO FERREIRA DA SILVA Membro

JOSE AUGUSTO SOARES
Membro

DIRETORIA

SIMEÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente

ALCEMIR DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro

TOMAZ EMILIANO NETO
Diretor Comercial

NELSON ALVES DOS SANTOS
Diretor de Operações

MARIA RITA DOS SANTOS XAVIER
Tec. em Contabilidade CRC / RR – Nº 131 / 0-2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membro efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso de suas funções legais e estatutárias e em cumprimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 163, da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo examinado as Demonstrações Contábeis e respectivos documentos legais e fiscais da Empresa, referentes ao Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, e com base no Parecer da RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES, tendo encontrado situações irregulares que suscitaram o Parecer da Auditoria Independente, onde concordamos plenamente com este Parecer. O Colegiado e seus membros, subscritos, recomendam que o referido Balanço seja submetido para apreciação e posterior aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2006.

OSMAR HENTGES
Presidente
FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
Membro
SANDRA CÁTIA PEREIRA UCHÔA
Membro
FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantados em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004
(em milhares de reais)

ATIVO

	31/12/2005	31/12/2004
CIRCULANTE	**6.368**	**11.883**
Caixa e Bancos	55	744
Contas a Receber	1.907	1.974
Estoques	3.800	3.591
Convênios e Contratos	-	5.026
Outras Contas a Receber	606	548
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	**94.457**	**89.388**
Financiamentos Habitacionais	89.363	89.363
Emprestímos Compulsórios	25	25
Convênios e Contratos	4.669	-
Depósitos Especiais	400	-
PERMANENTE	**6.870**	**7.904**
Investimentos	2	2
Imobilizado	6.868	7.902
TOTAIS DO ATIVO	**107.695**	**109.175**

PASSIVO

	31/12/2005	31/12/2004
CIRCULANTE	**53.975**	**55.055**
Fornecedores	4.604	5.009
Obrigações Fiscais	7.985	7.996
Obrigações Trabalhistas	181	99
Obrigações Sociais	34.843	35.624
Outras Obrigações	4.974	4.870
Provisões Trabalhistas	782	786
Provisão para Contingências	587	587
Outras Contas	19	84
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO	**74.162**	**74.162**
Empréstimos e Financiamentos	64.413	64.413
Convenios e Contratos	4.995	4.995
Encargos Sociais	4.754	4.754
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.442)**	**(20.042)**
Capital Social	175.912	175.912
Reserva Especial	36.725	36.725
Adiantamento para Aumento de Capital	41.212	25.420
Prejuízos Acumulados	(274.291)	(258.099)
TOTAIS DO PASSIVO	**107.695**	**109.175**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004
(em milhares de reais)

	31/12/2005	31/12/2004
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos e Mercadorias	3.486	3.982
Vendas de Servicos	183	83
Subvenções	177	181
LUCRO BRUTO	**3.846**	**4.246**
Impostos Incidentes s/Vendas	(212)	(229)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.634**	**4.017**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(6.167)**	**(7.623)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**(2.533)**	**(3.606)**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS:	**(12.514)**	**(12.920)**
Com Vendas	-	
Gerais e Administrativas	(11.050)	(10.093)
Despesas Financeiras, Líquidas	(346)	(2.196)
Depreciações	(1.101)	(568)
Outras	(17)	(63)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSSL	**(15.047)**	**(16.526)**
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	**(788)**	**12**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(15.835)**	**(16.514)**
Resultado do Exercício por Ação do Capital Social	**(R$ 0,09)**	**(R$ 0,09)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004
(em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2003	**158.962**	**36.725**	**16.950**	**(241.407)**	**(28.770)**
Adiantamento p/Aumento de Capital			25.420		25.420
Aumento de Capital	16.950	-	(16.950)		-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(178)	(178)
Resultado do Exercício	-	-	-	(16.514)	(16.514)
Saldo em 31 de dezembro de 2004	**175.912**	**36.725**	**25.420**	**(258.099)**	**(20.042)**
Adiantamento p/Aumento de Capital			15.792		15.792
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(357)	(357)
Resultado do Exercício	-	-	-	(15.835)	(15.835)
Saldo em 31 de dezembro de 2005	**175.912**	**36.725**	**41.212**	**(274.291)**	**(20.442)**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004
(em milhares de reais)

	31/12/2005	31/12/2004
ORIGEM DE RECURSOS	**16.893**	**26.020**
De Acionistas		
Créditos para Aumento de Capital	15.792	25.420
Resultados que não Afetam o Capital Circulante Líquido:		
Depreciações	1.101	652
Baixa de Depreciação	-	(52)
APLICAÇÃO DE RECURSOS	**21.328**	**17.845**
Resultado do Exercício	15.835	16.514
Ajustes de Exercícios Anteriores	357	178
Permanente:		
Adições ao Imobilizado	67	1.134
Baixa do Imobilizado	-	(14)
Aumento do Realizável em Longo Prazo		
Transferencia do Circulante - Contratos e Convênios	4.669	-
Transferência do Circulante - Depósitos Especiais	400	-
Transferido do Exigível em Longo Prazo para o Circulante	-	24
Amortização de Contratos Habitacionais	-	9
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(4.435)**	**8.175**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**(5.515)**	**4.349**
No Início do Exercício	11.883	7.534
No Final do Exercício	6.368	11.883
PASSIVO CIRCULANTE	**(1.080)**	**(3.826)**
No Início do Exercício	55.055	58.881
No Final do Exercício	53.975	55.055
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(4.435)**	**8.175**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004
(em milhares de reais)
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, foi constituída pela Lei Federal nº 6.693 de 03 de outubro de 1979, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade Jurídica Privada e vinculada ao Governo do Estado de Roraima. A sociedade se rege, no que couber, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelo Estatuto

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 226

Social e demais dispositivos legais aplicáveis. Seu prazo de duração é indeterminado. Tem por objetivo promover o desenvolvimento rural e urbano do Estado de Roraima.
Os prejuízos acumulados em 2005, no montante de R$ 274.291 milhões, (em 2004, R$ 258,099 milhões) absorveram o capital social, tornando o patrimônio líquido negativo em R$ 20,442 milhões (em 2004, R$ 20,042 milhões). O resultado das operações da Companhia não está sendo suficiente para cobrir os custos e as despesas dos serviços, o que suscita dúvidas sobre a possibilidade da Companhia continuar em regime operacional. A continuidade das operações da Companhia depende do aporte de recursos de seus acionistas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as quais não prevêem, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações contemplam a atualização do balanço patrimonial para as contas do ativo permanente e patrimônio líquido até 31 de dezembro de 1995, com base na Unidade Fiscal de Referência – UFIR, Lei nº 9.249/95.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência.

b) Ativos Circulantes e Realizáveis em Longo Prazo

Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição e é inferior ao valor de mercado. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, e não incluem os encargos e atualizações monetárias.

c) Ativo Permanente

O Ativo Permanente é demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear cujas taxas aplicadas variam de 4 a 20% e leva em consideração a vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

d) Passivos Circulantes e Exigíveis em Longo Prazo

São demonstrados por valores calculáveis, acrescidos e não incluem encargos e atualizações monetárias incorridas.

NOTA 4 – CAIXA E BANCOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	2005	2004
CAIXA - TESOURARIA	39	15
BANCO CONTA MOVIMENTO	16	340
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	389
TOTAIS	**55**	**744**

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
BLANK LIZE LTDA	340	340
COMERCIAL GIRUA LTDA	44	44
CURTUME SANTA FÉ IND. E COM. LTDA	1.403	732
GERVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	72	72
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	580	340
R. L. OLIVEIRA - ME	62	62
R. N. PAIVA	82	82
OUTROS	421	302
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-1.097	-
TOTAIS	**1.907**	**1.974**

Foi realizado levantamento dos saldos das contas a receber para constituição adequada da provisão para créditos de liquidação duvidosa, permanecendo registrados contabilmente os valores com garantia real de recebimento.

NOTA 6 – ESTOQUE

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO (Por unidade de produção)	2005	2004
SEDE	**132**	**130**
ALMOXARIFADO	132	130
CINAL	**98**	**99**
ALMOXARIFADO	67	67
MATERIA PRIMA	11	11
PRODUTOS ACABADOS	20	21
MAFIR	**691**	**485**
ALMOXARIFADO	231	231
MATERIA PRIMA	235	205
PRODUTOS ACABADOS	225	49
AVES	**8**	**8**
ALMOXARIFADO	8	8
DEVEN	**2871**	**2869**
MERCADORIAS PARA REVENDA	48	46
REVENDA CALCARIO	2823	2823
TOTAIS	**3.800**	**3.591**

NOTA 7 – CONVÊNIOS E CONTRATOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
CONVENIO 007/95	3.807	3.806
CONVENIO 015/97	69	69
CONVENIO 014/98	-	74
CONVENIO 015/98	-	283
CONVENIO 004/99	300	300
CONVENIO 020/99	433	433
CONVENIO 050/00	60	60
TOTAIS	**4.669**	**5.025**

Os convênios demonstrados encontram-se sem movimento desde o ano de 2003, aguardando a emissão do parecer técnico. O saldo em 31.12.2005 foi transferido para o Grupo do Realizável em Longo Prazo.

NOTA 8 – OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	15	45
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	2	2
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	13	7
CREDITOS DIVERSOS	576	494
TOTAIS	**606**	**548**

NOTA 9 – CONTAS A RECEBER – REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
AECO	1.462	1.462
ALVORADA I	1.827	1.827
ALVORADA II	2.078	2.078
ANAJARI II	3.059	3.059
CABOS E SOLDADOS	5.310	5.310
CAIMBE I	2.260	2.260
CAIMBE II	7.010	7.010
CAMBARA	19.444	19.444
CONJUNTO PARANA	1.759	1.759
EQUATORIAL II	1.626	1.626
FICAM	2.662	2.662
MONTE RORAIMA	11.508	11.508
MUCAJAI	1.290	1.290
PRICUMA I	1.606	1.606
PRICUMA II	1.749	1.749
PRICUMA III	1.232	1.232
PRICUMA IV	10.351	10.351
PROHEMP CACARI	3.192	3.192
PRONHASP CACARI II	7.914	7.914
OUTROS	2.024	2.024
TOTAIS	**89.363**	**89.363**

NOTA 10 - PERMANENTE

Imobilizado

Está demonstrado, ao custo de aquisição ou construção, menos as depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, que leva em consideração a vida útil e econômica dos bens. Em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004, estava composto da seguinte forma:

CONTAS	31/12/2005			31/12/2004	Taxas de Depreciação (%)
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	
EDIFICACOES	8.756	5.054	3.702	4.002	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.340	1.073	267	386	4
VEICULOS	1.404	1.612	(208)	73	10
MOVEIS E UTENSILIOS	1.376	838	538	662	10
FERRAMENTAS	10	10	-	-	10
TERRENOS	1.410	-	1.410	1.410	20
BIBLIOTECA	3	3	-	-	20
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES EM GERAL	3.492	3.340	152	286	-
APARELHOS E IMPLEMENTACAO AGRICOLAS	312	343	(31)	-	-
GLEBAS DE CARACARAI	33	-	33	33	20
EMBARCAÇÕES	84	84	-	-	-
ESTRUTURAS E OUTRAS BENFEITORIAS	1.122	117	1.005	1.050	-
TOTAL	**19.342**	**12.474**	**6.868**	**7.902**	**-**

NOTA 11 - FORNECEDORES

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
CAER	31	31
Casa Agrícola Ltda	31	31
Hiroko Sato Kato - Me	-	103
Rosana Monteiro Henrique	41	41
Imp. e Exp. São Miguel Ltda	43	43
R.M. Paiva	36	36
Walace Pinto Porto	97	124
Jose Brock	34	50
Etevaldo Jales de Lira	253	253
Walter Vogel	100	100
C.C. Luna Braz	52	52
Francisco Ribeiro de Souza	7	37
Roraimense - Agrop. Com. Ind. Imp.	-	105
Azul Piscina Com. e Rep. Ltda - Me	42	84
Bovesa S/A	1.351	1.351
M.R. Terraplenagem e Construção Ltda	30	30
Paulo Cezar Lizi	59	59
M3 Comunicação Marketing e Eventos Ltda	17	77
AT Work Informática	40	40
Terraplenagem Comercio e Serviços Ltda	-	58
Calnorte Ind. e Com. de Calcario Ltda	950	950
Miguel Schultz	-	61
Terraplenagem Ltda	-	78
Outros	1.390	1.215
TOTAIS	4.604	5.009

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 227

A administração está procedendo a um levantamento dos saldos da conta de fornecedores para a baixa dos valores já realizados, estimadas em 1,098.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
COFINS	270	257
PASEP	90	88
FUNRURAL	52	52
ISS	34	37
ICMS	59	59
PAES	6.586	6.626
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	64	61
PIS/COFINS/CSLL	1	1
IRRF	829	815
TOTAIS	**7.985**	**7.996**

NOTA 13 – ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
INSS	13.096	13.540
FGTS	2.650	2.681
INSS PARCELAMENTO	3.963	4.269
INSS - DIVIDA ATIVA	13.262	13.262
FGTS INSC. 05950290	1.872	1.872
TOTAIS	**34.843**	**35.624**

NOTA 14 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

O saldo desta conta está paralisado e representa, basicamente, seguros a pagar. Em 31 de dezembro de 2005 é de R$ 4,974 milhões (em 2004, R$ 4,870 milhões). Dependem de levantamentos a serem feitos, para determinar os valores atualizados.

NOTA 15 – PROVISÃO PARA FÉRIAS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
FERIAS	544	544
FGTS	48	52
INSS	188	188
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2	2
TOTAIS	**782**	**786**

NOTA 16 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
TRABALHISTA	22	22
CIVIL	241	241
FISCAL	324	324
TOTAIS	**587**	**587**

NOTA 17 – EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA	2005	2004
PRODEC	6	6
PARANA	2.203	2.203
JARDIM ALVORADA I	2.146	2.146
FINANCIAMENTO CEF / BANCO DO BRASIL	60.058	60.058
TOTAIS	**64.413**	**64.413**

São empréstimos e financiamentos obtidos da Caixa Econômica Federal – CEF, que foram aplicados em programas específicos e construções habitacionais, com incidência de juros e outros encargos financeiros de 1,7% a 8% ao ano, sujeito à correção monetária mensal, com base na Unidade Padrão de Financiamento – UPF. O prazo final de amortização está previsto para abril de 2014. Foram registrados no exercício de competência as amortizações e encargos financeiros do contrato honrado pelo Governo do Estado de Roraima.

NOTA 18 – CONVÊNIOS E CONTRATOS

Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 estão demonstrados a seguir:

CONTA		2005	2004
CONVENIO 007/95	(1)	3.807	3.807
CONVENIO 015/97 GER/SETRABES/CODESAIMA	(2)	69	69
CONVENIO 015/98 GER/SETRABES/CODESAIMA		283	283
CONVENIO 004/98 GER/SEAAB/CODESAIMA	(3)	300	300
CONVENIO 020/98 GER/PROPEC/CODESAIMA	(3)	476	476
CONVENIO 050/98 GER/SEAAB/CODESAIMA	(3)	60	60
TOTAIS		**4.995**	**4.995**

(1) Parado para análise;
(2) Aguardando apuração do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado;
(3) SEFAZ - Tomada de conta especial.

NOTA 19 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2005 de R$ 175,912 milhões, representado por 160,572 milhões em ações ordinárias e 15,340 milhões em ações preferenciais, todas sem valor nominal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2005		2004	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS	160.572	160.572	160.572	160.572
AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINTIVAS	15.340	15.340	15.340	15.340
TOTAIS	**175.912**	**175.912**	**175.912**	**175.912**

As ações preferenciais subscritas e integralizadas com recursos de Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, oriundos dos incentivos fiscais previstos no Decreto – Lei nº 1.376 de 12/12/74 são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do dispositivo do art. 19 do referido Decreto-Lei, assegurando a participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º, Art. 8º do já mencionado diploma legal. As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, integralizadas com recursos previstos no "caput" e § 2º do art. 18, do Decreto-Lei nº 1.374/74, são intransferíveis até à data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

NOTA 20 – RESERVA ESPECIAL

Os valores pagos mensalmente pelo Governo do Estado de Roraima, decorrentes do contrato da Dívida Habitacional regida pela Lei 8.727/93, com prazo de vinte anos, estão creditados nesta conta para posteriores aumentos de capital em nome do maior acionista. Não houve movimentação nesta conta para o ano 2005 seu saldo é de R$ 36.725.

NOTA 21 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Companhia promoveu ajuste no saldo contábil no exercício de 2005, no montante devedor de R$ 357, (Em 2004, R$ 178), conforme abaixo:

CONTA	2005	2004
Ajuste Saldo conforme Mapa Almoxarifado dez/2005	366	-
Prestação de Contas-Convenio 14/98 Cf. Parecer Técnico 013/01	-74	-
Pág. pelo caixa NF 140 Toniolli Construções		-72
Prestação de Contas-Convenio 15/98 Cf. Parecer Técnico 011/01	-283	-
Pagamento a Fornecedores mês 12/03		-4
Ajuste ref. Retificação da Provisao para devedores duvidosos em 31.12.2004	-115	
Baixa de Adiantamentos Concedidos	-9	
Saldos anteriores transferidos para a conta de Prejuízos Acumulados	-242	
Matéria Prima conf. NF /19101/19102/19103/19104/19105/19106/19107		-102
TOTAIS	**-357**	**-178**

NOTA 22 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Os registros contábeis e as operações da Empresa estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação específica aplicável a cada espécie de tributo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OSMAR HENTGES
Presidente

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS Membro
SANDRA CÁTIA PEREIRA UCHÒA Membro

FATIMA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

DIRETORIA

ANTONIO BRITO SOBRINHO
Presidente

RONALDO RODRIGUES LOPES
Diretor Adm. e Financeiro
JOAQUIM DE FREITAS RUZ
Diretor Operações

MARIA IVETE MENEZES CHAGAS
Tec. em Contabilidade CRC / RR – Nº 000081/0-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membro efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso de suas funções legais e estatutárias e em cumprimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 163, da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo examinado as Demonstrações Contábeis e respectivos documentos legais e fiscais da Empresa, referentes ao Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, e com base no Parecer da RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES, tendo encontrado situações irregulares que suscitaram a ressalva e a ratificação do Parecer da Auditoria Independente, onde concordamos plenamente com este Parecer. O Colegiado e seus membros, subscritos, recomendam que o referido Balanço seja submetido para apreciação e posterior aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 228

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2006.
OSMAR HENTGES
Presidente
FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
Membro
SANDRA CÁTIA PEREIRA UCHÔA
Membro
FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA
CNPJ/MF: 05.950.290/00001-58

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os senhores acionistas para comparecerem à sede social da Companhia sito a Av. Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, nesta capital, no dia 30 de agosto do corrente, às 10 horas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Contábeis e Pareceres do Conselho Fiscal relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2005.
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e respectivos suplentes para o presente exercício;
c) Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social;
b) Outros assuntos referentes à Assembléia Geral Extraordinária.
Continuam à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere à letra "a" da Assembléia Geral Ordinária acima.
Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2006.
Antonio de Brito Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração
CODESAIMA

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 0188/2006
ASSUNTO: Aquisição de aparelho de fac-símile e livros.
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, destinada a Aquisição de aparelho de fac-símile e livros, o primeiro em favor da empresa LIVRARIA JUMA LTDA - ME, CNPJ 01.282.724/0001-38, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e o segundo em favor da empresa NEPOMUCENO E PADILHA COM. DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ 06.018.269/0001-81, no valor de R$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais), para o fornecimento especificado. Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme adjudicação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo processo.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias
Boa Vista RR, 04 de agosto de 2006.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº.: 177/2006
ASSUNTO: Aquisição de cartuchos para impressoras.
MODALIDADE: Convite
PREVISÃO LEGAL: Art. 23, II, alínea a da Lei 8.666/93 e alterações.
Analisados os autos do presente processo e atendidos os ditames previstos no nuper-citado diploma legal, com o devido enquadramento na modalidade adequada, ADJUDICAMOS:
1. os itens 1.1, 1.2, 1.5 e 1.7 do objeto do Convite nº. 019/2006, em favor da empresa V. FRANCISCO DA SILVA, CNPJ: 34.805.069/0001-04, no valor de R$ 11.218,80 (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);
2. os itens 1.3, 1.4, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 do objeto do Convite supra, em favor da empresa O. A. DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ 04.653.028/0001-89, no valor de R$ 20.769,00 (vinte mil, setessentos e sessenta e nove reais).
Submetemos à elevada apreciação do Diretor-Presidente da Autarquia para homologação dos atos e procedimentos e posterior publicação, como condição para eficácia dos mesmos.
Boa Vista RR, 26 de julho de 2006.

Igara Consolata da Silva Peixoto	
Presidenta	
André Luiz Tejo Marques	**Clemente Leonardo Vasconcelos Braz**
Membro	**Membro**

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO, exarada pela Comissão Permanente de Licitação para a aquisição do objeto do processo em epígrafe; os itens 1.1, 1.2, 1.5 e 1.7 em favor da empresa V. FRANCISCO DA SILVA, CNPJ: 30.805.069/0001-04, no valor de R$ 11.218,80 (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) e os itens 1.3, 1.4, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 do objeto em favor da empresa O. A. DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ 04.653.028/0001-89, no valor de R$ 20.769,00 (vinte mil, setessentos e sessenta e nove reais) .

Boa Vista RR, 04 de agosto de 2006.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor-presidente

Portaria Nº 318/06-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 09 de Agosto de 2006.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Aldenor Lima de Oliveira Junior, motorista do Detran/RR, a se deslocar ao município de Cantá, no dia 10/08/2006, retornando no mesmo dia, com o objetivo transportar a equipe de Agentes de Transito do Detran, para realização de fiscalização de rotina.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 322/06-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 10 de Agosto de 2006.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Aldenor Lima de Oliveira Junior, motorista do Detran/RR, a se deslocar ao município de Caracarai, no dia 12/08/2006, retornando no dia 13/08/2006, com o objetivo transportar a equipe de Agentes de Transito do Detran, para realização de fiscalização de rotina.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 323/06-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 10 de Agosto de 2006.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Lourival Patrício da Silva, motorista do Detran/RR, a se deslocar ao município de Canta, no dia 24/08/2006, retornando no mesmo dia, com o objetivo transportar a equipe de Examinadores para aplicação de provas de Legislação e Direção Veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

PORTARIA N°321/06 – GAB/DETRAN/RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02.
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede (o)s beneficiário(s) , EMERSON BARDEN e JOSÉ LAÉRCIO KORINIVSK, cujos cargos/funções são motorista, para viajarem com destino ao município de Amajari, no dia 31.07.2006 com retorno ao mesmo dia, para darem apoio à Polícia Rodoviária Federal na Remoção de um veículo apreendido na altura do Km 615 da BR-174.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 30 de julho de 2006.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 229

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

TCE/RR/PORTARIA Nº 380/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XI, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor JOSÉ ARIMATÉIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João do Baliza e Caroebe - RR, no período de 14/08/2006 a 18/08/2006, para proceder entrega de documentos.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida

TCE/RR/PORTARIA Nº 381/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X, da Portaria nº 375/2005;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, encaminhado pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria da Administração do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Conceder à servidora ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA, Analista Administrativo, código TC/AAD, licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2006 a 29/07/2006 – 5 (cinco) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 382/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ ORLANDO PINTO, Motorista cedido a esta Corte Contas, para responder cumulativa e interinamente pelo cargo comissionado de Motorista/Segurança, código TC/CAI-2, no período de 01/08/2006 a 30/08/2006, durante férias do titular.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 383/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XI, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor JOSÉ ARIMATÉIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, ao Município de Alto Alegre - RR, no dia 10/08/06, para proceder entrega de documentos.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 384/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XI, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor JOSÉ ARIMATÉIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, ao Município do Cantá - RR, no dia 11/08/06, para proceder entrega de documentos.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 385/2006
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 79, da Lei Complementar Estadual nº 006, de 24 de junho de 1994, com as alterações dadas pela Lei Complementar Estadual nº 031, de 28 de julho de 1999, e com fundamento no artigo 16 da Lei nº 507, de 02 de dezembro de 2005
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Cargo TC/AFI – Denominação ANALISTA FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS - Classe "A", do nível "II" para o nível "III", com efeito a partir de 28/07/2006.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2006.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA Nº 386/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Interromper, a partir de 07/08/2006, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora LÚCIA MARIA PRATA DA COSTA, concedidas através da TCE/RR/PORTARIA nº 353/2006, ficando os dias restantes para serem gozados posteriormente.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 387/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XI, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento, com ônus, dos servidores LÚCIA MARIA PRATA DA COSTA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código TC/FG-IV, COSME OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Departamento, código TC/DAS-2, ANTONIO RANIERI GOMES DAS SILVA, Consultor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-3 e JOSÉ EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, Coordenador de Controle Interno, código TC/DAS-3, para participar da "Capacitação em Aquisições" ministrada pelo BID, na cidade de Brasília – DF, no período de 14/08/06 a 18/08/06.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 09 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 388/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIV, "j" da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA CLONILDES CAVALCANTE COSTA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para responder cumulativa e interinamente pelo Cargo Comissionado de Chefe do Centro de Documentação e Biblioteca - CEDOB, código TC/DAS-1, no período de 10/08/2006 a 08/09/2006, durante as férias do titular.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 09 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

TCE/RR/PORTARIA Nº 389/2006
O Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX, da Portaria nº 375/2005;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o deslocamento, com ônus, dos servidores JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, ÂNGELO PEDRO DA SILVA, LUIS RÉGIS BARBOSA DE MELO, VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA e RAIMUNDO VALDIRAN FERREIRA MACIEL, Analistas Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao município de São Luiz do Anauá – RR, no período de 14/08/2006 a 25/08/2006, para realizarem auditoria in loco.
Art 2º – Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor, ODELILSON DA SILVA CABRAL, no período de 14/08/2006 a 25/08/2006, ao município de São Luiz do Anauá – RR, para fazer o transporte e prestar apoio aos

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 230

servidores acima autorizados.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Boa Vista - RR, 09 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
À CARTA CONTRATO Nº 009/03
PROCESSO N.º 0100/2003
CONTRATANTE – Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
CONTRATADA – TELEMAR NORTE LESTE S/A;
OBJETO – Aditar a Cláusula Sexta da Carta Contrato nº 009/03 por mais 12 meses;
ASSINATURAS – Luiz Carlos Queiroz de Almeida – Secretário-Geral de Gestão de Gestão Administrativa e Financeira, pelo Tribunal de Contas e Brasil Dias de Souza e José Miguel de Melo Lima, pela empresa contratada.
Boa Vista/RR, 14 de agosto de 2006.
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/06
Susta o andamento da ação penal contra parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2005.01.00058111-7/RR, nos termos do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo nº 2005.01.00058111-7/RR.
Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL LIMA
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/06
Susta o andamento da ação penal contra parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2005.01.00058111-7/RR, nos termos do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo nº 2005.01.00058111-7/RR.
Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2006.
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL LIMA
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/06
Susta o andamento da ação penal contra parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2004.01.006543-9/RR, nos termos do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo nº 2005.01.00058111-7/RR.
Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o Deputado Raul Prudente de Moraes Neto.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2006.
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL LIMA
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 729, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Comunicar seu afastamento, no período de 15 a 17AGO06, para participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder ao servidor, SIDNEI DE LIMA FERREIRA, 16 (dezesseis) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 14AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 731, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder ao servidor, SIDNEI DE LIMA FERREIRA, 17 (dezessete) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 30AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 732, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder ao servidor, WESLEY ALVES FELIPE, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 4SET06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 733, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Designar a Procuradora de Justiça Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 15 a 20AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 15 a 17AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 735, DE 14 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 231

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 18 a 20AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 736, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº 733/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3427 de 15AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 737, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI, o gozo de 2 (dois) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 21AGO06, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 636/04, de 8OUT04.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 738, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,
R E S O L V E:
Conceder à servidora FRANCIELE COLONIESE BERTOLI, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27JUL06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 739, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,
R E S O L V E:
Conceder à servidora KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 10AGO06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 740, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,
R E S O L V E:
Conceder à servidora MARÍLIA MENEZES GONÇALVES,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28JUL06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 741, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder à Corregedora-Geral de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9MAI06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA Nº 742, DE 15 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9MAI06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 004/2006 – MPE/RR – PROMOTOR, DE 8 DE AGOSTO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA torna pública a prorrogação do período de inscrição preliminar no VI concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima (MPE/RR), somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.mp.rr.gov.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2006, horário oficial de Brasília/DF.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concursos

E R R A T A:
- Na Portaria nº 722/06, publicada no Diário Oficial do Estado nº 394, de10AGO06:
Onde se lê: "...15 (quinze)...."
Leia-se: "...19 (dezenove)..."

Defensoria Pública do Estado de Roraima

D E C I S Ã O
PROCESSO Nº 178/2006
INTERESSADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA ATUAR EM LOCAL DIVERSO DE SUA LOTAÇÃO
Trata o presente processo sobre a designação da Defensora Pública, Dra. TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, lotada na Capital, para atuar na Comarca de Pacaraima/RR.
Diante do exposto, pelos fundamentos expostos nos autos, acolho o PARECER N° 076/2006-COJUR/DPE/RR, entendendo ser de suma importância que a Defensoria Pública de Roraima se faça representar na Comarca de Pacaraima/RR, através da atuação de seus Defensores Públicos; de modo que, designo a Defensora Pública de 1ª Categoria, Dra. TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, para exercer suas atribuições institucionais naquela Comarca, com ônus para a Instituição.
Determino seja providenciado o ato de designação, com o devido pagamento de ajuda de custo, na forma do art. 44, II, da Lei Complementar n° 037/00, para indenização das despesas de mudança, transporte e instalação na nova sede de exercício.
Dê-se ciência à Defensora Pública.
Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de julho de 2006.
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Defensor Público-Geral

D E C I S Ã O
PROCESSO Nº 271/2006
INTERESSADA: L. R. S. V.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2003/2004.
Diante as razões de fato e de direito expostas, acolho o PARECER n° 082/2006 – COJUR/DPE/RR, de fls. 69 usque 74, para indeferir o pedido da Defensora Pública, Dra. L. R. S. V., relativo ao pagamento de um terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, pelo fato de que posto que, em outubro de 2004, houve o efetivo pagamento incidindo sobre o vencimento comissionado referente ao Cargo de Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos.
Por fim, dê-se ciência à interessada.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 19 de junho de 2006.
Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento
Defensor Público-Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº: 010/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR - CNPJ nº 01.614.606/0001-80
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. M. LTDA CNPJ nº 05.398.645/0001-48 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Convênio nº 089/

Portaria Roraima (0036456037) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 232

2006 – GER/SEINF/PREF. CAROEBE.
VALOR R$ 305.600,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS - OBJETO: Manutenção de Serviços de Infra-estrutura Urbana, Compreendendo: recuperação de ruas e avenidas, logradouros públicos, vicinais e pontes do município de Caroebe-RR - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações – Edmilson da Silva - Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 19 de setembro de 2007

665

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Procuradoria Geral do Estado	03
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	04
Secretaria de Estado da Saúde	04
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos	06
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	30
Secretaria de Estado da Fazenda	30
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	32
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	33
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	33
Comissão Permanente de Licitação	33
Universidade Estadual de Roraima	34
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	34
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	35
Junta Comercial do Estado de Roraima	35
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	35
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	36
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	41
Ministério Público de Roraima	41
Defensoria Pública do Estado de Roraima	42
Prefeituras	43
Outras Publicações	43

Esta edição circula com 44 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 8291 -E DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA — **R$ 674.100,00**

17511493.451/01 - Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais — **R$ 69.100,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	000	R$ 69.100,00

04122104.118/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF — **R$ 5.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	000	R$ 5.000,00

04122104.218/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF — **R$ 600.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	000	R$ 600.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 000 – Recursos Ordinários, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8292 -E DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR — **R$ 50.000,00**

04122104.233/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da FEMACT — **R$ 30.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 30.000,00

04122104.533/01 - Ações de Informática da FEMACT — **R$ 20.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 20.000,00

COMPENSAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR — **R$ 50.000,00**

19572843.367/01 - Desenvolvimento das Plataformas Tecnológicas para o Desenvolvimento Sustentável — **R$ 50.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8293 -E DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 234

e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		**R$ 9.000,00**
04122104.318/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF		**R$ 9.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.93 – Indenizações e Restituições	**001**	**R$ 9.000,00**
21005 - FUNDO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES –FEIT		**R$ 240.000,00**
26782753.447/01 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes		**R$ 240.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.35 – Serviços de Consultoria	**033**	**R$ 240.000,00**

COMPENSAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		**R$ 9.000,00**
17512493.452/01 - Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas		**R$ 9.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	**001**	**R$ 9.000,00**
21005 - FUNDO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES -FEIT		**R$ 240.000,00**
26782753.447/01 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes		**R$ 240.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**033**	**R$ 240.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 033 – Cota – Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis - CIDE, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8294 -E DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

22001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		**R$ 250.000,00**
04122104.320/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ		**R$ 250.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.14 – Diárias – Civil	**000**	**R$ 250.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 000 – Recursos Ordinários, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8295 -E DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 995.360,00 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:

ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO OFICIAL
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe da Casa Militar
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
GERSON CHAGAS
Secretario de Estado da Segurança Pública
UZI PEREIRA BRISOLA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
YANA BESSA GOMES
Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação.Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS
Preço por cm de coluna..... R$: 6.00
OUTRAS PUBLICAÇÕES
Preço por cm de coluna..... R$: 8.00
Preço por exemplar..... R$: 1,50
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,50
ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R$:120,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 235

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 995.360,00 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		**R$ 995.360,00**
12361803.481/01 – Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena		**R$ 309.960,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.51 – Obras e Instalações	**034**	**R$ 309.960,00**
12362803.486/01 – Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio		**R$ 685.400,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**034**	**R$ 685.400,00**

COMPENSAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		**R$ 995.360,00**
12362802.320/01 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio		**R$ 645.746,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	**034**	**R$ 645.746,00**
12362802.323/01 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Educação Indígena		**R$ 39.654,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	**034**	**R$ 39.654,00**
12367803.488/01 – Reforma de Unidades Educacionais da Educação Especial		**R$ 309.960,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**034**	**R$ 309.960,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 034 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8296 -E DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ $ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR		**R$ 14.000,00**
19571843.401/01 - Infra-Estrutura do Museu Integrado de Roraima		**R$ 9.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**001**	**R$ 9.000,00**
19571843.402/01 - Aparelhamento do Museu Integrado de Roraima		**R$ 5.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	**001**	**R$ 5.000,00**

COMPENSAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR		**R$ 14.000,00**
19571843.401/01 - Infra-Estrutura do Museu Integrado de Roraima		**R$ 14.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	**001**	**R$ 14.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8297 -E DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		**R$ 422.000,00**
13392312.110/01 - Manutenção e Fortalecimento do Setor Cultural		**R$ 100.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000**	**R$ 100.000,00**
27812302.277/01 - Manutenção e Implementação das Unidades Esportivas Escolares e Complexos Esportivos		**R$ 80.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000**	**R$ 80.000,00**
13392313.322/01 - Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural		**R$ 114.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000**	**R$ 114.000,00**
27812303.326/01 - Reforma de Unidades e Setores Esportivos		**R$ 18.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000**	**R$ 18.000,00**
27812303.328/01 - Construção de Unidades e Setores Esportivos		**R$ 110.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.51 – Obras e Instalações	**000**	**R$ 110.000,00**
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		**R$ 1.150.000,00**
26782752.226/01 – Manutenção de Estradas Vicinais		**R$ 1.150.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000**	**R$ 1.150.000,00**
21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		**R$ 24.000,00**
26782753.341/01 - Construção de Obras de Artes Especiais		**R$ 24.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	**000**	**R$ 24.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 000 – Recursos Ordinários, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de setembro de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO
PROCESSO Nº: 13009.09747/07-85
SECRETARIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), referente a inscrição de servidores da Procuradoria-Geral do Estado no curso "Licitações e Contratos – Novas Soluções para Velhos Problemas", conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93.
Sendo assim, em atendimento o que dispõe o art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto à elevada consideração da Senhora Ordenadora de Despesa do Estado de Roraima.
Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2007.
João Félix de Santana Neto
Procurador-Geral do Estado
Ratifico o Despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei no 8.666/93, referente a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de que trata o presente processo.
Determino que se publique no D.O.E., de conformidade com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente Despacho.

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 236

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2007.
Raimunda Pinto de Santana
Ordenadora de Despesa do Estado
Decreto nº 8.142-E de 18.07.07

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGAD/UGAM/PORTARIA Nº 17/2007.
A Secretária de Estado da gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA/UGAM/SEGAD Nº 016/2007, de 17 de Agosto de 2007, publicada no D.O.E. nº 653, de 31.08.2007.
A qual autorizava o afastamento da servidora Joana Dark Farias Matos – Gerente NP/UGAM/SEGA, para participar do Curso de Legislação de Pessoal, a realizar-se em Natal-RN, pois a mesma encontra-se impedida de ausentar-se de suas funções neste período.
Gabinete da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração em Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2007.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 024/2007
TERMO DE ADESÃO AO CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAUDE COM A EMPRESA UNIMED BOA VISTA CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio, regula-se mediante as disposições da Lei 8.666/93,l Decreto Estadual nº 4.855-E/2002, Decreto Estadual 6.642-E/2005 e Lei Complementar n°052/2001.
OBJETO: O Presente Termo de Adesão tem por objetivo estender aos servidores, seus dependentes e/ou agregados, pertencentes ao quadro de pessoal da ADERENTE, mediante Consignação em Folha de Pagamento, os mesmos benefícios e condições gerais na prestação de serviços de Assistência à saúde, pela empresa UNIMED BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, na prestação de serviços médico-hospitalar com obstetrícia e serviços auxiliares de diagnose e terapia, de acordo com o rol de procedimentos médicos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, utilizando-se de profissionais, clinicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou referenciados, com atendimento e cobertura em todo Território Nacional, conforme as clausulas e condições estabelecidas no convênio de n° 024/2007.
VIGÊNCIA: Clausula 5.0: Este Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses.
DAS ASSINATURAS: ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e WASHINGTON PARÁ DE LIMA pelo Consignatante, UNIMED BOA VISTA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, representantes legais.

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 025/2007
TERMO DE ADESÃO AO CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAUDE COM A EMPRESA UNIMED BOA VISTA CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio, regula-se mediante as disposições da Lei 8.666/93,l Decreto Estadual nº 4.855-E/2002, Decreto Estadual 6.642-E/2005 e Lei Complementar n°052/2001.
OBJETO: O Presente Termo de Adesão tem por objetivo estender aos servidores, seus dependentes e/ou agregados, pertencentes ao quadro de pessoal da ADERENTE, mediante Consignação em Folha de Pagamento, os mesmos benefícios e condições gerais na prestação de serviços de Assistência à saúde, pela empresa UNIMED BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, na prestação de serviços médico-hospitalar com obstetrícia e serviços auxiliares de diagnose e terapia, de acordo com o rol de procedimentos médicos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, utilizando-se de profissionais, clinicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou referenciados, com atendimento e cobertura em todo Território Nacional, conforme as clausulas e condições estabelecidas no convênio de n° 024/2007.
VIGÊNCIA: Clausula 5.0: Este Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses.
DAS ASSINATURAS: ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e PAULO SERGIO SANTOS RIBEIRO pelo Consignatante, UNIMED BOA VISTA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, representantes legais.

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 619/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor do servidor ADEMAR ALVES PEREIRA, Motorista, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu técnicos na Campanha de Vacinação, no Município de Cantá – RR, no período de 02 a 08/08/2007.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Agosto de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 620/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor do servidor JOSE CLARINDO DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para conduzir técnicos na Campanha de Vacinação, no Município de Cantá – RR, no período de 13 a 19/08/2007.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Agosto de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 621/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram Supervisão e Busca Ativa pela Coordenação Estadual de Prevenção e Controle do Vírus de Influenza, nos Municípios de Caroebe, São J. Baliza e São Luiz – RR, no período de 31/07 a 03/08/2007:
Francinete Ferreira de Souza – AOSD
Maria Luiza Viana de Amorim – Coord. Estadual Programa de Influenza
Willamys Barros Lima – Motorista
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Agosto de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 695/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram acompanhamento das ações do Programa Estadual de Controle das Zoonoses, no Município de Caracaraí – RR, no dia 31/08/2007:
Joel de Melo Lima – Técnico das Zoonoses
Francisco Charles Pereira Coelho – Motorista
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Setembro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 698/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram investigação de infestação intardomiciliar de barbeiros (vetores da doença de chagas), no Município de Pacaraima – RR, no período de 31/08 a 01/09/2007:
Jaime de Liege Gama Neto – Coord. das Zoonoses
Edennis Alexandre Barbosa de Morais – Zootecnista
Willamys Barros Lima – Motorista

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 237

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Setembro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 703/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram investigação de Surto de Diarréia, no Município de Caroebe – RR, no período de 17 a 19/08/2007:
Janete Xavier dos Santos – Coord. da VE-DTA
Marineide de Sousa Dias – Técnica
Francisco Charles Pereira Coelho – Motorista
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá através do Repasse Fundo a Fundo – CONTRAPARTIDA – DEPID - 2007NE00248.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Setembro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATIDIVO AO CONTRATO Nº 16/2007
Processo nº. 03675/06-16
Termo aditivo firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa THAITI IND. ALIMENTICIA LTDA –ME ,CNPJ Nº. 07.255.200/0001-34.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25º(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 294.984,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – pregão 391/06.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor NICANOR RUBENS RIBEIRO, pela contratada.

DESPACHO PROCESSO: 8094/07-70
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, no valor de R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), referente ao pagamento de 03 (Três) inscrições no 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Encontrou respaldo no Art.25 Inc.II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da ASSEJUR / SESAU.

Boa Vista/RR 18 de Setembro de 2007.

_____
Drª. EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
DESPACHO PROCESSO: 08753/07-05
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., no valor de R$ 106.140,00 (cento e seis mil cento e quarenta reais), referente as despesas com aquisição de medicamentos quimioterápicos. Encontrou respaldo no Art.25 Inc.I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da ASSEJUR / SESAU.
Boa Vista/RR 19 de Setembro de 2007.

_____
Drª. EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

DESPACHO PROCESSO: 02489/07-04
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor da Srª Antonia Silva Lima Melo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensal, referente as despesas a serem efetuadas com pagamento de profissional de Nível Médio, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Encontrou respaldo no Art.25 Inc.II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da ASSEJUR / SESAU.
Boa Vista/RR 19 de Setembro de 2007.

_____
Drª. EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
DESPACHO
PROCESSO: 8548/07-86
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Brasileira de Saúde Pública Veterinária, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a despesas a serem efetuadas com pagamento de 01 (uma) inscrição no "II CONGRESSO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA". Encontrou respaldo no Art.25, Inc.II, c/c Art.13, VI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da ASSEJUR / SESAU.
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2007.

_____
Drª. EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE RORAIMA

REGIMENTO INTERNO

Título I – Da Caracterização e dos Objetivos
Art. 1º. A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima institui o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de acordo com as prerrogativas conferidas pelo Decreto nº 7312-E publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de agosto de 2006, regulamentado pelo Regimento Interno nos seguintes termos:
Art. 2º. O Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é um comitê interinstitucional, com os objetivos abaixo:
OBJETIVO GERAL: elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificar e propor medidas de melhoria de qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e perinatal.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Realizar o diagnóstico local da mortalidade materna, infantil e fetal, seus componentes, os principais problemas relacionados e distribuição da população no nível estadual;
Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna, infantil e fetal, além de subsidiar o conhecimento sobre o conceito, seus componentes (neonatal precoce, neonatal tardio, pós-neonatal e fetal) e o cálculo das taxas;
Sensibilizar e envolver os profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância e a gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;
Identificar os óbitos maternos, infantis e fetais como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com o adequado funcionamento da assistência de saúde;
Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
Identificar os problemas e as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais para melhorar o conhecimento sobre a mortalidade materna, infantil e perinatal, indígenas e não indígenas, e as possibilidades de intervenção;
Avaliar os serviços de saúde e a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança;
Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para o correto preenchimento de registro de saúde, neste caso a Declaração de Nascidos-Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento (prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar, cartão de gestante e cartão da criança);
Identificar e recomendar as estratégias e as medidas de saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e perinatal, indígena e não indígena, com destaque para as mortes por causas evitáveis.
Título II- Da Composição
Art. 3º. Serão Membros natos:
a) Secretaria de Estado da Saúde;
- Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens;
- Programa de Atenção a Saúde da Criança e Triagem Neonatal;
- Programa de Informação, Educação e Comunicação em Saúde;
- Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- Divisão de Controle e Avaliação;

b) Conselho Regional de Medicina;
c) Conselho Regional de Enfermagem;
d) Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Roraima;
e) Sociedade Roraimense de Pediatria;
f) Fundação Nacional de Saúde;
g) Universidade Federal de Roraima;
h) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) Hospital Geral de Roraima;
j) Hospital Materno Infantil "Nossa Senhora de Nazareth";

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 238

k) Hospital da Criança "Santo Antônio";
l) Juizado da Infância e Juventude;
m) Conselho Indígena de Roraima;
n) Conselho Estadual de Saúde.
Art. 4º. Cabe ao Presidente do Comitê convidar outros membros, técnicos de organizações nacionais e/ou internacionais com atuação no campo de saúde da mulher e da criança.
Parágrafo Único: Os membros convidados terão direito à voz, porém, não a voto.
Art. 5º. A Presidência, a Vice Presidência e a Secretaria Executiva do CEPMMIF serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de dois anos.
Título III – Das Atribuições do Comitê Estadual
Promover a sensibilização e a divulgação sobre a mortalidade materna e infantil, indígena e não indígena, através da realização de oficinas e seminários.
Incentivar e apoiar a formação de Comitês e/ou Comissões Hospitalares, Municipais e em áreas indígenas .
Acompanhar e assessorar os Comitês e/ou Comissões Hospitalares, Municipais e em áreas indígenas .
Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas realizadas de intervenção para a redução da mortalidade materna, infantil e perinatal no âmbito estadual.
Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas, com elaboração de material específico (relatório ou boletim periódico).
Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhorias dos registros nas Declarações de Óbitos e registros de atendimento.
Consolidar os dados municipais e enviar ao Comitê Nacional.
Elaborar propostas para a construção de políticas estaduais voltadas à redução da mortalidade materna, infantil e perinatal.
Acompanhar a execução das medidas propostas.
Título IV- Do Funcionamento
Art. 6º. O CEPMMIF funcionará com duas Câmaras Técnicas: Mortalidade Materna e Mortalidade Infantil e Fetal, que desenvolverão suas atribuições de forma integrada e articulada.
Art. 7º O CEPMMIF receberá apoio administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Departamento de Programas Estratégicos.
Art. 8º. Nos impedimentos do Presidente e do Vice-presidente as reuniões do CEPMMIF serão coordenadas por um membro escolhido entre os presentes.
Art. 9º. O Mandato de cada representante no Comitê será de dois anos, podendo haver uma recondução.
Art.10º. Cada Membro poderá ser substituído em seus impedimentos por um representante da instituição a que pertence até no máximo em três reuniões consecutivas sob pena de desligamento do membro do Comitê, sendo comunicada a instituição para indicação de um novo membro.
Art.11º. O CEPMMIF reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário, por convocação de seu presidente.
Art.12º. As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Título V – Das Competências
Art. 13º. Ao Presidente compete:
a) Coordenar as atividades do grupo, promovendo a integração dos membros do Comitê;
b) Manter a articulação necessária para o desempenho das atividades do grupo, com dirigentes das instituições nos seus diversos níveis;
c) Homologar, assinar e encaminhar os processos emitidos pelo Comitê ou a ele proposto;
d) Encaminhar as proposições do Comitê à Secretaria de Estado da Saúde.
Art.14º. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.
Art.15º. Ao Secretário Executivo compete:
a) Elaborar as atas das reuniões.
b) Convocar e agendar as reuniões.
c) Acompanhar a execução das resoluções emanadas do Comitê.
Art.16º. Aos Membros do Comitê compete:
a) Dar parecer técnico em processos que englobam projetos correlatos à mortalidade materna, infantil e fetal e à sua prevenção.
b) Compor grupos especiais de trabalho.
c) Divulgar junto às instituições de origem os assuntos debatidos no Comitê.
d) Eleger o Presidente e o vice-presidente entre seus pares.
e) Outras atividades correlatas.
Título VI – Das Disposições Gerais
Art. 17º. Serão instituídos grupos de trabalho específicos, na medida em que surjam temas que assim os justifiquem.
Art. 18º. Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.
Art. 19º. Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2007.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 984/2007.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor Herivelto Nazareno Amoras dos Santos, Chefe da DEMP, para viajar com destino a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de participar do treinamento para elaboração da proposta pedagógica do ensino médio integrado, no período de 18 a 20.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/PORTARIA Nº 985/2007.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede a Servidora Natalina da Silva Messias, Chefe da DEI, para viajar com destino a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional dos Povos da Floresta, no período de 18 a 21.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/ND/PORTARIA N° 986/2007
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor José Deodato de Aquino Junior, Árbitro de Voleibol, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de realizar os XI Jogos Escolares Indígenas da Amizade, no período de 11 a 15.09.07, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/PORTARIA Nº 987/2007.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Edite da Silva Andrade, Assessora Pedagógica da DEI, Sebastiana Sarmento, Técnica e Lecilda Peres Peixoto, Gestora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã (região das serras), com a finalidade de participar da Conferência Regional da Educação Indígena, no período de 14 a 18.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/PORTARIA Nº 988/2007.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Natalina da Silva Messias, Chefe da DEI, Sebastião Bento da Silva, Assessor e Sebastiana Sarmento, Técnica, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre (Comunidade da Barata), com a finalidade de participar da Abertura dos Jogos Indígenas da Amizade, no período de 11 a 15.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
SECD/GAB/PORTARIA Nº 989/2007.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede a Servidora Irani Barbosa dos Santos, Gestora Pedagógica da DEI, para viajar com destino ao Município de

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 239

Normandia (Comunidade Araçá), com a finalidade de participar da Sistematização do Projeto Político Pedagógico, no período de 17 a 21.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 990/2007.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor Sobral André, Supervisor, para viajar com destino ao Município de Pacaraima (Comunidade Pato), com a finalidade de participar da Produção e Tradução de Material Didático do Português para Língua Materna na Escola Estadual Indígena Felismino de Alcântara, no período de 17 a 21.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 991/2007.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ismayl Carlos Cortez, Conselheiro, para viajar com destino ao Município de Cantá (Terra Indígena Canauanim), com a finalidade de participar do Seminário Projeto Yarapiara – Certificação dos Professores Yanomami, no dia 15.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 992/2007.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ronaldo Silva, Assessor Especial, para viajar com destino a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do evento da Missão de Supervisão do Banco Mundial do Programa Fundescola IIIA, no período de 16 a 18.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 993/2007.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Cícero Estevam Sobreira de Sousa, Conselheiro do CAE/RR e Sylvia Gabriella Mafra, Nutricionista, para viajarem com destino a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar de uma reunião técnica na UNB, no período de 18 a 20.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 994/2007.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede o Servidor Jorge Manoel Costa e Souza, Assessor, para viajar com destino aos Municípios de Uiramutã (Comunidade Água Fria), Normandia (Comunidade Araçá da Serra) e Pacaraima (Comunidade Barro) com a finalidade de participar das conferências regionais, no período de 15 a 21.09.2007, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Luciano Fernandes Moreira
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco Boa Vista-RR
ASSUNTO: Alteração do Regimento Escolar
RELATORA: Rosalete Souza Saldanha
PROCESSO: Nº 39/2006

PARECER: Nº 57/07 CE/CEE/RR APROVADO EM: 04 /09 /07

I – HISTÓRICO:
Em 07/07/06, foi protocolado neste Conselho OFÍCIO nº 0973/06/ SECD/GAB/RR, de 06 de julho de 2006, encaminhando "Relatório Técnico/ASE/RR, que versa sobre alteração no Regimento Escolar da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, juntamente com três vias da Proposta para série inicial e Regimento Escolar, para conhecimento e providências".
Formalizado o processo nº 39/06, foi despachado à Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 29/06, de 10 de julho de 2006, constituída pelos Conselheiros Rosalete Souza Saldanha – relatora, Sebastião Corrêa Filho e Natalina Vasconcelos Gavioli – membros, para analisar e emitir parecer sobre a matéria em tela.
A principal alteração do Regimento Escolar encaminhado diz respeito à ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos de duração, com ingresso das crianças de seis anos de idade conforme o estabelecido nas Leis Nº. 11.114/05 e nº 11.274/06, que alteraram os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº. 9.394/ 96.
Através do Parecer CEE/RR nº 42/06, de 10 de outubro de 2006, o Processo baixou em diligência por um prazo de 15 dias, para procedimentos de adequações no Regimento Escolar e na Proposta para Série Inicial, conforme mencionadas no mérito.
Datada de 30 de outubro de 2006, antes do término do prazo estabelecido na diligência, a Escola em epígrafe protocolou neste Colegiado Carta/Ofício nº 95/06, na qual solicitou "prorrogação do prazo conforme determinado no item III, considerando que estamos aguardando orientações deste Conselho no que se refere ao item II – letras d, f".
O item III, citado nesta correspondência, referia-se ao voto da relatora que, ao manifestar-se favorável para que o processo baixasse em diligência, remeteu para o mérito as adequações a serem procedidas, assim descritas: item II, letra d: "no Título V, Capítulo II, Artigo 70: efetuar correção do inciso I, objetivando atender o preceituado na Resolução (Leia-se Parecer) CNE/CEB nº 06/2005: os sistemas de ensino deverão fixar condições para a matrícula de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental quanto a idade cronológica: que tenham 6 (seis) anos completos ou que venham a completar seis anos no início do ano Letivo. Sugere-se adotar o prazo até 31 de março do ano de efetivação da matrícula"; letra f: "anexar as Matrizes Curriculares dos níveis e modalidades ministrados observando a oferta das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia, Sociologia e Língua Espanhola".
Em 5 de dezembro de 2006, a Conselheira relatora deste Processo, encaminhou requerimento à Presidente do CEE/RR solicitando "prorrogação do prazo da diligência para noventa dias, a contar de 0l/ 11/06, prazo findo da anteriormente concedida, a fim de aguardar homologação, pela Senhora Secretária de Estado da Educação, dos Atos deste Colegiado que implicam, diretamente, no andamento do processo em tela". O prazo foi concedido na mesma data da solicitação, através de despacho da Senhora Presidente.
O comunicado da decisão, à Direção do Estabelecimento de Ensino, se deu através do Ofício nº 305/06-CEE/RR, datado de 6 de dezembro de 2006, com o seguinte teor: "o novo prazo concedido, face ao aguardo da homologação dos Atos deste Colegiado, será de noventa dias a contar do término do anteriormente concedido que se dará em 30 de janeiro de 2007. Saliento a necessidade de observar, por ocasião da matrícula em 2007, das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental de nove anos, o estatuído na Resolução CEE/RR nº 08/06, que se encontra no Gabinete da Secretaria de Educação para homologação, com o seguinte enunciado: Art. 5º A matrícula de crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental de nove anos, dar-se-á aos seis anos completos ou que venham a ser completados até 31 de março do ano de efetivação da matrícula".
Em 13 de março de 2007, a Conselheira relatora, dirigiu-se novamente, à Presidente do CEE/RR, solicitando nova prorrogação do prazo "até que se dê, pelo titular da Pasta da Secretaria de Estado da Educação, a homologação de Atos deste Conselho que implicam, diretamente, no andamento do processo em tela".
As normas emanadas deste Colegiado para a implantação do ensino fundamental de nove anos de duração, com ingresso das crianças de seis anos de idade, ou seja, o Parecer CEE/RR nº 46/06 e a Resolução CEE/ RR nº 08/06, foram aprovadas na Reunião Plenária do dia 21 de novembro de 2006 e encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos para homologação, através do Ofício CEE/RR nº 304, datado de 30/11/06. Mas, a homologação dos mesmos deu-se apenas em 14 de março de 2007, com publicação no DOE nº 540, de 19/03/07, após o Dr. Luciano Fernandes Moreira ter assumido a Pasta da Educação Estadual. O fato não configura nem morosidade deste Colegiado, nem tampouco alheamento do Estabelecimento de Ensino interessado, mas negligência da Secretaria de Educação.
Através da Carta/Ofício nº 17/07, datado de 30 de abril de 2007, a diretora da Escola em tela, Márcia Helena Maia de Lima, encaminhou "três vias do Regimento Escolar com as adequações mencionadas no Parecer nº 42/06 - CE/CEE/CP, de l0/10/2006, Processo nº 39/2006".

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 240

Da análise acurada na documentação recebida, foi constatado pela Comissão Especial que a mesma não havia atendido todos os itens da diligência, pois deixavam de constar, por exemplo, a Proposta de Implantação do 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos de duração e as Matrizes Curriculares dos níveis e modalidades ministrados pela mesma.
Nesse ínterim, as Conselheiras, Natalina Vasconcelos Gavioli e Rosalete Souza Saldanha, membros da Comissão Especial, realizaram visita in loco para procedimento de orientações acerca do prosseguimento do Processo. Além dos itens que deixaram de ser atendidos, citados no parágrafo anterior, uma questão importante chamou atenção das mesmas o ensino fundamental de oito anos deixou de existir, ficando evidenciado apenas o ensino fundamental de nove anos de duração. Aproveitaram da oportunidade para falar, também, da carga/horária semanal com h/a de 50 minutos, do agrupamento de alunos entre outros assuntos. Na ocasião, as Conselheiras foram recepcionadas pelo Assistente de Direção, Eneogusto Vieira de Moura, tendo o mesmo comparecido, posteriormente, a este Conselho para dirimir algumas dúvidas e foi atendido pela Conselheira Relatora do Processo que o alertou, entre outras coisas, sobre a exigüidade do prazo.
Em 23 de julho de 2007, foi protocolada neste Conselho, a Carta/Ofício Nº 60/07, de 23 de julho de 2007, encaminhando três vias do Regimento Escolar, assim expressando: "(...) Tendo como finalidade a complementação do atendimento às solicitações propostas no Parecer supracitado, encaminhamos, anexos ao presente ofício, o Regimento Escolar com a Matriz Curricular do Ensino Médio contemplando as respectivas alterações indicadas no item "f" e a Proposta para o 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos acatada a recomendação prevista no item "a".
Para maiores esclarecimentos, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco Boa Vista-RR, situada à Rua D nº 82, bairro Jardim Floresta, nesta cidade, mantida pela Fundação Bradesco, obteve Autorização para Funcionamento e Aprovação do Regimento Escolar através do Parecer CEE/RR nº 22/03, de 22/05/03, com adendo ao Regimento Escolar e alteração da Matriz Curricular em virtude da Lei nº 10. 793/2003, aprovados pelo Parecer CEE/RR nº 55/04 de 23/ 11/04.
II – MÉRITO:
Da análise realizada na documentação encaminhada pela Direção da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco Boa Vista-RR, verifica-se que a diligência contida no Parecer CEE/RR nº 42/ 06, não foi atendida. Só foram anexadas as Matrizes Curriculares do Ensino Médio e do Ensino Fundamental de Nove anos de duração, quando reza atender, na educação básica, os níveis de ensino fundamental e médio e as modalidades de educação profissional e educação de jovens e adultos.
Além disso, o Regimento Escolar (Art. 4º e 56, por exemplo) por várias vezes refere-se apenas ao ensino fundamental de nove anos de duração deixando subentendido que ao implantá-lo, o ensino fundamental de oito anos deixou de existir. O feito não encontra eco na legislação educacional que prevê a convivência do ensino fundamental de oito e o ensino fundamental de nove anos de duração de forma progressiva e concomitante, ou seja, o ensino fundamental de oito anos perdurará até que a última turma de alunos matriculados na 1ª série, conclua a 8ª série. Aí sim, o ensino fundamental de oito anos deixará de existir, ficando apenas o de nove anos, conforme se depreende do artigo 2º, Parágrafo único da Resolução CEE/RR nº 08/06, que apregoa: O Ensino Fundamental de oito anos deverá ser ampliado para o Ensino Fundamental de nove anos, de forma progressiva e concomitante.
No tocante ao agrupamento de alunos (item "f") o Regimento Escolar prevê, conforme o artigo 56 e o artigo 57 e seu Parágrafo único: ensino fundamental: de 1º ao 5º ano, 40 alunos; de 6º ao 9º ano, 45 alunos e ensino médio, 50 alunos por turma, mas não descreve estratégias de atendimento educacional levando-se em conta a qualidade da educação que visa alcançar.
Por fim, faz-se necessário lembrar à Direção da Escola que no tocante ao Regimento Escolar a Resolução CEE/RR nº 26/ 01, recomenda "colocar a data e assinar embaixo e rubricar todas as folhas".
III – VOTO DA RELATORA:
Pelos motivos expostos, com base na análise da documentação encaminhada e com fulcro na legislação educacional vigente, manifesto voto pelo arquivamento do Processo. Submeto-o à apreciação dos Conselheiros Membros da Comissão Especial.
É o Parecer.
Rosalete Souza Saldanha – Relatora.
IV - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:
A Comissão Especial acompanha o voto da Relatora.
Natalina Vasconcelos Gavioli;
Rosalete Souza Saldanha – Relatora; e
Sebastião Corrêa Filho.
V – DECISÃO DOCONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2007.
Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR
Douglas Alves da Silva
Membro da CEB
Sebastião Corrêa Filho
Vice-Presidente do CEE/RR
Evangivaldo de Oliveira
Membro da CES
Enilton André da Silva
Membro da CEB
Natalina Vasconcelos Gavioli
Presidente da CES/CEE/RR
Ismênia Andrade Gomes
Membro da CEB
Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Membro da CES
Ismayl Carlos Cortez
Vice-Presidente da CES/CEE/RR
Rosalete Souza Saldanha
Presidente da CEB/CEE/RR
Rosália Maria de Sá Corrêa
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

PORTARIA Nº 0935/07/SECD/GAB/RR
Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 609, de 6 de agosto de 2007,
RESOLVE:
Art. 1° Enquadrar, nos termos do Art. 12, da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, todos os integrantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor I e II, de que trata a Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Estadual e dá outras providências", conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.
Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir de 1º de setembro de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0935/07/SECD/GAB/RR

ENQUADRAMENTO PROFESSORES I

MATRICULA	CPF	FUNCIONARIO	SIT. ANTERIOR	PADRAO	AREA	VENC ANTER.	ENQUADRAMENTO	PADRAO	VENC ATUAL
050028385	44672276287	ABRAAO OLIVEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011589	25440993304	ACASSIO RIBEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028098	22521020206	ADAIR DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019349	23054239268	ADAIZE ROSAS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022440	66060737234	ADALTO CIPRIANO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040004714	61943185204	ADALTO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002526	28086147487	ADALVA MARIA FERREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028425	47211369353	ADASSA MARIA DE MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002609	38196522215	ADEILSON SALDANHA BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009466	44672152200	ADELI DA SILVA CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002255	64418839291	ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002611	32312245272	ADELINA ERNANDES MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027807	74117386204	ADEMAR MORAIS DA COSTA FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022441	44673566220	ADENILDO DA SILVA GARCIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014865	63088983253	ADENILDO MATOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002687	57935734291	ADERALDO ANICETO SALES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007074	38253216220	ADEVALDO FIGUEIREDO CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002616	59588896215	ADIVANILDA DE LIMA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018487	07735448287	ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028468	51316692272	ADMILSON DA COSTA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029030	53890973353	ADRIANA COELHO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028740	71032070200	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026540	74759728287	ADRIANA DA CONCEICAO SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028552	59860863253	ADRIANA DA SILVA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022843	66769701200	ADRIANA DE SOUZA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028694	67489672287	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022252	51072440253	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028900	76385124215	ADRIANA SILVA DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028925	44634617234	ADRIANA SILVA FRANCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011682	24174564272	ADRIANO DA SILVA MELVILLE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016892	43666213200	ADYLAMAR DE MELO PARAIZO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019822	44668180297	AGASSIS LIMA SILVINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017821	32342349220	AGENOR PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010379	24154792172	AGNALDO ALVES RUFINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028849	77494113134	AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028347	42622247249	AGNALDO RAMALHO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018734	14998378287	AIAS FERNANDES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028001	00835806464	AILA PINTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002494	66628130282	AILA ROSARIO DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028242	37602209249	AILTON MARCELO LIMA MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002625	44675895204	AIMA PAULINO DIOGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 241

050028804	74105647253	ALAINE ANDRADE DE MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022443	24182672291	ALAN DOUGLAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010495	61215945272	ALAN LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002440	91927501334	ALAND EMANNUELLA DOS SANTOS CHAVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011319	16440340263	ALBECIR FREITAS DE VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002629	43656854220	ALBEMAR JORGE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028611	62774220220	ALBERTA LAURA DA CRUZ RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008383	35268530291	ALBERTINA GUIMARAES MUCAJA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002632	38209489291	ALBERTO JANUARIO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028927	40480062234	ALCEMIR SANTOS DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002635	32296568220	ALCI FIDELIS PAULINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028681	66952964215	ALCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028599	62316893287	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028536	58692339253	ALCINDO DOS SANTOS FIGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002637	44657412272	ALCINEIA ANGELO DUARTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009033	38362007249	ALCINEIA JOSE DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027119	51133652204	ALCIONE LOURENCO SALES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028170	30942772253	ALCIRENI PAULAIN GONCALVES FIGUEREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022672	38213710215	ALDAIDE RIBEIRO DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028266	38250071204	ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028661	65961560287	ALDAMIRES DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028251	38214962234	ALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028710	69224668291	ALDECIRIA MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021391	61791083234	ALDEILDO SEGUNDO TRAJANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002610	38326027200	ALDELI RODRIGUES VIRIATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028928	66403782215	ALDENEIS POLICARPO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026727	33072396353	ALDENIR SABINO DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028465	51237300282	ALDENISIO PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002427	61791180272	ALDENORA PIMENTEL BATISTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028493	52596150263	ALDILEIA DA SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027120	24155888220	ALDINEI FARIAS DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014866	51000709272	ALDINESIO SARMENTO SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028929	38211025272	ALENICE SOARES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002256	22557202215	ALEONIR VANJA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002643	44645279220	ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012418	61791296220	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022844	67522432200	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028523	57830355215	ALESSANDRA PATRICIA RIBEIRO DOS PRAZERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028427	47495391200	ALESSANDRO DA ROCHA MOREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028169	30714770230	ALEUDA CARVALHO LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028616	63302837291	ALEX BATISTA VIANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008382	02275269452	ALEX CORDEIRO DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002170	64582809200	ALEX TAVARES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019836	64980430244	ALEXANDRA PAZ OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028930	70495645320	ALEXANDRA PEREIRA CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018159	65205863234	ALEXANDRA SOUTO MANGABEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028508	56973705391	ALEXANDRE LOIOLA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006281	19961871200	ALEXIA COSTA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028109	22565426291	ALFERES PIMENTEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028236	36626015249	ALICE DE JESUS ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006296	58306633253	ALINE AVILA DE SA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024342	71722165200	ALINE CORREA DE AZEVEDO	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028836	76075745300	ALINE OLIVEIRA DA HORA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028141	25610317304	ALINETE LOPES CASTELO BRANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008256	44656718220	ALLYSON SILVA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012014	24190373249	ALMERIO ANDRADE SANTIAGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028381	44663250220	ALMIR DE SOUZA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028304	38335042268	ALMIR DOS SANTOS VIEIRA FORMOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040004737	68788665291	ALRIBERTO FILGUEIRA PORTELA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019353	62915029253	ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011263	57831246215	ALTINO DA SILVA NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029094	77191102268	ALVARO FLAVIO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028891	88750299387	ALYSSON RUBENS SAMPAIO SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028352	43647545287	ALZAMOR VINHORT GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028931	76155765391	ALZENIRA BARROSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002258	60555289249	ALZIANE DA SILVA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028047	13140531320	ALZIRA SIMEAO DA ROCHA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028466	51277239215	ALZIVANE RAMOS DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028505	56375000297	AMANDA CRISTINA SOUTO OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028205	32350732215	AMANDA MARCIA FREITAS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022397	42997186315	AMARILO FIGUEIREDO MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012015	49955462272	AMILTON DE LIMA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028337	41781210225	AMINADABE SILVA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002662	44665970220	AMMSTRONG MANUEL EDEVIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028113	22570810215	ANA ALICE MORAES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028932	44729235215	ANA BEATRIZ BARROS MACUXI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006607	44736673249	ANA BRAGA TOMAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010661	38203014291	ANA CARLA SILVERIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002441	43654681204	ANA CECILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011736	50384821391	ANA CELIA DA SILVA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007372	20553250272	ANA CELIA SILVA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028769	71984143204	ANA CLAUDIA BRANCO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028407	44731515220	ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014442	44716907287	ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028718	69430934287	ANA CLAUDIA NEGREIROS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013665	61241989249	ANA CLAUDIA PAIVA BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028220	33794634349	ANA CLEIDE NUNES COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028885	86741349120	ANA CRISTINA BRANDAO PEDROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001691	89911431487	ANA CRISTINA DE MUNIZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028004	01386723770	ANA CRISTINA FREITAS MEIRA RIBEIRO	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028773	72202211268	ANA CRISTINA LIMA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028127	24071250291	ANA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002205	07476280253	ANA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028348	42708915304	ANA GLAUCIA RAULINO RABELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028502	56131267200	ANA ILZA DE SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022027	84986697315	ANA LITIA SOUSA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013387	43663370453	ANA LUCIA LEAL BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028855	78865255234	ANA MAFISA VIANA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008257	09583616818	ANA MARIA BALBINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028067	17410495200	ANA MARIA BORGE DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028476	51690993200	ANA MARIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018484	62478729415	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028145	26962640234	ANA MARIA FLOR DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028404	44727046253	ANA NUBIA OLIVEIRA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028771	72008415287	ANA PATRICIA BEZERRA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028285	38288605249	ANA PAULA BARROS MACUXI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028781	72721006215	ANA PAULA PANTOJA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021064	45760055372	ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028788	72974885268	ANA RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028277	38264668291	ANA ROSA FAUSTINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019805	70426490282	ANA SIMPLICIA LIMA DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028442	50847350282	ANA TEREZA ALVES NOGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002675	38339676253	ANA VALERIA DE ALMEIDA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028719	69518521204	ANAILDES FERNADES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002677	44666055215	ANANIAS COSTA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020080	65049772249	ANAXSANDRA SOARES COIMBRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028919	19969384287	ANDRE LUIZ PASSOS MESQUITA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028202	32337957268	ANDREA CRISTINA MONTENEGRO MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026549	35261200210	ANDREA DE LIMA SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011574	38267713204	ANDREA MARISTELA ARRUDA EVANGELISTA	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009462	42739020287	ANDREA REGINA NOGUEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028842	76906213253	ANDREIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026081	70884471268	ANDREIA BONIFACIO OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028737	70884480259	ANDREIA CONCEICAO CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028513	57361258204	ANDREIA FEITOZA COSTA FASSANARO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023784	52295281253	ANDREIA MARCELA CARNEIRO MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028600	62318470200	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028671	66615224291	ANDREIA PONTE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028486	52339033268	ANDREKSON DE ARAUJO ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028135	24192198215	ANDRIA LUCIA DA COSTA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023231	38322854234	ANETE PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002228	24598976268	ANGELA AGUIDA PORTELLA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002259	22514708249	ANGELA APARECIDA AMORIM PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019790	24190772291	ANGELA MARIA APOLINARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028585	61466182253	ANGELA OMAIRA CASTRO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028314	38381290244	ANGELA REGINA BARBOSA DE MENDONCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028068	17989560801	ANGELICA CRISTINA BIN LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028199	32332424253	ANGELICA MARIA SAMPAIO FREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002688	60416360297	ANGELICA WAPICHANO TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021251	38360870225	ANGELITA NASCIMENTO ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028819	74787195204	ANGELITA NOBREGA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028514	57361428215	ANGELITA TOMAZ DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010363	52917290315	ANGELMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019032	50153501472	ANNA CLAUDIA SEIXAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002752	81552610349	ANTONIA ALVES BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028319	40099539349	ANTONIA ANGELA DE ARAUJO MENDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028254	38227789234	ANTONIA CARDOSO DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028877	83836306387	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007147	26563754368	ANTONIA COSTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011855	38322951272	ANTONIA DA PAZ HENRIQUE NETA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028273	38257335215	ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018483	59070544253	ANTONIA EDINEIDE MATIAS GRACA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029032	66207134249	ANTONIA ELENILDA DA SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028678	66862337220	ANTONIA ELIONETE MOURA SOUSA	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028223	34231552304	ANTONIA ELISABETE DE MEDEIROS OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028684	67024190230	ANTONIA GIGLIANA GOMES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027808	89925688353	ANTONIA GLEICIA PRADO DE AGUIAR E SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022837	70313504253	ANTONIA GOMES DE ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028367	44630468234	ANTONIA GRACILENE MAIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028374	44646992272	ANTONIA IRANILZA COSTA MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028166	29793432268	ANTONIA IRENI ALMEIDA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028083	20120443287	ANTONIA JAQUELINE SOARES ASSUNCAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002442	70005729300	ANTONIA LUZIVAN MOREIRA POLICARPO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028713	69328110220	ANTONIA MARIA SEVERINO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010303	37537458391	ANTONIA MELO COSTA DUARTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028933	71924302268	ANTONIA NILZA SOARES DA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014823	65843703215	ANTONIA PEDROSA VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028131	24176117249	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002495	44734824215	ANTONIA SILVA ZANETTI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028357	43780032368	ANTONIA SOARES TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001693	39092798304	ANTONIA VALDIRENE RABELO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028475	51636077234	ANTONIETA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028617	63305542268	ANTONILCE NUNIS MACIEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050005019	19975635253	ANTONINA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008270	50875710263	ANTONIO ALVES DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002695	32343965234	ANTONIO ANDRADE PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028115	22571817272	ANTONIO APARECIDO FERREIRA BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028262	38244896272	ANTONIO BARBOSA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023233	58095659215	ANTONIO CARLOS DA SILVA ANGELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028870	81013043120	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006026	16414608220	ANTONIO CARLOS TIMOTEO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028256	38228769253	ANTONIO COSTA DO ROSARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002705	38278316287	ANTONIO DA SILVA OZARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028217	33656266387	ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029087	40526143304	ANTONIO EVANDRO SILVA RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028092	22167889291	ANTONIO FRANCISCO SOUSA BRANDAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028124	23849576272	ANTONIO GILSON RUAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028612	63146215268	ANTONIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028570	60781947200	ANTONIO JAMES MOISES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028371	44636431200	ANTONIO JOSE ANTERO VIANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029033	63727676515	ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009260	59411104215	ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009516	44647077268	ANTONIO ROCHA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002496	48265810334	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010231	67988652320	ANTONIO SILVA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028207	32422288200	ANTONIO SILVA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 242

050028623	63461374253	ANTONIO SOARES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028456	51113171200	ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028032	10342611852	ANTONIZIO SANTOS DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028892	89100166472	APARECIDA MARIA RAMOS SIMAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021417	71925430200	APARECIDA ROCHA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014867	32274467234	ARIADNA COSTA TENBIR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028344	42499780363	ARILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028910	22567585249	ARLECIA SILVA VILHENA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028500	55844146204	ARLENE DOS REIS BRANDAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028150	27589471291	ARLENE RUBEM ASSIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028711	69227977287	ARLENSON DA SILVA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028934	67247172215	ARTEMILSON SANTANA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022444	71925678253	ARTEMISA PAULINO EMILIANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028741	71239219253	ARTENIO PAULINO EMILIANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028863	79694080282	ARTHUR PHILIPE CANDIDO DE MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009401	44665318204	ASLHEYDE DA SILVA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028411	44736584220	ASSUERO DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022442	32299346287	ATANASIO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028110	22565710259	ATENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028355	43745610300	AUDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001706	19980086220	AUGUSTO WILLAMYS DA SILVA CAVALCANTI	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028263	38245469220	AUREA NASCIMENTO FAUSTINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028403	44713975249	AURELENE DA COSTA NASCIMENTO SARAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019823	52396940287	AURELIO ALVES GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028133	24179558220	AURILENE COSTA BORGES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028743	71286195349	AURY CELIA PINTO DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028935	43658741287	AUXILIADORA FONTES DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028017	04303695220	AVELINO ANTONIO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028860	79190553268	AVILA KELLY BARROS FEITOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028114	22571728253	AVILA PAIVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020087	50964100215	BEATRIZ GOMES BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028346	42588006434	BEATRIZ MAFRA DE LIMA	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028406	44729820215	BEATRIZ SILVA DE VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014868	65584201200	BECKEY JOSE SIMPLICIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028084	20122250206	BELMIRA CIRA DOS SANTOS VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028936	04579651421	BENEDITA DA SILVA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002745	32303238234	BENJAMIN JOSE PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028295	38322145268	BRECILIENE CRUZ REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002749	21955093253	BRITO LIMA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002750	38348640215	BRUNO DE MELO CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012376	19805420906	BRUNO ELOIR HIRT	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002172	44629575200	CALERIA BRASIL PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028937	74204408249	CAMILA DA SILVA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029034	77015266253	CARLENE LICERIA DA SILVA VERAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009518	47663081315	CARLI VILARINS DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018512	11225505291	CARLOS ALBERTO LARANJEIRA FRANCELINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011905	63102781268	CARLOS ALBERTO SILVA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028697	68338538272	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027126	21413428215	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009520	38254670234	CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028888	87189640363	CARLOS EDUARDO ASSUNCAO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028099	22536060225	CARLOS JOSE MARTINS COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002190	73252247291	CARMELIA MANDUCA NICACIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028653	65678664204	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019356	78284422387	CARMEN PEREIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028510	57132976320	CARMICELIA GOMES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028604	62500287220	CAROLINA SEREJO DE SOUZA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021431	24162051291	CASSIMIRO CUNHA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028645	65361059234	CELIA DA SILVA GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028938	24160776272	CELIA LEAL COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028039	11227311249	CELIA MARIA MOTA BRILHANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028082	20113242204	CELIA REGINA BARRETO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027811	99854821404	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028605	62522914200	CELIJANE BARROSO ALENCAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029035	70588856215	CELMA MATIAS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028698	68340150278	CELMA SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028939	75194597215	CEZAR FELIPE NAZARENO EMANUEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022446	71039325220	CHARLENE CARLA DE SOUZA CAMPOS MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019862	19971664291	CHARLES MARTINS DOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028924	59074981291	CHARLISSON CORREA CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028795	73425990268	CHEILIANA LIMA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028871	81605854115	CHISTIANE FERREIRA DE MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029107	51278723234	CHRISTIAN MENANDRO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028463	51181479215	CICERA ARTURIANA LAURINDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028882	84743352304	CICERA ELANE BESERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028865	80457380306	CICERO SOUSA MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028680	66944937549	CIDNEIA LUIZA DO NASCIMENTO	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010526	38294770230	CILEIA RODRIGUES DE ABREU	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010294	49126911272	CILENE SEVERIANO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011980	51107740215	CINEIDE DE MELO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018644	65382072272	CIONARA BRASIL DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002267	61468819291	CIRIO RICARDO PALACIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013236	48183962653	CIRLEIDE MARIA MARTINS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002208	70889910200	CIRLENE DA SILVA HENRIQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028727	70028702204	CLARICE SILVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028640	64846709272	CLARISSA ROSA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014897	77067762391	CLAUDECI SIMAO FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028269	38252678220	CLAUDEMES VIEIRA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012877	22566627215	CLAUDEMIR SABINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028624	63568829215	CLAUDEMIR SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028872	81865155268	CLAUDENI ALMEIDA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020728	32379145253	CLAUDENIA MARIA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023501	71039678220	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001694	20126816204	CLAUDENY GOMES DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028384	44671776200	CLAUDETE FRANCO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009522	32337647234	CLAUDETE GOMES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028301	38330920259	CLAUDI SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009523	49301500272	CLAUDIA BATISTA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007181	40258769220	CLAUDIA BETANIA ARAUJO DO PRADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028185	32286309272	CLAUDIA FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002268	01449584730	CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028899	99916827087	CLAUDIA JULIANA KROEHNE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020729	20568240278	CLAUDIA MARIA DE FREIRAS MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028811	74411004291	CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028270	38253852215	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028079	19993536253	CLAUDIA SIMONE RODRIGUES GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028776	72348330210	CLAUDIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028845	77005538234	CLAUDIANA RODRIGUES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002489	71410104249	CLAUDIANE SOARES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028323	40385914253	CLAUDICE CONCEICAO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028646	65424409253	CLAUDIENE SOUSA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002780	32290292249	CLAUDIO CIPRIANO SAMPAIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002237	51269783220	CLAUDIO SILVA DA PAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
080020092	42547920344	CLEDIVANIA DA COSTA MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028689	67251404249	CLEIDE DE LIZANDRA DA COSTA BESERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002783	20121458253	CLEIDE SAPARA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027131	96841095715	CLELIA MARIA DE MARQUET FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018645	45148023104	CLEOCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002787	57844909234	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028470	51363887220	CLEODICEIA LEILA CASTRO QUEIROZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007182	32951094353	CLEONICE ALVES FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028289	38299801249	CLEONICE DE SOUSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015149	38258714287	CLERISMAR PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021432	61201430259	CLEUDA CASTRO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028571	60810343215	CLEUDIENE DA CONCEICAO MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008246	32322577200	CLEUSA DE MEDEIROS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009529	44663013287	CLODOALDO MANDUCA UCHOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028286	38293897287	CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011565	52233502353	CONIE GUIMARAES BRASIL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009530	62585576272	CRISTAO CALE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022838	67804365268	CRISTIANA CARDOSO ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028261	38243547215	CRISTIANE DE KING E CAMPOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028636	64489035268	CRISTIANE FERREIRA REGIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014869	51288990200	CRISTIANE FIDELIS RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028484	52295451272	CRISTIANE PEREIRA PAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028011	03181579777	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028941	65682955234	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002238	44713410225	CRISTIANE THOME MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028790	73114014291	CRISTIANE WOTTRICH	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029088	73477036204	CRISTIANO MIRANDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002196	73094307272	CRISTINA LOBATO MENDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015291	19999763200	CYNARA SELMA SILVA DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028200	32333544287	CYNTHYIA SANTOS CARMO PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028013	03504395249	DAILDE MOURA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018646	51134543204	DAIZA LAURENTINO GUARIBA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010445	44656599204	DALVA MAIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008064	61469696215	DAMAZIO DE SOUZA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018647	62388240263	DANIEL PEREIRA ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028584	61442232234	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027132	24156825272	DANIELA CIDADE NOGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028853	78629217200	DANIELE PIRES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029060	66219361253	DARCIMARA MAGALHAES VIANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028751	71904743234	DARIA PERLA ROTH PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002272	40300730268	DARLICON DA SILVA MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002802	24173339291	DAVI DAMASCENO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029104	61628239204	DAVID ANDRADE DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028942	65425650272	DAYANNE RIBEIRO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022416	56131194220	DEANE COSTA PESSOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028856	78945291253	DEBORA BRITO DOS ANJOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022841	62949454291	DEBORA MAIA CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028662	65979575200	DEBORA VELOSO FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023209	72034017234	DEGIVAL ALVES DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002428	74061909215	DEISY RIBEIRO CARNEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026747	50932500234	DEIVES DE OLIVEIRA BARBOSA GAVAZZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002191	79040063249	DELAIZA TRINDADE DOLGLAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002490	22519505249	DELANDE ROOSIVELTI DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001695	40488837200	DELCIMAR GUEDES DA PAIXAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028087	20551029668	DELCIO PESSO TOLEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021640	65108337272	DELICIRIA DE SOUZA MALHEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028215	33634521368	DELZUITA SOUSA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028073	18866883204	DEMETRIO GOMES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002192	24192309220	DEMILZA DA SILVA TRINDADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002201	51134535287	DEMOCILDES ALCIDES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002202	66071674204	DENILDO DA SILVA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002274	99168847300	DENIS APOLINARIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012432	64352277215	DENISON PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002811	40488446287	DENIVALDO ABEL MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028328	40748367268	DEOLA MESQUITA DA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002815	44622414287	DEOQUINDO GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012018	62213512272	DERIVON DA COSTA BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023829	66340365272	DERNIVAL DE SOUZA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023525	44668880272	DERONILDE PEREIRA MELCHIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002807	44667310200	DEUCINEIA DA SILVA GUSTAVO PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028435	49087550278	DEUSILENE DO NASCIMENTO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017183	33534527291	DEUZELI BRANDAO DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022842	61800058268	DEUZENIRA BARBOSA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028329	40760839204	DEUZINARIA ARAUJO BARROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028650	65463480206	DEUZIRENE DA CONCEICAO SANTOS DE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008387	07484593249	DEUZUITA MOTA PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027133	79190618220	DIANA MOREIRA PAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029089	75799049268	DIEGO ALMEIDA BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011975	44726716204	DIELMA NUNES MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009473	57016194272	DILSON DOMENTE INGARICO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028306	38344742234	DILZA CHAVES DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028058	15262626220	DINA FIGUEIREDO SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002275	26427729268	DINA MARY DA SILVA TRINDADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028387	44676719272	DIOMAR MATOS ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002445	79918840234	DIONARA FIRMINO ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028943	27785750149	DIONISIO TELES SENA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028183	32285396287	DIRNA DA SILVA DIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028753	71930191200	DISLEY CONTEIRA ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012884	59418818272	DISNEY SILVA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019642	38221993204	DIVA DOS SANTOS SINDEAUX	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028696	67734103200	DIVINA CRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 243

050028364	44629320210	DJANE DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028675	66704251200	DJANE DE OLIVEIRA GAMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001696	44650620287	DJANE OLIVEIRA MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018698	52332942220	DNELIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002829	24246360287	DOMINGOS ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008255	32276559268	DONALDO MANDUCA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028305	38335360200	DORACI CAVALCANTE BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002446	51281228249	DORAILCE BAIA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002447	58216413220	DORANEY MOTA FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021392	51462354220	DORINA DE MELO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011944	24170828291	DOUGLAS PARIME SALUSTIANO DE CASTRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018648	59419261204	DUARTE LIMA JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029100	69016747249	DULCISLENE DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008377	44655231220	EDEILSON MESTRE BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028074	19041705287	EDELZANIA SILVA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002831	38258773291	EDER BARROSO TENENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017284	51257360230	EDGLEISON NOGUEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015391	44717687272	EDIAN BEZERRA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028787	72912022215	EDIENES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022741	52062554249	EDILAMAR DA SILVA MATEUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018897	69669007291	EDILENE ARAUJO MACHADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002278	91438497768	EDILENE DA SILVA TORRES MELLO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028654	65687647287	EDILENE DE SOUZA ALENCAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028699	68678142200	EDILENE PIMENTEL DE MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002429	71429174234	EDILENE VIEIRA ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028944	22576932215	EDILEUSA PARENTE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028833	75727129320	EDILEUZA VIEIRA E VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014870	65982622249	EDILSON DIAS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028945	38221926272	EDILSON GALVAO DE MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002839	38251779200	EDINA RIBEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002842	96983272404	EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028821	74843206253	EDINAR LUIZ DA SILVA ANGELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001697	56920776553	EDINATRIZ FEITOZA FIGUEREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002481	61470880253	EDINEIDE ALMEIDA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022743	59538309200	EDINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028734	70599785268	EDINETE MESQUITA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002480	39869300359	EDINEUDA CORREIA DE FREITAS BARROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014253	32845006349	EDINEUDE ALVES DE MESQUITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028643	65110170282	EDINEY LIMA DOS ANJOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012174	19956649287	EDINILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006395	38693127268	EDINILZA DA SILVA PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017957	60502649291	EDISIO TRAJANO SERVINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028504	56230516268	EDIVALDO ALMEIDA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028267	38251540259	EDIVALDO COSTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002776	16411455287	EDIVALDO DA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028336	41777255368	EDIVAN SILVA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002280	19549709272	EDMILSON ABREU ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022448	72681349249	EDMILSON DE SOUZA E SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050090551	41457170230	EDMILSON LUCIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011923	57951004200	EDNA ALVES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012972	81025491149	EDNA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028529	58313419253	EDNELZA SIMIAO DE MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028669	66342635234	EDNETE FERREIRA CATARINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002252	68936435272	EDNILCE BRASIL PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028294	38321378234	EDNO ALVES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021419	62389386253	EDSON ALVES MACIEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015411	56230320282	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016957	55881122291	EDSON FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018513	81557558353	EDSON FERREIRA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028837	76386481291	EDSON LAZARO REIS THOME JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028002	00940739291	EDSON LOPES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028474	51594781320	EDVALDO FERREIRA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014871	38354128253	EDVAN LIMA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028102	22539280200	EDVANIR SOBRAL DE PAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029095	72499176253	EFRAIM AMORIM DE VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028448	50998668249	ELAINE ALMEIDA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002281	51007266287	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA EVANGELISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012729	12692280482	ELAINE HENRIQUE DA SILVA MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010238	56656530206	ELANE SENA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002664	11219220230	ELANE SILVA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029106	66643180244	ELCYNARA NONATO MENEZES CEZARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028947	68231016287	ELEINA DE ALMEIDA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022450	74480634215	ELENILDO SILVINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028601	62325710297	ELENMAR PLACIDA VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028095	22514570204	ELEONIR RIBEIRO MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028057	14997630268	ELIANA AGUIAR DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018514	63864266220	ELIANA SOUSA FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009331	58115145220	ELIANE APARECIDA CALDAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029037	64117711272	ELIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028948	22963308272	ELIANE DA CUNHA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028401	44712138220	ELIANE DE OLIVEIRA RAMOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022449	66693071287	ELIANE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012019	61132284287	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010067	18866093220	ELIANE MARIA CONCEICAO MENEZES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002681	29688582204	ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028573	61132306272	ELIANE MELO ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014872	32344139249	ELIAS ANDRADE RAMOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028107	22543767215	ELICE DE OLIVEIRA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028327	40701840234	ELIENE ALVES FROTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029096	52230430220	ELIENE MORAIS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008272	60691883220	ELIESIO DA SILVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029038	58454713204	ELIETE PEREIRA MESQUITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002498	13384619234	ELIEZINA FREITAS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002870	32297297220	ELIJANE DAMASCENO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002229	35877430106	ELINE SILVA BERNARDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015527	65986393287	ELIONETE COSTA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024582	42194180400	ELISABETE DA COSTA GOMES LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002876	32344104291	ELISABETH DA SILVA RAMOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022451	51609304268	ELISABETH DA SILVA RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002754	88356469368	ELISANGELA CUNHA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028538	58747044268	ELISANGELA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022746	65691750259	ELISANGELA DA SILVA EMIDIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028208	32797303253	ELISANGELA FERREIRA DINIZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024145	64607674249	ELISANGELA SILVA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002448	50982656220	ELISSANDRA RODRIGUES MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027138	51401061249	ELISVALDO LIMA JUVENCIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028949	71304770320	ELIUDE DE SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028507	56777191291	ELIUDE LIMA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007185	76635961372	ELIZA MARIA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028754	71933085215	ELIZABETE DA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028824	74961772372	ELIZABETE SILVA FIALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028063	15997073220	ELIZABETH ALMEIDA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028755	71933131268	ELIZABETH CARVALHO LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002430	71933158204	ELIZAMAR LIMA FEITOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028235	36347035200	ELIZAMAR SOUZA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028706	69018510220	ELIZAMARA GONCALVES PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028858	78998573334	ELIZANGELA LIMA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002665	34807136291	ELIZANGELA PINHEIRO TAVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028875	83004327104	ELIZANGELA SILVA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028453	51044994215	ELIZANGELA VIANA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028685	67130798220	ELIZANIA DE SOUZA CAMPOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002283	20127065253	ELIZENE APARECIDA RODRIGUES DA LUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028950	83765107387	ELIZETE VIANA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028386	44672527204	ELIZEU BRASIL DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028904	11993900896	ELIZEU MIGUEL DEODORO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002881	16127820278	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028111	22568247215	ELIZIETE CARVALHO BASTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002164	50845330268	ELIZOMARA PINHO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022452	73434450220	ELLEN MARCIA FIDELIS RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028450	51006332200	ELOANA KIMAK	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002449	46471499191	ELOIZA DE BARROS MACIEL	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028915	74878441291	ELONEIDE FERNANDES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008264	38216760272	ELSON LIMA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002661	74745050291	ELTON ALVES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012451	51117096220	ELTON BARROSO TENETE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028801	73544370263	ELTON SOUZA DOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002239	71859004253	ELVIS DE VASCONCELOS FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028663	65987853249	ELVIS PATRICIO DA ROCHA FURTADO PESSOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022747	69018790249	ELYNE FERNANDES FURTADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027140	57429316204	ELZA BARROS FIGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012452	33140413300	ELZI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010643	23984538200	EMANUEL ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015374	93829930020	EMERSON MARTINS COIMBRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028576	61203297220	EMILIO BELARMINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019360	66229413272	ENISVALDO CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028568	60714131253	ENOCH DE SOUSA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009537	75398842315	ERALDO FERNANDES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029061	67172113268	ERICA MOREIRA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028686	67131069272	ERICA PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028461	51160862249	ERICA SANTOS ALVES DOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028951	51385333200	ERIK SHANRLEY DE SOUZA REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008066	22532803215	ERINALDO CADETE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011251	73154067353	ERISVALDA BARBOSA CORTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015806	83196021300	ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028116	22575693268	ERIVAN JANUARIO DE MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011591	50963368249	ERIVAN SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006786	07418043287	ERLANE MOREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020731	49623583249	ERLENE DE AGUIAR MOREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028952	68868880210	ERLONIUSON JARDIM DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028278	38265338287	ERMANO WANDERLEY DUARTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002901	58506853249	ERNESTINA AFONSO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002902	57681643249	ERONILDO SIMEAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028638	64750760234	ESEQUIEL SOUSA DE CRISTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002905	59589795234	ESMERINDO NAZARENO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002499	20749406372	ESPEDITO FELIX DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002906	38380544234	ESTER COSTA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028629	63831325200	ESTER DE SOUSA PONTES SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011888	24184829287	ESTEVAO DOS SANTOS NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006308	58119396200	EUCILENE MESQUITA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009538	16408365272	EUCLIDES PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029075	20245700200	EULALIA MAIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015420	45884579187	EUNICE SOARES BELIDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011067	38225751272	EUNICE VIRIATO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002468	08493170291	EUSTACIO COSTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012037	62327348234	EVA DE JESUS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012887	50872613372	EVAILSON NOGUEIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028259	38236265234	EVANDIRA CARNEIRO ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028665	65999096391	EVANDRO PINHEIRO DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028438	49523554972	EVANDRO SANGUANINI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027143	88328422387	EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028331	41263464300	EVANICE FERREIRA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028953	73571059204	EVANUZIA DA SILVA GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028597	62214187200	EVANY TORRES GONZAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002286	44561156291	EVERALDO BARRETO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018778	61538183234	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002500	52070107272	EZAU AMORIM DE VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010103	49687654015	EZEQUIEL FREDOLINO WEBER	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002165	79819893291	FABIANA AVELINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028644	65231724220	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028738	70900698268	FABIANA RIBEIRO MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002240	84066962300	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022750	52395529249	FABIANE SA MARCHIORO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022749	70900701234	FABIANNE ROSAS DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022453	69019525204	FABIO AVELINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028756	71934804215	FABIO REGIS SILVA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028800	73534412249	FABIO VARAO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028757	71934855200	FABIOLLA MELO FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002168	80112188249	FABRICIA AVELINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010230	24555789334	FARNESIO ARAUJO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013426	16803051587	FATIMA MARIA DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011775	60693002204	FATIMA VIEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014874	58121293200	FELIPE ALBERTINO GIMENES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028674	66647193200	FERNANDA DE OLIVEIRA SARAIVA REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002241	69339864204	FERNANDO DE ARAUJO MATOS SOBRINHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

050018649	68284080206	FERNANDO YEKUANA GIMENES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002921	32288697253	FIDELIS RAPOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002922	44667450215	FIDELIS RODRIGUES VIRIATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028758	71935282204	FLAVIO DE SOUSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015988	60504544268	FLORA RIBEIRO ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028094	22507779268	FLORENCA LINDEY DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028046	13074202220	FLORENICE RIBEIRO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023730	44693869287	FLORISMAR DA CONCEICAO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014875	44665946272	FLOYD MANUEL EDEVIN	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003523	38213842200	FRANCE JAMES DA FONSECA GALVAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028803	74086634287	FRANCE JANE EDUARDO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028518	57589720291	FRANCESA FAUSTINO DA SILVA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017852	65992482253	FRANCIELLI ANDRADE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029057	51913674215	FRANCILAURA DE LIMA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028722	69642044234	FRANCILEIA COSTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028291	38302179272	FRANCILENE DA SILVA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027820	60250933268	FRANCILENE DA SILVA TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002930	56432607272	FRANCILENE DE SOUZA ALEXANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028846	77121384272	FRANCILENE MORAES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028874	82281220125	FRANCILENY DA SILVA FEITOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023235	34882405253	FRANCILENY DE CASTRO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023236	73256609287	FRANCIMAR DUARTE BENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012137	43701655200	FRANCIMAR LIMA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028759	71935665200	FRANCIMARIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015801	57297266272	FRANCIMARIO TAVARES ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028621	63442450268	FRANCINAIDE CAMPOS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028613	63198797268	FRANCINAIDE SILVA AMORIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002193	61204099200	FRANCINETE PERES RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028136	24412856372	FRANCIRAN BRANDAO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008070	61204102287	FRANCIS TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028521	57799962291	FRANCISCA ALBERTA DA CRUZ RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028760	71935800272	FRANCISCA ALENCAR DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028214	33580316320	FRANCISCA CASSIA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014902	47173050359	FRANCISCA CELES LIMA BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028735	70773360344	FRANCISCA CICERA PESSOA DE A. GUIMARAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008372	20110618220	FRANCISCA COSTA SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028015	04270606215	FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010477	38251230225	FRANCISCA DA SILVA PONTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011581	36181528253	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009541	62328506291	FRANCISCA DE ASSIS TEIXEIRA GAIOZO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028196	32329830220	FRANCISCA DE ASSUNCAO VIANA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010498	38267675272	FRANCISCA EVANGELISTA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028164	29432650200	FRANCISCA GOMES BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015179	77360605334	FRANCISCA GOMES VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021499	38206412204	FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002680	32012411215	FRANCISCA LENI DA SILVA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002501	43570380300	FRANCISCA LIMA CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012240	12706400200	FRANCISCA LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011249	72345535334	FRANCISCA MARIA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028139	24872296249	FRANCISCA MOURA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002482	38189127268	FRANCISCA NILDE GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028954	58316469200	FRANCISCA OLAVIA GOMES MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028887	87179059153	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002941	24189456268	FRANCISCA PINTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002419	29197554200	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028246	38194945291	FRANCISCA SILVA VELOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028420	45957282391	FRANCISCA SOUSA SILVA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028467	51284707253	FRANCISCA TATIANA MACEDO DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008342	38191997215	FRANCISCO AFRANIO BRITO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028405	44727429268	FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018479	23414294249	FRANCISCO CANINDE ROCHA DANTAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018399	06256457234	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008282	55187560387	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050090549	44649444268	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002293	70742758249	FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010288	59864443291	FRANCISCO ELOIA DE FREITAS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010173	74722425272	FRANCISCO EVANDRO JORGE COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012899	38306867220	FRANCISCO JADISON DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028830	75518414234	FRANCISCO JODSON ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002963	44725574287	FRANCISCO MARIANO LINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002964	03356677837	FRANCISCO MOREIRA BESSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050084570	62329537204	FRANCISCO OLIVEIRA PARENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002294	37448072234	FRANCISCO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028143	26323907291	FRANCISCO RODRIGUES LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028201	32335385291	FRANCISCO SOBRAL DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009542	44736088249	FRANCISCO SOUZA DA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008071	60251751287	FRANCISMAR DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022454	71643028200	FRANCIVAL DA SILVA GARCIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028670	66352886272	FRANCIVALDO CARVALHO MESQUITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028539	58895850297	FRANCOIZE DIAS NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028564	60431644268	FRANCYMAR ROCHA RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002296	38237946200	FRANK RANDER MENDES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028770	71999361253	FRANKLEIDE JOSEANE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002451	44109113253	FRANKLIN SILVA PICANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002978	59512776200	FRANQUIMAR RIBEIRO PAULINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010467	61474150268	FREDLANE MACEDO FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028300	38330342204	FREDSON PEREIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028240	37600451204	FRIDMAM DA CUNHA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010825	20120230291	GABRIEL SARMENTO SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011982	07489072204	GALDINO GABRIEL COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028241	37601210200	GARDINAILE PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002420	74195670268	GEANE CLAUDIA HONORIA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028606	62593005220	GEANE CRISTINA MELO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028229	35124636300	GEANE LIMA FRANCO PONTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028462	51165945215	GECILENE PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028400	44712090278	GEICIVANIA FEITOSA DA FONSECA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003591	57369232204	GEISA COSTA E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018650	59590122272	GEISEL BENTO JULIAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028447	50994557272	GEISILANE GENILZA CABRAL LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028402	44712588268	GENALDA DE JESUS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023237	61204617287	GENESIS DA SILVA MATIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002242	59086920268	GENIALDO FREITAS COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022455	66353580215	GENILSON DA SILVA MATIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018651	68644647253	GENILZA DA SILVA CORDEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028664	65996119234	GENIVAL DIAS CASTRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028388	44677367272	GENIVAN TEIXEIRA MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028955	29461995253	GENIVANDA COSTA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002421	24192244268	GENIVIA ESTEVAO RICHIL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021393	51159473234	GENOVEFA DA COSTA MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023238	71049401204	GENOVEVA TEIXEIRA TOME	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027821	22565558287	GEOMIR LIMA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028843	76921999300	GEORGE MORAIS RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019809	38322110200	GERALDA APARECIDA DE SOUZA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002503	32619600197	GERALDO JARDIM DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028431	48394270204	GERCINEIDE LEITE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002987	32325908291	GERCINIRA QUEIROZ SALDANHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028307	38345030297	GERCIVANIA SOUZA DE PAULA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028920	73067806204	GERISVANIA BRAGA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028522	57801614291	GERLAMDIA PEREIRA BONFIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012719	59543124272	GERLIANE ALVES DE FREITAS SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002989	44707592287	GEROCINA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002667	43949339272	GERSON NASCIMENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015586	57092621291	GERSON RAPOSO FELIPE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028488	52355730210	GERVANIA DOS REIS RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028423	46414231215	GESONILDA DIAS ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002998	44633360230	GETULIO LAURENTINO GUARIBA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024140	22527079253	GETULIO SILVA SANTANA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002197	19979703253	GETULIO SOLON DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008085	15394735204	GHYSLAINE OLIVEIRA PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002504	62938223234	GIANE LEDA PINHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028424	46794883368	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011340	38303051253	GILBERTO MANOEL TAVARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029039	42106427204	GILBERTO VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014114	59087366272	GILCIMAR OLIVEIRA CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028440	50405640668	GILDA LAGE DE OLIVEIRA FRANCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028761	71938540204	GILDELAN DA CONCEICAO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002203	51242567291	GILDO DA SILVA TRAJANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011230	58128166204	GILDO MARQUES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014905	62706233249	GILEADE DE SOUSA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003003	32332440291	GILEUDA BARROS SOBRINHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002243	47702001372	GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028707	69021627272	GILMARA ARAUJO DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010507	22584234220	GILSON DE JESUS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028149	27363627215	GILSON MAIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001714	74581643368	GILSON MORAES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028415	44741898253	GILVAN SALVADOR DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011601	38227258204	GILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023215	71938796268	GILVANE DA SILVA MILHOMEM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029040	02906735698	GIOVANYA DALGISIA MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002422	31412289220	GIRLENE DE ANDRADE MIRANDA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012345	77338030200	GISELE BARBOSA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028702	68792549268	GISELE SANDRA LOURES DE OLIVEIRA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029102	68937172291	GISELLE FONTENELLE DE MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028956	80476996287	GISELLE MOURA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014216	67269362220	GISELLE PATRICIA SARMENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018978	43781950204	GIUERLITON RODRIGUES SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021394	67856829249	GIZELDA SOUZA LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023239	70136181287	GLACIA PEREIRA PAULA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028745	71433570220	GLAUCIVANIA DA SILVA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015803	41667824287	GLEDSON SABOIA TELES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023793	70860947220	GLEIBIA MATOS ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028588	61508748268	GLEIDSON ROGERIO SOUSA DE CRISTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003011	44630565272	GLEISON BATISTA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002244	63219034268	GLEISON DE VASCONCELO FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012458	57865680244	GLEISON SABOIA TELES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001153	19992505249	GLORIA FERNANDES PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003014	14977141253	GLORIA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006469	38354004287	GRACIELIA CUNHA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002301	69343667272	GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012459	61135461287	GRACILENE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023528	63091771253	GRACILENE PEREIRA FARIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021642	62392972249	GRACILENE TAVARES ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028501	56078862200	GREICY CARNEIRO GOMES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016744	22513345215	GUILHERME GALDINO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028051	14021404287	GUSTAN FORTES MEDEIROS FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002784	59088125287	GUTEJANE SOARES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028672	66619319220	HACIA MOREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008075	61204900272	HAMILTON ESTEVAO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028128	24102997253	HAMUTAL ROCHA DA COSTAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028596	62213555400	HANNAN GADELHA DE FRANCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002785	52250091234	HAROLDO DE PAULA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028957	75416581204	HAROLDO VIEIRA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028880	84458836315	HEILA SOUSA CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028687	67151205287	HELEN GLEYCE AMERICO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002302	66355958215	HELEN JANE FEIJO FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028335	41387082272	HELENA GONCALVES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002473	51023121204	HELEUZINA DOS SANTOS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028343	42376173272	HELINDA MAGALHAES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014878	32290276200	HELITON EPITACIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012249	58513000272	HELLANE MARCOS DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002245	71939679249	HELLEM CRISTHINA CARDOSO REMIGIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028591	61809802253	HELLEN WHITE LIMA XAVIER	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028525	57866872287	HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028452	51038528291	HENRIETH DE MELO GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003020	22552944272	HENRIQUE ALEUTA GIMENES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028808	74324420297	HERICA FEIJO MENDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028414	44739761220	HERIKSON LIMA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024322	11287454291	HILDA MARIA FREIRE MONTYSUMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 245

050028457	51117150291	HILDENIR DE JESUS RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024170	51035502291	HILTON MALHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028515	57435197220	HORANGE JANSEN PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028126	24070130268	HUDSON ANTONIO MAFRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028610	62765744220	HUENILDA DA SILVA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028958	34695206234	HUMBERTO CAVALCANTE NOGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008379	40634124234	IARA SANTOS SALDANHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017948	03301322883	IDA TERESA DE MELO MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022633	00471174866	IDAIONY MOREIRA TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022456	66082420268	IDELFONSO SANTANA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028658	65950909291	IDERLANIA DE LIRA MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028889	87367831100	IGLEIDISON SABINO DE MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002194	44667558253	IGNACIO DOLGLAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002305	66532426253	ILANA SAMUEL BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028673	66619459234	ILCELIA ARAUJO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028959	63864614287	ILENE PINHEIRO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028690	67271456287	ILENY BARBOSA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028744	71407162268	ILKA ARAUJO DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028884	86617621549	ILMA CRISTIANI CERQUEIRA DE MATOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011940	44680406291	ILSON DO NASCIMENTO BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010499	47171766349	ILSON OLIVEIRA DAMASCENO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028253	38225557204	ILZILENE GOMES AMORIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023240	65372026200	INACIO PEREIRA GUTIERREZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028823	74882333287	INAIARA RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050090552	50841637253	INDIO FERNANDES SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010153	19304650259	INES MARIA DA CUNHA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003038	28696778200	IONETE MENDES ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028060	15390853253	IRACELI DA SILVA LEAL SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028091	21966907249	IRACI BEZERRA VAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020770	37452924215	IRAILDES DOS SANTOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028549	59490098272	IRAMI RIBEIRO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016866	51265222215	IRAN CHAGAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028157	28817923320	IRAN DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010377	38351846287	IRANI BARBOSA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028960	72941227253	IRANI MOREIRA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028530	58319328268	IRANUZA MARINHO ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028648	65433220206	IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029041	38249030249	IRENE BONFIM DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028315	38827760210	IRENE DE FATIMA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008393	32289324272	IRENE DE OLIVEIRA BENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029059	38336847200	IRENE SOARES DA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010463	39118550363	IRINEU MACEDO BARRETO SOBRINHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003040	59490225215	IRINEU PAULO LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028103	22539298249	IRISMAR LUZIA DOS SANTOS MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022410	70749620234	IRISNALVA RODRIGUES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003042	44715234220	IRISNEI MAGALHAES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010443	77162390153	IROVALDO RODRIGUES NOGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028730	70326002200	ISA CONCEBIDA OLIVEIRA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008234	38348454268	ISA MARIA BENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028835	76049841268	ISAAC OLIVEIRA VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028559	60144785234	ISABEL DE SOUSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028043	12052426272	ISABEL GONCALVES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007098	32327307287	ISABEL MOREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009590	38257181234	ISAEL FERREIRA FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003043	44693303291	ISMAEL TENENTE FERNANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029090	59089970215	ITA DE SOUZA CUNHA FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010249	44697295234	ITAMAR PAIVA PONTES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009592	95115366487	IVALDO PONTUAL DE MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012462	59490373249	IVAN LIMA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028677	66825229249	IVAN ROCHA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028961	93424892300	IVAN RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021645	70907471234	IVANCIR ANDRADE MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028868	80886817315	IVANEIDE MARTINS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002318	71042946515	IVANETE CARDOSO CESAR NOVAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028392	44691890220	IVANETE SARMENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002091	23457082472	IVANETE SILVA DA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002432	14452880282	IVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014843	16417755215	IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028962	62708856200	IVANILDO SEVERIANO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008247	38252082220	IVANIRA RODRIGUES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009336	27070123353	IVELTA DA SILVA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028459	51147513287	IVETE ROSA IVO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012268	38338696234	IVINA ETELVINA DA SILVA SANCHES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028903	94111057004	IVONETE RODRIGUES LOPES	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028125	23852275253	IZABEL LUCIA FREITAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040032147	41326083287	IZAURA DOS SANTOS AMORIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019917	68385129200	IZERBLEDISON FRANCO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028100	22537805291	IZONETE DOS ANJOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028572	60935197249	JACILEUDA DO NASCIMENTO MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014880	63525429215	JACIVAL RAPOSO DIOGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028454	51087430259	JACKSON PEREIRA BORGES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018653	24189529249	JACKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027152	44216530206	JACO LOURENCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028105	22540652204	JACQUELINE KUNZLER MACHADO MACIEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028211	33236526220	JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021646	44747772200	JACQUELINO AMARO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007944	56671970220	JADLA SARON COELHO LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028963	63200660244	JADSON NUNES MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008394	44668970263	JAIME LIMA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003063	44668937215	JAIME OLIVEIRA DA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003064	22567135200	JAIME RAPOSO PAULINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014596	44665997268	JAIR SIMPLICIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014882	65334817204	JAIRO CONSTANTINO MARIANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028714	69346208287	JAMILA PEREIRA DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028637	64710165220	JAMILLE DE LUCENA FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002506	71705295215	JAMILYS DE MELO ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003066	44640439253	JANAENE LEANDRO DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028964	74610678268	JANAILDE FEITOSA LIMA DE ASSIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028147	27238016249	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002308	70908672268	JANAINA HELENA SOUZA E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022044	60337087253	JANDER FABIO VINHORTE ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018892	69859426287	JANES MOREIRA BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027153	65007425249	JANIMARA DE SOUZA VANDERLEY	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017967	50989669220	JANIO DA SILVA VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014846	51274710278	JANIRA DAVILA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002682	19981570249	JANUACELIS CORREA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010302	01961251469	JARBAS KLEBER DA COSTA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007159	58478353291	JARDEL BATISTA MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028809	74368206215	JARLISON LEMOS FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028260	38241641249	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028250	38213419200	JEAN CARLOS SERRAO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028631	63963639253	JEAN KARLA CHAGAS CARNEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028590	61767930259	JEANE SOARES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028512	57304408200	JEANNE DE OLIVEIRA CAMPOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028272	38255626204	JEANNE MARIANA DE SOUSA BASTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012464	64363929200	JEANS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002423	46260730268	JEMIMA OLIVEIRA CHAGAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002474	44732830200	JENIVAN FERRAIS SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029105	71858261287	JENNIFER DE SOUZA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028965	23992638200	JENUARIO BARBOSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028898	97987557404	JEOVANO LOPES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002433	74556100259	JESSE ALMEIDA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018654	38209160249	JESUS LIMA RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024596	11130466272	JEUS TAVEIRO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028691	67275613204	JISELLY DA SILVA LOBATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012277	56460953368	JOANA BARBOSA DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028893	90367359472	JOANA DARC DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028061	15512616854	JOANA ROSIMEIRE DA SILVA MARTINS	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019783	62187368220	JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028176	31527175200	JOAO BENEDITO ALVES DA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028966	63774739234	JOAO CARLOS NASCIMENTO LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009598	59491345249	JOAO DE LIMA ALCANTARA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002312	61476935220	JOAO LEIVA NUNES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018170	38312387234	JOAO MAGALHAES HORACIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028481	51960346253	JOCILDA ALVES DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012745	63092450230	JOCILEIA NAPOLEAO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016960	59547057200	JOCILENE OLIVEIRA MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028625	63594226204	JOCINEUDE ALVES DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014883	60255072287	JOCIVALDO FLAVIO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018655	60227923200	JOCIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028967	16435753253	JOEL DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028852	78626021291	JOEL LEVEL DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013268	49589288200	JOELMA DA SILVA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002221	44713045268	JOELMA DA SILVA MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028608	62662775220	JOELMA FALCAO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028494	52631958268	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002434	58921249249	JOELMA FERREIRA MAIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028688	67181260200	JOELMA MOTA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028180	32282710215	JOICE BRAZAO DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002314	71943544204	JOICE DAIANA ALBUQUERQUE DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002195	71943552215	JOICE SIMPLICIO NAPOLEAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028815	74675427200	JOICE VANIA DA SILVA FRANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029091	80060625287	JONAILTON DE QUEIROZ MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003110	33236712287	JONAS LEOCADIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023241	24158810230	JONAS RAMOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003112	44689357234	JONATAS DE SOUZA SIMPLICIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028471	51392607272	JONATHAS MADUREIRA SILVA DE DEUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007160	24189715204	JONILDO TEIXEIRA BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028469	51325780200	JORGE RAPHAEL LOPES ARRUDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018782	58519050263	JORGEVAN SOARES DE MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003115	59547383272	JORGINA DE SOUZA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028639	64759520287	JORGINALDO FALCAO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028340	42036909434	JOSA BARBOSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028968	74563025291	JOSANGELA PEDROSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028969	82884137491	JOSE ADILSON DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011892	10339540206	JOSE ALBERTO SILVA DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002246	66796059204	JOSE ALVES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028762	71943900272	JOSE ANTONIO SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020773	23278200225	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028417	44863756100	JOSE ASSIS DO PRADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028361	44100779291	JOSE BIBIANO DE OLIVEIRA LACERDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028093	22444947304	JOSE CARLOS DE RIBAMAR SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028817	74754254368	JOSE CARLOS LIMA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002786	07966032353	JOSE CARLOS SILVA AMAZONAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003543	44665180253	JOSE CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002213	75357330263	JOSE DELMIRO LIMA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002110	35942355304	JOSE DOS SANTOS CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028081	19998023220	JOSE EDUAURDO NUNES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002315	18855938487	JOSE FERNANDES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040032156	33919941187	JOSE FERREIRA COSTA JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028626	63596067200	JOSE FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009601	20127251200	JOSE FRANCISCO TAVARES AMANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017849	19906145234	JOSE LUIZ DE SOUZA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002214	65436040268	JOSE MACEDO MIGUEL CALE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011246	07387172234	JOSE MARIA LIRA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002123	38312891234	JOSE MILTON MIGUEL GALE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002125	32897618272	JOSE NUNES FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028527	58143521249	JOSE ORDILO SOARES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028029	09651691387	JOSE RIBAMAR SOUZA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028970	51716089204	JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007862	32290730297	JOSE ROBERTO SARMENTO SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007526	50999834215	JOSE ROGERIO GONCALVES DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002142	58521356234	JOSE VALDO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022164	71228462291	JOSE WALFRE DE SOUSA HAGE JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029076	75068893234	JOSEANE LOPES FERNANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028971	71905944268	JOSEANNE CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012746	02912730414	JOSEFA LENIRA HENRIQUE DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028826	75068656291	JOSELANIA DA SILVA TOMAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028912	39546055204	JOSELI ABREU SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012065	58145044200	JOSELIA NEIDA CADETE DE ASSIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002319	32349700259	JOSELIA OLIVEIRA DE CALDAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002320	41107730325	JOSELITA SANTOS MACHADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 246

050029042	72056703220	JOSENILDA CAMPOS SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002452	37559486304	JOSENILDO NOLGUEIRA DE MORAIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002146	38356171253	JOSENIR BRITO DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002322	52061213200	JOSENITA CASTRO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024589	51154641287	JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015470	65436547249	JOSIANE ELIZABETH SOARES ASSUNCAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011937	33907552253	JOSIAS MENDES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012480	63004194287	JOSIAS NEVES TENENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028972	70329680234	JOSICLEIA DA SILVA DE PAULA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008076	44663404200	JOSIEL DA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028292	38308797253	JOSIEL JOSE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016961	23125780268	JOSIEL VIEIRA LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028535	58521844204	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002150	38250748204	JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016962	29192471315	JOSILENE PINHEIRO DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002144	18291007268	JOSILENILDA CRUZ CADETE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028213	33345961253	JOSIMA MONTEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028219	33660727334	JOSIMAR ALVES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028160	29176280497	JOSINA BARBOSA ARANTES TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008086	32289065234	JOSUE DE OLIVEIRA BENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002198	61479306215	JOSUE JOSE WAI WAI OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028528	58280103287	JOSUE RODRIGUES ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028973	59660031220	JOVANE VIEIRA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008204	20123760291	JOVILSON ALMEIDA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002453	68794142220	JOZERINA EVANGELISTA DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028974	70371784204	JOZILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028791	73176079320	JUAREZITA DE ALBUQUERQUE CORTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018657	64931536204	JUBERLI DE OLIVEIRA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018944	18863973253	JUCELENE SAPARA BENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012399	44639457200	JUCELIA PAULO DOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002156	44639333234	JUCELINO MIGUEL DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008395	44665938253	JUCELINO RODRIGUES VIRIATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022053	38255758291	JUCELMA RODRIGUES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028313	38362414200	JUCENI SENA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018296	69350574268	JUCILAURA RODRIGUES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022457	61964620244	JUCILEA PEREIRA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002159	58706810225	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002761	80555179320	JUCILENE VELOZO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017970	62396358200	JUCIMAR SAPARA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002782	63802708253	JUCIMAURO RODRIGUES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028451	51015293204	JUCINARIA TAVARES DA SILVA ARRAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021096	69025665268	JUCINEA DE ANDRADE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002160	04274121291	JUCINEIDE DA COSTA MAIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018784	57100764220	JUCINEIDE MONTEIRO DE FIGUEIREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017557	50842161287	JULIANA DE SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022054	28546438870	JULIANA KARINE GOMES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028567	60679883215	JULIANE REGINA BINSFELD	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002169	65598857200	JULIO SILVA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020615	71945997249	JULY PATRICIA OLIVEIRA RAMOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017708	61817171291	JUNIOR ARAUJO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028283	38275376220	JURANDI LUNA DANTAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023242	61817260200	JUSCELINA MOTA DE LIMA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018643	66464455249	JUSSARA DE OLIVEIRA BENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028748	71748008153	KALINE RODRIGUES BARROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028857	78995159200	KAREN GONCALVES RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028473	51449625215	KARINE DE FREITAS UCHOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028354	43721710215	KARLA ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028975	63370506220	KARLA ROSA ALENCAR DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024128	71082204234	KARLA TICIANY DA SILVA PINHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012236	57151547234	KATIA CILENE ARAUJO MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014938	65124405287	KATIA FERREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028460	51159104204	KATIA MARIA ABREU DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028976	48859265304	KATIA MARIA ALBUQUERQUE SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001715	44642784268	KATIA MESSIAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028739	70914915215	KATIA MOURA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022759	58640355215	KATIA PEREIRA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028641	64894592134	KATIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028398	44710615268	KATIA REGINA SOUZA FILINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028076	19945604287	KATIA ROSANA REIS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028723	69645400244	KEILA DUTRA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028839	76530108220	KEILA MARA SARMENTO MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028977	55844081234	KEILA OLIVEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002454	75184370234	KEILIANE MENEZES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028540	58993231249	KELENE SENA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002327	51798450259	KELLY DIAS DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028210	33027200259	KELLY PACHECO DE ALENCAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028182	32284241204	KELVIS MARLIN ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028551	59549653234	KENIA OLIVEIRA LOPES	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001716	35127007304	KENNEDY LEITE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018763	32314833287	KENNIA ANDREIA BARBOSA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022762	71438467249	KESSEN ISAAC SAHDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008448	44663285287	KIMI DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028728	70041920244	KIT CORREA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028746	71438572204	KLYSSIA ISAAC SAHDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008671	61480010200	LAINE GUIVARA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023530	56574142253	LANA SIMPLICIO MANDUCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
070028052	60509481272	LANNA LUSE ALVES PINHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022309	50889427291	LARA MAGALHAES AVELINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028496	52924866120	LARA MAURICEA DEL PICOLO DE CAMARGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022765	69026297220	LAURA UCHOA NATTRODT	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028546	59364750187	LAURA VANIA RODRIGUES DE BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028978	33676437268	LAURINETE SIQUEIRA FIGUEIREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010462	51081423234	LAURISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008249	15777014372	LAZARO DE ABREU LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002330	62216082287	LEA SILVA CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022766	65067312220	LEANDRO MOTA FEITOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014687	57310513215	LEDIAS MANOEL TAVARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021796	51285746287	LEDIOMAR SILVA FIGUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028188	32305605234	LEIA CADETE DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018498	66985668291	LEIDIAN NUNES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023531	67821758272	LEIDIANE MARCOS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028749	71792473249	LEIDIANE MARTINS SARAIVA BABORA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022767	51232839272	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001718	44638922287	LEIDIMARIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023487	68730187249	LEILA RENATA BERREDO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028203	32340818249	LEILA TIANE GOMES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002331	73346438287	LEINA ANTONIA LUCENA PANTALEAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009677	57602050215	LENARA DO CARMO RODRIGUES BRAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014886	44665873291	LEON EDVINO DOUGLAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002332	44716974200	LEONARDA DA SILVA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028379	44660340287	LEONARDO BELTRAMI PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018473	63202999249	LEONARDO MENDONCA TUPINAMBA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001719	44641800278	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019407	22537775287	LEONETE COSTA DA LUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016016	51131471253	LEONIA SIMAO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028366	44630336249	LEONICIA CADETE FELIPE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028204	32349238253	LEONILDIA AMELIA DE AMORIM SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028378	44657960210	LEONILIA CORDEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012483	50802119204	LEONILTO MANOEL DA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028979	74737821268	LEONOR DA SILVA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022459	51394260210	LEONTINA MAGALHAES PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022090	51720922268	LEOPOLDINA MOTA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028980	51828570206	LEUDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028426	47262516272	LEUDIMAR DE FARIAS CAMELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011938	44736380225	LEUDIMAR PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028383	44666209204	LEUZAIR RIBEIRO RICHIL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011267	46605037391	LIA KILVIA ELOY DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028574	61140112287	LIDIA MOURA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028981	77730348349	LIDIA RABELO FRACA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022769	52300870215	LIDIANE DE SENA MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002333	61480460249	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022460	57396965268	LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028783	72749563291	LILIA LEITE GUIMARAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028487	52350932249	LILIAN NUNES E SILVA SOUSA FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028879	84116676349	LILIAN RIBEIRO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023180	07863069718	LILIAN VERONICA DE SOUZA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022768	67285341215	LINCOLN CUNHA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009680	38319381215	LINDA PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028062	15865894315	LINDALVA BARBOSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028905	24176036249	LINDALVA DE ARRUDA CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028187	32304315291	LINDALVA SANTOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018658	63864959268	LINDECIR MOTA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001721	59550457249	LINDOLFO FIDELIS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028982	79057454220	LIVIA CAROLINA PRINTES ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028489	52378918291	LIVIA GOMES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010108	70357960378	LIVIA LOURDES SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028789	73037893249	LIZZIANE ANDRADE COELHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002334	61819000206	LOREN DANIELY CORREA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022057	44729707249	LORENE RAMOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028449	51005336253	LOURDETE DE CASTRO MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019791	60940522268	LOURIVAL SIMPLICIO MANDUCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028666	66017203215	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028731	70326207287	LUANA DE MELO LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023181	71948031272	LUANY PINHO DIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023533	16412680268	LUBIA PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028983	61666807249	LUCELIA ARAUJO DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019812	30609585991	LUCELIA MARIA GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002455	68035470272	LUCELIA PEREIRA AIRES	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014941	29195560297	LUCENI DE SOUSA FONSECA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022058	32358172200	LUCIA HELENA BEZERRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029043	66259924291	LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011796	38310872291	LUCIANA DOS SANTOS BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022771	68408099272	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023534	64449548272	LUCIANA JUTAI COELHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028720	69520887253	LUCIANA LIMA EVANGELISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028763	71948201291	LUCIANA MATOS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028810	74397478287	LUCIANA SILVA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028682	66986788215	LUCIANA SOUZA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022773	71554610249	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029044	73778486268	LUCIANA VIANA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001722	38321505287	LUCIANO JOSE DE MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002456	78689449272	LUCIELIA MILIANO DE SOUZA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012747	38242036268	LUCIENE VIANA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028112	22569782220	LUCILENE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028280	38270315249	LUCILENE LIMA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002166	65646118204	LUCILENE REIS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028622	63447045272	LUCILENE TEIXEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023243	69027226253	LUCIMAR ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002338	32436238200	LUCIMAR XIMENES FELIX	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028040	11238909272	LUCIMEIRE LEITE DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028257	38232316268	LUCINEIA MIGUEL DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018659	65600401272	LUCINEIDE JANUARIO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014928	65724089220	LUCIVANIA DA SILVA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028394	44697660200	LUCIVANIA DA SILVA GARCIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028275	38259109204	LUCY CLELIA DE MATOS REZENDE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028362	44502893234	LUCY DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011977	44474598253	LUIS GONZAGA LEITE DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026788	79607993268	LUIZ ALVINO DE SOUSA NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028984	65167783291	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028589	61642681253	LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022774	60680520287	LUIZA HELENA DO ROSARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001723	19978499253	LUIZA ROSA TOMAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028918	19978707204	LUIZETE AGUIAR DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007136	62397834200	LUPEDRO ABEL MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028296	38323621268	LUSINETE CASTRO LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028557	59980966220	LUZENILDA RIBEIRO FREIRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028772	72201690278	LUZENIR RUMANA SALES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028878	84006714300	LUZIA CINTHIA MONTEIRO FERNANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028511	57153973249	LUZIA MARINHO DE BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028317	39308405291	LUZIA PAULO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027165	77791827204	LUZILENE BRANDAO ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001724	44633050206	LUZIMILDO PADRINHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027166	38239450253	LUZINETE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029099	69591946449	LUZITANIA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020400	38287749204	LYSSANDRA BARAUNAS FILGUEIRAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 247

050028429	48237612434	MABEL DE LIMA CABRAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009497	38236516253	MADALENA DE SOUZA GUIMARAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029077	78812208215	MAELY SUELLEN DE MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018933	51767570287	MAGIDA AZULAY SAID EL KHATAB	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028144	26664593149	MAGNOLIA CUTRIM SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002339	46474234253	MAILA CONEGUNDES MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022808	66279194272	MAIR PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015824	75009072491	MAIZA CELESTINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028985	07724667268	MANALIEL PAIS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026790	69683417272	MANOEL BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028389	44677707200	MANOEL MESSIAS FERNANDES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001725	16435923272	MANOEL MOISES VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001726	38266172234	MANOEL PEREIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028326	40655237372	MANUEL LOPES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028986	51289105200	MARA LIMA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029045	22558250230	MARA NUBIA SANTOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023244	71440909253	MARA TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012401	63891042272	MARAT NUNES MARAT	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020402	51249588200	MARCELA MATIAS FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006239	69119406487	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017035	64645576291	MARCELO DE MAGALHAES NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017503	95735747568	MARCELO MATORE PEIXINHO AGLANTZAKIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002216	82834407304	MARCELO ROCHA TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012024	68304447304	MARCEONE GOMES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015289	63203995204	MARCEUITA RAMERA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020441	69521085215	MARCIA ALBUQUERQUE DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028444	50897675215	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028287	38295733249	MARCIA CLEMENTINO PEREIRA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015765	51134071272	MARCIA EDITE SILVA PORTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028085	20124503268	MARCIA HUGUETH BARRETO BRASIL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011983	62768174220	MARCIA JEANE CARLOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028733	70457611200	MARCIA MARQUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028441	50840177291	MARCIA ROCHA DE CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028482	52112349287	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028831	75607085287	MARCILENE PEREIRA QUEIROZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028192	32320892249	MARCILIO CURICACA LEAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011984	51124424253	MARCIO MAGALHAES HORACIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016751	32281161234	MARCO ANTONIO ABREU LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027829	77439473353	MARCO AURELIO PINHEIRO SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001727	38312840249	MARCONDES PEREIRA VALENTIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028351	43596878268	MARCOS ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012039	38349876204	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028239	37599534253	MARCOS ANTONIO DE FREITAS CABRAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028070	18278140200	MARCOS ANTONIO DE SOUZA FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002344	31466192372	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002484	38262983220	MARCOS AURELIO DA SILVA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028365	44630115234	MARCOS CORREIA DO MONTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001728	20119810263	MARCOS DA SILVA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018481	38189909215	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009691	61822183200	MARENE DAS MERCES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008308	36900494234	MARGARET DO SOCORRO ALVES VALENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018992	61426202253	MARGARETH DE SOUZA BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022062	50829297200	MARGEDSON LUIZ SAGICA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028247	38195097200	MARGILCILENE SANTOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008040	38209233220	MARIA ADELIA DA SILVA LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022777	63332809253	MARIA ALESSANDRA CUNHA E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028729	70045313253	MARIA ALTINA SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028321	40245470204	MARIA ANALICE OLIVEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028458	51122340249	MARIA ANTONIA ALIARTE LIMA CASTRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028065	16433602215	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002435	14871457800	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028533	58458107287	MARIA ARLETE VIEIRA DE SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028007	02618072774	MARIA AURELINA DE CARVALHO LUSTOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023142	47400056204	MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028310	38352109200	MARIA BATISTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028873	82261709153	MARIA CABRAL DOS SANTOS MOITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002345	41435168291	MARIA CELIA LIRA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028838	76387844304	MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002346	32323271253	MARIA CLAUDIA MACEDO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028987	71652990259	MARIA CLAUDIA MARTINS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028911	38240254268	MARIA CLAUDIA SILVA SANTIAGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028146	27048586320	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028036	11220295272	MARIA CLEMILDES BRANDAO DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028560	60162120249	MARIA CLEUDE DO SOCORRO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050026795	70922314268	MARIA CLEUDIANE ALVES SA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010129	34608044320	MARIA CONCUELO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012486	22564896200	MARIA CONSOLATA ALFREDO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028077	19959079287	MARIA CONSOLATA CASTRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028472	51412861268	MARIA CONSOLATA DE ABREU ROQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028097	22517960291	MARIA COSMA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002457	38235927268	MARIA CRECIA GOMES BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028563	60260459291	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028580	61252999291	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029046	27308553272	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CARNEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028181	32283989272	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028230	35267941204	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015211	32238444300	MARIA DA CONCEICAO V.S. DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002348	20610700278	MARIA DA LUZ CANDIDA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013700	14124319215	MARIA DA PAIXAO BARBOSA FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028309	38346028253	MARIA DALVA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002673	50405918453	MARIA DANTAS NOBREGA DE ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011941	60943793220	MARIA DAS DORES ALVES DE M NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008741	21112053387	MARIA DAS DORES SOUZA PAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002475	02790378215	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012777	03088855204	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028237	36757691272	MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027206	71356959253	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028021	07097867272	MARIA DAS GRACAS MONTE FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014932	38314045268	MARIA DAS GRACAS PIMENTEL AGUIAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028503	56228600320	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO ROSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028044	12876739372	MARIA DAS GRACAS SOUSA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016380	02792346272	MARIA DAS GRACAS TRAJANO RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028988	44707231268	MARIA DAS SELVAS DE DEUS LEITE PINHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002458	24275468287	MARIA DAVILA FERREIRA FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028281	38272326272	MARIA DE FATIMA ALVES PARENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028391	44689349215	MARIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028721	69521263253	MARIA DE FATIMA DA SILVA ANGELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028829	75392844472	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028655	65732383204	MARIA DE FATIMA DE SOUSA REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028989	39545075287	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002576	22528709234	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028990	61483109372	MARIA DE FATIMA PESSOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002350	11234687291	MARIA DE FATIMA VIANA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027170	32011083249	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028561	60163208204	MARIA DE JESUS ROCHA CONSTANCIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001729	38270340278	MARIA DE LOURDES CASTRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011341	32289391204	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TAVARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002424	47164000182	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029097	34521810306	MARIA DE LOURDES NEGREIROS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028634	64454592268	MARIA DE LOURDES SOUSA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002508	19292066234	MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002351	68795670297	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028822	74874667287	MARIA DE NAZARE MORAIS MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001730	23122005204	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028396	44700652268	MARIA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018503	69250383215	MARIA DO AMPARO DA SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028412	44737084204	MARIA DO AMPARO SOUSA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002756	07466900291	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PACHECO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028209	32995466191	MARIA DO CARMO MARTINS DE SENA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028228	35122978387	MARIA DO DESTERRO MOTA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011600	36333662291	MARIA DO ESPIRITO SANTO R CARNEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010457	13627058291	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAMASCENO PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028059	15330478200	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028531	58329161234	MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010546	23926171391	MARIA DO SOCORRO C BRANCO M MILANEZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014322	59106670253	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028498	53634780304	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014649	42713595215	MARIA DO SOCORRO RAMOS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010254	51924471434	MARIA DO SOCORRO SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028134	24185655215	MARIA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002356	76759695372	MARIA DORICESE CARDOSO MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011221	44626495249	MARIA DOS ANJOS DE ALENCAR MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028991	94668396320	MARIA DOS MILAGRES COELHO VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028014	04270088249	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009696	44194439449	MARIA DOS REMEDIOS C. DE ABRANTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008232	58941223253	MARIA EDILENE MOTA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028397	44709501220	MARIA EDNA NERES SILVA VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018501	44680880287	MARIA EDNA PEREIRA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028024	07805870225	MARIA ELENA FREITAS DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028258	38232944234	MARIA ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022781	44699131204	MARIA ELIZABETE DE SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002527	18867278215	MARIA ELIZETE ARAUJO DE MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028534	58468293253	MARIA ELIZETE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011942	47182890330	MARIA EMILIA SOUZA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028276	38262894200	MARIA ESTELA SEMEN DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028575	61143545249	MARIA ESTER FERNANDES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028992	77713257268	MARIA EUNICE FONTES LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014934	10648445372	MARIA FARAILDES MENDES GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029098	12000590268	MARIA FRANCINETH DA CRUZ SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028491	52435806272	MARIA FRANCISCA CHAGAS GAMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028413	44737238287	MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028554	59868619220	MARIA GORETH VIEIRA DE SOUSA LUCAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028883	85336599468	MARIA HELENA ANDRADE RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028218	33659273287	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA PANTOJA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028140	25152629291	MARIA ILZA SOARES FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002573	03419061234	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010493	23082291287	MARIA IOLANDA MOTA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002469	19995679272	MARIA IRENE PEREIRA AMARAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019815	18866786268	MARIA IVAN FERREIRA BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028167	30411556304	MARIA IVONE SOUZA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029085	08377510200	MARIA JOSE BARROS BRANDAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002247	13087690244	MARIA JOSE DA SILVA PORTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008380	44635249204	MARIA JOSE DE JESUS CARVALHO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028847	77146638472	MARIA JOSE DO REGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018993	58712070220	MARIA JOSE JANUARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028080	19997779215	MARIA JUCICLEIDE DOS SANTOS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028544	59198524291	MARIA LAURIENE VIEIRA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002459	44736754249	MARIA LEA AMORIM TORRES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028072	18866778249	MARIA LEIR SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028184	32285493215	MARIA LEODORA ALBUQUERQUE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028555	59868783291	MARIA LEUDA ASSIS CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028175	31433995204	MARIA LIGIA CARDELLY DINELLY	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028818	74786318272	MARIA LUANA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008265	18284035200	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028177	32273681291	MARIA LUCIENE ALVES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010107	28152433349	MARIA LUCIMAR ARAUJO COELHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

050017289	14994984204	MARIA LUZINEIDE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028492	52494284287	MARIA MARLENE MARTINS DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028775	72244240304	MARIA MARTINS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028101	22538003253	MARIA MERCEDES DOS ANJOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028245	38192373215	MARIA NEUSA LIMA CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002470	44673442253	MARIA NILVA CONCEICAO MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002254	32342608268	MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028657	65814665220	MARIA OLINDA FIDELIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028867	80800130120	MARIA ONEIDE SOUZA LOPES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028153	27919412315	MARIA PIEDADE MORAIS MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010344	81215916787	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002361	45367655300	MARIA RAIMUNDA SOUZA ALENCAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012400	58834796268	MARIA REGINA REIS PINHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028193	32322712272	MARIA REJANE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028894	91709881372	MARIA REJANE MENDES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011958	59452544287	MARIA RITA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028464	51220091200	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021396	71906681287	MARIA ROCICLEIA ALEIXO ANGELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028156	28519434215	MARIA RODRIGUES DA CRUZ FRAULOB	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028779	72673818391	MARIA ROSA MORAIS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028866	80501532315	MARIA ROSANGELA DA SILVA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002485	17469031200	MARIA RUTH NOGUEIRA LEITAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022122	16490630087	MARIA SALETE TOMASI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040032149	19963467253	MARIA SEBASTIANA SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028478	51710358300	MARIA SELENE DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012028	71638601372	MARIA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028086	20128100206	MARIA SILVA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008279	22942203234	MARIA SILVIA FEITOSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013829	11204591253	MARIA SOCORRO DINIZ LEITE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017727	58993665249	MARIA SONIA MANDUCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028345	42548608387	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013703	56548290330	MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028171	30960754334	MARIA VALDENIRA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021099	56458185120	MARIA VANDILE BARBOSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028129	24154067249	MARIA VIEIRA SANTOS PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002460	78615453349	MARIA VIEIRA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001731	22529063249	MARIA ZENAIDE MARTINS DE CAMPOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028265	38246686291	MARIALDO CADETE DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002209	66274427287	MARIANO GABRIEL PERES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028290	38300176268	MARICELMA DANTAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028028	09416528315	MARIDALVA SOUZA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028993	56455453204	MARIENE VARELA DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028556	59891181200	MARILDA VINHOTE BENTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028709	69088306249	MARILEIA CORREA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028704	68938934268	MARILEIA PACHECO VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023535	71955038287	MARILEIA TEIXEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028667	66031796287	MARILENA FERNANDES RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028994	78771471200	MARILENE CONCEICAO LEAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029048	67512895291	MARILENE DE SOUSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028516	57454906249	MARILENE MIRANDA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028764	71955178291	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028587	61485721253	MARILENE SILVA MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018661	66274800263	MARILTON PEREIRA CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028519	57721475287	MARILUCIA CASSIANO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009615	24161195249	MARILUCIA PEREIRA PEIXOTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028995	18694098253	MARILVA SILVA DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018662	65649222215	MARILYN BARRETO SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012126	57721521220	MARILZA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029078	72122439220	MARINA BORGES MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028618	63337002234	MARINA FONSECA RAMOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019786	58246240200	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028996	55844324234	MARINALVA BRANDAO FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028509	57026920200	MARINALVA FERREIRA CRUZ PINHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029049	48762261304	MARINEIDE DA CRUZ SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023536	71444815253	MARINES SOARES SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028532	58432205249	MARINES SOUSA CALDERARO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002437	19965192200	MARINETE BARROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028151	27661890259	MARINETH MONTEIRO DE SABOIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028370	44636423291	MARINEZ PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008017	32348916215	MARINILZO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017567	62957040263	MARIO BELARMINO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012720	29793750200	MARIO DERNISON SALDANHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019282	66478294234	MARIO SERGIO DA SILVA PARICA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028264	38245566268	MARISA SOUZA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011567	46626174649	MARISSIL MAGNA RIBEIRO DOS REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022462	28740173291	MARISTELA PADILHA SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027177	29367883234	MARIZETE ALVES LEAL HALIK	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002232	33858969320	MARIZINHA DA SILVA VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028282	38272474204	MARLEIDE SALES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023434	11216964220	MARLENE ALENCAR RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021080	14470721204	MARLENE LIMA DE SENA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011099	44709374287	MARLENE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028997	50976877287	MARLETE ARAUJO DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028430	48269069353	MARLIANE TRINDADE TORRES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002509	01913303969	MARLISE MARCIA TREBIEN	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014847	38200155234	MARLON DENYS MATOS DE MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028446	50992236215	MARLON MARQUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002461	28475658253	MARLUCE MACHADO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027179	38256355204	MARLUCIA BERNARDO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028152	27890287372	MARLUCIA FERREIRA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028592	61827355204	MARLUS ALVES DO ROSARIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028342	42165776449	MARLY COSTA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014887	38328275287	MARLY PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010355	37034944253	MARQUES AURELIO DE ALBUQUERQUE CORTES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028566	60603186220	MARTA ARRAES DE ANDRADE MENDONCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021623	38284103249	MARTA GEORGIA DE S BASTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011961	59108207291	MARTA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028998	58713727249	MARTA MORAIS ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002364	33409080368	MARTA VANIA GOMES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028716	69361134272	MARTA XAVIER FERREIRA BRIGLIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018663	38258358200	MARTIN ALBERTINO GIMENES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028316	38828502215	MAURA REJANE ANDRADE DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028820	74796542272	MAURA SILVA E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028999	45392005349	MAURENIR RODRIGUES VALERIO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015543	32346778249	MAURO RIBEIRO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001732	38277301200	MAXIMIANO DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028840	76559963268	MAYARA TYSCIANE RODRIGUES LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028778	72540958249	MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028274	38258498215	MAYSA BATISTA BANDEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028736	70787000230	MAZONILDE DALVINA COSTA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028602	62346288268	MELRIA SOUZA DOS SANTOS FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002365	51628597291	MERCIA MARQUES DE MESQUITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028225	34428852215	MICHELE PEREIRA COELHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028012	03255710669	MICHELLE DE CARVALHO CABREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002223	68938993272	MICHELLY ALVES MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028782	72749229200	MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028765	71956565272	MICILENE RODRIGUES DE FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006309	44713231215	MILCA SALDANHA BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006300	19958790297	MIRAMAR LOURENCO THOMAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002210	24190918253	MIRIAN DE SOUZA ALEXANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028784	72777540268	MIRIAN DOS ANJOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028766	71956743200	MIRIAN MIRNA BECKER	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028238	37448536249	MIRIAN SOUSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017842	44712553200	MIRILEIA DE JESUS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010484	20009488200	MIRTES VELOSO DA MOTA MACHADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022782	51323001204	MISIA MARQUES DE MESQUITA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023537	66383633287	MISILENE DA SILVA HOMERO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028913	62481355253	MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010170	24163341234	MOISES DA SILVA RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014909	38263602220	MOISES DA SILVA SALAZAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003192	44634498200	MONICA DA SILVA MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028022	07133223813	MONICA IANNI GUIMARAES CAMARGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028547	59399368220	MONICA MONTE FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029001	82694362320	MONICA PEREIRA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017569	58039473268	MOZARILDO CONTREIRA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002204	60682647268	MOZARILDO PEREIRA DE SOLZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002400	44718519268	MOZARILDO RAPOSO DIOGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028565	60573651272	NADIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008190	44635060268	NAIR RODRIGUES DE LIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028917	78869862372	NAIRA BARBOSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006401	59591455291	NAIRA MELISSA DA SILVA GUERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002706	38259001268	NAIRAN COSTA BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028767	71957197234	NARJARA DE LIMA FAGUNDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002367	71722076291	NARJARA TATIANE DE BRITO SOMBRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028045	13055534204	NAZARE DE ASSIS SANTIAGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012406	50998021253	NAZARE GOMES CONCEICAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001733	57725047204	NAZARENO NESTOR DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006193	38198878220	NAZILENE RODRIGUES DE SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022784	66101190234	NEDSMARA DOS SANTOS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002369	92074286368	NEIDE DA SILVA SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028161	29251621268	NEILA RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008088	59498471215	NEIR ALIANDRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028088	20625480287	NEIZA SOUZA MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016995	64460860244	NELCIRENE SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011972	50829157204	NELDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001734	24161160291	NELIO DIOGO MANDULAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040009018	61196533253	NELSON GONCALVES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011683	38267888268	NEMESIO SIMAO VIEIRA FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015189	45187479334	NEUSA ALMEIDA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028075	19549326268	NEUSA ARAUJO DE ASSUNCAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015423	81988338115	NEUSA MARIA DA SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002224	62758128268	NEYVA DUARTE ANSELMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012912	22530916268	NEZINHO GABRIEL DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012497	19953003220	NILCE PAZ E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014852	19566905220	NILDA MARIA SOUSA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008396	57516162272	NILDO JERONIMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020707	19971770210	NILMA DE FREITAS AMORIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028117	22577580215	NILSON DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011114	38348608249	NILVA MARIA RUFINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029002	38266237204	NILZETE ALVES DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050090559	32299192204	NILZIMARA DE SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029003	48827380310	NINA ROSA PESTANA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008081	60682914215	NIVALDO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028520	57726167220	NIVANA ESTEVAO DOS SANTOS BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014889	51309149291	NIVEA MARIA BRAGA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029004	25345320306	NOELIA LUCIA BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014945	63207079253	NOELIZA MARTINS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021653	16401069287	NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010925	24189103268	NOENICE BENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028360	43952844268	NORMA SUELY DUARTE COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002676	15395049215	NUBIA LANA MAGALHAES PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028799	73521760200	NUBIA SILVA SOUSA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028437	49424122349	NUBIA SIRLEY SELEIRO SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028901	73393541234	OCICLEIA ANDRADE CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028356	43773770278	ODETE JUSTINO DE LARA FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050000012	19972393291	ODETE TERESINHA HIRT	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027181	51241447268	ODILENE EPITACIO MALHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001736	06386091272	OLIBIA PEREIRA ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012838	62832000282	OLINDA MORAIS DAL CORREA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020708	38363364215	OLINDINA GUIMARAES LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012223	40493326200	OLIVAL DE JESUS MERCES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028812	74495666215	ONEDIA PAULINO DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024365	19952848234	ORACINA MACHADO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001737	57458430206	ORLANDO ALEXANDRE SIMEAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029005	16440986287	ORTENSIA BARROS VIEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028279	38265460244	OSELINA DA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002248	71069291234	OSILENE PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011817	24190691291	OSINEIDE APOLINARIO SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008082	59458658268	OSMAR CARLOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002373	74804790268	OSMAR INACIO DE MATOS JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028377	44657277200	OSMARINA DA SILVA LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002374	85970417300	OSMILZA LIMA FEITOZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001738	24158828287	OSTERMANE SALDANHA BRAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 249

050016972	76481506387	OSVALDINA CARNEIRO E SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001739	44714505220	OSVALDO DA SILVA GARCIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028432	48471712253	OTAVIO CORDEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008089	50990020215	OZAILDO PINTO TRAJANO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023833	14978237220	OZANETE MARIA ALCANTARA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010296	38255413200	OZANIAS LIRA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015191	65745558253	OZELIA CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028609	62675460206	OZIEL LIMA DE ARAUJO FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029050	44642288287	OZINEIA DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022305	66039100206	OZIO BONFIM AMARO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028490	52398072215	PATRICIA BEZERRA MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015424	62758578204	PATRICIA REIS DA COSTA ZACARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028297	38323834253	PATRICIA REJANE DE OLIVEIRA MOURAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028862	79613152334	PATRICIA SOUZA ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028914	74673580249	PAULA CRISTINA RUFINO ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028252	38216604220	PAULLYNELE FIGUEIRA PANTOJA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023538	66283701272	PAULO JOSE SIMPLICIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027182	71658270215	PAULO RAFFAEL FERNANDES GURGEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002234	16436172220	PAULO ROBERTO DE FREITAS VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028189	32307071253	PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001741	18866220272	PEDRO DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029006	37849034287	PEDRO DE SOUZA MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011723	31978843291	PEDRO EDINALDO AVILA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001742	60515341215	PEDRO HOMERO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001743	59116315200	PEDRO JANUARIO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001002	32947380304	PEDRO OLIVEIRA DA CONCEICAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029007	71959220225	PEDRO SOUZA EDUARDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018323	69255954253	PERLA BEZERRA DE AZEVEDO MEGLIATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022464	66422353200	PERLA DA SILVA SANTIAGO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027350	57383162234	PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001744	44638680259	POSSY DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017492	38340488287	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024318	07489447291	RAFAEL DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023247	68663692234	RAILDO DE SOUZA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028382	44663463215	RAILDO DE SOUZA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001745	44668570249	RAILDO JERONIMO DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018665	59480017253	RAILDO MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019826	57914826200	RAILDO MAGALHAES DE MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002377	37599500278	RAIMAR DE FREITAS GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020752	61211907287	RAIMUNDA ARAUJO DE AGUIAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001701	75452774300	RAIMUNDA BETANIA GOMES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002462	32280785234	RAIMUNDA DE SOUSA DE JESUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029086	38228173253	RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028393	44696671291	RAIMUNDA DOS SANTOS MIRANDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008376	38209926268	RAIMUNDA FAUSTINO DA SILVA BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002378	43658261315	RAIMUNDA LINDUINA AQUINO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029051	51149010282	RAIMUNDA MAGNA SOUZA MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009629	56390041349	RAIMUNDA NOBERTA PAVAO MAIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002471	25297457220	RAIMUNDA NONATA BORGE MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028358	43786391220	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028009	02940591806	RAIMUNDA RODRIGUES BARBALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012033	44736479272	RAIMUNDA SOUZA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028421	46018964368	RAIMUNDA SUELI DIAS LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028434	48828238372	RAIMUNDO AGAPER DA CONCEICAO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002215	60106026291	RAIMUNDO AMAZONAS DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028031	09901426200	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014715	42753295387	RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028485	52323510282	RAIMUNDO JADSON SERPE DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008251	43754945300	RAIMUNDO MUNIZ MENDONCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002379	38249200268	RAIMUNDO NALDO UCHOA JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002380	19466188291	RAIMUNDO NONATO DE JESUS ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023580	27028135349	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028786	72861061200	RAIMUNDO NONATO REGIS NETO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012915	44639708220	RAIMUNDO RODRIGUES ALENCAR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029052	38353261200	RAIMUNDO ROSA FERRAZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028159	29092779334	RAIMUNDO VIANA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014857	63900416249	RANDIELLE SOUZA WANDERLEY	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013106	89522036749	RAQUEL BENIGNA DE ARAUJO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002382	44732490263	RAQUEL DE PAULA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018731	24185388268	RAQUEL DIAS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002684	44681135291	RAQUEL MALHEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028886	86932950391	RAQUEL WELK DE SOUSA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002476	59500395215	RARYSON PEDROSA NAKAYAMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018686	44731620287	RAUL LUIS YACASHI ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028197	32331355215	RAUMASTRONI SILVA DA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002477	57272603291	REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008373	32321821272	REGINALDO FREDERICK SIQUEIRA PIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002199	32313900282	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001747	60177764287	REGINALDO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018687	62350803287	REINALDO DE ALMEIDA ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027186	66105730268	REINALDO DE ARAUJO FONTELES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028700	68694369249	REINALDO DE OLIVEIRA GAMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018934	19979622253	REINALDO PERES SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001748	24189960268	REINALDO WADEYUNA LUIZ ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028332	41293916234	REJANE RISIA GONCALVES RIOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028814	74578170268	REJANE SILVA MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027207	66105811268	REJANEA ALVES MACHADO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029008	33784612253	REJANIO MONTEIRO DA CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028747	71556290225	RENATA CRISTIANE SOUSA MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023248	74578472272	RENATO ANICETO LAURENTINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028725	69692637204	RENATO DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002200	75357780200	RENATO PEREIRA WAI WAI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002426	78945720200	RERINALDO CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050025551	65751540263	REUDA PEREIRA CANDIDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011908	44737696234	REVELINO PEREIRA GARCIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019318	24304328204	RICARDO ARAUJO DA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028537	58717366291	RICARDO LOPES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014891	44661762215	RICARDO TEIXEIRA VIRIATO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013647	51148650210	RICELLI SANTOS DA COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016879	58993886253	RICELLY LARSEN DAMASCENO THOME	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029092	77601637204	RICHARDSON CAVALCANTE ADORIAM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028797	73485012220	RIETH VIEIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028742	71265031215	RILDENIA SUDARIO DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028630	63920638204	RISOLENE SILVA DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028752	71907190244	RITA DE CASSIA SOUZA DE JESUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021100	65288157200	RITA DIAS GUALDINO DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011582	44663420249	RIVANILDO CADETE FIDELIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001750	44688385234	RIVELINO PEREIRA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029009	78617545291	RIZELDA PEREIRA ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008083	61653357215	ROBERTO PAIXAO RAPOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028813	74543083253	ROBSON ALFAIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023249	63506645234	ROBSON NASCIMENTO SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002505	59464186291	RODEVAL ALVES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002387	51666375268	RODRIGO LAVAREDA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017493	53612060163	ROGIANE BARBOSA DA SILVEIRA ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009640	44633114204	ROMILDA BRAGA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001751	44640900287	ROMILDO LEANDRO MELQUIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009288	38235510278	RONADSON RAPOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008285	33534225287	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002510	74325043268	RONEY CORREIA MONTEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018500	55897126291	RONILDA RODRIGUES SILVA TORRES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017757	56964510397	RONIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014450	38297191249	RONIVALDO MENDES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028372	44639112220	RONNIE PETERSON RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013718	51185601287	RONNY WELTON MATOS DA ROCHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002388	61434442268	ROOSEVELT SOUSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002463	07686218287	ROSA DE FATIMA GEMAQUE DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028142	26020246272	ROSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028668	66047374204	ROSA JANISARA ARAUJO SALES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028216	33637288249	ROSA MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013364	64832694200	ROSALINA DA SILVA BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028896	94686955300	ROSALVA TERESA LIMA MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028123	23161868153	ROSAMARIA BORGES ALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023519	74509926391	ROSANA CLEIA DE CARVALHO CHAVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010479	58160299320	ROSANA MARIA CASTELO BRANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018550	12053775220	ROSANA RAIMUNDA SARMENTO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028244	38187752220	ROSANGELA CAMPOS DE CARVALHO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006532	38190150278	ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002389	68457006215	ROSANGELA DOS ANJOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028550	59501146200	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028615	63283751234	ROSANGELA MENDONCA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002524	38252635253	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022789	67518311291	ROSANGELA SILVA ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028603	62405357291	ROSANIA MANGULAO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012723	44633416200	ROSARILDO FLORIANO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028271	38254026220	ROSEANE GUIMARAES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021101	81306075300	ROSEANE HENRIQUE VIANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028676	66802989204	ROSEANE PARENTE CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029010	60762225220	ROSEANI DA SILVA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019235	32309210200	ROSEANN AGATHA MANN	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002514	63921197287	ROSELI AZEVEDO DO BONFIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029011	65038894291	ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012220	63865319220	ROSENO DE SOUZA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002528	42417163268	ROSIANE DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014858	38212536220	ROSIANE FELICIA AIRES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029012	57625174204	ROSIANE GENTIL ROSAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022074	64467759204	ROSIANE MARIA MOURA SILVA MELO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029013	81552742253	ROSIANE SIMPLICIO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019821	40875318304	ROSILENE DE ARAUJO PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028633	64412210200	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010347	59121556253	ROSILENE SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050000674	69033420449	ROSIMERI JOSE MORGADO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011838	58647783204	ROSINEIA RAPOSO FELIPE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014893	38230771200	ROSINEIDE OLIVEIRA JUSTINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002392	51108852220	ROSINETE CORTEZ DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028010	03154797440	ROSSANA IRMA VIEIRA MARQUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022093	66108144220	ROSSEMILDO LAURENTINO DIMAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028802	73612863215	ROSSIMARA BASTOS MATEUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050024323	19991975268	ROSSINEIDE CARNEIRO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009429	20114672253	ROSSYCLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028339	41791754287	ROUHIEH NOURANI MANIEI	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018915	38232464291	ROZENILDA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002249	74563084204	ROZILANY PINHEIRO RIBEIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028064	16102037200	RUBENS MEIRELES GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028121	23119586234	RUBERTSON DA SILVA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023540	57924244204	RUDINEI PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013252	57274525204	RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002541	57924295291	RUTE COSTA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029014	37343386204	RUTH BORGES GUIMARAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029079	41697316204	RUTH DE ARAUJO SIQUEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028320	40169774368	RUTH PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028649	65449665253	RUTH PIRES DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022790	65756967249	RUTHLENE ARAUJO PAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027190	44700130210	SAFIRA MARTINS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029015	91593352387	SAIDEA REGINA DE SOUZA MOREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029016	57626120230	SALES BATISTA MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028850	77497147234	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017393	42565022204	SALOMAO CONCEICAO DE AMORIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014948	32318707200	SAMARA KATIA PERES PIMENTEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002393	73780383268	SAMARA REGINA SANTOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028861	79497543204	SAMARA SOUSA AMIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017572	62406027287	SAMUEL PEREIRA ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014155	61490687220	SAMUEL SABINO PAIVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022791	70878897291	SANDRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002546	22512225291	SANDRA CARDOSO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012143	44235100220	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002250	82716811334	SANDRA DE NATAL DE RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028854	78634660320	SANDRA FERNANDES MOREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028825	74983393234	SANDRA MARIA CORREA VILASI	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028777	72405465272	SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

050028445	50900749253	SANDRA MARIA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010441	44968710330	SANDRA MARIA SOUZA MOTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001702	40709205368	SANDRA MENDES DE MORAES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028834	75972573334	SANDRA MUNIZ MENDONCA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018688	65572327204	SANDRA PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028628	63818752087	SANDRA REGINA MENEZES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029053	52301052320	SANDRA RODRIGUES SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028844	76941582200	SANDRA SANTOS COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027192	44731230225	SANDRO GUIVARA LOPES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028828	75174979368	SANDRO SILVA VITOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010169	06023053220	SANTINA MAGALHAES PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023250	24154660268	SARA CAVALCANTE DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002397	67915930249	SARAH CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028816	74727621215	SAULO JOSE CHAVES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028056	14469804215	SEBASTIAO ALBERTO VIEIRA DE MOURA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028692	67317960268	SEBASTIAO DE MELO PARAISO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028659	65957415200	SELENE CUNHA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019158	51340038234	SELMA BARBOSA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018792	37620207368	SELMA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008398	61491020253	SERGINA JUTAI COELHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022077	57926484253	SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014925	51059673215	SERGIO DA SILVA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028224	34253807291	SERGIO DE SOUZA MATIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028023	07712367272	SERGIO MACIEL BARBOSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006402	25848810397	SERGIO RICARDO SILVA DE BARROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002565	50922670200	SERGIO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028841	76604004287	SERGIO SILVA BEZERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002211	73701041253	SERGIVALDO LUIS DE LIMA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012724	63096331200	SEVERINO CRUZ DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002568	44689624291	SHEILA DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028055	14460823268	SHEILA MARIA PEREIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029071	69260192234	SHERON IMACULADA BRITO BARROSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002398	71964339200	SHIRDINEY LEAL MARTINS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028660	65957482234	SHIRLEI DOS SANTOS CATAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022793	66295726291	SHIRLEY MENEZES FERNANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002253	63959283253	SHIRLEY TATIANE DE LIMA CASTRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028390	44687648215	SHYRLENO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002570	60684585200	SICI LUIZ PEDRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002571	18288839215	SIDINEI VERAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028796	73467804349	SIDNEIA ALVES DO CARMO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002660	26925923520	SIDNEY BARROS DE MORAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029054	44649584272	SIDRONIO DE LIMA GOUVEIA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027194	86900021115	SILAINE ELIAS BRANDAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013108	64179761220	SILVAN DA CONCEICAO FRANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021634	37343548204	SILVANA BORGES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028732	70346011272	SILVANA COSTA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018689	51158469268	SILVANA DEMETRIO MAGALHAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027195	48880272349	SILVANA FERNANDES CORREA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028827	75155320259	SILVANA LOPES GOIABEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028897	94739471787	SILVANA MARTINS GONCALVES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028593	61837890200	SILVANA TEIXEIRA DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029055	52243982234	SILVANE RIBEIRO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002225	27638340353	SILVANIA RUFINO ARURUDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002212	70940568268	SILVANO DA SILVA MARCOLINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022794	71450998291	SILVIA MARIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006276	34697136268	SILVIO DIAS CASTRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028312	38362090200	SILVIO JOSE SIMON	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002577	44637071291	SIMAO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017643	58570810253	SIMONE ALMEIDA MACIEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028652	65574494272	SIMONE DE SOUSA BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028848	77458141115	SIMONE ELIAS CAMPOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027838	50868950220	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028298	38325942215	SIMONE RODRIGUES SOARES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028526	57928096234	SINARA RODRIGUES REIS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028581	61257982249	SINARA SOUZA PACHECO	PM	I-A	LSV	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020779	65367480268	SINEIDE DE SOUZA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002519	22535900297	SINESIA PEREIRA RODRIGUES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013253	69239274472	SINVAL FERREIRA BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028635	64470121215	SIRLENE WANDERLEY DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028798	73515779272	SIRLEY CHAVES DE SOUSA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018796	43727999268	SOCORRO MARIA LOPES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028222	34198938253	SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021102	59871423268	SOLANGE MARIA DE ARAUJO MENDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029018	75517671268	SOLIMAR ALVES LEAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028717	69371806249	SONALI PEREIRA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029019	81286783372	SONIA MARIA ALVES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002402	12012335268	SONIA MARIA DA SILVA FREIRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012230	57257221391	SONIA MARIA MORAES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028578	61214094287	SORAIA CRUZ DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028701	68730810272	SORAIA DA CONCEICAO FONSECA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028693	67320295253	SORAIA RAMOS DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002585	60955112249	SORAIA VIEIRA DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014497	51329336291	SORAYA SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021702	51246465272	STIVESON DOS PASSOS ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028069	18259286220	SUAME RAMOS DO NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050013318	46394605204	SUEBIA CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028832	75659018220	SUELLEN JORDANIA LOPES GUIVARA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028785	72855240344	SUELY DAMASCENO DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028033	11166797287	SUELY MENDONCA GONZAGA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029056	64470539287	SUELY RIBEIRO SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002438	63230615204	SUSANIRA NUNES DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018690	66110602272	SUZANA ALEXANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028598	62232398234	SUZETE ATHAYDE DO LIVRAMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028851	78237262204	SUZY MARY SANCHES CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028683	67011209204	SYDNARA DA SILVA SANTANA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002464	63140551215	SYGLIA CARDOSO CUNHA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029103	65179439272	SYLVIA SA DA SILVA REINEHR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028869	81010087215	SYNARA DE LEMOS PENA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017573	64470598291	TAINA RIBEIRO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018949	44678088253	TANIA FEITOSA LEAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029020	49376349415	TANIA MARIA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011900	47235101253	TANIA NUSIA DA COSTA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028439	49921053191	TANIA RODRIGUES BARBALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050001704	19993633291	TANIGUANACI VIEIRA SILVA UCHOA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028750	71835229204	TARCILANE JARDIM PICANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002679	29691990334	TARCISIO VAZ DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028807	74281321268	TATIANA GUIOMAR NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050016004	73441708415	TELMA MARIA GOMES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029021	00221647740	TELMIRA SANTOS MIRANDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028792	73219789234	TERCIANA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028050	13839020387	TERESINHA FERNANDES DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028154	28409001810	TEREZA RIBEIRO LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028025	07993293200	TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018497	31138080225	TEREZINHA DE JESUS MARTINS FERREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002465	30998425249	TEREZINHA DE JESUS VENTURA DA SILVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050000433	12849650234	TEREZINHA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012255	58552227215	TERLY PINTO LEVEL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029022	78809541200	THAILENE CONCEICAO LEAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028768	71966110200	TIANE BRASIL DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002262	63453509234	TONI DA SILVA SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027198	50981447287	TONY SANTOS COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012221	07063342215	TUPA GARCIA DE MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029023	72744618268	UBERLANDE PRASERES VASCONCELOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050023229	61746436204	UILSON DAVID DE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006311	60269316272	ULISSES MONTEIRO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029072	19950675200	UZALIO BARBOSA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050007174	02354501463	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018691	63349019234	VADILSON PEREIRA CAVALCANTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010580	49300555391	VALCILENE TEIXEIRA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028724	69652350206	VALDEANNE DA LUZ COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003121	38240203272	VALDECIR DA SILVA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012510	59528230253	VALDECY BENTO FILHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028368	44633955268	VALDEIZA RODRIGUES DE ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003122	44644973220	VALDELIA DA SILVA PINTO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002410	70695890263	VALDELICE FERREIRA VIDIGAL	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010636	49381342334	VALDEMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022467	66399491215	VALDEMIR ESTEVAO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018692	64880150282	VALDERICIO DE LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050017833	63288320282	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028334	41346009287	VALDETE BRITO DA FONSECA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015459	19983093200	VALDILENE FERNANDES FREITAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028548	59471867215	VALDIR CARDOSO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002251	44648065204	VALDIR SOUZA FARIAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022468	69696993234	VALDIRENE DA SILVA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029093	81503016315	VALDOMIRO BRANDAO FIGUEREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002414	69697035253	VALERIA COELHO DE DEUS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028916	75100088249	VALERIA DOS SANTOS SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010145	41919971220	VALERIA MARIA DA SILVA SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028104	22540350291	VALTINA ALVES FIGUEIREDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010123	27633160268	VANDA BRITO DA FONSECA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050010652	49896067368	VANDA CARVALHO BRIGIDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050018693	44731744253	VANDERLEIA DA SILVA PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009649	28696646215	VANDIR VICENTE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012154	57031622204	VANEIDE TAVARES CARVALHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028303	38334658249	VANGELA FERNANDES DE SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050021103	80447350382	VANIA PEREIRA PAIXAO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028191	32319550259	VANILDE SALES DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050015910	40318214334	VANUZA LIMA FERNANDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028569	60765984253	VANUZA MESQUITA LOUREIRO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029024	38261383253	VARNI SOUZA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029081	32276451220	VENANCIO DE OLIVEIRA SERVINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006292	38305780244	VENINA FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029025	11457449315	VERA LUCIA BARROS PASSOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008250	38237970268	VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002512	32350821234	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029026	74003194268	VERA LUCIA PIRES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028579	61250481600	VERA LUCIA SEBASTIANA BATISTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028158	28915984315	VERA LUCIA SILVA DE AQUINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028302	38331063287	VERENILDES PAZ DE PINHO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028890	87723093420	VERLANE GOUVEIA PRAXEDES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029027	21955123268	VERONICA BATISTA DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028198	32332297200	VERONICE PEREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002479	18872778204	VICENCIA FERREIRA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028130	24155845253	VILENE VALERIO BAMBERG	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028620	63420511604	VILMA PORFIRIO DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028284	38286149220	VILMA RUFINO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028380	44662424291	VIRGINIA CONCEICAO MARQUES PERES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022798	51271923220	VIRGINIA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028541	58994068287	VIVIANE RAMOS MORALES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028703	68799250225	WAGNER CUNHA LOBO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028923	44726791249	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028651	65502655253	WAGNER SANTOS PARENTE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027842	58849181272	WALDEILSON FREITAS GUIMARAES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050027202	37906216334	WALDENE LINHARES ARAGAO COSTA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008276	59473290268	WALDENIRA POLICARPO DOS SANTOS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028120	23029013200	WALDETTE DA MOTA MORENO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012212	38286360206	WALERIA GARCIA AMBROSIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028583	61438022204	WALLACE SOUSA DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
040023458	38238802253	WALMARA CORREA LIMA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050022084	11238925200	WALQUIR DOS SANTOS ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028805	74245120215	WALTER KENNEDY DE ARAUJO BESERRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050019376	41340493268	WANDERLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014863	65452925287	WANILSON TAVARES BRITO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050029028	74718410363	WASHINGTON LUIS PEREIRA DE ANDRADE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028322	40334066387	WASHINGTON LUIZ BONFIM	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028712	69263264287	WELLINGTON ALVES SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050002466	63635623253	WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014927	59337427249	WENDY FLORENCIA AMBROSIO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028308	38345781268	WEUDILEY DAMASCENO THOME	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028774	72221453204	WILSON MAX AMARAL SOUSA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003154	24183539234	XAVIER SARMENTO AVELINO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050006090	20148895204	YARA REGINA SOUSA DANTAS	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028864	80393306291	YURI PAIVA MACEDO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011853	62973827272	ZAIRA PRISCILA CAMPOS SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 251

050002439	32306580278	ZAQUEU ALVES DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050008447	59474297215	ZEDOELI ALEXANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050011559	44663471234	ZEIMAR PEREIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028642	64977072200	ZENAIDE FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050009660	40938395300	ZENAIDE GOMES PEREIRA FRANCO	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028619	63351420234	ZENAYDE HONORATO DA SILVA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050014926	44670141287	ZENILDO MIGUEL ANDRE	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028186	32296371272	ZENILTON DE SOUZA CRUZ	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050012257	32289510220	ZITO BATISTA GOMES	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028416	44742347234	ZOILA CRISTINA DE LIMA CORREA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050028155	28440838204	ZORAIDE COTA DE ALMEIDA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050003160	38325047291	ZULEIDE HILARIO DE SOUZA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050020758	46038655115	ZULEME APARECIDA PENZE DO VALE OLIVEIRA	PM	I-A	1	928,76	JUNIOR	A	1.114,51
050000467	17633982268	ABRAAO ALVES BANDEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001567	11701544334	ADAMI PEREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000770	01798030268	ADELSON FARIA DE CARVALHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000603	38337320249	ADEMAR DE MELO CAVALCANTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001576	04757912234	ADEMIR BENTO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000375	38258935291	ADINE DA SILVA RAMOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000145	00733197752	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000394	39571874353	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000826	38282844268	ADRIANA PARENTE DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001151	38360810249	AGATA WAPICHANO TEIXEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000420	37414410234	AGILDO MENEZES DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000798	57279284272	AGNALDO ALVES RUFINO JUNIOR	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001096	02782510215	AIRAN DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001120	13441990200	AIRTON SARMENTO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001499	18865119268	AIRTON VIEIRA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001247	51703866991	ALADI EDUARDO BORBA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000027	23992930297	ALAILCE CARVALHO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000315	26925931549	ALBANIA SINEIDER BARROS DE MORAES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000569	19979606215	ALBERTO SARAIVA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000987	44950918320	ALCINA BARBOSA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001287	33235333215	ALDENIZIA DE OLIVEIRA LARANJEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000590	38282259268	ALESSANDRA CRUZ MENDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001238	20053851234	ALMERINDA ANA ROCHA MIRANDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001003	32343442215	ALVARENGO DE MELO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001085	23438193353	ALVENIR FERREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000445	44727399253	ALZENIRA DA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000628	23021268234	AMARILDO MOREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001288	36547166368	ANA CLEDINA CARVALHO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001078	24177350249	ANA CLEIDE DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000483	20121377253	ANA KATIA FERREIRA DE ASSUNÇAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000228	24406384391	ANA LEA FARIAS VALE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001540	56734646220	ANA LUCIA ALVES PINTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001347	25105841387	ANA LUCIA CRAVEIRO LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000906	22001557353	ANA LUCIA MOREIRA GONDIM	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000976	40644626372	ANA MARIA LOIOLA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000928	44705530268	ANDREA LOILA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000343	44642750282	ANDREIA ROLINS DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001324	14973286249	ANETE LUCIA COSTA MOTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001009	22323597353	ANGELA CELEDONE DE LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000185	44640048220	ANGELA MARIA PEREIRA SOBRINHA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001157	30814812368	ANGELINA BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001118	36752550182	ANGELINA DE BRITO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001300	06507816272	ANGELO ANTONIO FERNANDES BIASE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000023	20125739249	ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001032	24188751215	ANTELMO BELARMINO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001552	44162987300	ANTONIA CLEIDE LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000452	26918684353	ANTONIA HONORATA SILVA SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000307	23120495204	ANTONIA MACEDO SILVA DAMASCENA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000305	24184594204	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000043	38312565272	ANTONIA ROSA BEZERRA DE SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001073	38236710220	ANTONIA SILVESTRE EVANGELISTA DE FREITAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000511	38255570225	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000318	27964930168	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000876	38329069249	ANTONIO CARLOS FUMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001547	17414113191	ANTONIO FRANCISCO SATELLES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000524	44680317272	ANTONIO MARCOS PIRES ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001325	17538246304	ANTONIO MINEIRO FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001348	34861033187	ARICELMA LUCAS RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001248	27302857253	ARIETE SOUZA PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001210	32344449272	ARIMATEIA SILVA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000481	31308929234	ARNALDO MUNIZ DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001001	38325993200	AROLDO SOUZA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000056	22555293272	ASSUERO DA SILVA SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000643	20120249200	AUMERINO RAPOSO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001267	22537562291	AUREO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000617	30940680149	AURIVANE MARTINS MORAIS DE CERQUEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000586	20117124249	AUZENEIDE ABREU DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001049	47253240359	BENEDITA MARIA MENEZES GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000151	24628964220	BENONE COSTA FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000540	19991274200	BERENICE MEDEIROS MONTEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001041	16412583220	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001140	34732209220	CARLEIDE SCHRAMM SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000860	08786070215	CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREIA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001497	40256880930	CARLOS TADEU DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000326	29792770291	CARMEM FRANCO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000599	33056943353	CARMEM LUCIA SOARES MELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000361	23148861272	CARMEN ANGELICA CAVALCANTE DO CARMO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001479	03711080200	CARMEN TEREZA TALAMAS AZEVEDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001756	22511369249	CECILIA NASCIMENTO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000333	30120799200	CELI ALVES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000250	24464015204	CENILDA DA SILVA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000055	20119305291	CESAR AUGUSTO SILVA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001050	20078226287	CHAGUINHA AMORIM PEREIRA SIMAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000761	38252341268	CHEILA CRUZ AMBROSIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001509	20121466272	CICERA ALMEIDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000432	48827690344	CIDALIA MARIA DA SILVA CARRAMILO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000141	38325411287	CLARA PEREIRA DE ANDRADE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000428	29792533249	CLAUDINEIA SILVA SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000635	04258347272	CLAUDINO DA COSTA SOARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000893	38358018215	CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000966	46068171353	CLEBIA MARIA FARIAS DE MORAES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000930	38230313253	CLEOCIMAR DA SILVA VIRIATO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000450	38336987215	CLEUSA BORGES BESSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000592	20313241287	CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES BASTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000251	07463332268	CRISTINA DE SOUZA FALANDAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000992	16403355287	DAMIANA DA SILVA PONTES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000457	37598490244	DAMIAO LIMA DA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000690	24189081272	DANILO DOS SANTOS ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000434	32352484200	DAYSE MARY DA SILVA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000161	38251264200	DEBORA DE PAIVA BRASIL DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000612	27465560225	DELFIM FERREIRA NETO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001251	19963386253	DELMIR DA SILVA NICACIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000035	28743008291	DELSANITA DA COSTA GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000946	22539441220	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000868	20121423204	DEOLANDO JERONIMO RAPOSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000509	37570862368	DEUZIRENE RAMOS GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001212	44639155204	DIARRAIRA ALVES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000198	24173851200	DILEUSA SEBASTIAO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000737	20613555287	DINAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001183	07900058249	DIVA ALBINO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000888	38305275272	DIVO PATRICIO MARCOLINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000807	44690681287	DOMINGOS NASCIMENTO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000614	32346239291	DONILSO GALDINO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000913	29793670282	DORIEDSON DE LIMA SILVA	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001055	44667221291	DUCLER DA SILVA RAMOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001165	32332041249	DULCICLEIA SILVA MENDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000805	22578897204	DULCIMAR COSTA DE ANDRADE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001098	15387089220	DULCINEIA ALAIZA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001213	15388719200	DULIO MONTEIRO DE MELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000527	27205371368	EDELIA VIEIRA BORGES ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001283	38257912204	EDILBERTO ALVES BANDEIRA JUNIOR	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001039	38277379234	EDILENE DA SILVA HENRIQUE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000303	23119608220	EDILENE PERES SILVA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001551	34534105215	EDILSON CARDOSO BONFIM	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000927	38298228200	EDILSON DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000728	38331020200	EDILSON FELIPE CADETE DE ASSIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000415	29431700204	EDILSON HONORATO CALDEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000412	16892976204	EDINALDO FERREIRA DA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001116	57585261268	EDINALDO GUSTAVO MARCOLINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000998	38241935234	EDINALDO PEREIRA ANDRE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000768	32292376253	EDINEIA EDUARDO DE QUEIROZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000715	20127316272	EDINILZA PEREIRA VILASI	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001133	23235080244	EDIRAMELIA CRUZ DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000949	38276631215	EDIVALDO GINO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000130	29319781320	EDIVAN JORGE COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000615	18279252215	EDMAR HOMERO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050015000	27625176215	EDMILSON JOSE LIMA DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000545	28348974253	EDNA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001556	44107250253	EDNA KEILA DE SOUZA PAZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001582	24176850272	EDNA NUNES DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000963	24240621372	EDNAMAR DO NASCIMENTO SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000778	24188441291	EDNILDO HOMERO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000625	38202697204	EFESIO RAPOSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000125	59080434272	ELDA COELHO XAVIER DE ARAGAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000541	16414462268	ELENICE LIMA LEITAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000120	14453894287	ELEONORA CARVALHO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000364	68868588404	ELIAN SILVA BEZERRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000542	27635090291	ELIANA CASSIANO DE ALBUQUERQUE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001058	13444948204	ELIANE MARIA VIANA PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001562	38235765268	ELIANE MOREIRA DA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000061	63286467049	ELIAS HENRIQUE RAPOSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000404	16424719253	ELIETE BARROS FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090558	33504210249	ELIETE FREITAS SANTANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000973	56422610530	ELIETE LIMA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001206	49479121387	ELINETE SILVA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001259	38308070230	ELIONEIDE PAIXAO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000492	44741715272	ELISSAN PAULA RODRIGUES E SILVA PENA BARRIOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000229	22533893234	ELISVAR CARVALHO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001220	32338210263	ELIZABETE ROSA RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000325	44632142204	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000990	68312911391	ELIZANGELA COSTA MIRANDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001281	57922845391	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000721	32296975291	ELIZETE DAMASCENO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000791	25738224353	ELIZETH SANTOS RIBEIRO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000395	38200031268	ELIZEU CANDIDO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000884	38257890200	ELMIZIA SILVA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000581	24184772234	ELOISA ALVES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001503	28872916291	ELVIRA TEIXEIRA MOURA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000553	57036390344	ERISNEIDE SILVA PEREIRA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001341	19985738268	ESTELITA MANGABEIRA VIEIRA GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001546	32321317272	ESTER SALES DE ANDRADE SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001092	27703550230	EUGENIRIO DOS SANTOS CRUZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000029	32284373291	EULALIA MARIBELY FIGUEIREDO MELVILLE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000213	38239078249	EULINA PAULINA DE O CASTELO BRANCO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000863	14997720259	EUNICE DOS SANTOS GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001224	44637012287	EUZAMAR MOURAO CAVALCANTE GONCALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000912	32323530291	EVALDO SILVA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000706	24181595234	EVANILDE ALVES DO VALE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000970	24172880282	EXODO OLIVEIRA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001282	40479951349	EZION JACO RIBEIRO MONTELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000760	38321343287	FABIANE DOS SANTOS AMBROSIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000575	16731832200	FABIO DE JESUS DA SILVA ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001180	26546060310	FATIMA REGINA PINHEIRO DE CARVALHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001014	44628161291	FELIPE LUIZ PEDRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000122	26461960325	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000727	32936079349	FLORES NUBYA RAMOS SODRE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000919	20825242487	FLORIANO PINTO SOBRINHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000224	48220477334	FLORISMAR BEZERRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 252

050000421	24177717215	FRANCILEIDE COSMO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001150	63421348472	FRANCIMAR VALE DE SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000811	16406621204	FRANCIMEIRE FELIZOLA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000436	11227940297	FRANCINEIDE DA SILVA DAMASCENA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000429	38244314249	FRANCINETE GOMES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001297	22569529249	FRANCINETTE GOMES MESSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001535	33773785291	FRANCISCA ALBERTA DE LIMA ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000449	38311755272	FRANCISCA ALCINEIDE ALVES FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000259	15000427220	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000409	23540117334	FRANCISCA ARAUJO RAMOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000311	06832040253	FRANCISCA CAETANO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001550	34634304287	FRANCISCA CAVALCANTE MONTEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000810	19948077253	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001132	11226684220	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000187	38313146249	FRANCISCA DIAS DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001265	11211466272	FRANCISCA DIAS PINHEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000911	38221233234	FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000487	79247814472	FRANCISCA GENI DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000793	19960735249	FRANCISCA JUCINETE PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001559	13204589803	FRANCISCA MESQUITA RAMOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000849	24175412204	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001258	32068735253	FRANCISCA RODRIGUES LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001526	04320921291	FRANCISCA SENA MOGRABI PINTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001068	38277336268	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050002113	24551600334	FRANCISCO CARLOS MOREIRA SOUTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000227	22534210220	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000568	43802850300	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001100	23152737300	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000783	07356544253	FRANCISCO DE CARVALHO BRITO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000503	13443356249	FRANCISCO LIMA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000769	31098126220	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000356	18288669204	FRANCISCO PIMENTEL GUTIERREZ FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000021	32328079253	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000697	22573500225	FRANCISCO SANTOS DA CONCEICAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000823	40486575268	FRANCISCO VIEIRA MARTINS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000567	19215002200	GABRIEL COSTA SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000956	16427734253	GECELITA PINHEIRO LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001141	32332726268	GEILDA CORONHA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001506	38214644291	GENOVEVA DE SOUZA CAVALCANTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000463	12149802104	GERCINA MACIEL DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000370	38251906253	GERSON CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001060	40672158353	GERSONITA ALMEIDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000745	41871227291	GILCICLEA MAIA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000423	44726023268	GILDO BASTOS DO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000401	38262118200	GILDONEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000982	38246112287	GILMARLENE LIMA DE MEDEIROS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000400	38245744204	GISELLE ANTONIA VERAS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001076	44945590320	GISLENE TOME DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000877	22548700259	GLADYS PEIXOTO DUARTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000176	32137826291	GLICIA MARIA TORRES LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001254	38262142268	HELENITA APARECIDA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000731	24183830249	HELIA DE ANDRADE MENEZES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001103	36836982253	HELIA MARIA SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001194	32343272204	HERMOGENES DE SOUZA LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001242	32041209291	HEROS FERREIRA CANDIDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000157	38307847249	HILDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090560	46670505353	HILDELBERTO BERNARDO LOPES JUNIOR	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000079	32271140200	HILTON DA SILVA MARUAI	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000566	11253851204	HILZETE MONTEIRO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001469	09600310300	HUCELIA MARIA DAMASCENO C MENEZES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001056	06523404234	ILDINA SALDANHA BRAGA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001043	11253193215	IMENEZES GUIVARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001062	49438000330	INES VITALINA FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001178	07491018220	IODETE PEIXOTO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000494	14321432200	IRACEMA DA ROSA BARBOSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000510	34400966291	IRAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001015	32358644234	IRAMILDE CHAGAS VERAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000564	15797570300	IRANILDE FERREIRA ROCHA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001504	44605668268	IRANILZO DAS CHAGAS ALEXANDRE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000194	38342448215	IRENE DE SOUSA SOARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000764	07478631304	IRISMAR GOMES CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000734	20655754334	IRISMAR MEDEIROS BRINGEL SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001538	50826956220	IRISVANDA DA SILVA CLEMENTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000410	38209330268	ISABEL SIMONE SILVA NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000869	19986149215	ITAMAR DE SOUZA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000248	16732120263	IVAN ALVES DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000899	26314720206	IVANEIDE PESSOA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000393	33608679200	IVANETE FERREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000308	32010974204	IVANILDE BARBOSA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000637	38363372234	IVELTA DE SOUSA GOMES	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000799	44654936220	IVETE CORREIA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000878	32276028220	IVILENE BATISTA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001087	36380873368	IVONE SOBRINHO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000749	56131500282	IVONETE RODRIGUES BARBALHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000739	23256206387	IVONETE RODRIGUES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001166	67552560568	IZABEL CRISTINA BASTOS BATISTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001101	24277576320	IZAILDE DOS SANTOS FURTADO RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000980	32341164234	IZIDIA CORREA LIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000548	44640625200	JANE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001529	24629936220	JANETE CAVALCANTE MARTINS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000019	22539514200	JESUS VIEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000835	24633674315	JOAB PINTO CASTELO BRANCO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001583	34742778200	JOANA DA COSTA MACEDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000057	27462730200	JOANA DARC DE OLIVEIRA REIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001218	44733313268	JOANA DARCA MORAES MENDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000939	01984950215	JOAO ALVES DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000691	44640005253	JOAO BATISTA LIMA PINHEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000134	38323257272	JOAO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050002102	15395243291	JOAO DA SILVA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000086	38215187234	JOAO DOS SANTOS SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000383	27349039204	JOAQUIM ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001561	32342403291	JOCIMILDE BARBOSA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000785	23117818200	JOICIVANI ROSAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000613	16436121234	JONAS BENTO MARCELINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001537	42830010310	JONAS CARLOS OLIVEIRA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000150	38253569220	JOSE ALDINO PAULI	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001565	55715672368	JOSE ANSELMO MENESES SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001314	32283571200	JOSE CARLOS PACHECO DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000941	25344366353	JOSE EDMILSON SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000865	24864170282	JOSE FERNANDO MOTA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000025	16426649287	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001190	21446679268	JOSE GLEIDSON GONDIM	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000984	67480870310	JOSE MAIRTON DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000381	06639280876	JOSE NOE DOS REIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000044	08495726220	JOSE PAULO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001572	24175048200	JOSE RIBAMAR DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000620	15392147291	JOSEFA BARBOSA LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000190	22210601487	JOSEFA BATISTA FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000889	32318057249	JOSELIA DE ALMEIDA SANTIL	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000786	38332876249	JOSIENE ALVES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000822	36531456353	JOSILENE DE ARAUJO FELIPE PORTELA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001105	38308738249	JOSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001109	38210860259	JOSSILENE ALMEIDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000985	38362279249	JOZANGELA ALMEIDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000110	18288235204	JUBERLITA FRANCISCA ROCHA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001262	22563750210	JUCINEIDE GOMES FIRMINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000244	55430023949	JULIANA SZAFKA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000754	04983114220	JURACI CASTRO ALBUQUERQUE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000352	22529390282	JURANITA DE SOUZA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000405	31514758253	JUSCELINO RODRIGUES DE MATOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001270	22515216234	KATIA FIDENCIA SOUZA DA ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000206	38340275291	KATIA JANE ERNST	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001086	24152587253	KATIA MARIA LEOCADIO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001093	32278594249	LACERLY LIMA BARROS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001024	16404742268	LACY DA SILVA CARVALHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000446	68984952400	LAMARK RODRIGUES MANGUEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001121	82002061734	LAUDICEIA LIMA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000750	44631731249	LAURIENE SILVA SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000240	38364905287	LAURINDO DE BRITO SOMBRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000788	10634460234	LAVINA PEREIRA XAVIER	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000222	38195747272	LEA FEIJO RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000909	27095622272	LEDA PINTO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000159	24175897291	LENITA DE OLIVEIRA ARRUDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000875	32312199220	LEOCIMAR LARANJEIRA FRANCELINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000143	20121105253	LEONI RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000411	14565722291	LESLIE BEATRIZ GUIVARA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000385	18868444291	LEUZI MARIA SCHULZE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000165	32280181215	LICIA AMARO MARCOLINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000347	38337231220	LILIA CAVALCANTE MARTINS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001042	33534128249	LILIA DO SOCORRO LEITAO COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000766	31156169291	LILIA MARIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000996	74610953234	LILIANE RIBEIRO CRUZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000034	20000855200	LINDALVA BRASIL DIAS FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001570	38345943268	LINDALVA CABRAL DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000372	38213400291	LIVIA SANTANA AZEVEDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000101	39268306204	LIZETH DO LIVRAMENTO SANTANA VIANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000069	32327986249	LIZETH DOS SANTOS RAPOSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000767	42226643320	LIZIANE TELES ALBUQUERQUE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000771	12263478515	LUCIA MARGARIDA MOURA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001353	48927040325	LUCIANA SOUSA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000611	77176154449	LUCIO MARIO FELIPE DE SANTANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001214	20686129334	LUIS DELFINO BARROS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000606	19955618272	LUIZ FERNANDO GOMES PINHEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001005	51177692287	LUIZ ONETE SERAFIM MENDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000557	24020710287	LUIZ SOUZA TORRES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001278	18865712287	LUZANIRA RODRIGUES COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000937	38268078200	LUZIA BEZERRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000497	19623747349	LUZIA BEZERRA DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000565	14983966234	LUZIA CRISTINA SIMPLICIO DE LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001203	43215815320	LUZIMAR DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001352	38295890263	MAGNERDAN NASCIMENTO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001186	10634541234	MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000689	35267470244	MARCIA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001520	52258203520	MARCIA FERREIRA BISPO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000183	38229978204	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001268	14460181215	MARCO AURELIO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000997	38186810234	MARGARETE BRASIL PEIXOTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001066	46548270304	MARGARIDA MARIA JARDELINO VIGARIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000324	38199718234	MARIA ANTONIA MORAES SANTANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000139	87241846400	MARIA APARECIDA C DE ALBUQUERQUE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001555	32326696204	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000513	41474805353	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000907	27269388253	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000543	38348101268	MARIA ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000126	22578765200	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CHAVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000730	45956928387	MARIA CASSIA SILVA RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001164	32324626268	MARIA CLAUDETE SANTOS BARBOSA DE C SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000447	32358075272	MARIA CONSUELO SALES SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000954	46526200397	MARIA CREUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000777	33378240300	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DINIZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000916	56340710387	MARIA DA NATIVIDADE CARVALHO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001129	32324057204	MARIA DA PAZ CORREA SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001200	16422279272	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000104	16435672253	MARIA DALVANIR RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000858	38202379253	MARIA DAS GRACAS BRITO ANGELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000631	32344279253	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000351	37455265387	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS MONTEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 253

050001084	31674135300	MARIA DAS GRACAS RESENDE COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001091	25135945334	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE ABREU	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001025	38291207291	MARIA DE BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001152	50866800263	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000507	42251940197	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000514	22576274234	MARIA DE JESUS FELIX DE SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000988	23772166334	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000458	32281080234	MARIA DE LOURDES PAES ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000138	33534012291	MARIA DEOLICIA MONTEIRO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001237	27505243349	MARIA DO AMPARO SOUSA ALENCAR	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000378	18294758272	MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000815	18185029334	MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001292	20250452200	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARROCO MELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000099	07475020215	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000861	24036501372	MARIA DO SOCORRO BELCHIOR BITENCOURTT	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001515	46227180300	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001155	18200044220	MARIA DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000910	29422442249	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS FRANCA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001516	43708676572	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAVARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001006	26485672320	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000234	16134486272	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MOURA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000795	27308561372	MARIA DO SOCORRO RABELO NOBRE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090554	14948745391	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEITE DO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000166	13375130325	MARIA DONATILA CASTRO QUEIROZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000698	15389898249	MARIA DORALICE LIMA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000817	15386546287	MARIA DOS ANJOS NETA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000808	28741382234	MARIA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000801	07362269234	MARIA EDILSA RIBEIRO DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001338	16405986268	MARIA ELAINE DA SILVA DIAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001249	10148183387	MARIA EUNICE BATISTA DE MATOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000732	07062966215	MARIA FELIX DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000258	19679599272	MARIA FRANCISCA FILGUEIRA CONDE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000329	24886130291	MARIA FRANCISCA SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001082	06021778200	MARIA GORETH BRILHANTE GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000048	23990155172	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001294	20000600210	MARIA HONORATA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001102	34270213272	MARIA INEZ LIMA SANTIAGO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000741	20121873234	MARIA IRACI DE ASSIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000828	14707144349	MARIA IRACY SOUSA GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000402	32501692349	MARIA ISABEL VIEGAS FERREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000215	23838817320	MARIA IZABEL ARAUJO DUARTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001342	76051218491	MARIA IZENILDA BEZERRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001322	31483380220	MARIA JOSE DO VALE MELO	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000794	12840368803	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000686	22535411253	MARIA JOSE PAZ GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000816	32282095200	MARIA JOSE SAMPAIO PROBO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000477	28535022287	MARIA LUCIA DA SILVA CAMPOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001276	32292422468	MARIA LUCIA LINHARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001044	30737885149	MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001182	28086228304	MARIA LUIZA DE ARAUJO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000054	38195526268	MARIA LUIZA MARCOLINO MATOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001279	14778092287	MARIA MADALENA GOMES MARTINS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001229	38328127253	MARIA MARINEZ FAUSTINO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001134	30408016353	MARIA MARTA LOBATO MARTINS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000900	65448979491	MARIA NEIRES VIDAL	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001154	25527401204	MARIA NILDA ARAUJO LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001209	12577847300	MARIA NUNES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000776	20125488220	MARIA PASTORA EVANGELISTA FREITAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001349	38226103215	MARIA PAULINA DE LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000903	54006309368	MARIA PEREIRA CARVALHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000738	26414597368	MARIA REGINA OLIVEIRA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000515	24193321215	MARIA SORAYA DE MELO MUNDIM	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000469	24351997320	MARIA TELES ALBUQUERQUE DE ARAGAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001059	64482111287	MARIA VERA LUCIA RODRIGUES SOARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000975	44945647372	MARIA ZELIA CAMARA REGO AGUIAR	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000480	40605400300	MARIA ZINETE BARROS DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000959	38231336249	MARILDA BONFIM VIANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000972	18864104291	MARILDA GOMES BARRETO CALDAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000355	38251167272	MARILENE ALMEIDA FERNANDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001230	44627033249	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000442	33534292200	MARILENE DOS SANTOS CATAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000105	24175463291	MARILENE PIRES SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001065	28408403249	MARILENE TEIXEIRA BARROS	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000647	19981589268	MARILENE VIRIATO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000898	22531645268	MARILZA MELO DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001522	44735065253	MARINALDO AMARO AMBROSIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000781	44634404249	MARINALVA DE JESUS VICENTE COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001048	28740700259	MARINEIDE BOAVENTURA SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000455	16417917215	MARINELDE PEREIRA SOBRINHA ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000933	50829548220	MARINELZA VIEIRA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000201	38348160272	MARINES RODRIGUES CRUZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000112	23118709200	MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000712	18866530204	MARINILDES BARBOSA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000758	14971704272	MARIO AUGUSTO VIEIRA MOURA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000832	13015540220	MARIO JORGE REINALDO ALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001188	20120133253	MARIVALDA LIMA VILHENA ZIEMANN	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000345	37600486253	MARIVALDA MELO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001521	87351455791	MARIZETE APARECIDA ALTOE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000813	44678746234	MARLENE CUTRIM MORAIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001514	26494230644	MARLI PESSOA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000765	25752987253	MARLIZ COSTA BARNABE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001331	66069203453	MARLUCE MARTINS DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000870	22535594234	MARTA MARIA SILVA MOREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000951	68176309400	MARTA SIMONE CUNHA RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001269	38356449200	MATEUS RAPOSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000711	50020420315	MAURA FREIRE DE CALDAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090555	18352022253	MAURA VIEIRA DE JESUS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001525	22514830206	MEIRE REGINA ANDRADE DUARTE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001083	37538063315	MINELVA SOARES GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000366	19961260244	MIRASELVA DANTAS BARBOSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000935	32295812291	MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001070	32343019215	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000495	48305120325	MISANEY WILAGRAN SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000146	24175560220	NABI CARVALHO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090556	16397088200	NADIR FREITAS DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000774	34592717368	NANCI SILVA SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000787	39546730700	NATALIA MARIA THOMAS GRIGIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000703	05259851234	NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001063	04984170263	NAZIRA ALEXANDRE DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000430	01521926204	NEDIR DOS SANTOS PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000641	28742362253	NEIDE LUCAS PARREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000073	38200759253	NEIRE JANE GOMES DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000064	38345226272	NERESLEIA GONCALVES DIAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000763	57194777215	NEWTON FIGUEIREDO BRASHE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000504	37600940230	NILA RIBEIRO DE FREITAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000221	32325592200	NILCE APARECIDA RUFINO DE ANDRADE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001106	16436016287	NILDA SALES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000529	19897065334	NILDE DE ARRUDA ALVES LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000390	14468352272	NILZA CARVALHO CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000114	32292759268	NIUZILENE PEREIRA SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000580	16416791234	NIVANETE PERES ANDRADE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000944	13499890291	NOECY BEZERRA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000148	20113056249	NOELI PEIXOTO CALICI	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000841	22547312204	NOEMIA CAVALCANTE GONCALVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001161	44647085287	NUBIA PAIVA CARVALHO DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001343	35739118204	ODAISE BRITO SOBRAL	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000202	24181196291	ODI MENDES FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000782	38252503268	ODIVILSON DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000622	24156469204	ONESIMO DE LIMA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000169	33027510282	ONETE DE SOUZA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001033	38305984249	ORLANDINA RIBEIRO SOARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001548	32277741272	ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000226	22556419253	OSEIAS DOS SANTOS SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001052	38359391220	OSIEL OLIVEIRA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001130	03576353291	OSMAR MENDES DE SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001302	22583300253	OZANETE DA SILVA CRUZ DINIZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000740	24176001291	PEDRINA LIMA BEZERRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000945	22564098215	PEDRO BENTO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001243	74599887668	PEDRO CAMPOS LINKE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000236	04154100297	PEQUICI SILVA DA FROTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000977	16424875204	PETRONIO DA SILVA GUIVARES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000068	19962622204	PORFIRIA PADILHA PEREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000957	38293285249	QUELES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000058	20111703204	QUENIA FELINTO DO NASCIMENTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000090	38296683253	RAIDUCE COSTA DO NASCIMENTO LIMA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000978	38196620225	RAILZA SALES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000451	18276857272	RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000901	44632720259	RAIMUNDA CELIA TEIXEIRA DE SANTANA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000505	35430680320	RAIMUNDA DA PAZ RODRIGUES LEITE SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000780	22569766291	RAIMUNDA DE ALMEIDA ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001334	21647879353	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001031	28749103334	RAIMUNDA MIRIAM LIMA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000752	24228940382	RAIMUNDA SALES COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000358	22533672220	RAIMUNDA UCHOA ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000837	25406680382	RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO FILHO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001069	24158534291	RAIMUNDO DE SOUZA PAULINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001095	32520069368	RAIMUNDO GABRIEL SOUSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000892	05247594215	RAIMUNDO GILSON SABOIA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001122	25328484304	RAIMUNDO HERMES NASCIMENTO SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001350	18272452200	RAIMUNDO JOSE PEIXOTO MARQUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000582	49326716368	RAIMUNDO SOUSA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000407	14010941200	RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000254	27121046334	RAIMUNISA COSTA SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000119	10341439215	RAQUEL LOPES BARATA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000211	18866425249	RAQUEL NATALIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000363	43177654387	RAYMUNDA NONATA PEREIRA RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050090557	50836064291	REGIANE PEREIRA FERNANDES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000932	81903235472	REGILDA BENJAMIN CONSTANTINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000886	23153555320	REGINA DE BRITO CAVALCANTE DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001280	43449549634	REGINA INES DE SOUSA BORGES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001295	57462240220	REGINUBIA ALVES DE ARAUJO ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000784	74516264668	RENATO JOSE COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000605	24193305287	RENATO SANTOS BARBOSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001261	32356889272	RERY LIDSNY DA COSTA MAIA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001136	36175609387	RITA BANDEIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001077	44632177253	RIVELINO MANDUCA UCHOA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000604	38207885220	ROCIMAR DE SOUZA PINHEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000720	40275752291	RONALDY DOUGLAS DE JESUS BARROS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001080	38244926287	RONALTE VIEIRA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001125	38187574291	ROSA MARIA DE ALMEIDA REIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000499	10916229220	ROSANA MARIA GUIMARAES RIPARDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001241	32295286204	ROSANGELA ALEIXO FIRINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000521	38193728220	ROSANGELA PEDRINA SANTANA CARNEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000179	16439651234	ROSELI DO ROCIO ALMEIDA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000360	38700727504	ROSENILDE DIAS BRANDT	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000790	50838040268	ROSEO MARIA ALVES LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000335	32342756291	ROSILDA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001045	23121963287	ROSILEIA SOUZA DE MELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000350	22577440200	ROSILENE DE LIMA NEVES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000555	38262428234	ROSIMEIRE FELIPE CRUZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000459	44727364204	ROZENIRA DA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000247	27564053291	RUBEM SERRA DA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000914	38337410230	RUBENS AVELINO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001193	24175110291	RUSLANNE OLIVEIRA RODRIGUES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000084	32010834291	RUTE CUSTODIO DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000051	24187224220	SADRAK NASCIMENTO DA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000184	32324669234	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 254

050001061	27095843287	SANDRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000843	38314215287	SANDRA ELAINE TRINDADE DA PAZ	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000961	52087875200	SANDRA EPITACIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000137	19992785268	SANDRA LUCRECIA ANDRADE DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000633	22560211220	SANDRA NAZARE BOTELHO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001175	38306476204	SANIRA DE FRANCA PEIXOTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001197	44642032215	SARA SALES IBERNON SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000571	19378220282	SEBASTIANA LUCIA SIMOES AZEVEDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001088	38206722220	SEBASTIAO BARROS DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001148	79122140468	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001034	19983948249	SELEOMAR SILVA DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000386	31756603200	SELI MAFRA LIMA FARIAS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001107	57892342320	SELMA DE SOUSA LOPES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001533	14984458291	SELMA LUIZA LIMA DE FIGUEIREDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001072	38224020282	SERGIO CRUZ AMBROSIO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000020	20111657253	SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001071	01929884761	SIMONE ALMEIDA CUNHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001117	44715536234	SIMONE DOS SANTOS CATAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000722	38739194353	SIMONE PAULINO DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000821	38162750100	SOLANGE DA COSTA FARIAS ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000191	19706405372	SONIA MARIA SILVA DA CONCEICAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001507	44738404253	SORAIA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000583	38352265253	SORAIA DE SOUZA AREB	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000699	16413377291	SUELENI RIBEIRO CARNEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000838	22583556215	SUENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000544	22516581220	SYLLAS SOUZA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000616	34812474272	TANIA MARIA SENA BARBOSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001142	38187086220	TARCILIO DE LIMA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000999	34549960310	TELMA REJANE MORAIS MIRANDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050002079	38451115268	TELMO RIBEIRO PAULINO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001196	32291949268	TENNISON RAPOSO FELIPE	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001205	19959362272	TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000344	38289903200	TEPSON DA GAMA JONES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000496	05077001200	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000958	38244578220	UBERVALDO CARDOSO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000484	32125275287	UBIRATAN ROCHA BRITO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000926	38214679249	UILSON PINHEIRO DE SOUZA	PM	I-B	LSV	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000444	38282143200	VALDECIR LIMA DE ASSIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000482	20112793215	VALDECIRA DA SILVA MOREIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000255	07797451320	VALDELICE RUFINO VALES CAMPELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001099	22539654215	VALDINEI DA SILVA OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001211	32335946234	VALERIA JEANNE GOMES DOS REIS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001162	51594439320	VANDA MARIA DE SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000742	22544887249	VANDERLEINE SILVERIO DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001234	44713827215	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001317	40172694272	VANETE MARIA AGUIAR VENTURA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000881	36402702315	VANIA RIBEIRO DA SILVA PAIVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001539	41819292215	VANILDA MONTEIRO DE AZEVEDO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001177	51332094791	VERA LUCIA DA ROCHA GARCIA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001054	38216973268	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001159	38248050220	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001036	38277018215	VERA LUCIA SENA CORREA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001290	41180275349	VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000934	22568654287	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000379	38349302291	VERONICA OLIVEIRA BARROSO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001239	24176150297	VERONILDE BATISTA SOUZA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000075	17121965372	VILMA RIBEIRO DA SILVA COSTA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000033	16438540200	WALDEENE DE ALMEIDA ROCHA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000809	21530327253	WALDILSON JOSE DE ARAUJO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000208	27964663534	WALTER VIEIRA GOMES	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000902	38392976215	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA SERRAO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001064	10076336204	WARLENE MACIEL DE MELO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001256	22538763215	WILSON ANDRE DA SILVA RIBEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000719	32288484268	ZEILTON MALHEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001022	61281018449	ZELIA MARIA DO REGO MOURA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000550	28745230200	ZENAIDE ROSENO MONTEIRO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001174	38227754287	ZILAIR SALDANHA PEIXOTO	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050001128	37126393253	ZILMA SEBASTIANA GAMA DE ALMEIDA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050000857	14999714272	ZITA FREITAS TAJUJA	PM	I-B	1	967,33	JUNIOR	B	1.170,24
050028243	38186861220	ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS E SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028497	53626540634	ABIGAIL SANTOS GARCIA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000077	58305246272	ADELCINA AZEVEDO LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000796	32349050297	ADELICE PEREIRA GUERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000685	03133874780	ADRIANA SILVA DE AZEVEDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002492	68226349320	AFONSO CARLOS MARANGUAPE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010399	38284952220	AGNALDO ALMEIDA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024116	78579341434	ALAIZA VALERIA PARACAT COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025549	33137790344	ALAN VIANA ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000853	38250900278	ALBERLANES RAMOS DO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017838	38268531215	ALBERTINA OLIVEIRA MOURA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010418	56009046220	ALBERTO FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050004296	38257521272	ALCINEY DA COSTA BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008355	23120347272	ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000962	38250144287	ALDENIZA MACEDO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000443	44640277253	ALDENORA RODRIGUES DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015461	62775057268	ALDINELLE FONTENELLE DE MATOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040024545	23985402272	ALEILA SONIA LIMA DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010423	41985907291	ALTENICE DE JESUS SERRAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028780	72675179272	ALYSSANDRO SAMPAIO SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028506	56733488272	ANA ALVES DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017052	42427770949	ANA AMORIM CARLOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004750	38305259234	ANA CELIA RIBEIRO GOMES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001712	19959265234	ANA CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028705	69012113253	ANA CRISTIANE DA SILVA FREIRE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028806	74250469387	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000862	19320680230	ANA FRANCINETE CABRAL DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001690	06873936200	ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001502	31674100353	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA CHAVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002669	58631410268	ANA MARIA DE MELO CAVALCANTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000479	22512110206	ANA MARIA PASSOS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023150	56641656268	ANA PATRICIA RODRIGUES MAIA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024017	90627237304	ANA PAULA DE LIMA SOARES OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028049	13721429249	ANA PAULA RODRIGUES CHAVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011904	83224114487	ANA ROSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040012345	32356935215	ANDRE CLOVIS AGUIAR MALVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027274	58992316291	ANDRE MOTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009461	49372980200	ANDREA CARLA DO NASCIMENTO OLIMPIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016392	96069236653	ANGELA CRISTINA REIS COELHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019803	33663742253	ANGELA DE SOUZA ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028376	44651392253	ANGELA LOPES DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015776	10884858120	ANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040046987	32321066253	ANGELA MARIA CASTRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001692	18866484253	ANGELA MARIA SILVA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001271	38277689268	ANGELINA CRUZ DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028443	50876589204	ANNA PAULA MARQUES TRAVASSOS DE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011886	44700202220	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000332	16402529249	ANTONIA GOMES BARBOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000873	22548785220	ANTONIA GOMES NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000624	38225875249	ANTONIA IVANEIDE PAULINO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050020538	74674226368	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010469	47633492368	ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002774	20000928291	ANTONIA ZELIA ARAUJO SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000330	14468867272	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001047	37620924353	ANTONIO AMERICO CARVALHO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001145	44636148215	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000003	11245182234	ANTONIO DE SOUZA MATOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019762	38258439200	ANTONIO EUDES LOURETO DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004906	21309604487	ANTONIO GONCALVES GUERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050005516	38335689253	ANTONIO JUNIOR BEZERRA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001713	57014167200	ANTONIO SOBRINHO EVANGELISTA DE FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010456	50879510234	ARIADNA LOIOLA DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000454	18291848220	ARICELIA ALVES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001053	51630214353	ARLENE BARBOSA DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010144	56585802349	AUGUSTA LEAL DE MOURA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023154	22574964268	AUREAN LEAL DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000646	07065558215	BERNADETH SALUSTIANO RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002171	14975432234	BETI SAMUEL BARBOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000038	38312980253	CARLIENES DA SILVA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002497	39808394353	CARLOS JAMES BARRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000040	68196008953	CARLOS JOAO SCHRODER	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010189	41333284420	CARLOS LACERDA DE GOIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000475	30620465204	CECILIA JACYRA PINHEIRO E SILVA BASTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002264	10334963168	CECILIA RODRIGUES DE BRITO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002265	22548564215	CELIA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002092	16935527368	CELIA ERIVANDA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002266	59862211253	CELIA LIMA PEIXOTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000204	38261596249	CELIJANE DA SILVA MOTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002444	16439090291	CICERA GOMES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014590	40158934253	CLARICE DE JESUS OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000915	32286457204	CLAUDIA ANDREIA DA SILVA AMORIM	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009524	04830599863	CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000319	42060486300	CLAUDIA REGINA FURTADO COELHO NEVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000525	44694415204	CLEIA DE JESUS DOS REIS DE MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000153	38332558204	CLEIDE CRUZ AMBROZIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021066	32536380149	CLEIDE MARIA AMORIM	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040069896	22530398291	CLEODON PEREIRA DE MELO NETO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008374	61201421268	CLEOPATRA MEDEIROS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018794	56760701291	CLEUSELI DE AGUIAR MARREIROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010527	61130370291	CONCEICAO DE MARIA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000725	27095908249	CONCEICAO MONTEIRO VILHENA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001156	13704656291	CRISONEIA NONATA DE BRITO GOMES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002270	70737673087	CRISTIANA VICENTE NUNES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028524	57845905291	CRISTIANE RODRIGUES DE SA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028325	40612848272	CRISTINA MACIEL GALVAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002271	49890301415	CRIZELIA CANDIDO COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028231	35734841234	DALVA XIMENES MOREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028369	44634650282	DALVANICE RODRIGUES DUARTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000872	51383004404	DAMIAO AMORIM DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013984	16923839491	DAMIAO MAXIMINO DA SILVA FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002173	99689278991	DANIELLE DE CASTRO RIBEIRO CARLOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028582	61353353320	DANUZIA APOLINARIA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011691	59589434215	DEJANES ALMEIDA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006783	28696425200	DELY CONSOLATA DE LIMA GUERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024120	18092942315	DEOCLIDES SANTOS MORAIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000773	18866140244	DEUSERINA RODRIGUES CANDIDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010141	24177857220	DEZINHO ALVES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027288	05433592200	DILAJANE DE OLIVEIRA CRUZ PINTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001171	38216922272	DIONE MARA DOS PASSOS FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000113	24171182204	DIRLENE LOPES DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000523	38234220225	DIVANEI DE MOURA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010191	59475862234	DIVINA DE MOURA DIONIZIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002827	44717539249	DJANICE DA SILVA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008378	32866151291	DOMINGOS MELO GOMES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000627	33199221300	DOMINGOS SALVES CORREA GUIMARAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027816	28519272215	DORACI RAMIRES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000922	29430933272	DORALICE VIEIRA RAMIRES CORREA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000585	34340246204	DORISLEY DA SILVA PINHEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026165	74784617272	DULCE ANDREA UCHOA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001244	18157432200	DULCILENE DOS SANTOS BARROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014709	44646658291	EDILACI MELANIA FEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001037	38187426268	EDILACI SOARES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028656	65783450278	EDILENE DE SOUSA MARTINS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001046	58306463404	EDILEUZA MARIA RAMOS BATISTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002279	76052095415	EDILMA DA SILVA RIBEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014830	22531750215	EDILSON DA SILVA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010397	24179582287	EDILSON DA SILVA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010481	38269546291	EDINALVA DIAS GALDINO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001253	38234602268	EDITE DA SILVA ANDRADE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014550	44729464249	EDIVANI NUNES DE ALMEIDA ANDRADE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 255

050011593	60389990272	EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000695	38343770234	EDNA JANUARIA DE MORAES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000953	47603313368	EDNA SILVA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000144	16434420234	EDNEY MARTINS FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000373	44732937268	EGNALDO SANDES SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017964	28259793334	ELDACY SILVA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018974	75398168304	ELECY RODRIGUES MARTINS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012227	38346338287	ELEDILSON MESTRE BRAGA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001225	27305392200	ELENIRA CARVALHO LIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002282	23124466268	ELIANA FERNANDES FURTADO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011939	44733089287	ELIANE SALETE HIRT	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000979	27095789215	ELIAQUIM BARBOSA PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000638	32043635204	ELIAS ROCHA DIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002869	58115978272	ELIEZER NUNES SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011968	70569320372	ELIEZER RODRIGUES MARTINS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026754	32350236234	ELIEZIO SALES LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001266	17064015315	ELINEUDA CLARA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000346	38333830200	ELISANGELA EDUARDO XAVIER	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022745	56628315215	ELISANGELA HELENA ANDRADE SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000756	32315759234	ELIVALDO DE ARAUJO ANDRADE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000859	08926425304	ELIZABETE CARDOSO LINDOSO DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027139	71639055053	ELIZANDRA AMARAL EVANGELISTA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004782	04305370263	ELIZEU PESSOA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007380	38298805291	ELY LIMA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028089	21060223287	EMANOEL RAIMUNDO DA SILVA SA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000140	22557040215	EMANOEL RODRIGUES ZOZIMO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010591	61301817287	EMERSON MEIRELES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000824	16436784268	EMIDIA EDUARDO ALVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002887	59082143291	EMILIO DA SILVA BERMEO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014631	56628498204	ENEDINA SANTOS CRUZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001176	44732724272	ERICK FABIANO DE ALMEIDA CHAGAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012082	41639669191	ERIGLEICE DO SOCORRO SOARES GALVAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000249	23921722268	ERLANDIA ALVES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000929	44622562200	ERLY LIMA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010505	57050252204	ETIANE SALES LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010134	56969678334	EUDIR DE OLIVEIRA LOPES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011773	16406656253	EVA CARNEIRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021092	57588643234	EVALDO SILVA SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011693	44736614234	EVANDRO SILVA FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001482	36783447391	EVANELDA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002285	57430543200	EVELINE ALVES DE BRITO LOPES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000237	22567178287	EVERALDO SARMENTO FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050020103	19976526253	EVERILDA CUSTODIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028436	49163787172	FATIMA LOPES DIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001252	70731756487	FELIX CANDIDO DA SILVA NETO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050020454	64802060297	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026567	38355841204	FRANCEMIR MESQUITA PIMENTEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000855	44646712253	FRANCILANE ELISANGELA AMORIM DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002666	61204080291	FRANCINETE NILO DE JESUS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011779	59864230204	FRANCIRENE GRANA BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010046	44735030204	FRANCISCA AVELINA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009558	38252368204	FRANCISCA BATISTA RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010328	30700280391	FRANCISCA DAS CHAGAS CERQUEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000993	16438809268	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012894	38277859287	FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000239	32756453315	FRANCISCA GOMES DE MOURA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028173	31009751204	FRANCISCA GRASIELA CUNHA VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002431	22154418368	FRANCISCA IRANILDE RABELO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028234	36346721372	FRANCISCA NILDENE ALVES VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010640	14973685291	FRANCISCA PIMENTEL FERNANDEZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000018	07858508806	FRANCISCA RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002513	16434455291	FRANCISCA SILVANA ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000729	20121628272	FRANCISCA SONIA FREITAS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002292	71723820210	FRANCISCA TANIA DA SILVA MENEZES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012975	70288950410	FRANCISCA TERESA SARMENTO SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002174	38299828287	FRANCISCO CARLOS DE LIMA PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017584	79910491320	FRANCISCO CLEMILSON TAVARES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040036524	23106093234	FRANCISCO DA CHAGAS BINDA DE CARVALHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010269	12326593391	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008072	44728026272	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000500	21106541391	FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013333	59037059287	FRANCISCO GEAN MATOS FREIRE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022751	59427710225	FRANCISCO HELTON DOS REIS BARBOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000216	23193476668	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004758	27767442268	FRANCISCO MOURA VIANA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000820	61086371453	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028148	27305732249	FRANCISCO SABINO PAIVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002502	38329158268	FRANCISCO SOUZA DUARTE FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000852	22564322204	FRANKNEIA CECILIA AIRES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000156	38203561268	GALDINO PINHO CAVALCANTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010349	33026971200	GARDELIA RODRIGUES LAU	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028106	22542388253	GEORGE LUIZ AREB PALHETA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002158	12752150415	GERALDA PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000577	23119802204	GERALDINA LIMA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001137	31198783320	GERUZIA CATARINA MACEDO SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013988	49695320449	GIANI MARIA BALBINO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000576	48799823349	GILBERTO MORAES RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002298	38234297287	GILDETE MAGALHAES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002299	18865739215	GILMACIA MADURO GIRAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003004	60462230163	GILMAR SCHNEIDER	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002670	20110677234	GILSON ALVES VERAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000340	32271085268	GILVANIA BARBOSA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000896	14982994234	GILZA DE OLIVEIRA CARVALHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002792	68753004272	GISELE SODRE GUALBERTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028268	38252589200	GISELY MONTIELI CORREA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021629	38284898268	GLASTON ADSON OLIVEIRA TEIXEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026767	51078848220	GLAUCIA RIBEIRO LEMOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000096	32330510268	GLEIDE DE ALMEIDA RIBEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028595	61996351249	GRACIELA CRISTINA ZIEBERT	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000897	22546022253	GRACINETE MESQUITA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028647	65432592215	GUIOMAR DE SOUSA VILELA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010559	61273732200	HELCA DE VASCONCELOS FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002162	22577726287	HELIDA ALMEIDA DE FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028480	51774216272	HELLEN REGIANE DE SOUZA RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000037	33393583387	HELOISA PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002764	58130144204	HERICA MARIA CASTRO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025770	43696007315	HILDA IRENE FIGUEIREDO MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000950	32521065315	HOZANA SOUZA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003029	44738331272	IANA CARMEN DE SOUZA E SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022755	68729871204	IANNE MICHELLY MAGALHAES DE OLIVEIRA SOARES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000200	77655699968	IBANES ROQUE ZENATTI	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000714	47930950115	IDELMA EPIFANIA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001019	35718200297	ILANISE DO SOCORRO VIEIRA ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022316	32106963653	ILDA ANTONIA DIAS RESENDE BORGES	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000210	15524698400	ILMA GOMES BEZERRIL DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027151	38334054220	ILMA LIMA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022831	72621036287	INAYARA MORAES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000257	38343568249	INDIRA DUARTE DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028921	69022402215	IOLANDA DOS SANTOS ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013632	37994646204	IOMAR COSTA PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001187	23160683320	IRACEMA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002628	16436741291	IRACY CLEIDE DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000748	32328729215	IRAILDES RODRIGUES PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050090553	27349977387	IRANILDE LEANDRO MORAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010166	29230071153	IRENE AMARAL BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011245	68896131391	IRISVAN CARVALHO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010496	23874562387	IRON CARLOS OLIVEIRA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010180	25009648253	IRONALDO RODRIGUES NOGUEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017133	57572348300	ISABEL CRISTINA EVANGELISTA MACEDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002793	44921713200	ISABEL PAZ REBOUCAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018504	43872689304	ISAC FARIAS DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010247	33444250304	ISANE DE FATIMA SOARES PEDROSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000687	22534407287	ISAURA SALES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000348	44421125253	ISRAEL SALES IBERNON	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002493	22544313234	IVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001519	58133151287	IVANEIDE SILVA DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001217	14999803291	IVANETE DE SOUZA TRAJANO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002307	63200430249	IVANILDE DE LIMA BARROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008450	75540363434	IVONE CORREIA DE MELO FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001000	38335280282	IVONE SOUZA DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021068	19965753253	IVONEIDE GOMES DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000883	57436550225	IVONEIDE MARTINS PAZ LANDRIN	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009593	38344785200	IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001508	59090367268	IVONETE DE OLIVEIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023481	50903098415	IZABEL PATRICIA CORDEIRO DE LIMA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011250	19286759215	JACINEA MENDONCA WEBER	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028212	33237506249	JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013991	45597367404	JACQUELINE GODOY DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003062	44680163291	JADIEL SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000365	38256541253	JAIR DO CARMO SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006287	24191850210	JAMIL TEIXEIRA LINHARES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012139	49348000268	JANDERRUBE DE BRITO VIANA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001275	65551923487	JANE ARAUJO BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000696	16434986220	JANE CARNEIRO ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001223	41876261315	JANE EIRE JUCA SIDNEY	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015854	59477482234	JANE LEANDRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002309	67043275253	JANE LIMA PEIXOTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002310	66816661168	JANECLEY MARTINS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001158	18292399291	JANETE DA SILVA PIMENTEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000554	38242486204	JANETE GRUTKA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022826	50988824272	JANETE MARTINS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000964	24163317287	JANETE TAVARES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009269	38279126287	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000779	81254075453	JEANE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010482	38255995234	JESUCINA DO NASCIMENTO MOURA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001170	38193868234	JIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006285	44621531204	JOANA DARC GAUDENCIA DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000562	44632690244	JOANA RAMDHARRY	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000171	29792967249	JOAO BOSCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000042	07462310244	JOAO MACARICO RAPOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010286	34648208234	JOAO MATIAS INACIO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000506	30874556368	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002220	65435060249	JOCILENE ROSA FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028708	69024316200	JOICE GLEIDE MOURA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002771	65596498220	JOICE KELLY NEVES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001512	35267127272	JOILMA FEITOSA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000011	38363240249	JOINA MARIA FEITOSA SIQUEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009199	32311605291	JONESCLEYDER MACHADO DE ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000908	08431771879	JOODEMAR PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002762	07728134850	JORGE DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012396	48758710400	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011363	09029885220	JORGE NASCIMENTO LAMARCA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004781	32359039253	JORGE WASHIGTON DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001581	38351293253	JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000252	06010105234	JORGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000485	24186422249	JOSE DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000026	10897186249	JOSE EDVAR MENESES FERNANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011906	48941646391	JOSE ELIAS RODRIGUES FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023509	43640427491	JOSE ELIMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001169	44638892272	JOSE FRANCISCO FRANCO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000158	20118880268	JOSE IVO DE MOURA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006110	57698023249	JOSE MARCOS DE SA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050005646	38200350282	JOSE REGINALDO MOURA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004770	19952724268	JOSE RICARDO BORTOLONI	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000063	22552723268	JOSE ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74

050010250	44699662234	JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000135	14471361287	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000328	38324962204	JOSE SANDOVAL SOARES DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040012358	04294017287	JOSE VITORIO DO NASCIMENTO PIMENTEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028038	11227060220	JOSE WILLYS PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028318	40076067220	JOSELIA MENDES GOMES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002321	50838709249	JOSENILDA DOS SANTOS VASCONCELOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027159	42130107320	JOSENIR RIBEIRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000694	37602403215	JOSENIR TAVARES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010504	58639993220	JOSIE SANTOS FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025656	44632053287	JOSIMEIRE LOPES DE MENEZES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002222	48200727491	JOSIVANE MARIA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010146	28335171220	JOSMAR DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023485	09671803253	JOVITA DO SOCORRO VILHENA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010483	44700776234	JOYSENIRA MORAIS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028562	60256796220	JOZIANE LIMA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002323	70653143320	JUCILENE AQUINO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028614	63202468200	JUNIO ARAUJO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002325	38197731268	JUSSARA JANE ARAUJO SALLES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013635	28329635449	KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021631	32352077249	KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040032154	56073640463	KATIA VANUZIA BORGES GAMA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022760	69087776268	KATIUCY DAMASCENO MARQUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006795	44644264253	KATYANNE BORROCO MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014518	38308835287	KELEN SENA DE MAGALHAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011793	63446332200	KELLY REGINA CRUZ E SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012181	59362367220	KELSON DA LUZ OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025705	50839918291	KEZIA BETY MORAES PINHEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024296	42872677453	LADJANE DE MORAES RAMOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000851	38338165204	LARA DANTAS LEITAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000848	38193892291	LAURICE DE SOUZA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000053	24177792268	LAURUAMA BRITO MARTINS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012989	57374309287	LEANDRA COELHO BARBOSA BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023822	05294398249	LEIA CASTRO DOS REIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028288	38297345220	LEIA SILVA VELOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027823	16413989220	LEIDILENE MOURA SINDEAUX	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004775	24301914315	LEILA MARIA CAMARGO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018981	61641405287	LEILA PEREIRA DA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012023	57443319215	LENIR SANTOS DO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001293	44714602268	LEONE PEREIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001030	20124082220	LEONIDIA APARECIDA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001219	44716966291	LEONILDE SOBRAL SOARES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000124	22579222200	LEONILDE SOUSA ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001720	38236222268	LETICIA DE MATOS REZENDE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022321	32279701200	LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000052	21580170315	LEULA COSTA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013881	46606807387	LIA RANDEL COSTA CUNHA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000518	29252563253	LIARA PAULA GARCIA BEZERRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000879	24154547291	LIDIA LIMA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000080	28744519249	LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004792	26879409334	LIDINALVA SANTOS GALVAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000572	25610368391	LIGIA MARIA NUNES DE FREITAS GUEDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009681	38337800291	LINDOMAR MENDES VERAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000522	44749430234	LINGRE EMILIO FULIOTTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002335	68948328034	LOURDES AGUIAR BUFFI	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026220	73734543304	LUCAS CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000178	30047404949	LUCIA DA ROSA CHRUSCIAK	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022292	69520844287	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA RESPLANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002336	07470983287	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000895	20437960200	LUCIENE FERREIRA DE FIGUEIREDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028066	16434170297	LUCIMAR BARRETO DA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028422	46280987353	LUCIMAR DE ARAUJO SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000556	44640757204	LUCIMAR SOUSA SILVEIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012778	23322322300	LUCIMEYRE BARRETO CAVALCANTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000359	23853760244	LUCINEIDE ALVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009683	38317354253	LUCINEIRE LUIS RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000609	34804099204	LUCIO ALVES PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001018	42526361320	LUCYENE SOARES PEREIRA DE MENEZES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000245	38280507272	LUZIA ALVES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017580	44680007249	LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001531	44945787387	MAGLENE DA SILVA FARIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001554	32330227272	MAGNO JAIME RAPOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000371	32344309268	MANOEL DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000746	32312873249	MANOEL DE JESUS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008186	46688595400	MANOEL DO NASCIMENTO NETO	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004895	06340903215	MANOEL MORAES FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016967	32340966272	MARA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023844	32336365200	MARA JUNIA DE ALMEIDA BATISTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000743	24153737291	MARA NICACIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013233	89814568791	MARCELO ALBINO LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002707	38200074234	MARCELY LIMA DA PENHA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004796	64451887291	MARCIA ANDREIA MELO DE MEDEIROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000453	33316155368	MARCIA CRISTINA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002343	51285592204	MARCIA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001021	19968787272	MARCIA RIBEIRO DE MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001163	38270757268	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013158	38318288220	MARCIO GREI TIRELLI	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009689	24193780244	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002491	32326211200	MARCOS SOARES DE SALES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026589	55569439315	MARIA AILA PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025896	44707312268	MARIA ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017147	30622310259	MARIA ANAILMA FRANCA DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011893	43613853353	MARIA ANASELMA CARVALHO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001332	56901739320	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS LENDENGUES REIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000570	14975890291	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027168	64517381404	MARIA APARECIDA SOUSA MONTENEGRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001328	44651953204	MARIA APARECIDA VITOR DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002769	07431465300	MARIA AROLIZA FURTADO COSTA CARVALHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022582	47731796272	MARIA BELA CRUZ RIBEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010330	32283920230	MARIA BERNADETE BARBOSA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000704	52006026291	MARIA CARMOSINA LIMA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022778	72822163200	MARIA CAROLINE DE SOUZA MADURO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011926	72670339387	MARIA CLEIDE COELHO VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028096	22515437249	MARIA CONSOLATA DOS SANTOS KOMMERS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002751	77897307972	MARIA CRISTINA DE MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000588	44126832220	MARIA DA CONCEICAO CARDELI DINELI	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012995	67251943468	MARIA DA CONCEICAO GURGEL VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001135	18289894287	MARIA DA CONCEICAO MATOS ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019013	29431174200	MARIA DA NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002349	66991714291	MARIA DA PENHA TAVARES DA SILVA MEIRELES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021558	04174550387	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000100	44677014272	MARIA DAS GRACAS LIMA RESPLANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013238	34856030159	MARIA DAS GRACAS RAMALHO SANTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000238	19966776249	MARIA DAS NEVES DE A NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001274	31609686349	MARIA DE FATIMA CAMPOS COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000707	33930619415	MARIA DE FATIMA DA SILVA PRAXEDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027169	38790483200	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018866	27906779215	MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016077	14731916372	MARIA DE JESUS MELO DE CARVALHO COLLINS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004756	11944030263	MARIA DE LOURDES BARBOSA SEFAIR	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001246	12330558287	MARIA DE LOURDES COSTA NERY	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003552	60570962234	MARIA DE LOURDES LEOCADIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000626	44628110204	MARIA DE LOURDES MARQUES DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000118	11882085191	MARIA DE NAZARE DA ROCHA MAIA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027331	07555873249	MARIA DE NAZARE SICSU SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001699	44647476200	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002352	24156094200	MARIA DEUZELIA MARINHO MONTEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002353	68423144291	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011672	16406060253	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS MOTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000466	14997207268	MARIA DO PERPETUO SOCORRO N PAIVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002355	15223375807	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010360	12791679391	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CARVALHO SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002179	11993383204	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA MAMED	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013876	72293799468	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027173	35825855300	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA GUIMARAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000708	20781393353	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000940	14694859315	MARIA ELENIR BARBOSA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002180	56492294220	MARIA ELIENE DA SILVA TEIXEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002757	25293109391	MARIA EUNICE ROCHA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000474	40644162368	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEICAO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000844	40606988220	MARIA FRANCINETE QUEIROZ DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011894	76642860349	MARIA FRANCISCA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010262	34931090320	MARIA GALTIES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012883	35713496449	MARIA GERUSIA VIEIRA DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002181	31612008453	MARIA GILVANETE DOS SANTOS Q FIGUEIREDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008389	44708360282	MARIA GOMES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015767	38318024249	MARIA GRACIETE SOUZA FARIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010372	38270030244	MARIA GRACILDA BARROS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000188	22436588368	MARIA HELENA AMORIM RAMOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012490	16436636234	MARIA ILDETE TELES DE ANDRADE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000534	38200317234	MARIA IRACEMA AMARAL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000197	42410622372	MARIA IRANDA BERNARDO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001577	56315104304	MARIA IRENE ALVES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006460	38262932234	MARIA JOSE CANTO TEIXEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002359	20127073272	MARIA JUCELEIDE SONTOS OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001549	79163548453	MARIA LEILA DE SALES MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028517	57456500363	MARIA LEILZA PIRES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001216	20748035320	MARIA LENIR SILVA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000842	38332728215	MARIA LUCIA DOS SANTOS LEAL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000994	22544038268	MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000716	44945523304	MARIA MARINALVA DANTAS LUNA RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000392	14471884204	MARIA NATIVIDADE VIEIRA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000437	23118504234	MARIA NAZARE MATEUS DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001184	19184859334	MARIA NILMA ALVES MORAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002360	19236557287	MARIA PINHEIRO MORAIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000806	25488481249	MARIA ROSALVA GIL DE JESUS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010339	32424680230	MARIA SANTOS COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009614	42535360349	MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018695	69026076304	MARIA SILVANETE ARAUJO LOPES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001544	69766681368	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000602	31120628334	MARIA VERONICA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001323	20114036268	MARIA WILMA LIMA DE ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000195	38267829253	MARIANALVA ALVES DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000182	39691268272	MARIAZINHA MACHADO DAMASCENO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027831	45271151387	MARICELIA SOARES DE SOUZA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011946	57614539249	MARIDETH SALUSTIANO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000688	20249357291	MARIETH COLARES REBELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000131	25815717304	MARILENE ALVES DE CARVALHO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001284	33236771291	MARILENE ALVES FERNANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002685	81704917468	MARILENE DA SILVA FRAGA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007112	38269473200	MARILENE KREUTZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013357	19983301253	MARILIA ROSS DOS REIS PANTOJA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012753	23874260291	MARINEIDE LEDO LOBATO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027176	26124548372	MARIO ROBERTO DE LIMA BARBOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010159	24310620310	MARLENE ALVES DOS REIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010319	38241110200	MARLENE MUNIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000168	00367839784	MARLENE PAULINO FERNANDES LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 257

050012197	44636385268	MARLENE SILVA SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010627	38234130234	MARLY BERNARDO DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010345	22567240268	MARLY SOUZA DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000986	44642075291	MARTA DA SILVA PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015948	44697783204	MAXIMO TEODOSIO PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001257	33621888268	MEIRY JANE GOMES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028543	59112255220	MELIZA DANIELA DE OLIVEIRA PINTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000312	32174810204	MERLITA ALMEIDA DE MORAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028119	22587586291	MESSIAS CAVALCANTE INACIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002708	44713770272	MICHELA GRACE GUIMARAES FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001286	52861830344	MIGUEL REINALDO DA SILVA JUNIOR	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000607	18868304287	MILEN MARGARETH CORREA FERNANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009697	44672535215	MILENA SILVA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000349	11240911220	MIRAMAR DAVID FIGUEIREDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000235	07400578200	MIRIAN DE NEGREIROS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002182	42184045268	MIRTHES SUZEL DOS SANTOS G PORFIRIO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029000	63227002272	MOISES BEZERRA SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009506	22570390259	MOISES GONCALVES DIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000473	41620330210	NADIR MOREIRA DA CUNHA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028338	41789369215	NAILZA DE SOUZA ALVES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000327	38282070220	NAIR NASCIMENTO DINIZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001123	34253793215	NAIRA ALVES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015343	44593279291	NAIVA PEREIRA LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013361	38354390225	NATALIN MODESTO ROLIM	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002183	33328609768	NAZARE DE SOUZA DANTAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001498	22530428204	NAZARIO SILVERIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001126	30344336204	NEDES HELENA DE SOUSA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010565	76225542353	NEIDE SOARES BRAGA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000530	09603522104	NEREIDA MARQUES DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028477	51699400253	NEUB HILARIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040065854	16109767204	NEUDMILSON PINHEIRO MACIEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001700	32319258272	NEUMA SIMPLICIO DE ANDRADE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000642	19963017215	NEURACI LIMA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000337	32326220200	NEUSA WIGNER MATTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002370	91608708853	NEUZA DE SOUSA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011666	58333096204	NILCINEIA REIS DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000850	32288913215	NILTON RAPOSO DIOGO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000181	22545581291	NILZA DA SILVA FERNANDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008268	59498820244	ODETE CAMPOS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006626	38297396215	ODINEIA DOS SANTOS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028132	24177172200	ODINEIDE DOS SANTOS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001518	40183866304	ONEIDE SOUSA PINTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002372	41808231287	ORISLANDIA SOUZA DE MELO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028902	78791332320	OSMILCY LIMA FEITOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028793	73380083372	OSMIRIZ LIMA FEITOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022785	70341400220	PATRICIA FERNANDA PANTOJA FEITOZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028410	44736487372	PATRICIA MARIA DE SOUZA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050005784	25023950387	PATRICIA NERES CAVALCANTE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000440	57623015400	PAULINA EMERITA DANTAS F DE ALENCAR	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002376	19963785204	PAULO RIBEIRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000974	38236249204	PAULO ROBERTO RODRIGUES CAMPOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013225	22582940291	PEARLY DE ARAUJO LIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028071	18859011272	PEDRO ROSAS DE OLIVEIRA FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015168	19955081287	PEDRO SERVULO ESTEVAM RIBEIRO	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000431	24805432268	RAIMUNDA ALMEIDA VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012503	61147320225	RAIMUNDA DOS SANTOS ALMEIDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002575	51007894334	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001013	57460477249	RAIMUNDA NEUDA LIMA VIDAL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000413	35572027391	RAIMUNDA OLIVEIRA PESSOA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028018	04884906268	RAIMUNDO ALBERTO GEMAQUE DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010138	11239336268	RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023805	77328841320	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004759	04324781249	RAIMUNDO RIBEIRO DE MORAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012625	03538559287	RAIMUNDO SOUZA MACIEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015425	44213867153	RAMIREZ BARBOSA DA SILVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040056484	69339244087	RASSMEIA SULEIMAN SHAMA RAMOS	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029108	66105439253	RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015362	22560017253	REGINA CELIA CASTROS DE ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028233	36182311215	REGINALDO NUNEZ BARBOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011605	76963217300	REGINETE SABINO DE MACEDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000528	37599909249	REJANNE DA COSTA MAIA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000016	15844390334	REMY TELES DE NEGREIROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010436	57179492353	RITA RODRIGUES DE MEDEIROS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001144	20126620210	RIVELINO CASTRO PAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010362	58470670204	ROBERTO CARLOS GUILHERME ZEFERINO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011337	37601792234	ROBERVAL DA SILVA MOREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000091	29430453220	ROCINIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001026	32280025272	ROCY DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019820	25373619892	ROHANE MENDONCA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000723	38195313272	ROMISNAIDY SANTOS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018732	44654596291	ROSA ALEXANDRE DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002759	44723393153	ROSA AMELIA DE LIMA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001017	55347517387	ROSA BELCHIOR FONTINELE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004872	11208040278	ROSA COELHO DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001204	33658757353	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000095	28519191215	ROSANA DA COSTA CASTRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023496	38213036204	ROSANGELA DA SILVA VIANA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010160	38281635215	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040045212	38800071287	ROSELIS BASTOS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000921	76543935987	ROSEMEIRE NOGUEIRA MACHADO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012207	44681429287	ROSICLEIDE DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001301	11224174895	ROSICLER TRIVELATO DE CARVALHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001758	57464243234	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001074	16426258253	ROSILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002486	38266075204	ROSILENE MORAES PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001513	29251397287	ROSIMERY ALVES DE SALES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008795	59501480291	ROSINALRIA MARIA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002391	32346263249	ROSINEIDE AQUINO DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010233	59121815291	ROSSITER AMBROSIO DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000885	38254727287	ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010485	44689527253	ROZINEI FLORENTINO PINHEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002186	22516620225	ROZINEIDE GOMES DE SOUZA MAIA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009644	74809930472	RUBIA MOURA DE CARVALHO	PLP	I-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024588	63024802215	SANDRA APARECIDA WEIRICH	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009339	58192255204	SANDRA BORGES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027191	29332494215	SANDRA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027795	47485981404	SANDRA HELENA GERALDO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000362	24079367287	SANDRA MARIA ALVES MONTEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017045	38306360249	SANDRA MARIA DE MIRANDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021522	32280238268	SANDRA MARIA DIAS MOTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000472	22352376300	SANDRA MARIA MACEDO SOUSA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001235	44632886220	SANDRA MORAES SILVA CARDOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028172	30969212291	SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009512	24938068320	SANDRO DE JESUS MENDES MORAES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004795	22545190268	SARITA DA SILVA FRAXE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000792	10786147253	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000022	22525866215	SEBASTIAO FLAUSINO RODRIGUES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000478	39702278368	SELMA CARDOSO DE FARIAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001319	75015285434	SHEILA PATRICIA LEMOS DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050004988	56494998291	SHIRLEY CRUZ MENDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000013	16434137249	SHIRLEY DO SOCORRO GEMAQUE DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027836	42621755291	SILIA DA COSTA CRUZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002399	44694636200	SILVANA ALVES QUEIROZ	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012507	44710895287	SILVANA MOTA DE ALBUQUERQUE	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002236	38256681268	SILVANE ALVES MACIEL	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001115	44640188234	SILVANE CRUZ MENDES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026283	92148956000	SILVIA DE FATIMA PORTELA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025864	42619017220	SILVIA GONCALVES FERREIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002478	59469382234	SILVIA SOUSA COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022494	19978600230	SILVINA FARIA DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000952	20127650253	SIMIRAMES CASTRO PONTES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011867	61981850287	SIMONE BARRETO ARAUJO FEITOSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027837	20112335268	SIMONE GUIMARAES PINHEIRO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000300	38365740206	SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000983	41437128220	SINDEVALDA ALMEIDA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001181	44714688200	SIRLEI RIBEIRO DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014702	44715943204	SIRLENE MOURA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007125	54698154472	SOLANGE MARIA GERALDO ALCOFORADO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000189	38334593287	SOLANGE MESQUITA SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001296	02186205432	SONIA MARIA GURGEL DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000512	38171724353	SORAIA MARIA MAIA BRAGA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004794	50830848215	SORANIA DE SALES VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028455	51104504200	SUELI CAVALCANTE COSTA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002403	44222297291	SUELI DE OLIVERA PINTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
070022496	24151645500	SUELI LIMA SANTANA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002404	38212285200	SUELI MORAES DA SILVA CARDOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001097	07579039249	SULAMITA GARCIA THOME	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012509	55998380215	SUZANA MOUTA RODRIGUES DE LEMOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000092	16040333200	TANIA MARIA DA COSTA HADDAD	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008381	32309333204	TARCILIA VIEIRA SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000369	39701956320	TELMA CARDOSO DE FARIAS SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023123	28570359349	TEOZETA QUITERIA PARENTE PINTO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016524	02367430403	TEREZA DILMA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000831	08899304300	TEREZA GONCALVES VIEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000539	16422503253	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013111	60545275253	THARLEN SANTOS DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000302	24153109215	UIGNA DE ALMEIDA CAMARA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000991	38306387287	VALCILENE PEREIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022310	71689036249	VALDECIR GLAUBERSON SILVA MATOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002409	52182819215	VALDECIR MARQUES MOREIRA AMORIM	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028433	48757829349	VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONCA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007128	18872948215	VALDEMAR RAMOS DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010092	51903130425	VALDEMAR TIBURTINO LEITE FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000046	38312832220	VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012924	45416737387	VALDENRIQUE ALVES DE MACEDO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009326	14979330215	VALDERLY ARAUJO TRIGO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010266	29655790282	VALMIR ARAUJO DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016044	43046118287	VALQUIRIA CARDOSO DE AGUIAR	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019789	16436032215	VALTILEIA CABRAL DE MATOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012412	20120150263	VALTO JANUARIO RAPOSO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050020780	38314347272	VALTRUDES JOSE DO NASCIMENTO FILHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000301	38345641253	VANDA NASCIMENTO DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002227	98151550406	VERA LUCIA LEITE LOPES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001202	37621068353	VERA LUCIA MORAIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028341	42152755200	VERANILDA MATOS LAVAREDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026978	63930668220	VERONICA CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014002	33158380463	VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000424	44725710210	VERONICA SALES DOS ANJOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024143	03629669743	VERONICA SOARES DOS SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010109	47493640378	VIRLENE SILVA VERAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010293	26882515387	VITALINA DARC CORTEZ DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028632	64185168268	WALDERLANEA BASTOS SA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003148	51153548291	WELLINGTON LEOCADIO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000736	21929947372	WERA LUCIA MARQUES SOUSA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000399	44629206272	WESLEY PEDROSA SANTOS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004880	56601433268	WIILLISON BATISTA MIRANDA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000160	20110421272	WILLIAMS SOUZA ALENCAR	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001029	38307294215	WILMA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023200	30429510225	WILMA MARINHO CRAVEIRO DA SILVA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001705	63060540810	WILSON ROBERTO MOREIRA AMORIM	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000600	18872050200	WINZNIZ FERNANDES DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003155	38306018249	YAKAW ADAIRALBA SOBRINHO	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002418	49052799920	ZILDA DA SILVA LOPES	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010560	58487212204	ZILDONEI DE VASCONCELOS FREITAS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000995	19956363200	ZILMA VASCONCELOS DA SILVA REIS	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000619	67076114704	ZILPA PEREIRA DE SOUZA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000634	32282001249	ZUNIRES MAGALHAES DE LIMA	PLP	I-A	1	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001335	57360103215	ALDENIR FIAZ DE ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000316	36609030359	ANA CLAUDIA VASCONCELOS AREB	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 258

050000425	38265060220	ANA CRISTINA VIEIRA BESERRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000636	43711960200	ANTONIA BARBOSA MOURA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050012726	26079631334	ANTONIA CUNHA TRINDADE	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000501	11357622287	ANTONIA GOMES CARPANINI	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001147	44728727220	ANTONIA JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000256	43790984353	ANTONIA SULIVAN LUSTROSA DE ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001298	22507906200	BELMIRA CAVALCANTE BARBOSA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001313	40010031804	CARLOS ADERMES VISSOTO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050090561	44698526272	CELIA REGINA ARAUJO GOMES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000516	38194821215	CILEA MARIA MELO ARRUDA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001445	47391634468	CLAUDIO BELIZIO DE MEDEIROS	PLP	I-B	LSV	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000186	38305070204	DENISE OLIVEIRA MENDES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000559	37600257220	DEUZENI ROSA IVO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001471	24181439291	DORLY DA SILVA GUERRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000836	16412672249	EDJANE DINIZ DOS SANTOS	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000417	32340907268	ELIANA MAURA FERREIRA DE SOUSA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000538	49411225691	ELIETE EROTILDES DE SOUZA PENA FERREIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000491	44649924200	ELISANGELA MACEDO BRAGA SOMBRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001089	44642326200	ELZINETH ROSA IVO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001752	07062281204	ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000830	15057623320	ERZILENE ESCORCIO DE MENESES N ALMEIDA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000175	32285280220	EUDA NAZARE DE SOUZA EVANGELISTA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000595	07353090278	FATIMA ARAUJO SABOIA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000563	11247665291	FRANCILENE SOUSA ROCHA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001405	31600824404	FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000062	18279635220	FRANCISCA DE ASSIS DE JESUS SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000470	39574725472	FRANCISCA ELADIA CAVALCANTE DE ABRANTES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001534	45445354334	FRANCISCA VANUZIA SOUTO CHAVES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000845	33713740259	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000526	44716702200	GELSI INES BREUNIG TEIXEIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001410	05027152272	GERALDINA CAVALCANTE MARTINS	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001409	23903848468	GILZENEIDE REMIGIO GOMES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000050	28743547249	ILDA SOUZA DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001012	32280939215	INEIDE IZIDORIO MESSIAS	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001010	41781694320	IRISMAR SANTOS SANDES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000561	16438850225	JACIRA DE ARAUJO SOUSA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000246	14997649287	JERUZA ACQUATI	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000109	11247835200	JOSE WILSON PINHO DO NASCIMENTO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001245	16407539234	JOSENITE ROSAS DA SILVA ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001285	38268213272	JUCILEIDE OLIVEIRA MOURA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000486	16436520287	KELLY MICHELINE LIRA DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000152	75360543434	LINDIVALDA SALES DE SOUZA BELO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000594	06831567215	LUCILENE PAULA DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000177	48326534315	LUSVANIA MORAIS SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000115	38295342215	LUZNAYARA MIRANDA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000059	22438050225	MARIA CLELIA PEREIRA DA COSTA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000718	22587063272	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000388	19999259200	MARIA DA PAZ DE SOUZA AMORIM	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001179	33917914387	MARIA DOS REMEDIOS GONCALVES SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000772	26811979453	MARIA ELIZABETE DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000456	38259249200	MARIA FRANCIMARY DO NASCIMENTO CORDEIRO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000438	33464278204	MARIA FRANCINEIDE CAMPOS DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000827	38287978220	MARIA FRANCISCA BRAGA ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001199	46021507304	MARIA JEANE DA CRUZ BRAGA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000406	21818924234	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000558	38209063200	MARIA LUCILENE RIBEIRO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001560	16439570234	MARIA LUIZA FRANCA DOS REIS	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000209	14472856204	MARIA LUZIA PINHEIRO DE MELO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000856	20669046353	MARIA PEREIRA BELIZARIO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000435	33232482368	MARIA RITA CORREIA FERREIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001333	37243721320	MARIA VALDEIRES DE MATOS PAIVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000419	32305621272	MARISTELA ARAUJO COSTA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000066	22587470234	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001400	36566934120	MATILDE MARGARIDA DIAS DO PRADO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000041	38205661200	MAURIVANIA DUARTE VILLA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000313	19991568204	MEIRE APARECIDA SAO JOSE DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000089	22531300287	NEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001143	22571825291	NESTOR FREITAS DO NASCIMENTO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000960	38245191272	PAULA REIS RIBEIRO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000219	38290766220	QUEILA VIDINHO DE QUEIROZ VICENTE	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000797	44734620210	RAIMUNDA CELIA VIANA NUNES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001011	22553860200	RAIMUNDA DE SOUZA TIMOTEO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000304	24006955200	RAIMUNDA EDNELMA SIMOES CARVALHO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000735	19422148200	RAIMUNDA GRACIENE PEREIRA DA CRUZ	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000733	38249448200	RAIMUNDA PASSOS DE SOUSA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000060	16404254204	RAIMUNDO COSTA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000083	14982102287	RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000755	19957793268	RITA MARIA TORRES DE LIMA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000106	32282028287	SIMONE MOREIRA SANCHES	PLP	I-B	LSV	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000205	34330542234	SIMONI DA SILVA GONCALVES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000871	44647220249	SUELI ROSANE QUINTELA HORTA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000488	50486284387	SUELIA CHAVES DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000217	20116381272	SUZANA SUELY DE MUNIZ	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000751	57402302253	SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000989	16436474234	TERESA TEIXEIRA LIMA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001138	47447826391	VALDENE ESCORCIO DE MENESES N MARTINS	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000121	14992213200	VALDO SOARES DA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000398	38255111204	VILMA LOPES DO NASCIMENTO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000802	25895540104	WALDETH ROLINS LIMA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001431	58688900868	WALTER ROCHA FILHO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000925	67685587300	WANIA ALBUQUERQUE CORTES	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000002	24159212204	WILSON COSTA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000408	16397487253	WILSON SOUZA SILVA	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001139	32337159272	ZITA MACEDO DE ARAUJO	PLP	I-B	1	1.354,27	PLENO	B	1.625,12

ENQUADRAMENTO PROFESSORES II

MATRICULA	CPF	FUNCIONARIO	SIT. ANTERIOR	PADRAO	AREA	VENC ANTER.	ENQUADRAMENTO	PADRAO	VENC ATUAL
050017548	44713584215	ADELSON DOS SANTOS CONCEICAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002788	36182737204	ADENILSON OLIVEIRA NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012873	11193026253	ADERALDO NICACIO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050004121	03541142200	ADRIA MARIA BARROS DE MENDONCA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021086	89343107404	ADRIANA DE OLIVEIRA ROLIM	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004753	19998465249	ADRIANA KELLY MADRUGA SARAIVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018485	12644838487	AGRINALDO SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024339	13424483249	ALBERTINA MORAES PINHEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026541	92783899434	ALBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004882	16469470106	ALDA JOSELIA SILVA BARROS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002257	58090240259	ALEXSANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026151	44230869215	ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA CAMACHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004744	44630670220	ALTEMAR MELO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040025458	54147999468	ALUILSON BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009457	11204842272	ALUISIO RAIMUNDO DA COSTA SENA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004746	12390046487	ALUIZIO GOMES DE MOURA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023782	79719163453	AMELIO LIMA CARNEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009459	25055143304	ANA CLARA ARAUJO SOARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050090550	38194660297	ANA CLEIRE VERCOSA SANTOS PINTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009468	68520271391	ANA LUCIA ALVES SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019760	02782707272	ANA MARIA DA SILVA MARTINS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004790	38200422291	ANA MARIA HENRIQUE MONIZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004793	50071505415	ANDERSON FONSECA JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026162	55235123034	ANDREA BRIGIDA SOARES MARTINS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015984	60416190278	ANDREZA TRINDADE DOS SANTOS SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002801	64422879200	ANGELA MICENIA VIEIRA MARQUES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017348	77566050478	ANNATERCIA DE LIMA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023785	02278663470	ANTONIA RAMAIANA DE ARAUJO VIEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019756	33547971268	ANTONIO ALVES NORONHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012967	35824913315	ANTONIO ARAUJO COSTA JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023136	45264317372	ANTONIO CARLOS JACINTA LOBO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010365	32344813268	ANTONIO JOSE CARDOSO ASSUNCAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050004430	38246570234	ANUNCIACAO NASCIMENTO DE ANDRADE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004869	19565739849	ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002803	14691245804	ARNALDO VAZ DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022398	11210257220	BEATRIZ BRITO NETA TUPINAMBA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027810	67397840787	CAMILO DA CRUZ FERNANDES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002263	67353088320	CARDNA TAVARES DA CUNHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002758	01877730416	CARLOS ALBERTO DE FRANCA MENDES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
070090800	07097980249	CARMOZILDA RIBEIRO SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002804	65321901287	CAROLINE DOS SANTOS VONTOBEL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004751	10671056204	CECI RODRIGUES DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026829	04052448600	CECILIA BRITO CASTANHEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007081	48804339420	CELIA MARIA MARQUES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010207	15392163220	CESAR AUGUSTO GOMES BARROS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019313	68490690200	CESAR AUGUSTO RUFINO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028163	29430950282	CILENE NEVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011749	29153697391	CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012165	43841929249	CLAUDIA REGINA CAMURCA F. DO NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022290	53655389000	CLAUDIA SCHNEIDER BARROS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018834	02288495430	CLAUDIO DA SILVA AZEVEDO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004887	48311995087	CLAUDIO VICENTE MONEGO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024573	65681517268	CLEICIANE MENDONCA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019794	22554378215	CLEUDINAR CARDOSO DA SILVA TAVARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002768	60422106291	CLODOVIL ALVES PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011229	28613392334	CRISTINA MARIA LOPES BONFIM	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025564	77779100359	DAMARES DE ARAUJO COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013868	00014644690	DANIEL ROBERTO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000665	58500855215	DAURILEIA VIEIRA GONZAGA SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028194	32324693291	DAVID COSTA RIBEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027813	48995169249	DAYSE MARCIA DA ROCHA FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013201	60247495204	DEBORA DA COSTA GOMES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002806	51087995272	DEBORA DINELLY MELO DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004748	52370119268	DEIVIS RODRIGUES DUARTE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016335	06832326220	DELMAN DIAS VERAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023477	55998151291	DILMA ROSELLI COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002276	04104234249	DORALICE PRESTES JACAUNA COELHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010297	07428529549	DURVAL DE MELO UCHOA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004899	38244829249	EBER RODRIGUES DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028249	38207540249	EDILEUSA MESQUITA DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004896	23018976134	EDIO DE LARA PINTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002789	32343655200	EDITH MARCOLINO DE MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023164	63726475249	EDNALDO GOMES PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019879	12420533879	EDSON MENDES JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022111	32440863220	EDUARDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011762	09502078888	EDUARDO LANZA CAMARGO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027135	25755657823	ELAINE MANCEGOZO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002790	35266732253	ELDA GAMA RUFINO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004763	38304899272	ELIANDERSON DE AMORIM SALES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026752	07096560840	ELIANE BASTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004799	91341264734	ELIANE DA SILVA MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028162	29301467453	ELIANE SOARES DE FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007524	31318851220	ELIENE AUSIER DA SILVA O BEZERRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004761	51282208268	ELIETH SANTANA MADRADO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004772	32328184200	ELINEUZA SIMEAO DE MACEDO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011228	29480744287	ELISIA MARTINS OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024575	56628323234	ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017835	32448465487	ELZA MARIA DO NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022409	36744735268	ELZILEI SANTOS DE ALMEIDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004894	02159044431	EMANUELA MATIAS DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002357	87099969587	ENEDINA DO NASCIMENTO MOURA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002816	62326899253	ERICA DE OLVEIRA VERAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004784	44736100206	ERONILDO CORNELIO DE CASTRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023167	02593394234	ESMERALDINO CORREA DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004774	92537308891	ESTHER DORIGAN FRANCO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028042	11344520472	ETIENE DE BARROS FELIPE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010149	16413288272	EVANDRO CUNHA DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010208	85303933415	EVANGIVALDO DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023213	69156506449	FABIO SOARES DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025569	11234695200	FATIMA ALICE XAVIER CARDOSO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040056988	38234742272	FATIMA SAMPAIO DE FREITAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026756	55983006720	FATIMA TERESA NATALLI SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040032659	19960433234	FAUSTO MAGALHAES DE MATOS JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016512	04084241253	FAWZEIA DE MELO GALVAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 259

040032152	70048479187	FERNANDA NORONHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026207	60864346204	FERNANDO FARIAS CAVALCANTE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002290	02424931496	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004739	63253240215	FLAVIA ANDRADE COELHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004873	59488077204	FLAVIO LOURETO DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028037	11220520225	FRANCIMAR GALVAO SOARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023791	64912612200	FRANCINEILA SOUZA DA CUNHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028165	29635926200	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ MATOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002658	25832247353	FRANCISCA ELINEIDE OLIVEIRA MONTALVAN	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040056585	46410597304	FRANCISCA FERNANDES BRANDAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028726	70024928372	FRANCISCA FURTADO SOARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026759	79661033315	FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008179	50867989220	FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018601	28404530297	FRANCISCO ANGELO GOMES CHAVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028030	09760110857	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040032151	78881226472	FRANCISCO JOSE GONCALVES DE ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002483	33408270368	FRANCISCO MARIO RIBEIRO CASTRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050090548	78672600304	FRANCISCO MOREIRA PINTO JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002295	29928540420	FRANCISCO TOMAZ MARCELINO GLORIA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014904	87226138891	FRANCISCO VIEIRA DE ALENCAR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010068	23192917334	FREDERICO CESAR O NOGUEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040054589	48694266415	GALVANI PEREIRA DE LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001707	16416708272	GENIVAL ESTEVAM RICHIL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001308	32338635272	GESSE MORAES DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008427	38340984268	GIANE DOS SANTOS ALVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002300	17197025869	GILVANO FERREIRA MANCEGOZO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004780	56131470278	GISELE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014695	03935351771	GISELLE CORREIA BISPO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040046958	44636628268	GISLAYNE HELLEN DE SOUZA MACEDO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001710	19999054234	GISSONE MAIA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017132	39324656449	GIZELIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010214	23119144215	GLADISTONE BEZERRA SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024125	44625227291	GLEICIMAR FREIRE CORREA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004754	02583943405	GREINER COSTA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040056487	38250187253	GUTEMBERG JONSON LIMA SARAIVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028553	59865130297	HERBERT SANTOS DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010442	38210673220	HERIVELTON ALMEIDA MACIEL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009588	76906485415	HERMANN FIGUEIREDO CAVALCANTI	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015818	56506635304	HIRLEY SILVA LEAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019765	19962665272	HITTLER MESSIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017555	20757077404	HORLEY ROBERTO DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004760	16490177315	IARA DOS SANTOS BARBOSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023507	48642908491	ILMA DE LOURDES MACEDO DE FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023830	21318565987	INACIO JOSE HACKENHAAR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013631	30361630425	INACIO MARCONIO DE SIQUEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026769	61225789249	IOLETE DO NASCIMENTO ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001408	99143755887	IRILDA MOTTER CARBONERA	PLP	II-B	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021095	20869827200	ISAURA MARIA LOBATO LIMA FONTANELLA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028408	44732325220	ITALA MARY MAGALHAES DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026577	22589813368	ITAMAR LIMA E SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016166	22507035234	IVAN SILVA ALMEIDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028118	22587454204	IVANI MACENA DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026772	20419040463	IVONALDO EMIDIO DO NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028174	31159869391	IVONE RODRIGUES CORDEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018611	92226256504	JACILENE SILVA DA CRUZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004755	38208202215	JAICIMAR DE OLIVEIRA GAMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004785	38190290282	JAIME MARQUES PESSOA DE MAGALHAES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012272	04296591215	JAMIL LIMA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004889	33027463268	JANAINA TATTIANA GUIMARAES DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
070023419	11221011200	JANE LUCIA CHACON DE MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004747	19991746234	JEREMIAS CARLOS DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021556	76852881415	JEWELIDA MARTA DA COSTA SOUSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002517	02730758291	JOAO ADELINO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040065998	21289344000	JOAO ANGELO THOMAZI	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004892	39459900410	JOAO ANTONIO DE PAIVA MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028178	32280599287	JOAO BATISTA PORTELA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002311	64905136415	JOAO BEZERRA DE LIMA FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013992	75978369453	JOAO BOSCO GUSMAO DE SALES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006233	05771986291	JOAO DE RIBAMAR SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028499	53774051453	JOCELANA DA CONCEICAO SOARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002781	39758893491	JOELIA ALBUQUERQUE SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023175	16416341204	JOELSON NILO MONTEIRO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018517	09747603829	JOMAR FERREIRA DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011788	40317846272	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019766	14470373249	JOSE ALVES DO ROSARIO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023138	30678358320	JOSE ANTONIO MATEUS DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022809	03882115475	JOSE BRUNE DE CARVALHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004771	94268860444	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028859	79165095472	JOSE CLAUDIO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004752	61814938249	JOSE DILSON DA SILVA TEIXEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002316	40166813320	JOSE GILVAN OLIVEIRA DE MOURA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040045854	35576472349	JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022425	81327650444	JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028016	04295978272	JOSE RIBAMAR MELO DE MAGALHAES	PLP	II-A	LSV	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018197	11243600268	JOSE ROBERTO LEONOR COELHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023841	82482470315	JOSEANE VIANA DO VALE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009667	71440372420	JOSINALDO MUNIZ DE LIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004878	59590742220	JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004890	10140255320	JUERIVALDA MOREIRA BARRETO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024304	46152911249	JULIANA BRESSANE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026780	28434625334	JULIETA SONIA CARVALHO BARBOSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018604	11245336215	JULIO CESAR LEONARDO PINTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011791	25562685817	JUSSARA CRISTINA DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004877	66013607249	KASSANDRA NOBRE HAGE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004768	51069326291	KATIA BRANDAO RODRIGUES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028399	44711492291	KATIA MARIA CALDEIRA LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028000	00820343463	KENNEDY BEZERRIL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001717	01326203754	KLEBER DOS SANTOS REIS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028586	61480045268	LAODICEIA DA SILVA EMIDIO ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029069	32313284204	LAURA SANTOS DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002775	55881343204	LEDA DA SILVA DUARTE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004778	44630867287	LEONARDO ALMEIDA FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002795	58029303220	LEONIDAS DE HOLANDA FARIAS FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029068	64638910297	LEONILDO DE PAULA FARIAS FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004749	44749309249	LEONILTON FERREIRA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024131	41435648404	LISABETH SARMENTO DE LIMA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013114	34801600263	LIZETE CARLOS MEDEIROS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004787	38305399249	LUCIANA DA SILVA BEKMAN	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007190	44641133204	LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026586	91970776404	LUCIMARY AZEVEDO OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027825	13812122391	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025574	26292076253	LUIS FERNANDO DE LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004764	19128886453	LUIZ BENICIO LIMA DA MATA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002518	32325738272	LUIZ CESAR BAPTISTA BUENO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026211	73563714304	LUIZ VALERIO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026587	29310385391	LURDENIR SALES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004879	38336928391	LUZINES LOPES BONFIM	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028019	05294916215	MAGNO VIANA COSTA PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002340	62954865253	MANOEL ALBERTO ROLLA VILAS BOAS NETO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011798	58993380244	MANOEL PEIXOTO SOARES FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028008	02720990230	MANOEL VIEIRA BRAZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016518	40337871272	MARCELINO REINALDO PEREIRA BRITO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022579	68906161468	MARCIA ANTONINO DE SOUTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002342	60224711172	MARCIA CAVALCANTE CHAGAS CAMPOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022123	58993410259	MARCIA OLIVEIRA DE JESUS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004762	38348012249	MARCO ANTONIO SILVA DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011365	38331756215	MARCONE CARVALHO SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004876	64332551249	MARCOS ANTONIO DIAS DE PRADO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004767	54004691320	MARCOS FABIANO DE ALMEIDA MACHADO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021382	16414624268	MARCUS VINICIUS LUZ DA LUZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050003549	20109202287	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002765	13082949487	MARIA AURICEIA PRAXEDES MENEZES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019012	11114495387	MARIA AUXILIADORA FERREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026794	01264565852	MARIA BERNADETE DE SOUZA BATISTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012402	55426956472	MARIA CECILIA NEPOMUCENO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028895	92965229434	MARIA CILENE DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018828	41243889349	MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023187	91319242715	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029109	11250089204	MARIA DA CONCEICAO MARINHO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024132	73253375315	MARIA DAS DORES PEREIRA LEAL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009694	16002423320	MARIA DAS DORES RIBEIROS DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024545	02387783476	MARIA DE FATIMA MARINHO BARBOSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004788	19961243234	MARIA DE FATIMA SILVA DO VALLE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002178	18061826291	MARIA DE LOURDES CARDELY DINELLY	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009244	51903156491	MARIA DO SOCORRO COSTA TOLENTINO LEITE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021632	38357232272	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALEXANDRE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028577	61209660210	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011717	59107120206	MARIA EDITHE GALUCIO AIRES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012752	19971958287	MARIA ELIENE MOREIRA GOMES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012404	14945223491	MARIA ELISABETE LIRA DO AMARAL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002709	19960662268	MARIA EVELYN DA CRUZ PINHEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012489	26178915772	MARIA GERALDA RIBEIRO TEIXEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050024587	79828477491	MARIA GILDA ANTAS DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004769	19962908353	MARIA GORETTI COSTA BEZERRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013637	29659728468	MARIA INACIA LOPES BELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009245	36412120220	MARIA IRIANE ROQUE DOS ANJOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023144	26366134120	MARIA IRONE DE ANDRADE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009668	74800906415	MARIA JOSE DE ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028034	11212225287	MARIA JOSE DE MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018605	49287648468	MARIA JOSE DE SANTANA MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010366	53707508315	MARIA LUCIA LOPES SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013828	21003041272	MARIA NAURILEA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004783	39338134334	MARIA NAZARE FERNANDES BRANDAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004765	21459630653	MARIA OLIVIA DA SILVA BONATES MUCCIARONI	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004871	44747373268	MARIA SONIA SILVA DE OLIVEIRA VELOSO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050015827	28947100463	MARIA SUELY BEZERRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002798	56576790244	MARIA SUZETE DA SILVA CARMO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028922	48994235272	MARIA TELMA RODRIGUES SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013243	38237580206	MARIA VANEIDE MARTINS URBANO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002799	60167513249	MARIA ZELIA DOS SANTOS ROCHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050006576	11215283253	MARIALVA DA CONCEICAO ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028299	38329450244	MARILENE BARROS DE SOUSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010425	24999407191	MARILENE MARGARETE DE ALMEIDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026222	38206218220	MARILEUDA PEREIRA SOBRINHO ALVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012186	34124462972	MARIO ALBERTO FRIGO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009616	32359284487	MARIO FERREIRA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028248	38196018215	MARLI DOS SANTOS SALES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013244	61210579200	MARLOI BRITO TOBIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013640	54967643434	MARTA JOSELIA TAVARES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002363	55913660404	MARTA LUCIA DANTAS NOBREGA PINTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050025650	22389075304	MARTINHA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004886	38190362291	MATEUS GOMES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004789	38210096249	MAURO SERGIO MAIA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026158	07043835780	MAYNER SILVESTRE DE AMORIM	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010331	34202129172	MEIRIELSE HENRIQUE DE ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050005659	14732661220	MIGUEL DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028035	11220074268	MIRIAM PEREIRA VALENTIM	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018453	02246090172	MOISES PORTUGUES DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026804	52151921468	MORGANA VICENTE GAIA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004881	16424077200	MOZARILDO SOUSA DE MATOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013360	20508263204	MOZARTH MONTE FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002366	38652862168	MURILO GOMES PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022069	70669970263	NARA PEREIRA DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021439	22541969287	NARA SORAIA RUTH COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022126	12797812204	NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002368	92004261820	NATANAEL DE JESUS SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018970	51849844453	NATELMA DE MELO NUNES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004777	80329101900	NEILA REGEA ERVILHA DE CAMPOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028195	32326181204	NELCIJANE COELHO SERRAO ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022102	14972301287	NEY DAVID VELOSO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028359	43858570249	NILCELITA ARAUJO SOARES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050008193	44726163272	NILVAN PEREIRA DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001711	44647140210	OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013997	27257894434	OSORIO SOUSA AMARAL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028179	32281307204	OZENEIDE MARIA REIS DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002375	82892466768	PASCOAL MAGALHAES DUARTE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028375	44651155200	PATRICIA LOURETO FERREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004773	44630948287	PATRICIA MARIA BARREIRO NUNES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023492	20634714287	PAULO JORGE BENTES DOS SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022127	12224340249	PAULO SERGIO MACEDO RODRIGUES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002574	30999073400	PAULO TENORIO CABRAL DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004884	07459033200	PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74

050008195	20118503200	PEDRO GALDINO DE SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004745	34238140478	PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018829	38355710282	QUENIA DA SILVA TORQUATO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016520	90130235415	RAIMUNDA MARIA SIQUEIRA DOS ANJOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009508	38237237234	RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004741	11249579449	RAMIRO DA SILVA BRAGA FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050023441	91772974404	RAMON WELLENGSON ALVES MARTINS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011824	36178403534	REGINA PORTO MEIRA MAGALHAES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002383	22566996253	REVISLANDE DOS SANTOS ARAUJO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002384	38226391253	RHAYDER ABENSOUR SOUZA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004798	56578601287	RIANE DE DEUS LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026819	52629422453	RICARDO DE TASSIO LAURINDO PEREIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002385	20199481253	RICARDO JAEDER RIBEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004888	44650230225	RICARDO SOUZA DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050012917	37600087200	RICARDO TRINDADE BARBOSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004905	89369114491	RICARDSON DE ARAUJO GOMES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001708	38352460200	RICHARD MARCELO SILVA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009635	44638582249	RITA DE CASSIA CAMPOS PEIXOTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004743	38343940253	RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050026820	87320681404	ROBERTA FERNANDES VIEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022072	00018553443	ROBERVANIA SANTIAGO BARRETO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050029080	22647120315	RODOLFO DE OLIVEIRA ADRADE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009248	22576240259	RONALDO DA COSTA CUNHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004891	41314603272	RONALDO FRANCISCO DA SILVA ALVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040036958	28384067368	ROSA NEY LOBO UCHOA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050007411	75043955449	ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004797	60146281772	ROSANGELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028409	44733739249	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002812	48948500287	ROSEANNE PLATA SANCHES ALENCAR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028695	67670873434	ROSELENE DO LIVRAMENTO BIZERRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050017800	64467570268	ROSELINA DA COSTA E SILVA LIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016522	57064261200	ROSIANE MARIA OLIVEIRA GOMES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028227	34598634120	ROSICLEI MARIA SOLIGO GOMES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019351	38246295268	ROSIVANIA DA SILVA ESBELL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018326	25272624300	RUSIVANE MENDES SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028006	02099220441	RUTHNEIA DUTRA NOGUEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004786	66891698200	SALOME FONTAO CUNHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022130	51554321468	SANDRO KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022131	60517719215	SANIRA DA CONCEICAO BUENO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011841	00724610200	SEBASTIAO CORREA FILHO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013885	70419191453	SERGIO LUIZ LOPES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028876	83270043449	SEVERINA JOSE DE PAULA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019320	20322712491	SEVERINO AMARO DE MACEDO JUNIOR	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002770	64954889391	SILVIA CRISTINA FRAZAO DA CRUZ MOREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002187	68711131500	SILVIA SILVA LEITE SANTOS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001703	38207478268	SIMONE ALVES MACIEL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050000422	40488098220	SIMONE REFKALEFSKY VARELA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050021442	72797495420	SIRLENE SOARES DE SIQUEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004885	60184442249	SOLANGE RIBAS RODRIGUES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022405	93258160759	SORAYA RODRIGUES QUADRO DO NASCIMENTO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028418	44954387434	SUELI SOARES DE FARIAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002592	38261235220	SUELY MOREIRA SANCHES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027840	03094472249	SUELY PEIXOTO DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002405	31737218291	SULAMITA FONTAO BENTES DE SA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028419	45524130315	SYLVIA SANTANA ECHECHURRY CRUZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028330	40826910572	TANIA LIMA DE SA CRUZ OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016891	44714076272	TAYRONE GOMES DA SILVA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050018585	96560487768	TELMA REGINA ROSA FREITAS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014000	14118815400	TEREZA NEUMA SANTA CRUZ QUIRINO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050022438	24157376234	TEREZINHA PEREIRA DE MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050011338	13709623200	TOLOMEO PEDRO GOMEZ LOPEZ	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002226	73222054800	UILSON SERGIO DE MELO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002760	70202370453	URANIA COSMO DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002411	34430989249	VALDENICE COLARES PEGO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050016755	00018657494	VALDIR PEREIRA DA CUNHA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002412	22946861287	VALDIVANIA CORREA CHAVES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002413	01971343439	VALERIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PIRES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050013319	23922532934	VALERIA DELFIM YANAGUI	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014001	59472138268	VALTENI NUNES DE ALMEIDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028350	43490638468	VANDA MARIA DE MORAIS	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050020984	87436841815	VANDERLEI GRECO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004742	20001304291	VANIA CELESTE GONCALVES DE CASTRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010091	04662210291	VANIA DOS SANTOS TEIXEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002415	32313209253	VANILSA PEREIRA DE SOUSA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009651	28743679234	VERA LUCIA BARRETO DE MAGALHAES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002520	27391191272	VERA LUCIA TARGINO SIQUEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002188	20288174291	VICENTE DE ARAUJO PEREIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050027201	17511240020	VIDAL MACHADO FERRAO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002189	27432491291	WALDERLEY ALVES DO VALE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028005	01521853215	WALMIR FELIX LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
040004740	41277457387	WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050028373	44642466215	WANDERLIZA DE PAIVA PINHEIRO	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050010224	22541675291	WASTY TORRES E SILVA SOBRAL	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050019776	48831026372	WATSON VIEIRA LIMA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050014916	20536259453	WELLISON MARQUES RODRIGUES	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050009656	85430510459	WESTON GUIMARAES LACERDA	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002817	07490143268	YEDA MARIA MAGALHAES XAUD	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050002417	32332840206	YOLANDA SIMONE SALOMAO MENE	PLP	II-A	2	1.289,78	PLENO	A	1.547,74
050001373	17598796572	ALOYSIO PINTO MENEZES JUNIOR	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001415	24156116204	ALZENIR DE MELO BERNARDO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001375	19988532253	ANA PAULA SANTOS BEZERRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000829	33561729991	ANTONIO APARECIDO GIOCONDI	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001473	07709501320	ANTONIO ROSA DA SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001366	67702953420	ATEMISON LUIZ DE CARVALHO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001434	13441477200	BEZALEEL GONCALVES GUIMARAES	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001397	14246309400	CARLISMAR JORGE GONCALVES MARINHO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001439	40522202420	CARLOS ALBERTO VIEIRA MARQUES	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001419	46703454434	CARLOS ROBERTO PAULINO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001384	30289238234	CLEUDE SANTA BRIGIDA CONCEICAO SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000650	24175439234	DALVA GOMES RODRIGUES SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000610	16440382268	DINAIR LINHARES CAUPER RIBEIRO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001453	16399870291	EDILSON MACIEL GANDRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000968	86687468472	EDINEIDE RODRIGUES MOREIRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001391	03789187291	ELENA MARIA DE SOUZA SANTANA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000317	16411110204	ELENE CARDOSO MACEDO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000102	22544186291	ELENILZA MARQUES BEZERRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001455	45291411449	EXPEDITA MARIA DE MORAIS AMORIM	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000306	20122594215	FANIR OLIVEIRA SILVA	PLP	II-B	LSV	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000320	32282311272	FRANCINEIA CAMPOS SANTANA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000336	41276400306	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001393	09164480534	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000098	16027337249	FRANCISCO VALENTE DE LIMA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000460	16435877220	GIANE HELENA MENEZES OLIVEIRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000142	40186300344	GILVANIA MENDES DE FREITAS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001027	29431280230	HABDEL NASSER ROCHA DA COSTA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000632	16436571272	IRINEIA SILVA MUNIZ LEITAO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001484	00100862268	JABER MOISES XAUD	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001236	16434960263	JEANE CARNEIRO ALBUQUERQUE	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001377	46042725491	JOANA DARC LOPES DE ALBUQUERQUE	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000955	29792843272	JOICIRENE MAGALHAES DE AGUIAR	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001464	36446785453	JONISTAINE BARBOSA DO NASCIMENTO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000007	29430526200	JOSE IVANILDO DE LIMA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001195	22575774268	JOSENILDO SALES DA SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000397	38230836272	LAERCIO LUIZ FRANCA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001470	25551051072	LAURI TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000024	18278418268	LEOPOLDO NOGUEIRA JUNIOR	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001356	21904332404	LUCIENE HENRIQUE DA COSTA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000549	26521377353	LUZINETE DE SOUZA MOTA DIAS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000154	84092668415	MARCILENE DA SILVA MOURA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000814	20827938349	MARIA DE FATIMA LOPES LENDENGUE	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050002016	54362024468	MARIA ELAIR LEITE DE CALDAS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001427	03942936810	MARIA ISABEL DA CONCEICAO D DE A ROCHA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001416	16016076287	MARIA LUCIA SILVA BARBOSA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001553	32313691268	MARLETE TEIXEIRA BARROS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000825	38250527291	MILTY LUCIA PEREIRA LIMA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000103	22555803220	MOZARILDO DE ABREU GOMES	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001426	21933812400	NELI GOMES DA SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001487	02224267215	NEUSMAR CIRINO VIEIRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000047	01799223272	ONESIO DA SILVA CASTRO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001417	88386902787	PAULA MADEIRA DE CASTRO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001438	00940399253	PAULO BATISTA FERREIRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000753	01767496249	RAIMUNDO NONATO LEDA DOS SANTOS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000645	32329881215	ROCICLEIA MACEDO SOARES	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001233	38334070268	ROSANGELA LABIA PERES DOS SANTOS	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000005	32344708200	ROSELI FERNANDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000214	33669350225	SEBASTIAO DA CRUZ GOMES	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001362	19966040234	TANIA MARIA MACEDO SOUZA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000439	22544615249	ULDA NASCIMENTO DA CUNHA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000006	52550990900	VANTUIR GONCALVES DA SILVA	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050001413	42516919468	WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO	PLP	II-B	2	1.354,27	PLENO	B	1.625,12
050000384	07473087215	ADOLFO RIBEIRO ESBELL FILHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016769	02364320445	ADRIANO CAVALCANTE BARRETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012716	46803416453	AFONSO QUEIROZ DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015856	58992251220	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001454	43599788472	AGOSTINHO GABRIEL DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001075	14251477200	AIRNETH DE MEDEIROS CARVALHO	PLP	III-A	2	1.895,97	TITULAR	A	2.166,83
050001446	46735631404	ALBANIRA CORDEIRO DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012417	01111671249	ALBERTA FERREIRA DA SILVA MATOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000223	22551140200	ALDENETE DA SILVA GUIMARAES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001355	38363828220	ALFREDO CLODOMIR ROLINS DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021430	51062321200	ALINE LUANDA DA COSTA FREITAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001108	44511353204	ALZIRA MESQUITA LOUREIRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001494	15672649807	ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018599	55388515400	ANA MARCIA DIAS CABRAL DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012394	64375030410	ANA MARIA DA SILVA RAMOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050004421	32322283215	ANA MARIA FERNANDES RABELO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050014917	70233780491	ANA MARIA MOTA OLIVEIRA SCALABRIN	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002672	35185058234	ANA MARIA REIS NUNES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013324	65138171453	ANGELA MARIA CAVALCANTE LIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001528	37993046300	ANTONIA CIRLENE MOURA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016510	19996179249	ANTONIO FRANCISCO LEITAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002663	38339080253	ANTONIO JARDEL COUTINHO CARVALHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011057	57842434387	ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013865	40617815291	ARACY DE SOUZA ANDRADE	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011743	18284400278	ARLENE OLIVEIRA SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023153	30355273268	AUREA BARROS DA SILVA UCHOA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000673	56748981204	AUREO RIBEIRO DE CASTRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015813	11058501291	AURERCILA MARIA DE AZAVEDO DE MIRANDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022031	50941526291	AURILUCIA CAVALCANTE DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001450	30908728468	BRENO SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028052	14112876491	CANDIDA DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010283	44731760291	CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009519	29165725204	CARLOS ALBERTO MARINHO DA FONSECA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001382	09899936472	CARLOS ALBERTO NEVES COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026153	40879330163	CARLOS RAMAO RONDON LOPES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002218	13187518885	CARMEM ELZIMAR LAURETINO DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009471	44679300272	CASSIA PATRICIA MUNIZ DE ALMEIDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000128	40487849272	CATIA CILENE PEREIRA LEITE CASADIO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024423	38189771272	CELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009185	02890378403	CLAUDETE CORDEIRO DOS ANJOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028607	62650980206	CLAUDIA NEWTON MAGALHAES CAMPOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050005520	40828620482	CLAUDIO JOSE GOMES DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023158	43662463253	CLEOTILDE CHOTA MORAES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010336	56279442349	COSMO LIMA DA CUNHA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026163	49628186272	DAVID SENA LEMOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000097	20776942387	DEUSA ROSA SILVA BASILIO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027814	38294800244	DIANE MACEDO ESBELL	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026164	78868084953	DIANELENE GERVASONI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001496	30530792753	DILSA CRISOSTOMO DOS SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001477	32358369268	DILSON DA CRUZ VENTURA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026750	61067903291	DORENILDA DA SILVA CARDOSO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001458	23450720406	EDEILDO BARROS FELIPE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018696	20116268204	EDILSON DA COSTA FERREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000693	16434358253	EDIMILSON PEREIRA DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028881	84697091434	EDINALVA MARIA BARBOSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001476	24667161353	EDIVAN RICARTE BEZERRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012395	04390210491	EDMILSON LOPES GALVAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000243	24155454220	EDNA AMORIM TORRES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019763	22585621200	EDNA RODRIGUES DE MOURA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018820	56479182120	ELDON MENDES DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010919	44634480263	ELEENE TRINDADE DE ARAUJO BARRETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023234	47039779234	ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015815	27871878620	ELIANA FIUZA SILVA LACERDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010066	28837169434	ELIETE LOPES DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 261

050028558	60132876272	ELINALVA RODRIGUES SOUSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013329	38335565287	ELIZABETE DE MORAIS SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010696	24170577272	ELLIE SIMONE AMORIM COELHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001309	24334880363	ENEDINA FIGUEREDO DE AQUINO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001441	24183806291	ERICA JOYCE RODRIGUES CAVALCANTE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001231	38192420230	EUNICE ANALIA SOARES ANDRADE MONTANARI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001016	32349882268	EUNICE SALES LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011719	85220035487	EURIENE GUERRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002288	38251892287	FERNANDA MARIA ESTEVAM DIAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027146	75638622349	FRANCIELTON DE MELO PAIXAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000196	56661789204	FRANCINILDA DAS CHAGAS SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000342	56320019387	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016618	00711397880	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001490	19108311404	FRANCISCO FERNANDES MONTEIRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001709	44735081291	GEISEL MAIA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050004029	44735669272	GELVANETE SILVA DE LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019167	71892400472	GERALDO ALDRIM DE SOUZA CONRADO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028020	05850460772	GERALDO NUNES DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021387	38224763234	GERCIENE NUNES CRUZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023046	52227030372	GESIEL SILVESTRE PEREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000072	19952104200	GIDEON GOMES RODRIGUES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026765	20116918268	GILMAR ALVES SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002773	36403725572	GILSON DE SOUZA CAZAES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022096	87884062968	GISELE BORDONAL TRESSOLDI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002808	44696140253	GLICIA BETANIA DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018824	49905880453	HAROLDO PEREIRA FREITAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018602	61671428153	HAROLDO SCACABAROSSI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002766	22583297287	HELEN SUZANE OLIVEIRA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024348	88481409472	HELIO NAIA DE MACEDO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001168	38198614249	HELIONETE SOUZA DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028090	21601011334	HILDEVANDRO JOSE FREIRE TORRES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013216	38307901200	ILANDIA PERES LIMA CRUZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028311	38358700253	ILONEIDE PEREIRA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000441	35027070306	IMIRVAM DE CARVALHO SILVA SCHNEIDER	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001456	58284478749	IRACEMA CUSTODIO DE SANTANA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013990	25253484272	IRACI SODRE DOS SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001465	25347713453	ISABEL DA COSTA LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013870	48705730406	ISMENIA ANDRADE GOMES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013898	38336421220	IVONETE LUCIANA DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002230	05890934368	IVONISIO DAMASCENO LARCEDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013633	27120090372	IZAIAS BARBOSA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013871	38103940410	IZOLDA MARIA MARANHAO DO EGITO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016514	93138318487	JAILZO DE SOUZA CARVALHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001124	22574492234	JAIRZINHO RABELO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012739	21524564320	JALDO JOVAN VIEIRA DE AGUIAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002219	96483792620	JAQUELINE ANDRADE BOTELHO LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050007525	32333862220	JEANE SOARES BATISTA LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002572	31340180200	JEANE TORRES DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000374	38191636204	JEFFERSON HENNGLER RAISER PARMIGIANI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001320	38346583249	JEOVA SILVA DE MELO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000490	38253542291	JERRIMAR MORAES DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011786	43128815704	JOAQUIM MAURO DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002313	55056814415	JOELMA BARBOSA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001430	14971585249	JORGE BRASIL DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010538	32280513234	JOSE ADERBAL DE OLIVEIRA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002810	72018160630	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021630	59360097268	JOSE CRISTOVAO BORGES PINHEIRO FILHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002317	44734182272	JOSE DE RIBAMAR SILVA VELOSO	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050025573	17729459353	JOSE FERREIRA NETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001379	39246701453	JOSE JANUARIO DE LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013873	01962280268	JOSE MARIA COSTA DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023820	69227454420	JOSE NICODEMOS FERREIRA FERNANDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011789	28482603353	JOSE TERCEIRO DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022050	24184225268	JOSE WALTER DA SILVA MOURA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018603	99667096491	JOSE WALTER DE ARAUJO FERREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050014463	29356075387	JOSE WELLITON MOREIRA ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019935	07571933234	JOSETH SIQUEIRA DE VICENTE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022814	60229462472	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012904	00135336490	JOSINALDO BARBOSA BEZERRA	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011790	38340194291	JOSIVANIA MORAIS VANDERLEY	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001207	28519620272	JUBERLI GENTIL PEIXOTO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002326	57101108253	KARINA BARICELLI MARTINEZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009673	99683180434	KATIA CILENE QUEIROZ DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026168	60398779287	KATIA REJANE DOS SANTOS CAMPOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017135	02854824407	KELLY CRISTINA DIAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010352	69552835453	KENNYA BEZERRIL	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002328	18285139204	LAIDE ALVES MACIEL	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050025839	57442932215	LANA PATRICIA UCHOA NATTRODT	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002755	39536238420	LARRY TONNY EFESON ALVES DE ALMEIDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000108	21887837434	LAUDICE VIEIRA DE LUCENA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000045	25481304368	LEIRIAN CAMELO PEDROSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013995	78529174453	LIDIA LOPES DAMASCENO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022117	44732406220	LIDIANE GALDINO DE SOUZA CASTRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002671	20700130497	LINCOLN PINHEIRO MARINHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026783	57374740204	LIZIENE ALVES GUILHERME SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019315	32338287215	LORENA CRISTINA DOURADO DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019767	02114915433	LUCIANA ALEXANDRE BELO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023141	38280523200	LUCIANA DALMOLIN BARRONCAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002337	44727941287	LUCIANA LEANDRO SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050025659	00039835448	LUCIANA MARIA MARTINS DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000036	31919650334	LUCIMARY GOMES ALVES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010076	33787344420	LUIS CARLOS ARAUJO DE SOUSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021074	69512400944	LUIZ CARLOS GAVANSKI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027164	43662439204	LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022428	58696008472	LUIZ VICENTE SALVADOR JUNIOR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050003654	42603978349	MADALENA PEREIRA ALVES VIANA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002341	21062420349	MANOEL ALFREDO DE ALBUQUERQUE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000648	19956622249	MANOEL GOMES RABELO FILHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010431	02904756434	MANOEL MILTON DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002796	35268336215	MARCELIA NICACIO BRANDAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026169	62668293200	MARCELLE GRECIA DA SILVA NOGUEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027828	22465642120	MARCELO EVELIM BORGES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010439	40675815215	MARCIA TEIXEIRA FALCAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026221	34291717334	MARCONDES BATISTA DO REGO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001447	22539883249	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA MELO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018983	44727623234	MARIA CIDELIA SOARES DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024334	08076731372	MARIA CLEUDIMAR RIBEIRO DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022124	02151392406	MARIA DA CONCEICAO GURGEL FERNANDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015943	30046009434	MARIA DAS DORES GOMES DE AGUIAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015072	16563760244	MARIA DE CASSIA RAMOS MENDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022324	58667679100	MARIA DE FATIMA ALMEIDA FIGUEIREDO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001472	92642500853	MARIA DE FATIMA DE JESUS GREGORATTO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001310	25035916472	MARIA DE JESUS ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011803	41458591468	MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023188	50811371204	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA CUNHA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016887	09826815420	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001389	28863623449	MARIA DO SOCORRO SILVA LACERDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017692	39491145304	MARIA DOS ANJOS ALVES DE LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022121	14463296234	MARIA EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022101	42884934472	MARIA ELIANE GOMES LEITE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013996	59318600453	MARIA ELISABETH GOMES DE AGUIAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026597	22549307291	MARIA GEORGINA SANTOS PINHO E SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050014036	44710623287	MARIA HELENA TEIXEIRA LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002025	17465605415	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017136	18561489472	MARIA IVANILDA FERNANDES DE LACERDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024336	20445776404	MARIA JOSE DANTAS FREITAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016875	47844329491	MARIA LEOGETE JOCA DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023190	09419098400	MARIA LUCIA MONTEIRO PESSOA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000087	19994222287	MARIA MARINA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050011797	38255235272	MARIA MEIDES DA SILVA LUCENA LEITAO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000416	28408420259	MARIA NORMA SOUZA MATOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001315	45503419391	MARIA ROSANGELA DAMASCENO RODRIGUES CEDRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022432	14982706204	MARIA RUTH CELI BARBOSA V DE AZEVEDO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028053	14349639349	MARIA TARCILA NEVES FELIX	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000167	45337187368	MARILUCE LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000009	20110120230	MARINALVA RODRIGUES LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050023015	50647482720	MARISE DE CASTRO BESSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010561	37978837491	MARIZE GRANGEIRO QUIRINO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001381	04627805705	MARLY CARDOSO DE OLIVEIRA CRUZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024313	97239577449	MAURICIO CHAVES DE ARAUJO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002233	23028114291	MOACIR AUGUSTO DE SOUZA	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028054	14446855204	NADIA FERNANDES PIRES PEREIRA DE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015829	59904607915	NADIA PUCCI MIRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010200	20127715215	NADSON CASTRO DOS REIS	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028108	22544194200	NATALIA LEITAO COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016889	12437646434	NATANAEL BRAZ DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021717	89389484472	NEIDE APARECIDA COSTA TOLENTINO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022819	04354770210	OLINDA ROSARIO FORTE CASTELO BRANCO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002371	04269845287	OLIVANDE MACEDO SAMPAIO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026809	02299965408	ONDINA DANTAS SOARES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026159	49696190182	OSVAIR BRANDAO MUSSATO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009626	56980957449	OTAVIANA TEIXEIRA VIANA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050005783	43015549200	PATRICIA FLORENCIO FERREIRA DE ALENCAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002678	26401495391	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002772	18022189391	PEDRO OLIVEIRA LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000323	35267500259	PEURIS FRANK RODRIGUES LAU	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050021428	19571852287	RAIMUNDO ALVES DOS REIS NETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001746	05259649249	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026816	42589770120	RAQUEL VIRGINHA NASSER	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015832	97634794600	RENATA ALVES DOS REIS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022129	02258009421	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES SANTA CRUZ	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001749	44716230287	RITA GUILHERME ZEFERINO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002386	11216158215	ROBERVAL DA SILVA PEREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018614	24449156404	ROGERIO SANTOS AJAME	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001369	48490148600	RONALDO SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012764	24182605268	ROSA MARIA CORDOVIL BENEZAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016521	74734610444	ROSA MARIA LEAL DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010829	38207320206	ROSANGELA CARNEIRO BARRETO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026223	00025971956	ROSELI VIEIRA ZAMBONI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001113	38355698215	ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027189	01723783978	RUTEMARA FLORENCIO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022075	52156214468	SALENE LEITE CHAVES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018606	38309335253	SAMIRA DE FRANCA PEIXOTO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002394	52859339515	SANDRA MARA SANTOS LEMOS DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018618	50231600410	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002395	02559846268	SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002767	56465378272	SANDRA MEDEIROS DE CASTRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019218	08983077832	SANDRA REGINA LAPOLA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050014605	02211002455	SANDRA REGINA NUNES DE ANDRADE MEDEIROS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050013511	34815791287	SARA MARIA ANDRIOLA TABAL	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002813	22536809234	SEBASTIAO MELO DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010353	48938955400	SELMA MARIA LINHARES MENDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050019319	79709885472	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022078	57567654253	SEWBERT RODRIGUES JATI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022132	61125083204	SHEILA PRAXEDES PEREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001421	13373412234	SILENE MUNIZ MACEDO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050006505	58194720206	SILVANA LIMA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022404	55983235249	SILVANA MARA CARVALHO MOURA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050024338	02339797942	SILVANA STIMER	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009251	48425567300	SILVIA HELENA FREITAS ALENCAR	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001493	19985851234	SILVIA MARIA FONSECA E SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016523	26005557220	SILVIA MARQUES DE ALMADA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017141	87388111468	SIRLEY PEREIRA CARNEIRO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026160	50656279168	SOLANGE MUSSATO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000225	32313438287	SONARA DE SALES VIEIRA DE SOUZA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028221	33914931434	SONIA MARIA VENANCIO COUTINHO	PLP	III-A	LSV	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050027841	20128215291	SUELY TENENTE DOS SANTOS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012923	38355680278	SUNEIRE ARAUJO GARCIA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000242	23122234220	TEILA SALDANHA PEIXOTO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010629	24466735387	TEREZINHA GONCALVES DE CARVALHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002511	27092518415	THELMA XAVIER DE MORAES BORBA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050028594	61982857234	VALDEANE GUIMARAES DE SOUSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018619	60578939215	VALDENOR ALVES GOMES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002800	01266838759	VALERIA SILVA FERREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050009648	45111880410	VALMIR PEREIRA DA CUNHA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012413	48569550472	VANDEILTON FRANCISCO DA SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022134	38247755220	VANESSA PERES TABOSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002814	38352524291	VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017373	28215095291	VANISE DA SILVA NOGUEIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000071	38282771287	VASTI PASCOAL DOS SANTOS SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000920	46571248034	VERA LUCIA REDIN	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050012414	41571908404	VERONICA LUZIA ROCHA MENDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022135	68198035087	VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 262

050010380	01740423372	VICENTE NUNES DE LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050017706	33096201234	VIRGINIA FLORENCIO F A NASCIMENTO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050018987	38255847200	WALTER DE OLIVEIRA PAULO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026981	19982917234	WANDA CAVALCANTE LOTAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050015835	65950143787	WANDA MARIA LOPES DUQUE	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016525	73646300400	WANDERLEY GURGEL DE ALMEIDA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016571	26302969204	WANDERLEY PAIVA DE MENEZES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050000947	40937887404	WANDERNOS DE MELO E SILVA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050022085	01943402442	WANINE BURITI GUEDES	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026216	42684390215	WILCE FIGUEIREDO DE SOUSA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050002416	35786426220	WILDMAR DE AZEVEDO LIMA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050006508	59296186820	WILMA DE ANDRADE COELHO	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050016526	85227803404	XIARA GURGEL FERNANDES DANTAS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050026172	84525096349	YASNARA SILVEIRA DE MEDEIROS	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010094	12295124204	YRANILDO MOZART PINHEIRO FERREIRA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050010095	01797328204	ZULIMA PINHO DA COSTA	PLP	III-A	2	1.805,69	TITULAR	A	2.166,83
050001388	25599356000	ADEJALMO MOREIRA ABADI	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001111	44623550249	ANGELA DA SILVA PENA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001385	38039087015	CARMEN VERA NUNES SPOTTI	PLP	III-B	LSV	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000133	24295370282	CATIA MARIA DOS SANTOS COSTA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001380	25107895468	CILENE LUIZA DA SILVA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001222	47950781572	DALVINO ESTEVAO DOS SANTOS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000031	38205718253	EDLAUVA OLIVEIRA DOS SANTOS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000232	13565982268	EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000076	08604898840	FAUZIA PAIOLA CANHETE	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001411	39571670430	GERALDA PEREIRA DA SILVA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000589	38197995249	GERVALIO TAIGO DE CARVALHO LIRA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001368	50120115468	GILSON RAMALHO RANGEL	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001264	33237808253	GRACINARA DA SILVA TEIXEIRA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000067	19962860210	JANER DA SILVA PINHO	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001359	13443992234	JOAO CORREIA LIMA NETO	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000587	20116160268	JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001418	32306881200	LUCICLEIDE DE ALMEIDA PEREIRA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001483	31419747134	LUZIA FLAVIA DE ANDRADE	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000341	32322410268	MARCIA REGINA LIRA MELO	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001386	41902661915	MARGARETE BARTNIAK TISHER	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000403	19988125291	MARIA ADELIA DOS REIS SILVA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050002081	24170763220	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA REBOUCAS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000560	69048908434	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000391	21835756387	MARIA IAPONIRA CAVALCANTE DA SILVA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001395	31662641400	MARIA LUCIMAR SALES GOMES	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001406	56525591449	MARIA MARLY DIAS GOIS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000310	11438029187	MARIO DE SOUZA ROSA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000078	20116080230	MILTON DA SILVA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001459	05263181809	MONICA TAVARES RODRIGUES	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000147	24170810244	PAULO CESAR DA SILVA ARAUJO	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001361	14469278220	RAIMUNDO COSTA MACHADO	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001040	50838717268	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000476	35685271387	SANDRA REGIA BATISTA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001329	57436894404	SERGIO SILVA DE SANTANA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050002147	02359200100	SILVIO AMARAL DUQUE	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000014	34426612268	SOCORRITA FERREIRA DE FREITAS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000367	22577661215	SORAYA MAGALHAES GOMES	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000253	39451267204	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MEDEIROS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001383	17046866368	VERONICA FERNANDES GONZAGA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050001480	65336119415	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16
050000123	38335255253	WIUSILENE RUFINO DE SOUZA	PLP	III-B	2	1.895,97	TITULAR	B	2.275,16

AUTERAÇÃO SALARIAL PES

MAT.	CPF	FUNCIONARIO	FUNCAO	ENQUADRAMENTO	EVENTO	PROVENTO	VENC ATUAL
050001468	02771722763	ELZA MARIA CARVALHO	PES	N ENQUADRADO	VENCIMENTO EFETIVO	1.007,94	1.209,53
050001485	22510400215	JEFFERSON DE SOUZA DANTAS	PES	N ENQUADRADO	VENCIMENTO EFETIVO	1.007,94	1.209,53

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 664 de 18 de setembro de 2007, referente à publicação da PORTARIA Nº 0960/07/SECD/GAB/RR, de 17/09/2007.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO Diretor do Instituto de Gestão Educacional, para responder como titular desta pasta, no período de 19 a 23/08/2007.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO Diretor do Instituto de Gestão Educacional, para responder como titular desta pasta, no período de 19 a 23/09/2007.

Boa Vista – Roraima, 18 de setembro de 2007.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2007

PROCESSO Nº: 06027/07-82

CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

CONTRATADO: EDITORA BOA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04653101/0001-12.

OBJETO: Empresa prestadora de assinatura de jornais.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, referente a Dispensa de Inexigibilidade do procedimento licitatório de que trata o presente Processo.

VIGÊNCIA: até 31/12/2007;

VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programas de Trabalho: 11.311.0054..2085 Elementos de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 008;

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro 2007.

SI SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima OTTOMAR DE SOUSA PINTO e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, representada pela Senhora MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO, e a Empresa EDITORA BOA VISTA LTDA, representada pelo Senhor Joaquim Mauro da Silva. .

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2007.

RESOLUÇÃO CIB N.º 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

A Comissão Intergestora Bipartite-CIB, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2007 no Município de Boa Vista, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 do CNAS e Regimento Interno,e;

Considerando que o prazo estipulado pela Resolução nº 03, não foi suficiente para finalizar os processos necessários para a efetivação do co-financiamento da proteção social básica com recursos do FEAS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final de apresentação da documentação necessária, conforme detalhado na Cartilha Explicativa, no item critérios de repasse de recursos, até o dia 14 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO

P/SETRABES

SIMONE ELISABETH FRIEDRICH

P/COGEMAS

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO N º 072/2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6932/07,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, ano 2007/2008, Placa NAT-2639 e Chassi nº 9BD17140A85064530, de propriedade do Senhor ELSON MIGUEL DA SILVA, inscrito no CNPF sob o nº 383.207.382-53, residente e domiciliada na Rua. Francisco Anacleto Silva, nº 1806, Bairro Alvorada, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2007.

PALMIRA LEÃO DE SOUZA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N º 073/2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6949/07,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007/2008, Placa NAT-2629 e Chassi nº 9BD17164G85069150, de propriedade do Senhor EDILSON DIAS GUALDINO, inscrito no CNPF sob o nº 641.141.712-15, residente e domiciliada na Rua. Moacir Silva Mota, nº 265, Bairro Asa Branca, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2007.

PALMIRA LEÃO DE SOUZA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 275/2007

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 207-P, de 1º. março de 2007, e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

DECLARA

A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 263

FABIO C DE OLIVEIRA ME - 24.008174-2
Rua Manoel Felipe, 298 A – Buritis – Boa Vista – RR
CNPJ:02.439.759/0001-09
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 276/2007

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 207-P, de 1º. março de 2007, e,
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;
DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
DANIEL MAFRA ME - 24.009714-1
Av Sebastião Diniz, 1603 – Centro – Boa Vista – RR
CNPJ:03.823.070/0001-38
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº: 6334/02-40.

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA através da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social.
CONTRATADA: COMERCIAL LAIS
CNPJ 04047692/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 4.735 A-E, de 02 de maio de 2002 e Portaria Conjunta nº 001, de 03 de junho de 2002.
OBJETO: Implementação do Programa Vale-Solidariedade do Estado de Roraima, com o credenciamento e autorização para os fornecedores.
AUTORIZAÇÃO: Nos termos do Decreto nº 4.736 A-E, de 02 de maio de 2002.
COMPROMISSO: Cumprimento pela empresa qualificada, das obrigações decorrentes do Programa Vale-Solidariedade, nos termos do Decreto nº 4.735A-E/2002 e da Portaria Conjunta n º 001/2002.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2007
SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, Sr.Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda, Srª. Maria Marluce Moreira Pinto, Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e pela empresa, Sr. Marzoel Saraiva do Nascimento.

PORTARIA/SEFAZ/GAB. N.º 593/2007

Dispõe sobre o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.° 744-P, de 31 de outubro de 2006, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no § 6° do artigo 16 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e o artigo 8° da Resolução CGSN n° 4, de 30 de maio de 2007,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que trata o artigo 8° da Resolução CGSN n° 4, de 30 de maio de 2007, conforme modelo anexo a esta Portaria.
Art. 2° O interessado será notificado, pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal, do Termo de que trata o artigo 1° desta Portaria.
Art. 3° O interessado poderá impugnar o indeferimento, no prazo de 30 (tinta) dias contado da data da ciência da decisão.
Art. 4° O pedido de impugnação deverá ser entregue, mediante petição escrita, na Agência de Rendas da jurisdição do contribuinte, contendo:
a) identificação e qualificação do requerente e, se for o caso, procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF);
b) cópia do Termo de Indeferimento;
c) os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido;
d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido.
Parágrafo único. A autoridade competente da Secretaria da Fazenda responsável pela análise do pedido poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário.
Art. 5° A apreciação da impugnação será realizada pela autoridade fazendária que indeferiu o pedido de opção, no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 6º Da decisão proferida não cabe recurso.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2007.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA PORTARIA/SEFAZ Nº 593/2007

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
EXERCÍCIO DE 2007
RAZÃO SOCIAL:
CGF Nº XXXXX
CNPJ Nº XXXXX
Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8° da Resolução CGSN n° 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos da Portaria/SEFAZ nº 593 de 2007.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
Chefe da DIEF

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PORTARIA Nº400/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor JANILSON FERREIRA OLIVEIRA (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cachoeirinha/Serra Dorada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº401/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO(CDI-II), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cxachoeirinha/Serra Dourada e Apiau – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº 402/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA**(Motorista), para viajar com destino as localidades de Truarú/Murupú/Passarão/Água Boa e Urubuzinho – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº403/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora MARIA SOLANGE CORDEIRO DE AZEVEDO (Datilógrafo), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cachoeirinho/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº404/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora MARACELVA SOARES LEITE (Aux.Op.Serv.Diversos), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cachoeirinha/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 Á 11/09/2007.
PORTARIA Nº405/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor OZIEL SANTOS CHAVES (Aux.Administrativo), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cachoeirinha/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº406/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor ROCKY LANE MAIA DE ALMEIDA **(**G.N.Administrativo **),** para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Cachoeirinha/Serra Dourada e Apiau – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº408/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora SANDRA MAIRUSA DA SILVA MONTEIRO (Asses.Técnico), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 264

PORTARIA Nº409/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor GENE CHARLES LIMA AGUIAR (Aux.de Gabinete), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/ Cachoeirinha/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/09/2007.
PORTARIA Nº410/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor HIRLEIFRAN MENDES DE MELO (Asses.de Gabinete), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/ Cachoeirinha/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer f Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/ 09/2007.
PORTARIA Nº411/07-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora ANA CARLA DA SILVA (Ag. Administrativo), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/Penha/Tamandaré/ Cachoeirina/Serra Dourada e Apiaú – Onde irá fazer Fiscalização e Recadastramento do Programa Pró-Custeio , no período de 01/09 á 11/ 09/2007.
PORTARIA Nº 395/07-SEAPA/GAB-Art.1º- **NOMEAR** o servidor JOSÉ BENEDITO MOREIRA DA SILVA(Aux.Op.Serv.Diversos), responsável pelo andamento e vistoria do funcionamento das Máquinas e Equipamentos pertencentes ao erário do Estado e vinculados á Secretaria de Estado da Agricltura, Pecuária e Abastecimento –SEAPA, existente em todos os Municípios do Estado de Roraima.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
ÁLVARO LUIS CALEGARI- -Secretário de Estado da Agricultura , Pecuária e Abastecimento-SEAPA Boa Vista-RR, 10/09/2007.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 061/2007-GAB SEC/SESP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Novo Efetivo ANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, Matrícula SEGAD nº 042000141, para responder pela Chefia de Cartório de Delegacia, CDI-III desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 02 a 31/07/ 2007, em virtude de férias do titular CLAUDEAN FERREIRA LIMA, Matrícula SEGAD nº 020020126.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/07/2007.
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Boa Vista/ RR, 17 de setembro de 2007.
GERSON CHAGAS
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR
PORTARIA N.º 063/2007 – GAB.SEC/SESP/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, de acordo com o Decreto nº 400-P, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão abaixo relacionada, para sob a Presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar levantamento do Inventário Físico e Financeiro de Material Permanente desta Secretaria, referente ao exercício/2007, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/04-TCE/RR e Ofício Circular nº 016/07/Gab.SEGAD.
- ELIENE LOPES DA SILVA – Presidente;
- ALESSANDRA NERES DE CARVALHO - Membro;
- CLÓVIS BRAZ PEDRA JÚNIOR – Membro;
- DIOUSE ALESSANDRA COSTA – Membro;
- WALLACY DA SILVA SANTOS – Membro.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Boa Vista/ RR, 18 de setembro de 2007.
GERSON CHAGAS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/RR
PORTARIA N° 275 - 07 GAB.DG/PCRR
O Bacharel Têndeles Antônio Alves de Barros, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares e legais,
CONSIDERANDO:
A necessidade de reorganizar e otimizar as atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a Escrivã de Polícia Civil LAURA DE SÁ PERES, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, do Núcleo de Inteligência da Polícia Civil - NINTE para a Delegacia-Geral de Polícia Civil;
Art. 2º - REMOVER a Agente de Polícia Civil PRISCILA OSORIO BODAS, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, da Delegacia-Geral de Polícia Civil para o Núcleo de Inteligência da Polícia Civil - NINTE;
Art. 3º - REMOVER a Escrivã de Polícia Civil JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, da Central de Inquéritos para o Núcleo de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório - NADEP;
Art. 4º - REMOVER o Escrivão de Polícia Civil ANTONIO PEREIRA MONTENEGRO, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil para Central de Inquéritos;
Art. 5º - REMOVER a Escrivã de Polícia Civil SILVANA MÁRCIA AQUINO DE SOUZA, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, da Central de Inquéritos para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2007.
TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral da Polícia Civil
PCRR
PORTARIA Nº. 0306/2007/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:
I- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2006.
II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se Registre-se e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR
Corregedor-Geral de Polícia Civil

DECISÃO
Ref. Sindicância Administrativa nº 002/07
Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 11 de janeiro de 2007 através da Portaria nº 007/2007/GAB/CORREGEPOL, visando apurar a conduta do servidor GENIVAL GOMES DOS SANTOS, Agente Carcerário, referente aos fatos narrados no MEMO 026/07/DG/ GAB/SESP/RR e documentos que lhe dão suporte.
Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante que presidiu os trabalhos apresentou Relatório minucioso assentado às folhas 76 a 79, concluindo pela ocorrência da infração administrativa constante no art. 79 incisos II, V, VII e VIII da LC 055/01, propondo a penalidade de Advertência.
CONSIDERANDO as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa.
CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal.
ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir, os termos devidamente fundamentados do seu Relatório Final, concordando com a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor GENIVAL GOMES DOS SANTOS, Agente Carcerário, pela violação dos preceitos legais descritos no artigo 79, incisos II, V, VII e VIII da Lei Complementar nº 055/2001.
Com fundamento no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar 055/ 2001 e artigos 135, III e 137 da Lei Complementar 053/2001 e no meu exercício regulamentar do cargo de Corregedor Geral de Polícia Civil, e ainda pelas provas produzidas nos autos em tela e acolhendo integralmente o parecer da Comissão processante, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Agente Carcerário GENIVAL GOMES DOS SANTOS, por ter violado os deveres funcionais expressos no Art. 79, incisos II, V, VII e VIII da Lei Complementar nº 055/2001, conforme dispõe o artigo 81, inciso I da LC 055/2001 e artigo 122 da LC 053/2001.
Sra. Escrivã adote as seguintes providencias:
1- Dê ciência pessoal ao servidor penalizado no prazo de 10 (dez) dias;
2- Expeça-se a competente Portaria com a penalidade imposta, sendo publicada no D.O.E.;
3- Extraia-se cópia desta penalidade e remeta-se ao sr. Delegado Geral, em atendimento ao disposto no Memo nº 328/2007/DG/GAB/PCRR;
4- Extraia-se cópia desta penalidade, fazendo acento na Ficha Funcional do servidor, bem como em sua pasta de avaliação de Estágio Probatório;
5- Expeça-se memorando ao Setor de Pessoal da SESP para que conste na Ficha Cadastral do servidor a pertinente penalidade.
6- Comunique-se via Ofício a Corregedoria da SEJUC, enviando cópia do relatório Final e da minha Decisão.

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 265

Após cumpridas as providências acima elencadas, ao arquivo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 17 de maio de 2007.
EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 005/2007/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 16 da Lei Complementar nº 055/2001, que trata das comissões permanentes processantes,
RESOLVE;
1- Constituir, no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, 03(Três) COMISSÕES PERMANENTES PROCESSANTES, conforme descriminado abaixo:
I- Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos seguintes servidores:
- Presidente: Rosinha Cardoso Peixoto - Delegada de Polícia
- Membro: Bruno Pinheiro de Oliveira - Escrivão de Polícia
- Membro : Júlio Augusto Corrêa de Sena- Escrivão de Polícia
II- Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos seguintes servidores:
- Presidente: Débora Alves Monteiro Cruz - Delegada de Polícia
- Membro: Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Escrivão de Polícia
- Membro: Katiana da Silva Lopes - Agente de Polícia
III- Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos seguintes servidores:
- Presidente: Elivânia Roberta de Aguiar - Delegada de Polícia
- Membro: Silvana Márcia Aquino de Souza - Escrivão de polícia
- Membro: Advaldo Veiga Aguiar - Agente de Polícia
2- Os Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas que se encontram em fase de indiciação, defesa ou relatório final, permanecerão sob a responsabilidade das atuais Comissões Processantes até o seu encerramento. Os Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas em andamento e que se encontram em fase inicial, serão redistribuídos para as novas Comissões Permanentes Processantes.
3- Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007
EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 272/2007 – GAB/SEJUC, de 19 de setembro de 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores Edson de Jesus Montalvão matrícula nº. 020099015, função Chefe de Divisão de Segurança e Captura e Roney Saldanha de Souza Cruz matricula nº 020009585, função Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional, os quais irão se deslocar até ao Município de Paulo Ramos/MA, para efetuar o o recambiamento de reeducando conforme determinação Judicial, no período de 20.09.07 a 22.09.07, conforme a solicitação do MEMO Nº. 1556/2007/SEJUC/DESIPE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.
UZI PEREIRA BRISOLA
Secretário Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 273/2007 – GAB/SEJUC, de 19 de setembro de 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar o afastamento dos servidores Antonio Carlos Lavor do Nascimento, matrícula nº 020009690, função Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional, Gileno Cley Gomes Passos, matrícula nº. 042000886, função Agente Carcerário, José Railson da Silva Reis, matrícula nº042000189, função Agente Carcerário e Anderson Carlos Vieira Bastos, matrícula nº. 040099987, função Agente Carcerário, lotados na Cadeia Pública de São Luiz do Anauá-RR, os quais irão apresentar detentos para fins de audiência no Fórum de Rorainópolis, no dia 19.09.07,conforme solicitação do MEMO Nº. 213/2007/SEJUC/DESIPE/CPSLA/GAB.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.
UZI PEREIRA BRISOLA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

COMUNICADO DE ADIAMENTO:
PROCESSO Nº. 07693/07-07
TOMADA DE PREÇOS Nº. 94/2007
OBJETO: A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO, NA COMUNIDADE DA BARATA, REGIÃO DO TAIANO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR.
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados que, fica adiada "sine die", a sessão pública de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas. Boa Vista - RR, 19 de Setembro de 2007.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

AVISO DE LICITAÇÕES:
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 109/2007, que tem por finalidade os serviços complementares para conclusão da quadra da Escola Estadual Ana Libória, no Município de Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 09 de Outubro de 2007 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 150, 00, depositado diretamente no Caixa, na Conta própria do Estado nº. 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 19 de Setembro de 2007.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 110/2007, que tem por finalidade a reforma e adequação de um prédio sito a Avenida Venezuela, S/Nº - Bairro: Pricumã, para abrigar a nova sede do Quartel Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, em Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 09 de Outubro de 2007 às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 150, 00, depositado diretamente no Caixa, na Conta própria do Estado nº. 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 19 de Setembro de 2007.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICAÇÃO:
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 62/2007 - referente à Transporte de material Betuminoso entre Manaus, instalações da BR – Distribuidora, para a Usina de Asfalto de propriedade do Governo do Estado, instalada no Distrito Industrial de Boa Vista – Roraima foi a empresa: RODONAV COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., com o valor de R$ 552.000,00 (devidamente conferida e corrigida), com o prazo de transporte 300 (trezentos) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2007.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

C O M U N I C A D O
PREGÃO Nº: 316/2007
REGISTRO DE PREÇOS
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica às empresas participantes da primeira fase da licitação em epígrafe, PROCESSO Nº 05111/07-30 – SECD, que fica designado o dia 24 de setembro de 2007, às 11 horas, para CONTINUIDADE do certame.
Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2007.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira/CPL

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 266

C O M U N I C A D O
PREGÃO Nº 358/2007
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que, pela necessidade de alterações no Objeto do Edital, conforme motivos constantes dos autos, a realização do Pregão supracitado, PROCESSO Nº 05437/07-68 – SECD, cujo Objeto é Eventual aquisição de centrais de ar-condicionado e mobiliário, foi adiada para o dia 02/10/07, às 08:00 horas, no mesmo local definido anteriormente.
Informa ainda que, o NOVO EDITAL encontra-se a disposição dos interessados junto a CPL no endereço: Av. Ville Roy, n° 5235 – CEP: 69.306-665 – São Pedro – Boa Vista/RR ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.Gabriel Sousa de Paula.Pregoeiro/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 336/2007
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO Nº 04280/07-93 – SEFAZ, tendo como participantes as secretarias SEI e PROGE, cujo Objeto é Eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização e desratização em geral, conforme demonstrativo a seguir.

LOTE	EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S)	COLOCAÇÃO (LUGAR)	VALOR TOTAL LOTE(S) R$
01	ITAMAR C. DA SILVA-ME	1º	9.665,45
	SAN SERV. COM. E REP. LTDA	2º	9.800,00
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 9.665,45 (Nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)			

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.Cláudio Galvão dos Santos.Pregoeiro/CPL

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 499 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007
Autoriza o deslocamento e pagamento de diárias para servidor.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007 e a Resolução nº 029, de 24 de maio de 2007 do CONUNI,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor Valderico Brito da Silva para viajar no percurso São João da Baliza-RR/ Boa Vista-RR/São João da Baliza-RR, com a finalidade de realizar a troca do veículo GOL de placa NAM 1435 pelo veículo GOL de placa NAK 8154, no dia 20 de setembro de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 457/2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem do Servidor Federal – Engenheiro Eletricista- COSMO MOREIRA DE CARVALHO, para participar da Reunião Extraordinária da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, na capital de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de setembro de 2007.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 458 /07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem do servidor FABÍCIO NUNES DE FREITAS e do motorista RONALD LEITE DA SILVA, que irá conduzi-lo até a localidade, para que o servidor possa realizar a entrega de documentos, referente a II Conferência Estadual do Meio Ambiente, no município de Caroebe, no dia 11.09.2007.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 459/07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem dos servidores e do motorista que irá conduzi-los até a localidade, abaixo relacionados, para realização de pesquisas, onde serão implantados os Centros de Difusão Tecnológica-CDT's, nos Municípios de Alto Alegre, no período de 17 a 23.09, Cantá 24 a 30.09, Mucajaí 01 a 07.10 e Caracaraí de 08 a 17.10.2007, sendo que a servidora Barbara Bezerra Batista de Souza, só irá participar das pesquisas nos Municípios de Mucajaí e Caracaraí:
- Rair Tocantins Fiel;
- Nilza Yuiko Nakahara;
- Jane de Oliveira Borges
- Bárbara Bezerra Batista de Souza;
- Ronald Leite da Silva (Motorista)
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 13 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 460/07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem das servidoras MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS e EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD, para participar de curso de Capacitação em Legislação Florestal e Vistoria em Planos de Manejo, no período de 14 a 25.09.2007, na cidade de Vilhena-RO.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 13 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 461/2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, para acompanhar os serviços de adequação da sala do arquivo no período de 20 a 24 de setembro de 2007.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 14 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 462/07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores e do motorista que os conduzirá até a localidade, para realizarem atividades de fiscalização em barreiras, no município do Cantá, no período de 30.08 a 03.09.2007.
-Rosiray Charles A. Rodrigues (coordenadora da Operação)
-José Rodrigues da Silva Junior;
-Antonio Moura Brasil;
- Luiz Fernando Melgarejo Avero (motorista).
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.08.2007.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 14 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR
FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 463/07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem dos servidores e do motorista que irá conduzi-los até a localidade abaixo relacionada, para realizarem vistoria em empreendimento, no município de Caracaraí, no dia 11.09.07:
- Raimundo Costa Filho (Chefe de Equipe)
- Raimundo de Almeida Pereira;
- Luiz Fernando Melgarejo Avero (Motorista)
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI - Presidente da FEMACT/RR

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 267

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 464 /07.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a viagem dos servidores e do motorista que irá conduzi-los até a localidade, para realizar atividades de fiscalização Ambiental para atendimento de denúncias, no município de Mucajaí, no período de 11 a 16.09.2007:
- Rosiray Charles A. Rodrigues (Chefe de Equipe)
- Francileuza Monteiro Bandeira;
- Herbert Oliveira de Souza;
- Adeildo da Silva Oliveira (Motorista)
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 13 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 465/2007
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental-DMA, JOSÉ WALTER KAUBE NATTRODT FILHO, para participar da reunião de elaboração do Boletim Climático da Amazônia a realizar-se na sede do SIPAM, na cidade de Manaus-AM, no período de 24 a 28 de setembro de 2007, ficando como Chefe Substituto o Servidor RAMON WELLENGSON ALVES MARTINS.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 17 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA/FEMACT/RR
PROC. 02095/07-01
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação em favor do Senhor: GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA conforme documentos constantes do processo em epígrafe, e com fulcro no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.
Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente/FEMACT/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 556/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 20001.08994/07-81, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) JEOVA DA LUZ SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001732, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em benefício do dependente Jean Filipe Oliveira Santana, no período de 17/08/2007 a 31/08/2021.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.08994/07-81.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 557/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 21001.12503/05-41, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao (á) servidor (a) ROSIANE DINIZ BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe -1 Referência 1-A, Matrícula n.º 040004708, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF, em benefício do(a) dependente Kayllane Barbosa Rodrigues, no período de 20/08/2007 a 31/08/2021.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º 21001.1203/05-41.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 558/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 822/05 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.1413705-15, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(à) servidor(a) ROZENILDA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1 Referência 1-A, Matrícula n.º 040001601, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, em benefício dos dependentes Raymerson da Silva Oliveira, no período de 10/10/2005 a 30/09/2008 e Mario Brendo Soares, no período de 10/10/2005 a 30/08/2011.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º 17001.1413705-15.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 559/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.15572/05-85, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) RUDNEI DOS SANTOS PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001756, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos – SECD, em benefício da dependente Ana Caroline Emengarda Bastos Peixoto, no período de 13/08/2007 a 31/08/2021.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.15527/05-85.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 560/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.08837/07-52, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) VALDECY DE SOUZA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001831, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Desportos – SECD, em benefício do dependente Gabryel Henrique de Araújo Dias, no período de 20/08/2007 a 31/12/2016.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.08837/07-52.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

PORTARIA/JUCERR/PRESI/N.º068/2007
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 338-P 08 de Março de 2005.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os seguintes servidores a ter acesso exclusivo aos arquivos desta Junta Comercial do Estado de Roraima.
Francisca Souza de Oliveira.
Carmencita da Silva Mendonça.
Ailton Alves dos Santos.
Cláudio César de Oliveira Paz.
Antonio Luis Alves da Silva.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art.3º. Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 17 de Setembro de 2007.
EDSON DE ARAÚJO E SILVA - Presidente /JUCERR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 268

interessados que no edital de Tomada de Preços nº 009/07, para os SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DO ESCRITÓRIO, CASA DE QUÍMICA, ETA E RESERVATÓRIO APOIADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, devem ser observadas as seguintes alterações no texto do Edital.
a) inclusão de alínea "d" no subitem 5.1.1:
"d". Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) inclusão de alíneas no subitem 5.1.2
alínea "g": Cédula de identidade dos sócios ou procurador da licitante;
alínea "h": comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
alínea "i": Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) inclusão de alíneas no subitem 5.1.3
alínea "d": Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função do engenheiro civil que atuará como responsável técnico pelo objeto desta licitação;
alínea "e": Declaração expressa de aceitação do Responsável Técnico para compor a Equipe de Execução do objeto deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório.
d) inclusão de subitem 5.1.6
5.1.6. A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela CAER ou por outro órgão da Administração Pública Estadual, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, substitui os documentos relacionados no sub-item 5.1.1, alíneas "a", "b" e "c" e sub-item 5.1.2, alíneas "h" e "i".
DESTA FORMA FICA ADIADA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL A SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME.
Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.
Donald Anders Tavares
Presidente CPL/CAER

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 459/07-GAB /DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338, de 26.06.2002
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede da servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS, matricula n° 0221-6, aplicadora de prova teórica de trânsito, para viajar com destino ao município de MUCAJAÍ no dia 06/08/2007, para realização de exames teóricos de trânsito, com retorno previsto para o mesmo dia, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/ RR, 06 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR
Portaria Nº493/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 16 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, FLORI GONÇALVES DE GONÇALVES, Chefe da Ciretran do Município de Mucajaí, a se deslocar para o Detran-RR, em Boa Vista no dia 15 de agosto do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos, retornando no dia 16 de agosto de 07.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR
PORTARIA Nº 496/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. SÍADES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0380-8, para responder pela Chefia da Divisão de Habilitação e Cadastro de Condutores do DETRAN/RR, no período de 23/08/2007 à 24/08/2007, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Decreto nº 5.123-E de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23/08/2007.
Boa Vista/RR, 17 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 497/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo citado, pertencente ao Quadro deste Departamento, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

NOME	CARGO	PERÍODO
Lírian Oliveira Lira	Auxiliar Administrativo	20/08 à 29/08/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2007.
Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2007
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 499/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo citados, pertencentes ao Quadro deste Departamento, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

NOME	CARGO	PERÍODO
Asalene Ferreira de Almeida	Assistente Administrativo	05/09 à 14/09/07
João Paulo de Oliveira Nascimento	Assistente Administrativo	01/09 à 30/09/07
Silvânia Domingues Tavares de Azevedo	Assistente Técnico	03/09 à 02/10/07
Aldenor Lima de Oliveira Júnior	Motorista	03/09 à 02/10/07
Clemente Leonardo Vasconcelos Braz	Administrador	17/09 à 28/09/07
Belsen de Souza Kremer	Auxiliar Administrativo	20/09 à 04/10/07
Kinaipe Aires Francisco	Chefe do Ciretran do Cantá	20/09 à 19/10/07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2007.
Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 503/07 – GAB/DETRAN/RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede o beneficiário, ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, cujo cargo/função de Assistente Administrativo/Chefe da SESS, a viajar com destino ao município de Iracema, no dia 23.08.2007 com retorno no mesmo dia, para realizar fiscalização do Curso de Renovação da CNH no Centro de Formação de Condutores de Iracema.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 504/07 – GAB/DETRAN/RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede os beneficiários ,MARIA GERÚSIA VIEIRA LIMA, JOSÉ RIBAMAR NEIVA DO NASCIMENTO, CHRISTIANE BARBOSA CORRÊA, GEORGE FARIAS E Adolescentes do Projeto "Cidadão do Futuro", a viajar com destino ao município do Cantá, no dia 24.08.2007 com retorno no mesmo dia, para realizar palestra e blitz educativa.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 505/07 – GAB/DETRAN/RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede os servidores ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, BRUNO ESTÉFANO CORRÊA, DANIEL CALIXTO MINEIRO, DEUSILENE BATISTA DA SILVA, EMERSON BARDEN, FRANCISCO AURISBERTO A. TEIXEIRA, RUBENS JOSÉ DOS SANTOS, SULIJAN VITÓRIA DA SILVA MELO para viajar com destino ao município do CANTÁ, no dia 24.08.2007 com retorno no mesmo dia, para executar fiscalização de trânsito repreensiva e educativa naquele município.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista - Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 269

Portaria Nº 506/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 24 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO, matrícula nº 0212-7, Auxiliar Administrativo, a se deslocar para o município de Pacaraima , a serviço da Coordenação das Ciretrans, no período de 20 a 24 de Agôsto do corrente ano.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº507/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 24 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, FRANKEMBERG MELO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matricula nº 0710096, a substituir o Sr. CLOVIS CARVALHO BRITO, Chefe da Ciretran de Pacaraima, no período de 24 de agosto á 07 de setembro do corrente ano, por motivo de doença.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 508/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 24 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0375-1, a se deslocar da Ciretran de Município de Caracaraí, para o Detran-RR, em Boa Vista, no 21 de agosto, retornando no dia 22 de agosto do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 509/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 24 de Agosto de 2007.
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a servidora, EDILEA PATRICIA LIMA BASTOS DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, a se deslocar da Ciretran de Município de Pacaraima, para o Detran-RR, em Boa Vista, no 21 de agosto, retornando no dia 22 de agosto do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 510/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - Comunicar, o afastamento do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Roraima, TOMAZ EMILIANO NETO, matrícula nº 0590-8, com ônus, para participar da 1ª Reunião dos Conselhos Estaduais de Trânsito e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal a ser realizada em Brasília-DF, nos dias 28 e 29/08/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/08/2007.
Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 513/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Manoel Honório Vieira, motorista do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Caroebe no dia 31/08/2007, com retorno previsto para o dia 01/09/2007, com o objetivo de transportar a equipe da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação e Direção veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 514/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Edemilzo Pereira de Queiroz, motorista do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Alto Alegre, no dia 10/09/2007, com retorno previsto para o mesmo dia, com o objetivo de transportar a equipe da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação e Direção veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 515/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Edemilzo Pereira de Queiroz, motorista do Detran/RR, à se deslocar aos Municípios de Mucajai, Iracema e Caracarai no dia 11/09/2007, com retorno previsto para o dia 12/09/2007, com o objetivo de transportar a equipe da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação e Direção veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 516/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Edemilzo Pereira de Queiroz, motorista do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Amajari no dia 13/09/2007, com retorno previsto para o mesmo dia, com o objetivo de transportar a equipe da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação e Direção veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 517/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Manoel Honório Vieira, motorista do Detran/RR, à se deslocar aos Municípios de São Luis, Baliza, Caroebe e Rorainopolis no dia 14/09/2007, com retorno previsto para o dia 16/09/2007, com o objetivo de transportar a equipe da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação e Direção veicular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 518/07-GAB /DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338, de 26.06.2002
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede da servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS, matricula n° 0221-6, aplicadora de prova teórica de trânsito, para viajar com destino ao município de PACARAIMA no dia 30/08/2007, para realização de exames teóricos de trânsito, com retorno previsto para o mesmo dia, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/ RR, 27 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 519/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 270

Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde própria, ao servidor Sr. CLOVIS CARVALHO BRITO, Chefe da Ciretran de Pacaraima, matrícula 0541-0, no período de 06/08 a 20/08/2007, 15 (quinze) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/08/2007.
Boa Vista, 27 de agosto de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 520/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde própria, a servidora Sra. CÂNDIDA AMÂNCIO BARBOSA COSTA, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, matrícula 0006-0, no período de 17/07 a 31/07/2007, 15 (quinze) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/07/2007.
Boa Vista, 27 de agosto de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 521/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde própria, à servidora Sra. DANIELA CAVALCANTE LIMA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 0211-9, no período de 13/08 à 22/08/2007, 10 (dez) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/08/2007.
Boa Vista, 27 de agosto de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 522/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde própria, à servidora Sra. SABINA SILVA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0112-0, no período de 08/08 à 22/08/2007, 15 (quinze) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/08/2007.
Boa Vista, 27 de agosto de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 523/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 27 de Agosto de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor: Emerson Barden, motorista do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Pacaraima, no dia 27/08/2007, com retorno previsto para o dia 28/08/2007, com o objetivo de remover os veículos doados ao Detran, do pátio da Receita Federal, para o pátio da Ciretran daquele município.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 527/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA, da função gratificada de Vistoriador - FG-01, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Exonerar a pedido, LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 0534-7, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/09/2007.
Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 528/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores Democildo da Silva Costa, Mário Jorge Colares Farias e Rosilene de Souza Fernandes, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e Caroebe, no período de 26 à 29/08/2007, para levantamento e transporte de arquivos existentes, das Ciretrans para Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 26/08/2007.
Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 529/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores João Fernando dos Prazeres, Marildo Martins da Silva e Ruth Helena Maria Nascimento, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar com destino aos Municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí, no período de 27 à 29/08/2007, para levantamento e transporte de arquivos existentes, das Ciretrans para Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 27/08/2007.
Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA No 538/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei no 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, EDNALDO ALENCAR DE SOUSA, da função gratificada de Agente de Fiscalização de Trânsito - FG-01, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Exonerar a pedido, EDNALDO ALENCAR DE SOUSA, matrícula nº 0228-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/09/2007.
Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA No 543/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor MARCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA, matrícula no 0418-9, Médico, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar com destino a Porto Seguro/BA no período de 05 à 08/09/2007, para participar do VII Congresso Brasileiro e V Latino Americano sobre Acidentes e Medicina de Tráfego.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/09/2007.
Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 550/07-GAB /DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338, de 26.06.2002
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 485/2007-GAB/DETRAN-RR, que autorizou o afastamento da sede da servidora ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, matricula n° 0383-2, aplicadora de prova teórica de trânsito, para viajar com destino ao município de ALTO ALEGRE no dia 10/09/2007, para realização de exames teóricos de trânsito, com retorno previsto para o mesmo dia, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/ RR, 05 de setembro de 2007.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 551/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso V do artigo 12, da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.
CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos serviços prestados por este Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias dos servidores, ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete, matrícula no 0326-3 e CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ, Membro da CPL, matrícula nº 0402-2 que seriam gozadas em Setembro/2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, a serem remarcadas em outro período oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05/09/2007.
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 553/07-GAB /DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338, de 26.06.2002
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede do servidor VILSON PEDRO LEONARDI, matricula n° 0532-0, Diretor de Controle de Condutores e Veículos, para viajar com destino aos municípios de MUCAJAÍ E IRACEMA no dia 11/09/2007, para fiscalização na aplicação de exames práticos e teóricos de trânsito, com retorno previsto para o mesmo dia, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/ RR, 06 de setembro de 2007.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA No 556/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando a Certidão de Nascimento, Livro no A-107, Folha no 138-F, Termo no 64889, expedida em 10/09/2007, no Tabelionato do 2o Oficio de Notas, Registro, Tabelionato e Protesto de Títulos, em Boa Vista/RR;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Natalidade, ao servidor FELIPE KELSON PEREIRA ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 0341-7, conforme Art. 179, da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2007
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA No 557/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando requerimento de exoneração do cargo comissionado ocupado pela servidora no ente cessionário;
RESOLVE:
Art. 1º - INTERROMPER, a cessão da servidora ÉRICA RODRIGUES MACIEL, Assistente Administrativo, matrícula 0334-4, que foi concedida pela Portaria nº 245/05/GAB/DETRAN-RR, conforme Art. 179, da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/09/2007.
Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 558/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28.6.02;
Considerando, requerimento e Edital de Convocação nº 04/2006-DGP/DPF de 29 de março de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora ÉRICA RODRIGUES MACIEL, matrícula 0334-4, afastamento, sem ônus para o Detran/RR, no período de 01/09/2007 à 31/12/2007, para participar de Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia Federal, conforme artº 20, § 4º da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.09.2007.
Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº559/2007/GAB/DETRAN-RR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Edson Félix de Santana, matricula 0629-7, a se deslocar à cidade de Brasília-DF, com ônus, no dia 13 de setembro de 2007, com a finalidade de participar da 2ª Reunião dos Gestores Financeiros dos Órgãos Executivos de Trânsito da União, dos Estados e do Distrito Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/09/2007.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 560/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, FRANCISCO NÉLIO BARBOSA LIMA, Chefe da Ciretran do Município de Caracaraí, a se deslocar para o Detran-RR, em Boa Vista, no 11 de setembro, retornando no dia 12 de setembro do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 561/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, auxiliar administrativo,da Ciretran do Município de Mucajaí, a se deslocar para o Detran-RR, em Boa Vista, no 10 de setembro, retornando no dia 11 de setembro do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 562/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor, JOCIELDO REIS DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, a se deslocar para o Ciretran de Pacaraima-RR, no dia 09 de setembro, retornando no dia 10 de setembro do corrente ano, a serviço do Detran-RR, no auxílio aos motoristas de guincho, no carregamento dos veículos de Pacaraima.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 563/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as psicólogas: Maria Anunciada Barbosa de Farias, Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno e Maria do Socorro Vieira Marques, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde com a finalidade de reavaliar o exame psicológico de JOSÉ DE RIBAMAR MELO BATISTA, CPF 108.152.442-15, Renach 203133463 e expedir laudo indubitável, em razão do encaminhamento feito pela psicóloga responsável por sua primeira avaliação, Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia.
Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

Portaria Nº 564/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as psicólogas: Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno, Maria Anunciada Barbosa de Farias e Maria do Socorro Vieira Marques, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde com a finalidade de reavaliar o exame psicológico de MAURO BATISTA DA COSTA, CPF 988.660.362-34, Renach 203143906 e expedir laudo indubitável, em razão do encaminhamento

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 272

feito pela psicóloga responsável por sua primeira avaliação, Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia.
Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

Portaria Nº 565/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as psicólogas: Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia, Maria Anunciada Barbosa de Farias e Maria do Socorro Vieira Marques, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde com a finalidade de reavaliar o exame psicológico de JOSEFINA VIANA COELHO LAUREANO, CPF 112.420.942-53, Renach 203139410 e expedir laudo indubitável, em razão do encaminhamento feito pela psicóloga responsável por sua primeira avaliação, Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno.
Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

Portaria Nº 566/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as psicólogas: Maria Anunciada Barbosa de Farias, Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia e Maria do Socorro Vieira Marques, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde com a finalidade de reavaliar o exame psicológico de EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF 144.508.602-68, Renach 202963616 e expedir laudo indubitável, em razão do encaminhamento feito pela psicóloga responsável por sua primeira avaliação, Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno.
Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

Portaria Nº 567/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 12 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as psicólogas: Maria do Socorro Vieira Marques, Maria Anunciada Barbosa de Farias e Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde com a finalidade de reavaliar o exame psicológico de ADÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 077.584.723-20, Renach 203139879 e expedir laudo indubitável, em razão do encaminhamento feito pela psicóloga responsável por sua primeira avaliação, Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia.
Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 568/07-GAB /DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338, de 26.06.2002
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede da servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS, matricula n° 0221-6, aplicadora de prova teórica de trânsito, para viajar com destino ao município de BONFIM no dia 18/09/2007, para realização de exames teóricos de trânsito, com retorno previsto para o mesmo dia, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/ RR, 13 de setembro de 2007.
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 570/07 – GAB/DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede os beneficiários , MARIA GERÚSIA VIEIRA LIMA, JOSÉ RIBAMAR NEIVA DO NASCIMENTO, CHRISTIANE BARBOSA CORRÊA , a viajar com destino ao município de Pacaraima, no dia 22.09.2007 com retorno no mesmo dia, para realizar atividades educativas referentes à Semana Nacional de Trânsito.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 571/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 13 de Setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor Federal SEBASTIÃO LIMA FERREIRA, matricula 0708268, a substituir por motivo de doença o Sr. CLOVIS CARVALHO BRITO, chefe da Ciretran de Pacaraima, no período de 13 á 27 de setembro do corrente ano.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 573/07 – GAB/DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede os beneficiários , DANIEL CALIXTO MINEIRO, FELIPE KELSON PEREIRA ALVES, RODRIGO GOMES CARVALHO e SULIJAN VITÓRIA DA SILVA MELO, a viajar com destino ao município de Pacaraima, no dia 22.09.2007 com retorno no mesmo dia, em apoio à equipe da DPET na realização de atividades educativas.
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 575/07 – GAB/DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede o beneficiário EMERSON BARDEN, cujo cargo de motorista, para viajar com destino ao município de Bonfim, no dia 14.09.2007 com retorno no mesmo dia, para remover um veículo da Polícia Civil à cidade de Boa Vista .
Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor Presidente do DETRAN/RR

ERRATA

Na Portaria n° 489/07-GAB/DETRAN-RR, publicada no Diário Oficial do Estado n° 647/07, do dia 22/08/2007
Onde se lê:
"aos municípios de SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ e RORAINÓPOLIS"
Leia-se:
"aos municípios de SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, RORAINÓPOLIS e CAROEBE"
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

ERRATA

Na Portaria n° 351/07-GAB/DETRAN-RR, publicada no Diário Oficial do Estado n° 608/07, do dia 27/06/2007
Onde se lê:
"ao município de ALTO ALEGRE no dia 09/07/2007"
Leia-se:
"ao município de ALTO ALEGRE no dia 16/07/2007"
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
DETRAN/RR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.:0153/2007
ASSUNTO: Aquisição de capas de chuva.

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 273

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, destinada às despesas com a aquisição de capas de chuva, em favor da empresa REFLEX LINE LTDA, CNPJ 03.328.016/0001-16, no valor de R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 24, II, da Lei 8.666/93, na sua redação atual, conforme adjudicação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo processo.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista RR, 12 de junho de 2007.
Cícero Hério Carreiro Batista
Diretor-Presidente

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTDO DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. DO PROCESSO: 0387/2007;
OBJETO: Participação de Servidor no curso "Gerenciamento de Obras";
CONTRATADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
VALOR TOTAL: R$ 1.492,00 (hum mil quatrocentos e noventa e dois reais);
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 14.09.2007;
RATIFICAÇÃO EM: 14.09.2007.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. DO PROCESSO: 0388/2007;
OBJETO: Participação de Servidora no "XIII Congresso Mundial de Direito Processual";
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILIENSE DE ENSINO E PESQUISA;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 14.09.2007;
RATIFICAÇÃO EM: 14.09.2007.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. DO PROCESSO: 0390/2007;
OBJETO: Participação de Servidoras no "III Encontro ESAFI para Secretárias e Assessores";
CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO S/C LTDA - ME;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais);
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 18.09.2007;
RATIFICAÇÃO EM: 18.09.2007.

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 765, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Tornar público que a Comissão do III Exame de Seleção para Estagiários de Direito julgou os Recursos contra a correção das Provas Dissertativas e dos Resultados das Notas atribuídas aos candidatos, e por unanimidade, CONHECEU dos Recursos interpostos, e no mérito NEGOU-LHES PROVIMENTO. As fundamentações que embasaram as Decisões de cada Recurso estarão à disposição dos interessados a partir das 09:00 horas do dia 19 de setembro do corrente, na Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça.
Torna definitiva a relação dos aprovados e sua ordem classificatória, dirimindo os casos de empate não solucionados pelas regras do edital com o critério de maior idade, considerando-se o item 31 do edital.

ORDEM DE CLASSIFIÇÃO	INSCRIÇÃO/CANDIDATO	NOTA FINAL
1 º	029 – SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES	9,06
2º	053 – HAMILTON BRASIL FEITOSA JÚNIOR	8,26
3º	026 – RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	8,16
4º	019 – ANA CAROLINE SEQUEIRA LEITE E SILVA	8,06
5º	009 – MIKE AROUCHE DE PINHO	7,59
6º	054 – EMILY NOGUEIRA ROCHA LIMA	7,53
7º	023 – ELIAS LEVEL VIEIRA JUNIOR	7,36
8º	038 – LUCAS FONTINELE MATOS DE CARVALHO	7,23
9º	033 – ELIELSSON SANTOS DE SOUZA	7,13
10º	049 – PATRÍCIA DA SILVA E SILVA	7,03
11º	060 – JOSÉ ARTUR MARTINS GUIMARÃES	6,96
12º	018 – JOSÉ DE RIBAMAR SILVA VELOSO	6,96
13º	078 – KSENIA LARA ALMEIDA IVANOFF	6,89
14º	082 – FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO	6,76
15º	034 – MARLON RONY FONSECA	6,63
16º	052 – SHIRLEY KELLY CLAUDIO DA SILVA	6,49
17º	069 – LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA	6,46
18º	020 – VIDAL MACHADO FERRÃO	6,19
19º	062 – LÍVIA CRUZ DE MENDONÇA	6,19
20º	046 – DIEGO FREIRE DE ARAÚJO	6,16
21º	010 – CRISTIANE EUNICE FARIA CORDEIRO	6,13
22º	072 – EDILAINE DEON E SILVA	6,13
23º	050 – VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA	6,03
24º	042 – PATRÍCIA CARLA CAVALCANTI	5,99
25º	063 – ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,86
26º	061 – KALLINY BARROSO BATISTA	5,86
27º	035 – DIÊGO MARCELO DA SILVA	5,73
28º	057 – INAYARA SILVA MORAES	5,66
29º	041 – ARIANNE LOPES PEREIRA	5,59
30º	055 – SEBASTIANA DA SILVA E SILVA	5,56
31º	074 – GUERES PEREIRA MESQUITA	5,56
32º	021 – CHRISTINA CUNDIFF MATSDORFF	5,46
33º	008 – LUCIVANI GLEISSY DA SILVA FREITAS	5,43
34º	051 – LARA CRISTINA DE SOUZA MENEZES	5,43
35º	070 – MARLUCE DA ROCHA PORTELA	5,33
36º	024 – SÉRGIO MARCOS RODRIGUES BRILHANTE	5,33
37º	067 – CLAUDIONOR CÍCERO DE SOUZA	5,29
38º	080 – LARISSA BARROS KIPPER	5,03
39º	030 – ROGÉRIO MESQUITA DA SILVA	5,03

Outrossim, CONVOCA os vinte primeiros classificados para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta portaria, apresentar declaração de que não possui as vedações legais para exercer as atividades de estágio no Ministério Público Estadual, conforme o modelo em anexo, e os documentos constantes do item 26 do edital, ou seja:
a) certidão expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso superior ou histórico escolar;
b) certidões dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal, bem como folha de antecedentes da Polícia Estadual e Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos.
A documentação individual de cada aprovado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público que indicará o número de candidatos a serem chamados, observando-se a ordem classificatória, bem como de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.
Os demais candidatos classificados ficarão em cadastro reserva e poderão ser chamados, nos termos do item 12 do edital.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 17 de setembro de 2007.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO
D E C L A R A Ç Ã O
Eu,_____,
aprovado no III Exame de Seleção para Estagiários de Direito do Ministério Público de Roraima, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividades relacionadas com advocacia, com funções judiciárias e policiais, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07/01/1994, e caso seja indicado pelo E. Conselho Superior do Ministério Público tenho disponibilidade de horário para exercer o estágio.
Por ser verdade, firmo o presente.
Boa Vista, ___ de setembro de 2007.
_____

PORTARIA Nº 766, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Comunicar seu afastamento, no período de 26 a 29SET07, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, a realizar-se na cidade de Salvador/BA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 767, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Comunicar seu afastamento, no período de 30SET a 02OUT07, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Ministério

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 274

Público – CNMP, a realizar-se em Brasília/DF.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E :
Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 26 a 30SET07, durante afastamento do titular.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 06, de 13 de agosto de 2007,
R E S O L V E:
Conceder horário especial de jornada de trabalho à servidora MAYARA DA SILVA FERREIRA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 772, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Promotor de Justiça que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima,
R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, para atuar, sem prejuízo das atuais atribuições, na Sessão Inaugural do Tribunal do Júri, em que será julgado o réu Anderlon Soares Brasil (Processo nº 045.06.000557-1), no dia 10OUT07, na Comarca de Pacaraima/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 776, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2 º Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante na Ação Global, no dia 22SET07, no município do Cantá/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 773, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor NILTON NEGRÃO, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 27AGO07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral
PORTARIA Nº 774, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,
R E S O L V E:
Conceder à servidora ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 5SET07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral
PORTARIA Nº 775, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,
R E S O L V E:
Conceder à servidora REGINA CÉLI DE MIRANDA SOARES MATTOS, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 24SET07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 383/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I - Designar o Defensor Público, Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, lotado no núcleo da capital, para, no dia 18 de setembro do corrente ano, viajar ao município de Pacaraima-RR, com a finalidade de atuar junto ao juízo daquela comarca, com ônus.
II - Designar o Servidor Público Estadual, ACÁCIO DA CRUZ WANDERLEY JÚNIOR, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Pacaraima/RR, no dia 18 de setembro do corrente ano, transportando o Defensor Público acima designado, com ônus.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.
PORTARIA Nº 384/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar, a Defensora Pública Dra. NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, para atuar nos Autos do Processo Nº 005.03.000822-0, consoante solicitado através do OFÍCIO/SEC/Nº 0906/07, da lavra do Sr. GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO, Escrivão Judicial da comarca de Alto Alegre-RR.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.
PORTARIA Nº 385/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Resolve:
Conceder ao Defensor Público Dr. JANUARIO MIRANDA LACERDA, 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2006/2007, a serem gozadas no período de 01 a 10 de outubro de 2007.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista, 18 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício
PORTARIA Nº 386/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a designação feita através da Portaria 336/07, publicada no D.O.E. Nº 641 de 15/08/07, em relação à viagem da Defensora Pública Dra. EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.
PORTARIA Nº 387/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público, Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado no núcleo da capital, para, no dia 19 de setembro do corrente ano, viajar ao município de Alto Alegre-RR, com a finalidade de atuar junto ao juízo daquela comarca, em Audiência de Instrução e Julgamento, na condição de Curador Especial nos Autos do Processo Nº 005.06.002252-1, com ônus.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.
PORTARIA Nº 388/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Excluir da Portaria 377/07, publicada no D.O.E. Nº 661 de 14/09/07, o nome da Dra. EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO, em decorrência de impedimento da viagem por parte da Defensora Pública.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.
PORTARIA Nº 389/07
O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Servidor Público Estadual, ACÁCIO DA CRUZ WANDERLEY JÚNIOR, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município do Cantá/RR, no dia 22 de setembro de 2007, transportan-

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 275

do Defensores e Servidores que irão cumprir agenda de trabalho naquele município.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2007.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral em Exercício.

Prefeituras

Prefeitura Municipal de Caracaraí

Extrato de Contrato
Processo nº 337/07-cl tipo de licitação TP nº 017/07 Objeto "Locação de veículo tipo caminhão" Valor R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) Programa de Trabalho 205730010.2051 Elemento de Despesa 33.90.36.00 Prazo 05 (cinco) meses Fonte de Recursos: Próprios Partes Contratuais: Prefeitura Municipal de Caracaraí e Marcio Silva de Jesus Data da Assinatura: 24 de agosto de 2007.
Antonio Eduardo Filho
Prefeito
Extrato de Contrato
Processo nº 337/07-cl tipo de licitação TP nº 017/07 Objeto "Locação de veículo tipo caminhão" Valor R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) Programa de Trabalho 205730010.2051 Elemento de Despesa 33.90.36.00 Prazo 05 (cinco) meses Fonte de Recursos: Próprios Partes Contratuais: Prefeitura Municipal de Caracaraí e Izaltino Batista Ribeiro Data da Assinatura: 24 de agosto de 2007.
Antonio Eduardo Filho
Prefeito
Extrato de Contrato
Processo nº 337/07-cl tipo de licitação TP nº 017/07 Objeto "Locação de veículo tipo caminhão" Valor R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais) Programa de Trabalho 205730010.2051 Elemento de Despesa 33.90.36.00 Prazo 05 (cinco) meses Fonte de Recursos: Próprios Partes Contratuais: Prefeitura Municipal de Caracaraí e Joaquim Mendes Souza Data da Assinatura: 24 de agosto de 2007.
Antonio Eduardo Filho
Prefeito
Extrato de Contrato
Processo nº 337/07-cl tipo de licitação TP nº 017/07 Objeto "Locação de veículo tipo caminhão" Valor R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais) Programa de Trabalho 205730010.2051 Elemento de Despesa 33.90.36.00 Prazo 05 (cinco) meses Fonte de Recursos: Próprios Partes Contratuais: Prefeitura Municipal de Caracaraí e Agnaldo Luiz Xavier Data da Assinatura: 24 de agosto de 2007.
Antonio Eduardo Filho
Prefeito
Extrato de Contrato
Processo nº 337/07-cl tipo de licitação TP nº 017/07 Objeto "Locação de veículo tipo caminhão" Valor R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) Programa de Trabalho 205730010.2051 Elemento de Despesa 33.90.36.00 Prazo 05 (cinco) meses Fonte de Recursos: Próprios Partes Contratuais: Prefeitura Municipal de Caracaraí e Francisco Nélio Barbosa Lima Data da Assinatura: 24 de agosto de 2007.
Antonio Eduardo Filho
Prefeito

Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 026/07** do tipo menor preço item de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização dos serviços de locação de caminhão, a ser realizada às 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO
Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 025/07** do tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização dos serviços de reforma e ampliação de escolas municipais, a ser realizada às 12:00 horas do dia 05 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO
Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 024/07** do tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização dos serviços de recuperação de vicinais e retirada de pontos criticos, a ser realizada às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO
Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 023/07** do tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização dos serviços de melhorias na habitabilidade e reforma da casa do vovo, a ser realizada às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO
Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 022/07** do tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, a ser realizada às 11:00 horas do dia 04 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO
Aviso de licitação
A Prefeitura Mun. de Caracaraí por intermedio da sua comissão permanente de licitação – CPL, torna publico que fara realizar licitação na modalidade Tomada de **Preços nº 021/07** do tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização dos serviços de mão de obra para atender a construção de unidade habitacionais do PSH, a ser realizada às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2007 na sala da Com. Permanente de Licitação na Prefeitura Mun. de Caracaraí. O edital e seu anexo encontran-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça do Centro Civico, s/n – centro, a partir da publicação deste aviso no horario de expediente, a aquisição do presente Edital e seus anexos, sera feita atraves de meio magnetico, devendo o interessado retira-lo na sala da CPL, instalada no predio sede da Prefeitura Municipal, no horario das 08:00 às 12:00 horas, mediante entrega de um CD'R.
Caracaraí – RR, 19 de setembro de 2007
A COMISSÃO

Outras Publicações

Francisco Alcino Reis

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A FIRMA Francisco Alcino Reis, 22.902.498/0001-10, situada na Rua Puraque,nº1149,Santa Tereza, vem de público aos poderes constituídos e

Portaria Roraima II (0036456088) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 276

ao público em geral, comunicar o extravio de documentos: 01(Um)Livro de Registro de Entradas, Modelo 1-A, Numerado Tipograficamente do nº 01 ao 50, com nº de Ordem 01.01(Um)Livro de Apuração do Icms, Modelo 9,Numerado Tipograficamente do nº 01 ao 50, com nº de Ordem 01.
Boa Vista/RR,19 de Setembro de 2007.
Francisco Alcino Reis
Titular

PEMAZA AMAZÔNIA S/A

Extravio de Documentos

Pemaza Amazônia S / A, estabelecida à Av. das Guianas, nº 1714 – Bairro
São Vicente, nesta cidade, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.763.502/ 0005-30,
Nesta fazenda sob nº. 24.006.454/5. Vem Comunicar o extravio do Cupom
Fiscal Cancelado no dia 31/08/2007, nº. 566.930 e da Nota Fiscal nº 1600 Série "S1" (N. F. destinada a transferência), e tirando os poderes para quaisquer efeitos a quem tiver em posse dos mesmos.
Boa Vista-RR, 19 de Setembro de 2007.

Ribeiro e Peres Ltda

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A FIRMA Ribeiro e Peres Ltda, 01.536.900/0001-10, situada na Ave. Padre Anchieta, nº939,Drº Silvio Botelho, vem de público aos poderes constituídos e ao público em geral, comunicar o extravio de documentos: 01(Um)Livro de Registro de Entradas, Modelo 1-A, Numerado Tipograficamente do nº 01 ao 50, com nº de Ordem 01. 01(Um)Livro de Registro de Saídas, Modelo 2-A, Numerado Tipograficamente do nº 01 ao 50, com nº de Ordem 0101(Um)Livro de Apuração do Icms, Modelo 9,Numerado Tipograficamente do nº 01 ao 50, com nº de Ordem 01.
Boa Vista/RR,19 de Setembro de 2007.
Walkiria Ribeiro do Reis
Titular

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RORAIMA.

Termo de convênio que celebram entre si O IDAAM – RR – Atividades Educacionais, CNPJ 08.004.197/000149 , neste ato representado pelo seu residente o Sr. Daniel Diniz Fregapani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1532789-2 SSP-AM e CPF 474.243.622-91, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Major Williams, nº 1603, 2° andar, Centro, Boa Vista/RR, doravante denominada de IDAAM e o Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia de Roraima inscrito no Cadastro de pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 02.929.034/0001-90, com sede à Avenida Capitão Ene Garcez nº 402 – Centro, Boa Vista – RR, doravante denominado simplesmente CREA/ RR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Jorge Luiz Cordeiro Dias, Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 133.705.292-20, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro nº 225 – Caçari, Boa Vista – RR.
O presente convênio tem por objeto a atuação conjunta dos Convenentes, visando a cooperação técnico-cientifica mediante a realização de estudos, pesquisas, incentivo à realização de transferência de tecnologia, elaboração de pareceres técnicos acerca das atividades da indústria, agroindústria, agrobusiness e análise e execução de projetos em geral, abrangendo: pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, projetos inovadores de dispositivos e equipamentos, avaliação e melhoria do processo produtivo, assessoria e consultoria em ciência e tecnologia, serviços de aferição e calibração, prestação de serviços tecnológicos, entre outros, incluindo a promoção e realização de cursos de pós-graduação Lato Sensu e Strictu Sensu.
O presente Convênio vigerá pelo prazo de 36 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos Convenentes, mediante a manifestação dos mesmos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do presente.
Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2007.
ENG.º CIVIL JORGE LUIZ CORDEIRO DIAS
Presidente do CREA-RR
GRACO DINIZ FREGAPANI
Diretor do IDAAM/RR

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 030-R, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022; a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021; que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o artigo 7º do Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no **Termo de Cooperação nº 002/2022** na forma a seguir especificada:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	270101 - SEP			UG Favorecida:	280201 - ESESP			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R$)
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
10	27101	04.128.0027.2077	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	0101000000	3.3.91.39	270101	000001	178,15

I - CREDITO ANULADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de agosto de 2022.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 920931

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 330-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a composição do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Espírito Santo (CEMMI-ES)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o que consta no processo 2022-LT6ND e 2022-F8DCZ, e,

CONSIDERANDO

que a identificação dos principais fatores de risco associados à morte materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

a Portaria nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos;

a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria nº 082-R, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que cessa os efeitos da Portaria nº013-R, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado e aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Mortalidade materna e Infantil do Espírito Santo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a composição do **COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CEMMI-ES).**

Art.2º Serão participantes como membros efetivos, titulares e suplentes do CEMMI-ES:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	STATUS
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA	NESIS/GEVS	PRESIDENTE	TITULAR
JULIANA LEITE BARROS	NESIS/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
DIOVANKA CRISTINA MOREIRA OAKES	NEVE/GEVS	MEMBRO	TITULAR
ALINE COBELLARI ZAMPROGNO	NEVE/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
BRUNELA DE OLIVEIRA SOUSA	NEVS/GEVS	MEMBRO	TITULAR
NAJLA GOMES NAGIB PAULO	NEVS/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
ARY CELIO DE OLIVEIRA	SAÚDE DA MULHER / GEPORAS	MEMBRO	TITULAR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022 às 22:17:59 Código de Autenticação: ccd78748
Portaria Espírito Santo (0036479486) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 278

SOLANGE RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO	SAÚDE DA MULHER / GEPORAS	MEMBRO	SUPLENTE
EDNA CELLIS VACCARI BALTAR	SAÚDE DA CRIANÇA / GEPORAS	MEMBRO	TITULAR
ROSIANE RAMOS CATHARINO	SAÚDE DA CRIANÇA / GEPORAS	MEMBRO	SUPLENTE
DALZA HELENA FORZA	SRSSM	MEMBRO	TITULAR
RITA DE CÁSSIA SANTOS COSTA SANTA ANA	SRSSM	MEMBRO	SUPLENTE
KARINA LUCIA SILVA SOUTO	SRSC	MEMBRO	TITULAR
LENA MARCIA SILVA	SRSC	MEMBRO	SUPLENTE
ANA FRECHIANI HERZOG	SRSV	MEMBRO	TITULAR
LILIAN LOPES DAMASCENO	SRSV	MEMBRO	SUPLENTE
AMANDA GOMES RIBEIRO	SRSCI	MEMBRO	TITULAR
BRUNA CELIS MARIN LOVATTE	SRSCI	MEMBRO	SUPLENTE
MILENE DA SILVA WECK TERRA	CES	MEMBRO	TITULAR
GLEICY BLANK	CES	MEMBRO	SUPLENTE

Art.3º EXCLUIR da composição do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Espírito Santo (CEMMI-ES):

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
JAQUELINE SILVESTRI	SAÚDE DA MULHER / GEPORAS	MEMBRO
TANIA MARA RIBEIRO DOS SANTOS	APS	MEMBRO
CAROLINA PEREZ CAMPAGNOLI	APS	MEMBRO
LARISSA DELL' ANTONIO PEREIRA	NEVE/GEVS	MEMBRO
ALEXANDRA DE MELLO FERREIRA	NEVE/GEVS	MEMBRO
AGNES LOPES LIMA	NEVE/GEVS	MEMBRO
ANA PAULA RODRIGUES COSTA	NEVE/GEVS	MEMBRO
ADRIANA TARDIN DE REZENDE MISSAGIA	NESIS/GEVS	MEMBRO
PATRÍCIA MARIN CALLEGARI	SRSCI	MEMBRO
LICIA CALMON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SRSSM	MEMBRO
CYNTHIA VALERIA OLIVEIRA SILVA COLOMBI	SRSSM	MEMBRO
ROLLY LUIZ CABALLERO GILARDY	SRSC	MEMBRO
SILVIA MARIA NARCISO FACHETTI	SRSC	MEMBRO

Art.4º Os membros da coordenação do CEMMI-ES, vice-presidente e secretaria executiva, serão votados entre os membros efetivos na primeira reunião ordinária do comitê.

Art.5º O setor competente para dar apoio administrativo ao Comitê ora instituído será a Gerência de Vigilância em Saúde - GEVS.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de agosto de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 921040

PORTARIA Nº 331-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Portaria nº 378-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo 2021-82XP4,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, em seu artigo 1º, anexo I, a Portaria nº 378-S, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 27 de setembro de 2021, referente a designação de servidores para exercerem a função de **AUTORIDADE SANITÁRIA**, no território do Estado do Espírito Santo, para incluir os profissionais abaixo relacionados:

INCLUSÃO	NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
INCLUIR	MARCIO CLAYTON DA SILVA	4029534	20/07/2022
INCLUIR	FLAVIANE MACHADO MARABOTTI PINTO	3605191	20/07/2022
INCLUIR	MAYARA LOPES PARADELLA	4262883	20/07/2022
INCLUIR	DEBORA OLIVEIRA PRATES	3552489	04/04/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de agosto de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 921053

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2022-V6RTL

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a Agencia Brasileira de Gestão Social e Tecnologia - ABRAGES

OBJETO: realização do 9º Congresso Brasileiro Médico Jurídico de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de repasse da concedente
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
JUSTIFICATIVA: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 920583

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022 às 22:17:59 Código de Autenticação: ccd78748
Portaria Espírito Santo (0036479486) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 279

IV. 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação (SEDU);

V. 2 (dois) representantes da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);

VI. 2 (dois) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD/ES);

VII. 2 (dois) representantes do Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

VIII.2 (dois) representantes do Centro Operacional da Infância e Adolescência do Ministério Público Estadual;

IX. 2 (dois) representantes da Defensoria Pública;

XI. 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Saúde;

XII.2 (dois) representantes do COSEMS, preferencialmente oriundo de município com Unidade Socioeducativa.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1175224

PORTARIA Nº 345-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Cessa os efeitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei no 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-937KZ,

RESOLVE

Art.1º CESSAR os efeitos, da Portaria nº 466-S, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 05/12/2018, e suas alterações posteriores, referente a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - DOENÇAS RENAL CRÔNICA**, da Superintendência Regional de Vitória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de Setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1175230

PORTARIA Nº 346-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria 330-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-LT6ND/SESA, e,

CONSIDERANDO

que a identificação dos principais fatores de risco associados à morte materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

a Portaria nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos;

a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a Vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria nº 082-R, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que cessa os efeitos da Portaria nº 013-R, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado e aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Mortalidade materna e Infantil do Espírito Santo.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 330-S, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2022, quanto a composição do **COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CEMMI-ES)**, que passa ter a seguinte redação.

Art.2º Serão participantes como membros efetivos, titulares e suplentes do CEMMI-ES:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	STATUS
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA	NESIS/GEVS	PRESIDENTE	TITULAR
JULIANA LEITE BARROS	NESIS/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
CARLA MARIA CABRAL DAHER CARNEIRO	VIGIÓBITO/GEVS	MEMBRO	TITULAR
ALINE COBELLARI ZAMPROGNO	NEVE/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
BRUNELA DE OLIVEIRA SOUSA	NEVS/GEVS	MEMBRO	TITULAR

2023-RT20LL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/09/2023 10:33 PÁGINA 1 / 3

NAJLA GOMES NAGIB PAULO	NEVS/GEVS	MEMBRO	SUPLENTE
SOLANGE RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO	SAÚDE DA MULHER/ GEPORAS	MEMBRO	TITULAR
EDNA CELLIS VACCARI BALTAR	SAÚDE DA CRIANÇA/ GEPORAS	MEMBRO	TITULAR
ROSIANE RAMOS CATHARINO	SAÚDE DA CRIANÇA/ GEPORAS	MEMBRO	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA SANTOS COSTA SANTA ANA	SRSSM	MEMBRO	TITULAR
KARINA LUCIA SILVA SOUTO	SRSC	MEMBRO	TITULAR
LENA MARCIA SILVA	SRSC	MEMBRO	SUPLENTE
LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO	SRSV	MEMBRO	TITULAR
ANA FRECHIANI HERZOG	SRSV	MEMBRO	SUPLENTE
AMANDA GOMES RIBEIRO	SRSCI	MEMBRO	TITULAR
BRUNA CELIS MARIN LOVATTE	SRSCI	MEMBRO	SUPLENTE
MILENE DA SILVA WECK TERRA	CES	MEMBRO	TITULAR
GLEICY BLANK	CES	MEMBRO	SUPLENTE

Art.3º EXCLUIR da composição do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do Espírito Santo (CEMMI-ES):

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
DIOVANKA CRISTINA MOREIRA OAKES	NEVE/GEVS	MEMBRO
ARY CELIO DE OLIVEIRA	SAÚDE DA MULHER/ GEPORAS	MEMBRO
DALZA HELENA FORZA	SRSSM	MEMBRO

Art.4º Os membros da coordenação do CEMMI-ES, vice-presidente e secretaria executiva, serão votados entre os membros efetivos na primeira reunião ordinária do comitê.

Art.5º O setor competente para dar apoio administrativo ao Comitê ora instituído, será a Gerência de Vigilância em Saúde - GEVS.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1175238

PORTARIA Nº 347-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 378-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo 2021-82XP4,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, em seu artigo 1º, anexo I, a Portaria nº 378-S, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 27 de setembro de 2021, referente a designação de servidores para exercerem a função de **AUTORIDADE SANITÁRIA**, no território do Estado do Espírito Santo, para incluir a profissional abaixo relacionada:

	NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
EXCLUIR	CELSO RUELA ALBINO	4763017	01/08/2023
INCLUIR	GLAUBER ALEIXO	3132986	21/08/2023
INCLUIR	TATIANE BOA MORTE SARDI	4222920	11/09/2023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1175243

PORTARIA Nº 348-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria 180-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Portaria n° 087-R, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo 2022-MGL1R,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR em seu artigo 2º, a Portaria n° 180-S, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 16/05/2022, que instituiu a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS**

2023-RT20LL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/09/2023 10:33 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/09/2023 10:33:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RT20LL

2023-RT20LL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/09/2023 10:33 PÁGINA 3 / 3

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 337 Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.175/2023	Deputada Greyce Elias
Requerimento de Informação nº 2.177/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 2.186/2023	Deputado Rodolfo Nogueira
Requerimento de Informação nº 2.245/2023	Deputado Mauricio Marcon
Requerimento de Informação nº 2.250/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.253/2023	Comissão Externa destinada a verificar a situação dos municípios que perderam recursos financeiros do FPM, depois dos cálculos feitos pelo TCU, com base no Censo inacabado do IBGE
Requerimento de Informação nº 2.255/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 2.262/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.266/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil
Requerimento de Informação nº 2.267/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil
Requerimento de Informação nº 2.268/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO

Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2023-RDHQ-RTZZ-EZXH-JNTD

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 337 Brasília, 18 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO

Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2023-RDHQ-RTZZ-EZXH-JNTD

Apresentação: 31/08/2023 17:19:29.060 - MESA
RIC n.2266/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____ DE 2023

(DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA)

Requer informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 29/2023, de autoria do Deputado Geraldo Resende, em reunião deste Colegiado realizada em 09 de agosto de 2023, requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja enviado o presente Requerimento de Informação à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF.

LexEdit
CD235039350800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235039350800
Anexo RIC-2266-2023 (0035875225) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 285

Apresentação: 31/08/2023 17:19:29.060 - MESA
RIC n.2266/2023

Solicitamos o detalhamento das seguintes informações acerca dos comitês de mortalidade em cada Estado e DF:

1. Informações sobre a existência legal, estrutura e funcionamento em cada estado e DF dos Comitês de Mortalidade Materna, detalhando: ato normativo legal de constituição, órgão vinculado dentro de cada Secretaria de Estado de Saúde, funcionamento e intervenções frente às recomendações já editadas.

2. Que ações estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde em articulação com os comitês estaduais de mortalidade materna para aprimorar a prevenção e vigilância em óbitos maternos e neonatal no País.

3. Quais mecanismos de acesso a dados e transparência estão sendo aprimorados para fortalecimento dos dados nacionais, regionais e estaduais para combate da mortalidade materna e fortalecimento das políticas protetivas à maternidade e infância.

JUSTIFICAÇÃO

A vigilância epidemiológica é parte do campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Destaca-se dos objetivos e atribuições

LexEdit
CD235039350800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235039350800
Anexo RIC-2266-2023 (0035875225) SEI 25000.131010/2023-11 / pg. 286

Apresentação: 31/08/2023 17:19:29.060 - MESA
RIC n.2266/2023

do SUS, o art. 6º, § 2º: “Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

A prevenção e vigilância de óbitos maternos deve ser uma política sistêmica entre Ministério da Saúde e secretarias de Estados de Saúde, assegurando pleno funcionamento dos Comitês de Mortalidade Materna.

Os entraves que dificultam o real monitoramento do nível e da tendência da mortalidade materna são a subinformação das causas dos óbitos e o sub-registro das declarações de óbito.

Os óbitos maternos são eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar sua reincidência.

A morte materna tem alta magnitude, transcende a pessoa e atinge e desestrutura a família.

Portanto, a garantia de existência e regularidade de funcionamento dos comitês de mortalidade materna em cada Estado é

LexEdit
CD235039350800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235039350800

Apresentação: 31/08/2023 17:19:29.060 - MESA
RIC n.2266/2023

fundamental para assegurar a prevenção e vigilância de óbitos maternos, tema sensível que exige acompanhamento desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada **SORAYA SANTOS**
Presidente da Comissão

LexEdit
CD235039350800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235039350800